REVISTA TRIMENSAL

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

E GEOGRAPHICO BRAZILEIRO

FUNDADO NO RIO DE JANEIRO

TOMO LXIV

PARTE I

(1° E 2° TRIMESTRES)

Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos
Et possint serâ posteritate frui

INSTITUTUM
HISTORICO GEOGRAPHICUM
IN URBE FLUMINENSI
CONDITUM
DIE XXI OCTOBRIS
A·D·MDCCCXXXVIII

RIO DE JANEIRO
COMPANHIA TYPOGRAPHICA DO BRAZIL
93, Rua dos Invalidos, 93
1901

O BRAZIL INTELLECTUAL EM 1801

INTRODUCÇÃO

AO

TOMO LXIV DA REVISTA TRIMENSAL DO INSTITUTO HISTORICO

1.º da serie do seculo XX

(Memoria Historica pelo Barão Hòmem de Mello lida na sessão do Instituto Historico de 6 de Dezembro de 1901)

Um seculo é já decorrido, depois que o Brazil revelou á metropole e á Europa a opulencia de sua cultura intellectual com uma pujança, que era já o prenuncio de sua independencia.

Vejamos como inaugurou o Brazil o começo do seculo XIX, deste seculo tão cheio de agitações, cujos dias derradeiros ainda ha pouco se cerraram com a solemnidade das grandes épocas historicas.

Abriu-se o seculo XX para nossa patria com uma pagina de gloria escripta pelo nosso patricio Alberto dos Santos Dumont, conquistando para a sciencia o dominio dos ares.

Desta alta culminancia lancemos um olhar retrospectivo sobre o passado, e vejamos o que foram os seus e nossos compatriotas ao abrir-se o seculo XIX.

Deste estudo tão digno da magestade da historia, resulta um ensinamento proficuo ás novas gerações e um

estimulo para se repetir no futuro o que tão nobremente os nossos maiores realizaram no passado.

Nas sciencias, nas lettras, nas armas e nas artes, o Brazil de 1801 nos apresenta uma serie de homens notaveis, que rivalisaram com as primeiras celebridades da metropole, honrando-se esta em lhes reconhecer e consagrar o seu merito.

Nas sciencias distinguiram-se os seguintes Brazileiros:

Naturalistas

José Bonifacio de Andrada e Silva, socio effectivo da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e lente de Metallurgia da Universidade de Coimbra. Natural da cidade de Santos. Seu valor como homem de sciencia está consagrado nos livros classicos de ensino sob o nome — d'Andrada.

Alexandre Rodrigues Ferreira, socio effectivo da Academia Real das Sciencias de Lisboa, natural da Bahia, formado em philosophia pela Universidade de Coimbra. Em resultado de sua commissão scientifica pelo Pará e Matto Grosso, deixou-nos uma tão grande somma de trabalhos philosophicos, que admira houvessem sido produzidos em uma só vida. Grande parte delles está hoje conservada na Bibliotheca Nacional.

Manoel Ferreira da Camara de Bittencourt e Sá, socio effectivo da Academia Real das Sciencias de Lisboa, natural do Serro Frio, formado em leis e em philosophia pela Universidade de Coimbra, companheiro de José Bonifacio em sua excursão scientifica pela Europa.

sobre os perigos das sepulturas dentro das cidades e seus contornos. Rio de Janeiro, 1812.

José Pinto de Azevedo, natural da cidade do Rio de Janeiro, nasceu em 1763 e falleceu em 1807, em Lisboa. Escreveu: *Dissertatio* medica inauguralis de podagra, 1789. Ensaio chimico da atmosphera do Rio de Janeiro, publicado no *Jornal Encyclopedico*, Março de 1790. *Lexicon nosologicum*, morborum definitiones contines ad medicinæ tirones accommodatum. O mesmo pertence á Bibliotheca do Instituto Historico. *Curtas Reflexões* sobre algumas enfermidades endemicas do Rio de Janeiro no fim do seculo passado. Na mesma Bibliotheca. E outras obras.

Luiz de Sant'Anna Gomes, natural da cidade do Rio de Janeiro, nasceu em 1770 e falleceu nesta cidade a 8 de Maio de 1840. Em 1799, Cirurgião-Mór do 4º Regimento de Milicias do Rio de Janeiro. Escreveu, além de outras obras: *Methodo novo de curar segura e promptamente o anthraz*, Rio de Janeiro, 1811.

Manuel Luiz Alvares de Carvalho, natural da Bahia, formado pela Universidade de Coimbra. Acompanhou em 1807 a Familia Real ao Brazil. Foi nomeado director dos estudos medicos-cirurgicos da côrte e Estado do Brazil. Apresentou ao governo um novo plano de estudos em 1813. Muito reputado no tempo pela sua probidade, e austeridade e independencia de caracter. Nunca recebeu ordenados dos cargos que exerceu. Morreu em 1824.

Manuel José Estrella, natural da Bahia. Um dos primeiros professores do collegio medico-cirurgico da Bahia.

Escreveu: *Experiencias physiologicas sobre a vida e morte* — Traducção da obra de Bichat.

José Joaquim Carvalho, natural do Rio de Janeiro, medico clinico de grande reputação no Recife. Senador por Pernambuco em 1826. Falleceu no Rio de Janeiro a 5 de Maio de 1837.

Manuel Bernardes Pereira da Veiga, Barão de Jacotinga, nasceu em 25 de Dezembro de 1766 e falleceu em 13 de Dezembro de 1837. Doutor em medicina pela Universidade de Coimbra, medico da Real Camara. Escreveu varias Memorias sobre a organisação dos hospitaes, a agricultura, etc.

José Pinto de Azeredo, nasceu na cidade do Rio de Janeiro em 1763. Doutor em medicina pela Faculdade de Edimburgo em 1787. Medico da Real Camara da Rainha D. Maria I. Autor da Memoria: *Dissertação* sobre as propriedades chimicas e medicas das substancias chamadas lipthontriticas, publicada na Revista — *Medical commentaries*, Edimburgo, vol. 3. Falleceu em 1807.

Mathematicos

Francisco José de Lacerda e Almeida, natural de S. Paulo, Doutor em mathematicas pela Universidade de Coimbra. O mais abalisado geographo Brazileiro. Fez como astronomo a exploração scientifica do territorio brazileiro desde o Pará até Santos, passando por Matto Grosso, de 1780 a 1790: trabalho mandado publicar pela Assembléa Provincial de S. Paulo em 1843.

Incumbido pelo Governo Portuguez de fazer a travessia do Continente Africano, em toda a extensão de Leste a Oeste, chegou a realizar em grande parte esta ardua empreza, que não concluio por ter fallecido no interior das terras na côrte do Rei de Cazembe : o Diario desta exploração foi publicado nos Annaes Maritimos e Coloniaes de Lisboa em 1846. O notavel Africanista Capitão Burton, tão amigo do Brazil, traduzio este Diario em Inglez ; e assim o nome do grande geographo brazileiro é hoje um nome Europeu.

Brigadeiro Manuel Ferreira de Araujo Guimarães, natural da Bahia, lente da Real Academia Militar do Rio de Janeiro e redactor da *Gazeta do Rio de Janeiro*, e em 1813 e 1814 do *O Patriota*, primeira gazeta litteraria publicada no Brazil e que abre a serie das que com tanto brilho se lhe seguiram ; — *Nitherohy* em 1836 ; *Minerva Brazileira* em 1843 ; *Guanabara* em 1846 ; *Revista Litteraria* em 1880 ; *Revista Brazileira*, 1ª e 2ª série, 1880 e 1884.

Francisco Villela Barbosa (1° Marquez de Paranaguá) natural da cidade do Rio de Janeiro, socio effectivo da Academia Real das Sciencias de Lisboa, lente cathedratico da Academia Real de Marinha em Lisboa e autor dos *Elementos de Geometria*. Um dos redactores da Constituição de 1824 e um dos mais notaveis estadistas do 1° e 2° reinados.

Manoel Jacintho Nogueira da Gama (Marquez de Baependy), natural de Minas-Geraes. Socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa, lente de mathematicas na Academia Real de Marinha

em Lisboa, e mais tarde um dos mais notaveis estadistas do 1° reinado. Um dos redactores da Constituição de 1824.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, natural da cidade de Santos, irmão de José Bonifacio de Andrada e Silva, formado em mathematica pela Universidade de Coimbra, conservador das minas e mattas da Capitania de S. Paulo. Professor de mathematicas e de philosophia. O grande financeiro do 1° e 2° reinados.

Coronel Sebastião Gomes da Silva Berford, natural do Maranhão. Autor do *Roteiro e Mappa da Viagem da Cidade de S. Luiz do Maranhão até á Côrte do Rio de Janeiro*. Impresso na Impressão Regia, Rio de Janeiro, 1810.

José Saturnino da Costa Pereira, irmão de Hyppolito José da Costa Pereira, nasceu na colonia do Sacramento, bacharel em mathematica, pela Universidade de Coimbra, lente da Real Academia Militar do Rio de Janeiro, senador por Matto Grosso. Autor do *Diccionario Topographico do Imperio do Brazil*, Rio de Janeiro, 1834, e *Roteiro da Costa do Brazil*, Rio de Janeiro, 1848. Ministro da guerra em Maio de 1837.

Jurisconsultos

Vicente José Ferreira Cardoso da Costa, natural da Bahia, doutor em Leis pela Universidade de Coimbra, socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa, Desembargador da Relação do Porto. Autor do 1° projecto de *Codigo Civil Portuguez*.

José da Silva Lisboa, natural da Bahia, bacharel em direito canonico e philosophia pela Universidade de Coimbra, lente de grego e hebraico no Real Collegio das Artes em Lisboa, lente de philosophia e de grego na Bahia, autor dos *Principios do Direito Mercantil*, Lisboa, 1798. (Visconde de Cayrú).

Luiz José de Carvalho e Mello (1° Visconde da Cachoeira), natural da Bahia, Desembargador da Relação do Rio de Janeiro, em 1794, um dos mais notaveis estadistas do 1° Imperio, um dos redactores da Constituição de 1824, e autor dos primeiros estatutos pelos quaes se installaram e regeram as Academias de Direito de S. Paulo e Olinda.

Bernardo José da Gama (Visconde de Goyana), natural de Pernambuco, formado em direito pela Universidade de Coimbra. Magistrado. Ardente polemista em 1822, propugnando pela independencia do Brazil. Estadista no 1° reinado e no 1° periodo da Regencia.

José Joaquim Carneiro de Campos (Marquez de Caravellas), Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino no governo do Principe D. João, um dos mais notaveis estadistas do 1° reinado e um dos redactores da Constituição de 1824. Membro da Regencia Trina, em 1831.

José Egydio Alvares de Almeida (Marquez de Santo Amaro), natural da Bahia, membro da junta do Erario Regio. Conselheiro de Fazenda. Secretario do Principe D. João. Um dos redactores da Constituição de 1824. Formado em direito em Coimbra.

José de Oliveira Fagundes, natural do Rio de Janeiro, formado em direito pela Universidade de Coimbra, o

veneravel patrono dos martyres da Inconfidencia Mineira, em cuja defesa deixou elle para sempre perpetuada a sua reputação de abalisado jurisconsulto. Este trabalho, que é um precioso documento do adiantamento dos estudos juridicos naquella época, póde ser lido na Bibliotheca Nacional, no processo da Inconfidencia alli existente e escripto de seu proprio punho.

João Severiano Maciel da Costa (Marquez de Queluz), natural de Marianna, formado em direito em Coimbra. Desembargador do Paço na Relação do Rio de Janeiro. Governador da Guyana Franceza de 1809 a 1818. Um dos redactores da Constituição de 1824.

Ovidio Saraiva de Carvalho e Silva, natural do Piauhy, defensor de Ratcliff e autor de trabalhos sobre Direito Criminal.

José Ignacio Ribeiro de Abreu e Lima, natural do Recife. Formado em canones pela Universidade de Coimbra. Insigne advogado no fôro do Recife. Um dos martyres da revolução de Pernambuco em 1817. Pae do historiador General José Ignacio de Abreu e Lima.

José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada, natural de Santos, sobrinho do patriarcha da Independencia. Formado em direito pela Universidado de Coimbra. Erudito e polyglota. Magistrado.

Luiz Nicoláo Fagundes Varella, natural do Rio de Janeiro, formado em direito pela Universidade de Coimbra, advogado na cidade do Rio de Janeiro, em 1799.

Clemente Ferreira França (Marquez de Nazareth), natural da Bahia, doutor em direito, pela Universidade de Coimbra. Um dos redactores da Constituição de 1824.

Antonio Mendes Bordallo, natural do Rio de Janeiro, formado em direito canonico pela Universidade de Coimbra. Notavel advogado no fôro de Lisboa. Poeta satyrico.

D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, natural do Rio de Janeiro (Conde de Arganil). Formado em canones pela Universidade de Coimbra. Bispo de Coimbra. Reitor reformador da Universidade de Coimbra, em 1772. Deputado ás cortes de Lisboa em 1821.

Capitão-Mor José Joaquim da Rocha, natural da cidade de Marianna, advogado distincto, ministro do Brazil em Paris, e um dos Patriarchas da Independencia.

Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira, natural de São Paulo, formado em direito pela Universidade de Coimbra. Desembargador do Paço. O Brazileiro a quem cabe a gloria de haver em 1810 proposto a decretação da liberdade do ventre, o que só 60 annos mais tarde veio a realizar-se pela aurea lei de 28 de Setembro de 1871.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, natural da cidade de Santos, irmão de José Bonifacio, formado em direito na Universidade de Coimbra. Magistrado em Pernambuco. Envolvido na revolução de 1817. Redactor do Projecto de Constituição feito pela Constituinte para o Imperio do Brazil.

Diogo de Toledo Lara Ordonhes, nasceu em S. Paulo, formado em leis pela Universidade de Coimbra. Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Conselheiro de Fazenda. Desembargador do Paço. Irmão do Marechal Arouche.

Antonio Luiz Pereira da Cunha (Marquez de Inhambupe), natural da Bahia, formado em direito pela Universidade de Coimbra. Chanceller da Relação da Bahia. Conselheiro de Fazenda. Autor da Lei de 20 de Outubro de 1823. Um dos redactores da Constituição de 1824.

Moralista

Mariano José Pereira da Fonseca (Marquez de Maricá) natural do Rio de Janeiro, bacharel em mathematicas e em philosophia pela Universidade de Coimbra. Membro da Sociedade Litteraria do Rio de Janeiro no governo do Conde de Rezende, Autor das *Maximas*, *Pensamentos* e *Reflexões*, a mais notavel obra da litteratura brazileira neste genero. Um dos redactores da Constituição de 1824.

Publicistas

Hypolito José da Costa Pereira, Furtado de Mendonça, irmão de José Saturnino da Costa Pereira, nasceu na colonia do Sacramento, bacharel em leis e em philosophia pela Universidade de Coimbra. O brilhante publicista, Redactor do *Correio Braziliense* — 1808-1823, preciosa collecção, que encerra a melhor historia politica do Brazil nesse periodo. Em nossa *Revista* está a sua Biographia, escripta pelo autor desta Memoria.

D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Bispo de Pernambuco, natural da cidade de Campos, formado em direito canonico pela Universidade de Coimbra. Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Notavel economista, autor de importantes Memorias sobre assumptos economicos. E' de lamentar que seja de sua penna o opprobrioso livro *Justiça do commercio do resgate dos escravos da Costa da Africa.*

Cypriano José Barata de Almeida, natural da Bahia, formado em medicina pela Universidade de Coimbra. Deputado ás Côrtes de Lisboa em 1821. Ardente publicista republicano no 1° reinado. Redactor da *Sentinella da Liberdade*, em tres phases successivas, em Pernambuco, na Praia Grande e na Bahia de Todos os Santos. Victima da exaltação das suas idéas.

Historiadores

Antonio Duarte Nunes, natural de Santa Catharina Tenente de Bombeiros e autor do *Almanak Historico da Cidade do Rio de Janeiro*, em 1799. Memoria sobre a fundação da mesma cidade.

Monsenhor José de Souza Azevedo *Pizarro* e Araujo, natural da cidade do Rio de Janeiro, formado em canones pela Universidade de Coimbra. Arcipreste da Capella Real do Rio de Janeiro. Deputado á 1ª Legislatura em 1826. Autor das *Memorias Historicas do Rio de Janeiro*, precioso archivo para authenticação de factos da historia patria. Obra de firmada reputação que de modo algum merece o menos preço com

que á ella se refere o Sr. Visconde de Porto Seguro em sua *Historia do Brazil*.

Balthazar da Silva Lisboa, natural da Bahia, irmão de José da Silva Lisboa (Visconde de Cayrú), doutor em direito civil e canonico pela Universidade de Coimbra, lente de Direito na Academia de S. Paulo, Desembargador da Relação da Côrte. Autor dos *Annaes Historicos do Rio de Janeiro*.

Padre Luiz Gonçalves dos Santos, natural da cidade do Rio de Janeiro, socio honorario da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Discipulo de Silva Alvarenga. Professor de philosophia no Seminario da Lapa. Autor das *Memorias* para servir á historia do Reino do Brazil, obra do maior valor historico. Grande autoridade e ardente polemista em materias theologicas.

José Feliciano Fernandes Pinheiro (Visconde de S. Leopoldo), natural de Santos, formado em canones pela Universidade de Coimbra. Autor dos Annaes da Capitania de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Primeiro Presidente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro.

Apezar de haver fallecido em 1800, pertence a esta geração e como tal deve ser mencionado Frei Gaspar da Madre de Deus. Natural de Santos. Socio effectivo da Academia Real de Sciencias de Lisboa. Autor das *Memorias para a historia da Capitania de S. Vicente*, 1ª edição, Lisboa, 1797: 2ª edição, Rio de Janeiro. 1853: e da — *Noticia dos annos em que se descobriu o Brazil*, publicada em nossa *Revista*, tomo 2° pag. 427.

Oradores Sagrados

Frei Francisco de S. Carlos, natural da cidade do Rio de Janeiro. Professor de rhetorica e poetica no Rio de Janeiro. Pregador Regio.

Conego José Augusto Flavio de Faria e Lemos, natural do Rio de Janeiro. Doutor em canones pela Universidade de Coimbra e nella oppositor. Conego da Cathedral do Rio de Janeiro, onde occupou o cargo de Deão. Retirou-se para Portugal. Delle falla com louvor Monsenhor Pizarro, *Memorias Historicas*, tomo 6°, pags. 108-110.

Frei Antonio de Santa Ursula Rodovalho, natural de Taubaté, lente de philosophia no Seminario de S. José, Prégador Régio. Bispo eleito de Angola.

D. José Joaquim Justiniano Mascarenhas Castello Branco, Bispo do Rio de Janeiro, natural do Rio de Janeiro, nasceu em 1731, e falleceu em 1805.

Padre Luiz Gonçalves dos Santos, natural do Rio de Janeiro.

Frei Antonio do Lado de Christo, fallecido em 1811.

Conego Januario da Cunha Barbosa, natural da cidade do Rio de Janeiro, pregador regio, professor regio de philosophia na cidade do Rio de Janeiro. Autor do poema — *Nitherohy* e da preciosa collectanea — *Parnaso Brazileiro*. Ardente polemista politico. Um dos socios fundadores do Instituto Historico Brazileiro.

Romualdo de Sousa Coelho (natural e mais tarde Bispo do Pará).

Frei Francisco de Mont'Alverne, natural do Rio de Janeiro. Prégador Regio. Lente de philosophia, de eloquencia e de theologia no Seminario de S. José. O mais afamado orador sagrado do Brazil.

Frei Francisco de Paula de Santa Gertrudes Magna Benedictino, natural da Bahia, alem de orador, poeta de merecimento.

Poetas

Manoel Ignacio da Silva Alvarenga, natural de Minas-Geraes, formado em direito pela Universidade de Coimbra. Poeta lyrico, autor da *Glaura*. Professor regio de eloquencia e rhetorica na cidade do Rio de Janeiro. O benefico influxo do seu ensino sobre a mocidade litteraria do seu tempo, nos é attestado pelo seu aproveitado discipulo o Conego Januario da C. Barbosa. O seu merito como poeta, está perfeitamente apreciado pelo eminente critico litterario, Dr. Sylvio Roméro, em sua importante obra — *Historia da Litteratura Brazileira.*

Padre Antonio Pereira de Souza Caldas, natural do Rio de Janeiro, bacharel em direito pela Universidade de Coimbra. Traductor dos Psalmos de David, em primorosos versos. Autor da Ode a *Immortalidade da Alma*, e outras poesias sacras. O maior poeta sacro da litteratura portugueza.

Ignacio José de Alvarenga Peixoto, notabilissimo poeta e uma das victimas da Inconfidencia Mineira.

D. Barbara Heleodoro Guilhermina da Silva, esposa do poeta Alvarenga Peixoto. Poetisa lyrica.

José Eloy Ottoni, natural de Minas-Geraes. Traductor dos *Proverbios de Salomão*, Bahia, 1815, e do *Livro de Job*. Sua biographia foi escripta pelo seu sobrinho Senador Theophilo Benedicto Ottoni.

Thomaz Antonio Gonzaga, o infeliz martyr da Inconfidencia Mineira. O mais popular dos nossos poetas lyricos, e do qual se póde dizer, que a sua *Marilia* será perpetuamente lida, e perpetuamente repetida pelo povo.

Bartholomeu Antonio Cordovil (1746—1811) poeta, melodioso e de muita imaginação. Autor do muito conhecido — Dythirambo ás nymphas goyanas.

Frei Francisco de S. Carlos. Autor do Poema sacro, em dupla rima, *A Assumpção*. Poema composto em honra da Santissima Virgem.

José Bonifacio de Andrada e Silva. Entre suas producções poeticas mais notaveis sobresahem a — *Ode aos Gregos; Ode aos Bahianos; O Poeta Desterrado*; e *Poesias de Americo Elysio*, Bordéos, 1825.

Domingos Caldas Barboza—Socio da Arcadia Lisbonense. Poeta lyrico de muito merecimento e muito apreciado improvisador.

Francisco Villela Barbosa (1.° Marquez de Paranaguá).

Conego João Pereira da Silva, theologo distincto, bom prégador e autor do poema heroe-comico—*A Estoteida*.

Domingos Borges de Barros (Visconde da Pedra-Branca), natural da Bahia, doutor em direito pela Universidade de Coimbra.

Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha, natural de Barcellos, no Pará. Poeta e litterato. Nasceu em 1769 e falleceu a 11 de Maio de 1811.

Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, natural do Recife. Lente de philosophia e de geometria nessa cidade. Autor de obras estimadas sobre assumptos litterarios e historicos. Um dos martyres do movimento revolucionario da Confederação do Equador.

Litteratos

Basilio Quaresma Torreão, natural de Pernambuco. Autor de um estimado Compendio de Geographia. Professor de humanidades, com Antonio Carlos e Frei Caneca nas cadêas da Bahia no ensino dado aos presos politicos, seus companheiros de prisão.

Antonio de Moraes Silva, natural da cidade do Rio de Janeiro, formado em leis pela Universidade de Coimbra. Magistrado. Autor do Diccionario da Lingua Portugueza. Lisboa, 1798, obra da mais paciente investigação e consciencia litteraria, em que o valor de cada vocabulo foi pelo autor accuradamente apurado e authenticado pela lição dos classicos da lingua. Autor de outras obras litterarias.

Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos, natural de Villa Rica, formado em leis pela Universidade de Coimbra. Autor da—*Breve Descripção da Capitania de Minas Geraes*, impressa pelo Padre Menezes, na mesma cidade. Pae dos estadistas Bernardo Pereira de Vasconcellos e Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, e de Jeronymo Pereira de Vasconcellos, 1° Barão da Ponte da Barca e 1° Visconde do mesmo titulo em Portugal, onde seguiu a carreira das armas chegando

ao posto de marechal de campo, e occupando o cargo de ministro da guerra em 1847.

Caetano Lopes de Moura, natural da Bahia, formado em medicina, na França. Medico da Legião Portugueza em serviço nos exercitos do Imperador Napoleão. Traductor das obras de Walter Scott, de Fenimore Cooper, de Marmontel, do *Diccionario Geographico do Brazil* de Milliet de Saint-Adolphe, das obras de Thiers, e de muitas outras.

Armas

João Baptista Vieira Godinho, natural da cidade de Marianna, em Minas Geraes. Lente do Regimento de Artilharia de Gôa em 1774. Governador e Capitão-General das Ilhas de Timor e Solor em 1784. Brigadeiro em 1802, em serviço effectivo na Bahia. Em 1810 Tenente-General effectivo. Falleceu na Bahia em 13 de Fevereiro de 1811. Deixou obras manuscriptas sobre artilharia e fortificação.

Lucas José de Alvarenga, natural de Minas Geraes, collega de Hippolyto na Universidade de Coimbra. Governador de Macáo em 1809, em cujo Governo revelou a maior capacidade militar e politica, emprehendendo e realizando com o mais feliz exito a expedição contra os piratas Chinezes, de cujas terriveis incursões libertou aquelle dominio portuguez. Este brilhante feito de armas encontra-se fielmente narrado e authenticado no seguinte escripto deste notavel Brazileiro : *Memoria Sobre A Expedição do*

Governo de Macáo em 1809 e 1810 Em Soccorro ao Imperio da China Contra Os Insurgentes Piratas Chinezes Principiada e Concluida em seis mezes Pelo Governador e Capitão-General daquella cidade Lucas José d'Alvarenga. Authenticada com documentos justificativos. Escripta pelo mesmo L. J. A. em Dezembro de 1827 Rio de Janeiro 1828.

José Borges do Canto, natural da Capitania de S. Pedro do Sul, o valente soldado de Dragões, o qual fez com Gabriel Ribeiro de Almeida a conquista dos Sete Povos de Missões á margem Oriental do Uruguay em 1801, e cuja historia se póde ler por menor na nossa *Revista*, tomo 5°, pag. 3 ; e tomo 16, pag. 322.

José de Oliveira Barbosa, Tenente-Coronel de artilharia, em 1799 commandante da Real Academia Militar do Rio de Janeiro. Ministro da guerra em Novembro de 1823. Barão do Passeio Publico.

Luiz Pereira da Nobrega de Souza Coutinho, natural de Angra dos Reis. Tenente-General. Ministro da guerra em 1822.

Felisberto Caldeira Brant Pontes (Marquez de Barbacena), natural de Marianna. Commandante do exercito brazileiro na guerra do Sul em 1827.

Manoel Marques de Souza, natural do Rio Grande do Sul. Coronel. Distinguiu-se na campanha contra Artigas.

Francisco das Chagas Santos, natural do Rio Grande do Sul. Brigadeiro. Distinguiu-se nas guerras do Sul.

João de Deus Menna Barreto (Visconde de S. Gabriel), natural do Rio Pardo no Rio Grande do Sul. Celebre general nas guerras contra Artigas.

Joaquim Xavier Curado, natural de Goyaz. Distinguiu-se nas guerras do Sul.

José Antonio Corrêa da Camara (Visconde de Pelotas), natural do Rio Grande do Sul. Notavel general nas guerras do Sul.

Bento Corrêa da Camara, natural do Rio Grande do Sul. Distinguiu-se na campanhas contra Artigas.

José Arouche de Toledo Rendon, natural de S. Paulo. Formado em leis pela Universidade de Coimbra. Tenente-General do exercito. Primeiro director da Academia de Direito de S. Paulo. Autor de importantes Memorias, das quaes destacamos as que intitulou—*Memoria sobre as aldeias de indios da provincia de S. Paulo*, segundo as observações feitas em 1798; e *Plano em que se propõe o melhoramento da sorte dos indios*. Foi o introductor da cultura do chá em S. Paulo.

Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França, natural da Bahia. Marechal de Campo. Deputado ás Côrtes de Lisboa em 1821. Commissario Regio ao Brazil em 1823. Distinguiu-se mais nas lettras, figurando os seus sonetos no Florilegio do Sr. F. A. de Varnhagen, e no Parnaso Brazileiro do Dr. Pereira da Silva. Delles é o mais celebrado o que dedicou á memoria de D. Affonso Henriques.

Domingos Alves Branco Muniz Barreto, natural da Bahia. Marechal de Campo. Autor de diversos trabalhos de codificação militar. Publicou tambem importantes opusculos politicos, dos quaes são mais notaveis os seguintes: *Memoria sobre a abolição do commercio de escravatura*, publicação posthuma feita por seu filho em 1837; e *Plano sobre a civilisação dos indios do*

Brazil, transcripta em nossa *Revista*, tomo 19, paginas 33 a 91.

Luiz da Cunha Moreira (1° Visconde de Cabo Frio), natural da Bahia. Ministro da Marinha em 1822. Almirante.

Tristão Pio dos Santos, natural da Bahia. Almirante. Ministro da Marinha na Regencia Feijó, em Maio de 1837.

Artistas

No dominio das artes honrava já o nome do Brazil no começo do seculo o

Padre José Mauricio Nunes Garcia, natural da cidade do Rio de Janeiro. Genio musical, cujas composições sacras estão hoje restituidas a admiração dos entendidos, graças aos esforços de nosso finado consocio o Visconde de Taunay.

Entre os esculptores, tornaram-se notaveis :

Valentim da Fonseca e Silva, natural de Minas-Geraes, o qual no governo do Vice-Rei Luiz de Vasconcellos fez as obras decorativas do Passeio Publico, á praia da Lapa e as estatuas que ornavam a fonte das Marrecas e estão hoje no Jardim Botanico da Lagoa. Fez tambem as notaveis obras de talha do altar-mór da Egreja de S. Francisco de Paula desta cidade, além de outras.

Antonio Francisco Lisboa, natural de Minas-Geraes, tão conhecido pelo epitheto que lhe deu o povo — *O Aleijadinho*. O autor dos Passos da Paixão existentes no Sanctuario da Egreja do Senhor do Bom Jesus de

Mattosinhos em Congonhas do Campo e architecto da Egreja de S. Francisco de Assis em Ouro-Preto e de S. Francisco de Assis em S. João d'El-Rei, templos notaveis pela graciosa combinação e originalidade do emprego das linhas curvas em sua disposição geral. São tambem delle as artisticas esculpturas em pedra *steatite* que exornam esses templos.

Simeão José de Nazareth, natural do Rio de Janeiro, esculptor, discipulo de Valentim.

Raymundo da Costa e Silva, natural do Rio de Janeiro. Esculptor. Este artista foi tambem pintor e é o autor do painel da Ceia na então Capella Real do Rio de Janeiro.

Entre os pintores distinguiram-se além do precedente, os seguintes:

José Leandro de Carvalho, natural de Itaborahy, retratista notavel, autor de um dos melhores retratos que se conhecem do Principe Regente D. João e que está no convento de S. Bento na ilha do Governador.

Francisco Pedro do Amaral, natural do Rio de Janeiro. Pensionario de desenho e pintura na Academia de Bellas Artes.

Manoel Dias de Oliveira, o Romano, natural de Macacú. Professor Regio de desenho e pintura na cidade do Rio de Janeiro.

Manoel da Cunha, natural do Rio de Janeiro. Ex-escravo da familia do conego Januario da Cunha Barbosa.

Leandro Joaquim.

Frei Francisco Solano, Provincial dos Franciscanos, o habil artista que desenhou as plantas da *Flora Fluminense* de Frei Velloso.

Muito de proposito restringi este breve estudo nos limites de uma simples pesquiza historica. Deste modo ficam em mais singular relevo os factos nelle expostos.

Elles põem desde logo em evidencia tres grandes resultados.

1.º Quando estavam então em honra em Portugal os altos estudos scientificos, e sobre tudo a Jurisprudencia, as Mathematicas e a Philosophia ou Sciencias Philosophicas, como então se chamava o ramo das Sciencias Naturaes.

2.º Quanto nesse alto certamen se distinguiram os filhos do Brazil, emulando com os filhos da Metropole.

3.º Quão avultado é o cabedal scientifico e litterario representado no principio do seculo pelos trabalhos dos Brazileiros.

Sente-se que estamos aqui em presença da forte geração, que nos deu a época gloriosa da Independencia.

O que foi essa geração, e o quanto fez ella em bem de nossos destinos, tive eu já occasião de aprecial-o, fazendo a historia da Constituinte Brazileira de 1823.

Eis os termos em que me expressei :

« No dia, em que o Brazil abriu os olhos á luz constitucional, appareceu na scena publica uma nova geração que nas academias da Metropole, nos estudos tranquillos do gabinete, nos acontecimentos em acção, havia feito a sua educação politica. (*)

O exame e apreciação, litteraria e scientifica, de tantos trabalhos accumulados por essa geração, é assumpto,

---

(*) Escriptos Historicos Brazileiros : A Constituinte Perante a Historia, 2ª edição, 1868, pag. 4.

que de si está convidando os talentos da nova geração para delle se occuparem.

Teriamos assim em claro monumento os começos augustos de nossa vida intellectual.

E para os que amam a parte dramatica dos acontecimentos, que pungente quadro de dolorosas peripecias encontrariam elles nesse estudo !

E com effeito quantas vicissitudes em algumas dessas existencias, de Frei Caneca, de Arruda Camara, do Padre Roma, de Hippolyto, de Cypriano Barata e ainda outras !

E' a eterna verdade, attestada pelo testemunho de todos os tempos. A vida dos intellectuaes é por ventura a mais agitada e tormentosa.

Esta recordação ainda mais augmenta o sentimento de nossa admiração e acatamento pelos vultos venerados, que neste augusto sanctuario das grandezas da patria vimos perpassar diante de nós !

Rio de Janeiro, 1901.

Barão Homem de Mello.

COPIA

DA

« Informação sobre as minas de S. Paulo e dos sertões da sua capitania desde o anno de 1597 até o presente 1772 »

Secção de Manuscriptos da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em 25 de Abril de 1902.

Exm. Sr. Barão Homem de Mello.

Examinei com todo o cuidado o manuscripto da «Informação sobre as Minnas de Sam Paulo e dos Certõens de sua Capitania...» de Pedro Taques de Almeida Paes Leme, de propriedade do Instituto Historico, e comparei-o com outro que esta secção da Bibliotheca Nacional possue, procedente da collecção João Antonio Alves de Carvalho, por ella adquirida em 1887.

Desse exame tirei as seguintes conclusões:

1.ª O manuscripto do Instituto Historico é o primeiro original, rascunho original ou borrão original da referida obra, e contém o pensamento primitivo do autor em sua primeira forma ou primeiro estado, depois modificado por numerosos accrescimos e muitas alterações e transposições de trechos e phrases, e não poucas suppressões, ora de palavras, ora de phrases inteiras,— modificações estas que a simples inspecção do documento revela.

Nota: Esta copia fez-se respeitando a orthographia do original, e supprindo por pontos adiante das palavras as que não puderam ser decifradas por estar o original roido pelas traças em diversas partes do Codice.

2.ª O manuscripto da Bibliotheca Nacional é o original limpo ou o original definitivo desse trabalho, e contém a ultima forma ou o ultimo estado do pensamento do autor, depois das mencionadas modificações, sendo portanto posterior ao outro.

3.ª O manuscripto do Instituto Historico é autographo, isto é, todo escripto pelo punho do autor que o assigna com as iniciaes — *P. T. de A. P. L.* — Esta conclusão é facil de deduzir-se, visto tratar-se do borrão original de uma obra; mas pude confirma-la com o conhecimento que tenho da letra do autor; é, pois, um *original autographo*.

4.ª O da Bibliotheca Nacional *não é autographo*; foi passado a limpo por outro punho differente do do autor; mas este o subscreveu com as seguintes linhas de seu proprio punho, collocadas na penultima pagina do Codice, depois da data: — S. Paulo e Outubro 13 de 1772:

De V. Ex.ª
o mais efficaz ven.or e fiel cr.o
Pedro Taques de Almeida Paes Leme;

a que se segue uma *Informação* igualmente assignada com o nome por extenso, e firma que falta na outra. Esta circumstancia das assignaturas faz subir a copia limpa de alheio punho á cathegoria de legitimo *original*, embora *não autographo*.

5.ª O codice da Bibliotheca Nacional foi copiado pelo manuscripto que actualmente pertence ao Instituto Historico, depois de ter este soffrido as modificações já assignaladas. Os accrescimos, alterações e transposições já ahi se achão feitos, de accordo com as indicações do borrão original. Quanto ás suppressões de palavras e de phrases dá-se tambem o mesmo; devo porém observar que, pelo menos, ha uma suppressão de palavras do borrão que não foi feita no original limpo, seja porque seu autor a tivesse mandado desprezar pelo copista do segundo original, ou seja porque o autor ainda tivesse corrigido o borrão em epoca posterior áquella em que o mandou passar a limpo.

6.ª Ha differença entre os titulos dos dois exemplares, sendo o do nosso mais extenso, embora não contenha toda a parte que no do outro foi supprimida.

7.ª Os dois exemplares pertenceram primitivamente ao referido sargento-mór Pedro Taques, que, segundo a nota manuscripta posterior, existente na ultima folha do exemplar do Instituto, offereceu o trabalho ao Morgado de Matheus, Governador e capitão general da capitania de S. Paulo (e Minas Geraes), no anno de 1772. Esse Governador foi D. Luiz Antonio de Sousa Botelho Mourão, cujo nome occorre no titulo do nosso exemplar, mas não vem no do Instituto.

8.ª O nosso exemplar foi provavelmente o offerecido a esse Governador. Em uma tira estreita de papel azul collada em uma folha em branco que prende a do titulo lê-se: *Pertence a D. José Maria de Sousa.*

Sem mais assumpto, sou de V. Exc. att. ven.

ANTONIO JANSEN DO PAÇO.

Informação sobre as Minas de S. Paulo, e dos certoens da sua Capitania desde o anno de 1597, até o presente de 1772, com relação chronologica dos Administradores dellas, Regimentos jurisdicção a elles conferida nas demais corporaçoens a qual ficou rezidindo nos Governadores e Capitaens Generaes da mesma capitania desde o 1º até o anno de 1702 em que S. M. creou no paulista Garcia Rodrigues Paes hum Goardamor Geral das Minas de S. Paulo que passou em seu impedimento a seo filho Pedro Dias Paes Leme que actualmente está no Rio de Janeiro.

Illmo. e Exmo. Sr. — Depois que Pedro Alvares Cabral, Senhor de Azurara e Adiantado Mór da Beira, sahindo de Lisboa para a India, no anno de 1500, descobrio aterra de S. Cruz que a ambiçáo do comercêo preverteo no de Brazil pelo interesse do páo assim chamado; fundou a Villa da Capitania de S. Vicente (1ª Povoaçáo em toda a America Portugueza) Martim Affonso de Souza, pelos annos de 1531, como Donatario de cem legoas de costa por doaçáo do Sr. Rey D. Joáo o 3.º; e intentou antes de se recolher ao Reino, no anno de 1534, conseguir descobrimento de Minas de ouro, de prata ou de pedrarias, no certao do Rio Paracoui, costa do sul da mesma capitania, o

que se náo verificou pela destruiçao, que fez na Trópa o barbaro Gentio Carijó, matando 80 homens Européos do corpo della. (E Aleixo Garos já havia sido morto pelo Gentio da mesma paragem). Arch. da Cam. S. P. L. tt.° 1585 que acaba em 1586 pag. 12 V).

Fundou-se, depois, a cidade da Bahia, pelo 1.° Governador della Thomé de Souza, no anno de 1549 ; lhe foráo succedendo no lugar outros Governadores Geraes do Estado ahé Luiz de Britto de Almeida em 1572 no seo tempo fez húa entrada ao certáo Sebastião Frz. Tourinho natural da Capitania do Espirito Santo, erecolhendo-se, dêo conta haver descoberto hua pedraria de esmeraldas, eoutras de Safiras eo Governador Geral mandou fazer entrada aeste certão pelo cap.m Antonio Dias Adorno, escoltado de 150 Portuguezes, e 100 Indios ; ecom effeito achou em hua Serra daparte do Leste, esmeraldas, e em outra, da parte do Loeste, safiras. Dessas pedras, que trouxe Adorno, estavão algũas ainda imperfeitas, oupouco maduras ; e o Governador as enviou ao Sr. Rey D. Sebastião ; porem pelafatalidade da Monarchia, que passou ao dominio deoutro Principe, senão tratou mais destes descobrimentos. (Vasconcelos na chronica do Brazil, Liv. 1. pag. 31, e t. seg. Pitta. America Portugueza Liv. 2. n. 78. Liv. 3. n. 60).

Depois tornou-se atratar do descobrimento destas esmeraldas, que sempreforão appetecidas, enuncajá mais antes do anno de 1680, encontradas. Diogo Miz Cam, o Matante Negro, dealcunha, fez entrada, vindo primeiro da Bahia a S. Paulo deonde levoupara companheiro ao Certanista Francisco de Proença, Cavalleiro Fidalgo, (filho de Antonio de Proença, Moço da Camara do Sr. Infante D. Luiz, enéto de Antonio Roiz de Almeida Fid. da Caza Real do Sr. Rey D. João o 3.°, em cujo serviço passou para S. Vicente, edepois voltando ao Reino, trouxe sua mulher eduas filhas para a Villa de Santos, naturaes de Monte Mór o Novo) e nada conseguio Cam. Depois deste entrou abuscar estas esmeraldas o Cap.m Marcos de Azeredo Coutinho, que tendo afelicidade dedescobri-las perdeo avida, com todos os mais dasua Trópa, ao rigor da peste da dilatada alagoa Vapábuçú no Reino do Mapáxô ; edos

poucos que escaparão damorte, seformou roteiro dositio, em que existe a Serra das esmeraldas, que depois procurando-a os filhos do mesmo Capitam Azeredo a não encontrarão, nem outros, dos quaes fazemos adiante menção, até que conseguio esta gloria o Paulista Fernão Dias Paes, que no regresso para o S. Paulo, perdeo avida com agrande péste dovenenôso Rio das Velhas, em 1680 — Riberio Dias, natural dacidade da Bahia (descendente da grande Matrona Catharina Alvarez, Princezados Carámúrus) passou a Madrid, e offereceo ao Sr. Rey D. Filippe 2.°, e 1.° de Portugal, mais prata no Brazil do que Bilbáo dava ferro em Biscaya. Estavajá neste tempo despachado para Governador Geral do Estado de Brazil, D. Francisco de Souza, e se lhe conferio a mercê deMarquez das Minas, se ellas se verificassem. Nasua companhia veyo para aBahia, no anno de 1591, omesmo Roberto Dias, com o caracter de Administrador das Minas e Provedor da Fazenda Real déllas, com outras mais mercês ehonras, por Alvará delembrança. Ao certão, do Rio de S. Francisco passou o Governador Geral, comtodas as prevençoens, e instrumentos precizos, companhias de soldados, Mineiros de experiencia, e Engenheiros, que trouxe para esta deligencia; porem Ribeiro Dias o encaminhou por tam diversos rumos, que não foi possivel ao Governador Geral, nem atoda aquellagrande cometiva, achar rastos das Minas promettidas. Este engano, ousejulgasse comettido napromessa, ou na execução dissimulouD.Francisco, emquanto se davacontaao Rey: certamente experimentaria ocastigo Riberio Dias se depois destefingimento lhe não alcançára a mórte, deixando aquellas esperadas Minas, occultas até aos sêos proprios herdeiros (Pitta. Liv. 3. n. 90).

Fazendo grande écco esta perfidia, chegarão as suas vózes aoccupar os ouvidos dos Paulistas, que estimulados do ardorproprio, em zêlo do Rey, entrarão nadeligencia de descobrir Minas deouro, de prata, deferro edeoutros metaes, oudepedrarias. Affonço Sardinha, e seo filho do mesmo nome, forão, os que tiveráo agloria dedescobrir ouro de lavagem nas Serras Jaguámimbába, e de Jaráguá (em S. Paulo) na de Ivuturuna (em Parnahiba) e nade

Birácoyaba (no certão do Rio Sorocaba) ouro, prata, eferro, pelos annos de 1597. (Arch. da Cam. de S. Paulo. Quad. de Reg. tt. 1600 pag. 36 e V.º)

Deo-se conta destes descobrimentos a Dom Francisco de Souza, que para lógo, mandou da Bahia para Admnistrador destas Minas, e capitão de S. Paulo, a Diogo Gonçalves Laço, com 100$ rs. de ordenado por anno, etrouxe por sêo Alferes a Jorge João, epor Mineiro experimentado, a Gaspar Gomes Moalho e Miguel Pinheiro Zurara com 200$ rs. deordenado por anno, cada hum delles (Cam. Quad. Reg. tt. 1598 pg. 3 e 30 e 43) epor Fundidor, a Dom Roiz, com Regimento para observar e selhe assistir pelo Almoxarifado da Fazenda Real da Villa de Sanctos, comtodo o dinheiro que carecesse para beneficio das Minas, que vinha administrar, emcujo effeito recebeo desde 13 de Maio de 1598, em que chegou, até Janeiro de 1599 « 589$700 rs., fòra do sêo ordenado, que vencia, eo dos companheiros, Mineiros, eFundidor (Cart. da Provedoria Liv. de Reg. n. 1 tt. 1597 pag. 30, 70, 136, 137 e 138). Este mesmo Diogo Gonçalves Laço, que veyo com 100$ deordenado, passou aperceber 200$ depois de 1.º de Outubro de 1599 pela provizão do theor seguinte. »

D. Francisco deSouza do Conselho de Sua Magestade, Governador detodo este Estado doBrazil etc. Faço saber aos que esta minha provisão virem, eo conhecimento délla com direito pertencer, como o capitam Diogo Gonçalves Laço, me enviou a dizer porsuapetição atraz, o nélla contheúdo; o que por minvisto seo pedir ser justo; Hei por bem, e serviço deSua Magestade, em nome do dito Senhor, fazer-lhe mercê nóvamente do cargo deCapitam das Minas deouro, eprata, emetaes, que são descobertas e adiante, em seo tempo, sedescobrirem, edocargo decapitam desta Villa de S. Paulo, eservirá este cargo odito Capitam Diogo Gonçalves Laço, deserventia, emquanto dou conta á Sua Magestade da importancia, que hé assistir aqui o Supplicante, eodito Senhor não mandar ocontrario; eoutro si eu avizar a LopodeSouza capitam e Governador desta capitania que assim o haja por bem, visto aimportancia, que hé á dita sua capitania eque naó se entende nas mais Villas, eestar servindo capitam, que servia; heipor ser-

viço de Sua Magestade que odito Diogo Gonçalves Laço hajadeordenado, cada anno, quinhentos cruzados, os quaes se lhepagarão pelosterços doanno, como hé costume nesta capitania deS. Vicente o Almoxarife della, visto os Mineiros terem desêo ordenado 200$ rs.; pelo que mando qésta provisão seja registrada nos Livros da Fazenda deSua Magestade nesta capitania, para lhepor em asverbas de sêos pagamentos, eoutro sim mando aos Contadores da Fazenda deSua Magestade assim ofação, ecumprão, elevem emcontaaodicto Almoxarife ostaes pagamentos que aodito Capitam Diogo Gonçalves Laço fizer, o qual começará avencer sêo ordenado da feituradesta pordiante, oque mando; eesta minha provisão se cumpra, eguarde, sem duvida, nem embargo algû que aellasejaposto. Dada nesta Villa deS. Paulo sub meo signal, eselo, ao 1.º dia domez de Outubro Bernardo de Quadros aféz por meo mandado, de 1599 annos « o Governador Dom Francisco de Souza (cart. da Provedoria daFazenda Liv. de Reg. da Provedoria n. 1 tt. 1597 dos pagamentos do Almoxarifado João deAbreo pag. 70) Arch. da Cam. deS. Paulo Quad. de Reg. tt. 1598 pag. 161º).

DaBahia, sahio Dom Francisco deSouza, para á Capitania do Espirito Santo, deonde enviou *200* Indios para o lavor das Minas deS. Paulo eosfêz conduzir em Naviode Aguirre, aquem dêo as ordens para do Almoxarifado de Santos se lhe assistir comdinheiro para pagamento detoda adespeza até chegar com estagente a S. Paulo porprovisão sua datada naVilla daVictoria no 1.º deDezembro de 1698; esefez emSantos ofornecimento de viático para tranzitar esta gente para S. Paulo; vencendo odito Aguirre 30$ rs. deordenado da capitão que recebeo até 25 de Outubro do anno de 1600, como sevê no Livro acima de 65 até 67.

A Villa deS. Paulo chegou Dom Francisco no anno 1599 trazendo hua companhia desoldados e Infantes do Prezidio daBahia, como capitam della Diogo Lopes de Castro, esêos officiaes, ecom húm Mineiro Alemão Jaques de Oalte, ehú Engenheiro, tão bem Alemão, Giraldo Betink, vencendo cada húm deordenado 200$ rs. por anno. Em 23 deMayododito anno de 1599. Sahio deS. Paulo para as Minas do certão deSorocaba, eSerrade Biraçoyáva,

mandando primeiro prezidiar aVilla de Santos contra o risco de ser invadida do Pirata, que andava nacosta, pelo capitam Diogo Lopes de Castro, comos officiaes esoldados desuacompanhia, ordenando ao Provedor daFazenda Pedro Cubas mandasse assistir com carne, pescado, azeite, farinha, etodo omais necessario emquanto elle hiaver as minas de Biráçoyava (Cart. daFazenda Liv. já cit. pag. 23) Trouxe Cirurgião, quefoi Jesé Serrão vencendo deordenado 16$ rs. oqual já tinha vindo do Reino, para aBahia com omesmo Senhor, curando a *300* soldados, emais gente da mareação da Armada, quetrouxe odicto Senhor (Cart. da Fazenda Liv. cit. pag. 52.)

Estando em Birácoyába passou ordem datada de 2 deAgosto do mesmo anno de 1599 aoProvedor daFazenda Braz Cubas para fazer cobrar 200$rs. do fiador dos Flamengos João Guimarães eNicoláo Guimarães, para as dispezas, que estavafazendo com agente detrabalho, comquanto seachava naquellas Minas, em cujo lavor, e estabelecimento houverão grandes dispezas, ecom os soldados de Infantaria queoacompanhavão, de sorte, que por mandado de Dom Francisco, de 27 de Novembro de 1599, recebeo Diogo Sodré — 6:129$678 rs. que estavão no Almoxarifado da Fazenda de Sanctos carregados em receita ao Almoxarife délla João deAbreo, dos direitos da Urca nomeada Mundo Dourado, para pagamento dossoldados, emenêo das ditas Minas (Cart. Liv. supra cit. pag. 76.)

Depois de occular mente ter examinado estas Minas, e adiantado o estabelecimento déllas, que as denominou de N. S^ra^. do Monserrate, onde mandou levantar Pelourinho, voltou a S. Paulo e tornou para ellas em 11 de Fevereiro de 1601, com muita gente para minerar as terras, decujo effeito mandou deitar bando avizando nelle aos Póvos Mineiros, que do ouro, que extrahissem havião depagar o Real 5°, fundido ometal, e entregar-se embarra cunhada o que fôsse de sêo dono (Cam. de S. P. Quad. de Reg. tt. 1600. pag. 14). E não perdendo tempo para as deligencias denovos descobrimentos fêz entrar ao certão aTropa de André de Leão asolicitar Minas deprata para seo governo lhe dêo Instrucção de Regimento, datado em S. Paulo em 19 de Julho do mesmo anno de 1601 (Quad. cit. de 1600 pag. 36 V).

Com esta administração se deteve D. Francisco até oanno de 1602, emque chegou á Bahia o seu successor Diogo Botelho ; econstituindo procuração otorgada a 18 de Junho deste mesmo anno para sêos Procuradores receberem da Fazenda Real da Bahia, o que se lhe estava devendo do Governador Geral do Estado, embarcou em Sanctos, adireitura para o Reino, no Navio dos Alemaens Erasmo Esquert e Julião Vionat, senhores do grande Engenho deaçucares (1°, que houve em todo o Brazil) devocação S. Jorge da Villa deS. Vicente, que otinha fundado em 1531 o Fidalgo Martim Affonso de Souza (1° Cart.º de notas de S. Paulo Quad. n. 24. tt.º 1602 pag. 32).

Erajá fallecido o capitam Diogo Gonçalves Laço, e D. Francisco proveo no cargo decapitam de S. Paulo esuas Minas ao neto chamado tão bem Diogo Gonçalves, com o mesmo ordenado de 200$ rs por anno, que tinha, evencia, sêo Avô Diogo Gonçalves Laço, os quaes 200$ rs conferio, por provisão de 8 de Mayo de 1602, a Guimomar Lopes D. Viuva do Capitam Laço, em nome de S. Magestade para élla os gozar em sua vida, epor seu fallecimento verificarem-se emseo nêto D. Diogo Gonçalves, emcuja menoridade ordenou tão bem, que servisse ocargo de capitam de S. Paulo, esuas Minas, Pedro Arias de Aguirre (Cam. de S. Paulo Liv. cit. de Reg. tt.º 1600 pag. 44 V.º).

Com esta administração ficou em S. Paulo ocapitam Pedro Arias de Aguirre e João Mendes que tinha vindo feito Provedor Administrativo Mór do Estado (Cam. de Vereança tt.º 1601 pag. 46 V.º) que existio comesta conducta, até oanno de 1606, emque chegou a S. Paulo Diogo do Quadros feito Provedor, e Administrador das Minas, por ordem Regia (Cam. deS. Paulo Quad. de Vereanças tt.º 1606 pag. 8) porém já emMadrid se achava D. Francisco desde ofim do anno de 1602, que tendo dado conta do estado das Minas, que deixara estabelecidas emS. Paulo, edas esperanças de mayores riquezas nos cértoens desta capitania, tornou aser encarregado destaadministração, feito Governador, e Administrador Geral das 3 capitanias deS. Paulo ; do Rio de Janeiro ; edo Espirito Santo, separado totalmente da jurisdição do Governador Geral do Estado, e só subordinado imediatamente aoRey, commercê

de Marquez das Minas com 30 mil cruzados de juro herdade (se as Minas rendessem para o Erario 500 (?) em cada anno).

Logo em 15 deAgosto de 1603, creou ElRey o Regimento das terras Mineraes do Estado deBrazil, que seacha registrado naSecretaria doGoverno de S. Paulo no Liv. I. n. 2 deReg. tt.° Setembro de 172. . . capa depergaminho velho pag. 168 V; porém D. Francisco aindatevegrande demóra naquella Côrte; porque délla sahio emJaneiro de 1609, como vimos dadata de 7 de Janeiro deste anno pelaqual ElRey houvepor bem, que todas as pessoas, que quizessem vir do Reino com D. Francisco apovoar as Minas, se lhes daria passagem franca, com mantimentos até chegarem a hú dos portos doBrazil, repartidos pelos Navios dafróta, emque vinha odito Governador Administrador Geral; dezembarcou na Bahia, por trazer ordem Regia para D. Diogo de Menezes, Governador Geral do Estado, lhe entregar o Governo das 3 Capitanias, já referidas, fazendo-se destaseparação os autos authenticos, emque ambos assignassem.

Conjectura-mos que em Novembro de 1609 se achou emS. Paulo Francisco de Souza, porque neste mez, eanno, estão registrados os Alvarás, Provizoens, e Ordens Regias, que lhe forão dadas, eas mercês, que foram conferidas a sua altajurisdição posto que seu filho D. Antonio de Souza já em Agosto deste anno seachava em S. Paulo como adiante veremos. OsAlvarás, e Provizoens, são os seguintes. A sua carta Patente de Governador Administrador Geral das Minas descobertas, epor descobrir, comprehendidas nas 3 já referidas capitanias subordinado imediata mente ao Rey, datada em Lerma a 15 de Junho de 1608. Provisão para não só ter jurisdição nas capitanias das quaes vem feito Governador e Administrador Geral; mas ainda na Capitania da mesma Bahia se nélla se descobrissem Minas, ou as mandasse descobrir o mesmo Administrador Geral datada a 28 de Março de 1608.

Alvará para poder nomear o fôro de Fidalgo daC. deS. Magestade 4 pessoas que tenhão servido nas Minas 3 annos completos, tendo ellas as qualidades; que dispõem o Regimento do Mordomo Mór, e que as taes pessoas

hajão o Dom para suas mulheres, datado em 2 de Janeiro de 1608.

Alvará para nomear ofôro deCavalleiro Fidalgo em cempessôas; e o de Moço daCamera em outras cem; com declaração, que para ofôro deCavalleiro Fidalgo tenhão servido nas Minas dous annos, epara o de Moço daCamera, hu anno, tendotodas estas taes pessoas as qualidades do Regimento do Mordomo Mór.

Alvará para nomear nas pessoas, que lheparecer, 18 Habitos da Ordém de Christo 12 com tença de 12$000rs; e 6 com tença de 50$rs, tendo as pessoas em quem nomear servido nas Minas aomenos *3* annos complétos, não tendo defeito de geração, que seja necessario haver-se dispensação de S. Santidade.

Alvará para nomear a quem lhe parecer, que lhe succeda por auzencia demórte.

Alvará de 2 de Janeiro de 608 para poderdar, por tempo de trêz vidas os officios de Justiça e os daFazenda.

Alvará de 2 de Janeiro de 608 para crear para administração das Minas os officios seguintes —

Hum Thezoureiro com o ordenado de 120$ poranno.
Dous Mineiros deouro cadahûm com ordenado de 240$ rs
Hum Mineiro deouro debêtas com ordenado de 240$ rs
Dous ditos deprata cadahum com o ordenado de 240$ rs
Hum dito deesmeraldas com ordenado de....... 240$ rs
Hum dito desalitre com ordenado de........... 200$ rs
Hum dito deperolas com ordenado de .... 240$ rs
Dous ditos deferro com ordenado de........... 160$ rs
Hum Ensayador com ordenado de............. 240$ rs

Trouxe carta Regia para os Governadores das Provincias do Rio da Prata, ede Tucumãa, o soccorrerem pelo porto de Buenos Ayres, com trêz mil fangas detrigo: quinhentas fangas desevada repartidas em dous annos para S. Paulo: duzentos carneiros decarga pará fazerem casta dos quecostumão carregar aprata dePotoci. Tódos estes Alvarás e Provizoens estão registados no livro de Registos tt.° Mayo de 1703 do Archivo daCamara de S.Paulo de fs. 30 até 37.

No pouco tempo, que tevedevida, depois que chegou a S. Paulo; D. Francisco deSouza, fez laborar as Minas todas de ouro de lavagem comgrande augmento dos Reaes quintos e o Engenho deferro, que o Paulista Affonso Sardinha, o velho, mandou construir, e estabelecer a sua custa, no sitio de Biraçoyaba, e odêo, para destafabrica se aproveitar Sua Magestade, que antes desta offerta só percebia o 5.º da fundição deste metal (Camera de S. P. Quad. deVereanças tt.º 1607 pag. 23). No sêo tempo construirão o Engenho de ferro daVocação N. Sra. da Assumpção no sitio de Borapoeira daoutra banda do Rio Jerábátiba, os Fundadores delle, Francisco Lopes Pinto, Cavalleiro Fidalgo da Caza Real, e professo da Ordem de Christo, esêo cunhado Diogo de Quadros, oqual tinha vindo em 1606 por Provedor, eAdministrador das Minas, comofica referido; etão bem com amórte de D. Francisco edepois com ade Francisco Lopes Pinto a 26 deFevereiro de 1629, veyo este Engenho aficar destruido, sendo que os sêos Fundadores tinhão interessado nelle emhúa ametade a D. Antonio de Souza, filho primogenito de D. Francisco por prêço de trez mil cruzados, de que celebrarão escriptura, emque assignarão os 3 interessados na Nóta do Tabelliam Simão Borges em 11 de Agôsto de 1609 (1.ºCart. de Nótas de S. P. Quad. tt.º Julho de 1609 pag. 16 V.º).

Falleceo em S. Paulo D. Francisco no anno de 1611; e tendo de antes feito osêo testamento enelle nomeado asêo filho primogenito D. Antonio de Souza para lhesucceder no lugar, fêz depois, em 15 de Mayo domesmo anno 1611, códicillo noqual declarou que pela ausencia desêo filho D. Antonio ao Reino, nomeava o sêo filho D. Luiz de Souza epor adjcentos aseo sobrinho Nuno Pereira Freire, ea Martim Corrêa de Sá, Governador que tinha sido do Rio de Janeiro (1.ª Cart. de Notas de S. P. Quad. tt.º Mayo de 1611 pag. 9 v.º) NaCamara de S. P. tomou posse D. Luiz deSouza em 12 deJunho do mesmo anno de1611, sendo officiaes della Antonio Roiz, Antonio Raposo, eManoel Francisco Pinto; Procurador do Concelho Salvador Pires (Quad. de Vereanças tt.º 1610 pag. 17).

Logo que chegou ao Reino acêrteza do fallecimento de D. Francisco de Souza, foi despachado para lhe

succeder, Salvador Corrêa de Sá, por Alvará de 4 de Novembro de 1613, com ordenado de 600$ rs em cada anno, vencendo-os desde odia, que sahisse de Lisboa, por Alvará de 21 de Dezembro do mesmo anno (Cart. da Provedoria de Fazenda Quad. dos Pagamentos dos filhos dafolha do Almoxarifado Diogo Catanho Torres, pag. 31 e 32 v.°) Chegando ao Rio de Janeiro mandou por Administrador das Minas deS. Paulo asêo filho Martim Correa por Provizão sua datada no mesmo Rio de Janeiro em 20 deJulho de 1615 (Cart. da Fazenda Quad. cit pag. 34) Com esta administração estêve até o anno de 1621 (Cam. deS. Paulo Quad. de Reg. tt.° 1620 fs. 11 V.°) em que lhesuccedeo seo irmáo Gonçalo Correa de Sá, ao qual succedêo em 1624 Manoel Joãó Branco com omesmo caracter deAdministrador das Minas deS.Paulo, e Superintendente dos Indios das Aldeias do Real padroado. (Quad devereanças tt.°1625 pag. 16) o qual exercitando actos desua jurisdição concedeo terras aos Mineiros deS. Fé, Pedro da Silveira e Gaspar Sardinha, osquaes lhe pedirão por terem ja acabado detrabalhar as que deantes lhes tinhão sido concedidas emditas Minas deS. Fé (Cam. Liv. de Registo, capa de couro n. 5 tt.° 1636 pag. 12).

No seu tempo tornou Sua Magestade a fazer Merce das terras mineraes a seos Vassalos para elles a beneficiarem a sua custa e do ouro extrahido dellas pagarem tão somente o Real 5 tt° para cujo effeito tornou o mesmo Senhor a repitir, esta graça já declarada nos Regimentos de 15 de Abril de 1603, e agora tambem com o Regimento 2.° das terras mineraes de 8 de Agosto de 1618.

A este Administrador Manoel João Branco, succedêo, com omesmo caracter de Administrador, Antão Lopes de Horta por provizão de 14 de Setembro de 1639 passada por D. Fernando Mascarenhas, Conde da Torre e Governador Geral do Estado doBrazil (Provedoria da Fazenda Quad.de Registos n. 6 tt.° 1626 até 1640 pag. 44).

Neste estado se achavão as Minas de ouro de S. Paulo até otempo daglorioza efeliz acclamação o Sr. Rey D. João o 4.° aquem os camaristas deS. Paulo mandarão render a sua reverente, e humilde obediencia, pelos dous enviados desta honrosa conducta Luiz da Costa Cabral, e

Belchior de Borba Gatto, que conseguirão aventura de beijar aReal Mãó doseo Principe Soberano, enatural Senhor, aquem os Camaristas declararão, que os certoens da Capitania deS. Paulo eraó ricos de haveres encobertos eficavaó dispostos os Vassallos Paulistas apenetrarem-os para os descobrimentos deouro, eprata, porque esperavão, que S. Magestade tivesse nesta America outro Potocci, como aCoroa de Castella ; e que para isto careciaó de Mineiros experientes, que conhecessem os metaes; epedirãó hu Fidalgo para governar esta Capitania, Sua Magestade ; com asua Paternal Affabilidade eReal Animo, mandou agradecer aos Paulistas esta demonstração com carta do theor seguinte — Juiz, Vereadores, e Procurador da Camara da Villa deS. Paulo eu El Rey vos invio muito saudar. Dacarta que m'escrevestes, etrouxerão os procuradores Belchior de Borba, e Luiz da Costa, que aeste Reino inviaste, entendi oparticular contentamento, ealegria, comque detodos esses moradores foi festejada minha acclamaçaó e restituição a estes Reinos, edecomo nella fui acclamado, e reconhecido, por verdadeiro Rey, e Senhor natural delles; eporque assim o devia ter por certo de vós, e mais vassallos que ahi me servem : Me pareceo aggradecer-vôs muito, como o faço, vossa fidelidade eamor, edizer-vos que sempre me será prezente para vos mandar fazer mercê emtudo oque houver lugar. Escripta em Evora a 24 de Setembro de 1643 « Rey » Para a Camera daVilla de S. Paulo (Camera Liv. de Reg. n. 2 tt.º 1642. pag. 14).

Logo depois seservio S. Magestade nomear a Salvador Corrêa de Sá e Benevides, para Governador, e Administrador Geral das Minas deS. Paulo, elhe mandou dar Instrucçáo de Regimento com 300$ rs. deordenado, datado em Lisboa a 1 de Junho de 1644 ; epor Alvará de 8 de Junho do mesmo anno, lhe concedêo, que pudesse nomear nas pessoas, que lhe parecesse, etrabalhassem nasditas Minas, esêo entabolamento. 6 Habitos de qualquer das 3 Ordens Militares, com tença, cadahú, de 12$ rs; e apessôa, que fosse descobridor denovas Minas lhe nomeasse ofôro de Fidalgo, com Habito da Ordem de Christo, e tença de 50$rs; e em 50 pessoas ofôro de Cavalleiro Fidalgo, e em outras tantas, ode Moço daCamara, sendo porem todas

estas pessoas moradoras das Capitanias deS. Paulo, e S. Vicente, que mandariáo confirmar por S. Magestade amerçê que o Administrador Geral das Minas lhefizesse, tendo ellas servido ao menos 3 annos, no entabolamento das ditas Minas, e sem defeito degeração, que seprecizasse dispensação de S. Sanctidade (Cam. de S. P. Livro citado pag. 50 v. e 56.) Na Instrucção de Regimento que selhedêo para praticar, determinou S. Magestade no § 12 que observasse odisposto no Regimento de 15 de Agosto de 1603; e no § 5º determina o mesmo senhor *ibi* — Heipor bem que para melhor effeito destas deligencias, va emvossa companhia hú Letrado, que emquanto ellas durarem sirva de Ouvidor assim para escrever com vosco por sua mão todas as couzas necessárias aque lhe ordenares para bem das deligencias, como para fazer as execuçoens, que lhe mandardes nasditas capitanias; econhecer detodas as causas crimes eciveis, que nas ditas capitanias succederem, e setravem entre as pessoas, que andarem nellas, enas deligencias, ecouzas, que lhe ordenardes, para o que lhe nomeareis hũa pessoa desatisfação, que sirva com elle de Escrivão aquem por virtude deste Regimento passareis carta elhe dareis juramento para haver deservir odito officio emquanto durarem as ditas deligencias (Cam. L. de Reg. n. 2 tt.º 1642 em capa de couro fs. 50 V.º Ouvidoria de S. P. L. 1 de Reg. das ordens afz. 184. Secretaria do Governo de S. P. L. 1 n. 2. de Reg. das Ordens pag. 23, e 81).

Aos Camaristas deS. Paulo avisou S. Magestade em carta de 8 de Junho de 1644, quemandara a Salvador Corrêa de Sá, e Benevides, para Governador Administrador das Minas, seos descobrimentos, e entabolamento dellas, eque lhe dessem toda ajuda efavor que esperava detaó leaes vassallos (Secretaria do Conselho Ultramarino Liv. das Cartas das conquistas, tt.º 1644 pag. 15.) Este Salvador Corrêa de Sá e Benevides, não passou logo para S. Paulo; porque seguindo-se outras ordens do Rey, embarcouno Rio de Janeiro, com hũa pequena Armada, nodia 12 de Mayo de 1648, feito General della, com olimitado côrpo de ate 800 infantes para a restauração de Angola do poder dos Olandezes; efoi tão feliz na empreza, que

em 24 de Agosto domesmo anno, tomou posse da cidade esuas Fortalezas, sendo estedia o mesmo emque no anno de 1641 haviaó os Olandezes tomado posse dos Reinos de Angola. (Vasconcellos na Vida do Padre Joaó de Almeida Liv. 5 cap. 3. pag. 227. até 234).

Com esta auzencia ficou servindo de Administrador Geral das Minas, Duarte Correa Vasques Annes, como nomeado por S. Magestade namesma Instrucção de Regimento, que trouxe Salvador Correa de Sá e Benevides, emcujo effeito mandou o dito Vasques para S. Paulo ao capitão Joaó Antonio Correa com o caracter, ejurisdição de Administador das Minas, e Provedor dacasa da Moeda, e Fundição dos 5° em 1647; elhe succedeo com amesma jurisdiçaó, Bartholomeo Fernandes de Faria, oqual na Camara de S. Paulo tomou posse a 18 de Abril de 1648 (Cam. L. de Reg. capa de couro n. 2 tt.° 1642 pag. 4, e 38).

Fallecendoporem este Provedor e Administrador das Minas foi nomeado no mesmo emprego, Pedro de Souza Pereira, Provedor da Fazenda.

A este escreveu omesmo senhor acarta do theor seguinte — Carta Regia a Pedro de Souza Pereira. — Pedro de Souza Pereira Eu El Rey vos invio muito saudar. Antonio Galvão, governando essa capitania me enviou algúas amostras depedras das Minas, que Theotonio Ebano teve noticia haver junto a Villa de Parnaguá; eporque vieraó em menos quantidade do que devera ser para o ensayo de sua importancia sefazer concerteza; vos hei por muito encommendado, que pelas vias, que vosparecer, procureis saber tudo, oque sepuder alcançar das ditas Minas, essas pedras que seacháo, saó movidiças ou em Serra continuada, e dequal quer maneira que seja me envieis o mais breve possivel, que possa ser, algús caixoens das ditas pedras mas de maneira encobertas, edisfarçadas, que seacaso os Navios emque vierem foremtomados de inimigos, náo ser conhecido delles; oque vos hei por mui encommendado, e encarregado, eque, se for necessario fazer-se alguá prevençaó dedefensa naquella paragem para nella haver resistencia, me avisareis qual deve ser, eno interim dareis para isso aordem que, vos parecer. Escripta em Lisboa a 28 de Novembro de 1651 —

Rey. O Conde de Odemira (Cam.de S. P. Liv. de Reg. n.º 4. tt.º 1658 pag. 2) — Passou o Provedor da Fazenda, e Administrador Geral das Minas Pedro de Souza Pereira á Villa de Parnagôa ede Igôape, afazer exame destas Minas, e por conta doestado dellas ordenou por mandadoseo, datado em Igôape, a 30 de Abril de 1653, aos officiaes daCamara deS. Paulo fizessem descer a Villa da Conceiçaó para ondevinha caminhando, edispondo o que sobre o particular das Minas convinha ao serviço de S.Magestade as *3* Aldeas doseo Real Padroado, asaber : a de S. Miguel, a de Marueri; eados Pinheiros, comtodos os Indios, esuas familias, a cargo de Capitaens brancos, que estavão governando as ditas Aldeas, para fazerem-lhe entrega desta gente nadita Villa daConceiçaó para dalli amandar postar nos lugares de beira mar, dando-lhes terras, em nome de S.Magestade ; convenientes, e capazes de habitaçaó, elavouras dos mantimentos, para sua sustentaçaó, até dar conta á S.Magestade, acujoserviço deviaó os Camaristas obrar comtoda apontualidade como leaes vasallos domesmo senhor, por ser este negocio detanto ... e importancia, como denenhúa utilidade a rezidencia dessas Aldeias emS. Paulo, que naó podemvaler para as deligencias, que sehão defazer nas Minas, nem no cazo, emque repentina-mente o inimigo as accometter. (Cam. de S. P. L. supr. cit. pag. 2 e V.º)

Esta ordem naó teve effeito, porque os Camaristas deS. Paulo descobriraó naexecuçaó della, grandes desserviços a Sua Magestade, aquem, emcarta de 2 de Junho de 1653 representaraó, dizendo que desejando os officiaes daCamara acertar sempre naexecuçaó das ordens de Sua Magestade como obedientes Vassallos, entendiaó que lhe deviaó dar parte do que lhes ordenara Pedro deSouza Pereira Provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro e Administrador das Minas destas capitanias do sul sobre amudança das Aldeas, cuja transmigraçaó tinha inconvenientes grandes contrao Real serviço com os quaes tinhaó dado resposta aodito Administrador Geral, ponderando-lhe que estes Indios se não havião de mudar desuas Aldeas, aindaque os mandassem por ser aquella paragem conhecidamente muito esteril, esubjeita ainfermidades ; esepor

força fossem constrangidos amudar-se, embrevesdias se meterião pelo certaó, fugindo destes apertos, evinha afaltar para oserviço deS. Magestade esta gente lá, e cá; alem deque os Indios tem por agouro, que tirados doseo natural sitio, acabaó empouco tempo; eque estes mesmos Indios saó os que acodem aos rebates contra inimigos, que infestaó acósta, e saó osque servem para as conductas doserviço de S. Magestade, edocomumda Republica, dos Ministros, e Capitaens, nas occazioens, que saó necessarios como experimentára omesmo Administrador das Minas Pedro deSouza Pereira, levando muitos Indios emsua companhia quando foi buscar as pedras em Parnagôa, de onde mandou a alguns para mais longe na Trópa dos Exploradores, e Descobridores das Minas de prata, supportando deixar suas familias, por muito tempo de ausencia, só por acudirem gostosos ao Real serviço; e não parecia justo tirá-los de suas naturaes Aldeas, onde tem Igrejas e Sacerdotes, com oque vivem contentes. Mas emcazo deserem total-mente transmigrados para nóvas Povoaçoens, só sepodia praticar amudança no espasso de 2 annos, que tanto se necessita para plantar, ecolher os fructos com fartura para a decente sustentação de creaturas, que não soffremfacilmente o accomôdar-se com opaõ demonição por tamina; eestas mesmas ponderaçoens souberaõ penetrar os Indios; posto que mizeraveis para comprehender; eque Sua Magestade seservisse ordenar, oque deviaõ obrar elles Camaristas os quaes erãó neste anno Domingos Garcia Velho e Domingos Roiz de Mesquita, Juizes Ordinarios, Calisto da Motta, Francisco Cubas, Gaspar Correa, Vereadores, e Sebastiaó Miz Pereira Procurador do Conselho (Cam. Liv. supra cit. pag. 6 ate 7).

Depois dehaverem os Camaristas escripto a S. Magestade com o contexto referido, deraó resposta á ordem do Provedor e Administrador das Minas dito Pedro de Souza Pereira, emcarta do theor seguinte — Naó ignoramos ser demuita utilidade para o entabolamento das Minas, sendo descobertas, efeitos os ensayos na Real Casa da Moeda desta Villa, econstando pelos livros della a verdade do cazo, como que hé bem se mudem as Aldeas para

os portos, que se devem segurar e seassignalarem por avizo, e ordem Real ; mas taó bem, visto naó proceder oque dito hé, se hade attender ao damno que da tal mudança pode resultar por razaõ deque os Indios como taes são indomitos, eincapazes de cahirem na utilidade desua mudança, emais quando hé taó apressadamente, e convem para se effeituar materia detanta consideração e detaõ util serviço deS. Magestade, que Deus guarde ; serem estes indomitos cathequizados, emetidos acaminho amorosa-mente, epara que surta oque dezejamos, se hão de ajuntar com afabrica ; porque sefor com violencia, hé certo, que se alteraraó, e naó terá effeito, oque sequer conseguir ; oque havemos bem considerado pelo amor, lealdade, e zelo que temos deservir ao nosso Rey, e Senhor epor nos competir, visto carregar sobre nós o pezo desta Républica ; por cuja razaõ, em materias similhantes, tratamos depareceres maduros, que se nos naõ devem vituperar, mas antes dar louvor eeste hé animo edezejo deacertar no serviço dodito Senhor, ecomo esteseja conhecido, hé impossivel poderem ter bomfim calumnias, pois todas as ordens superiores observamos, efazemos secumpraõ pelos meyos, que mais nos parecem convir, eassim naõ podehaver risco ; porque osque votaraõ, o fizeraõ com o zelo que de sua satisfaçaó queremos, como taó bem Vossa Mercê ser certo, ficamos tratando de ajuntar os Indios em suas Aldeas, para que aotempo quevier a rezoluçaó do que Vossa Mercê diz aviza, enós larga-mente avizamos, estejaõ já cathequizados, domesticos, promptos, emitidos a razão para seguirem oque lhes for ordenado ; epor que hé bem se consiga taõ util assim á Corôa Real, como atodo o Reino, com oprimeiro avizo que Vossa Mercê nos mandar, iraõ todos os varoens que necessarios forem, que sendo taó bem recebidos, eabastados como sepromette, elles proprios serviraõ depregoeiros detaez proezas, e viraõ alevar suas mulheres efilhos, com oque, ficará amateria detodo decente, eS. Magestade servido comgosto, enós com muito mais estamos postos e dispostos a ir com nossas caras familias a servir aS. Magestade, que Deus guarde, ea Vossa Mercê, para que se consiga por seo meyo, materia detanto pezo. Camara de S. Paulo 12 de Julho de 1653. (Liv. cit.

pag. 9). Continuou nesta Administração o Provedor Pedro deSouza Pereira até o anno de 1658.

Depois disto foy despachado por S. Magestade o mesmo Salvador Corrêa deSá eBenevides, com a ampla jurisdiçaó de comprehender as 3 Capitanias deS. Paulo, do Rio de Janeiro edo Espirito Santo, a imitaçaó de D. Francisco de Souza, por nóva mercê que lhe conferio a Real Grandeza de 3 de Dezembro de 1658. (Cam. Liv. de Reg. tt.º 1658, pag. 95) daqual omesmo Sá fez avizo aos officiaes da Camara deS. Paulo por carta datada no Rio de Janeiro em 20 de Abril de 1659 (Cam. Liv. de Reg. n. 4 tt.º 1658 pag. 62 V.) Porem antes depassar para S. Paulo, foi á Capitania do Espirito Santo, deonde em carta de 3 de Novembro domesmo anno de 1659 avizou a Antonio Ribeiro de Moraes, Capitão Mór daCapitania de S. Paulo que seachava na do Espirito Santo dispondo hũa entrada para o descobrimento das esmeraldas, enviando em pessôa asêo filho Joaô Correa Mestre de Campo e do Prezidio do Rio de Janeiro; epara este importante serviço pedio hũ Paulista dos melhores certanistas, aquem conferiria opôsto decapitam de Infantaria daquella leva para depois deconseguida, continuar nomesmo posto de Capitam, da Praça do Rio de Janeiro e Terço dodito seo filho o Mestre deCampo João Correa (Cam. Liv. n. 4 cit. pag. 64).

A Saó Paulo chegou o Governador e Administrador Geral das Minas, Salvador Corrêa de Sá e Benevides em 1660; eestando neste Real serviço todo oanno domesmo 60, obraraó os moradores do Rio de Janeiro o dispotico attentado de negarem obediencia, com conhecimento do Governador daquella capitania, ao dito Benevides, edepozeraó a Thomé Correa de Alvarenga aquem Benevides tinha deixado interina-mente com o Governo daquella cidade, edepozeraó taó bem dopôsto de Sargento Mór da Praça á Martim Correa Vasques, eao Provedor da Fazenda Real Pedro de Souza Pereira; ea todos os 3 prenderaó na Fortaleza do Castello daquella cidade eelegendo hũm Governo Aristocratico, deraó conta deste attrevido procedimento os officiaes daCamara daquellacidade Clemente Nogueira Fernando Faleiro Homem, Simáo Botelho

de Almeida, e Diogo Lobo Pereira, em carta de 16 de Novembro de 1660, aos officiaes da Camara de S. Paulo, aosquaes pediraó attestação contra o Governador Salvador Correade Sá e Benevides, econtra Pedro de Souza Pereira que tinha sido Administrador das Minas de S. Paulo (Cam. Liv. de Reg. n. 4 tt.° 1658 pag. 109 V.°).

Porem os Paulistas que sempre tiveraó por timbre, saber respeitar aos seos Governadores e Ministros, eestarem promptos para todas as acçoes do Real Serviço, responderaó emcarta de 18 domesmo Dezembro, eanno, accuzando aos moradores do Rio de Janeiro aliberdade indisculpavel, do que tinhaó obrado, esouberaó introduzir-lhes ogrande serviço que tinha feito, eestavaofazendo o Governador Correa de Sá e Benevides (Cam. Liv. de Reg. n. 4 cit.)

O Governador e Administrador Geral Salvador Correa de Sá e Benevides mandou publicar a som de caixas no 1° de Janeiro de 1661 o bando do theor seguinte — Salvador Correa de Sá e Benevides, &. Porquanto sou informado, que nos primeiros dias do mez de Dezembro proximopassado, os moradores deS. Gonçallo no Rio de Janeiro excedendo os lemites daobediencia azidos de maó armada; obrigandocom alvoroto aos Ministros Superiores a recolherem-se ao Mosteiro deS. Bento, econtinuando oseo alvoroto, baterem as portas eobrigar atodo ogenero depessoas seguissem suavoz tocando o sino da Camara, enomeando nellapor Capitam Mór a Agostinho Barbalho Bezerra, negando aobediencia a Thome Correa de Alvarenga, que conforme aordenaçaò tinha deixado naquella praça, prendendo-o, eao Provedor da Fazenda, edescompondo ao Ouvidor Geral, echegando apertar-lhe as mãos, obrigando-o afazer papeis emais deligencias, que intentarao; elegendo oito moradores, quatro danobreza, Jeronimo Barbalho, Jorge Ferreira Bulhão, Pedro Pinheiro, e Matheos Pacheco, e outros quatro officiaes, Mathias Gonçalves, Manoel Borges, Ambrosio Dias, e Antonio Fernandes Valongo, em modo de Parlamento; fazendo assento de novas Leys e Governo; elegendo Ministros Reaes, efazendo outros excessos contra a jurisdiçaò Real: E porque sou informado, que se occazionou esta acção por alguâs

pessoas depouco discurso fundadas na ma repartiçaó do subsidio, ou Donativo, que sobre si o Povo tinhapôsto, feito pelos officiaes daCamara, e pessôas eleitas para dito effeito; e muitos moradores em razão dafalta dosustento do Prezidio; ede selevantar o Subsidio dos vinhos, para virem Navios, como tudo me constoupor duas devassas que setiraraó, epor quantidade decartas dos principaes daquella Republica (sem embargo das mais deligencias, que taó bem meconsta, sefazem nas embarcaçoens que vemparaestas capitanias para as tomarem) considerandoeu que naó comvinha largar o serviço de S. Magestade, que tenho entre maós do descobrimento, eentabolamento das Minas destas Capitanias, me rezolvi porbemdoserviço de S. Magestade, amandar declarar, com caixas, pelas Villas destas Capitanias, começando nesta de S. Paulo, por inconfidentes ao serviço Real aosditos oito Procuradores, Sargento Mór, Capitaens do Prezidio, emais Ministros delle, havendo-os por reformados einhaveis para mais entrarem no serviço Real, eos condemno, por toda avida, para aconquista de Benguella e mais penas, que S. Magestade for servido dar-lhes; eaos ditos Procuradores como cabeças de motim, empena davida, eperdimento dos bens, naó obedecendo aoque agóra ordeno para S. Magestade ficar servido: Dáquelles poucos moradores do primeiro motim deste successo, eficarem livre do receo docastigo, mando que emquanto ando occupado nestas capitanias no serviço Real, governe aquelle Agostinho Barbalho Bezerra pela satisfaçaó, que tenho desua pessôa, equalidade; sem embargo de haver sido eleito pelos amotinados; eoutro sim hei por bem, que o Vereador mais velho, que servir na Camara, faça junta-mente officio de Provedor da Fazenda; para que assim possa ter todas as noticias necessarias para osustento do Prezidio, eservirá emquanto S. Magestade naó mandar ocontrario; epara que aquelle Povo fique inteirado, do trato do serviço de S. Magestade, e dorespeito eobediencia, que se deve aseos Ministros, ordeno, que nos cazos, que o Capitam-Mór naó poder resolver por isó ofaça com os officiaes da Camara, e Ouvidor Geral edous letrados, que hade eleger o Povo, evitando-se o novo modo de Parlamento ede como assim o acceitaraó,

mandaraó lançar bando pelas ruas publicas, deque logo mefaraó avizo, edomais que tiverem, que allegar : Enesta fórma, em nome de S. Magestade perdo-o aos moradores, etodas as mais pessoas, de qualquer qualidade, assim depaz, como deguerra, o excesso que se cometteo deixando o direito rezervado as partes ; efazendo o contrario, os hei por erroneos por haverem sido eleitos contra aforma do Direito aos acima declarados nas penas impóstas; eaodito Agostinho Barbalho Bezerra, continuando nodito Governo pela eleiçaó feita nelle pelos alterados, porpessoa mal acceita ao serviço Real, protestando por elle, esêos bens, edos officiaes da Camara, do Sargento-Mór, dos Capitaens, dos Procuradores, edos mais Ministros, todas as perdas edamnos, epela falta de seacabar a Capitânia Real, que está no estaleiro, aqual hé por mim encarregada, epor mais de quinhentos mil cruzados defazendas minhas, edos Ministros que prenderaó; etudo oobrado por elles, ena Fazenda Real, emais tribunaes, sentenças, ser tudo nullo, porquanto os hei por suspensos. Paraque chegue a noticiade todos, mandei sepublicasse este, ese afixasse nos lugares publicos ese remettessem os traslados authenticos á Camara daquella cidade; epara que detodo fique aquelle Povo quieto, em nome de S. Magestade, lheconcedo as condiçoens, que aprezentaraó á Thomé Correa de Alvarenga licitas, que caibaó em minha jurisdiçaó, excepto, aque falla nos Eccleziasticos, ajustando-se noque neste exponho, para ajurisdiçaó Real ficar, como héjusto. Thomé Viegas ofêz nesta Villa de S. Paulo em o 1. de Janeiro de 1661 Antonio Rapôzo Secretario deste Governo e Administraçaó Geral, ofiz escrever Salvador Correa de Sá e Benevides (Cam. de S. Paulo Liv. de Reg. tt° 1658 pag. 107).

O Governador e Administrador Geral sem embargo daprovidencia que tomou e afez publicar, pelo bando referido, resolveo deixar oserviço, emque se achava emS. Paulo, epassar ao Rio de Janeiro. Tendo os Paulistas esta noticia, congregaraó as pessoas da Primeira nobreza na Caza da Camara e aella convocaraó aos Prelados das Religioens, ao Capitam-Mór, eao Ouvidor da Capitania, juntos todos seescreveo hûa carta, que assignaraó aodito Governador Administrador Geral, naqual lhe expuzeraó que

nao era conveniente sahir deS. Paulo sem ordem de S. Magestade para o Rio de Janeiro em conjunctura taó funesta, como adeestar o Povo daquella cidade amotinado ede haverem-lhe negado adevida obediencia, eoconhecimento de ser o Governador Capitania edas mais deque sefizera digno da acceitaçaó de S. Magestade etc. foi datada na Camara a 2... de Março de 1661: epara naó roubar-mos aos Paulistas agloria da advertencia, que tiveraó deescrever semelhante carta, copiamos aqui, per formalia hum dos § que contem ada carta; eos nomes dos Camaristas, dos Prelados, do Capitam-Mór, e do Ouvidor; prescindindo os da nobreza quea assignou por serem em numero 47 —Os moradores desta Villa em nomesêo, e detodos os destas Capitanias, pedimos a V. S.ª nosdeclare se leva intençaó depassar daquella Cidade; sem esperar nova ordem de S. Magestade porque nos, como seos vassallos Leaes, estamos apparelhados compessôas, vidas e fazendas para acompanhar a V. S.ª, assim eem razaó do serviço de S. Magestade como da obrigaçaó emque V. S.ª nos tem pôsto com asua affabilidade, ebom governo de justiça, epara que atodo tempo conste a S. Magestade deste zelo do seo serviço nos ajuntamos em Camara, onde mandamos fazer este assento; e sendo cazo, que V. S.ª rezolva, como Ministro, eexperimentado, qualquer couza, emque necessite de nos, estamos prestes para acodir á suas ordens pois pequenos, egrandes, todos confessamos as grandes obrigaçoens, que lhe temos, e a haver grande quantidade de annos, que nestas partes náo vimos Ministro mais zeloso doserviço deDeus e de S. Magestade. — Estevaó Ribeiro Bayaó Parente, Constantino de Sáavedra, Francisco Dias Leme, Manoel Cardozo de Almeida, Paulo Gonçalves, Frei Jeronimo do Rosario D. Abbade de S. Bento, Frei André de Santa Maria, Prior, Frei Gaspar de S. Jeronymo, Guardiaó de S. Francisco, O Vigario Domingos Gomes Albernaz, O Capitam-Mór Antonio Ribeiro de Moraes, O Ouvidor Antonio Lopes de Medeiros. (Cam. Liv. de Reg. n. 4 tt.º 1658. pag. 117) A esta carta respondeo o Governador e Administrador Geral nomesmo dia dous de Março dizendo que conhecia o zelo dos Camaristas pelo theor seguinte. — Conheço o zelo, comque Vmc. e mais

Ministros, Cámara e Cidadoens, e Povo trataó do serviço de S. Magestade, como taó leaes vassallos seos, eeu lho reprezentarei emtodas as occasioens que seofferecerem do augmento destas Capitanias, emoradores dellas; eda minha parte, fico com o devido aggradecimento da mercê que mefazem em abonar minhas acçoens, que supponho haó sido com o dezeso de acertar, as vezes naó saó agradecidas. A Vmcs. lhes hé prezente o que tenho obrado, eque menaó fica que fazer por estabanda do Sul; enaó hé justo que estando no derradeiro quartel da vida, mefique nesta Villa tratando de conveniencias proprias qd. posso occupar otempo no doserviço de S. Magestade hindo e chegando-me á cidade do Rio de Janeiro; dando calor aobra dos Galleons que alli está começada, eporque o principal fundamento desta obra hé na Ilha Grande donde ha muitas medeiras taboados, estopas e Embés para amarração, e conveniencias para esta fabrica achoque sirvo a S. Magestade emquanto me não manda ordem do que hé servido faça, em ir para aquella Villa; porque tãobem considero que os moradores do Rio de Janeiro avistado bando, que já mandei lançar, emque lhesperdo-o o excesso, que naó tivesse parte elhes dou modo debom governo accomodando-me ás suas desconfianças, espero obrem, como leaes vassallos, de S. Magestade, e que conheçaó, que a minha tenção naó hé mais, que concervar a jurisdição Real; porque suppôsto com aajuda destas capitanias, edozelo dos moradores dellas no serviço Real; podia eu tratar docastigo, como as occazions o pedissem, me conformo antes obrar, emmaterias de Povo, com toda a prudencia esperando a rezolução deS. Magestade para com ella obrar o que me mandar: Espero, que nessa occasião, e emtodas as mais, quese offerecerem do serviço de S. Magestade, ede mefazerem me ache a Vmcs. com amesma vontade, que em esta occazião experimento. S. Paulo 2 de Março de 1661 annos. Salvador Correa de Sá Benevides (Liv. supra cit. pag 118 V.) Emfim sahio de S. Paulo para a Ilha Grande o Governador e Administrador Geral das Minas Salvador Correa de Sá Benevides, aquem veyo succeder no Governo do Rio de Janeiro Pedro de Mello por ordem de 20 de Novembro de 1661 (Secretaria

Ultramarina Liv. decartas geraes das conquistas tt.° 1644 pag. 314).

Depois disto foi despachado por Governador e Administrador das Minas de S. Paulo, Agostinho Barbalho Bezerra, natural da Cidade da Bahia, com 600$ rs. deordenado em 21 de Mayo de 1664 ; eaos officiaes da Cámara deS. Paulo escreveo S. Magestade acarta seguinte :

Juizes, Vereadores, e Procurador da Cámara da Villa deS. Paulo, Eu El-Rey vos invio muito saudar. Depois, que tomey posse do Governo destes meos Reinos, nenhúa outra couza mais desejo, se naó, quemeos vassallos logrem as utilidades, quelhepodem fazer alcançar hú feliz negocio ; eporqueeste poderaó vir ater os moradores dessa Capitania seapplicarem ao descobrimento das Minas, que tanto se dezeja fui servido inviar aella a Agostinho Barbalho Bezerra, considerado ser natural desse Estado eque, como tal mostra particular dezejo dos augmentos delle, por esa experiencia, quetenho do bem, que até agóra me há servido, me faz confiar que assim ofará emtudo. Elle vos dirá, oque convem paraeste effeito, evos encomendo vos disponhaes, eanimeis, atratar delle, sendo certos, que se seconseguir ofim hei defazer honras e mercês quemerecerdes, emuito emparticular aos que neste serviço se signálarem, fazendo-os accrescentar nos Officios, e lugares, que forem necessarios para abõa administraçaó das Minas, segundo a qualidade decada hú, ecomforme o zelo, quemostrár nesta diligencia, que atodos, ea cada hú emparticular heide remunerar. Escripta em Lisboa a 27 de Setembro de 1664 annos Rey Secretaria da Camara da Villa de S. Paulo (Cam. Liv. de Reg. n. 4 tt.° 1664, pag. 40.)

E taó bem escreveo S. Magestade aos Paulistas Fernando de Camargo, Fernão Dias Paes, Lourenço Castanho Taques, Guilherme Pompeo de Almeida e Fernão Paes de Barros, com data de 27 de Setembro do mesmo anno etodas as cartas por hú mesmo theor seguinte =

Fernando de Camargo Eu El-Rey vos envio muito saudar.

Bemsei, que naó hé necessario persuadir-vos, aque concorrais davossa parte com oque for necessario para

o descobrimento das Minas, aque envio a Agostinho Barbalho Bezerra, considerando ser natural desse Estado eque como tal mostra particular dezejo dos augmentos delle, e esperando pelaexperiencia, que tenho dobem, comque até agóra me servio, que assim o fará em tudo oque lhe encarregar, porque pela noticia que metem chegado do vosso zelo edecomo vos houvestes em muitas occazioens domeo serviço me faz certo vos disporeis amefazer este, e elle vos dirá oque convir para este effeito; encomendo-vos, que façais toda a assistencia para que seconsiga com obom fim, que há tanto sedezeja eque Eu querera ver conseguido no tempo, e posse do Governo destes meos Reinos, entendendo, que hei deter muito particular lembrança detudo, oque obrardes nesta materia para vos fazer amizade ehonra, que espero me saibais merecer. Escripta em Lisboa (Cam. Liv. de Reg. n. 8 tt.° 1644 pag. 332 e seg.)

Antes de subir para S. Paulo, passou para a Capitania do Espirito Santo adispor Trópa para o certaó adescobrimento das appetecidas esmeraldas, em cuja deligencia tinha perecido o Marechal de Campo Joaó Corrêa de Sá com a mayor parte dos seos soldados exploradores no anno de 1660 e da Villa da Victoria escreveo aos Camaristas de S. Paulo acarta seguinte = No Cabo-Frio estava embarcado para essas Capitanias como Vm.es devem ter noticia para dar execução ao que S. Magestade que Deus guarde foi servido mandar-me obrar nestas Capitanias do Sul, epor cauza urgente metornei para esta do Espirito Sancto, com tenção de voltar logo para essas, oque me impedio obom successo de húa Trópa, que havia mandado ao certaó para odescobrimento das Minas das esmeraldas; epor ser mais acertado, me rezolvi afazer jornada a ellas este Mayo; ede prezente fico dispondo os aprestos necessarios para a conseguir; epor mefaltarem os mantimentos nesta capitania por estar limetada mando, pelo naó poder fazer pessoalmente, ao L.do Clemente Miz de Matos, em meo lugar para conduzir os ditos mantimentos, por ser pessoa deprestimo, e respeito eque podesignificar a Vossa Mercê oestado desta materia, eseo empenho, e o grande eutil serviço que sefaz a S. Magestade em se

emprender leva as cartas do ditto senhor que para medarem todo o adjutorio, efavor necessario que espero naó faltem, como vasallos leaes e zelosos, que saó; eeu peço a Vm.^{es} todo o favor, eajuda ao dito Clemente Miz. de Matos, para obom aviamento do serviço deS. Magestade aque vai. Deus guarde a Vm.^{es} Villa da Victoria 11 de Dezembro de 1666 annos=Agostinho Barbalho Bezerra=Senhores Officiaes da Camara da Villa de S. Paulo (Cam. Liv. de Reg. n. 4 tt.° 1664 pag. 42.)

Neste certaó das esmeraldas falleceo o Governador e Administrador das Minas Agostinho Barbalho Bezerra, com muita parte do corpo do seo Tróço, ficando por esta desgraça sem effeito o descobrimento das custosas esmeraldas tão dezejadas, como já mais descobertas, tantas, quantas vezes foraó procuradas.

Vendo os Paulistas estas fatalidades, se congratularaó para formar Trópas, ecom ellas penetrarem os certoens, pordiversos rumos adescobrimento de Minas de ouro, deprata ede esmeraldas; edeste efficaz dezejo deraó conta os Camaristas ao Principe Regente o Senhor Dom Pedro, em 1672, quese dignou mandar-lhes aggradecer por carta de 21 de Março de 1674; escrevendo taó bem cartas firmadas doseo Real Punho todas de hum mesmo theor, pôsto que comdiversas datas, porque as primeiras saó de 23 de Abril eas outras de 25 e 28 domesmo mez, eas ultimas de 23 de Março do mesmo anno de 1674, que se achaó registradas na Secretaria Ultra-marina no Liv. de Reg. das cartas do Rio de Janeiro tt.° 28 de Março de 1673 de fls. 2 V. para adiante, aos Paulistas.

Paulo Roiz da Costa.
D. Francisco do Lemos.
O Padre João Leite da Silva.
Fernaó Dias Paes.
Manoel de Brito Nogueira.
Estevaó Fernandes Porto.
O Padre Matheos Nunes de Siqueira.
Francisco Dias Velho.
Cornelio de Arzaó.
Manoel Roiz de Arzaó.
Lourenço Castanho Taques.

E porqueantes disto, já tinha penetrado o certaó o capitam Sebastiáo Paes de Barros (irmaó inteiro de Fernaó Paes de Barros, que tinha tido ahoura de receber carta quetrouxera, eenviara Agostinho Barbalho Bezerra pelo seo Agente Clemente Miz de Matos) S. Alteza quesó teve noticia desta Trópa, e naó donome do cabo délla, escreveo acarta seguinte datada em 26 de Abril de 1674=Escreve El Rey ao Cabo da Trópa do Certaó do Maranhão. Cabo da Trópa da gente de S. Paulo, que vos achais nas cabeceiras do Rio de Tocantins, eGraó Pará Eu o Principe vos envio muito saudar. Tendo-se-me dado parte deque assistis nesse destrito com vossa gente, havendo aberto estradas desse sitio a Villa de S. Paulo; esendo-me junta-mente verdade, deque entre a gente, que ahi governais algúa della tem descoberto Minas deouro eoutros mineraes e drogas desse certaó, epara os serviços de as descobrir seria de igual conveniencia para este Reino, como para os descobridores dellas vos hei por muito recomendado examineis acerteza desta noticia tão importante, eme avizeis logo, mandando dous homens de vossa companhia praticos, ao Pará, ou Maranháo, oupor S. Paulo por donde julgardes ser mais conveniente venha com mais brevidade a este Reino, remettendo-me por elles todas as noticias particulares, assim das Minas de ouro eprata, eoutros metais, com amostras dapedra destes mineraes, que tiverdes achado ou descobrirdes, como táo bem drogas deste certáo, com relação distincta do sitio, e altura, emque assistis, eo terreno, que occupais com vossa gente. Escripta em Lisboa a 26 de Abril de 1674=Epor carta de 27 e 30 de Abril do mesmo anno escreveo S. Alteza, que pelo avizo que lhe fizera o Governador no Maranháo respeito desta Trópa. Taó bem o Paulista Joáo Teixeira Dormundo entrando aformar Trópa para entrar ao certaó adescobrimentos dêo conta do sêo intento á S. Alteza eo dito senhor sedignou honra-lo com cartafirmada dosêo Real Punho, datada em 22 de Dezembro de 1674 (Secretaria Ultramarina Liv. das cartas do Rio de Janeiro tt. 28 de Março de 1673. pags. 5, 6 e 9)

A Trópa, que formou Lourenço Castanho Taques aquem se dêo patente de Governador da Gente délla, se encaminhou para o certáo dos Cataguazes.

A Trópa de Fernaó Dias Paes, aquem se dêo patente de Governador desta grande leva, se encaminhou para Sabarabuçú fazendo por elle passagem para o Reyno dos Mapaxos ao descobrimento das Esmeraldas levando em sua companhia por capitam Mór eseo futuro successor a Mathias Cardoso de Almeida, por ter grande experiencia deste certaó de Sabarabuçú, e dos barbaros Indios delle, nas entradas que já havia feito conquistando ao Gentio, que havia domado, como tudo se relata nasua patente de 13 de Março de 1673, ena do Governador Fernaó Dias, datada na Bahia em 30 de Outubro de 1672 pelo Governador Geral Affonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça (Cam. de S. Paulo Liv. de Reg. n. 4 tt.° 1664 pag. 98 e 99.) Os officiaes da Camara Pascoal Roiz da Costa, Domingos da Silva de S. Maria; Francisco Barbosa Rabelo, e Estevaó Fernandes Pôrto em 8 de Agôsto de 1672, encarregaraó a Francisco de Camargo, penetrar o certaó com sua Trópa adescobrir Minas deouro, prata epedras preciosas para assim darem os Paulistas aconhecer o intento que desejavaó empregar-se no serviço de S. Alteza, pela carta, que havia escripto aos officiaes da Camara, e acceitou esta conducta odito Camargo. Em 3 de Setembro do dito anno de 72, representou por suapetiçaó aos officiaes da Camara, o Paulista Manoel Paes de Linhares dizendo: Que pela noticia que tivera dacarta deavizo do Secretario de Estado epelas que tinha do certaó seanimava aentrar para elle aprocurar odescobrimento de Minas, sem reparar nasua crescida idade, esobra de achaques facilitando-lhe contra estes inconvenientes, oamor que tinha aoseo Principe e Soberano Senhor ea patria eque náo podia conseguir oseo intento sem adjutorio delles Camaristas, aos quaes pedia-lhe concedecem aos homiziados que fossem capazes de o acompanhar naó tendo partes ; eque 40 legoas em quadra do destricto, onde descobrisse prata, ou ouro, naó se extrahiria Gentio algum por serem necessarios para o serviço das mesmas Minas, sem se incluir no destricto do Serro de Sabarabuçú as ditas 40 legoas ; eos officiaes da Camara tomaraó sobre a materia hú assento em o 1° de Outubro de 1672 no qual resolveraó, que o Juiz Ordinario e Presidente Pascoal

Roiz da Costa concedesse os homiziados, que fossem capazes para esta empreza (Cam. Liv. supra citado pag. 91) A Trópa de Manoel Pereira Sardinha se encaminhou para os certoens de Parnaguá e Ribeira de Iguape (Cam. Liv. de Reg. tt.º 1675, pag. 114).

Emquanto os Paulistas andavaó entranhados pelos diversos certoens na deligencia de descobrimentos mandou o Sr. D. Pedro a D. Rodrigo de Castel-Branco (este foi hù castelhano, que passando a Portugal se inculcou grande Mineiro deouro, eprata, com a experiencia, que adquirira no Reino do Perù, Minas de Potoci, emereceo que S. Alteza otomasse por Fidalgo de sua Caza) por Administrador das Minas do Brazil, eveyo adirectura á cidade da Bahia para principiar eexecutar asua comissão nas Serras de Tabayana fazendo-se as despezas por conta da Fazenda Real, aqual veyo acomsumir hù groço cabedal sem o menor effeito deutilidade como mostrará ofio desta historia. Para seo governo se lhe dêo hù Instrucçaó de Regimento, que fiel-mente vay copiada ao fim deste Papel.

Instrucçaó de Regimento que sedeu á D. Rodrigo de Castel-Branco

Eu o Principe, como Regente, e Governador dos Reinos de Portugal, e Algarves, faço saber a vós D. Rodrigo de Castel-Branco, Fidalgo de minha caza, que ora envio ao entabolamento das Minas deprata da Tabayana do Estado do Brazil, que Eu hei por bem que no entabolamento dellas guardeis o Regimento seguinte por convir assim ameo serviço, eaugmentos destes Reinos, edemeos vassallos.

1.º

Partireis desta cidade de Lisboa em direitura ada Bahia de Todos os Sanctos, onde entregareis as ordens, que levais minhas ao Governador Geral do Estado Affonso Furtado de Mendonça e em sua auzencia, aquem seo

cargo tiver edepois de lhe aprezentardes este Regimento; ecomumnicardes com elle o negocio a que hides, vos despachará com toda abrevidade, daquillo deque necessitardes, edeque lhe faço avizo. Partireis com as pessoas, que levais em vossa companhia que saó as que trouxeraó as amostras das ditas Minas, eoutras; e hindo ao sitio dellas volas mostrarăó e em seo beneficio seguireis aquelle estylo, pratica e inteligencia, que tendes deste ministerio, epor elle da qualidade que tereis entendido, econvir, que sem declaraçaó se ponha em effeito: Hei por bem que no entabolamento destas Minas, e deligencias que sobre ellas haveis defazer em sua administraçaó vos dê o Governador Geral e Affonso Furtado todo opoder, ejurisdiçaó, que para este beneficio pretenderdes, efôr mister; e no tocante ás couzas, edeligencias, que ordenardes para o ensayo, e averiguaçaó destas Minas, guardaraó vossas ordens os Capitaens-Móres e Officiaes da minha Fazenda de Justiça e Guerra do destricto das ditas Minas, sem contradiçaó algúa, assim depalavra, como por escripto: E tereis jurisdiçaó sobretodos os naturaes moradores existentes nellas, os quaes todos para o dito effeito seraó obrigados aguardar as ditas ordens, emandados, confiando de vós uzareis da maneira que fazendo-se, oque convem ao bem das ditas Minas, emeo serviço naó haja cauza de dezavença, como espero de vossa prudencia; epara oque vos for necessario das mais Capitanias do dito Estado, mando ordenar ao Governador Geral delle, eaos Governadores e Capitaens-Móres, Ministros da Fazenda Justiça e Guerra, vos acudaó com aquillo, que lhes pedirdes, efor mister para bem das ditas Minas, esua administraçaó; equando naó façaó, oque de huns eoutros naó espero entaó protestareis contra elles e dareis conta ao Governador Geral para mandar proceder contra osque o naó fizerem como houver por meo serviço.

2.°

Para o ministerio destas Minas levais em vossa companhia aquelles materiaes que pedistes; e junta-mente, para o primeiro serviço 400$rs de emprego epara que daqui

vá lógo na arrecadaçaó que convem tudo : Hei por bem, que das pessoas que levais nomeis logo Thezoureiro e Escrivaó aquem dareis juramento, para que sirvaó como convem; eao Thezoureiro carregará o Escrivaó em receita, e hú livro, que para isso se lhe entrega rubricado por hù dos Ministros do meo concelho Ultramarino, todas as ditas couzas, que aqui se vos entregaraó, e as mais que tempo emdiante mandardes receber, evos derem no Brazil; e das entregas passaraó os ditos conhecimentos emforma, para os Officiaes da mesma Fazenda, aque tocar que serão vistos por vos, e rubricados para constar em todo o tempo, do que entrou em vossa administraçaó.

3.º

Para o primeiro ensayo, egasto delle, vos mandei entregar neste Reino 400$rs de emprego; 500 arreteis de azougue, eomais que pedistes, e constará do livro da receita do Thezoureiro, que nomeastes para dar conta de todo, e se dispender tudo por ordem einstrucçaó vossa; taó bem ordeno ao Governador Geral do Estado vos mande dar de minha Fazenda e rendimento das Baleas da Bahia ate trêz mil cruzados, para vos irdes valendo deste dinheiro, dispendidos os 400$rs, que levais do emprego por se entender, que com estas quantias se poderá continuar este dispendio emquanto medais conta com as amostras de prata, que tirardes destas Minas; eaquantia que o Governador Geral, mandar entregar, ordenareis se carregue em receita ao Thezoureiro, e della dê conhecimento emforma para despeza do Thezoureiro Geral do Estado na forma que se declara no cap. 2º deste Regimento.

4.º

E porque para aaveriguaçaó, ebeneficio destas Minas, vos haveis de valer dos Indios emais Gentio domesticado de meos vassallos, edas Aldeas da minha Administraçaó, os obrigareis, que vos dem por distribuiçaó aquelles, que vos forem necessarios comquanto igualmente trabalhem todos aos quaes mandareis pagar oseo trabalho na forma que naquella parte sepratique.

5.°

Edado cazo, que vos seja necessario valer-vos dos Indios, que ainda naó estaó domesticados, mandareis pessôa, que vos parecer ater pratica com elles, para que com bom módo os persuada a virem trabalhar nas Minas, e aestes mandareis fazer seos pagamentos na forma que no cap. 4.° se vos ordena, e declara, e a huns, eaoutros Gentios, tratareis com bom módo, naó concentindo se lhes faça vexaçaó algúa, antes que pontualmente se lhe assista com seos pagamentos.

6.°

E no pagamento, que mandardes fazer aos ditos Indics, uzareis na forma seguinte — O Escrivaó, que nomeardes, que hade servir com o Thezoureiro será juntamente Apontador o qual, em hú Quaderno separado, que vos rubricareis assentará por dias todos os Indios, que trabalharem; e quando se lhes houver defazer pagamentos, se tirará hú rol do dito Quaderno doponto feito e assignado pelo dito Escrivaó, oqual mandareis contar pela pessoa que vos parecer, e com certidaó da dita pessoa, mandareis fazer odito pagamento por vosso despacho; eporque os Indios naó sabem assignar de como receberaó, assignareis vos otal pagamento, e com outra certidaó de como assim sefez, e verba posta no Quaderno do ponto, será levado em conta ao Thezoureiro, que fizer.

7.°

E porquanto os soldos, que vos, eos Officiaes de vossa administraçaó haó de perceber, vaó por provizaó aparte; e se vos haó de pagar pelos effeitos da minha Fazenda na Bahia de Todos os Sanctos, nella se declarará, oque cada hú hade vencer por mez, e se lhe hade pagar pelo Thezoureiro Geral do Estado na consignaçaó, que a Provisaó aponta, e de que mando fazer avizo ao Governador Geral, e ao Provedor de minha Fazenda, ede como estes soldos haó de correr do dia que chegardes a Bahia de Todos os Sanctos, nella se fará folha particular pelos Officiaes de minha Fazenda, ecom Alvará de correr do dito Governador

Geral ; enesta forma se vos continuará opagamento, eaos ditos Officiaes com certidaó vossa de sua assistencia, etraslado da dita folha, enella recibos feitos pelo Escrivaó do Thezoureiro da vossa administraçaó do que cada hú recebeo, para satisfaçaó do Thezoureiro Geral do Estado pela qual se levará emconta o que assim dispender com otraslado deste capitulo, que se lhe trasladará nafolha.

8.º

E porque se tem noticia, que demais das Minas aque hides, ha outras no certaó : Hei por bem, que depois deterdes averiguado e entabolado as do destricto, a que agóra vos mando, fareis toda adeligencia para a averiguaçaó dellas, deque fareis avizo ao Governador Geral, epor sua via medareis conta com otermo da deligencia, que nellas fizerdes, esitios, emque estiverem e vosso informe, e parecer, para dispor, o que mais conveniente for ameo serviço.

9.º

Outro sim Hei por bem, que sejais Administrador Geral das ditas Minas emquanto ellas durarem, enellas tereis poder ejurisdiçaó para seguir o que mais conveniente for ameo serviço tendo junta-mente, com amesma duraçaó, o cargo de Provedor Geral dellas, para pores em recadaçaó, o que tocar á minha Fazenda, mandando carregar em receita ao Thezoureiro, tudo oque me pertencer das ditas Minas, pondo na forma que se pratica nos Reinos de Castella para nomear os Officiaes, e porquanto estas Minas se abrem denovo, ese naó sabe o seo certo rendimento, emostrando aexperiencia que ellas otem por seo beneficio naó poder correr por conta de minha Fazenda, com as amostras da prata, que tiverdes, e beneficiardes, me dareis conta doque tiverdes obrado, e estado dellas, eseo rendimento muito por menor, com vosso parecer, e informaçáó do que se deve seguir, de que mefareis avizo, eao Governador Geral, para que o envie na primeira embarcaçaó, que vier para este Reino, de que mando advertir ao Governador Geral do Estado, para que naó haja detença emmevir o dito avizo e amostras.

10.º

As cartas que levais minhas, para as pessoas particulares, que pareceo convinha mandar-lhes escrever, lhas entregareis, evos valereis dellas noque for necessario para execuçaó deste Regimento, ebeneficio das ditas Minas e de todos confio, que pelo zelo, que tem de meo serviço, naó faltaraó, ao que a elle tocar, e lhes saberei gratificar, e sendo-vos necessario guarniçaó desoldados para a defensa do sitio das Minas por cauza do gentio bravo intentar descer a elle, vos valereis do Governador Geral, como lhe escrevo, eda Capitania, que ficar mais vizinha ao lugar, que for necessario defender dando conta ao Governador Geral.

11.º

Emquanto me fareis avizo, eao Governador Geral do que executais noentabolamento destas Minas, ou metal, que tiverdes, ireis pondo naquella fórma, que hé estilo, eestando emsua perfeiçaó omandareis carregar em receita ao Thezouro, que com vosco servir, sem o divertirdes a outro effeito, e emquanto naó for ordem minha para omódo emque se hade dispor e repartir, tereis entendido que todo oque derem de lucro as ditas Minas, he para aminha Fazenda e me ireis dando conta nas embarcaçoens, que depois do primeiro avizo, e amostras que mandardes, vierem para o Reino com relaçaó do que tendes em ser, seo rendimento para Eu ordenar o que for servido.

Esta Instrucçaó e Regimento pela maneira que nelle se contem, seguireis e cumprireis, e mando ao Governador Geral do Estado do Brazil, eaos mais Governadores e Capitaens Mores delle Officiaes de Guerra e Justiça, e Officiaes de minha Fazenda e mais Ministros, Officiaes e pessoas do dito Estado aquem pertencer que assim cumpraó efaçaó em todo cumprir, eguardar sem duvida, nem embargo algum, esem embargo deseos Regimentos e de quaesquer outra Provizoens e Instrucçaó que em contrario haja porque assim ohei por meo sérviço, eeste valerá como carta, enaó passará pela Chancelaria sem embargo da Ordem do Liv. 2º tt.º 39 e 40 em contrario, e se registrará nos livros dos Conselhos Ultramarinos, enos do Estado do

Brazil, Fazenda e Camara, aonde for necessario emais partes aque tocar para atodos ser notorio Antonio Serraó de Carvalho o fez em Lisboa a 2 de Junho de 1673 o Secretario Manoel Barreto de S. Payo ofez escrever. — Principe —(Cam. de S. P. Liv. de Reg. tt.º 1675 pag. 51).

Alvará de D. Rodrigo

Eu o Principe como Regente do Reino de Portugal e Algarves, faço saber aos que este meo Alvará virem que tendo consideraçaó ao que se me representou pelas experiencias que se fizeraó no Serros de Parnaguá das Capitanias da Repartiçaó do Sul e Serra de Iaborabuçú, em que hûa, eoutra parte se diz haver Minas de prata e ouro e convir a meo serviço, e ao bem destes Reinos, que de húa vêz sefaça esta averiguaçaó, para cujo effeito ordenei que D. Rodrigo de Castel Blanco passe para aquellas partes na mesma forma emque o tinha mandado por Administrador Geral das Minas de Tabayana emque naó houve effeito, e para ofazer com aquelle acerto que delle confio: Hei por bem fazer-lhe mercê da Propriedade dos Officios de Provedor e Administrador Geral das Minas, que se descobrirem naquellas partes aonde o mando para que o sirva durante ellas; econforme se lhe declarava no cap. 9. das de Tabayana, e com estes Officios haverá de soldo por mez 40$ rs do dia emque sahir da Bahia pagos na parte que lhe nomeei; e todos os emolumentos proes, e precalsos, que direitamente lhe pertencerem, enas ditas Minas, terá poder e jurisdiçaó para seguir o que mais conveniente for ameo serviço; etendo effeito o entabolamento dellas, que o seo rendimento importe no *primeiro anno quarenta mil cruzados livres para aminha Fazenda*, vencerá D. Rodrigo por mez *60$ rs* de soldo e assim mais *700$ rs dejuro herdado para sempre* pago tudo no mesmo rendimento das Minas: pelo que hei por bem que este se cumpra, e guarde, epelas partes aque tocar se lhe passaraó os despachos necessarios dando cumprimento ao que por este sedeclara, que lhe mandei passar que atodo o tempo lhe farei cumprir e guardar sem duvida nem embargo algum, e esta que valha, tenha força evigor sem

embargo de naó ser passado pela Chancelaria e da Ordem em contrario, emais ordens que houver. Manoel Roiz de Amorim ofez em Lisboa a 29 de Novembro de 1677 o Secretario Manoel Barreto de S. Payo ofêz escrever—Principe—Conde de Val dos Reys—(Liv. cit. pag. 48 V).

Da-se principio atrabalhar eexaminar a prata na Itabayana. Em 11 de Julho de 1674 se deo principio a trabalhar no primeiro Serro chamado das Minas de Tabayana com gente allugada ate 20 de agosto assistindo nesta administraçaó por Apontador Francisco Joaó da Cunha, por Escrivaó Joaó da Maya, epor Thezoureiro o Capitam de Infantaria Jorge Soares de Macedo por impedimento de Joaó Bezerra de Souza. Em 20 de Agôsto se trabalhou no 2.º Serro das Minas. Em 21 de Setembro de 1674 se trabalhou na Serra dos Moços; (Cart. da Provedoria de Santos Quad. de Rol de ponto de D. Rodrigo fls. 6 e V.)

Depois de consumido tempo e cabedal, consta dos mandados do Quaderno do Rol de ponto de paginas 53 V. até 60, sem o menor effeito, passou este D. Rodrigo para S. Paulo, enrequecido de honras e mercês da liberal e Regia beneficencia de S. Alteza, que sedignou escrever a Camara de S. Paulo ibi — Carta Regia a Camara de S. Paulo em 1677 — Officiaes da Camara de S. Paulo Eu o Principe vos envio saudar. Fui servido resolver fossem ao descobrimento das Minas deprata o Administrador Geral D. Rodrigo Castel Blanco, eo Tenente General Jorge Soares de Macedo, para de húa vez se vir em conhecimento de que há estas Minas, ou de todo se colher o dezengano, deque naó presistem; mandei applicar aeste dispendio o Donativo de Inglaterra, e Paz de Olanda dessa Villa, edas mais da Repartiçaó do Sul, por se achar minha Fazenda taó exhausta, que naó houve outros effeitos para se lhe applicar, e satisfazer a Inglaterra e Olanda pela deste Reino, edesvanecendo-se o intento das Minas de Parnaguá lhes ordeno passem á Serra de Sabarábuçú, eporque naó poderaó fazer sem adjutorio desses moradores, como levaó por instrucçaó communicando com vosco omódo, comque se pode fazer esta jornada, a disporeis; eos moradores que me houverem defazer este serviço quando sejaó em numero, emque se lhe haja de nomear Capitam, que vá a

ordem do dito Tenente General, o nomeareis, efio de vosso zelo, edo bem que tendes assistido ao que toca em beneficio desta Coroa, obreis nisto; ena entrega do que se estiver devendo do Donativo, efor cahindo para supprir as despezas doque fica referido de modo, que tenha eu que vos agradecer, edeferir em vossos accrescentamentos, como merecem taó Leaes vassallos. Escripta em Lisboa a 29 de Novembro de 1677—Principe—(Cam. de S. P. liv. de Reg. tt.° 1675. fs. 27 v.)

Da Bahia embarcaraó para Sanctos, com escala pelo Rio de Janeiro D. Rodrigo e Jorge Soares de Macedo, e chegaraó a Sanctos onde a sua conducta para S. Paulo principiou em 14 de Fevereiro, até 14 de Março de 1679, importando esta dispeza em 123$rs., veyo para apontador do Rol do ponto Francisco Joaó da Cunha o que vencia de soldo 10$rs por mez (Provedoria da Fazenda, Quaderno do Rol do ponto cit. de fs. 30 até 37) Para Escrivaó a Joaó de Moya com 15$rs por mez, para Thezoureiro Manoel Vieira da Silva com 15$rs por mez, por Capellaó Mór o Padre Feliz Paes Nogueira com 60$rs decongrua annual e 23$920rs de ordinario para cêra, vinho e hostias; epor Mineiro de grandes experiencias a Joaó Alvares Coutinho com o soldo de 20$rs por cada mez, que principiaraó acorrer dodia do seo embarque da Bahia. Trouxe húa companhia de 50 soldados Infantes do Prezidio da Bahia ao Capitam Manoel de Souza Pereira com o Alferes Mauricio Pacheco Tavares (Rol do ponto cit. de fs. 30 até 36) Chegados, que foraó a S. Paulo apresentaraó em Camara as Provizoens, ecartas patentes abaixo copiadas, com as mais ordens respectivas a elles ditos.

Carta Patente de Jorge Soares de Macedo

D. Pedro por Graça de Deus Principe de Portugal e dos Algarves, daquem edalem mar em Africa Senhor de Guiné eda Conquista e Navegação, Commercio da Etiopia, Arabia, Persia, eda India etc. Como Regente e Governador dos ditos Reinos e Senhorios, faço saber aos que esta minha Carta Patente virem, que tendo respeito aos merecimentos emais partes que concorrem na pessoa de Jorge

Soares de Macedo eaos serviços que me tem feito de mais de 25 annos a esta parte, de soldado a Alferes, Ajudante, e Capitam de Infantaria embarcando-se para o Brazil no anno 1652 em húa Armada que passou aaquelle Estado, emque fêz sua obrigaçaó evoltando aeste Reino achou-se na Provincia do Alem-Tejo no Exercito, que formou para soccorro da Praça de Olivença, restauraçaó dade Mouraó, sitio de Badajos, escalada de Talávera, no sitio da cidade de Elvas, campanha de Arronches e Iuromenha, e na occaziaó emque veyo o Duque de S. Germaó a Campo Mayor com 1200 cavallos, achando-se taó bem em Portalegre 6 mezes de guarniçaó com o Terço de Cascaes deque era Ajudante por se entender, que iria o inimigo a ella no recontro de Odegebe, e batalha do Amexial, escalada do Forte de S. Antonio da Praça de Evora em sua restauraçaó ; na tomada de Valença de Alcantara, batalha de Montes Claros ; escalada de Alcaria de Gusmaó, tomada de Paim, São Lucas de Guadiana, Giberliaó, e Trigueiros, eassistir de guarniçaó em Beja, e Estremos para se impedirem as entradas, e hostilidades, do inimigo ; e indo depois acompanhar ao seo Mestre de Campo a reconducçaó do Terço referido, emque se houve com limpeza, como taó bem embarcar-se em huá Armada, que sahio a correr acosta a cargo do General Pedro Jaques de Magalhães eassistir na guarniçaó da Praça de Cascaes, e passar depois ao Brazil com o cargo de Contador das Minas de Tabayana, e Capitam de Fortaleza, que se havia de formar (havendo-as) em companhia do Administrador Geral dellas D. Rodrigo de Castel-Blanco, enesta deligencia obrar tudo com particular zelo de meo serviço, andando pelo certaò daquelle Estado perto de mil legoas eultima-mente voltar aeste Reino na Nao S. Pedro de Rates a medar conta do que se obrara na dita deligencia, e ir a Sevilha com ordem minha a hum negocio particular do meo serviço, em que se houve com bom acordo, enas occazioens referidas, com valor, esatisfaçaó ; epor esperar delle que emtudo, o dequem o encarregar meservirá com a mesma ; emuito ameo contento por todos estes respeitos : Hei por bem e me praz de nomear, como por esta nomeo, por Tenente de Mestre de Campo General *ad honorem*, com exercicio, e governo

de Infantaria, que passar ao descobrimento das Minas de Parnaguá e Sabarabuçú da Repartiçaó do Sul, com oqual pôsto gozará detodas as honras, privilegios, izençoens, franquezas, e liberdades que em razaó delle lhe tocarem e havera de soldo, cada mez 26$rs pagos na Bahia de Todos os Sanctos pelo rendimento das Baleas, que começará a vencer do dia, que se embarcar naquelle posto para o dito descobrimento porquanto otempo que alli se detiver até ser embarcado, ha de vencer somente osoldo de 16 mil rs. que lhe tocaó de Capitam de Infantaria no mesmo para econsignaçaó das Baleas; pelo que mando ao Mestre de Campo General, e Governador do Estado do Brazil conheça aodito Jorge Soares de Macedo por Tenente Mestre de Campo General *ad honorem*, ecomo tal o honrem, estimem e lhe deixe vencer oditosoldo dos 26$rs por mez do dia que se embarcar na Bahia para descobrimento das Minas de Parnaguá, que o Provedor Mór da mesma Fazenda lhe mandará assentar nos livros della, efazer-lhe pagamento delle a seo tempo devido; eaos Officiaes e soldados de Infantaria, que ha de levar a seo cargo, emais Officiaes de Guerra, Justiça e Fazenda, das partes da Repartiçaó do Sul, ordeno taó bem que em tudo lhe obedeçaó, e cumpraó suas ordens de palavras epor escripto, como devem, epor razaó dodito pôsto lhe forem obrigados; eelle jurará em minha Chancelaria naforma costumada, ede tudo sefará assento nas costas desta carta, que por firmeza detudo lhe mandei passar, por mim assignada esellada com o sello grande de minhas Armas; Dada na cidade de Lisboa aos 30 dias do mez de Outubro Manoel Roiz de Amorim a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1677, o secretario Manoel Barreto de S. Payo afêz escrever, Principe. (Liv. de Reg. da Cam. de S. Paulo tt.° 1675, pag. 25).

Carta Regia para Jorge Soares

Jorge Soares de Macedo Eu o Principe vos envio muito saudar.

Nas ordens que vaó ao Administrador D. Rodrigo de Castel Blanco para em vossa companhia passar as Capitanias da Repartiçaó do Sul, para o effeito de fazer as deligencias

das Minas de Parnaguá e em sua falta as da Serra de Sabarabuçú, se prevenio, que sendo cazo, que por seos achaques se impossibilite apoder passar apenetrar os certoens das ditas Capitanias, fique no sitio, que lhe parecer, emquanto possa fazer algúa experiencia com Joaó Alvares Coutinho; que ordeno va em sua companhia evós, por conveniencia do meo serviço ena forma das advertencias, que aqui sevos fizeraó, passareis adescobrir, epenetrar aquelles certoens por sedizer poderá nelles haver oque se procura, etomadas as noticias em attençaó aos sitios que descobrirdes, edoque mais achardes, medareis conta e o mesmo fareis ao Governador do Rio de Janeiro D. Manoel Lobo, para que informado por ambos possa dispor, oque houver por bem, e para esta jornada que fizeres, levareis aquellas pessoas que vos parecerem mais convenientes, e que tenham ja penetrado aquelles certoens, as quaes, segurareis, que deste serviço que me fizerem em vossa companhia poderaó esperar de mim remuneraçaó, e que de vos seja necessario ajuda e favor para este effeito, ordeno aos Capitaens Móres das ditas Capitanias Officiaes de Guerra, Justiça e Fazenda, eaos Officiaes das Camaras, vos dem oque lhe pedirdes, que assim o hei por bem, ede vossa experiencia ezelo, espero que neste negocio procedais tanto ameo contentamento, que tenha lugar devos fazer mercê. Escripta em Lisboa aos 19 de Dezembro de 1677 « Principe » O Conde de Val dos Reys (Cam. Liv. supr. cit. pag. 26).

No Rio de Janeiro recebeu D. Rodrigo daquella Provedoria; em dinheiro 200$ rs; trêz quintaes de polvora e 5 de balas de mosquete earcabus; 4 quintaes dechumbo em barra; huá arroba de morraó; quatro bacamartes ehú fole de Ferreiro (Liv. cit. pag. 27 V). Nesta cidade mandou D. Rodrigo em Novembro de 1678 a Joaó de Matos Cabo da Trópa, fazer húa entrada ao certaó daquella Capitania adescobrimentos, que odito Matos affirmava haver Minas em dito certaó; porem esta deligencia foi dispeza inutil (Quad. de Rol do ponto ja cit. pag. 36 V). Dezenganado do Rio de Janeiro sahio D. Rodrigo para Sanctos em 30 de Setembro de 1678 fêz publicar bando ensinando nelle que vinha encarregado por ordem de Sua Alteza dos descobrimentos das Minas deouro, eprata dos

certoens da Capitania de S. Paulo até o Rio de Buenos Aires para cuja importante deligencia convidava aos moradores dadita Capitania, eem nome do Principe Soberano offerecia perdaó atodos os criminosos de qualquer qualidade de crime, excepto de leza Magestade, para acompanharem ao Tenente General Jorge Soares de Macedo no importante serviço aque havia deir; alem das promessas de honras e mercês que trazia para conferir em nome de S. Alteza; impedindo por este bando, que nenhúa pessoa de qualquer qualidade sahisse da Capitania para o certaó antes da expediçaó dodito Jorge Soares de Macedo. Para esta jornada se dispoz em S. Paulo tudo quanto foi necessario para esta jornada, que se destinou ser por mar até o Rio da Prata para cujo transporte allugaraó huá embarcaçaó.

Os Camaristas de S. Paulo se portaraó comtanta acciduidade, zelo, liberalidade de sua fazenda, por si epelos mais Paulistas que todos concorreraó gostozos para o Real serviço destes intentados descobrimentos que omesmo D. Rodrigo se servio passar húa attestaçaó jurada relatando nella o muito que haviaó obrado os officiaes da Camara em todas as acçoens que disseraó respeito ás expediçoens destes descobrimentos, assim como Tenente de Mestre de Campo Jorge Soares de Macedo para o certaó do Rio da Prata, como com elle D. Rodrigo para o certaó de Parnaguá e Coritiba, e depois para o de Sabarabuçu (Cam. Liv. de Reg. tt. 1675 pag. 61 V).

Para o corpo militar da obstentoza conducta de Jorge Soares de Macedo, sefez eleição do Paulista Braz Roiz Arzaó aquem mandou passar carta patente de Capitam Mór da Gente da Leva, odito Jorge Soares declarando nella os merecimentos do dito Braz Roiz Arzáo, que ja no anno de 1671 tinha sahido de S. Paulo para a Bahia em posto de Sargento Mór da Conquista do barbaro Gentio daquelles certoens e o Governador Geral do Estado Affonso Furtado de Mendonça, oprovera no posto de Capitam Mór da dita conquista, de cuja guerra e exercito fôra Governador o Paulista Estevaó Ribeiro Bayaó Parente que destruindo os Reinos daquelles inimigos, ainda prezionou 3 mil homens, que os trouxe para a Praça da Bahia. Foi

datada esta patente em S. Paulo a 23 de Janeiro de 1679 (Quad. do Rol do ponto cit. pag. 38 v.) Ao Paulista Antonio Affonso Vidal, passou patente de Sargento Mór da Gente desta Leva declarando nella que o dito Affonso Vidal havia já exercitado oposto de Ajudante; na conquista do Gentio barbaro na Bahia, edepois passou ao pôsto de Capitam dehúa Companhia por patente do mesmo Governador Geral Affonso Furtado de Mendonça que vagara por morte de Feliciano Cardoso fallecido naquella Conquista: foi datada esta patente em S. Paulo a 15 de Janeiro de 1679 (Quad. do Rol do ponto cit. pag. 40) Para conduzir-se agente, emais fabricas desta conducta, para as Ilhas de S. Gabriel, se elegeraó Sumácas, que em numero foraó 7, ea Manoel Fernandes mandou D. Rodrigo passar patente de Capitam de Mar para as mais embarcaçoens seguirem aderrota, que elle tomasse, e foi datada em Sanctos a 29 de Janeiro de 1679. A Thomaz de Souza Rios se passou patente de Capitam da Sumaca Nossa Senhora da Conceiçao e Almas a 31 de Janeiro do mesmo anno. A Joaó Taques se passou patente de Capitam do Pataxo Nossa Senhora do Rozario e Almas a 28 de Fevereiro de 1679. A Vicente Rondaó se passou patente de Capitam da Sumaca Nossa Senhora do Monte e Almas ao 7 de Março do mesmo anno de 1679. Publicou-se bando em Sanctos para que os Mestres e Senhorios das Sumacas, que estavaó fretadas por conta de S. Alteza para levar o Tenente General Jorge Soares de Macedo emais gente de sua companhia naó carregassem fazenda alguã, nem propria, nem de partes, mais doque os mantimentos efabricas de S. Alteza com pena de setomar por perdida para a Fazenda Real toda a fazenda que se achasse, e havendo denunciante aparte da dita fazenda. Todo o referido conota no Quad. do Rol do ponto cit. fs. 38 V. 39 V. 41. 42 V. 43. Para esta jornada foraó mais as despezas porque só da Camara de S. Paulo do direito do Real Donativo da Paz de Olanda recebeo o Tenente General Jorge Soares de Macedo. 5 mil cruzados: de farinhas de trigo 3 mil alqueires; de carnes de porco 300 arrobas: de feijoens 100 alqueires; de panno de algodaó 8 mil varas; defio de algodaó torcido em 3 linhas 38 arrobas: defio singelo

2 arrobas (Cam. de S. Paulo Liv. de Vereanças tt.º 1675 pag. 81 e seg.)

Acompanhado o Tenente de Mestre de Campo General Jorge Soares de Macedo, do Capitam Mór Braz Roiz Arzaó, do Sargento Mór Antonio Affonso Vidal; de muitos Paulistas certanistas; da companhia dos Soldados que governava o Alferes della Mauricio Pacheco Tavares; com 200 Indios certanistas freicheiros, e arcabuzeiros, epor Vedor deste militar côrpo Manoel da Costa Duarte, morador e cazado em S. Paulo edo Escrivaó da Receita e Dispeza Antonio Pereira embarcou em Sanctos em 10 de março de 1679. Fez-se a vela esta Fróta ademandar o rumo para o Rio da Prata; porem açoutada de contrarios ventos, etormentas do Sul, foi toda ella, por duas vezes, arribada até a barra de Sanctos; etornando aseguir o rumo do seo destino, encontrou 3.ª tormenta, que separou as embarcaçoens do côrpo da fróta, daqual foraó 3 Sumacas arribadas, edestróçadas á Ilha dezerta de Santa Catharina e 4 com o Tenente de Mestre de Campo General vieraó arribadas edestroçadas, mas ainda nos termos de tomarem a barra de Sanctos, edar fundo no porto desta Villa. Depois houve noticia das 3 Sumacas que se achavaó na Ilha de Santa Catharina; ecom esta certeza se dispoz o dito Tenente de Mestre de Campo General aseguir o caminho de terra até Parnaguá edalli ao Rio de S. Francisco para chegar á Ilha de Santa Catharina, com toda agente, que dezembarcara em Sanctos. Felizmente conseguio esta derrota, e chegando á dita Ilha, dispôz quarteis, caza de Alfandega para recolher as fazendas e as fabricas de S. Alteza; e fez empregar agente de trabalho em serrar madeiras de taboas de coçueiras vigas, eo mais necessario desta manobra para a lid.ᵉ do Sacramento da nova Colonia, que entaó estava fundando D. Manoel Lobo, Governador da Capitania do Rio de Janeiro; trabalhando-se ao mesmo tempo na factura da cal de ostras, para amesma construcçaó das cazas, efortaleza da nóva colonia.

Nesta Ilha deixou odito Jorge Soares os Indios da sua conducta, e alguns soldados da companhia do Alferes Mauricio Pacheco, e encarregou o comando deste novo Arrayal ao Capitam Manoel da Costa Duarte, e embarcou

em hú navio que lhe mandou o Governador D. Manoel Lobo aquem hia soccorrer com os Paulistas de mayor capacidade, com o Capitam Mór Arzaó, e Sargento Mór Vidal; porem esta embarcaçaó naufragou em altura de 35 gráos no cabo de Santa Maria epor providencia do ceo se salvaraó 24 homens, cada hú arrimado a húa taboa naó sendo pequena felicidade gozar della entre os naufragos, o Tenente de Mestre de Campo General com dous officiaes mayores, Capitam Mór Arzaó e Sargento Mór Vidal. Estes naufragos, vendo-se na praya de húa costa brava dezanparados detodo o soccorro para alimentar a vida, assim mesmo se animaraó acontinuar derrota a demandar as Ilhas de S. Gabriel esperando alimentar-se das raizes de facil digestaó, das quaes tinhaó os Paulistas bastante conhecimento. A sorte porem que perseguia a este limitado corpo traçou com que logo se encontrasse com o Troço Castelhano, que tinha sahido ademandar esta costa, precavendo já impedir qualquer soccorro, que se suppunha sahia de S. Paulo pelo certaó da costa, ademandar as Ilhas de S. Gabriel. Todos foraó prezos, econduzidos para a Reducção dos Jesuitas de Yapeju de onde foraó remettidos a D. José Garro, Governador e Capitam General da Capitania da cidade de Buenos Aires, que os mandou metter emprizaó emhúa Fortaleza (Cam. de S. Paulo L. de Reg. tt.º 1675 pag. 66 v). Antes de haver noticia deste infeliz successo de estar o Governador D. Manoel Lobo em cerco; mandou D. Rodrigo sahir de Santa Catharina o resto dos soldados, que alli se achavaó, asoccorrer ao Governador D. Manoel Lobo pela ordem seguinte:

D. Rodrigo de Castel Blanco, Fidalgo da Caza de S. Alteza, Administrador, e Provedor Geral das Minas da Repartiçaó do Sul. Porquanto emporta ao serviço de Sua Alteza que Deus guarde; ordeno ao Capitam Manoel de Souza Pereira o qual veyo por Capitam da Infantaria que trouxe em minha companhia da Cidade da Bahia eda Cidade do Rio de Janeiro, porquanto amais da Infantaria, que levou o Tenente General Jorge Soares de Macedo, está na Ilha de Santa Catharina, ordeno aodito Capitam, vá com o soldado Pedro Mendes, Diogo de Azevedo e Miguel Miz a Ilha de Santa Catharina, e se encorpore

com amais Infantaria, que nadita Ilha está, asoccorrer ao Governador D. Manoel Lobo, que está na Ilha de S. Gabriel em a Povoaçaó nova do Sacramento, eodito Governador está posto em cerco do Castelhano; epor convir assim ao serviço dodito Senhor, mandei passar aprezente por mim assignada em a Villa de S. Paulo aos 20 de setembro de 1680 annos eeu João de Maya Escrivaó da Administraçaó, que aescrevi = D. R. B. Com acerteza da perda da colonia e cidade do Sacramento eda prisaó do Governador D. Manoel Lobo, eade Jorge Soares de Macedo, com outras pessoas entre as quaes estavaó os Paulistas Braz Roiz Arzaó, Fernando Affonso Vidal com os dous irmãos D. Luiz e D. José Rondon de Quebedo, que dalli tinhaó sahido acompanhado ao Governador D. Manoel Lobo que foi fundar anova colonia do Sacramento mandou vir Santa Catharina agente eos Indios, que lá se achavaó debaixo docomando do Vedor Manoel da Costa Duarte que com effeito embarcados todos chegaraó a Villa de Sanctos asalvamento, aonde mandou promptamente odito D. Rodrigo ordem ao Capitam Mór Diogo Pinto do Rego para fazer deter a Sumaca, que trouxera afabrica de Sua Alteza com agente, eao Vedor Manoel da Costa Duarte, porquanto da dita fabrica se havia de tirar a que fosse mister para as deligencias de Sabarabuçu, porque com a dita fabrica se evitavaó os gastos de grande importancia á Fazenda Real, visto que na Sumaca vinhaó couzas muito necessarias para as ditas deligencias, e nem naterra as havia devenda, e levar para a cidade do Rio de Janeiro os soldados que D. R. tinha em sua companhia como tudo se contem na sua ordem datada em S. Paulo em 1681 (Quad. doponto cit. fs. 83).

Tendo D. R. mandado aos Paulistas Antonio da Cunha Gago eseos irmaós Simam da Cunha Miranda e Barthólomeo da Cunha Gago, e a Manoel Cardoso de Almeida fazer plantas de milho efeijáo no certaó de Sabarabuçú, edo Cahete, para passar aelle no tempo da colheita destes fructos, por naó perder otempo com as deligencias dos descobrimentos deque estava encarregado, passou da Villa de Sanctos por terra em 14 de Fevereiro de 1679 com 123 Indios de sua conducta para as Minas de oiro das Villas

de Iguape, de Cananéa, de Parnaguá e de Coritiba que os Paulistas tinham descoberto á custa de suas fazendas, trabalhos, fomes, miserias sem a menor ajuda de custa, os quaes, pelo Rol de Ponto desdeo dia 14 de Fevereiro de 1679, emque sahiraó da Villa de Sanctos, até 2 junho de 1680, emqùe chegaráo a S. Paulo, fizeraó despeza de 1:555$960 rs. (Quad. do Rol de Ponto cit. de fs. 8 até 28).

No tempo que se demorou D. Rodrigo por Parnaguá dispôz húa entrada para dalli se atraveçar os certoens até as Aldeas do P.e Tr.e (Nós entendemos que estas Aldeas eraó as que estavaó acargo do Jesuita o P.e Tr.e e Dias Tanho superior detodas as Aldeas até o Uruguay) ecampos Guayanazes, adescobrir os Morros, e Serros onde se tinha, por noticias haver Minas de prata. Para este effeito passou patente de Capitam Mór á Antonio de Lemos Conde, que com dispendio desua fazenda se dispoz aexecutar esta entrada, levando tambem á sua custa homens brancos, eseus escravos com todo o necessario de mantimentos, eomais do fornecimento para a Trópa, armas, moniçoens, ecertanistas pagando-lhes a 50$000 rs de premio acada hum como tudo se declara na sua carta patente de Capitam Mór datada na Villa de Parnaguá a 6 de Abril de 1679. Para acompanhar aeste Capitam mór foi escolhido Francisco Jacome Bajarte aquem D. Rodrigo passou patente de Capitam da Gente desta Leva, dada tambem em Parnaguá a 4 de Mayo do mesmo anno (Quad. do Rol do Ponto, pag. 43, até 45).

Intentou descobrimentos nas Serras de Parnaguá sem effeitos, fez adiantar o lavor das Minas de ouro de lavagem, dando as providencias necessarias para segurança dos Reaes quintos nas Officinas de Iguape, Cananéa e Parnaguá. Proveo de Provedores, Escrivaens e Thezoureiros da Real Fundiçaó, onde entendeu necessario. Deu regimento para a Concessão das datas mineraes aos que as pedissem, com formalidade, epara a repartição das terras nos nóvos descobrimentos : edeu tambem em nome de Sua Alteza a serventia destes officios a algumas pessoas que achou benemeritas desta graça para o serviço Real. O Regimento foy geral para Iguape, Cananéa, Parnaguá, Coritiba, e S. Paulo, pelo theor seguinte

Regimento das terras mineraes de 27 de Abril de 1680

D. Rodrigo Castel Blanco Fidalgo de Sua Alteza Administrador e Provedor Geral das Minas do ouro, eprata do Estado do Brazil por Sua Alteza que Deus guarde. Por ver que odito Senhor me tem encarregado, que ponha estas cousas na melhor fórma econveniente ao seo Real serviço e como se pratica nos Reinos de Castella ; pelo que mando a todos os Provedores Guarda Mores, que são e ao diante forem, guardem e façam guardar este cap. do Regimento porque os que estáo registrados nos livros da officina de varios Administradores, tem diversas ordens e mandados até que Sua Alteza que Deus guarde mandar o contrario, por meparecer assim conveniente ao seo Real serviço.

1.º

Qualquer pessoa de qualquer qualidade, e condiçáo, que seja será obrigado a pedir licença ao Provedor para ir a descobrimento de Minas de ouro de lavagem, enáo ofazendo perderá o direito que pudera ter de descobridor, e náo terá Mina nenhúa no Ribeiro nem da hi húa legoa afastado della.

2.º

Outrosi: em descobrindo os Ribeiros seráo obrigados a manefesta-los ao Provedor que actualmente servir no dito Officio o qual terá obrigaçam dedar as Datas conforme lhe for pedindo, sendo primeiro o Descobridor, ao qual dará húa data de 30 braças ; e logo junto desta setirará a de Sua Alteza; eaodepois, se dará outra ao Descobridor a qual sechama *sorteada*, e logo irá dando as mais Minas que couberem nodito Ribeiro aos Mineiros, que prezentes se acharem com suas petições ese acaso o Ribeiro

for pequeno, poderá o Provedor reparti-lo (sendo a gente muita) ás braças que lhe parecer, que cada hú possa trabalhar conforme o cabedal de pessoas, que houver.

3.º

Terá pena de 10 annos para Angola o Mineiro que trabalhar na mina de outrem, fazendo-o malicioza-mente, ou por violencia, que emtal cazo terá a dita pena, e restituirá tudo oque se averiguar tirou da Mina que náo era sua.

4.º

A Mina que mando tomar para S. Alteza que Deus Guarde mandará o Provedor prégoala no Arrayal das Minas, eaoque der mais por ella se lhe rematará em nome de S. Alteza eo ouro ouprata que por ella derem, a meterá na caixa Real fazendo-se carga ao Thezoureiro da dita quantia, que por ella se deo. (Vae adiante § 4 de Regimento de 22 de Março de 1672).

5.º

Outrosi: náo poderá nenhú Provedor Thezoureiro, nem Escriváo tratar nem contratar com os Mineiros, nem trocar prata por ouro nem agoas ardentes, nem outras meudezas por si nem por outra qualquer pessoa de sua obrigaçam compena deperdimento de officios, eseos bens applicados á caixa Real; eassim mesmo náo poderáo trabalhar com seos escravos, nem ter Mina sua, salvo o Provedor Thezoureiro e Escriváo, que hoje servem, aquem tenho concedido licença para que enviem seos escravos, com seos filhos, ouparentes ás Minas e a dita licença lhe valerá emquanto S. Alteza lhes náo nomea soldo competente.

6.º

Náo poderá o Provedor Guarda Mór, que servir nesta caixa Real mandar dar a nenhũa pessoa de qualquer qualidade, ou condiçáo, que seja nem sendo Governador nem Administrador, nêm Capitam Mór, ouro do cofre, só

aoque tiver ordem de S. Alteza edebaixo de sua Real firma, eneste cazo seráo obrigados a entregá-lo com conhecimento em forma, ou como rezar aordem do dito Senhor com pena que o reporáõ, e S. Alteza sedará por muito mal servido da pessoa que ofizer.

7.º

Outrosi: terá pena de vida, etraidor ao Principe N. Sr. qualquer pessoa de qualquer qualidade, ou condiçáo que seja que levar ouro empó fóra desta Villa sem quintar, terá perdimento de bens applicados ametade para o accuzador, ea outra para a caixa Real; e não consentirá odito Prevedor, que saya nenhù ouro em pó, ainda que seja quintado sináo for barreteado e com cunho.

8.º

Outrosi: todas as vezes que o Escrivaó e Meirinho forem arepartir Minas náo poderá levar mais, que hú cruzado por dia cada hum e selhes pagará de ida e volta, e havendo mais Datas para repartir, sefará rata por quantidade, que acada hum tocar entre todos os Mineiros, do cruzado, que cada official tem por dia; e levará o Escrivaó de cada carta de Data 1$rs, eo Meirinho levara hú cruzado de assistir amedir, eo Provedor por seos despachos 640rs, eseráo obrigados os Mineiros apagar o sobredito acima, enáo ofazendo os mandará o Provedor executar.

9.º

Outrosi: seráo obrigados todos os Mineiros, estantes e habitantes nas Minas, aobedecer aos mandados eordens, que o Provedor lhe der em nome de S. Alteza e oque náo obedecer (que tal náo crêo) fará o Provedor hú auto delle, para que a seo tempo se castigue a sua inobediencia.

Esta ordem de Regimento guardaraó todos os Provedores que sáo eforem nomeados e que S. Alteza quem Deus Guarde náo mandar ocontrario esecumprirá eguardará táo inteira epontual-mente, como nelle se contem, esepublicará nesta Villa para que venha a noticia de todos, ese registrará nos livros da officina a que tocar. Dado nesta Villa

de Parnaguá sob meo signal só mente aos 27 dias domez Abril de 1680 annos eeu Joáo de Moya Escriváo da Administraçáo, que o escrevi. D. Rodrigo Castel Blanco (Quad. de Ponto pag. 79 V).

Quando sahio da Villa de Sanctos para transitar até Coritiba, porque no certáo desta Villa estaváo descobertas as Minas de N. Sra. da Praça do Itahibé, pelo Paulista Joáo de Ar.º; eas do Ribeiro de N. Sra. da Conceiçáo; eas de Peruna nos campos de Coritiba pelo Paulista o Capitam Mór Gabriel de Sara, eas Minas que descobrio o Paulista Salvador Jorge Velho, todos no fim do anno de 1678, mandou D. R. (por bando de 17 de Fevereiro de 1679 publicados nas Villas de Sanctos, de S. Paulo, de Iguape, de Cananea, e de Parnaguá para que nenhúa pessoa de qualquer qualidade que fosse, podesse sahirpara os Campos de Coritiba até, que elle D. R. fosse a aquellas Minas para dellas repartir as terras aosque houvesse de as trabalhar com pena devida ede traidor ao Principe, eperdimento de bens para a sua Real Coroa. Com effeito passou a Parnaguá ea Coritiba enas officinas da Fundiçáo do Real Quinto deixou as providencias necessarias para sepraticarem elogo que chegou as ditas Minas da costa do sul, e Villa de Iguape, deo Regimento de Instrucçáo para praticar o Capitam Manoel da Costa que entáo era Provedor das Minas da Villa deIguape e Cananea, pelo theor seguinte

Regimento de 13 de Agosto de 1679

D.Rodrigo Cartel Blanco Fidalgo da Casa de S. Alteza como Provedor e Administrador Geral das Minas da Repartiçáo do Sul.

Ordeno ao Provedor da Villa de Iguape e Cananea o Capitam Manoel da Costa ou aquem for succedendo no dito posto, que guarde efaça guardar este meo Regimento e entabolamento, que se ha de uzar em o descobrimento de prata e ouro, que estiver descoberto, ouse for descobrindo pois, tenho ordem de S. Alteza que Deus Guarde para por oque tocar a Minas em aquella fórma, que mais conveniente for ao seu Real serviço e bens de seus vassallos.

1.º

Toda a pessoa de qualquer qualidade que seja, que for ao certáo a descobrimentos será obrigado alevar milho, efeijáo emandioca, para poder fazer plantas edeixá-las plantadas, porque com esta diligencia sepoderá penetrar os certoens, que sem isso hé impossivel.

2.º

Será obrigado o Descobridor de qualquer Mina que seja ametter húa petiçáo ao Provedor que assistir nesta jurisdiçáo do theor seguinte = Diz Fuáo que elle descobrio húa Mina em tal Serro (ao qual porá por nome o Santo ou Santa aque tiver devoçáo) que se lhe dê para lavra-la e povoá-la para dar 5º a S. Alteza = E odito Provedor lhe porá por despacho. = Dem-se-lhe 60 váras = E porá o Escriváo hora, dia, mez e anno; elogo encontinente irá o dito Provedor ao dito Serro, efará mediçáo das ditas 60 váras, edepois dellas medidas nomeará outras tantas para S. Alteza ficando obrigado o Descobridor a nomear a Mina de S. Alteza adonde lhe parecer, que será de mais lucro; elogo (Serro abaixo ou Serro arriba) irá dando por petiçoens (com omesmo despacho acima) atodos aquelles vassallos, que pedirem por si ou por seos Procuradores, medindo a cada hú, 60 váras: com declaraçáo, que ao Descobridor se daráo de mais das 60 váras, que se lhe tinháo dado, se lhe daráo mais 40 na parte donde elle pedir por sua petiçáo, eas poderá lavrar ou vendêlas; eseráo obrigados a lavrar as ditas braças eestando devolutas de 30 dias, o Provedor as poderá dar aoutro, que lhas pedir por sua petiçáo.

3.º

Outrosi: possa ter Mina todo o Sacerdote do Habito de S. Pedro ou Clerigo, comdeclaraçáo, que passando anno edia, avenderá pelo preço que for sua vontade.

4.º

E assim mais ordeno que depois das váras medidas se algúa pessoa de qualquer qualidade que seja for lavrar,

ou tirar ouro de algúa Data que estiver dada por petição, será condemnado em pena devida provando-se que o fêz com malicia cahirá napena; enáo o sendo por malicia se averiguará oque tirou aseo dono da dita Mina, por se ter observado que todos os poderozos tiráo aos pobres com seo poder as Datas que se lhes dáo em nome do Principe Nosso Senhor.

5.º

Ordeno que nos ditos mineraes que se descobrirem náo valha a oitava de ouro mais *que hú cruzado*, eoque se averiguar que a vendeo ou comprou por mais, será degradado para os Reinos de Angola por tempo de 5 annos, eseos bens seráo tomados para a Real Coroa; edepois de trazido o ouro á caza do 5º e pagando a S. Alteza oque lhe toca, poderá vender pelo preço, que quizer visto os descaminhos, que tenho averiguado há em se náo pagarem os 5.º

6.º

Ordeno que passando 20 legoas de qualquer officina, qualquer pessoa de qualquer qualidade que seja, com ouro em pó, será a metade para oque o accuzar e aoutra metade se metterá na caixa de S. Alteza e o dito corra em pena de vida, eperdimento de bens para a Coroa, com condição que ha de constar que náo levava o ouro á caza do 5º e que levava dezencaminhado sem pagar 5º

7.º

Ordeno, que náo consintirá o Provedor que haja no Mineral nenhú ourives, compena do 10 annos de degredo para Angola se uzar do dito officio, mas nas villas e lugares poderá haver, e se seaveriguar que fundio ouro empó terá pena de vida, etoda, aobra que fizer de ouro quintado, será obrigado a levar diante do Provedor abarra ou barras, eas pezará, edepois da obra feita a tornará atrazer ao dito Provedor para tornar apezar, eo ouro que sobejar o tornará afundir na officina elhe porá o cunho Real sempagar 5º, pois já otem pago.

E para senáo devertirem os 5.°, que se devem á Fazenda Real, mandei fazer este Regimento o qual o Provedor terá cuidado em dar a execução táo inteira-mente como nelles secontem, emandará registrar nos livros da Fazenda Real aonde tocar; epara clareza omandei passas epor mim assignado em a Villa de Iguape aos 22 de Março de 1679 annos, eeu Joáo de Moya Escriváo da Fazenda das Minas, que escrevi D. Rodrigo Castel Branco.

Na repartiçáo das terras das Minas, do Itahibé do Ribeiro de Nossa Senhora da Graça, fez arrematar a data de S. Alteza a Joáo Roiz França em 2 de Julho de 1679 annos, em preço de 155$ rs. que o arrematante os exhibio. Logo depois desta partilha procedeo na repartiçáo das Datas de Nossa Senhora da Conceiçáo, recebendo antes disto ordem para no termo de 12 dias os que náo acudissem atomar Datas perderem o direito que nellas podiáo ter.

Retirando-se das Minas do Coritiba, chamadas de Itahébi, em 13 de Agôsto de 1679 annos para os exames das Minas de prata de Parnaguá, deixou húa instrucçáo para se observar naquellas Minas do theor seguinte

Instruçam

D. R. etc. Porquanto importa a serviço de S. Alteza que Deus guarde, que na auzencia que faço deste certáo para a deligencia que vou fazer das Minas de prata da Villa de Parnaguá, fiquem pessoas que possão com todo o zelo e fidelidade obrar no serviço do Principe Nosso Senhor nestas Minas do Itabebe as mais deligencias que tenho mandado fazer neste certáo, por ser assim conveniente ao serviço do dito Senhor, ordeno ao Capitam Domingos de Brito Peixoto, ejunto com elle o Capitam Pedro da Guerra, eo Capitam Mór Diogo Domingos de Faria, executem, e dem cumprimento aos capitulos seguintes, por ser assim conveniente que todos fiquem encarregados na dita deligencia para que náo haja desunioés eespero delles obraráo com o zelo e pontualidade, como vassallos táo leaes do Principe Nosso Senhor.

1.º

Nestes Ribeiros que estáo repartidas as Minas por todos os Descobridores emais pessoas que se acharáo prezentes teráo particular cuidado que nenhüa pessoa de qualquer qualidade que seja se *intrometta, nem tire a outro algum nenhúa parte da terra que lhe foi dada, e ao que o fizer maliciozamente mo remetteráo as Minas donde eu estiver para lhe fazer ocastigo que merecer o seu delicicto.*

2.º

As pessoas que tenho enviado aalguns descobrimentos lhe faráo boa passagem eos mandaráo ir adonde eu estiver para conforme as amostras que trouxerem dispor o que mais conveniente for ao serviço de Sua Alteza.

3.º

Algúas pessoas que com a muita falta de mantimentos egente de lavrar se retirarem efizerem deixaçáo de suas Minas, as poderáo dar as ditas a pessoas que as possáo lavrar que tenháo fabrica e mantimentos para que com isso náo fique o Real 5.º sem se dar, ese perca por falta de deligencia.

4.º

Notificaráo atodas as pessoas que estiverem nestas Minas lavrando que dentro de dous mezes dafeitura desta levem ou mandem o ouro que tiverem tirado a officina de Parnaguá, para se quintar, eao que assim o náo fizer se lhe tomará por perdido todo o ouro para a Real Fazenda eserá prezo emo remetteráo para substanciar acauza, ecastigado conforme as ordenanças do Regimento do Principe Nosso Senhor.

5.º

Teráo obrigaçam todos os Mineiros estantes e habitantes de me fazerem asaber o ouro que leváo a quintar a officina para ter nota certa de que leváo deste certáo para ver se condiz, com oque se quinta eoque assim onáo fizer, terá pena de ir prezo a Lisboa adar conta porque

cauza onão fêz e nisto teráo particular cuidado, as ordens atraz, que importa muito ao serviço de S. Alteza.

6.º

Teráo particular cuidado deque o Apontador Francisco João da Cunha com os Indios eferramenta necessaria trabalhem na Data de S. Alteza que lhe mandei medir no Ribeiro de N. S. da Conceiçáo eo ouro que tirarem os Indios se entregará com recibo ao Apontador Francisco João da Cunha, epelos mesmos recibos o entregará a o Capitam Domingos de Brito, para que conste sempre náo haver nenhù descaminho na Fazenda Real.

7.º

Ficáo aseu cargo todos os Indios e Indias de S. Alteza que daqui sepode sustentar aos quaes lhe mandaráo assistir comtodos os mantimentos necessarios que ficáo comprados empoder do Apontador Francisco Joao da Cunha, eteráo particular cuidado, que os Indios e Indias, que ficáo aseo cargo náo façáo molestia nenhúa pessoa eos castigaráo aquem afizer de modo que sirva de exemplo aos mais.

8.º

Mandaráo semear as roças, que já ficáo as terras beneficiadas de milho, feijáo eabobora, cuja planta fica em poder do Apontador Francisco Joáo da Cunha, eao gado que lhe fica para seo sustento, náo os deixando matar senáo com muita conta e razáo.

9.º

Teráo particular cuidado de que os ditos Indios e Indias ouçáo Missas nos dias de preceito, eos obriguem a confessar os ditos a Igreja omanda, para que se náo façáo remissos e retirem do Gremio da Igreja epara isso fica o Capelláo Mór o Padre Feliz Paes Nogueira, eteráo cuidado se alguem adoecer de omandar curar a regalar com tudo e cuidado para tudo lhes dou poder ejurisdiçáo necessaria e guardaráo, e mandaráo guardar tudo o contheudo

acima e conforme, como nelle se contem para que Sua Alteza se dê por bem servido de suas pessoas e lhes fará as honras que merecem; de que lhes mandei, despachar aprezente por mim assignada esellada com o sello de minhas Armas nas Minas do Itahibe aos 13 dias do mez de Agôsto de 1679 annos eeu Joáo de Moya Escriváo da Administraçáo, que o escrevi D. Rodrigo Castel Blanco (Rol do Ponto 15 V).

Neste mesmo dia despachou ordem para descobrimento de Ribeiros de ouro de lavagem no certáo de Coritiba, aos Paulistas (todos em Trópa) Luiz de Goes, Antonio Luiz Tigre, Guilherme Dias, Manoel de Góes, Antonio Dias e o Capitam Agostinho de Figueiredo. Para os mesmos descobrimentos dispôz outra Trópa do Padre Antonio de Alvarenga, Luiz da Costa e Joáo de Arrayolos. Estas duas Trópas obtiveráo o despacho para entrada do certáo em 13 de Agôsto de 1679 (Quadro do Rol do Ponto pag. 76 V).

Sahio deste certáo, deixando nelle as providencias, ordens, Regimentos e Instrucçoens já referidas para a Villa de Parnaguá, para alli dar principio as diligencias das Minas deprata. Para este effeito determinou o seguinte =

Porquanto importa ao serviço de S. Alteza que Deus guarde ordeno a Joáo Alvarez Coutinho, o Provedor Manoel de Lemos Conde, ao Thezoureiro dos 5^{os} Roque Dias Pereira ao Escriváo dos ditos 5^{os} Manoel Velozo da Costa, eao Reverendo Padre Francisco Joáo Graniça, que todos juntos váo aos Serros, que elles ditos dizem haver prata, deque mandaráo as amostras deque venho afazer adiligencia, etodos juntos mostraráo a Joáo Alvarez Coutinho os socavoens, que fizeráo nas partes, e lugares adonde tiraráo as pedras, eodito Joáo Alvarez Coutinho, levará em sua companhia as ferramentas que lhe forem necessarias, negros e Indios, bastantes que possáo abrir caminho; ecomeçaraó atrabalhar, começando algú socaváo elimpando alguns dos antigos, até que eu acabe de escrever as cartas que estou despachando para o Principe Nosso Senhor; efará juntar os mantimentos necessarios, eserá obrigado o Cabo que vai com os negros e Indios ao aobedecer as ordens emandado do dito Joáó Alvarez Coutinho,

deque lhe mandei passar aprezente por mim assignada na Villa de Parnaguá aos 28 de agosto de 1679 e eu Joáo de Moya Escriváo da Administraçáo que a escrevi = D. Rodrigo de Castel Blanco (Quad. do Ponto pag. 77.)

Depois em 10 de Setembro domesmo anno de 1679 passou empessôa ao Serro noqual se dizia haver prata levando em sua companhia aos officiaes da Camara da Villa de Parnaguá. Nós entendemos que estas Minas de prata naó sáo mais doque súas pedras das quaes algúa prate se extrahe, náo correspondendo o valor dometal as despezas da manobra, por cuja razáo foráo deixadas estas pedras da mesma forma emque no anno de 1682 ficaráo as da Serra de Biraçoyaba, onde por ordem Regia passou afazer exame da prata Francisco Pedro de Souza acompanhado dos Paulistas o Alcaide Mór Jacinto Moreira Cabral, seo irmáo ocoronel Pascoal Moreira Cabral, aos ques para este effeito escreveu o Senhor Rey Dom Pedro carta muito honroza datada em 2 de Mayo de 1682 ; ecom amesma data táo bem escreveo aos Paulistas Manoel Fernandez de Abreo, ao capitaens Pedro da Guerra, Domingos de Brito Veiga, mór de Sanctos a Guilherme Pompeu de Almeida, Antonio de Godoy Moreira e Diogo Vaz de Barros, mór de Parnaguá (Secretaria Ultram. Liv. das Cartas de V. de Janeiro tt.º 28 de Março de 1673 pag. 30, e 35.)

Estando em Parnaguá descobrio hú Ribeiro de ouro de lavagem o Paulista Diogo Pereira de Lima, que deo ao manifesto a D. Rodrigo eeste ordenou em 3 de Outubro de 1679, que emquanto mandava aodito Pereira Lima aoutras diligencias, nenhúa pessoa fosse ao Ribeiro do ouro descoberto compena de confisco. Demorando-se mais em Parnaguá odito D. Rodrigo determinou voltar ao certáo de Itahembé anóvos exames deouro de Minas de Fundiçáo, para oque passou a ordem seguinte =

D. Rodrigo etc. Porquanto importa ao serviço de S. Alteza que Deus guarde ; ordeno ao Capitam Mór Diogo Domingues de Faria ; ao Capitam Garcia Roîz, ao Capitam Joáo Antunes, ea Salvador Jorge Velho, que para melhor acerto da diligencia de averiguar Minas de Fundiçáo no certáo, que vai do Mineral do Itahébe até as Furnas, como homens de experiencia dos certoens acabados

de chegar este anno do dito certáo me informe aopé desta minha ordem, sehaverá nos ditocertoens, este anno, pinhoens sufficientes para se poderem sustentar de passagem cento evinte pessoas pouco mais ou menos da mesma conducta, para se fazer adita deligencia eaveriguar se nas ditas Furnas ha ouro de Fundiçáo, ou em outras paragens do dito certáo ; oqual espero dos ditos me informaráo como táo leaes vassallos de S. Alteza, edetanta experiencia, que tem destas materias do certáo, para mim náo por acaminho sem haver mantimentos sufficientes, eexpor-me ao risco deme poder morrer toda agente que levo em minha companhia Parnaguá aos 13 de Novembro de 1679 annos eeu Joáo de Moya Escriváo da Administraçáo, que oescrevi = D. Rodrigo Castel Blanco (Quad. do Rol do Ponto pag. 79).

Conjecturamos que náo teve effeito esta jornada ; porque em 20 de Fevereiro de 1680 passou ordem datada em Parnaguá ao Thezoureiro Manoel Vieira da Silva que todos os materiaes etudo omais, que tinha em carga viva fizesse embarcar para Sanctos na Sumaca do Manoel Vicente Luiz Pinto ; posto que ainda D. Rodrigo sedemorou em Parnaguá, onde em 27 de Abril do mesmo anno de 1680, fêz o Regimento que temos copiado ; e em 20 de Mayo chegou a Sanctos eem 2 de Julho em S. Paulo (Quad. do Rol do Ponto pag. 24 até. . . V).

Em 7 de Setembro de 1680, mandou 17 Indios a Jaraguá a deligencia dehúa Mina, que se dizia haver nesta Serra, onde só trabalharáo 3 dias e náo consta que produzisse este limitado exame oeffeito appetecido ; sendo certo, que ahaver constancia, egrande experiencia desta materia se descobrira a riqueza do ouro bruto, chamado de folhetas, que depois disto setem extrahido de Jaraguá ; eno sopé da 1ª Serra, que vai entestar com onovo Atlas Jaraguá, topar áo os escravos mineiros de Jozé da Silva Ferráo, ouro bruto com afigura de pencas de gingibre ede hú só buraco que se lavrou, extrahio-se acima de 18 arrobas de ouro ; até se profundar odito buraco, vulgo cata, porém depois ninguem proseguio com o menor exame, oqual conforme o conselho de Mineiros experimentados dos Morros das Minas Geraes, deveser hú rasgáo que atravece

de Norte a Sul do Morro; porque além de dever ser esta a 1ª diligencia a experiencia tem acreditado este conselho; porquanto ao rumo do mesmo Norte e Sul, encontrou Antonio Vaz de Oliveira (afastado do morro Jaraguá quazi meyalegoa) vieiros de ouro, náo só cravado em pedras no centro do Morro Carapicú, mas táo bem na superfice (chamáo aeste ouro de Guapeara) ouro emfolhetas degrandes pedaços.

Sem perder tempo para os addiantamentos do Real Serviço até náo poupou apropria fazenda; porque sendo informado, que no districto da Villa de Itú haviáo Minas de prata, para que tivesse effeito este descobrimento, offereceo ao descobridor em nome de S. Alteza 2 Habitos com tença de 40$ rs. e 2 mil cruzados da fazenda delle D. Rodrigo, como se vê da ordem seguinte =

Porquanto tive noticia que na Villa Itugarassú se diz haver prata, eser serviço de S. Alteza que Deus guarde pesso ao Reverendo Padre Joáo Rangel Religioso da Ordem do Patriarcha S. Bento, vá a dita Villa Itugarassu efale com o homem que diz sabe adonde ha prata eodito Religioso em nome de S. Alteza prometa aodito homem 2 habitos, hum de Christo eoutro de Santiago, com 40$ rs. detença, eda minha fazenda lhe darei dous mil cruzados, achando-se a dita prata, deque logo poreis em deposito em máo de quem elle disser, deque mandei passar apresente por mim assignada em a Villa de S. Paulo aos 13 de Janeiro de 1681, eeu Joáo de Moya escriváo que o escrevi = D. Rodrigo Castel Blanco (Cartorio da Prov. da Faz. Quad. de Rol de Ponto fs. 83).

Com os Camaristas de S. Paulo consultava D. Rodrigo todas as dispoziçoens necessarias para sua entrada no certáo de Sabarabuçú; ecomo o primeiro passo para se fortificar, esegurar esta entrada contra a força do gentio era haver hú cabo Paulista de conhecido valor e experiencias deste certáo, foi eleito em Camara o mesmo Mathias Cardoso de Almeida que já tinha despachado Governador Fernáo Dias Paes, para Tenente General da Leva de Sabarabuçú elhe passou provisáo D. Rodrigo do theor seguinte.

D. Rodrigo Castel Branco Fidalgo de Sua Alteza etc. Faço saber aos que desta carta patente virem, que

por parte do Capitam-Mór Mathias Cardozo de Almeida se me representou a nomeaçáo, que em sua pessoa fez o Senado desta Camara da Villa de S Paulo, para Tenente General pelas partes, sufficiencia eda posiçáo, que em sua pessoa concorrem, epelo bom governo dos que ao seo cargo forem, pela prudencia, comque em todas as materias sesabe haver; como táo bem por ser visto no exercicio do certáo para onde se ordena apresente viagem, aos descobrimentos das Minas da Prata á Serra de Sabarabuçú, dando elle dito para ajuda da dita viagem *60* negros seos esua pessoa sem interesse algú mais que ode servir a S. Alteza epor todas as razões recontadas, epartes, emerecimentos, eesperar desua pessoa, mepareceo conveniente nomea-lo (ecomo por esta nomeo) por Tenente General da Gente que for em sua companhia para que livremente exersa odito cargo ecom elle goze todas as honras, graças, franquezas, privilegios, poder, mando, eauthoridade, com os mais próes eprecalsos que por razáo dodito posto lhe pertence: Pelo que por esta ohei mettido de posse dando juramento nas máos do Escriváo, deque se fará assento nas costas desta, e servirá o dito posto emquanto S. Alteza náo mandar o contrario e houver assim por bem na forma de suas Reaes Ordens, para firmeza doque lhe mandei passar aprezente sob meo signal, esello de minhas armas, aqual se registará nos livros da minha Administraçáo oque tocar, eseguardará ecumprirá táo pontual, e inteiramente, como nella se contem, sem duvida, embargo, nem contradiçáo algúa. Joáo de Moya Escriváo da Administraçáo afiz nesta Villa de S. Paulo aos 28 de janeiro anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1681. D.Rodrigo Castel Blanco (Quad. do Rol do Ponto pag. 49 V. Cam. de S. Paulo Liv. de Reg. tt° 1675 pag. 67 V).

Para sargento-Mór foi eleito o Paulista Esteváo Sanches de Pontes, deque teve patente de D. Rodrigo datada em 2 de Março de 1681, declarando nella anomeaçáo da Camara por ter pratica da disciplina militar das conquistas do certáo (Quad. do Ponto pag. 52 Cam. tt° 1675 pag. 103). Foram eleitos para Capitaens de Infantaria desta Leva os Paulistas Joáo Dias Mendes, e André Furtado por terem grandes experiencias dos certoens,

eprovado nelles com valor contra os barbaros Gentios; acada hú dos quaes passou carta patente o Administrador Geral D. Rodrigo (Quad. do Ponto pag. 50 V. e 54. Cam. Liv. cit. 1675 pag. 68).

Formado ocorpo militar da conducta de D. Rodrigo ehú grande numero de Indios para otrem do mesmo D. Rodrigo, *60*; e 120 para comboy da fabrica, alem de Indios que levaváo os Cabos, e Officiaes Paulistas, com outros que acompanharáo sem mais carater, que ode bons certanistas e de soldados ventureiros; etodos á propria custa, sem amenor ajuda de custo da Real Fazenda; Entrou aescusar-se o Mineiro Joáo Alvarez Coutinho tomando por desculpa náo só os 68 annos de sua idade, mas táobem náo haver no certáo que comer, eperturbando-se com isto esta entrada táo recommendada por S. Alteza, de tal sorte se estimulou o zelo, eardor do Tenente General Mathias Cardozo de Almeida, que apparecendo em Camara no dia 16 de Março de 1681, reprezentou aos Officiaes della, fizessem vir aquella assemblea ao dito Mineiro Joào Alvarez Coutinho para dar as cauzas porque se escuzava do Real Serviço; ejornada do certáo de Sabarabuçú estando prompta toda agente desta Leva, ecom effeito apparecendo odito João Alvarez, representou a sua idade avançada de 68 annos; os seos achaques, a falta dos dentes, ea do mantimento para o seo sustento naquelle certáo; enáo soffrendo odito Mathias Cardozo de Almeida estas escuzas disse na prezença do mesmo Joáo Alvarez Coutinho: que elle acompanhava ao Administrador D. Rodrigo Castel Blanco, com sua Pessoa, negros de seo serviço ehomens brancos á sua custa só por fazer serviço a S. Alteza, como já tinha assim praticado na jornada do Governador Fernáo Dias Paes, sem despeza algúa da Real Fazenda, assim de armas, polvora, chumbo ede tudo omais que se costuma levar para o certáo quem vay descobrir ouro no certáo; e para que de húa vez se acabe com o dezengano destas Minas de prata, requeria aos ditos Officiaes da Camara omuito que era necessario e emportante ao serviço de S. Alteza ir o Mineiro Joáo Alvarez Coutinho para oque se obrigava elle Mathias Cardoso a fazel-o carregar em rede assistindo-lhe comtodo o necessario sustento para sua pessoa; ede

tudo selavrou termo emque todos assignaráo com os officiaes da Camara Diogo Bueno; Joáo Baruel; Manoel Vieira Barros; José de Godoy; Roque Furtado de Semoens e o capitam-Mór Governador de... Pedro Taques de Almeida; eo Escriváo da Administraçáo Joáo de Moya (Cam. Liv. de Vereaçoens ttº 1675 até 1682 pag. 127 V.)

De S. Paulo sahio D. Rodrigo de Castel Blanco em 12 de Março do mesmo anno de 1681 com todo o apparatoso corpo desta grande Leva. Postou no arrayal de S. Pedro nos matos de Paroupeba de que tinha sido Governador Fernáo Dias Paes aonde veyo Garcia Roiz Païs filho do dito Governador; e no dia 26 de junho do mesmo anno de 1681 em pouzadas do Administrador Geral D. Rodrigo estando presente o Tenente General Mathias Cardoso de Almeida deo ao manifesto e aprezentou as Esmeraldas que o dito seo Pay o Governador Fernáo Dias havia extrahido da mesma serra em que os Azeredos as haviáo encontrado nos Reinos dos Mapaxos, cujas pedras as entregou para serem remettidas a Sua Alteza, eque emquanto vinha a resoluçáo do mesmo Senhor, elle D. Rodrigo tomasse posse em nome de S. Alteza os ditos Serros, prohibindo que pessoa algúa fosse a elles; eao mesmo D. Rodrigo fez entrega da Feitura do Arrayal de S. Joáo, edas mais Feitorias até Itamirindiba com todas as roças que estaváo plantadas, os mantimentos, os mantimentos que se achavam recolhidos em celeiros; porque de tudo fazia offerta para as despezas, esustentaçáo eaccomodaçáo de toda a Tropa e Leva pertencente ao serviço de S. Alteza.

Destas esmeraldas fez D. Rodrigo remessa a S. Alteza em hú saquinho de chamalóte, que conduzio até S. Paulo o Ajudante das ordens Francisco Joáo da Cunha, com carta aos Camaristas datada em 28 do mesmo junho, eanno, ordenando, que continuassem a remessa destas esmeraldas a entregar no Rio de Janeiro ao Doutor Dezembargador e Sindicante Joáo da Rocha Pitta auzente o Governador daquella Praça Pedro Gomes (Cam. de S. Paulo Liv. de Reg. tt.º 1675 pag. 71 V, 72 e 79).

Sem seconseguir effeito algum, falleceo D. Rodrigo Castel Blanco no Arrayal do Sumidouro no anno de 1682, deque logo deráo conta a S. Magestade e os officiaes da

Camara de S. Paulo, e em carta de 2 de Novembro do mesmo anno (Cam. de S. Paulo liv. de Reg. tt.º 1675 pag. 92) quando já S. Magestade informado dos grandes cabedaes que se tinháo consumido pela Real Fazenda mandava recolher ao dito D. Rodrigo por ordem de 23 de Dezembro de 1682 (Secretaria Ultram. Liv. de Cartas do Rio de Janeiro tt.º 28 de Março de 1673 pag. 35)

Antes de chegar a S. Paulo esta carta a D. Rodrigo Castel Blanco estava com administraçáo das Minas de S. Paulo da Real Fundiçáo Manoel Roîz de Oliveira, que continuou provendo tudo quanto dizia respeito ao lavor das Minas dasua jurisdiçáo até que se servio S. Magestade ordenar por carta de 12 de Março, edepois por outra de 15 do mesmo mez do anno de 1694, ao Governador do Rio de Janeiro Antonio Paes de Sande passasse para S. Paulo, com a administraçáo das suas Minas, edescobrimentos, com 600$ rs de ajuda de custo ecom Instruçáo das honras e merces que havia com os Paulistas (Secretaria Ultram. Liv. das Cartas tt.º 1673 pag. 122 e 123) Fallecendo porem no Rio de Janeiro o Governador Sande, ficou encarregado do Governo o Mestre de Campo Sebastiáo de Castro e Caldas. Já por este tempo se extrahiáo as primeiras faesqueiras de ouro de lavagem que no certáo de Sabarabuçú havia encontrado Garcia Roiz Paes, que disto dêo conta em carta de 1.º de Mayo de 1697 remettendo as pedras das esmeraldas que havia encontrado eque elle tinha sido oprimeiro que topara com ouro de Lavagens nos Ribeiros que correm para a Serra de Sabarabuçú, e Sabará (Secretaria Ultram. Liv. sup. cit. pag. 180) porem os Paulistas Carlos Pedroso da Silveira e Bartolomeo Bueno de Siqueira, baixando ao Rio de Janeiro entregaráo ao Mestre de Campo Caldas... oitavas de ouro por mostras do descobrimento delle, eodito Mestre de Campo Caldas, provêo nos mesmos Carlos Broso, e Bartholomeo Bueno os officios de Guarda Mór e Escriváo das novas Minas, chamadas de Cataguazes; edando disto conta á S. Magestade ecom a remessa das ditas 5/8 de ouro em carta de 1.º de Março de 1695, odito Senhor approvou estes provimentos por carta de 16 de Dezembro do mesmo anno de 1695. (Secret. Ultram. Liv. sup. cit. pag. 143).

Logo o Sr. Rey D. Pedro nomeou para Governador e Capitam do Rio de Janeiro edas capitanias da Repartiçáo do Sul a Artur de Sá e Menezes, que sahio de Lisboa no fim do anno de 1695; o qual por carta de 27 de Dezembro de 1696 entregou o Governo do Rio de Janeiro a Martim Corrêa de Sá, eaos Camaristas para passar para S. Paulo ao estabelecimento das Minas, eseos novos descobrimentos; eteve de ajuda de custo 600$ sobre os seos soldos, por carta de 19 do mesmo Dezembro eanno de 1696. Esperando-se a grandeza do ouro destas Minas de Cataguazes, reconheceo o Capitam General a necessidade que havia de caminho de terra para segurança da conducta dos 5.° ao Rio de Janeiro visto operigo de mar desde a Villa de Paraty, por cujo porto se estaváo conduzindo: edando conta deste intento a S. Magestade, eque o Paulista Garcia Roîz se lhe tinha offerecido para executar asua custa este importante serviço; e S. Magestade louvando-lhe a advertencia lhe provêo com data de 22 de Outubro de 1698 a carta seguinte. Artur de Sá Menezes vio-se a vossa carta de 24 de Mayo deste anno, em que daes conta do intento, comque ficaveis de abrir novo caminho para as Minas dos Cataguazes, assim pelas riquezas dellas, como pela conveniencia, que se poderá seguir ameos vassallos, com a fertilidade dos campos para os gados ebrevidade do caminho para o ouro, em que a minha Fazenda vai táo interessada, offerecendo-se para este negocio Garcia Roîz Paes pelas noticias que teve deste vosso intento, e por ser pessoa pratica nesses certoens quando foi a descobrir as chamadas esmeraldas; eque conseguido este novo caminho ficará remediada aesterilidade que ameassa aessa terra, aperda dos campos dos Cataguazes, emtanto facilitado odescobrimento de Sabarabuçú pela grande vizinhança que fica dessa Praça. etc. (Secret. Ultram. Liv. sup. cit. pag. 197).

O General Sá achou-se em S. Paulo em 1697, onde formou dous Terços de Auxiliares, dos quaes nomeou por Mestre de Campo ao Paulista Domingos da Silva Bueno, epor Coronel ao Paulista Domingos de Amôres deque dá conta a S. Magestade em carta de 29 de Mayo, S. Magestade lhe approvou acreaçáo das Tropas, econfirmou as

patentes de Mestre de Campo edo Coronel, por carta de 20 de Outubro do mesmo anno de 1698. (Secret. Ultram. Liv. cit. pag. 195). Nesta mesma occaziáo reprezentou ao mesmo Senhor aprompta ezecuçáo das ordens que pedira do seo Real serviço aos Paulistas nos quaes achava grande vontade ehonra de leaes vasallos, dos quaes declarou os nomes porque se fizeráo recomendaveis como se vê da carta, que teve do mesmo Senhor datada a 20 de Outubro de 1698 (Secret. Ultram. Liv. cit. pag. 198). S. Magestade se servio escrever aos Paulistas abaixo nomeados por, hú mesmo theor acada hú ehé a 1ª carta que seacha registada do theor seguinte =

Lourenço Castanho Taques por haver sido informado pelo Governador e Capitam do Rio de Janeiro Artur de Sá e Menezes, dozelo comque vos houvestes na expediçáo das ordens que tocaváo ameo serviço que odito Governador para esse effeito expedio agradeço a vontade comque vos achaveis emtudo, oque vos recomendou, mostrando nisto aboa lealdade de honrado vassallo:

Me pareceo por esta mandar-vos aggradecer e segurar-vos, que tudo oque neste particular obrastes mefica em lembrança para folgar de vos fazer toda a mercê, quando trateis de vossos requerimentos. Escripta em Lisboa a 20 de Outubro de 1698 « Rey » (Secret. Ultram. Liv.sup.cit. desde fs. 198 para diante) Por esta mesma norma sáo as cartas das pessoas seguintes

Thomé de Lara
Salvador Jorge Velho
Joáo Toledo de Souza
Martim Garcia Lombria
Lourenço Franco
Gregorio Teles
Thomaz da Costa Barboza
Diogo Bueno
Joáo Miz Claro.
Pedro Taques de Almeida
Fr. Fructuoso, Monge Benedictino
Pedro Pedrozo de Oliveira
Pedro Dias Paes
Gaspar de Godoy Colaço

Garcia Roîz Paes
Antonio de Godoy Moreira
Antonio Lopes Cardoso
Domingos da Silva Bueno
Joáo de Crasto
Manoel Lopes de Medeiros
Antonio Roîz de Medeiros
Izidoro Tinoco de Sá
Manoel da Fonseca Bueno
Domingos de Amôres

E porque ainda até o anno de 1699 náo haviáo Mineiros de experiencia para a averiguaçáo das novas Minas e facilidade da extraçáo do ouro dellas, odito General os pedio a S. Magestade, eodito Senhor mandou com carta de 26 de Janeiro de 1700 á Joáo Nunes, Antonio Borges, Antonio da Silva e Antonio Martins (Secret. Ultram. Liv. cit. pag. 26) acada hú dos quaes arbitrou omesmo General 6$rs por mez, de salario e disto deo conta, avizando, que os taes Mineiros náo ficaváo contentes com este premio (Liv. cit. pag. 282).

De S. Paulo mandou o Capitam General para as Minas ao Paulista Manoel Lopes de Medeiros para nellas repartir as datas pela portaria do theor seguinte =

Por algúas noticias, que me tem chegado do certáo, deque nas Minas tem havido algúas dezordens, todas prejudiciaes ao serviço de S. Magestade, que Deus guarde eao bem comum dosque habitáo aquelle lugar; por ser mui conveniente attalhar semelhantes perturbações, e juntamente dar forma a repartiçáo dos Ribeiros porque da confuzáo de náo haver forma neste negocio nascem dezordens, com bandos departe aparte ecomo este particular hé de tanta consideração, mepreciza abuscar-lhe remedio prompto, epara este ser efficaz carece de pessoa de actividade e respeito, oque tudo concorre na pessoa do Sargento Mór Manoel Lopes de Medeiros eao qual ordeno vá as Minas dos Cataguazes, eseo districto a repartir as datas dos Ribeiros descobertos, eque se descobrirem, conformando-se com o Regimento que lhe mandei passar em 4 de Fevereiro prezente dando-o aexecuçáo inviolavelmente e examinará

em companhia do Capitam Joáo Carvalho, as Minas, que se suspeitáo ser de prata, oude outros quaes quer metaes, deque tiver noticia ; ede tudo medará conta para eu a dar a S. Magestade que Deus guarde; e esta minha ordem se registará nos livros do seo assento para que atodo tempo conste a deligencia aque omando. S. Paulo 10 de Fevereiro de 1700 annos, Artur de Sá e Menezes (Cart. da Prov. da Fazenda Liv. de Reg. capa de Olandilha n. 5 ttº. 1693 até 701. pag. 69).

Estando estas Minas de Cataguazes e Sabará ainda no estado de Arrayaes, ecom Povo assim de S. Paulo, como de Brazil eda Europa ja com muito grande numero de escravatura esem figura algúa de Juizo para administraçáo da Justiça no civel e crime se resolveo Sua Magestade crear hú Ministro de letras com amplissississima jurisdiçáo, em todas as materias de minerar edo civel, ecrime, e da sua Real Fazenda e 5ºˢ della eda Fazenda dos Defuntos e Auzentes efoi servido nomear ao Dr. José Vaz Pinto por superintendente Geral das Minas com ordenado de 1:400$rs, elhe mandou passar carta em 29 de Abril de 1702; eformar Regimento para arepartiçáo das terras mineraes esua partilha, por sórtes nos novos Ribeiros descobertos, e creou para Guarda Mór com 800$rs, de ordenado ao Paulista Garcia Roîz Paes aquem fez merce da serventia deste Officio, por provizáo do theor seguinte =

Eu El Rey faço saber aos que esta minha provizáo virem, que tendo respeito de haver rezoluto, que haja hú Guarda Mór das Minas de S. Paulo; e na pessoa de Garcia Roîz Paes concorrem os requesitos de ser das principaes pessoas daquella Capitania e mui zeloso ao meo serviço, pondo todo ocuidado em se abrir ocaminho pelas ditas Minas, tendo perdido por este respeito grandes conveniencias por náo faltar, aoque se lhe encomendou ese achar com grande noticia para fazer sua obrigaçam como convem : Hei por bem de fazer mercê aodito Garcia Roîz Paes dodito cargo de Guarda Mór das Minas de S. Paulo paraque osirva por tempos de 3 annos eomais emquanto náo lhe mandar successor, eque com elle haja dous mil cruzados de ordenado cada anno, pagos na forma do Regimento : Pelo que mando ao meo Governador da

Capitania do Rio de Janeiro dê posse aodito Garcia Roîz Paes dodito cargo, elhe deixe servir pelo dito tempo ehaver odito ordenado; eelle jurará na forma costumada, deque se fará assento nas costas desta Provisam, que valerá como Carta sem embargo da Ordenação do Liv. 2 tt°. 40, em contrario; E porquanto odito Garcia Roîz Paes se acha no Rio de Janeiro enáo tem nesta Corte procurador que haja de lhe expedir este despacho nem a brevidade de tempo dar lugar apagar os direitos novos e velhos:

Hei porderrogado qualquer Regimento, ou ordem em contrario com declaraçáo, que náo entrará de posse do dito cargo sem primeiro dar fiança no Rio de Janeiro amostrar dentro do tempo, que parecer conveniente, como mandou satisfazer a este Reino ordens direitos velhos e novos, e esta náo se passará pela Chancelaria porque para tudo hei por dispensados quaesquer solemnidades que se requeiráo para avalidade deste provimento que em tudo se cumprirá inteira-mente, como nelles se contem. Manoel Pinheiro da Fonseca afez em Lisboa a 19 de Abril de 1702 o Secretario André Lopes da Lavras afez escrever «Rey» O Conde de Alvor, etc. (Cam. de S. Paulo Liv. de Reg. tt.° 1721 pag. 26 V.°)

Vendo S. Magestade, que o Guarda Mór Garcia náo podia assistir ahú mesmo tempo emtáo diversos lugares quantos erão os Arrayaes de Minas, se servio conceder mercês de subrogação pelo theor seguinte =

Garcia Roïz Paes Eu El Rey vos envio muito saudar.

Por se reconhecer a impossibilidade de poderes assistir, e acodir as partes táo distantes, como as em que ao mesmo tempo setrabalha nas Minas, emque pode ser necessaria a vossa assistencia: Fui servido rezolver possais nomear Guardas substitutos vossos, que assistáo nas partes mais distantes, eque estes Guardas eseos Escrivaens possáo ter a mesma conveniencia de minerar, eas mais que vos tenho concedido em lugar do ordenado, que vos tinha taxado no Regimento deque me pareceo avizar-vos para teres entendido a permissáo, que por esta vos concedo e podereis uzar della na forma que tenho rezoluto.

Escripta em Lisboa a 2 de Mayo de 1703 «Rey» Cumpra-se e registe-se. 31 de Agosto de 705. D. Fernando

Martins Mascarenhas de Lancastro (Cam. de S. Paulo Liv. Reg. Geral. pag. 69)

Desta mesma mercê, se servio S. Magestade avizar ao Dezembargador Superintendente Geral José Vaz Pinto em carta de 17 de Mayo de 1703.

Tendo reconhecido o Guarda Mór Garcia Roiz Paes que sem creação de Villas, enellas officiaes da Camara, Juizes ordinarios, oude Fóra, e Ouvidores de Comarca, para se administrar justiça, não podião as Minas (por serem já de dilatada extenção ter augmento, nem completa harmonia os Povos, que as habitavão, deo conta a S. Magestade em carta de 18 de Janeiro de 1708, que approvando lhe o arbitrio, lhe mandou aggradecer por carta de 14 de julho de 1709, expressando S. Magestade que se lhe conhecia o zelo comque se empregava no Real serviço, eque mostrava não faltar da sua parte acumprir com asua obrigação oque tudo melhor se vê assim, na carta de Padrão dos 5 mil cruzados passada aseo filho Pedro Dias Paes Leme (Registado no Liv. 5° do Reg. Geral da Cam. de S. Paulo pag. 69).

Logo que S. Magestade fez crear Villas em Minas Geraes, epara ellas nomeou Ministros de letras, caçou eabollio olugar e caracter ejurisdição de Superitendente Geral, que expirou no mesmo Dezembargador José Vaz Pinto que foi o 1°, etão bem ultimo, esó ficou para administração das terras mineraes o Guarda Mór Garcia Roïz Paes eos Guardas Móres seos substitutos.

Todos os Ministros de letras, que vinhão servir nas Comarcas das Minas Geraes, quando do Rio de Janeiro subião para ellas, eerão hospedados do Guarda Mór na sua Fazenda de Parahibuna, emque rezidia, pedião ao dito Guarda Mór os nomeacem Guardas Móres seos substitutos ; eodito Garcia Roïz Paes assim o fazia. Esta verdade se não pode occultar porque até agora oestá manifestando o registo destas mesmas nomeaçoens nos livros da Ouvidoria do Rio das Mortes, de Villa Rica, eda cidade de Mariana eoutras.

Por este modo continuou sempre a repartição a concessão das terras mineraes da Capitania de São Paulo. Eporque nesta cidade estava prohibido o lavor do ouro

das Minas della, eas do mesmo por bando de 10 de setembro de 1713 do Governador e Capitam General D. Braz Baltazar da Silveira náo póz Garcia Roîz Paes, Guarda Mór seo substituto em S. Paulo (Ouvidor de S. Paulo Liv. 1° de Reg. das ordens pag. 56. E Cam. de S. Paulo Liv. de Reg. tt.° 1708 pag. 82).

Estando as Minas de S. Paulo neste estado epor Governador e Capitam General desta Capitania o Excellentissimo Conde de Assumar, se descobriráo as Minas de Paranampanema, epara Guarda Mór dellas nomeou omesmo Capitam General aoCapitam Mór José de Goés Moraes, natural de S. Paulo de cujo provimento teve carta Regia de 8 de outubro 1718 (Secret. Ultram. das Cartas de 1719 das conquistas).

Descobrindo-se ouro no rio Cuxipó do Certáo do Cuyabá pelo Paulista Pascoal Moreira Cabral, Cabo da Tropa, mandou por mostras $^{3}/_{8}$ e $^{3}/_{4}$ de ouro por Antonio Antunes Maciel no anno de 1720, eo Governador e Capitam General D. Pedro de Almeida lhe mandou provisam de Guarda Mór que a levou o mesmo Antonio Antunes Maciel.

E sendo S. Magestade servido separar da Capitania de S. Paulo as Minas Geraes, creando nellas húa nova capitania (precederáo consultas pelo Conselho Ultramarino em 11 de Agosto de 1719 e 31 de janeiro de 1720, que foráo rezolutas em 24 de janeiro e 20 de fevereiro de 1720) foram nomeados para Governador e Capitaens General D. Lourenço de Almeida para a nova Capitania das Minas Geraes, e Rodrigo Cezar de Menezes para a antiga de S. Paulo. A esta cidade chegou odito Cezar, etomou posse a 5 de setembro de 1721. Neste mesmo mez eanno recebeo de Cuyabá $^{150}/_{8}$ por mostras do grandioso descobrimento daquellas Minas, que as remetteo á S. Magestade com carta de 12 do mesmo Setembro dando-lhe conta deque já para oCuyabá tinháo ido acima de 2 mil Paulistas: emandou provizáo de Guarda Mór dellas ao mesmo Pascoal Moreira Cabral oque approvou S. Magestade em carta de 18 de julho de 1722 (Secretaria Ultramarina Liv. 4. e liv. 5. das cartas do Rio de Janeiro tt.° 17 de Janeiro de 1720, ett°. Agosto de 723)

O mesmo Capitam General Cezar reconhecendo em 1724, que as Minas do Cuyaba necessitaváo dequem tivesse jurisdiçáo no civel e crime elegêo para Superintendente Geral daquellas Minas o Paulista Joáo Antunes Maciel aquem mandou passar provizáo datada a 23 de junho do dito anno de 1724, e nella diz ibi. — Hei por bem fazer-lhe mercê deo nomear, eprover aodito Joáo Antunes Maciel na serventia do Officio de Superintendente das novas Minas de Cuyabá, que estáo descobertas, ese forem descobrindo, por tempo de hú anno, que servirá emquanto eu ohouver por bem, e S. Magestade náo mandar o contrario ecom elle terá ajurisdiçáo no civel e crime que direitamente lhe permittem as leis na falta de Ministros letrados, observando oseo Regimento, que lhe mandei dar, etáobem o das Datas na parte que lhe tocar, edefirirá as partes com justiça, fazendo muito pelas accomodar nos seos pleitos, evitando, osque forem menos justificados; edo serviço que o Superintendente fizer neste emprego, será attendido de S. Magestade como são os Officiaes da Fazenda Real, cuja declaraçáo faço pelo dito Senhor assim me ordenar, epor esta ohei por mettido de pósse do dito Officio doqual haverá juramento dos Sanctos Evangelhos em minhas máos. (Secretaria do Governo de S. Paulo Liv. 2 do Regimento Geral do secretario Gervazio Leite Rabello pag. 1).

Na Instruçáo de Regimento que dêo o Governador e Capitam General Rodrigo Cezar de Menezes em 1722 aos Exploradôres, que sahiráo de S. Paulo a descobrir Minas deouro ouprata nos Certáo dos Goayazes Bartolomeo Bueno da Silva, e Joáo Leite da Silva Ortiz, nomeou para superintendente das Minas, que se descobrissem ao dito Bartolomeo Bueno da Silva; epara Guarda Mór dellas ao Joáo Leite da Silva Ortiz; edando conta á S. Magestade, com a copia da dita Instruçáo odito Senhor lhe approvou por carta Regia de 16 de Outubro de 1723. (Secretaria Ultramarina Liv. 5. das cartas do Rio de Janeiro pag. 12). Vindo a luz o descobrimento destas grandiozas Minas no anno de 1725; dellas foi sempre Superintendente o Descobridor Bartolomeo Bueno da Silva, com jurisdiçáo amplissima no civil, e crime, na Fazenda Real, e na dos

Defuntos e Auzentes ; eJoáo Leite da Silva Ortiz, foi o Guarda Mór até oanno de 1730, emque sahindo das Minas para ir beijar a Real Máo de S. Magestade falleceo na cidade de Olinda, ficando em seo lugar com omesmo cargo, de Guarda Mòr, o Superintendente Bartolomeo Bueno da Silva que assim se concervou até oanno de 1733.

Por ordem Regia passou o Governador e Capitam General Cezar para as Minas do Cuyabá, eembarcou no porto de Araraetaquaba nodia 16 de julho de 1726 ; eantes de sahir desta cidade participou aos Camaristas della asua auzencia por carta do theor seguinte =

Manda-me El-Rey meo Senhor, que passe ás Minas do Cuyabá acujo preceito náo pode rezistir aminha obediencia por estar sacrificada aos seos soberanos Direitos; ecomo a Real Ordem se encaminha náo só aestabelecer aquellas novas Minas, mas aconquistar o Gentio barbaro que as infesta espero que por meyo detáo importante serviço, se dilatem os dominios da Real Coroa esedescubráo novos Ribeiros, que as enriqueçáo, oque se me náo defficultaráo tendo por companheiros aos Leaes vassallos desta Capitania, porque para esta, emais emprezas lhes sobra valor, prestimo efidelidade, decujas virtudes tem aexperiencia mostrado aquelles effeitos comque adquirem tanta gloria para poderem illustrar asua patria, detal sórte que cauzáo emulaçáo atodo o Mundo ; epara que elle cresça aquella mais espero, que Vossas Mercês, continuem como mesmo animo, zelo efervor, para que assim, não sò se adiante aquelle Cuyaba no thezouro, mas sechegue avêr os ultimos promontorios da terra ; equando hajáo riscos, que aquella empreza se opponháo, serei eu o 1°, que a elles me convide, eoultimo, que delles meaparte.

Náo sem pezar grande me auzento de Vossas Mercês ; porque náo quizera já mais separar-me dasua companhia ; porem se me aparto, náo os deixo ; porque commigo atodos levo, edequalquer distancia lhes assistirei com a mesma vida ; esperando, que lhes náo fará falta aminha assistencia; porque aquem encarregar o Governo, náo deixará detratar, efazer reverenciar aesse Nobre Senado, com aquella attençáo, que merece, eeu fazia. Emtoda aparte me acharáo Vossas Mercês para lhes dar gosto com amesma

vontade, que até aqui lhes mostrei. Deus guarde a Vossas Mercês muitos annos. Cidade de S. Paulo ede junho 13 de 1726. Senhores Juizes, emais Officiaes do Senadoad (Camara desta cidade). Rodrigo Cezar de Menezes (Cam. Liv. de Reg. ttº. 1721. pag. 169 V.).

Ficou encarregado o Governo da Camara o Paulista Domingos Roîz da Fonseca Leme Coronel do Regimeuto das Ordenanças Auxiliares; efoi despachado em 8 de Março de 1727 Antonio da Silva Caldeira Pimentel para Governador da Capitania de S. Paulo sem caracter de Capitam General, com declaraçáo de náo ter jurisdiçáo nas Minas do Cuyabá, enas de Goayazes emquanto se náo recolhesse destas Minas o General Cezar, que com effeito chegou a esta cidade em 1728.

O Governador Antonio da Silva Caldeira Pimentel passou em pessoa ás Minas de Paranampanema, e Apeahy para vencer dos seos moradores o Real Donativo, elevou para este effeito emsua companhia ao Dezembargador Francisco da Cunha Lobo, Ouvidor Geral e Corregedor de S. Paulo; tendo reconhecido o estado destas Minas (até entáo governadas por hú Capitam Mór Regente sem jurisdiçáo ordinaria) nomeou para superintendente dellas com jurisdiçáo no civel, ecrime, enas dependencias das terras mineraes, ao Coronel Bernardo Antunes de Moura, que principiou logo aexercer os actos desua jurisdiçáo. Succedendo porem no lugar da Ouvidoria Geral o Dezembargador Francisco Galváo da Fonseca, este entendendo, que o provimento de Superintendente era desua jurisdiçáo passou provimento aoutro diverso sujeito decuja novidade dando-se conta á S. Magestade; foi odito Senhor servido mandar estranhar aodito Dezembargador Galváo esta entroducçáo e declarar que o provimento pertencia ao Governador da Capitania.

Conservando-se as Minas dos Goyazes governadas no civel, ecrime, na Fazenda Real ena dos Defuntos e Auzentes pela jurisdiçáo do Superintendente Bartolomeo Bueno da Silva, desde o tempo do descobrimento dellas, ede seo estabelecimento, que já fica referido, se servio S. Magestade mandar-lhe successor em Ministro letrado com o mesmo caracter de Superintendente por Provisam

de 26 de fevereiro do anno de 1731, passada ao Dr. Gregorio Dias da Silva, Ouvidor Geral e Corregedor da Cam. de S. Paulo (Secret. Ultram. Liv. 1 das Cartas do Governo de S. Paulo anno de 1731) que chegando ao Arrayal de S. Anna, lhe deo posse seo antecessor odito Superintendente Bartolomeo Bueno da Silva em 1732. A este succedeo com omesmo caracter ejurisdição de Superintendente o Dr. Agostinho Pacheco Teles, que tinha sido Ouvidor Geral e Corregedor do Rio de Janeiro, por Provisam do mez de Fevereiro de 1736, a este táo bem com omesmo caracter, ejurisdição de Superintendente, succedeo o Dr. Manoel Antunes da Fonseca; mas logo, que se creou o Arrayal de S. Anna em Villa no anno de 1739, em que para este effeito passou a aquelle Arrayal o Governador e Capitam General D. Luiz Mascarenhas caçou e abollio S. Magestade o caracter, ejurisdição, aomesmo tempo proveo o lugar do Provedor da Fazenda Real, em Ministro de letras servindo este táo bem de Intendente Geral da Real Capitação, que sehavia estabelecido naquella Capitania no anno de 1737; eforáo continuando, como até o prezente os Ministros da Capitania de Goyazes com cartas, de Ouvidores Geraes, ecom cartas de Provedores das Fazendas dos Defuntos e Auzentes, Capellas e Reziduos.

Ao Governador Antonio da Silva Caldeira Pimentel, succedeo o Governador e Capitam General o Exmo. Conde de Sarzedas por despacho do mez de Março de 1732; etendo tomado posse da Capitania no mesmo anno de 1732; proveo depois a Manoel Antunes Belem em Superintendente das Minas de Parnampanema, e Apiahy, cujo lugar esua jurisdição se veyo a extinguir depois que se abolio a Real Capitação, mas náo sabemos acauza desta extinção, sendo certo, que o cartorio dos autos do civel e crime ainda se conserva n'aquellas Minas; e por providencia de V. Exc. está recolhido este cartorio em poder de official . . . . . . confidente.

Quando chegou a S. Paulo o Governador e Capitam General Rodrigo Cesar de Menezes, etomou posse em 5 de Setembro de 1721 como fica referido, achou as Minas de ouro de lavagem do termo desta cidade, prohibidas do seo lavor, por bando do seo antecessor, D. Braz Bal-

thazar da Silveira, datado em 10 de setembro de 1713 já referido, e o mesmo Capitam General tambem por bando seu datado em 12 de janeiro de 1722 fez remover esta antiga prohibiçáo porem depois de reconhecer o grande prejuizo, que estava recebendo, etinha perecido o Erario Regio nos seos Reaes 5os com a suppressáo ao lavor destas Minas no curso de 8 annos, achando-se Fernáo Bicudo de Andrade (tinha vindo das Minas Geraes para S. Paulo acazar como cazou com filha do Capitam Rodrigo Bicudo Chassim) com fabrica de mais de 60 escravos Mineiros, equerendo se estabelecer nas Minas do Ribeiráo de S. Fé da Serra de Paraguá desta cidade, formando hú serviço de talho aberto para lavrar as terras eextrahir-lhe oouro, lhe concedeo o Governador e Capitam General Cezar a permissáo do lavor, eaconcessáo das terras para odito serviço; porque como Capitam General tinha emsi a potestade não só para caçar asuspençáo e prohibiçáo do ouro de minerar; mas táo bem para conceder as terras mineraes aquem lhas pedisse, como fez aodito Fernáo Bicudo de Andrade, para formar como formou o custoso serviço de rebaixe vulgar-mente chamado de talho aberto; porquanto S. Magestade pelo Regimento de 15 de Agosto de 1603, epela Instrucçáo de Regimento de 7 de junho de 1644 foi servido largar as terras mineraes do estado do Brazil efazer dellas mercê aos seos vassallos para elles benificiarem etrabalharem as ditas terras á sua custa edo ouro extrahido dellas lhe pagaráo o 5° (Secretaria do Governo de S. Paulo Liv. de Reg. capa de pergaminho tt°. Setembro de 1721 pag. 81 Et. Ouvidoria de S. Paulo Liv. 1 de Reg. capa de pergaminho pag. 168 v. epag. 184) Por esta concessáo formou Fernáo Bicudo de Andrade hú custoso serviço de rebaixe no Ribeiráo das Minas de S. Fé, em cuja barra quebrou aforça de fogo de polvora, marroens, picaretas, alvioens, cunhas eoutros instrumentos de ferro aalta cachoeira de pedra viva e vencida esta dificuldade etotal impedimento, formou canal, epara por este trabalhar as terras, eextrahir-lhe oouro, levantou no mesmo Ribeiráo de S. Fé hú alto e largo açude, cujas agoas degradou pela manobra de hú largo ecomprido rego, debaixo doqual ficaváo as terras para serem com estas

agoas trabalhadas, e por isso pertencentes ao dito serviço oqual tem de distancia aque vai do logar da cachoeira rebaixada até entestar com o açude. Porem Fernáo Bicudo de Andrade com a certeza da grandeza das Minas dos Goayazes se passou para ellas de caza mudada, comtoda asua numerosa escravatura; eo serviço de talho aberto do Ribeiráo de S. Fé, vendeo a D. Anna Maria Gorgel do Amaral por escriptura de 5 de mayo de 1730 (cartorio de notas da Villa da Parnahiba Tabellião Manoel Bezerra Cavalganti, pag. 37).

Logo que tomou posse o Governador e Capitão General D. Luiz Mascarenhas em fevereiro de 1739, concedeo a Antonio Vaz de Oliveira (1° Mineiro das Minas de Santa Fé, acima do açúde do serviço de Fernáo Bueno de Andrade por Portaria do 1° de abril do mesmo anno, as terras, e agoas do Ribeiráo de S. Fé. Neste tempo já laborava em todas as Minas Geraes, Goyazes, Parnampanema e Apiahy, o methodo da capitaçáo dos escravos Mineiros para segurança do Real 5° pelo que foi preciso ao mesmo Capitam General estabelecer nesta cidade Intendencia; e para ella nomeou por Intendente ao Dr. Ouvidor Geral Joáo Rodrigues Campelo, para thesoureiro a Manoel Vieira da Silva Paiva.

E porque se augmentou ao mesmo tempo o numero de interessados no lavor das Minas do mesmo S. Fé de Juquiri de Parnaguá de Giraldo de Tayacupeva, eoutras, proveo emGuarda Mór das terras e agoas mineraes a Roque Soares de Medella e por fallecimento a Manoel Luiz Ferraz e por seo escrivão a Mathias da Costa Figueiredo. Concervou-se o Guarda Mór Roque Soares de Medella sem a menor contradiçáo o espasso de 10 mezes (ainda estando auzente o Capitam General D. Luiz Mascarenhas que tinha passado a Goyazes nomesmo Abril de 1739) porem em 9 de Fevereiro de 1740, arrogou asi o Dr. Ouvidor Geral Joáo Roîz Campelo a jurisdiçáo e caracter de Superintendente das terras mineraes, por arbitrio proprio, pois náo teve carta de mercê deste officio, onde avizo pela secretaria Geral do Estado, enem nomeaçáo do Governador e Capitam General para semelhante caracter eministerio, sem oqual existio desde o anno de 1733 em que

tomou posse de Ouvidor e Corregedor da Comarca, até Fevereiro de 1740, emque se introduzio e constituio Commandante Geral das terras mineraes ratificando as terras a Antonio Vaz de Oliveira amesma concessáo, que lhe havia feito o Capitam General por Portaria do 1º de Abril de 1739 referida; eporque táo bem antes o tempo de sua posse em 1731, nenhú dos seos antecessores teve caracter de Superintendente das terras mineraes, nem acto algú de jurisdiçáo nellas, desde o 1º Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Dezembargador Antonio Luiz Peleja em 1699, até o predito Dr. Joáo Roîz Campelo, o qual se foi difundindo o caracter, e jurisdiçáo de Superintendente atodos os mais seus sucessores.

Auzentando-se o Guarda Mór Manoel Luiz Ferraz para Viamáo lhe succedeo no mesmo officio o Capitam Salvador Marques Brandáo, por provisáo do Governador e Capitam General D. Luiz Mascarenhas que já se achava restituido aesta cidade, datada de Sanctos a 10 de Outubro de 1744, que servio com o mesmo actual Mathias da Costa Figueiredo que ficou depois culpado pelo que foi provido pelo mesmo Capitam General D. Luiz Mascarenhas, em escriváo da Guardamoria João Pedroso Leme...

Este officio de Guarda Mór continuou a exercer o dito Capitam Salvador Marques até o fim do anno de 1748, emque S. Magestade por carta de 9 de Mayo do mesmo anno mandou declarar aos officiaes da Camara de S. Paulo que tinha extincto nesta Capitania o predicamento de ser governada por Capitãens Generaes ea sujeitava ao Governador e Capitão General do Rio de Janeiro. Com esta nova resolução e ausencia de D. Luiz Mascarenhas para o Reino; ficou actualmente exercendo seo officio de Guarda Mór odito Capitam Brandáo, com esse Escriváo Joáo Pedrozo Leme, sendo Ouvidor Geral e Corregedor o Dr. José Luiz de Brito e Mello o qual o suspendeo da jurisdiçáo de Guarda Mór em 14 de Março de 1752, mandando por seo despacho que o Escriváo entregasse os quadernos da Guardamoria e effeituou por termo do theor seguinte :

Aos 14 dias do mez de Março de 1752 annos nesta cidade de S. Paulo em cazas de morada do Escriváo da Superintendencia o Mestre de Campo Diogo Bento do

Rego, esendo ahi, eem cumprimento do despacho retro do Dr. Intendente e Superintendente José Luiz de Brito e Mello Ouvidor Geral e Corregedor da Camara desta cidade mefez entrega de 2 livros da Guardamoria das lavras fanqueiras da Comarca desta cidade; hú de 190 folhas todo escripto; eoutro de 146 folhas escripto até fls. 48 v, eomais em branco, cujos livros recebeo damáo e poder de Joáo Pedrozo Leme, Escriváo, que foi da Guardamoria deque tudo fiz este termo que assignaráo eeu Simáo de Toledo de Almeida, Escriváo que o escrevi = Joáo Pedrozo Leme = Diogo Pinto do Rego (O original deste termo se conserva empoder de Joáo Pedrozo Leme morador na sua fazenda de Imbuaçáva desta cidade); e ficaráo assim as terras mineraes de S. Paulo até que José de Góes e Siqueira (por nomeação do Guarda Mór Geral Pedro Dias Paes Leme) obteve provisam do Governador e Capitáo General do Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrade, oqual exerceo a jurisdiçáo do seo officio, até se auzentar para a Villa de Itú, de caza mudada, no anno de 1763.

Com esta auzencia, e por nomeação do Guarda Mór Geral das Minas fui eu provido no officio de Guarda Mór das Minas desta cidade eseo termo, por provizáo datada em 15 de Julho de 1763.

Neste tempo era Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca o Dr. Domingos Joáo Viegas, comquem praticava harmoniosa convivencia, eboa amizade, por cuja familiaridade me sacrifiquei e condescender com o gôsto, que me expressou de querer, que eu demorasse aminha posse de Guarda Mór, por haver dado conta a S. Magestade havia mais de anno, sobre amateria das terras mineraes, que estava administrando da mesma forma, que tinháo praticado seos antecessores, em cuja posse se achava por si eseos antepassados, desde o principio do anno de 1740; eque esperava naquella fróta a Real Rezolução: menos bastava para eu fazer ogosto a este ministro pelo genio desinteressado que Deus medeo e com zelo para só estimar a tranquilidade eharmonia, e aborrecer amenor discordia. Porem correráo os annos, náo pararáo derrotas ou Navios de Comercio e nunca jamais chegou a esperada Rezoluçáo, até que servio S. Magestade restituir aesta

sua antiga Capitania o predicamento, que sempre teve de ser governada por Governadores Capitãens Generaes de illustre sangue, dando nos na Pessoa de V. Ex. a nossa maior felicidade acuja gloria fez concurso acircumstancia de despachar para Ouvidor geral e Corregedor da Comarca o Dr. Salvador Pereira de Sá que hé Paulista por seos nobres, emuito distinctos Avós por parte materna.

Logo, que V. Ex. chegou aesta cidade querendo eu ter ahonra deservir a S. Magestade em Guarda Mór destas Minas, com provimento de V. Ex. prescindindo da provizáo, que já tinha pela Capitania do Rio de Janeiro, aqual juntei no meo requerimento para contextar a supplica foi V. Ex. servido determinar por seo despacho que o Dr. Ouvidor Geral informasse sobre amateria do requerimento; em effeito deste despacho entreguei aminha supplica ao Dr. Ouvidor Geral e Corregedor; e esperei, que tivesse mais algú descanço do laborioso concurso de auctos, comque entáo se achava para poder dar sua resposta, esendo-lhe devedor de obzequioza attençáo concervei-me na politica de onáo inquietar, esperando só, que elle mesmo, quando tivesse tempo desse asua informaçáo; e com esse silencio, e minha inacçáo, correráo os annos até ode 1770, emque o dito Ministro, dando balanço aos seos papeis entre elles achou a minha provizáo de Guarda Mór, que se dignou mandar-me por Francisco Xavier Sigar, distuida porem do requerimento, no qual estava incluza adita minha Provisáo.

Hé certo, que apotestade que se conferio ao Sr. D. Francisco de Souza como primeiro Governador Administrador Geral das Minas sefoi diffundindo atodos os seos successores pela ordem chronologica que fica mostrada até o Governador e Capitam General do Rio de Janeiro Artur de Sá e Menezes, e Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho e seos successores que sempre deráo providencias aoque necessitava olavor das Minas, como fica inculcado, até o prezente tempo do Governo de V. Ex., por cuja cauza tem V. Ex. provido amuitas pessoas no Officio de Guarda Mór, como foi ao Dr. José Joaquim Freire para as Minas de Canza; ao Coronel Francisco Pinto do Rego para as Minas Campanha de Toledo; ao Tenente Francisco

José Mello para as Minas do Rio Pardo, onde actualmente se acha administrando ajurisdição do seo Officio.

Ultima-mente agora pelos annos passados até 1763 succedendo vir para a Relação do Rio de Janeiro por grão de appellação huns auctos tendentes adisputa que houve entre partes, se a concessão de húas Datas de terras mineraes concedidas a outrem pelo Dr. Ouvidor Geral da Comarca, se proferio Acordão nestes autos, declarando nulla a carta de Datas do Dr. Ouvidor Geral por falta de jurisdição para poder conceder; e verdadeira a carta de Data do Guarda Mór Substituto do Geral em quem rezide toda a jurisdição na fórma das Reaes ordens, porquanto S. Magestade ainda não conferira esta mesma jurisdição aoutro Ministro fóra do Guarda Mór Geral eseos substitutos. Deste Acordão tivemos húa fiel copia em nosso poder, que pedindo-nos o Coronel Francisco Pinto do Rego para mostrar não sei aquem, no seo poder se desencaminhou, porem no Cartorio do Escrivão dos feitos da Coroa e Fazenda e da Relação existem os autos onde este Acordão foi proferido; ese nos não enganamos, há no mesmo Cartorio mais autos com Acordoens da mesma, eigual natureza deste deque temos feito menção; porque não padece duvida que em toda a Capitania das Geraes não há Ministros algú Ouvidor Geral e Corregedor de Comarca, que administre jurisdição emterras mineraes excepto nos novos Descobrimentos, sendo auzente o Guarda Mór Geral por ordem de 1759 dirigida ao Governador e Capitam General do Rio de Janeiro pela qual houve S. Magestade por bem mandar declarar sobre a representação que lhe havia feito do Dr. Antonio da Cunha Souto Mayor Ouvidor Geral e Corregedor de Goayazes que a repartição das terras mineraes pertencia ao Guarda Mór Geral Pedro Dias Paes Leme, eque só em cazo de haver novo descobrimento, não estando prezente odito Guarda Mór Geral para fazer a partilha delle a fizesse o Dr. Ouvidor Geral da Comarca indo em pessoa ao lugar do novo descobrimento, no caso de lá não ir, ofaça o Guarda Mór substituto approvado pelo Governador e Capitam General, por ser certo, que nenhú Guarda Mór substituto pode servir senão tiver provizão do Governador e Capitam General desde o tempo

que S. Magestade se servio assim mandar por Rezoluçáo de 9 de Agosto de 1734 por conta que lhe deo o Governador e Capitam General das Minas Geraes Gomes Freire de Andrada, antes de cuja resoluçáo, serviáo os Guardas Móres substitutos táo só mente com a nomeaçáo assignada, esellada com o sello do Guarda Mór Geral, cujo provimento era approvado pelo Governador e Capitam General dignando-se mandar que se cumprisse.

Hé tudo quanto posso informar a V. Ex. em cumprimento do preceito, que se servio dirigir-me, eespero que a inata bondade de V. Ex. desculpe a demora, quenão produzio a falta do respeito na minha reverente obediencia, mas sim o impedimento da minha actual molestia, que priva de poder sustentar por largo espaço de tempo apozetura do assento de húa Cadeira, epor isso qualquer escripta pelo proprio punho me hé nociva, eamesma natureza oprohibe; alem de me ser precizo húa grande applicaçáo, lendo e revendo os apontamentos da minha copiosa collecçáo, que anáo tenho em ordem chronologica; e me foi precizo tirar della táo só mente os apontamentos que me serviam para esta informaçáo; porem devo segurar a V. Ex. que os documentos aque aponto náo padecem aminima falta de verdade. S. Paulo e de Outubro 13 de 1772.

D. E. V. Ex.
O mais efficaz venerador efiel creado.
PEDRO TAQUES DE ALMEIDA PAES LEME.

(Nota existente no fim do original). Esta Historia chronologica das Minas da Provincia de S. Paulo foi composta e offerecida em 1772 ao Morgado de Matheus Capitam General da mesma pelo Sargento Mór Pedro Taques de Almeida Paes Leme.

FIM

Informação de tudo quanto contem o antecedente Papel.

Respondo que as agoas ou sejão pedidas para uzo das Ortas, ou para minerar sempre se devem pedir ao Guarda

Mór que deve conceder por sua Provisáo na forma da Ordem Regia de 1720 derigido ao Capitam General. Ao Illm. Exm. Senhor General tenho feito ver por uma informação chronologica que toda a jurisdição desde o Senhor Dom Francisco de Souza reside nos Senhores Generaes porque em S. Paulo náo existe Guarda Mòr a quem competia conceder a Provisão de assignação de agoas. Hé certo que na forma da Doação Foral desta Capitania só ao Donatario por si ou seu procurador compete a concessão das agoas para o beneficio particular de quem dellas se utiliza. Porem esta Capitania a mais de cincoenta annos que não conhece Donatario porque té ao presente ainda não appareceo a tomar posse o legitimo herdeiro a quem esta Capitania pertence.

Nestes termos deve-se pela secretaria passar a Provisão que para isso obteve já despacho de S. Ex. o Capitam José Gonçalves Coelho posto que sobrava que o mesmo Senhor concedesse estas agoas por sua Portaria, porem assim fica esse titulo mais autentico porque a nenhum outro Mineiro pertence semelhante concessão no tempo presente.

Salve meliori judicio.

Pedro Taques de Almeida Paes Leme.

INCONFIDENCIA MINEIRA

A historia da Inconfidencia Mineira não póde ser devidamente conhecida e apreciada sem o exame dos antecedentes historicos, que a precederam.

Da corrupção administrativa, que então lavrava na Capitania, surgio, quasi como uma scena da tragedia antiga, o pavoroso crime de Joaquim Silverio, que por tantos annos cobrio de luto a tantas familias infelizes.

Era elle o arrematante privilegiado do *Contracto das Entradas*, e por esse execrando crime lhe foi perdoado o avultado alcance de duzentos e trinta e sete contos, em que se achava para com a Fazenda Real!

Essa corrupção vinha de mais longe como prova o acto prepotente do Capitão-General de Minas-Geraes, Luiz da Cunha Menezes, mandando, contra o voto unanime da Junta, adjudicar ao Capitão José Pereira Marques o *Contracto das Entradas*, não só pelo triennio que entrava, como pelo outro triennio, que se lhe seguisse!

E' este feliz antecessor de Joaquim Silverio o arrematante privilegiado, que apparece tão justamente castigado nas *Cartas Chilenas*, sob o pseudonymo de *Marquezio*.

A Acta dessa memoravel sessão da Junta guarda-se em original no Archivo Publico desta Capital.

E' um documento do mais alto valor historico, e para nós assume elle o caracter de uma solemnidade augusta, por collocar-nos diante dos olhos a figura tão doce, tão sympathica e tão veneravel, de Gonzaga, o juiz integerrimo, que é uma das glorias mais puras da nossa magistratura.

Acta da Junta da Administração e arrecadação da Real Fazenda. Presidente o Capitão-General Luiz da Cunha Menezes, em 3 de Dezembro de 1784.

Aos tres dias do mez de Dezembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos oitenta e quatro nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro preto Capitania de Minas Geraes, em Meza da Junta da Administração, e arrecadação da Real Fazenda a que prezidia o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Luiz da Cunha Menezes Governador e Capitão-General desta Capitania, e os mais Ministros Deputados desta Junta abaixo assignados, foi proposta a arrematação do contracto das Entradas desta Capitania, e sobre os opozitores á mesma arrematação se deliberou na fórma seguinte. Pelo Doutor Ouvidor desta comarca Juiz dos Feitos da Fazenda, e Deputado da Junta Thomaz Antonio Gonzaga foi dito na forma seguinte=Na certeza de que os Reaes Contractos se devem sempre arrematar a pessoas idoneas, e na concorrencia de muitas a de maior idoneidade, não só porque assim o pedem os Regios intereces que devo zelar mas porque assim o mandão as Instrucçõens do Erario de sete de Janeiro de mil sete centos setenta e cinco a que devo religiozamente obedecer sou de voto que este Contracto das Entradas se não pode de sorte alguma arrematar ao Lançador Capitão Joze Pereira Marques pelos seguintes fundamentos=A Lei de vinte e dois de Dezembro de mil sete centos e sessenta e hum, titulo dois Paragrapho trinta, expressamente ordena, que todo o Lançador que não tiver abonação pessoal suficiente seja reputado como testa de ferro, e punido com as penas de Coloyo e sendo huma das penas dos que fazem Coloyos, o

serem expulsos das arremataçoẽns de que estiverem já de posse ainda sem serem ouvidos pela ordenação Livro segundo, Colecção segunda titulo sessenta e tres, parece-me que com muito mais razão se lhes não deve conferir huma arrematação depois de estarem por taes legalmente reputados. Esta Doutrina he de verdade juridica, e passando a applicala ao prezente cazo eu vejo que o Lançador Capitão Joze Pereira Marques apenas no seo requerimento se faz possuidor de vinte e cinco mil cruzados, e devendo regular-se a idonedade da pessoa pelas forças do contracto que se arremata eu não me posso persuadir de que hum Negociante que a penas mercadeja com o cabedal de vinte e cinco mil cruzados de seo se haja de reputar idoneo para se lhe entregarem humas Rendas tão avultadas que por elas ofereça trezentos e setenta contos. Esta foi a principal razão porque esta Junta excluio até de lançar neste contracto ao sargento-mór Roberto de Mascarenhas; que se fazia pessuidor em Bens de Rais da mesma Soma. Esta foi tambem a mesma porque igualmente se excluio ao Capitão-mór Liberato José Cordeiro que ainda se fazia senhor de mais abundante Patrimonio. Acresse o serem os seus fiadores reputados por pessoas de pequena abonação, como he notorio e se declara na resposta do Doutor Procurador da Fazenda dada ao seo Requerimento. E ainda que entre eles se encontra o Capitão João Baptista dos Santos este com tudo não tem Fazenda que possa segurar huma tão avoltada renda, daqui tiro que a observar-se rigorosamente a legislação que aponto, tanto se não deve conferir ao dito Marques a prezente arrematação, que antes deveria ser excluido a lançar da sorte que o forão os dois referidos lançadores nem me move o ver que ele de facto esteja admitido por esta Junta, pois ao tempo em que o foi logo se reflectio na sua pequena abonação, e se nisto concenti foi por não o dezacreditar, visto que não tinha outros defeitos que concorrião nos mais expulsos e por ver que não havia quem afrontasse e fizesse subir o contracto ao seo justo preço, pois só se achavão habeis o Capitão Antonio Ferreira da Silva e o Capitão-mór Manoel José Pena, que já tinha mostrado não querer subir do seo primeiro lanço, desta sorte foi tambem admitido o Coronel Ventura Fer-

nandes de Oliveira que sertamente não poderia arrematar por ser devedor á Real Fazenda de avultada quantia pela Repartição da Bula, e por ter executados os seus principaes fiadores como herdeiros de João Fernandes de Oliveira a requerimento da Viuva pela sua meação e rendimentos desde o anno de setenta. Inda porem que o dito Capitão Marques fosse então admittido como idoneo nunca votaria agora nele, por ter conhecido milhor a falta da sua abonação, e dever-se emendar qualquer descuido a todo o tempo, em que se descobre, e em quanto se podem evitar alguns dos seus efeitos. Os que tem resultado da falta das abonaçoens em todo o genero de arrematantes, não tem sido de tão pequenas consequencias, que delas não tenha resultado o achar-se a Real Fazenda empenhada, sem ter com que pague, nem aos filhos das suas folhas quando tem superabundantes rendas, e se lhe estão devendo sete milhoens. O mais he que ainda que o dito Lançador Marques na verdade, fosse idoneo, nem por isso se lhe deveria conferir a prezente arrematação, em observancia das referidas Instruçoens do Erario; visto que ele concorre com outro Lançador de muito maior abonação. Na Praça se acha lançado o Capitão Antonio Ferreira, este Negociante he credor á Real Fazenda de dezasete contos e sete centos mil réis como por seos documentos se faz certo; ora eu não posso deixar de me persuadir, que hum comerciante que já tem nos Reaes Cofres muito mais de quarenta mil cruzados se não haja de reputar a respeito da Real Fazenda sua devedora muito mais abonado do que outro que só se fas senhor de vinte e cinco, e esses em palavra; acresce ser este hum comerciante que no tempo do Contracto imediato de João Rodrigues de Macedo, pagou dezanove contos de direitos das fazendas que meteo nestas Minas que feito o calculo botão ao computo de principal de hum Milhão, acresce mais ser o unico lançador que se abelitou conforme o Regimento da Fazenda capitulo cento e cincoenta e cinco, mandando apregoar os seus bens e de seus fiadores não havendo até o prezente quem declaresse epoteca nelas, acresce finalmente a qualidade dos seos fiadores, todos bons e maior parte deles as pessoas mais abonadas da Capitania como he notorio; por esta razão eu

julgo que este lançador deve preferir ao Lançador Marques, como de muito maior abonação, nem obsta que esta junta tenha posto aos contratadores, humas condiçoens que parece segurão as suas respectivas Rendas, para que estas se deixem de conferir aos mais idoneos pelos seguintes fundamentos. Primeiro. Porque as Leis assim o determinão, e ao subdito não compete o conhecer dos intereces delas pudendo-as unicamente suspender quando assim lho pedir a necessidade publica, pela vontade subintendido da Soberana, e nunca pela utilidade particular de alhum Sogeito. Segundo. Porque a maior idonidade sempre he util ao Real Erario, para segurança das perdas que podem trazer os cazos futuros. Terceiro. Porque os contratadores podem de facto não cumprir essas mesmas condiçoens, como tem praticado até o dia de hoje, apezar das diligencias deste zelozo Tribunal. Quarto. Porque essas mesmas condiçoens se se executarem, são as que exigem maior abonação como se mostra da seguinte reflecção. O contracto das Entradas rende á proporção do que os seos arrematantes o trabalhão, emprestando ouro aos Tropeiros para fumentarem o seo Comercio. Se o contratador entrar nos Reaes Cofres com todo o Ouro que fizer he certo que não pode fumentar com ele o augmento do seo contrato, e não sendo por si abonado para o fazer com o seo proprio Cabedal necessariamente se devem diminuir os Rendimentos dele de que hade rezultar muito maior perigo á segurança do seu preço. Alem de que se o contratador quizer executar a outra condição de pagar no fim do quarto anno todo o preço do contracto necessariamente hade cuidar em humas cobranças violentas, e vendo os contratadores passados, que se executão os seos devedores não podem deixar de acudir a executalos tambem, para concervarem o Direito, que lhes provem de maior antiguidade das suas epotecas, e por isso hade experimentar este contracto huma grande decadencia nas suas cobranças, razão porque carece para sua segurança de maiores abonaçoens, daqui deduzo que simihantes condiçoens me não podem mover a que vote em hum contratador de menos fundo, porque não as executando são iluzorias, e executando-as fica mais evidente a decadencia das

Rendas, e o perigo da sua solução. Tambem me não move o ver que o Capitão Joze Pereira Marques oferece trezentos e setenta contos por hum Trienio e segurando-selhe outro oferece trezentos e oitenta; porque em primeiro Lugar se deve decidir se se deve ou não aceitar similhante oferta, visto ser contraria a ordem de dezasete de Julho de mil e sete centos setenta e oito que prohibe que se fação arremataçoens por mais de tres annos; no cazo de se julgar que não se pode receber similhante condição não se deve arrematar este contracto ao Lançador Marques em beneficio dela pois que fica de nenhum efeito, e então se deve afrontar ao Lançador Ferreira, para ver se quer dar os mesmos trezentos e setenta contos, porque dando-os deve preferir visto que iguala no Lanço, e excede muito em huma e outra abonação. Este he o costume observado neste Tribunal ainda nas arremataçoens dos Oficios e contractos de mais insignificantes rendimentos, e ainda que o dito Ferreira não queira dar a mesma quantia de trezentos e setenta contos, sempre seria de voto que preferice pelo lanço de trezentos e sessenta e nove e cem mil reis, que oferece, por ser de muito maior abonação, pois que a diferença de novecentos mil reis que vai de hum a outro lanço não se pode considerar atendivel em hum contrato de tanto porte muito principalmente quando a Lei não define qual deva ser a diminuição a que manda atender em beneficio da maior idonedade. Isto he tambem o que se tem observado nesta Junta onde se dão por menores preços os oficios a todos aqueles que milhor segurão a sua Solução. No segundo cazo em que se julgue que se deva admitir a promessa de trezentos e oitenta contos com a segurança de novo trienio então se deve declarar na Praça esta nova formalidade, porque pode ser que outro Lançador mais idoneo se resolva a igualar, ou cubrir o mesmo Nem de outra sorte se pode salvar a bôa fé da Praça, para com aqueles que só lançarão na inteligencia de que não se lhes admitia lanço por mais de um trienio, como se declarou por Despacho no requerimento do Sargento-mór Roberto de Mascaranhas, e muito menos se podem salvar os intereces da Real Fazenda privando-a do excesso a que pode subir o Contrato com a nova forma de arrematação

tão vantajoza aos lançadores, querendo então o lançador Ferreira, ou outro qualquer idoneo igualar ou cubrir o lanço de trezentos e oitenta contos, deve preferir ao Capitão Marques pelo principio da sua maior idonedade, e não querendo então he que esta Junta deve descidir se he mais util á Real Fazenda o arrematar este contracto na forma antiga a um contratador mais seguro ou preferir a este, outro menos idoneo em beneficio de maior preço que por ele oferece. Este o meo voto, e como vejo que o Illustrissimo e Exmo. Sr. Luiz da Cunha Menezes como Prezidente desta Junta, o manda arrematar ao sobredito Capitão Joze Pereira Marques contra todos os votos dos seos Deputados; e como a Ordem Regia de tres de Julho de mil sete centos oitenta e tres me ordena que neste cazo não concinta, proteste e dê conta; protesto ao mesmo Senhor por todo o prejuizo da Real Fazenda, e requeiro se faça Termo do meo Protesto, e que se me dê por Certidão o meo voto para com ele formalizar a minha conta em observancia da mesma Ordem. E pelo Doutor Intendente e Procurador da Fazenda e Deputado desta Junta Francisco Gregorio Pires Bandeira foi dito. Que propondo-se nesta Junta a arrematação do contrato das Entradas que hade ter principio no anno proximo de mil sete centos oitenta e cinco, ofereceo o Escrivão Deputado desta mesma Junta o seo plano mostrando as vantagens que a Real Fazenda se seguião de huma bem regulada administração, e por isso era de voto que este contrato da Real Fazenda, e não o rematasse. Examinando eu o mesmo plano, para poder votar, e requerer como Procurador da Real Fazenda achei que estas vantagens não erão correspondentes ás perdas e cazos furtuitos, e não cogitados a que ficava sujeita a mesma administração, e que os rendimentos que ouveram nos annos em que este contrato se administrou procedião de outros principios, diversas circumstancias, e diferença do estado desta Capitania.

Estas razoens e mais que tudo o preceito da Lei de vinte e dois de Dezembro de mil sete centos sessenta e hum Titulo segundo Paragrafo vinte e seis, e as Instrucçoens do Real Erario de sete de Janeiro de mil sete centos setenta e cinco, que são o Sistema, e norma por onde se deve

regular a administração e arrecadação deste Contrato me obrigarão a votar que se devia arrematar a lançador de credito e abonação pessoal, e fideijussoria, chegando este e oferecendo hum justo e competente preço. Este voto foi seguido pelos mais Deputados e nesta certeza concorrerão varios Lançadores oferecendo os seos lanços entre os quaes foi o Capitão José Pereira Marques, cuja abonação pessoal e fideijussoria não julguei bastante para a segurança de hum tão avultado contrato, como mostrei na resposta ao seo requerimento. Este Lançador diz possuir e traficar com a limitada quantia de vinte cinco mil cruzados, e seos fiadores são de muito pouca abonação, principalmente em comparação dos dos mais lançadores.

Nestas mesmas circumstancias, e com igual abonação se achava o Sargento-mór Roberto de Mascaranhas cujo requerimento foi escuzo por mostrar possuir tão somente a mesma quantia de vinte e cinco mil cruzados em bens de rais; ora se este não foi admitido a lançar por não ter abonação bastante tendo bens de rais, como pode ser admitido aquele, e conferir-selhe a arrematação dizendo possuir a mesma quantia, e ainda assim não a mostrando. Acresce mais concorrerem outros Lançadores tão notoriamente abonados por si e seos fiadores, como são o Capitão-mór Manoel José Pena, e o Capitão Antonio Ferreira da Silva os quaes devem ser afrontados, e ainda por menor lanço preferidos como determinão as Instruçoens do Real Erario de sete de Janeiro de mil sete centos setenta e cinco no paragrafo = Circumstancia esta = e no seguinte, e virtualmente no Regimento da Fazenda Capitulo cento e sessenta e hum, chegando estes lançadores a hum justo preço. O Capitão Antonio Ferreira da Silva he hum dos maiores negociantes desta Capitania, que só no contrato de João Rodrigues de Macedo que findou em mil sete centos oitenta e hum; pagou de Direitos de Entradas dezanove contos de reis como mostrou nos seos documentos, qne tanto importarão os Direitos de mais de hum Milhão de Fazenda que meteo nesta Capitania. O mesmo he credor a esta Real Fazenda da quantia de 17 contos e sete centos mil reis como mostrou pelos seus documentos, circumstancia esta tão atendivel que não se encontra em

outro algum nesta Capitania. Os seos fiadores são tão abonados, que alguns dos que já ofereceo por si só, excedem na abonação a todos os do Capitão José Pereira Marques não falando em outros que me consta ter preparados para reforçar as fianças sendo necessario. O mesmo fez apregoar os seos bens, e dos seus fiadores fixando Editaes publicos na forma determinada no Regimento da Fazenda Capitulo cento e cincoenta e cinco, sem que aparecesse pessoa alguma até agora que declarasse ter epoteca nos mesmos bens, e por consequencia livres e dezembaraçados para a execução fiscal. Nestas circumstancias quem não julgará de maior abonação o Capitão Antonio Ferreira da Silva para se lhe conferir esta arrematação, ainda pelo seo lanço de trezentos sessenta e nove contos e cem mil reis, quanto mais para ser afrontado este lançador e os mais no lanço de trezentos e setenta contos coiza que se pratica nesta Junta ainda com os arrematantes de Oficios de modicas quantias preferindo sempre os mais idoneos e abonados a outros que oferecem maiores donativos, concestindo a maior segurança da Real Fazenda, mais na qualidade e abonação dos arrematantes do que no aumento insignificante das rendas quando he excessivo. Nestes termos o lanço será igual, e quando o não for não será atendivel a diferença de nove centos mil reis em hum tão avultado contracto, e abonação pessoal e dos fiadores como se vê. Hum diz ter no seo negocio vinte e cinco mil cruzados, outro mostra ter nos Reaes Cofres dezasete contos e sete centos mil reis, hum está no principio do seo negocio outro já no Contrato de João Rodrigues de Macedo meteo mais de hum milhão de Fazenda de que pagou dezanove contos de reis de direitos de Entradas. Os fiadores de hum não tem abonação necessaria, e não mostram os seos bens dezobrigados, os bens dos outros estão livres e dezembaraçados para a execução fiscal como mostrarão pelos Editaes. Nem obsta o oferecimento que o mesmo Capitão José Pereira Marques fas do lanço de trezentos e oitenta contos, arrematando-selhe o mesmo Contrato por seis annos, porque primeiro que tudo se hade descidir se se pode fazer similhante arrematação que se não pode fazer sem expressa ordem de Sua Magestade e assim o declara a Pro-

vizão do Real Erario de dezasete de Julho de mil sete centos setenta e oito estranhando-a esta Junta as que a mesma tinha feito de seis e nove annos, por esta razão se escuzarão os requerimentos de Antonio Martins, e do Sargento mór Roberto Mascaranhas, declarando-lhes esta Junta que devião lançar por tres annos somente, e ainda no cazo de se dever arrematar por seis annos se deve fazer publico a todos os lançadores, e afrontalos em beneficio da segurança, e aumento das Rendas Reaes. Finalmente o oferecimento de trezentos e oitenta contos por cada trienio não pode habilitar o mesmo Capitão José Pereira Marques, para se lhe conferir a arrematação, mas antes: o inhabilita mais pela maioria do preço e diminuição de huma e outra abonação. A vista de tudo o que deixo exposto sou de voto que este contrato se deve arrematar por tres annos sómente, e afrontar os mais lançadores, no Lanço em que anda principalmente o Capitão Antonio Ferreira da Silva, o qual deve ser preferido ainda não oferecendo o mesmo lanço atenta a sua abonação. E como pela Provizão do Real Erario de tres de Julho de mil sete centos oitenta e tres, se determina que todas as materias tocantes á Real Fazenda se decidão pela pluralidade de votos, e de contraria observancia, me manda protestar não concentir e dar conta ficando responsavel pela minha pessoa e bens, e mais que tudo cahindo no Real dezagrado, e vejo que este contrato se manda dar ao lançador Joze Pereira Marques contra os votos de todos os Deputados pelo Illustrissimo e Exmo. Snr. Luiz da Cunha Menezes Prezidente desta Junta; protesto ao mesmo Senhor pelo prejuizo da Real Fazenda, e requeiro se me dê por Certidão o meo Protesto para dar conta a Sua Magestade como ela determina. E por mim Escrivão Deputado desta Junta Carlos Joze da Silva foi dito que conservando-me no projecto de que este Contrato das Entradas deve ser sempre administrado por conta da Real Fazenda pela utilidade do aumento deste Rendimento assim administrado, e por essa razão eu fiz ver nesta Junta a proposição que a este fim me pareceo justa aparecer ao tempo de se dever rezolver na mesma este negocio sobre o qual fui vencido com a deliberação que se tomou de ser mais util a arrematação deste contrato,

determinando-se huma nova condição para fiscalizar o rematante e por esta cauza se mandarão pôr Editaes para por estes concorrerem os opozitores; e como eu estou no conhecimento deste contrato, e nas circumstancias declaradas a respeito do mesmo nas Instrucçoens dadas pelo Real Erario aos Illustrissimos e Ex.^{mos} S.^{ors} Generaes desta Capitania assignadas na data de sete de Janeiro de mil sete centos setenta e cinco, não poderei nunca dispensar-me de seguir o projecto da administração em quanto achar o avultado, e seguro rendimento que esta renda teve por administração nos annos de mil sete centos e sessenta e cinco, a mil sete centos sessenta e oito, e de mil setecentos e setenta e dois, a mil sete centos setenta e cinco com forme mostrão as contas do Rendimento e cobrança que tenho aprezentado, e despezas do costeio por administração e que se achão nos Livros da Contadoria desta Junta, com o que deste modo igualmente se benefecião os Povos, sem o vexame da formalidade das cobranças por contratadores. E ainda que Sua Magestade por algumas Ordens mande arrematar as suas Rendas parece não obstar, porque como nas sobreditas Instrucçoens rezolve que se observe o mais util, e de alguma forma o parecer da administração para cujo cazo se refere a ordem de vinte de Novembro de mil sete centos setenta e dois, expedida pelo Real Erario com o methodo para a mesma administração, eu me conservo na occorrencia dos lanços oferecidos com o parecer de que este contrato deve ser administrado por conta da Real Fazenda, para o fim do milhor interece Regio não só pelo maior rendimento que mostrão as ditas contas como o que mostra o calculo que de novo fiz, formado á vista do rendimento que produzirão estes Direitos nos annos de mil sete centos setenta e dois a mil sete centos setenta e cinco que forão administrados, e os de mil setecentos oitenta e dois a mil sete centos oitenta e tres, da actual arrematação, o qual sendo feito proporcionalmente a respeito do Rendimento de tres annos se achou este ser de quatro centos e setenta e nove contos, quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reis, do que tirando-se as despezas certas e que arbitrei avultadamente para qualquer rematante, ficou na quantia de quatro centos e treze

contos, duzentos quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reis o qual ainda seria mais avultado se só tirasse a despeza que se faz por administração que sendo da quantia de vinte e oito contos cento sessenta e oito mil oito centos e trinta e oito reis; pelo trienio de mil sete centos setenta e dois, a mil sete centos setenta e quatro ficaria então liquida a quantia de quatro centos cincoenta e hum contos quatro centos e quinze mil quinhentos e trinta e seis reis. Segundo o que deixo expressado não posso duvidar de prezistir no voto da administração deste contracto, e muito mais quando conheço a circumstancia de ser por este meio mais solida e efectiva do que em qualquer tempo de arrematação, e com huma segurança infalivel pelas multiplicadas fianças que são obrigados a dar os diversos administradores dos Registos. Avista do sobredito e da obrigação em que a ordem de tres de Julho de 1783 poem os Vogaes desta Junta, igualmente requeiro que nesta Junta se aceite este meo voto como protesto a respeito dos intereces Regios e afim de satisfazer a obrigação recomendada na citada Ordem. Pelo Thezoureiro Geral e Deputado da Junta o Coronel Afonço Dias Pereira foi dito: Que atentas algumas circumstancias respeito a rematação do Contracto das Entradas desta Capitania de Minas Geraes, sou de parecer que no conhecimento dos que pertendem arrematar o dito Contracto, e dos seos fiadores se examinem as circumstancias necessarias neste mesmo acto de Junta, e se remate a quem por ele mais der e milhor o segure. Este he o meo voto, e como acresce determinar o Illustrissimo e Ex.^mo^ S.^or^ General, e Prezidente desta mesma Junta mandalo arrematar ao Capitão José Pereira Marques, não se conformando com as Instruçoens e mais ordens dadas a esta mesma Junta, constantes das respostas, e voto do Doutor Procurador da Fazenda a este respeito, com o que me conformo nisto e em tudo o mais tendente á segurança da Real Fazenda, e observancia das Reaes Ordens. E á vista disto sou de parecer que esta Junta uniformemente dê conta a Sua Magestade, e nem por isso deixe de continuar todas as operaçoens precizas e necessarias á segurança das Reaes rendas a que somos obrigados, pois nem por isso se mostra concentirmos na

dita arrematação sem as circunstancias necessarias que para isso erão precizas. Isto he o que me parece se deve observar, e do mesmo se me passará Copia, ou Certidão quando dela careça. Em rezulta ou em vista de tudo o sobredito foi dito pelo Illustrissimo e Ex.^{mo} S.^{or} Luiz da Cunha Menezes Governador e Capitão General desta Capitania e Prezidente desta Junta. Que por ter todo o conhecimento de ser o Capitão José Pereira Marques muito capaz de se lhe conferir a arrematação do trienio do Contracto das Entradas desta Capitania em que se acha lançando e ter andado o seo lanço de trezentos e sessenta e nove contos e quinhentos mil reis ha dois dias na Praça sem ter sido cuberto pelo Capitão Antonio Ferreira da Silva, unico lançador oposto por terem dezestido dos seus lanços quando o dito contracto chegou ao de trezentos e sessenta contos, O Coronel Ventura Fernandes de Oliveira, e o Capitão mór do termo da Vila Real do Sabará Manoel José Pena, e oferecer mais o dito Capitão Joze Pereira Marques sobre o seo mesmo lanço de trezentos e sessenta e nove contos e quinhentos mil reis o lanço de trezentos e setenta contos de reis pelo dito trienio, e o de trezentos e oitenta por cada hum trienio ao qual lanço se obriga a todo o tempo que Sua Magestade rezolver que se lhe confira mais hum segundo trienio do mesmo contracto, e por se achar o dito Capitão Joze Pereira Marques nas circumstancias, que se devem de prevenir preferindo-o ao Capitão Antonio Ferreira da Silva, como Sua Magestade o manda e me authoriza para assim o fazer na Instrucção com que passou munido pelo Real Erario, a Governar esta Capitania o Governador e Capitão General Dom Antonio de Noronha, e depender desta minha rezolução a concervação do respeito, e authoridade que se deve de guardar ao caracter de hum Governador e Capitão General e Prezidente de huma Junta como he esta da Real Fazenda de Sua Magestade, e conhecer ser muito mais util e ventajozo á mesma Real Fazenda o ficar segura a mesma em huma arrematação de mais hum trienio deste dito contracto, para a todo o tempo ser obrigado a ela o dito lançador conforme as circumstancias em que se achar, e for a Real Rezolução de Sua Magestade, na concideração de vir a reputar-se o dito

segundo trienio (como bem claramente se vê) no valor do avultado preço de trezentos e oitenta contos de reis e ser este hum preço a que me persuado que de outra maneira nunca poderá vir a chegar; lhe mandei conferir a arrematação do dito primeiro trienio, pelo dito lanço de trezentos e setenta contos, e aceitar-se-lhe o segundo lanço de trezentos e oitenta contos por cada hum dos referidos trienios, para a todo o tempo ser deferido conforme Sua Magestade o houver por bem. Não obstante a opozição dos dois votos assima escritos do Juis dos Feitos o Doutor Thomas Antonio Gonzaga, e o Doutor Procurador da Real Fazenda Francisco Gregorio Pires Monteiro Bandeira, e a dubiedade do voto do Coronel Afonço Dias Pereira Thezoureiro Geral, e não ter dado voto positivo a este respeito o Tenente Coronel Carlos Joze da Silva, Escrivão e Deputado desta mesma Junta por declarar no seo voto estar sempre pela proposta que fes nesta mesma Junta e que não foi atendida a pluralidade de votos de todos os mais Deputados, de ser mais util aos Reaes intereces, ser este dito contracto das Entradas administrado pela mesma Real Fazenda, e não arrematado. E para certeza de todo o expressado se fez este termo, que assignarão o sobredito Illustrissimo e Ex.mo S.or General Prezidente, e mais Deputados. E eu Carlos Joze da Silva, Escrivão e Deputado da Junta da Fazenda Real, que o escrevi. Luiz da Cunha Menezes. Doutor Thomaz Antonio Gonzaga. Afonso Dias Pereira. Carlos Joze da Silva. Francisco Gregorio Pires Bandeira. Está conforme. Carlos Joze da Silva.

DENUNCIA DE JOAQUIM SILVERIO

Nenhum facto de nossa historia deixou de si tantos e tão importantes documentos como a Inconfidencia Mineira de 1789.

Esses documentos guardão-se em perfeito estado de conservação, uns na Bibliotheca Nacional, outros no Archivo Publico. outros no Instituto Historico; e alguns em archivos particulares, dos quaes talvez o mais importante seja o do Dr. João Pinheiro da Silva na cidade de Caeté, onde os examinei em 1894, e depois o do Dr. José Cesario de Faria Alvim, em Cataguazes.

Havendo em 1888 examinado e copiado muitos desses documentos naquellas tres repartições, lamento que não tenhão sido todos reunidos e publicados em um só corpo que constituiria um verdadeiro monumento historico, de valor singular e unico.

Em quanto isso se não faz, iremos dando aqui alguns dos documentos, que então copiamos. E como a missão do historiador vae desde o supremo ideal dos sublimes destinos da humanidade até ás profundezas do crime, enlute-se a nossa *Revista*, inserindo em suas paginas um dos mais tristes desses documentos.

E' a denuncia dada por Joaquim Silverio. Temos diante de nós a psychologia do crime, e dir-se-ia que para os dominios da historia se transportara uma pagina do livro de Lombroso.

A' vista de todos alli está no Archivo Publico essa pagina sinistra, que nos fez gelar de horror, quando a lemos.

Autos de devassa de Inconfidencia. Escrivão o Bacharel Jose Caetano Cezar Manitti, ouvidor Geral e corregedor da Comarca de Sabará. (1)

fl. 5.

Escrita na Caxoeira e entregue pessoalmente no dia dezenove de Abril. (2)

Ill.^{mo} e Ex^{mo} Senhor Visconde de Barbaçena

Meu Sñr. pela forçoza Obrigação que tenho de Ser Lial Vaçalo a noça AVgusta SoBrana ainda ãpezar de Seme tirar a Vida Como Logo Semeprotestou nao Cazião emq. fuy C om Vidado p.ª a SoBleuação que Se emtenta e prontamt.^{e} paçey apor na prezença de V. Ex.ª O Segt.^{e}

Em O mes de Fevr.º deste prezente anno. Vindo da revista do meu regimt.º em Contrey no Arayal da Lage. O S M. Luis Vas de tuledo, e falandome em que se botauão abaxo os Nouos regimt.^{os} porq. V. Ex.ª asim O havia dito, he Verdade que eu memostrey Çentido e queixeime de S.M. metinha emganado, porq. em Nome da d.ª Snr.ª Semehauia dado. huma Patente de Coronel xefe domeu regimt.º com o Coal metinha des Velado em o rigular e fardar mt.ª parte am.ª Custta e que não podia Leuar apaçiençia Ver reduzido á hua Inação todo o Fruto do meu dis Velo sem q. eu tiueçe faltas do Rial Ceruiço e Juntando mais algumas palauras em dezafogo dam.ª payxão.

Foy D.^{s} Seruido que isto aConteçece p.ª Se Conheçer a falçid.º que se folmina, — no mesmo dia Viemos adormir

(1) Impressa conforme a orthographia do documento original existente no Archivo Publico, e toda do punho do Coronel Joaquim Silverio. Por mim fielmente copiada no mesmo Archivo em 1888.

(2) Esta declaração é toda do punho do visconde de Barbacena.

H. M.

a Caza do Cap.^{am} Joze de rezende e chamandome a hum Coarto particular di Noute o d.^{o} S M. Luis Vas pençando que O meu animo estaua disposto p.^{a} segir a Noua Conjuração pelos çentimt.^{os} das queyxas que metinha OVido paçou o d.^{o} SM. a partiçiparme debaxo de todo chegredo O Segt.^{e} que o De zembargador. Thomas Ant.^{o} Gonzaga primr.^{o} Cabeça da Conjuração hauia aCabado O Lugar de OVidor desa Comarca e que Se posto se achaua amt.^{os} Mezes neça Villa sem se recolher a Oseu Lugar da Baya Com o friuulo pertexto de hum Cazamt.^{o}, que tudo he Ideya, porque Ja che axaua fabricando Leys p.^{a} o Nouo regimey da SoBleuação e que se tinha disposto da forma segt.^{e}

Procorou o d.^{o} Gonzaua (sic) opartido e Vnião do Coronel Ignaçio Joze de Aluarenga e O P.^{e} Joze da S.^{a} de Oliur.^{a} e Otros mais todos filhos. da Merica Valendoçe p.^{a} reduzir a Otros do Alf.^{s} Pago Joaq.^{m} Joze da S.^{a} Xauier e q. o d.^{o} Gonzaga hauia disposto na forma segt.^{e}

Que o d.^{o} Coronel Aluarenga hauia mandar 200. homeis Pes. rapados da Campanha paraje aonde mora o d.^{o} Coronel e otros 200. o d.^{o} P.^{e} Joze daSilua e que hauia aCompanhar. aestes Varios sujeitos q. Ja paçáo de 60 dos prinçipais destas Minas. e q. estes pes rapados hauião Vir armados de Espingardas e fusis. e que nao haviao Vir Juntos pornão Cauzar des Confiança e q. estivecem disperços porem perto de V.^{a} R.^{a} e prontos aprimr.^{a} Vos e que a senha p.^{a} O asalto q. hauião ser Certos dizendo tal dia he O Baptizado e que podiao hir Siguros porq. O Comd^{te} da tropa paga O T.^{e} Coronel Fran.^{co} de Paula estaua pela parte do Leuante e mais alguns OFiçiais, ainda que o mesmo SM. me dice q. o d.^{o} Gonzaga. e Seus parciais. estauão disgostozos pela froxidão. q. em Comtrauão nod.^{o} Comd^{e} q. poreça Cauza. Senão tinha Com Cluido o d.^{o} Leuante.

E que a prim.^{a} Cabeça que se hauia de Cortar. hera ade V. Ex.^{a} e depois pegandolhe pelos cabelos se hauia fazer hua fala a O Pouo Cuja Ja estaua escrita pelo d.^{o} Gonzaga e p.^{a} Sucegar o d.^{o} pouo Se haviaõ Leuantar os tributos. e que Logo se paçaria a cortar a Cabeça a V OVidor desa Villa Pedro Joze de Ar.^{o} e a O Escriuão da

Junta Carllos Joze da S.ª, O A Judante de Ordens Ant.º Xauier porque estes hauia segir o partido de V. Ex.ª e que como O Intendente hera amigo dele d.º Gonzaga hauiao Ver se O reduzião a segilos. q.^do^ duuidace tambem se lhe cortaria a cabeça.

Para este Intento me com Vidarão e Semepediu mandace Vir Alguns Barris de Poluora, e q. Otros Ja tinhão mandado Vir e que procurauão O meu partido por Saberem que eu deuia a S. M. coantia a Vultada, e q. estta Logo me Seria perduada, e q. Como eu tinha m.^tas^ fazendas e duzentos e tantos Escravos me cigurauão fazer hum dos Grandes, o d.º S M. mede Clarou Varios emtrados neste Leuante e q̃. Seu des Cobrice seme hauia tirar a Vida Como Ja tinhão feito a certo Cugeito da Comarca de Sabara,

Paçados poucos dias fuy a Villa de S. Joze aonde O Vigario da mesma Carllos Correya mefes Çerto q.^to^ o d.º SM—mehauia Comtado e dice-me mais q̃. hera tão serto q̃. estando ele d.º pronto p.ª segir p.ª Portugal p.º o q̃. Ja hauia feito de mição da Sua Igreja, a Seu Irmão q̃. o d.º Gonzaga lhembaraçaua a Jornada fazendolhe C rto q̃. com breuid.^e^ Ca opoderião fazer felis e q̃. poreste motiuo Çuspendera a Viage.

Diçeme o d.º Vigario que Vira Ja p.^e^ das Novas Leys fabricadas pelo d.º Gonzaga e que tudo lhe agradaua menos ade treminação de matarem a V. Ex.ª e que ele d.º Vigario dera oparcer ao d.º Gonzaga q̃. mandace antes a V. Ex.ª botalo do Parahibuna abaxo, e mais a S.ª Viscondeça e seus Meninos porq̃. V. Ex.ª em nada hera Culpado e q̃. se Compadeçia do dezamparo em q̃. ficaua a d.ª S.ª e seus filhos com a falta de seu Pay ao que lhe respondeu o d.º Gonzaga que hera a prim.ª cabeça que se havia cortar. porque O bem Comum pervalece a oparticular e que os Pouos q̃. estiuecem ne Vtrais Logo que Vicem OSeu General Morto, Se Vnirião a OSeu partido, Fesme Serto este Vigario que p.ª esta Com Juração trabalhaua forte m.^te^ o d.^to^ Alf.^s^ Pago Joaq.^m^ Joze e q̃. Ja naquela Comarca tinha Vindo a OSeu partido hum grande Çequito eque sedo hauia partir p.ª a Capital do R.º de Janr.º a dispor alguns sugeitos pois o seu Intento hera

tambem cortarem a cabeça a OSr. Vize-Rey e q̃. Ja na d.ª Cid.ᵉ tinhão bastantes parçiais

Meu Sñr. Eu em Contrey o d.º Alfᵉˢ de Dias de M.ᶜᵒ emmarxa pª aquela Cidᵉ e pelas palauras q̃. me dice me fes çerto o seu Intento, e do animo que leuaua, Constame por alguns da parçialid.ᵉ q̃. o dº Alfᵉˢ Se axa, trabalhando este particular e que a demora desta Com Juração hera emqtº. seuão pobolicaua ade rama, porem q̃. qᵈᵒ. tardaçe q̃. Sempre se faria.

Ponho todos estes tão importantes particulares na prezença de V. Ex.ª pela Obrigaçáo que tenho de fedelidade, não porque O meu Intento. nem Vontade sejão de Ver a ruina de peçoa Algũa o que espero em D.ˢ q̃. Com o bom discurço de V. Exª. hade acautelar tudo e dar as providencias sem perdição dos Vaçalos. O premio q̃. peço tão sõ mtᵉ a V. Exª. he O rogarlhe q̃. pelo Amor de Dˢ Senão perca a Ninguem.

Meu Sñr. mais Alguas Couzas tenho colhido e Vou continuando na mesma deligençia o q̃. tudo farey Ver a V. Exª. secondo me detreminar, O Ceo a Jude e Ampare a V. Exª. pª Obom Exzito de tudo. Beja os pes a V. Exª.

O mais Vmide Cubdito

Joaqᵐ Siluerio dos Reis
Coronel de Cavallaria dos Campos
Gerais

Borda do Campo 11 de Abril de 1789
(fol. 7 v.)

Reconheço a letra e firma da carta retro ser do proprio punho do coronel Joaquim Silverio dos Reys por outras semelhantes que lhe tenho visto.

Joze Caetano Cezar Manitti.

SENTENÇA DA ALÇADA DE 18 DE ABRIL DE 1792

Fundado o Instituto Historico e Geographico Brazileiro, um dos assumptos que, desde logo, mais fixou a attenção da illustrada Associação, foi o episodio tão dramatico da desditosa Inconfidencia Mineira.

Logo em uma das sessões de 1839, o desembargador Rodrigo de Souza da Silva Pontes, *relator* da Commissão de Historia, offereceu ao Instituto uma copia da sentença de 18 de Abril de 1792, que condemnou os Inconfidentes.

Viviam, ainda á esse tempo, duas das mais illustres victimas da Inconfidencia, o conselheiro José de Rezende Costa e o conego Manuel Rodrigues da Costa, deputados á Constituinte em 1823, e ambos membros do Instituto Historico.

Sob proposta do conego Januario foi o documento remettido ao conselheiro Rezende Costa com o convite por parte do Instituto para este fazer o historico dos successos do mallogrado movimento. Em sessão de 16 de Novembro de 1839, o conselheiro Rezende Costa deu conta ao Instituto do cumprimento da incumbencia recebida, na interessante carta que se póde ler na nossa *Revista*, tomo 1º, pag. 356, e repetida no tomo 8º, pag. 297.

Além do seu proprio testemunho, o conselheiro Rezende Costa teve a feliz idéa de solicitar o testemunho por escripto de seu companheiro de infortunio, o conego Manoel Rodrigues da Costa. A resposta deste veneravel sacerdote é do mais alto valor historico: attesta-nos elle

que a Rainha D. Maria 1.ª quiz perdoar completamente a aquelles, cuja sentença de morte foi commutada em degredo, mas desse justo e santo proposito foi a piedosa Rainha desviada pelos seus conselheiros.

Sobre todos estes trabalhos deu a Commissão de Historia o respectivo parecer, o qual está publicado em nossa *Revista*, tomo 2º, pag. 141.

Só mais tarde, foram estes trabalhos publicados em nossa *Revista*, tomo 8.º (1846), pag. 297 ; e em appendice vem impressa a sentença da *Alçada* que condemnou os Inconfidentes.

Pena foi que nesta publicação tivesse a Commissão de redacção a infeliz idéa de supprimir o testemunho escripto do conego Manoel Rodrigues da Costa, aliás posto em tão brilhante relevo pela Commissão de historia em 1840; e contendo o tão precioso depoimento referente aos sentimentos de clemencia da piedosa Rainha D. Maria 1.ª

Ao tempo desta publicação, não era conhecido o paradeiro dos Autos das duas Devassas, do Rio do Janeiro e de Minas-Geraes. E assim aconteceu que a sentença da Alçada de 18 de Abril de 1792 sahio impressa com tantos erros, omissões, troca de nomes, e alterações em pontos importantes, que lhe tiram inteiramente o valor juridico de authenticidade.

Estes Autos guardam-se na Bibliotheca Nacional, em estado de perfeita conservação. Auxiliado pelo meu amigo Dr. José Alexandre Teixeira de Mello, então chefe da secção de Manuscriptos naquella repartição, conferi em 1888 a copia da sentença impressa no tomo 8º da nossa *Revista* com o original existente na referida Bibliotheca, todo escripto pelo punho do Chanceller Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho; e reconheci que era imprestavel aquella copia, e resolvi tirar nova copia, palavra por palavra, lettra por lettra.

E' o que está feito na copia original, que ora se publica integralmente, para substituir em nossa *Revista* a copia imperfeita e imprestavel, impressa em 1846.

O leitor pode por si ajuizar deste trabalho de restituição historica, a que me entreguei, por alguns extractos comparativos, que aqui dou :

SENTENÇA DA ALÇADA, DE 18 DE ABRIL DE 1792

	Como foi impresso na Revista, tomo 8.º		Texto original dos autos existentes na Bibliotheca Nacional
Pag. 316.	proferir o seu voto sobre o modo de estabelecerem a sua ideada republica e revolução: que lançada a derrama se gritaria etc.	fol. 60 v.	proferir o seu voto sobre o modo de estabelecerem a sua ideada republica ; e resolverão que lançada a derrama se gritasse etc.
» »	arbitrio do infame executor.	» » »	arbitrio do infame executor provasse o referido
	Prova-se o referido do Ap. nº 1 fl., Ap. n. 5 fol v. e 10, pelas testemunhas fl. da devassa desta cidade, e a fl. v da devassa de Minas.	» 61 »	do ap. n.º 1 f. 12, ap. n.º 5 f. 7 v. e ap. n.º 4 f. 2 v. e f. 10 pelas testemunhas f. 103 v. e f. 107 da devaça desta cidade e f. 84 v. da devaça de Minas
» 317.	Alvarenga, que se lembrou mais allusiva a Liberdade, que foi geralmente approvada pelos conjurados. Tambem se obrigou o dito réo *Tiradentes* para a sublevação etc.	» 61 »	Alvarenga que se lembrou de outra mais allusiva a Liberdade, que foi geralmente approvada pelos conjurados. Tambem se obrigou o dito réo *Tiradentes* a convidar para a sublevação etc.
» 318.	os quaes como atalharam a pratica por onde o réo principiava ordinariamente a illudir os animos	» » »	os quaes como atalharam a pratica por onde o réo costumava ordinariamente a principiar para sondar os animos.
» 320.	por ser formado em philosophia, e ter viajado; constituindo-se etc.	» 62 »	por ser formado em philosophia, e ter viajado para se instruir em semelhantes ministerios ; constituindo-se etc.
» 324.	e armas de que se devia usar, como consta do Ap. n.º 4 fl. 11, Ap. n.º 5 a fl. 7 da devassa de Minas.	» 64 »	e armas de que ella devia usar, como consta do Ap. n.º 4 afl. 11, Ap. n.º 5 a fl. 7 da devassa desta cidade e appenso n.º 4 da devassa de Minas

Pag. 327.	elle respondêra que o não deitassem a perder, e promettia riscar da imaginação aquellas idéas,	fol. 65 v.	elle lhes pedira que o não deitassem a perder, que promettia riscar da sua imaginação aquellas idéas
» 331.	sendo incrivel que um homem lettrado e de instrucção tanto deixasse de advertir etc.	» 66 »	sendo incrivel que um homem lettrado e de instrucção e talento deixasse de advertir etc.
» 332.	e quiz partir para Villa Rica	» 67 »	e que partira para Villa Rica
» 336.	derrama que suspirava.	» 68 »	derrama que se esperava.
» 339.	ficando por esta razão desvanecido o indicio, que podia resultar contra os réos, de poderem presumir o verdadeiro delicto pelo qual o dito padre se escondia nos matos, e do mesmo modo se desvanece o indicio que podia resultar contra o dito escravo Alexandre, por ter escripto a carta a fl. da devassa de Minas do Padre José da Silva de Oliveira Rolim para o réo Domingos de Abreu, na qual se vê a seguinte oração, de cujas palavras se podia inferir que se refeririam ao levante ajustado entre o dito padre e o réo *Tiradentes* —mande-me noticias de seu compadre Joaquim José, a quem não escrevo por pensar que estará ainda no Rio; sobre a recommendação do dito não ha duvida, haverá um grande contentamento e vontade — e que o escravo Alexandre era d'elle sabedor, por se ter confiado d'elle que a escrevesse, mas	» 69 »	ficando por esta razão desvanecido o indicio, que podião resultar contra os réos, de poderem presumir o verdadeiro delicto pelo qual o dito P.e se escondia nos matos, e do mesmo modo se desvanece o indicio que podia resultar contra o dito escravo Alexandre,
		» 70	por ter escripto a carta a fl 36 da devaça de Minas do padre José da Silva de Oliveira Rolim para o réo Domingos de Abreu, na qual se vê a seguinte oração — mande-me noticia de seu compadre Joaquim José, a quem não escrevo por pensar que estará ainda no Rio ; sobre a recommendação do dito não ha duvida, haverá um grande contentamento e vontade — de cujas palavras se podia inferir que se referião ao levante ajustado entre o dito padre e o réo *Tiradentes* e que o escravo Alexandre era delle sabedor, por se ter confiado d'elle que as escrevesse,

sendo as ditas palavras mysteriosas, etc.		mas sendo as ditas palavras mistiriozas, etc.
	fol. 70 v.	primeiro, porque estando n'aquelle dia e n'aquella occasião em que se diz o dito João de Almeida proferira taes palavras, não se fallou cousa que respeitasse ás prisões dos réos conjurados, como consta dos aps n.º 32, fl. 8 em diante.

Os membros da *Alçada*, que firmarão o Acórdão de 18 de Abril de 1792 e os demais Acordãos, são os seguintes :

Vice-Rei Conde de Rezende.
Chanceller Sebastião Xavier de *Vasconcellos* Coutinho.
Antonio *Gomes Ribeiro.*
Antonio Diniz da *Cruz e Silva.*
José Antonio da *Veiga.*
Dr. João de *Figueiredo.*
João Manoel *Guerreiro* de Amorim Pereira.
Tristão José *Monteiro.*
Antonio Rodrigues *Gayoso.*

Rio de Janeiro, Abril de 1901.

BARÃO HOMEM DE MELLO.

Sentença da Alçada de 18 de Abril de 1792 sobre a Inconfidencia Mineira

---

« **Anno de 1791. Autos Crimes, Juizo da Commissão Contra os Réos da Conjuração de Minas Geraes. Aos 21 de Janeiro do dito anno. Fol. 1 a 155** »

A sentença escripta de principio a fim, toda pelo punho do chanceller Sebastião Xavier de *Vasconcellos* Coutinho, occorre de fol. 58 v. á 75, e é letra por letra a seguinte:

Acordão em Ram os da Alçada, &, Vistos estes autos, que em — Fol. 58 v. observancia das ordens da Rainha nossa Senhora se fizeram summarios aos vinte nove réos pronunciados conteudos na relação a fl. 14 vers., devaças, perguntas apensas e defesa allegada pelo procurador que lhe foi

Fol. 59 — nomeado, etc. C. Mostrase que na Capitania de Minas alguns vassallos da dita Senhora, animados do spirito de perfida ambição, formarão hum infame plano para se subtrahirem da sujeição e obediencia devida á mesma Senhora, pertendendo desmembrar e Separar do Estado aquella capitanía, para formarem huma republica independente, por meio de huma formal rebelião, da qual se erigirão em chefes e cabeças seduzindo a huns para ajudarem e concorrerem para aquella perfida acção, e communicando a outros os seos atrozes, e abominaveis intentos, em que todos guardavão maliciosamente o mais inviolavel silencio, para que a conjuração pudesse produzir o effeito que todos mostravão desejar, pello segredo e cautella com que se reservavão de que chegasse a noticia do governador e Ministros; porque este era o meio de levarem avante aquelle horrendo attentado, urdido pella infidelidade e perfidia. Pelo que não só os chefes cabeças da conjuração, e os ajudadores da rebelião, se constituirão Réos do crime de Leza-Magestade da primeira cabeça, mas tãobem os sabedores e consentidores d'ella pello seo silencio; sendo tal a maldade e prevaricação d'estes Réos, que sem remorso faltarão á mais recommendavel obrigação de vassallos e de catholicos, e sem horror contrahirão a infamia de traidores, sempre inherente e anexa a tão enorme, e detestavel delicto.

Mostrase que entre os chefes e cabeças da conjuração, o primeiro que suscitou as idéas de republica foi o Réo Joaquim José da Silva Xavier, por alcunha o *Tiradentes*, alferes que foi da cavalaria paga da Capitania de Minas, o qual ha muito tempo que tinha concebido o abominavel intento de conduzir os povos d'aquella capitania a huma rebelião, pella qual se subtrahissem da justa obediencia devida a dita Senhora, formando para este fim publicamente discursos sediciosos, que foram denunciados ao governador de Minas, antecessor do actual, que então sem nenhuma rezão foram desprezados, como consta a fl. 74, f. 68 v., f.127 v., e f.2.do ap.n.º 8 da devaça, principiada n'esta cidade; e supposto que aquelles discursos não produzissem n'aquelle tempo outro effeito mais do que o escandalo e abominação que merecião, com tudo como o Réo vio que o deixavão formar impunemente aquellas criminozas

praticas, julgou por occasião mais oportuna para continual-as com — Fol. 59 v.
maior efficacia no anno de mil setecentos e oitenta e outo em que o actual governador de Minas tomou posse do governo da Capitania, e tratava de fazer lansar a derrama, para completar o pagamento de cem arrobas de ouro, que os povos de Minas se obrigarão a pagar annualmente pello oferecimento voluntario que fizerão em vinte e quatro de Março de mil e setecentos e trinta e quatro; aceito e confirmado pello alvará de 3 de Dezembro de 1750, em logar da Capitação desde então abolida.

Porém persuadindosse o Réo, de que o lansamento da derrama para completar o computo das cem arrobas de ouro, não bastaria para conduzir os povos á rebelião, estando elles certos, em que tinhão offerecido voluntariamente aquelle computo como hum subrogado, muito favoravel em logar do quinto de ouro que tirassem nas Minas, que são hum direito real em todas as Monarchias; passou a publicar que na derrama competia a cada pessoa pagar as quantias que arbitrou, que serião capazes de atemorizar os povos, e a pretender fazer com temerario atrevimento e horrendas falsidades odioso o suavissimo e illuminadissimo governo da dita Senhora, e as sabias providencias de seos Ministros de Estado, publicando que o actual governador de Minas tinha trazido ordem para oprimir e arruinar os Leaes vassallos da mesma Senhora, fazendo com que nenhum d'elles podesse ter mais de dez mil cruzados, o que jura Vicente Vieira da Motta a f. 60, e Bazilio de Britto Malheiro, a f. 52 v. ter ouvido d'este Réo a f. 108 da devaça tirada por ordem do governador de Minas, e que o mesmo ouvira a João da Costa Rodrigues a f. 57 e a conego Luiz Vieira a f. 60 v. da devaça tirada por ordem do Vice-Rey do Estado. Mostrase que tendo o dito Réo *Tiradentes* publicado aquellas horriveis e notorias falsidades, como alicerce da infame maquina, que pertendia estabelecer, communicou em Setembro de 1788 as suas preversas idéas ao Réo José Alves Maciel, visitando-o n'esta cidade a tempo que o dito Maciel chegava de viajar por alguns Reinos estrangeiros, para se recolher a Villa Rica, donde era natural, como consta a f. 10 do ap. n.º 1, e a f. 2 v. do ap. n.º 12. da devaça principiada nesta cidade, e tendo o dito Réo *Tiradentes* encontrado no mesmo Maciel não só aprovação, mas tãobem novos argumentos que o confirmarão

Fol. 60 — nos seus execrandos projectos, como se prova a fl. 10 do dito Appº. n.º 1 e a fl. 7 do Ap. n.º 4 da dita devaça; sahirão os referidos dois Réos desta cidade para Villa Rica capital da capitania de Minas ajustados em formarem o partido para a rebelião, e com effeito o dito Réo *Tiradentes* foi logo de caminho examinando os animos das pessoas a quem falava, como foi dos Réos José Ayres gomes, e ao Padre Manoel Rodrigues da Costa; e chegando a Villa Rica a primeira pessoa a quem os sobreditos dois *Tiradentes* e Maciel fallarão foi ao Réo Francisco de Paula Freire de Andrade que então era Tenente-Coronel comandante da tropa paga da capitania de Minas cunhado do dito Maciel; e suposto que o dito Réo Francisco de Paula hezitasse no principio conformase com as ideias daquelles dois perfidos Réos, o que confessa o dito *Tiradentes* a fl. 10 v do dito Ap. n.º 1; comtudo persuadido pello mesmo *Tiradentes* com a falsa asserção de que n'esta cidade do Rio de Janeiro havia um grande partido de homens de negocios promptos para ajudarem a sublevação, tanto que ella se effectuasse na Capitania de Minas; e pello Réo Maciel seu cunhado com a fantastica promessa de que logo que se executasse a sua infame rezolução terião soccorro de Potencias Estrangeiras, referindo em confirmação disto algumas praticas, que dizia ter por lá ouvido, perdeo o dito Réo Francisco de Paula todo o receio, como consta a fl. 10 v. e fl. 11 do Ap. n.º 1 e a fl. 7 Ap. n.º 4 da devaça d'esta cidade, adoptando os perfidos projectos dos ditos dois Réos, para formarem a infame conjuração, de estabeleceram na capitania de Minas umn republica independente.

Mostra-se que na mesma conjuração entrára o réo Ignacio Joze de Alvarenga, Coronel do primeiro regimento Auxiliar da Campanha do Rio Verde, ou fosse convidado e induzido pello réo *Tiradentes* ou pello Réo Francisco de Paula, como o mesmo Alvarenga confessa a fl. 10 do Ap. n.º 4 da devaça desta cidade; e que tão bem entrava na mesma conjuração o Réo Domingos de Abreu Vieira, Tenente-Coronel da cavalaria Auxiliar de Minas Novas convidado, e induzido pello Réo Francisco de Paula como declara o Réo Alvarenga a fl. 9 do dito Ap. n.º 4, ou pello dito réo Paula.

juntamente com o réo *Tiradentes* e o padre José da Silva de Oliveira Rolim, como confessa o mesmo réo Domingos de Abreu a fl. v. da devassa d'esta cidade; e achando-se estes réos conformes no detestavel projecto de estabelecerem uma republica n'aquella capitania, como consta a fl. do Ap. n.º 1, passaram a conferir sobre o modo da execução, ajuntando-se em casa do réo Francisco de Paula a tratar da sublevação nas infames sessões que tiveram, como consta uniformemente de todas as confissões dos réos, chefes da conjuração nos Ap. das perguntas que lhes foram feitas, em cujos conventiculos só não consta que se achasse o réo Domingos de Abreu, ainda que se lhe communicava tudo quanto n'elles se ajustava, como consta a fl. do Ap. n.º 6 da devassa d'esta cidade, e algumas vezes se conferisse em casa do mesmo réo Abreu sobre a mesma materia, entre elle e os réos *Tiradentes*, Francisco de Paula e o padre José da Silva de Oliveira Rolim, sem embargo de ser o logar destinado para os ditos conventiculos a casa do dito réo Paula, para os quaes eram chamados estes cabeças da conjuração quando algum tardava, como se vê a fl.v. do Ap. n.º 1 da devassa d'esta cidade, e do escripto a fl. da devassa de Minas, do padre Carlos Corrêa de Toledo para o réo Alvarenga, dizendo-lhe, que fosse logo, que estavam juntos. — Fol. 60 v.

Mostra-se que sendo pelo principio do anno de 1789, se ajuntaram os réos chefes da conjuração em casa do réo Francisco de Paula, logar destinado para os torpes e execrandos conventiculos, e ahi, depois de assentarem uniformemente em que se fizesse a sublevação, e esta na occasião em que se lançasse a derrama, pela qual suppunham que estaria o povo desgostoso, o que se prova por todas as confissões dos réos nas perguntas constantes nos appensos, passaram cada um a proferir o seu voto sobre o modo de estabelecerem a sua ideada republica; e resolverão, que lançada a derrama se gritasse uma noite pelas ruas de Villa Rica — Viva a liberdade — a cujas vozes sem duvida acudiria o povo, que se achava consternado e o réo Francisco de Paula formaria a tropa, fingindo querer rebater o motim, manejando-a com arte e dissimulação, emquanto da Cachoeira, aonde assistia o governador general, não chegava a sua cabeça que devia ser cortada, ou segundo o voto de outros bastaria que o mesmo general fosse preso, e conduzido fóra dos limites da capitania, dizendo-lhe que se fosse embora, e dissesse em Portugal que já nas Minas se não necessitava de governadores; parecendo por esta fórma que o modo de executar esta atrocissima acção ficava ao arbitrio do infame executor provasse o referido do ap. n.º 1, ap. n.º 5 f .7 v.

Fol. 61 — e ap. nº. 4 f. 2 v. e f. 10 pellas testemunhas f. 103 v. e f. 107 da devaça desta cidade e f. 84 v. da devaça de Minas. Mostra-se que no caso do ser cortada a cabeça ao general, seria conduzida a presença do povo e da tropa, e se lançaria um bando em nome da republica, para que todos seguissem o partido do novo governo, como consta do Ap. 1.º a fl. 12 e que seriam mortos aquelles todos que se lhe oppuzessem ; que se perdoaria aos devedores da fazenda real tudo quanto lhe devessem, consta a fl. 84 v. da devassa de Minas, e a fl. 118 v. da devassa d'esta cidade ; que se aprehenderia todo o dinheiro pertencente á mesma real fazenda dos cofres reaes, para pagamento da tropa, consta do Ap. n.º 6 a fl. 6 v., e testemunhas a fl. 104, 107, da devassa d'esta cidade, fl. 99 v., da devassa de Minas: assentando mais os ditos infames réos na fórma da bandeira e armas que devia ter a nova republica, o que consta a fl. do Ap. nº. 12, a fl. Ap. nº. 1, a fl Ap. nº. 6 das devassas d'esta cidade ; em que se mudaria a capital para S. João de El-Rei, e que em Villa Rica se fundaria uma universidade ; que o ouro e diamantes seriam livres, que se formariam leis para o governo da republica, e, que o dia destinado para dar principio a esta execução, execranda rebellião se avisaria aos conjurados com este disfarce — tal dia é o baptisado. — O que tudo se prova das confissões dos réos, dos Aps. das perguntas, assim como que ultimamente se ajustou nos ditos conventiculos o soccorro e ajuda com que cada um havia de concorrer.

Mostra-se quanto ao réo Joaquim José da Silva Xavier, por alcunha o *Tiradentes*, que este monstro de perfidia, depois de excitar n'aquellas escandalosas e horrorosas assembléas as utilidades que resultariam do seu infame projecto, se encarregou de ir cortar a cabeça do general, como consta a fl. dos Aps. n.º 4. fl. n.º 5 fl. da devassa d'esta cidade, e fl. da devassa de Minas, e conduzindo-a a faria patente ao povo e tropa, que estaria formada na maneira sobredita não obstante dizer o mesmo réo a fl. do Ap. n.º 1, que só se obrigou a ir prender o mesmo general, e conduzil-o com sua familia fóra dos limites da capitania, dizendo-lhe que se fosse embora,

parecendo-lhe talvez que com esta confissão ficaria sendo menor o seu delicto. — Fol. 61 v.

Mostra-se que este abominavel réo ideou a fórma da bandeira que devia ter a republica, que devia constar de tres triangulos com allusão ás tres pessoas da Santissima Trindade, o que confessa a fl. do Ap. n.° 1, ainda que contra este voto prevaleceu o do réo Alvarenga, que se lembrou de outra mais allusiva a Liberdade, que foi geralmente approvada pelos conjurados.

Tambem se obrigou o dito réo *Tiradentes* a convidar para a sublevação a todas as pessoas que pudesse. Confessa a fl. Ap. n.º 1, e satisfez ao que prometteu fallando em particular a muitos, cuja fidelidade pretendeu corromper, principiando por expor-lhes as riquezas d'aquella capitania, que podia ser um imperio florescente, como foi a Antonio da Affonseca Pestana, a Joaquim José da Rocha, e n'esta cidade a João José Nunes Carneiro, e a Manoel Luiz Pereira, furriel do regimento de artilharia ; consta a fl. e fl. da devassa d'esta cidade : os quaes como atalharam a practica por onde o réo costumava ordinariamente principiar para sondar os animos, não passou avante a communicar-lhes com mais clareza os seus malvados e perversos intentos ; confessa o réo a fl. 10 v., Ap. n.º 1.

Mostra-se mais que o réo se animou com sua costumada ousadia a convidar expressamente para o levante ao réo Vicente Vieira da Motta, confessa este a fl. 73 v., e no Ap. n.º 20, e o réo a fl. 12 v., Ap. n.º 1, e era tal o excesso e descaramento d'este réo, que publicamente formava discursos sediciosos aonde quer que se achava, ainda mesmo pelas tavernas, com o mais escandaloso atrevimento, como se prova pela testemunha a fl. 71, 73, Ap. n. 8., fl. 3 da devassa d'esta cidade a fl. da devassa de Minas, sendo talvez por esta descomedida ousadia, com que mostrava ter totalmente perdido o temor das justiças e o respeito e fidelidade devida á dita Senhora, respeitado por um heroe entre os conjurados, como consta a fl. Ap. 4.º, a fl. da devassa d'esta cidade. Mostra-se mais que com o mesmo perfido animo e escandalosa ousadia partiu o réo de Villa Rica para esta cidade em Março de 1789, para o intento de publica e particularmente com as suas costumadas practicas convidar gente para o seu partido, dizendo ao Coronel Joaquim Silverio dos Reis, que reputava ser do numero dos conjurados, encontrando-o no caminho perante varias pessoas — cá vou trabalhar para todos, — o que juram as testemunhas a fls. da devassa d'esta cidade ; e com effeito continuou a desempenhar a perfida commissão de que se tinha encarregado, nos abominaveis conventiculos, fa-

Fol. 62 — lando no caminho a João Dias da Motta para entrar na rebelião, e descaradamente na estalagem da Varginha perante os réos João da Costa Rodrigues e Antonio de Oliveira Lopes, dizendo a respeito do levante — que não era levantar, que era restaurar a terra: — expressão infame de que já se tinha usado em casa de João Rodrigues de Macedo, sendo reprehendido de fallar em levante, o que consta a fl. da devassa d'esta cidade, e a fl. da devassa de Minas.

Mostra-se que n'esta cidade fallou o réo com o mesmo atrevimento e escandalo, em casa de Valentim Lopes da Cunha, perante varias pessoas, por occasião de se queixar o soldado Manoel Corrêa Vasques de não poder conseguir a baixa que pertendia, ao que respondeu o réo, como louco furioso, que era muito bem feito que soffresse a praça, e que o açoitassem, porque os cariocas americanos eram fracos, vis e de espiritos baixos, porque podiam passar sem o jugo que soffriam, e viver independentes do reino, e o toleravam, mas que se houvesse algum como elle réo, talvez que fosse outra cousa, e que elle agora receiava que houvesse levante na capitania de Minas, em razão da derrama que se esperava, e que em similhantes circumstancias seria facil havel-o; de cujas expressões sendo reprehendido pelos que estavam presentes, não declarou mais os seus perversos e horriveis intentos; consta a fl. e fl. da devassa d'esta cidade. E sendo o vice-rei do Estado a este tempo já informado dos abominaveis projectos do réo, mandou vigiar-lhe os passos, e averiguar as casas aonde entrava, e de que tendo elle alguma noticia ou aviso, dispôz a sua fugida pelo sertão para a capitania, sem duvida para ainda executar os seus malvados intentos, se pudesse, occultando-se para este fim em casa do réo Domingos Fernandes, aonde foi preso, achando-se-lhe as cartas dos réos Manoel José de Miranda e Manoel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes, para o mestre de Campo Ignacio de Andrade o auxiliar na fugida.

Mostrasse, quanto ao réo José Alvares Maciel que devendo reprehender ao réo *Tiradentes* pela primeira practica sediciosa que com elle teve n'esta cidade, e denuncial-o ao vice-rei do Estado, elle pelo contrario foi quem lhe approvou a sublevação, e o animou não só para trabalhar em formar a conjuração, mas tambem se uniu com elle para animar e induzir os mais réos para a rebellião com practicas artificiosas, fazendo-os capacitar de que eito o levante teriam promptamente soccorros de potencias estrangeiras, d'onde proximamente se recolhia, referindo-lhe

conversações rellativas a este fim que dizia ter por lá ouvido, como — Fol. 62 v.
consta a fl. Ap. n.º 4, e fl. Ap. n.º 1 da devassa d'esta cidade, animando-se ainda mais os conjurados com este réo por confiarem d'elle um grande auxilio para se manterem na rebellião independentes do reino, estabelecendo-lhes fabricas de fazer polvora e das manufacturas que lhes eram necessarias, sendo este o concurso que se lhe incumbiu nos conventiculos a que assistiu em casa do réo Francisco de Paula, como consta a fl. v. dos Aps. n.º fl. v., do Ap. n.º 6 da devassa d'esta cidade, e do 4.º Ap. fl. da devassa de Minas, por ser formado em philosophia, e ter viajado para se instruir em semelhantes ministerios; constituindo-se por este modo um dos principaes chefes da conjuração nos conventiculos a que assistiu e votou, como elle mesmo confessa nas perguntas do Ap. n.º 2.º, e consta das perguntas feitas aos mesmos réos, e um dos que mais se persuadiu e animou aos conjurados para a rebellião, e dos primeiros que suscitou a especie de estabelecimento da republica, como se verifica a fl. do Ap. n.º 4.º da devassa de Minas, e a fl. do Ap. n.º 1 da devassa d'esta cidade.

Mostra-se, quanto ao réo Francisco de Paula Freire de Andrade, que communicando-lhe os réos *Tiradentes* e José Alves Maciel o projecto de estabelecerem n'aquella capitania de Minas uma republica independente, abraçou elle o partido, e a resolução d'este réo foi que cirou todas as duvidas aos mais réos para formarem a conjuração, tomo consta a fl. v. do Ap. n.º 12, a fl. e fl. v. Ap. n.º 1, a fl. Ap. n.º 4, a fl. Aps. n.º 8 da devassa d'esta cidade, porque sendo elle commandante da tropa, da qual o reputavam amado e bem quisto, assentaram que executavão, acção do levante sem receio, pois sendo a tropa de que o general devia valer-se para rebater a sublevação e motim, julgavam que ella seguiria a voz de seu commandânte, e que aquelle corpo, que unicamente podia fazer-lhes opposição, seria o mais prompto e seguro soccorro que o ajudasse, o que consta dos ditos Aps. e do Ap. n.º 26 a fl. 6; e como em obsequio de ser este réo o principal chefe, em cujas forças confiaram, em sua casa se ajuntavam os mais chefes cabeças da conjuração nos infames conventiculos, em que se ajustavam a fórma do estabelecimento da republica, e n'elles se encarregou o réo de pôr a tropa prompta para o levante, como consta a fl. v. de Ap. n.º 5, o qual devia principiar gritando o réo *Tiradentes* com seus sequazes uma noite pelas ruas de Villa Rica — Viva a liberdade, — consta fl. 9 v., e fl. 10 Ap. n.º 5 da devassa d'esta cidade; que então o réo formaria a tropa, mostrando ser com o fim de querer rebater a sedição e motim, e manejaria com arte e destreza emquanto o réo *Tiradentes* não chegava com a cabeça do general, e á vista della perguntaria o Réo, o que querião, e respondendo-lhe os conjurados que querião Liberdade, então o Réo lhe diria

Fol. 63 — que = a demanda era tão justa, que não devia oppôr-se = consta a f. 10 do ap. n.º 4, e confessa o Réo a f. 6 v. do ap. n.º 6, sendo este Réo tão empenhado no bom successo da rebelião, que fallou para entrar n'ella ao Padre Jozé da Silva de Oliveira Rolim, pedindo-lhe segredo, consta a fl. 4 ap. n.º 13, em que pedia ao mesmo Padre que apromptasse para a Sublevação gente do Serro, e ao Réo Domingos de Abreu que ajudasse com algumas Cartas escrevendo para Minas Novas a algumas pessoas, consta a f. 5 ap. n.º 10, e f. 3 ap. n.º 13, da devaça desta cidade, encarregandosse ultimamente de fazer aviso aos conjurados do dia em que se havia de executar o horrorosissimo e atrocissimo attentado, com o sinal = tal dia é o baptisado = consta a fl. 89 v. da devaça desta cidade, a fl. 4 v., ap. nº. 4 da devaça de Minas.

Mostrase quanto ao Réo Ignacio Jozé do Alvarenga, coronel do primeiro regimento auxiliar da campanha do Rio Verde, ser um dos chefes da conjuração, assistente em todos os conventiculos que se fizeram em casa do réo Francisco de Paula, nos quaes insistia em que se cortasse a cabeça do governador de Minas, e se encarregou de apromptar para o levante gente da campanha do Rio Verde; consta a fls. e fl. 98 v. da devassa de Minas, e fl. v. Ap. n.º 12, e fl. v. Ap. n.º 6, fl. Ap. nº. 13, da devassa d'esta cidade: e confessou o réo, a fl. 10 v., que quando em um dos conventiculos se lhe encarregou que apromptasse gente da campanha do Rio Verde, elle recommendava aos mais socios que fossem bons cavalleiros.

Mostra-se mais que tendo o réo conferido com o réo Claudio Manoel da Costa sobre a fórma da bandeira e armas que devia ter a nova republica, expoz depois o seu voto em um dos conventiculos dizendo, que devia ser um genio quebrando as cadêas, e a letra *libertas quæ sera tamen*; consta a fl. Ap. n.º 12 v., Ap. n.º 1 a fl. 7, Ap. n.º 6, e confessa o réo a fl. 11 Ap. n.º 4: dizendo que elle e todos que alli estavam presentes achavam a letra muito bonita, sendo este réo um dos que mostrava mais empenho e interesse em que tivesse effeito a rebellião, resolvendo as duvidas que se propunham como fez a José Alves Maciel, dizendo-lhe este que havia pouca gente para a defesa da nova republica, respondeu que se desse liberdade aos escravos crioulos e mulatos; e ao conego Luiz Vieira, dizendo-lhe que o levante não podia subsistir sem a aprehensão dos quintos e a união d'esta cidade, respondeu que não era necessario que bastava metterse em Minas = Sal, ferro e polvora para dois annos = Consta a f. 3, ap. n.º 12, e a fl. 6 v., ap. n.º 8: fomentando o Réo a sublevação, e animando os conjurados pela utilidade que figurava lhe resultaria do estabelecimento da republica como declara Jozé Ayres Gomes a fl. 67 v. da devaça desta cidade dizendo o Réo por formaes

palavras = homem elle não seria máo que fosse republica e eu na Campanha com duzentos escravos e as Lavras que lá tenho = e ficou sem completar a oração: mas no que dice bem explicou o seo animo. — Fol. 63 v.

Mostra-se, quanto ao réo Domingos de Abreu Vieira, tenente-coronel da cavallaria auxiliar de Minas Novas, que supposto não estivesse nos conventiculos que se fizeram em casa do réo Francisco de Paula, comtudo prova-se concludentemente pelas confissões dos réos nos appensos das perguntas que lhes foram feitas, e pela confissão d'este mesmo réo no Ap. n.º 10, e juramento a fl. 102 da devassa d'esta cidade, que elle como chefe entrava na conjuração, ou fosse convidado pelo réo Francisco de Paula, como declara o réo Alvarenga a fl. 9, Ap. n.º 4, ou pelo dito réo Paula juntamente com o réo *Tiradentes*, e o padre José da Silva e Oliveira Rolim, como o mesmo réo confessa a fl. da devassa d'esta cidade, sendo certo que se lhe communicava depois, como socio tudo quanto se tratava e ajustava entre os mais cabeças da conjuração nos conventiculos que fazião em casa do réo Francisco de Paula; repetindo-se e continuando-se os mesmos conventiculos em casa d'este réo, entre elle e os réos *Tiradentes*, Francisco de Paula e o padre José da Silva, como consta a fl. 102 dadevassa d'esta cidade, e dos Aps. n.ºs 1, 6, 10 e 13.

Mostra-se mais que a avareza foi quem fez cahir este réo no absurdo de entrar na infame conjuração, segurando-lhe os conjurados com quem tratava, que na derrama lhe havia competir seis mil cruzados, pelo que achou que lhe seria mais commodo e menos dispendioso entrar na conjuração; e não podendo ajudar a sublevação com as forças da sua pessoa, por ser velho, prometteu concorrer com alguns barris de polvora, e até se obrigou a conduzir o general preso pelo sertão, para que pela Bahia fosse para Portugal, pretendendo evitar por este modo que ao mesmo general se lhe cortasse a cabeça, acção que se propunha executar o *Tiradentes*. Tudo consta do juramento do réo a fl. 102, retificado no Ap. 10 da devassa d'esta cidade, dizendo o réo com grande satisfação sua, vendo o levante em termos de effectuar-se, que com algumas pataquinhas que tinha, livres da divida da fazenda real, ficava muito bem: consta a fl. 5 v. Ap. n.º 10.

Mostra-se, quanto ao réo Claudio Manoel da Costa, que supposto não assistisse nem figurasse nos conventiculos que se fizeram em casa do réo Francisco de Paula, e em casa do réo Domingos de Abreu, comtudo soube e teve individual noticia e certeza de que estava ajustado entre os chefes da conjuração fazer-se o motim e levante, e esta

Fol. 64 — estabelecer-se uma republica independente na capitania de Minas, proferindo seu voto n'esta materia nas torpes e execrandas conferencias que teve com o réo Alvarenga e o padre Carlos Corrêa de Toledo, tanto na sua propria casa, como na casa de Thomaz Antonio Gonzaga; consta a fl. 7, Ap. n.º 5, e fl. 11, Ap. n.º 4 da devassa d'esta cidade, e confessa o réo no Ap. n.º 4 da devassa de Minas, em cujas conferencias se tratava do modo de executar a sedição e levante, e dos meios do estabelecimento da republica, chegando a ponto do réo votar sobre a bandeira e armas de que ella devia usar, como consta do Ap. n.º 4 a fl. 11, Ap. n.º 5 á fl. 7 da devassa d'esta cidade e appenso n.º 4 da devassa de Minas, constituindo-se pelas ditas infames conferencias tambem chefe da conjuração, para quem os mais chefes conjurados destinavam a factura das leis para a nova republica, o que consta a fl. 2 do Ap. n.º 23, e testemunhas a fl. 98 v. da devassa de Minas, e tanto se reconheceu este réo criminoso de lesa-magestade da primeira cabeça, que horrorisado com o temor do castigo que merecia pela qualidade do delicto, que logo depois das primeiras perguntas que lhe foram feitas foi achado morto no carcere em que estava, afogado com uma liga; consta do Ap. n.º 4 da devassa de Minas.

Mostra-se que, além dos sobreditos réos chefes da conjuração que a ideárão e ajustárão nos conventiculos que fizeram ainda ha outros que se constituiram criminosos de lesa-magestade e alta traição ou pela ajuda que prometteram communicando-se-lhes o que estava ajustado entre os chefes e cabeças ou pelo segredo que guardaram, sabendo especificamente da conjuração, e de tudo quanto estava tratado e assentado entre os conjurados; e quanto a estas duas classes de réos:

Mostrase que o Padre Carlos Corrêa de Toledo, vigario que foi da villa de S. José, depois de acabadas as infames conferencias que com os mais Réos teve em Villa Rica em casa do Réo Francisco de Paula, se recolheo a sua casa para dispor o que lhe fosse possivel para se effeituar a rebelião, emquanto não chegava o dia destinado para este horrorosissimo attentado contra a soberania de dita Senhora; e logo convidou para entrar no levante seu Irmão Luiz Vaz de Toledo Sargento Mór de Cavallaria Auxiliar de S. João d'El-Rey, communicandolhe tudo quanto se tinha ajustado e assentado entre os cabeças da conjuração, cujo

partindo o réo abraçou, como confessa no juramento a fl. 105 e Ap. n.° 11, e o padre Carlos Corrêa no Ap. n.º 5 da devassa desta cidade, destinando-se ao réo, tanto que fosse executada a sublevação e motim, o vir para o caminho que ha d'esta cidade para Villa Rica com gente emboscada para se oppôr a qualquer corpo de tropa, que fosse para sujeitar os rebeldes: consta a fl. 2 Ap. n.º 23 da devassa d'esta cidade. — Fol. 64 v.

Mostra-se que este mesmo réo Luiz Vaz de Toledo, com seu irmão o padre Carlos Corrêa, convidára e induzira para entrar na conjuração Francisco Antonio de Oliveira Lopes, coronel de um dos regimentos de cavallaria auxiliar de S. João d'El-Rei, communicando-lhe tudo quanto estava ajustado entre os réos conspirados sobre o levante; confessa o réo no Ap. n.º 9 e juramento a fl. 88, e consta do Ap. n.º 11 e dos juramentos a fl. 186 e fl. 86 da devassa d'esta cidade, e Ap. n.º 2 da devassa de Minas; sendo este réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes tão interessado na rebellião, que prometteu e se obrigou a entrar n'ella com cincoenta homens, que prometteu aprомptar, como jura a testemunha a fl. 98 v. da devassa de Minas; e sabendo que estava descoberta a execranda conjuração, por estar já preso n'esta cidade o réo *Tiradentes* e que se tratava de fazer prender aos mais réos, foi fallar uma noite ao dito padre Carlos Corrêa a um sitio ao pé da serra, e communicando um ao outro as noticias que tinham de estarem descobertos os seus perfidos ajustes, disse o dito padre que determinava fugir, e ainda o réo instava que se ajuntasse gente e se fizesse o levante, confessa o dito padre a fl. 9 v. e Ap. n.º 5: e insistindo o dito padre na sua fugida, ficou o dito réo tão persistente e teimoso na sua perfida resolução, que fez expedir um aviso ao réo Francisco de Paula pelo réo Victoriano Gonçalves Velloso, escripto pelo réo Francisco José de Mello, dizendo-lhe que o negocio estava em perigo ou perdido, que se acautelasse, que visse o que queria que elle fizesse; jura a testemunha a fl. 131 v., e consta a fl. 108 do Ap. n.º 6, e fl. 6 do Ap. n.º 7 da devassa de Minas, e ao mesmo Victoriano recommendou o réo que dissesse de palavra ao dito Francisco de Paula, que se passasse ao Serro, e que fallasse ao padre José da Silva de Oliveira Rolim e ao Beltrão e quando estes não conviessem no que elle quizesse, que se apoderasse da tropa que lá estava, e fizesse um viva ao povo que elle réo ficava as suas ordens: o que declarou o réo Victoriano a fl. 13 do Ap. n.º 7, e testemunha a fl. 87 da devassa de Minas.

Mostrase que este Réo é de tão pessima conducta e de consciencia tão depravada, que julgando estar descoberta a conjuração por Joaquim Silverio dos Reis, aconselhou ao Réo Luiz Vaz de Toledo, e a seu irmão padre Carlos Corrêa de Toledo para que imputassem a culpa ao denunciante Joaquim Silverio dizendo-lhe que asseverassem uniformemente, que o dito Joaquim Silverio os tinha convidado para o levante, e que sendo amia

Fol. 65 — çado por elles com a resposta de que havião de dar conta de tudo ao general, elle lhes pedira que o não deitassem a perder, que promettia riscar da sua imaginação aquellas idéas, e que por esta causa deixarão de dellatar ao general; cujo conselho os ditos dois Réos abraçarão, e nelle presistirão emquanto não forão convencidos da falsidade, e obrigados a confessar a verdade consta a f. 2 do ap. n.º 5, e do juramento a f. 108 da devaça d'esta cidade; provasse ultimamente a pessima conducta deste Réo por querer negar m.tas das mesmas circumstancias que tinha confessado no ap. n.º 2 da devaça de Minas, e no juramento f. 88 da devaça desta cidade, ratificado no ap. n.º 9, tendo a animosidade de dizer que os Ministros e escrivães das devaças tinhão viciado e acrescentado algumas couzas das suas respostas, de cuja falsidade sendo plenamente convencido a f. 15 do ap. n.º 5 teve o descaramento de dizer a f. 9 do ap. n.º 9, que quem não mente não é boa gente.

Mostra-se que este réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes communicou todo o projecto da rebellião ajustada ao réo Domingos Vidal Barboza, com todas as circumstancias que estavam assentadas entre os réos cabeças da conjuração nos conventiculos que fizeram, declarando que eram os mesmos chefes da conjuração, como este réo Domingos Vidal sinceramente depôz nos seus juramentos que prestou nas devassas a fl. 86 e 99 v., e nas respostas que deu ás perguntas do Ap. n.º 17, constituindo-se Réo pelo seo silencio e segredo, deixando de dellatar em tempo o que sabia, suposto que se não prove que désse conselho ou promettesse expressamente ajuda.

Mostra-se que d'esta mesma detestavel rebellião tiveram individual noticia e conhecimento estes dous réos José de Rezende Costa pai, e José de Rezende Costa filho, como elles mesmos confessam nos juramentos fl. 122 e 124 da devassa de Minas, e no de fl. 117 e 119, e nas perguntas do Ap. ns. 22 e 23 da devassa d'esta cidade, communicando-lhe todas as circumstancias ajustadas entre os réos chefes da conjuração, e quem elles eram, e o padre Carlos ao réo Rezende filho, e ao réo Luiz Vaz de Toledo, e ao réo Rezende pai, guardando ambos um inviolavel segredo, esperando que se effectuasse o estabelecimento da nova republica para que o réo Rezende filho podesse aproveitar-se dos estudos da universidade de Villa Rica, que os conjurados tinham assentado fundar, desistindo por esta causa o réo Rezende pai de mandar ao dito seu filho para a universidade de Coimbra, como tinha disposto antes que soubesse da conjuração: consta do Ap. n.º 17, ns. 22, 23 a fl. 4 v.

Mostrase quanto ao Réo Salvador Carvalho do Amaral Gorgel, que o Réo *Tiradentes* lhe communicou o projecto em que andava de suscitar uma sublevação para estabelecer uma republica na capitania

de Minas, como consta do Ap. n.º 1 a fl. 19 v. da devassa d'esta cidade, Ap. n.º 10 da devassa de Minas, ao que respondeu que não seria mau; e dizendo-lhe o réo *Tiradentes* que vinha a esta cidade á induzir e convidar gente para este partido pediu ao réo, que lhe désse algumas cartas para as pessoas que conhecesse mais asadas para entrar n'esta conjuração, as quaes cartas o réo lhe prometteu, como consta a fl. 13 e 19 do Ap. n.º 1, e confessa o réo no juramento a fl. 85 v. da devassa d'esta cidade, vindo por este modo a constituir-se approvador e ajudador da rebellião, e réo d'este abominavel delicto; e supposto que conste pela confissão d'este réo e do réo *Tiradentes* que lhe não dera as ditas cartas, que lhe tinha promettido, comtudo tambem igualmente consta que o réo *Tiradentes* nunca mais as pedira, perque não tornaram a avistar-se; sendo d'esta fórma certo que o réo prometteu ajuda para o levante, e que em nenhum tempo o negára. — Fol. 65 v.

Mostra-se, quanto ao réo Thomaz Antonio Gonzaga, que por todos os mais réos conhecidos n'esta devassa era geralmente reputado por chefe da conjuração, como mais capaz de dirigil-a, e de se encarregar do estabelecimento da nova republica, e supposto que esta voz geral, que corria entre os conjurados, nascesse principalmente das asseverações dos réos Carlos Corrêa de Toledo e alferes *Tiradentes*, e ambos negassem nos Ap. n.^os^ 1 e 5 que o réo entrasse na conjuração, ou assistisse em alguns dos conventiculos que se fizeram em casa do réo Francisco de Paula e Domingos de Abreu, accrescentando o padre Carlos Corrêa — que dizia aos socios e conjurados que este réo entrava n'ella para os animar, sabendo que estava na acção um homem de luzes e talentos, capaz de os dirigir —, e o réo *Tiradentes* que não negaria o que soubesse para o eximir da culpa, sendo seu inimigo por causa de uma queixa que d'elle fizera ao governador Luiz da Cunha e Menezes, e igual retractação fizesse o réo Ignacio José de Alvarenga, na acareação do Ap. n.º 7 fl. 14, pois tendo declarado no Ap. n.º 4, que este réo estivera em um dos conventiculos que se fizeram em casa do réo Francisco de Paula, e que n'elle o encarregárão da factura das leis para o governo da nova republica, na dita acareação não sustentou o que tinha declarado, dizendo que bem podia enganar-se, e todos os mais réos sustentem com firmeza que nunca este réo assistira nem entrára em algum dos ditos abominaveis conventiculos, comtudo não póde o réo considerar-se livre da culpa pelos fortes indicios que contra elle resultam: por quanto

Mostrase que sendo a base do levante ajustado entre os Réos o lansamento da derama, pelo descontentamento que supunhão que causaria.

Fol. 66 — no povo, este Réo foi um acerrimo persiguidor do Intendente Procurador da Fazenda para que requeresse a dita derrama parecendo-lhe talvez que não bastaria para inquietar o povo o lançamento pela divida de um anno, instava ao mesmo intendente para que requeresse por toda a divida dos annos atrazados, e ainda que d'esta mesma instancia queira o réo formar a sua principal defeza, dizendo que instava ao dito intendente para que requeresse a derrama por toda a divida, porque então seria evidente que ella não poderia pagar-se, e a junta da fazenda daria conta a dita Senhora, como diz no Ap. n.° 7 e de fl. 17 em diante, comtudo d'esta mesma razão se conhece a cavilação do animo deste réo, pois para se saber que a divida toda era tão avultada, que o povo a não podia pagar, e dar a junta da fazenda conta a dita Senhora, não era necessario que o intendente requeresse a derrama; porém do requerimento do dito intendente é verosimilmente que esperavam os réos principiasse a inquietação logo no povo; pelo menos os conjurados reputavam as instancias, que o réo fazia para que o intendente requeresse o lançamento da derrama, por uma diligencia primordial, que o réo fazia para ter logar a rebellião. Jura a testemunha a fl. 99 da devassa de Minas.

Mostrase mais dos apensos n.º 4 e n.º 8, que jantando o réo um dia em casa do réo Claudio Manoel da Costa, com o conego Luiz Vieira, o intendente e o réo Alvarenga, foram todos depois de jantar para uma varanda, excepto o intendente, que ficou passeando em uma sala immediata, e principiando na dita varanda entre os réos a practica sobre a rebellião, advertiu o réo Alvarenga que se não continuasse a fallar na materia, porque poderia perceber o dito intendente, o que consta a fl. 12. Ap. n.º 4 fl. 7 e 9, Ap. n.º 8; mas não houve duvida em principiar a practica, nem tambem havia em continual-a na presença d'este réo, signal evidente de que estavam os réos certos de que a practica não era nova para o réo, nem temiam que elle os denunciasse, assim como se temeram e acautelaram do intendente, tendo o mesmo réo já dado a mesma prova de que sabia o que estava ajustado entre os conjurados, quando em sua propria casa, estando presente o réo Alvarenga, lhe perguntou o conego Luiz Vieira pelo levante, e o réo lhe respondeu que a occasião se tinha perdido pela suspensão do lançamento da derrama; e não lhe fazendo novidade que houvesse idéa de se fazer levante, deu bem a conhecer na dita resposta que não só sabia do levante, mas tambem que elle estava ajustado para a occasião em que se lançasse a derrama.

Ultimamente mostrase pello aps. n.º 4 da devaça desta cidade das perguntas feitas ao Réo Alvarenga e pello ap. n.º 4 da devaça de Minas, das perguntas feitas

ao réo Clandio Manoel da Costa, ainda que n'esta houvesse o defeito — Fol. 66 v.
de se lhe não dar o juramento pelo que respeita a 3.°, que muitas vezes fallárão com o réo sobre o levante, o que elle não se atreveu a negar nas perguntas que se lhe fizeram, Ap. n.º 7, confessando de fl. 16 em diante, e fl. 19 v., que algumas vezes poderia fallar e ter ouvido fallar a algum dos réos hypotheticamente sobre o levante, sendo incrivel que um homem lettrado e de instrucção e talento deixasse de advertir, que o animo com que se proferem as palavras é occulto aos homens que similhante practica não podia deixar de ser criminosa, especialmente na occasião em que o réo suppunha que o povo se desgostaria com a derrama, e que ainda quando o réo fallasse hypotheticamente, o que é inaveriguavel, esse seria um dos modos de aconselhar os conjurados, porque dos embaraços ou meios, que o réo hypotheticamente ponderasse para o levante, podião resultar luzes para que elle se executasse por quem tivesse esse animo, e que o réo sabia que não faltaria em muitos se se lançasse a derrama.

Mostra-se, quanto ao réo Victoriano Gonçalves Velloso pela sua propria confissão no Ap. 6 da devassa de Minas, que tendo o réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes noticia da prisão feita n'esta cidade *Tiradentes*, julgando por esta causa que estava descoberta a conjuração, mandou chamar este réo Victoriano, e lhe entregou um bilhete aberto para o tenente coronel Francisco de Paula, ainda que sem nome de quem era, nem a quem se dirigia, com estas mysteriosas palavras—que o negocio estava em perigo ou perdido, que elle tenente coronel estava por instantes a espirar, que visse o que queria que se fizesse—cujo bilhete foi visto pelo padre José Maria Fajardo de Assis na mão do réo, como jura o dito padre a fl. 131 v. da devassa de Minas, e além do referido bilhete recommendou o dito Francisco Antonio ao réo, que de palavra dissesse ao sobredito Francisco de Paula—que se acautelasse, que por aquelles quatro ou cinco dias era preso, que fugisse ou se retirasse para o Serro, e fallasse ao padre José da Silva Oliveira Rolim e ao Beltrão, e que quando o dito Beltrão não estivesse pelo que elle quizesse, que n'este caso se apoderasse da tropa que lá estava, e que fizesse um viva ao povo, que elle Francisco Antonio cá ficava ás suas ordens, recommendando ao mesmo réo que fosse a

Fol. 67 — toda a pressa, e que quando não achasse o dito Francisco de Paula em Villa Rica, que o procurasse na sua fazenda dos Caldeirões, aoende devia estar; consta do Ap. n.º 6 a fl. 13 da devassa de Minas.

Mostra-se, pela confissão do réo no dito Ap., ter-se encarregado não só de entregar o bilhete, mas tambem de dar o dito recado de palavra, e que partira para Villa Rica com a pressa que se lhe tinha recommendado, de que se conhece bem, que o seu animo era cumprir com aquella infame commissão; e supposto que não chegasse a Villa Rica, nem chegasse a fallar ao réo Francisco de Paula, retrocedendo do caminho, temeroso com a noticia de que se faziam prisões em Villa Rica e na de S. José, comtudo é certo que se incumbiu de promover com os avisos o levante, ajudando com elles a que se acautelasse o réo Francisco de Paula, e se executasse a sedição e motim, ainda que não consta que soubesse dos ajustes dos conjurados, nem que antecedentemente, tivesse noticia de que se pertendia fazer a sublevação.

Mostra-se, quanto ao réo Francisco José de Mello, fallecido no carcere em que estava preso, como consta do exame a fl. 10 do Ap. n.º 7 da devassa de Minas, que elle foi quem escreveu o sobredito bilhete que conduzia o réo Victoriano para o réo Francisco de Paula, sendo dictado pelo dito réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes, o que confessa o mesmo réo Francisco José de Mello no Ap.º 7, e declara o réo Victoriano no dito Ap. n.º 6, não havendo contra este réo outra prova de que pudesse saber da conjuração.

Mostra-se, quanto ao réo João da Costa Rodrigues, que elle soube do intento que tinha o réo *Tiradentes* de suscitar o levante, e de estabelecer republica na capitania de Minas, pela conversação e practica que teve o dito réo *Tiradentes* em casa do réo, e na sua presença, com o outro réo Antonio de Oliveira Lopes, consta a fl. 109 da devassa de Minas, e a fl. 84 Ap. n.º 21 da devassa d'esta cidade, declarando o dito réo *Tiradentes*, que na dita conversação dissera o modo com que a America se podia fazer republica, consta a fl. 13 v. do Ap. n.º 1; e supposto que não se prove que declarasse n'aquella conversação quem eram os conjurados, comtudo jura a testemunha a fl. 108 da devassa de Minas, que o réo lhe dissera que o dito réo *Tiradentes* referira que já tinha 16 ou 18 pessoas grandes para o levante, e um homem de caracter e muito saber que os dirigisse, e que o povo estava resoluto; e sendo estas noticias bastantes para que o réo tivesse obrigação de dellatal-as

elle desculpa o seu reflexionado silencio com a sua affectada rus- — Fol. 67 v.
ticidade, quando consta da sua maliciosa cautela, confessando no Ap. 21 a fl. 3, que se reservara de dizer a João Dias da Motta o que sabia sobre o levante, porque sendo Capitão desconfiou de que iria tirar d'elle o que havia n'aquella materia, e com esta mesma cautela se houve com o tenente-coronel Bazilio de Brito Malheiro, porque querendo contar-lhe o que sabia a respeito do levante, cerrou a porta de um quarto em que estavão, observando primeiro se havia ahi gente que houvisse, e não vendo pessoa alguma principiou dizendo, que como estavam sós podia negar o que dissesse, porque não havia com quem o dito tenente-coronel provasse o que referisse; jura o mesmo tenente-coronel Bazilio a fl. 56, e confessou o réo na acareação do Ap. n.º 21 á fl. 4 v. da devassa d'esta cidade.

Mostra-se, quanto ao réo Antonio de Oliveira Lopes, que elle com o sobredito réo João da Costa Rodrigues ouviram as escandalosas expressões sobre o levante, e o modo com que se podia estabelecer republica, que o réo *Tiradentes* proferiu na estalagem da Varginha, as quaes o dito *Tiradentes* repete a fl. 13 v. do Ap. n.º 1, cujo projecto mostrou o réo Antonio de Oliveira approvar dizendo que em havendo onze pessoas para o levante, elle fazia a duzia, como confessa o réo a fl. 3 v do Ap. n.º 14 da devassa de Minas, e o réo *Tiradentes* a fl. 13 v. Ap. n.º 1, e o réo João da Costa a fl. 1 v., Ap. n.º 2 da devassa d'esta cidade, ou esta expressão fosse sincera ou por obsequiar ao réo *Tiradentes*, como este diz, porque vinha pagando as despezas ao réo pelas estalagens, sendo inaveriguavel o seu animo, e depois d'esta practica bebeu o réo á saude dos novos governadores, sem embargo de que elle nega esta circumnstancia no Ap. n.º 14, a fl. 5 v., comtudo convence-se com as declarações do réo João da Costa a fl. 5 v. do Ap. n.º 21 e do réo *Tiradentes* a fl. 13 v. do Ap. n.º 1.

Mostra-se, quanto ao Réo João Dias da Motta, que parece ter elle aprovado a sedição e levante, respondendo ao Réo *Tiradentes*, quando este lhe deu conta do seu projecto, — que o estabelecimento da republica não seria máo, — não obstante accrescentar que — elle se não mettia nisso — o que consta a fl. 13 v., e fl. 19 do Ap. n.º 1, ratificado pelo Réo *Tiradentes* na acareação do Ap. n.º 27 a fl. 7 v. da devassa d'esta cidade, ainda que depois, ouvindo a negativa do Réo, mostrando querer concordar com elle, disse que bem podia equivocarse; porém provasse que este Réo ainda teve mais individual noticia do Levante e sciencia da conjuração do que aquella que confessa ter-lhe participado

Fol. 68 — o Réo *Tiradentes*, pela practica que teve com o réo João da Costa Rodrigues, porque dizendo-lhe este que havia valentões, que se queriam levantar-se com a terra, o que tinha ouvido a um semi-clerigo, respondeu o réo — não foi a outro senão o *Tiradentes*, mas ha outras pessoas de mais qualidade — signal evidente de que estava bem instruido da conjuração, e de quem eram os conjurados: jura o réo João da Costa a fl. 109 da devassa de Minas, e reconhecendo o réo no dito Ap. n.º 27 que a noticia que tinha do levante o constituia na preciosa obrigação de delatar o que sabia: diz que communicára tudo ao mestre de campo Ignacio Corrêa Pamplona para que o denunciasse ao general; mas alem de não constar das contas que o dito Pamplona deu ao general, que mostram ser exactas, que o réo lhe communicasse tudo o que sabia sobre o levante e conjuração, nem que lhe recommendasse, que désse a conta ao general: o mesmo réo confessa que só fallára ao dito Pamplona no levante depois que se persuadiu que o general sabia da conjuração, guardando até então um inviolavel segredo; de fórma que ainda quando fosse certo que désse a denuncia ao dito Pamplona, e lhe recommendasse que a delatasse ao general, nem por isso estava livre da culpa pela sua propria confissão, fazendo a denuncia só depois que julgou que estava descoberta a conjuração, guardando até esse tempo segredo: resultando d'este, e dos mais indicios, uma forte presumpção da malicia do réo, com que esperava que se effectuasse o estabelecimento da republica.

Mostra-se, quanto ao réo Vicente Vieira da Motta, que soube e teve toda a certeza de que o réo *Tiradentes* andava fallando com publicidade, sem reserva, no projecto que tinha de estabelecer na capitania de Minas uma republica independente, suscitando um motim e levante na occasião em que se lançasse a derrama, e que a elle mesmo réo convidára expressamente para entrar na dita sedição e motim, exagerando-lhe a riqueza do paiz, e quanto seria util conseguirem a independencia, o que confessam ambos os réos, o *Tiradentes* a fl. 12 v., do ap. n.º 1, e este Vicente Vieira a fl. 1 v. do Ap. n.º 20, e juramento fl. 73 v. da devassa d'esta cidade e fl. 58 v. da devaça de Minas: e conhecendo o réo as excessivas diligencias que fazia o dito Réo *Tiradentes*, e as desordens e inquietações que confessou via no povo, junto tudo com o conceito

que formava, de que todos os nacionaes d'este Estado desejavam a — Fol. 68 v.
liberdade como a America Ingleza, e que tendo occasião fariam o mesmo, o que jura a testemunha fl. 54 v. da devassa de Minas, e confessa o réo no dito Ap. n.º 20; vendo o réo a occasião proxima pelo lançamento da derrama que se esperava, não é crivel que fizesse tão pouco caso de tudo, parecendo-lhe que o negocio não pedia alguma providencia do governo; resultando do silencio do réo uma justa presumpção contra elle de que com dólo e malicia guardou segredo, deixando de delatar logo o convite que o réo *Tiradentes* lhe fez, e as mais diligencias que fazia, tendo essa obrigação, como o mesmo réo Vicente reconheceu na conversação que teve com o réo Alvarenga que este declarou a fl. 12 do Ap. n.º 4, e acareação tinha tido alguma practica com o réo *Tiradentes* sobre a liberdade da America, que o delatasse ao general, assim como elle tinha feito, sendo certo que tal delatação não fez, nem dos autos consta.

Mostra-se, quanto ao Réo José Ayres Gomes que o réo *Tiradentes*, para desempenhar a perfida commissão de que se tinha encarregado nos conventiculos, de convidar para a rebellião todas aquellas pessoas que pudesse, além dos sobreditos réos a quem fallou, procurou tambem induzir para o mesmo fim ao réo José Ayres, dizendo-lhe, que na occasião da derrama podia fazer-se um levante, que o paiz de Minas ficaria melhor estabelecendo-se n'elle uma republica, e que nas nações estrangeiras se admiravão da quietação d'esta America, vendo o exemplo da America Ingleza, o que consta a fl. 18 v. ap. n.º 1, e o Réo se persuadiu tanto de que se fazia o Levante, e que vinhão soccorros de potencias estrangeiras, que assertivamente assim o declarou ao Réo Ignacio José Alvarenga, estando com elle só em casa de João Rodrigues de Macedo, tendo primeiro a cautela de cerrar a porta do quarto em que estavão, observando primeiro se estava alguem que ouvisse, e accrescentando que tambem esta cidade se rebelava, o que declarou o Réo Alvarenga a fl. 5 do ap. n.º 4 e sustentou na acareação do Ap. n.º 24 a fl. 9 v.; mas sem emb.º

Fol. 69 — do Réo estar persuadido de que havia levante, e devendo ainda persuadir-se mais de lhe dizer o padre Manoel Rodrigues da Costa, contando-lhe o réo a practica que tinha tido com o réo *Tiradentes* — que as cousas estavam mais adiantadas,—o que o mesmo réo confessa a fl. 3 v. do Ap. n.º 24 ; comtudo, nem tendo por certo o perigo do Estado, se resolveu a delatar ao general o que sabia, para que désse as providencias necessarias, conhecendo bem que tinha essa obrigação, tanto que disse ao dito Padre Manoel Rodrigues que já tinha dado essa denuncia ao general, como declarou o dito padre a fl. 6 v. do Ap. n.º 25, e confessa o réo a fl. 3 v. do Ap. n.º 24, de cuja denuncia não consta nos autos, nem da que o réo diz que déra ao desembargador intendente do Serro ; de que resulta que supposto o réo não soubesse especificamente dos ajustes da conjuração, e de quem eram os conjurados, comtudo que maliciosamente occultava o que sabia, para que se não embaraçasse a sublevação, que satisfeito esperava.

Mostra-se, quanto ao réo Faustino Soares de Araujo, pelo Ap. n.º 5, a fl. 20, que o padre Carlos Corrêa de Toledo lhe communicára o projecto que tinha de suscitar um motim e levante na occasião em que se lançasse a derrama, para se formar naquella capitania de Minas uma republica independente, no que poderia entrar o réo Alvarenga e o conego Luiz Vieira da Silva ; suposto que declara o mesmo padre Carlos que a esse tempo ainda se não tinha ajustado cousa alguma entre os conjurados, nem tratado com formalidade da rebellião, e que só diziam por supposição que os ditos Alvarenga e conego poderiam entrar na conjuração, comtudo parece que o réo não deixou de acreditar a noticia que lhe deu o dito padre Carlos Corrêa ; como se vê a fl. 6 v., Ap. n.º 8 e sem embargo de se não provar que o réo soubesse individualmente da conjuração, nem d'ella tivesse mais noticia, ou que tivesse mais algum conversação com algum dos conjuradossempre se faz suspeitoza a sua fidelidade pelo silencio que guardou, e pela pertinaz negativa em que persistiu dos factos recontrados, não obstante de ser convencido, nas acareações do Ap. n.º 26, a fl. 4 v., e fl. 5 v., nas quaes os ditos conego e Padre Carlos, sustentarão o mesmo que tinhão declarado, não sendo possivel que estando ambos presos e incommunicaveis advinhasse o dito conego que o Padre

Carlos declarou que dissera ao Réo, para o repetir, se o Réo o não tivesse dito ao mesmo conego. — Fol. 69 v.

Mostra-se, quanto ao réo Manoel da Costa Capanema, sapateiro, que elle se fez suspeitoso de ser do partido dos conjurados porque já depois de feitas algumas prisões de alguns dos réos, proferiu as seguintes palavras — estes branquinhos do reino que nos querem tomar a nossa terra, cedo os havemos de deitar fóra,— segundo jura a testemunha a fl. 78; ainda que as testemunhas fl. 121, 122, 123 e 124 da devassa d'esta cidade declarem que não ouviram as ultimas palavras — cedo os havemos de deitar fóra— comtudo, como sempre referem outras que podião ser indicativas do mesmo sentido, e tinham bastante relação ao projecto do levante, resultou uma tal ou qual prezumpção de ser o réo delle sabedor ; ainda que contra o réo nada mais se prove que corrobore, e dê mais força a esta prezumpção, antes se póde entender que sendo as ditas palavras proferidas pelo réo depois das prisões de alguns dos réos conjurados, que ellas não dizião respeito á conjuração, porque o réo não dizia as ditas palavras a tempo que via os conjurados presos e a conjuração desvanecida.

Mostra-se, quanto aos réos Alexandre, escravo do padre José da Silva de Oliveira Rolim, e João Francisco das Chagas, que tendo sido presos alguns dos réos cabeças da rebellião, temeo ter igual sorte o dito padre, por estar comprehendido n'aquelle abominavel dellicto ; por cuja causa se refugiou nos matos, aonde esteve muitos dias oculto até que foi preso, sendo neste tempo o dito escravo Alexandre quem lhe assistia, e o réo João Francisco das Chagas, quem algumas vezes o visitava, como consta dos Apensos n^os^. 16 n. 17 n. 20, da devassa de Minas, e como um réo do crime de lesa-magestade da primeira cabeça ninguem o deve occultar, encobrir ou concorrer para que escape ao castigo que justamente merece tão enorme e execrando delicto, foram estes dous réos presos, ainda que se não provou depois que com effeito soubessem que o dito padre era um dos chefes da conjuração, e que por este motivo se refugiava nos matos, tendo o mesmo padre delictos de outra natureza, pelos quaes já muito antes da conjuração vivia como oculto e homiziado, ficando por esta rezão desvanecido o indicio, que podião resultar contra os réos, de poderem presumir o verdadeiro delicto pelo qual o de P.e se escondia nos matos e do mesmo modo se desvanece o indicio que podia resultar contra o dito escravo Alexandre

Fol. 70 — por ter escrito a carta a f. 36 da devaca de Minas do padre José da Silva de Oliveira Rolim para o réo Domingos de Abreu, na qual se vê a seguinte oração,— mande-me noticia de seu compadre Joaquim José, a quem não escrevo por pensar que estará ainda no Rio : sobre a recommendação do dito não ha duvida, haverá um grande contentamento e vontade — de cujas palavras se podia inferir que se referião ao levante ajustado entre o dito padre e o réo *Tiradentes* e que o escravo Alexandre era d'elle sabedor, por se ter confiado d'elle que as escrevesse, mas sendo as ditas palavras misteriozas, sem que no seu sentido indicassem percizamente a rebelião, bem podia o Réo Alexandre escrevelas sem que ajuizasse que se referiam á conjuração, não havendo para o contrario prova ou mais indicio contra o dito réo.

Mostra-se, quanto aos réos Manoel José de Miranda, Domingos Fernandes e Manoel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes fallecido no carcere que estando n'esta cidade o réo *Tiradentes*, e temendo ser preso pela culpa que se acha plenamente provada n'estas devassas, pertendeo fugir pelo sertão para a capitania de Minas, auxiliando-o para isto estes tres réos, dando-lhes os ditos Manoel José e Manoel Joaquim cartas para o mestre de campo Ignacio de Andrade, pedindo-lhe que o tivesse em sua casa e o ajudasse para que podesse escapar-se cujas cartas foram achadas ao réo *Tiradentes* quando foi preso em casa do réo Domingos Fernandes, que teve o dito *Tiradentes* tres dias oculto para que não fosse preso e podesse fugir com mais seguransa; constituindosse estes tres réos criminosos por darem ajuda e favor para que escapasse a justiça o réo *Tiradentes*, sendo criminoso de lesa-magestade da primeira cabeça e chefe de rebelião ; porém esta prova perde muito da sua força não se mostrando de modo algum que os ditos tres réos fossem sabedores da natureza e qualidade do delicto do dito réo *Tiradentes*, nem haver até aquelle tempo noticia publica da conjuração, antes mostrandosse pello contrario pellos Apensos N.º 2, n.º 3, que o réo *Tiradentes* pedira aquellas cartas aos ditos dous réos Manoel José e Manoel Joaquim, dizendo-lhe que queria retirar-se por temer que o vice-rei do Estado o mandasse prender, por ter falado mal delle, e que ao Réo Domingos Fernandes dicera que o ocultasse em sua casa porque temia ser prezo

por causa de umas bulhas que tinha havido na capitania de Minas, — Fol. 70 v. nas quaes julgava que o involvião, o que consta dos apensos n.º 28 n.º 29, e n.º 1 a fl. 20 da devaça d'esta cidade.

Mostrase, quanto aos réos Fernando José Ribeiro e José Martins Borges, que supposto a sua culpa seja de differente qualidade da dos mais réos, por não constar que entrassem na conjuração nem d'elle tivessem a menor noticia ; comtudo o seo delicto é proprio d'este processo, e digno de exemplar castigo, por quanto o dito Fernando José Ribeiro se aproveitou da occasião em que se devassava da conjuração para dar uma denuncia contra João de Almeida e Souza, na qual ha todos os indicios de falsidade, e nella dava a entender que elle era um dos conjurados, ou que ao menos era sabedor da conjuração, induzindo o réo José Martins Borges para que jurasse o que lhe ensinou que depuzesse ; porquanto

Provasse, pelo Ap. n.º 32 da devassa de Minas, que o réo Fernando José, por uma carta escripta em seu nome pelo padre João Baptista de Araujo, e por ambos assignada, avisava ao governador da capitania de Minas que o dito João de Almeida e Souza mostrava grande disgosto da prisão do padre José da Silva de Oliveira Rolim, e que, estando assistindo á abertura de um caminho para uma roça sua, dicera—prenderam o Alvarenga, mas não hão de chegar ao fundo, porque a trempe é de quarenta cujas palavras lhe repetira o réo José Martins Borges por estar presente e as ter ouvido, accrescentando que o dito João de Almeida affectava uma tal auctoridade, que até afixava editaes em que declarava os dias em que se havia de dignar de dar audiencia ; e como nas delicadas circumstancias de se ter formado a mencionada conjuração se devia averiguar tudo quanto pudesse contribuir para se descubrirem todos os réos conjurados, mandou o governador de Minas proceder na averiguação d'este negocio, jurando o réo Borges que tinha ouvido as ditas palavras ao sobredito João de Almeida, e que com effeito as referira ao réo Fernando José Ribeiro ; porem tanto a denuncia como o juramento tem todos os sinaes de falsidade. 1º porque estando n'aquelle dia e n'aquella ocasião em que se dis que o dito João de Almeida proferira aquellas palavras mais pessoas presentes e jurando todas uniformemente depuzerão, q. nem o dito João de Almeida profe-

Fol. 71 — rira taes palavras nem se fallou em couza que respeitasse ás prizõens dos Réos conjurados, consta dos aps. n.º 32, f. 8 v em diante; 2.º porque sendo o réo Borges o unico que jurou ter ouvido aquellas palavras elle se retratou do dito juramento dizendo que nem ouvira taes palavras ao dito João de Almeida, nem as referira ao réo Fernando José, antes esse o induzira e lhe ensinára que jurasse o que depoz, dandolhe um dia de almoçar ovos fritos e cachaça, e n'esta retratação tem prezistido sempre até nas repetidas acareações que se fizerão a estes dous réos, e constam do Ap. n.º 32, a fl. 25. 26, 47; 3º, porque o mesmo réo Borges, logo depois que foi preso, dice perante as mesmas testemunhas, a um soldado que o conduzia, o mesmo que depois declarou na retratação, a qual por esta razão se deve reputar sincera e verdadeira; assim o declararam as testemunhas fl. 8 v. e fl. 9 v. do dito Ap. n.º 32; 4º, porque se prova que já o mesmo Fernando José Ribeiro pertendeu induzir o mesmo réo Borges para outro juramento falso, em que depuzesse, que uma rapariga a quem se tinha deixado um legado era filha do dito Fernando José, o que este não negou na acareação fl. 29 do sobredito Ap. 50.

5º, porque se prova que o dito Fernando José era inimigo do dito João de Almeida; 6º, pela variedade e incerteza com que o dito réo Fernando José respondeo ás perguntas que lhe foram feitas no dito Apenso, chegando a dizer a fl. 40 v., vendose convencido da contradição nas suas respostas, que devia estar de alienado quando dice, o que na dita resposta coutradizia; 7º, porque sendo perguntado pelas demonstrações de disgosto, que tinha feito o dito João de Almeida por causa da prizão do padre José da Silva de Oliveira Rolim, e pela formalidade dos editaes e logar em que o dito João de Almeida os affixava, na fórma que tinha declarado na sua carta de denuncia, respondeo que de tal não sabia, consta do mesmo Ap. a fl. 45 v.; e sendo as denuncias verdadeiras em semelhante qualidade de delicto, dignas de louvor e de premio, assim tambem as falsas e calumniosas são dignas de exemplar castigo pelas suas perniciozas consequencias, podendo não só seguirse castigar os innocentes, mas tambem perder os vasalos fieis, em que consiste a defeza e segurança do Estado, para poderem depois mais livremente e com menos opozição obrarem os perfidos as suas perversidades.

Mostrase que os infames Réos cabeças da conjuração teriam suscitado O Levante na ocazião da derrama, ao menos quanto estava da sua parte, se Joaquim Silverio dos Reis se esquecesse das obri-

gações de catholico e de vassallo e dezempenhar a fidelidade e honra — Fol. 71 v. de Portugues, deixando de dellatar a pratica e convite, que lhe fizerão Luis Vas de Toledo, e seu irmão Carlos Corrêa de Toledo, Vigario que foi na villa de S. Jozé, para entrar na conjuração, declarandolhe tudo quanto estava ajustado entre os conjurados ; persuadidos de que o dito Joaquim Silverio quereria ajudar á rebellião, para se ver livre da grande divida, que devia á Fazenda Real, sendo este um dos artigos da negra conjuração, perdoaremse as dividas a todos os devedores da real Fazenda ; mas prevalecendo no dito Joaquim Silverio a fidelidade e lealdade que devia ter, como vasallo da dita Senhora, delatou tudo ao governador da capitania de Minas em quinze de Março de mil setecentos outenta e nove, como consta da attestação do mesmo governador a fl. 177 da continuação da devassa de Minas, com a data de 19 de Abril do mesmo anno ; e ainda que houve a louvavel denuncia de Bazilio de Brito Malheiro e de Ignacio Corrêa Pamplona, ambas pelas suas datas se vê serem posteriores a aquella, que o dito Joaquim Silverio deu de palavra ao governador, e lhe fizeram tomar as cautelas, e dar as providencias que julgou necessarias, sendo talves uma dellas fazer suspender o lansamento da derrama.

Mostrase que com a suspensão da derrama se retardaram os perfidos ajustes dos conjurados, ainda que se não extinguio nos seus animos a traição e perfidia que tinham concebido executar, como se prova das repetidas deligencias que continuou a fazer o réo *Tiradentes,* como confessa a fl. 13, e fol. 13 v. Ap. n.º 1, e da pratica que teve o réo Alvarenga com o padre Carlos Corrêa de Toledo, dizendolhe que—elle tinha chegado havia pouco de Villa Rica, e que lá ficava este negocio em grande frieza (tratavam da conjuração), por que já se não lançava a derrama, e que tirado este tributo, que fazia o disgosto do povo seria este menos propenso a seguir o partido, mas que já agora sempre se devia fazer, porque como se tinha tratado de semelhante materia, poderia vir a saber-se, e serem punidos como se ella tivesse surtido o seu effeito —, no que concordaram— o que declarou o dito padre Carlos Corrêa a fl. 9 do Ap. n.º 5 ; a cuja pratica assistiu tambem o réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes, e a refere a fl. 90 v. no juramento que prestou na devaça desta cidade. Ultimamente, provase a prezistencia que os réos tinham nos seus perfidos intentos,

Fol. 72 — ainda depois da suspensão do lançamento da derrama, pela pratica que teve o reo Francisco Antonio de Oliveira Lopes, com o padre Carlos Corrêa de Toledo dizendo-lhe que — já agora sempre se havia de fazer o Levante, — cuja practica foi tendo elle já tomado a resolução de fugir, por estar descoberta a conjuração, como elle declara a fl. 9 v. do dito Ap. n.º 5; e pelo recado já referido, que o mesmo reo Francisco Antonio mandou ao reo Francisco de Paula pelo reo Victoriano gonsalves, o qual consta a fl. 13 do Ap. n.º 6 da devaça de Minas.

Estando plenamente provado o crime de leza-magestade da primeira cabeça, pelas uniformes confissões dos reos, no qual os chefes da conjuração incorrerão, ajustando entre si, nos conventiculos a que premeditadamente concorrião, de se subtrahirem da sujeição em que nasceram e que, como vassalos deviam ter á dita Senhora, para constituirem uma republica independente por meio de uma formal rebellião, pela qual assentaram de assassinar ou depor o general e Ministros a quem a mesma Senhora tinha dado a jurisdição e poder de reger e governar os povos da capitania; não pode um delicto tão horrendo, revestido de circumstancias tão atrozes, e tão concludentemente provado, admittir defesa que mereça a menor attenção, porquanto dizerem alguns dos reos que se não mostra que tivessem preparo algum para executarem a rebellião, e que tratavam a materia da sublevação hypotheticamente e como uma cousa que não havia de verificar-se; são razões que se convencem de falsas: a primeira com as mais solidas razões de direito, segundo as quaes n'esta qualidade de delicto, tanto que elle sahe da simples e pura cogitação, e chega a exprimirse a perfida intenção por qualquer modo que seja, que possa perceberse, ou seja palavra ou obra, tem os reos logo incorrido no crime de Leza-Magestade da primeira cabeça, ficando sujeitos a pena; e os reos não só exprimirão os seus intentos perfidos, mas passarão a uma formal associação e conjuração formando o plano e ajustando o modo de executarem uma infame rebellião nos seus premeditados e execrandos conventiculos, e teria sido posta em practica a sedição e motim se se lançasse a derrama, que era o que unicamente os

Fol. 73 — sua defeza.

Quanto aos mais réos, que nem assestirão nos conventiculos, nem aprovarão expressamente a rebelião, nem prometeram ajuda, mas que sómente souberam especifica e individualmente dos perfidos ajustes dos chefes, e de tudo quanto elles intentavam obrar, e maliciozamente ocultarão e calarão; hé certo que desse modo prestarão hum consentimento e aprovação tacita, e um concurso indirecto, esperando com satisfação o levante e rebelião, que podião evitar, se quizessem, denunciando tudo ao governador general; sem que possa servir-lhe de defeza a desculpa, a que recorrem, de que não denunciarão por verem que os réos conjurados não tinham forças, nem meios para executarem, o que intentavão, e que por consequencia não temião, que o Estado corresse algum risco; porquanto ainda quando esta rezão fosse verdadeira e sincera é sem duvida que o valor de não temer um perigo seria desculpavel quando o perigo fosse proprio de cada um, que cuida, e tem obrigação de cuidar de sua conservação e seguransa; mas não quando o perigo é do Estado, cuja conservação e seguransa está incumbida as pessoas encarregadas do governo delle, a quem compete pezar o risco, e providenciar sobre elle, e aos réos só competia delatalo.

Ultimamente tãobem lhe não póde servir de defeza, que como o motim e levante estava ajustado, para a ocazião do lansamento da derrama, vendo que elle estava suspenso, julgavam desvanecidos os ajustes da conjuração, porquanto nem estes réos tinham a certeza, de que estivessem desvanecidos esses ajustes, como com effeito não estavão, o que se mostra pelas deligencias que os conjurados continuavam a fazer; nem ainda quando estivessem desvanecidos livrava aos Réos da culpa, porque deviam dellatar logo sem demora, o que sabião, e entre os ajustes para a rebelião e a suspensão da derrama mediarão m^tos dias; além de que a mesma

suspensão foi já por efeito da denuncia, que deo Joaquim Silverio — Fol. 73 v.
dos Reis, que se guardasse o mesmo segredo como estes Réos, executariam os conjurados o motim, e levante entre elles concertado; da fórma que estes Réos, guardando o segredo que guardarão, fizerão o que estava da sua parte, para que o levante tivesse a execução que esperavão.

Os mais Réos contra os quaes se não prova, que especificamente soubessem da conjuração, e dos ajustes dos conjurados; mas que sómente souberam das deligencias publicas, ou particulares que fazia o Réo *Tiradentes* para induzir gente para o levante, e estabelecimento da republica, pellas praticas geraes que com elles teve, ou pelos convites que lhe fez para entrarem na sublevação; supposto que não estejam em igual gráo de malicia, e culpa, com os sobreditos Réos, comtudo as rezervas de segredo de que usaram, sem embargo de reconhecerem, e deverem reconhecer a obrigação que tinhão de delatarem isso mesmo que sabião, pela qualidade, e importancia do negocio, sempre fas um forte indicio da sua pouca fidelidade; o que sempre é bastante para estes réos ao menos serem apartados d'aquelles logares aonde se fizerão uma ves suspeitozos, porque o socego dos povos, e conservação do Estado pedem todas as seguransas para que a suspeita do contagio da infidelidade de uns não venha a communicarse e contaminar os mais.

Portanto condemnão ao réo Joaquim Joze da Silva Xavier por alcunha o *Tiradentes* Alferes que foi da tropa paga da capitania de Minas a que com baraço e pregação seja conduzido pelas ruas publicas ao lugar da forca e n'ella morra morte natural para sempre, e que depois de morto lhe seja cortada a cabeça e levada a Villa Rica, aonde em o logar mais publico della será pregada em hum poste alto até que o tempo a consuma, e o seo corpo será devido em quatro quartos, e pregados em postes pello caminho de Minas, no sitio da Varginha e das Sebolas aonde o Réo teve as suas infames

Fol. 74 — praticas e os mais nos sitios de Maiores povoaçõens ate que o tempo tãobem os consuma; declarão o réo infame, e seus filhos e netos tendoos e os seos bens aplicão para o Fisco e a camera real, e a caza em que vivia em Villa Rica sera arrazada e salgada, para que nunca mais no chão se edifique, e não sendo propria será avaliada e paga a seo dono pellos bens confiscados, e no mesmo chão se levantará hum padrão, pello qual se conserve em memoria a infamia deste abominavel réo; Igualmente condemnão os réos Francisco de Paula Freire de Andrade Tenente Coronel que foi da tropa paga da Capitania de Minas, Joze Alves Maciel, Ignacio José de Alvarenga, Domingos de Abreu Vieira, Francisco Antonio de Oliveira Lopes, e Luis Vas de Toledo Piza, a que com baraço e pregão sejão conduzidos pellas ruas publicas ao lugar da forca, e n'ella morram morte natural para sempre, e depois de mortos lhe serão cortadas as suas cabeças, e pregadas em postes altos ate q̃ o tempo as consuma as dos réos Francisco de Paula Freire de Andrade, Joze Alves Maciel, nos lugares (riscado); Domingos de Abreu Vieira, nos logares defronte das suas habitaçõens que tinhão em Villa Rica, a do Réo Ignacio Joze de Alvarenga, no logar mais publico da Villa de S. João de El Rey, a do Réo Luis Vas de Toledo Piza na Villa de S. Joze, e a do Réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes defronte do logar da sua habitação na ponta do Morro; e declarão estes Réos por infames, e seus filhos e netos tendo-os, e os seos bens por confiscados para o Fisco e camera real, e que as cazas em que vivia o Réo Francisco de Paula em Villa Rica aonde se ajuntavão os Réos chefes da conjuração para terem os seos infames conventiculos, serão tão bem arrazadas e salgadas sendo proprias do réo para q̃ nunca mais no chão se edifique. Igualmente condemnão os Réos Salvador Carvalho do Amaral gorgel, Joze de Rezende Costa Pay, Joze de Rezende Costa filho, Domingos Vidal Barboza, a que com baraço e pregão sejão conduzidos pelas Ruas publicas ao lugar da forca, e nella morrão morte natural para sempre, declarão estes réos infames e seus filhos e netos tendo-os e seus bens confiscados para o Fisco e Camera Real, e para que estas execuções possam fazerse mais comodamente, mandão que no cam

po de S. Domingos se levante um forca mais alta do ordinario. — Fol. 74 v.

Ao réo Claudio Manoel da Costa que se matou no carceres, declarão infame a sua memomoria e infames seos filhos e netos tendo-os e os seos bens por confiscados para o Fisco e Camera Real.

Aos Réos Tomas Antonio Gonzaga, Vicente Vieira da Mota Joze Ayres Gomes, João da Costa Rodrigues, Antonio de Oliveira Lopes condemnão em degredo por toda a vida para os Prezidios de Angola, o réo Gonzaga para as Pedras, o réo Vicente Vieira para Ancoche, o réo Joze Ayres para Embaqua, o Réo João da Costa Rodrigues para o Novo Redondo ; o Réo Antonio de Oliveira Lopes para Caconda, e se voltarem ao Brazil se executará nelles a pena de morte natural na forca, e aplicão a metade dos bens de todos estes Réos para o Fisco e Camera Real. Ao réo João Dias da Motta condemnão em des annos de degredo para Benguela, e se voltar a este este Estado do Brazil, e nelle fôr achado, morrera morte natural na forca e aplicão a terça parte dos seos bens para o Fisco e Camera real. Ao Réo Victoriano gonçalves Vellozo condemnão em Assoutes pelas Ruas publicas, trez volta ao redor da forca, e degredo por toda a vida para a Cidade de Angola, e tornando a este Estado do Brazil e sendo n'elle achado morrera morte natural na forca para sempre, e aplicão a metade de seos bens para o Fisco e Camera real. Ao Réo Francisco Joze de Mello que faleceo no carcere declarão sem culpa, e que se conserve a sua memoria segundo o estado que tinha. Aos Réos Manoel da Costa Capanema e Faustino Soares de Araujo absolvem julgando pello tempo que tem tido de prizão purgada qualquer prezumpção q̃ contra elles podia resultar nas devaças. Igualmente absolvem aos Réos João Francisco das Chagas, e Alexandre escravo do padre Joze da Silva de Oliveira Rolim, a Manoel Joze de Miranda e Domingos Fernandes por senão pro

Fol. 75 — var contra elles o que baste para se lhe impôr pena ; e ao Réo Manoel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes, falecido no carcere declarão sem — sem — culpa e que se conserve a sua memoria segundo o estado que tinha ; Aos Réos Fernando Joze Ribeiro, e Joze Martins Borges condemnão ao primeiro em degredo por toda a vida para Benguela e em duzentos mil para as despezas da rellação e ao réo Joze Martins Borges em assoutes pellas ruas publicas e des annos de gales, e paguem os Réos as custas. Rio de Janeiro, 18 de Abril de 1792. — Com a aubrica do Illmº. e Exmº. Vice-Rei. — Vasconcellos — Gomes Ribeiro — Cruz e Silva — Veiga — Dr. Figueiredo — Guerreiro — Monteiro — Gayoso.—E vindo os réos com embargos, se lhes proferiu sobre elles o acordão do theor seguinte : — Acordão em Relação os da alçada etc. Sem embargos dos embargos, que não recebem por sua materia, vistos os autos, cumpra-se a sentença embargada, e a seu tempo se deferirá a declaração dos réos a respeito dos quaes se ha de suspender a execução, e paguem as custas. Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1792. Com a rubrica do Illmº. e Exmº. Vice-Rei. — Vasconcellos — Gomes Ribeiro — Cruz Silva — Veiga — Dr. Figueiredo — Guerreiro — Monteiro—Gayoso. E tornando a embargar os réos este acordão, sobre os mesmos embargos se proferiu o outro acordão do theor e fórma seguinte :

Acordão em R.am os da Alçada etc. Sem emb.o dos emb.os que não recebem por sua materia, vi.tos os autos, cumpra-se o acordão embargado, e paguem os embargadores as custas. — Fol. 83

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1792. — Com a rubrica do Illm.o e Exm.o Vice-Rei — Vasconcellos —

Fol. 83 v. — Gomes Ribeiro — Cruz Silva — Veiga — Dr. Figueiredo — Guerreiro — Monteiro — Gayoso. E logo se via depois do acordão supra incluida e junta aos mesmos autos a carta regia cujo theor é o seguinte :

Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho, do meu conselho da minha real fazenda e chanceller nomeado da Relação do Rio de Janeiro. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Tendo-vos determinado pela carta regia de 16 de Julho do presente anno o que deveis praticar na commissão de que vos tenho incumbido, assim com os réos ecclesiasticos, como com os seculares comprehendidos no crime de que trata a mesma carta: por esta vos ordeno as alterações seguintes. Quanto aos réos ecclesiasticos, que sejam remettidos a esta côrte debaixo de segura prisão, com a sentença contra elles proferida, para, á vista d'ella, eu determinar o que melhor me parecer. Quanto aos outros réos, e entre elles os reputados por chefes e cabeças da conjuração, havendo algum ou alguns que não só concorressem com os mais chefes nas assembléas e conventiculos, convindo de commum accordo nos perfidos ajustes que alli se tratavam, mas que além disto com discursos, practicas e declamações sediciosas, assim em publico como em particular, procurassem em differentes partes, fóra das ditas assembléas, introduzir no animo de quem os ouvia o veneno da sua perfidia, e dispôr e induzir os povos por estes e outros criminosos meios a se apartarem da fidelidade que me devem: Não sendo esta qualidade de réo ou de réos, pela atrocidade e escandalosa publicidade do seu crime, revestido de taes e tão aggravantes circumstancias, digno de alguma commiseração: Ordeno que á sentença, que contra elle ou contra elles fôr proferida segundo a disposição das leis, se dê logo a sua devida execução: — Fol. 89

Quanto porém aos outros réos tambem chefes da mesma conjuração, que não se acharem em iguaes circunstancias, querendo usar com elles da minha real clemencia e benignidade: Ordeno, pelo que respeita tão sómente á pena capital em que tiverem incorrido, que esta lhes seja commutada na immediata de degredo por toda a vida para os Presidios de Angola e Benguela, com pena de morte se voltarem para os Dominios da America.

Quanto aos mais Réos que nem foram chefes da referida conjuração, nem entraram ou consentiram n'ella, nem se acharam nas assembléas e conventiculos dos referidos conjurados, mas que, tendo tão sómente noticia ou conhecimento da mesma conjuração, não a declararam nem denunciaram em tempo competente: Hei por bem perdoar-lhes igualmente a pena capital em que tiverem incorrido, e que esta se lhes commute na de degredo para os outros Dominios da Africa, comprehendidos os de Mossambique e Rio de Sena,

Fol. 89 v. — pelos annos que parecerem convenientes; debaixo da mesma pena de morte se em tempo algum voltarem aos Dominios da America; o que assim executareis, ficando tudo o mais disposto na sobredita carta regia de 16 de Julho em seu inteiro vigor. Escripta em o Palacio de Quelus em quinze de Outubro de mil setecentos e noventa. —Rainha. Para Sebastiião Xavier de Vasconcellos Coutinho.

— E logo depois apresentada pelo chanceller juiz da alçada esta referida carta regia, pelo mesmo e mais ministros adjuntos, presente o Illmº. e Exmº. Vice-Rei como corregedor, foi proferido o acordão do theor e fórma seguinte.

Acordão em R.am os da Alçada etc. Em observancia da carta da dita Senhora, novamente junta, mandam que se execute inteiramente a pena da sentença no infame Réo Joaquim Jozé da Silva Xavier, por ser o unico que na fòrma da dita carta se fas indigno da Real Piedade da mesma Senhora; quanto aos mais Réos a quem deve aproveitar a clemencia real, hão por comutada a pena de morte na de degredo perpetuo, o Réo Francisco de Paula Freire de Andrade para a pedra de Ancoche, o Réo José Alvares Maciel para Mansango, o Réo Ignacio José de Alvarenga para Dande, Luiz Vaz de Toledo para Cambambe, o Réo Francisco Antonio de Oliveira Lopes para Bié, o Réo Domingos de Abreu Vieira para o presidio de Machimba, o Réo Salvador Carvalho do Amaral Gorgel para Catala, o Réo José de Rezende Costa Pay para Bissáo e o Réo José de Rezende Costa filho para Cabo Verde, o Réo Domingos Vidal Barbosa para a Ilha de S. Tiago, ficando em tudo o mais a sentensa em seu vigor, e se voltarem a este Dominio da America, se executará em qualquer que transgredir a ordem da dita Senhora a pena de morte que lhe tinha sido imposta, declarão que o degredo dos tres Réos José de Rezende Costa Pay, José de Rezende Costa filho, e Domingos Vidal Barboza, será sómente por tempo de dez annos, ficando em tudo o mais que se contém n'este acordão a respeito d'estes tres Réos, em observancia. Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1792. Com a rubrica do Illm°. Exm°. Vice-Rei. — Vasconcellos — Gomes Ribeiro — Cruz e Silva — Veiga — Dr. Figueiredo — Guerreiro — Monteiro — Gayoso. — — Fol. 91 v.

Fol. 92 — Embargando os outros réos que não foram contemplados n'este acordão, sobre os mesmos embargos se proferiu o acordão do theor seguinte:

— Fol. 114

Acordão em Ram os da Alçada, etc., antes de deferir aos embargos declarão o acordão a fl. 91 v. na parte somente que declarou Dande para lugar de degredo do Réo Ignacio José de Alvarenga, cujo lugar agora declarão dever ser o Prezidio de Ambaca, não só porq͂. não houve exacta informação do q͂. era o lugar de Dande que agora consta ser um Porto de Mar aberto aonde entrão navios de todas as Nações a fazer as suas aguadas, e não ser este o lugar proprio para o degredo de semelhante réo, mas tãobem por haver equivocação a escrever a Sentensa, não se tendo vencido que o d.º Réo fosse p.ª o sobred.º lugar de Dande cuja equivocação era facil entre a condemnação de tantos Réos; e deferindo aos embos, e sem emb° dos

Fol. 114 v. — emb.os q. não recebem, cumprase o acordão embargado com declaração q. reduzem os degredos perpetuos ao Réo Tomas Antonio gonzaga a des annos p.a a praça de Moçambique, ao Réo Vicente Vieira da Motta, 10 annos p.a o Rio de Sena, ao Réo Jozé Ayres Gomes a outo annos p.a Inhambana, ao Réo João da Costa Rodrigues a des annos para Mosovil, ao Réo Antonio de Oliveira Lopes a des annos para Macua, ao Réo Victoriano gonsalves Velloso a des annos para a cabeceira grande, ao Réo Fernando José Ribeiro a des annos para Benguella, ao Réo João Dias da Motta, mudão o lugar do degredo para Cacheo. Ficando em tudo o mais o acordão fl. 91 v. em seu vigor, e paguem as custas. Rio de Janeiro, 2 de Mayo de 1792. Com a rubrica do Illm.° e Exm.° Vice-Rei. — Vasconcellos —Gomes Ribeiro—Cruz Silva—Veiga—Dr. Figueiredo — Guerreiro —Monteiro—Gayoso—

E vindo os réos com segundos embargos, se proferiu contra elles o ultimo acordão do theor seguinte:

Acordão em Rellação os da Alçada etc. Sem emb.º dos — Fol. 128 v.

Fol. 129 — emb.os que não recebem por sua materia, e o mais dos autos subsista o acordão embargado, e paguem os embargantes as custas. Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1792. Com a rubrica do Illm.o e Exm.o Vice-Rei.—Vasconcellos—Gomes Ribeiro—Cruz e Silva—Dr. Veiga—Dr. Figueiredo—Guerreiro—Monteiro—Gayoso.

E não se continha mais nos ditos acordãos e carta regia, que tudo aqui passar dos proprios autos.

Rio de Janeiro, 2 de Julho de 1792.

SEQUESTRO DOS BENS DOS INCONFIDENTES

Livraria do Conego Luiz Vieira da Silva

Dos documentos que nos deixou a Inconfidencia Mineira, nenhum é mais interessante do que sejam os Autos do Sequestro feito nos bens dos Inconfidentes. Estes autos guardam-se no Archivo do Instituto Historico, ao qual foram offerecidos pelo finado Dr. Henrique Muzio.

Delles publicou-se já em nossa *Revista*, o que se refere ao Sequestro feito nos bens do poeta Claudio Manoel da Costa: mas não houve nessa publicação o cuidado de expurgal-a dos erros e incorrecções do serventuario do tempo, que fez o respectivo lançamento. E assim sahiu em muitos pontos, cousa quasi inintelligivel.

Os bens que mais avultaram nesse Sequestro foram os livros da importante bibliotheca do Padre Luiz Vieira da Silva, Conego da Sé de Marianna.

E' um precioso documento, que nos faz penetrar em uma bibliotheca do Seculo XVIII em nossa terra e ahi participar das leituras que nessa época se faziam.

Dei-me ao trabalho em 1888 de decifrar a escripta incorrecta do escrivão do tempo no lançamento desses livros, lançamento que está mais de uma vez repetido nos mesmos autos.

Os bens todos do Conego Luiz Vieira foram avaliados em 900$320 réis.

Sendo :

Livros	682$020
Trastes e moveis.	218$300
	900$320

Não entraram na avaliação a Historia de Napoles, 4 volumes, e as obras de Mably, 2 volumes, as quaes foram reclamadas pelo Desembargador Bandeira, que as emprestára ao mesmo Conego.

Tambem não entraram na avaliação, 2 bestas selladas e enfreiadas e as botas e esporas do mesmo Conego, que por ordem do Governador foram entregues ao seu ajudante de ordens.

Na decifração que fiz dos livros pertencentes á secção de theologia e litteratura ecclesiastica, fui efficazmente auxiliado pelo Revdm. Monsenhor José Marcondes Homem de Mello, a quem é devida essa parte do trabalho.

Eis o catalogo, segundo a descriminação que fiz:

Livros Sagrados, Theologicos e Canonicos

	Vols.
Theatrum magnum vitæ humanæ	8 in-fol.
Gonzales—Commentatio ad regulam octavam Cancellariæ	1 in-fol.
Corpus Juris Canonici	3 in-fol.
Jus Canonicum de Pichler	1 in-fol.
Commentaria de Constitutione Apostolica, de Petra	5 in-fol.
Sacræ Rotæ Romanæ, de Gonzales	1 in-fol.
Corpus juris canonici	2 in-4.º
Brazilia Pontificia	1 in-fol.
Nogueira—Bullæ Cruciate Eum	1 in-fol.
Compendio Geral da Historia da Ordem 3ª de S. Francisco	1 in-fol.
Mundus Expectabilis, de Falk	1 in-fol.
Jus Canonicum Anacleti	3 in-fol.
Theologia Moralis	1 in-fol.
Thesaurus Sacrorum Rituum, Gavant	2 in-fol.
Felicio Potestatio Examen	1 in-fol.
Thomassiæ—Disciplina Ecclesiæ	3 in-fol.
Berti—Historia Ecclesiastica	2 in-fol.
Theatrum Terræ Sanctæ	1 in-fol.
Berard, in Canones	4 in-4.º
Berardus, in-jus Ecclesiasticum	2 in-4.º
Benedictus Decimus Quartus, de Synodo Diocezano	2 in-4.º
Concordia Sacerdotii et Imperii pro Petro	5 in-4.º
Bonjat—Prænotionum Canonicarum	1 in-4.º
Bossuet—De potestate Ecclesiæ	2 in-4.º
Pontificale et Cerimoniale Romanum	2 in-4.º
Petavii Rationarum temporum	2 in-4.º
Sanctii Minerva	1 in-4.º
Dictionaire des cultes religieux	5 in-4.º
Le Pere Avare	3 in-4.º
Nieupoort Rituum Romanorum	1 in-4.º
Lettres de Clement XIV	4 in-4.º
Concilium Tridentinum, de Galemart	1 in-4.º
Thesouro Carmelitano	1 in-4.º
Rituale Romanum	1 in-4.º
Martyrologium Romanum	1 in-8.º

	Vols.
Instrucção Lithurgica do Padre Sarmento	1 in-4.°
Orbe Seraphico	1 in-fol.
Manciones, Festaque Hæbreorum	2 in-fol.
Dictionaire portatif des cas de conscience	2 in-8.°
Summa Theologica Sancti Thomæ	3 in-fol.
Castilho—De ornatu et vestibus Aaronis	1 in-fol.
Menochii, Commentaria in Scripturam	2 in-fol.
Theologia, Duhamel	2 in-fol.
Concordantia Bibliorum	1 in-fol.
Barradas—Commentaria	4 in-fol.
Le Blanc, in Psalmes	6 in-fol.
Biblia Sacra Vatabli, cum figuris	4 in-fol.
Sancti Ambrosii Opera	2 in-fol.
Sancti Bernardi Opera	2 in-fol.
Sancti Gregorii Magni Opera	4 in-fol.
Sancti Hieronymi Opera	6 in-foi.
Divi Augustini—Opera	11 in-4.°
Melxioris Carii—Opera	1 in-4.°
Bozombes, Theologia Moralis	2 in-4.°
Benedicti Papa Decimo-quarti Constitutiones	1 in-4.°
Apparatus ad Theologiam et Jus Canonicum	1 in-8.°
Les erreurs de Voltaire	3 in-8.°
Histoire des variations de l'esprit humain	5 in-8.°
Abregé de l'Embriologie Sacre	1 in-8.°
Berti—De Theologicis Disciplinis	5 in-8.°
Istitutiones Theologie, de Colet	7 in-8.°
Febrone—De Statu Ecclesiæ	1 in-4.°
Concilium Tridentinum, de Galamar	1 in-4.°
Analise de Concilis	5 in-4.°
Conducta de Confessores	2 in-8.°
Discours sur l'Histoire de l'Eglise	3 in-8.°
Abregé de l'Histoire Ecclesiastique, de Racine	13 in-8.°
Espirito do Christianismo	1 in-8.°
Le Messiade, poema	1 in-8.°
Discursos sobre a Historia Ecclesiastica	3 in-8.°
Mœurs des Israelites	1 in-8.°
La Mort d'Abel	1 in-8.°
Cathecismo de Montpellier	5 in-8.°
Decretales	1 in-4.°
Clementinæ Constitutiones	1 in-4.°
Decretum Gratiani	2 in-4.°
Brunemanus de jure Ecclesiastico	1 in-4.°
Corvini-Tractatus de beneficiis	1 in-4.°
Aulisii Commentaria Ins. Can	1 in-8.°
Thesaurus sacrorum rituum	1 in-4.°
Pratica de Confissionarios	1 in-fol.
De Ecclesiarum a reconciliatione	1 in-fol.
Jus Ecclesiasticum, de Schmalzgrueber	3 in-fol.
El Perfecto Confessor	2 in-fol.
Compendiun Philosoficum et Theologicum	1 in-fol.
Princeps Christianus Orani	1 in-8.°
Confrontação da Doutrina da Igreja	1 in-8.°
Institutionum Canonicarum, Hallæi	1 in-8.°
Gonsales ad Decretales	5 in-fol.
Sermões, Panegyricos, moraes e de mysterios: dedicados á João de Souza	1 in-8.°

	Vols.
La Verité de la Religion Chretienne........................	1 in-8.º
L'Histoire des Religions..................................	1 in-8.º
Dictionnaire des heresies..................................	2 in-8.º
Canticum Ecclesiasticum..................................	1 in-4.º
Diarium Sacro Profanum.................................	1 in-fol.
Arte e Methodo de pregar................................	1 in-8.º

Livros de Historia

Histoire des Découvertes par les Portugais, par Lafitau......	4 in-8.º
Compendio das Epochas..................................	1 in-8.º
Grandeur et Décadence des Romains......................	5 in-8.º
Memoires du Conte de Brienne...........................	3 in-8.º
Memorias Historicas e Geneologicas......................	1 in-4.º
Histoire de l'Amerique, de Potherie	4 in-4.º
Histoire de Theodose le Grand...........................	1 in-4.º
Nouveau Dictionaire Historique..........................	6 in-4.º
Tablettes Chronologiques	2 in-4.º
Histoire Moderne...	1 in-4.º
Histoire Universelle, de Tupin	4 in-4.º
Abregé de l'Histoire Grecque............................	1 in-4.º
Discours sur l'Histoire Universelle, par Bossuet...........	2 in-4.º
Tableau de l'Histoire Moderne...........................	3 in-4.º
Histoire de Charles V	6 in-4.º
Histoire de l'Amerique, de Robertson.....................	4 in-4.º
Decadas de Barros, e Couto (9$600)	15 in-4.º
De Antiquitatibus Lusitaniœ	1 in-4.º
Historia del Regno de Luigi XIV	4 in-4.º
Histoire Generale de Portugal, de Lacrede.................	3 in-8.º
Histoire de Tudor (7$200)...............................	6 in-8.º
Histoire de l'Écosse......................................	3 in-8.º
Histoire du Prince Eugenie...............................	1 in-8.º
Histoire Generale..	1 in-8.º

Livros de Jurisprudencia

Lois Civiles, de Domat	1 in-8.º
Science du Governement..................................	8 in-4.º
Finctti — De principiis juris naturæ.......................	2 in-4.º
Institutiones juris publici, Schwarz......................	2 in-4.º
Gravina, Opera juris civilis	2 in-4.º
Vocabularium utriusque juris.............................	1 in-4.º
Doctrina Pandectarum....................................	1 in-4.º
Institution Politique.....................................	4 in-4.º
Elementos de Direito Natural, por Burlamaqui............	2 in-4.º
Droit des Gens...	3 in-4.º
L'Esprit	
Ordenações do Reino.....................................	2 in-fol.
Leitão — De Jure Lusitano...............................	1 in-8.º
Hugonis, Opera..	8 in-fol.
Le Droit Public de l'Europe, par Mably..................	3 in-8.º
Vinnie, partitiones juris.................................	1 in-8.º
Zoezii, ad Institutiones..................................	1 in-4.º
Farinacii Opera..	2 in-4.º
Nogueira — Questiones singularis	1 in-4.º
Heinecii Opera...	1 in-4.º

Livros de Sciencia

	Vols.
Memoires pour servir a l'histoire des egarements de l'esprit humain	2 in-1.°
Philosophia de Mayor	4 in-8.°
Phisicæ elementa mathematica Gravesand	2 in-4.°
Wolf, Elementa Matheseos	5 in-4.°
Philosophia mentis, Briziu	8 in-4.°
Manilii Astronomicon	1 in-4.°
Memoires Instructives de l'Histoire Naturelle, de Bemaré	1 in-4.°
Elementos de Geometria de P. de Campos	1 in-4.°
Dictionnaire de Histoire Naturelle de Bemaré	6 in-4.°
Geometria de Descartes	2 in-4.°
Vernei Opera	6 in-4.°
Ejusdem Logica	1 in-4 °
Zanches, Phisica	2 in-4 °
Muskembrock, Phisica	2 in-8.°
Genuensis Metaphisica	5 in-8.°
Ejusdem Logica	1 in-8.°
Elementa Matheseos e Briscia	1 in-8.°
Medicine Pratique de Culen	2 in-8.°
Traité des Maladies vénériennes	1 in-8.°
Exposition de la structure du corps humain, de Winslow	4 in-8.°
Œuvres de l'Abbé Condillac	3 in-8.°
Essai de Phisique	1 in-8 °
Manuel d'Agriculture	1 in-8 °
Nouveau Dictionnaire des Sciences	2 in-8.°
Manuscripto de Philosophia	1 in-8.°
Elementos da Arte Militar	2 in-12.
Elementos de Methaphisica	1 in-8.°
Secret des Arts	2 in-8.°
Aranha — Disputationes Metaphisicæ	1 in-8.°
Gravesandi Opera	2 in-4.°
Iter per mundum Cartesii	2 in-8.°

Livros de Litteratura

Diccionario Portuguez, Francez e Italiano	1 in-8.°
Calepinus, Septem Linguarum	2 in-8.°
Museum Italicum	2 in-8.°
Diccionario Veneroni	2 in-4.°
Quintius Curtius	1 in-8.°
Etude de la Nature	3 in-8.°
Seneca, Opera Omnia	1 in-8.°
Virgilius	1 in-8.°
Nouveau Secretaire de Lacour	1 in-8.°
Ausonius Popmœ	1 in-8.°
Œuvres de Tissot	7 in-8.°
Melanges de Litterature Orientale	2 in-8.°
Secretario Portuguez	1 in-8.°
Cicero, De Officiis	1 in-8.°
L'Esprit de l'Encyclopedie	5 in-8.°
Elements de Docimastique	4 in-8.°
Encyclopedie	2 in-8.°
Dictionnaire Geographique	1 in-8.°
Gradus ad Parnasum	1 in-8.°

	Vols.	
Vocabulario de las Lenguas	1	in-8 º
Lisbôa Edificada	1	in-8.º
Quintiliani Institutiones Rhetoricæ	2	in-8.º
Dialogo sobre Eloquencia	1	in-8.º
Græcæ Linguæ Radices	1	in-8.º
Grammatica Ingleza	1	in-8.º
Dictionnaire Français et Anglais de Boyer	2	in-4.º
Lisbôa Edificada, em Exemplar de pergaminho	1	in-8.º
Suetonius	1	in-12.
Luziadas, de Faria e Souza	1	in-4.º
Le Paradis Perdu, de Milton	1	in-8.º
Maximas sobre a Arte Oratoria, por Candido Luzitano	1	in-8.º
Horatius Flacus	1	in-8.º
Academie des jeux	1	in-4.º
Virgilius, ad usum Delphini	3	in-4.º
Voyages autour du monde	4	in-4.º
Dictionnaire Geographique	1	in-4.º
Elementos, por Pedro de Souza	5	in-4.º
Poesias d'Anacreon	1	in-4.º
Demosthenes, Orationes	1	in-4.º
Sermones de Cambaceris	3	in-8.º
L'Art de toucher le cœur	3	in-8.º
Ciceronis Orationes	3	in-8.º
Vossii Rethorica	1	in-8.º
Arte Poetica de F. José Freire	2	in-8.º
Arte Poetica de Horacio, por Candido Luzitano	1	in-8.º
La Gerusaleme Liberata	2	in-8.º
Œuvres de Racine	3	in-8.º
La sechia rapita	1	in 8.º
Obras de Sá de Miranda	2	in-8.º
La Religion, poeme de Racine	1	in-8.º
Horatii Flaccii Carmina	1	in-8.º
Chef d'œuvres de Corneille	1	in-8.º
Petrone, Latim et Français	2	in-8.º
Obras de Pietro Metastasio	11	in-8.º
Terentii—Opera	1	in-12.
O Lima, de Diogo Bernardes	1	in-12.
Ovidii, Heroides	1	in-12.
Diccionario Allemão, Francez e Latino	1	in-4.º
Joseph, poema de Bitaubé	1	in-12.
Ovidii, Tristium	1	in-12
Catullus, Tibullus et Propertius	1	in-12.
Les Aventures de Telemaque	1	in-8.º
Œuvres de Voltaire	1	in-8.º
Nouvelle Histoire Poetique	1	in-8.º
Theatro Critico, de Feijó	1	in-4.º
De ratione dicendi et docendi	1	in-4.º
Le Nouvelliste du Parnase	3	in-8.º
L'art de faire les Indiennes	1	in-8.º
Ovidii, Opera	1	in-8.º
Senecæ, Tragedia	1	in-8.º
Comedias de Terencio	1	in-8.º
23 Livros Inglezes (11$520)	23	
Geographie Moderne, de Lacroix	2	in-8.º

SEQUESTRO DOS BENS DO CONEGO LUIZ VIEIRA DA SILVA

Autuado em 22 Junho de 1789.

Foi nomeado depositario o Alferes José Luiz de França Lira, á quem em 2 de Setembro o Visconde de Barbacena, pelo seo Ajudante de Ordens João Carlos Xavier da Silva Ferrão, mandou entregar 2 bestas selladas e enfreiadas do mesmo Conego, bem como as botas e esporas d'este.

Seguirão-se depositarios:

Tenente Manoel Barbosa de Carvalho, Alferes Benedicto da Silva Lima, (4 de Novembro de 1790) e Professor de Latim Gonçalo da Silva Lima, em 18 de Janeiro de 1790.

Dr. Joaquim José Varella de Almeida, á 21 de Fevereiro de 1791.

Avaliação no 1° de Março de 1791: peritos, Alferes Thomaz José de Oliveira, e Tenente Antonio Gonçalves da Motta. (1)

Os livros extraviarão-se. Os outros moveis e os demais bens, entre estes — uma sobrepeliz, e uma batina, ambas velhas e rotas, forão arrematadas por Joaquim Hygino de Carvalho, no dia 18 de Fevereiro de 1812, pela quantia de 9$000. Na audiencia de 3 de Setembro de

(1) As 12 cadeiras de jacarandá forão arrematadas pelo Vigario João Antonio Pinto Moreira, no dia 19 de Outubro de 1805, pela quantia de 18$150.

36 annos de processo para apurar em beneficio da Fazenda Real de bens confiscados a somma de 27$150.

1816, o Juiz Desembargador, Antonio José Duarte de Araujo Gondim, mandou que se procedesse á aprehensão dos livros.

O processo, porem, não teve mais seguimento; e adiante das parcellas das custas está a data—

Ouro Preto, 11 de Julho de 1826.

« A' Santa Madre Igreja queixa-se o alferes Liberato José Justiniano de França Lira, que sendo depositario de varios livros sequestrados ao Reverendo Conego Luiz Vieira da Silva dos mesmos se encarregou o Dr. José Pereira Ribeiro para os ter com melhor conservação afim de se não arruinarem e succedendo fallecer apressadamente n'este acto se sumirão varias obras dos mesmos livros pede a quem d'elles noticia tiver os descubra: alias pertende tirar carta de excomunhão.»

Certifico que a queixa supra foi publicada em tres dias festivos a Estação da Missa Conventual da cathedral, e não appareceo pessoa alguma que noticia d'esse dos ditos livros, e nem eu o sei: o que affirmo in fide Parochi.

Cidade de Marianna, 31 de Mayo de 1803.

O Cura, Manoel Preto Rodrigues.

Fol. 56 dos autos de sequestro.

Rio de Janeiro, Abril de 1901.

BARÃO HOMEM DE MELLO.

INTERROGATORIOS FEITOS AO CONEGO LUIZ VIEIRA

1.º interrogatorio na Casa dos Contos em Villa Rica 1.º de Julho de 1789

Respondeu: ser Natural da Freguezia de Ouro Branco, e ter 54 annos de idade. Preso pelo ajudante de ordens Antonio Xavier de Resende.

Resp.: mais que: durante o governo de Luiz da Cunha Meneses, ouviu a varias pessoas vindas do Rio que um Alferes por alc. Tiradentes andava na sobredita cidade convocando gente para um levante, do que não fez o menor caso, por considerar tudo isso refinada loucura. Nunca mais ouviu fallar n'isso.

Só agora depois da prisão do dez. Gonzaga ouviu de novo fallar n'isso. Com quem mais praticava, era com o Dr. Gonzaga, mas a conversa versava sempre sobre poesias.

2.º interrogatorio — 11 de Julho

Juiz: Não teve com alguma outra pessoa algum discurso analogo á materia do levante?

Resp.: Corre impressa a Historia da America Inglesa que o Resp. leo, bem como tem lido a Gazeta de Lisboa que continuamente n'ella falla. Assim, sem reserva de pessoas póde ter succedido fallar á respeito, por ser isto acto proprio de pessoa versada na Historia.

3.º interrogatorio — 23 de Julho de 1789

Juiz: Lembre-se bem, que sobre esta materia tinha tratado com outra pessoa.

Vem o Tenente C.el Basilio de Brito, e é lido o depoimento d'este.

Resp.: E' tudo falso. Só se encontrou com este em casa de João Roiz de Macedo, e não teve com elle conversa alguma particular.

Interrogatorio ao Conego Luiz Vieira da Silva (Ap. Dev. Rio I) Rio de Janeiro. — Fortalesa da Ilha das Cobras.

20 de Nov. de 1789. — (José Pedro Machado C. Torres, escrivão).

Resp.: ser Filho de Luiz Vieira Passos e Josepha Maria do Espirito Santo. Natural de Ouro Branco.

23 Janeiro 1790. — Ilha das Cobras.

Resp.: Em março 1789 lhe perguntou em Marianna Faustino Soares de Araujo, se sabia da conjuração e levante: respondeo nada saber.

Vindo á Villa Rica pregar nas exequias do Principe, e encontrando-se com Alvarenga e Gonzaga, perguntou-lhes por taes factos. Respondeu-lhe Gonzaga — a occasião para isso perdeo-se. E disendo elle respondente que tal levante não se podia fazer sem contar com a capitania do Rio e aprehenderem-se os quintos reaes, respondeo-lhe Alvarenga: « não é necessario: basta metter-se em Minas sal, ferro e polvora para dous annos.» N'isto entrou gente, de que se não lembra e não se fallou mais na materia.

No dia seguinte, encontrarão-se em casa do Dr. Claudio Manoel da Costa, elle Conego e mais o Dr. Gonzaga, Alvarenga e o intendente Fr. G. P. Monteiro Bandeira, e mais 2 padres de que se não lembra, e fallarão no assumpto, estando o intendente á passear na tarde desse dia, voltou para Marianna. Não ouvio fallar mais n'isso até as prisões.

21 de Julho 1790: Casas da Ordem 3.ª de S. Francisco. Juiz da Alçada Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho.

Juiz: Quantas vezes, antes ou depois das exequias á que veio pregar em Villa-Rica, esteve na dita Villa, no anno de 1789 ?

Resp.: Passou por Villa Rica, vindo de casa de sua Mãi pelas vesperas do entrudo d'esse anno, e se recolheo, para a cidade de Mariano : só voltou á Villa Rica á pregar nas exequias do Principe.

Juiz: Na volta de casa de sua Mãi, quantos dias demorou-se em Villa Rica, em casa de quem esteve ; e quaes as pessoas com quem fallou ?

Resp.: Não tem lembrança exacta dos dias, que se demorou em Villa Rica: recorda-se, sim, que foi pouco tempo, de um a dous dias. Hospedou-se em casa de João Rodrigues de Macedo. Foi a casa do Intendente, e alli encontrou-se e fallou com Gonzaga.

Juiz: A pratica que ouvio á Faustino Soares sobre o levante, foi antes ou depois dessa passagem por Villa Rica.

Resp.: Foi muito depois d'essa passagem : pelas vesperas, pouco mais ou menos, das exequias do Principe, nas quaes fôra pregar.

Juiz: Em sua vinda á Villa Rica para pregar, demorou-se alli muitos dias ?

Quaes as praticas que teve além das que referio em suas respostas ?

Resp.: Veio para Villa Rica no mesmo dia das exequias, de manhã: ahi ficou esse dia e o seguinte, e no terceiro recolheo-se para a cidade de Marianna. Sobre levante não teve mais praticas do que as que já referio.

Juiz : Como foi circumstanciadamente a pratica que teve com Gonzaga, quando este disse que a occasião para o levante se tinha perdido ?

Resp.: Perguntou ao coronel Alvarenga que noticias lhe dava de um levante que se queria fazer : respondeo

Gonzaga : « á occasião para isso perdeo-se. Alvarenga nada disse a isto : porém, dizendo elle respondente, que o levante se não podia fazer sem o concurso da capitania do Rio, respondeo então o dito Coronel : « mettendo-se aço, ferro, polvora e sal, estava tudo feito.

Juiz : Quando Gonzaga disse que para o levante se tinha perdido a boa occasião, fallou-se na suspensão da derrama, ou em alguma outra circumstancia, á que se pudesse applicar a perda de se poder fazer, o levante ?

Resp. : Não está certo, se a carta circular da suspensão da derrama tinha já sahido ou não.

Juiz : Quem foi, que principiou a mover a pratica sobre a sublevação na occasião do jantar que houve em casa do Dr. Claudio Manoel da Costa ?

Resp. : Não se lembra, se foi elle respondente, ou Alvarenga : recorda-se, que este dicera : não fallemos n'isso para que não ouça o Dr. Intendente.

Juiz : Que rasão tinhão para não quererem que o Intendente ouvisse aquella pratica ?

Resp. : Não se deo motivo na occasião, porque se não queria : é de presumir que fosse para que o dito intendente não desse alguma denuncia.

Juiz : Qual a mais pratica que teve com Faustino Soares ? Naturalmente elle respondente havia querer certificar-se donde o dito Faustino tinha adquerido aquella noticia para combinar a possibilidade, ou não do effeito, em materia de tanta importancia.

Resp. : Não houve da parte d'elle respondente pergunta, á que tivesse de responder Faustino Soares. O que se deo, foi : perguntar este á elle respondente, se tinha noticia do levante que intentavam fazer o P.e Carlos e o Dr. Alvarenga : ao que elle respondente disse que nenhuma noticia tinha, e havia muito tempo se não encontrava com elles.

Juiz: Ainda não confessou toda a verdade. E' sabido, que elle conego era o mais empenhado no dito levante ;

que se instruia nas leis e governo da America Inglesa, fallava com maior gosto e complacencia no estabelecimento daquella Republica, no successo com que os ditos Americanos Ingleses sustentavão e se mantinhão na sua rebellião, proferia á respeito d'este continente expressões sediciosas para excitar os nacionaes ao levante, e justificar a rasão que tinhão para intentarem aquella acção.

Resp.: Não era empenhado no dito levante. Para sel-o, deveria ter sido para elle convidado, ou que tal se lhe communicasse : e tal não se deo.

Não é exacto, que se instruisse a fundo na materia do governo e constituição da Republica da America Inglesa. Como homem estudioso e aplicado os tinha lido ; nem julga ser um delicto contra Portugal apreciar elle respondente que os Americanos Ingleses houvessem dado aquelle cheque á Inglaterra. Não é exacto, que houvesse proferido proposições sediciosas com o intento de mover os nacionaes d'este continente á sedição.

Juiz: Está dissimulando a verdade. Tanto estava fallado pelos socios da conjuração, que tendo estes de fallar na materia do levante, nunca se reservarão de o faser em presença d'elle respondente nem se acautelarão, como alias o fiserão em relação ao Intendente Dezembargador Monteiro Bandeira.

Suas praticas quotidianas com os socios da conjuração, quando estava em Villa Rica, erão sobre o governo e constituição da America Inglesa, donde se vê que n'elles se instruio a fundo.

Tendo proferido taes praticas, não póde negar, que o seo animo era excitar á sedição e rebeldia.

Resp.: Os conjurados podião suppor que elle respondente fosse do seo partido : isto porem não prova, que effectivamente elle entrasse ou fisesse parte de taes planos, como não fez.

Não é exacto, que suas conversas, quer com os suppostos conjurados quer com outras pessoas só versassem sobre o governo e constituição da Republica Inglesa. A verdade é que sua conversação cahia sempre sobre diversos e variados assumptos que se tocavão.

Juiz: Os conjurados não podião, como o fasião, fallar livremente sobre o levante em prezença d'elle respondente sem terem certesa de que este era do seo partido. A mera supposição não os animaria á tanto. Como tiverão estes o cuidado de acautelar-se do Intendente, e não fiserão o mesmo em relação á elle Conego?

Resp.: O argumento labora em um falso supposto: o de haverem os conjurados tratado essa materia diante d'elle respondente, o que ja declarou não ser exacto.

SEQUESTRO DOS BENS DE TIRADENTES

Manoel José Bessa, Relojoeiro nesta cidade do Rio de Janeiro, etc. Certifico debaixo de juramento que avaliei um relogio inglez com duas caixas de prata, uma de tartaruga e mostrador de esmalte do autor S. Elliot de Nº 5503 com uma liga asul com tres fivellinhas de prata com suas pedras de maça em valor tudo de dose mil e oitocentos reis, cujo relogio me foi mostrado e dito ser pertencente ao Alferes da cavallaria de Minas Joaquim José da Silva Xavier. E para constar passei a presente por mim somente assignada por ordem do Desembargador José Pedro Machado Coelho Torres. N'esta dita cidade do Rio de Janeiro aos 30 de Outubro de 1789.

(assign.) Manoel José Bessa

Arrematado por José Marianno de Azeredo Coutinho, em 11 de Novembro de 1789, por 13$400

1 machinho castanho Rosilho, avaliado por 10$000 foi arrematado por Antonio José Alves.

Os bens sequestrados a Tiradentes importaram em 797$979.

CONTAS DO DR. THOMAZ ANTONIO GONZAGA

	Deve	Haver
a Custodio José Ferreira, e como este falleceu, á seus herdeiros: emprestimo que lhe tomou em Lisboa em 6 de Maio de 1782. .	1:549$000	
1 Dez. 1784 — Deu por conta.		408$988
10 Maio 1785.		756$780
22 Agosto » por saldo.		383$822

Livro de assento do D.or Thomaz An.to Gonz.a, aberto em 10 de Junho de 1784.

Cópia do autographo existente na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Os bens sequestrados ao Desembargador Gonzaga, importaram em 845$900.

DEVASSA SOBRE A VIDA DO DESEMBARGADOR GONZAGA

Auto de Inquirição summaria de testemunhas para melhor se averiguarem algumas circumstancias a bem de certa diligencia do real serviço, sendo para isto perguntadas, em casa do desembargador Pedro José Araujo de Saldanha, incumbido da mesma diligencia, os famulos do desembargador Thomaz Antonio Gonzaga sobre os seguintes quesitos :

1.º Quaes erão n'esta villa os sujeitos da sua mais intima amisade e que mais frequentavão ultimamente a sua casa ?

2.º Se para os receber se fechava em particular, ou se francamente lhes fallava ?

3.º Se presenciarão algumas vezes juntarem-se n'ella o Dr. Claudio Manoel da Costa, o coronel Ignacio Jose de Alvarenga, e o vigario de S. Jose, Carlos Correa de Toledo ?

4.º Se para especialmente tratar e fallar a estes, se recatava fechando-se com os mesmos, ou concorressem juntos ou cada um de per si ?

5.º Se o alferes do regimento regular Joaquim Jose da Silva Xavier, por alcunha o Tiradentes, frequentava a casa do dito desembargador e á que horas ; se ia só, ou com alguem ?

6.º Se o mesmo ministro, em algum dos dias proximos, antecedentes á sua prisão, deo á guardar para fóra e á quem, alguns de seos trastes ou papeis ?

7.º Se finalmente, n'esses referidos dias, passou e dormio algum d'elles fóra de sua casa e aonde ?

N'este auto depuserão as testemunhas seguintes:

1.º Manoel José da Costa Mourão, natural da cidade do Rio de Janeiro, morador em Villa Rica, 38 annos de idade; vivia de ser ajudante da contadoria, e era famulo do desembargador, á quem devia muitos beneficios;

2.º Luiz Antonio de Freitas, capitão do 1.º regimento de cavallaria auxiliar de Villa Rica, natural da cidade de Lisboa, 26 annos de idade: vivia de sua agencia, vivendo em casa do desembargador, de cujo pai era afilhado;

3.º Joaquim Jose Correa, cirurgião-mór do 3.º regimento auxiliar de Villa Rica, natural do Porto, 32 annos; vivia de sua arte, e era afilhado de chrisma do dito desembargador Gonzaga;

4.º Helena Maria da Silva Gonzaga, crioula forra, natural da cidade do Rio de Janeiro, 60 annos; moradora em Villa Rica: foi escrava do pai do dito desembargador;

5.º Padre Francisco de Aguiar Coutinho, natural da Parahyba do Norte, idade 52 annos; vivia de suas ordens, intimo amigo de Gonzaga, e seo capellão;

Estas testemunhas declararão que:

Gonzaga recebia francamente a todos, que o procuravão em sua casa, a portas abertas, e nunca o virão fechar-se com pessoa alguma;

Alem das pessoas inquiridas n'este auto, visitavão-no frequentemente o intendente Dr. Francisco Gregorio Pires Bandeira, o escrivão da ouvidoria P^e. Jose Virissimo da Fonseca e o padre Jose Martins;

Nunca virão entrar em sua casa o alferes Tiradentes;

Nos dias que antecederão a sua prisão, só communicava com seos mais intimos amigos, negando-se á muitas visitas por estar occupado em bordar o vestido destinado á sua noiva, devendo seo casamento ser d'ahi a oito ou dez dias;

Da sua casa não sahio traste ou papel algum: as gavetas onde tinha os seos papeis, as conservava abertas, sem a menor cautela;

Nunca dormio fóra de casa; antes recolhia-se mais cedo nos ultimos dias, por se achar encommodado.

H. M.

Ill.^{mo} Snr.

Diz Thomaz Antonio Gonzaga, reo condemnado nos autos de devassa tirada pelo crime do meditado levante de Minas, que a bem de sua justiça carece que o Intendente que foi de Villa Rica, Francisco Gregorio Pires Bandeira, atteste, debaixo de juramento, se elle supplicante estivera molesto de uma colica em dia em que jantarão em casa do reo Claudio Manoel da Costa: declarando quando lhe principiou a dita colica, e se se foi deitar na varanda do Dr. Claudio sobre uma esteira, e a que horas, e se foi quem o acompanhou para sua casa. Assim mais se o Supplicante lhe fallou alguma vez em requerer ou não requerer a derrama, sem que elle lhe fallasse primeiro; e se o suplicante, sempre que n'isto fallavão, lhe disse que se devia suspender o lançamento da dita derrama, como perigoso ao socego publico; e se o supplicante fizera algum movimento, que não fosse dirigido a não se lançar a dita derrama com todas as mais declarações, que lhe lembrarem, bem que não sejão pedidas.

P. a V. S.^{a} seja servido mandar que lhe passe a dita attestação.

Despacho : *Passe querendo. — Vasconcellos.*

(fol. 124)

Francisco Gregorio Pires Monteiro Bandeira, desembargador da relação e casa do Porto, attesto que servindo o lugar de intendente da casa da fundição da comarca do Ouro Preto de Villa Rica, tenho lembransa de que, um dia jantando em casa do Doutor Claudio Manoel da Costa, em companhia do suplicante Tomaz Antonio Gonzaga e outros, se levantára o mesmo supplicante da meza com uma dor de colica, que lhe costumava dar, por isso se foi deitar na varanda das mesmas cazas em huma esteira junto a escada que vai para o quintal, sem me lembrar se estava de capote, ou sem elle e ficando eu paseando na sala das

mesmas cazas, que deita para a varanda, sahirão alguns dos convidados para a mesma varanda, e outros para c quintal; e apertando mais a dor ao Suplicante, eu o conduzı logo para sua caza.

E porque ao lugar de intendente está anexo o de procurador da coroa e fasenda, de cuja junta o suplicante como ouvidor hera deputado, tendo-se na mesma tratado da representação que a respeito da derrama se devia faser a sua magestade, e conversando com o suplicante sobre o requerimento que eu devia faser por ter sido increpado na falta da efectiva impozição da mesma derrama, e o mais que se tinha pasado na junta da real fazenda quando se leo a ordem de sua magestade que mais não devo declarar, me disse o suplicante que estando no meo lugar, requereria toda a derrama para se ver o que cabia á cada hum e milhor se vir no conhecimento da imposibilidade do pagamento e do que deverião ter pago alguns que já se tinhão auzentado para diversas terras d'este continente e da Europa, com muita riqueza, para d'esta sorte ficar a representasão mais digna da atensão de sua magestade: e o que do suplicante percebi d'estas conversasões, me parecia tender á suspensão da derrama até a decizão de sua magestade: o que sendo necessario, juro aos santos evangelhos. Rio de Janeiro, 6 de mayo de 1792.

Francisco Gregorio Pires Monteiro Bandeira

fol. 124 v. e 125 dos Autos Crimes. Juizo da Commissão contra os Reos da Conjuração de Minas Geraes.

Anno de 1791.

Pela carta regia de 27 de março de 1734 nenhum ministro podia casar-se sem licença de S. Magestade: fasendo-o, ficava logo suspenso, e o governador o faria embarcar para o reino na primeira monção.

VULTO MYSTERIOSO EM CASA DE CLAUDIO M. DA COSTA

Sahindo o Dr. Claudio Manoel da Costa do seu escriptorio, acompanhando uma visita até a porta da rua já de noite, parou defronte desta porta uma mulher ou homem disfarçado neste traje que elle não conheceo, pedindo-lhe que o ouvisse em particular, porque tinha cousa muito importante que diser, sem que para isso quizesse de nenhum modo entrar para dentro: e então ahi mesmo lhe disse em segredo, que se ausentasse, porque o havião de prender e que se tivesse alguns papeis que lhe fizessem mal que os queimasse. Foi isto muito poucos dias depois da prisão de Gonzaga, effectuada, em 23 de Maio de 1789.

Attestado do ajudante de Ordens do V. de Barbacena Antonio Xavier de Rezende, passado em Villa Rica, 13 de Janeiro de 1790.

Os bens sequestrados ao Dr. Claudio Manoel da Costa importaram em 9:154$540.

ESTADO DAS FAMILIAS DOS INCONFIDENTES

Francisco de Paula Freire de Andrade, casado com Isabel Carolina de Oliveira Maciel

Maria................................	8 annos.
Luiza................................	Menos idade.
Francisca............................	» »
Gomes................................	Pouco mais de um anno.

Tem mais uma filha natural, Constança, menor: assiste no morro da Passagem, termo de Marianna.

Claudio Manoel da Costa

1. Francisca.........................	30 annos, casada com Manoel José da Silva: vivem no sitio da Vargem (Marianna). 4 filhos menores
Maria................................	11 annos.

Joaquim José da Silva Xavier

Tem uma filha natural, por nome Joaquina, de menor idade, que vive pobremente em companhia de sua Mãi n'esta Villa.

Conego Luiz Vieira da Silva

Tem sua Mãi D. Josepha Maria do Espirito Santo, maior de 60 annos, que vive pobremente em companhia de duas filhas solteiras, junto ao Arrayal da Passagem do Oiro-Branco. Tambem tem o dito conego uma filha Joaquina Angelica da Silva, casada com Francisco Jose de Castro, cirurgião ausente em Portugal: a qual vive n'esta villa. em casa de um cunhado,

Villa Rica 8 Abril 1791

Jose Caetano Cesar Manitti,
Escrivão por commissão.

Dr. Ignacio Jose de Alvarenga Peixoto, casado com Barbara Eleodora Guilhermina da Silveira

Maria Iphigenia	12 annos.
Jose Eleuterio	4 »
João Damasceno	3 »
Tristão	2 »

Luiz Vaz de Toledo Pisa

8 filhos e 5 netos. (Fazenda da Lage).

Corrupção administrativa na Capitania, a mesma que ao tempo do governador Luiz da C. Menezes (o Fanfarrão Minezio, das Cartas Chilenas).
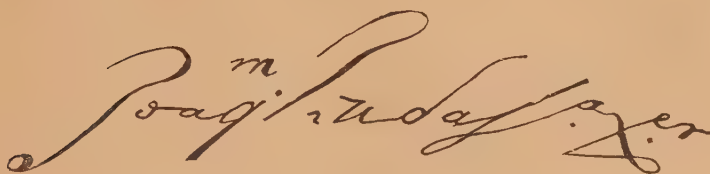
Em Janeiro de 1789 o coronel José Ayres Gomes recebeu em Villa Rica do contractador das entradas João Rodrigues de Macedo a quantia de cinco mil cruzados (5:332$000), emprestimo que lhe arranjou o governador visconde de Barbacena para compra de negros.

Remessa das duas Devassas para a Metropole
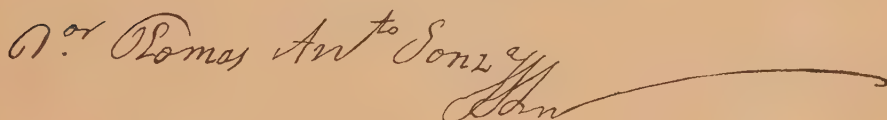
A devassa do Rio foi remettida pelo vice-Rei, pelo navio Veriato em 24 de Fevereiro de 1790.

A devassa de Minas foi mandada por Barbacena, levada pelo seo ajudante de ordens tenente coronel Francisco Antonio Rebello, no navio S. Francisco, em 18 de Março de 1790 (sahida do Rio).

Fac-simile da assignatura de Tiradentes, por mim copiado em 5 de Dezembro de 1888 dos autos de seu interrogatorio, guardados no Archivo Publico do Rio de Janeiro.

Fac-simile da assignatura do Dr. Thomaz Antonio Gonzaga, por mim copiado em Dezembro de 1888, dos respectivos autos existentes na Bibliotheca Nacional.

Fac-simile da assignatura do Conego Luiz Vieira da Silva.

Fac-simile da assignatura do coronel Joaquim Silverio dos Reis, por mim copiado em Dezembro de 1888, no Archivo Publico Nacional.

Diz o Coronel

Joaqm. Silverio dos Reis

ITINERARIO

DA

Viagem do Imperador D. Pedro 1.º e da Imperatriz á Provincia de Minas-Geraes em 1831.

Continuação do Tomo 60, Primeira Parte, pag. 305

(*Conclusão*)

Diario Fluminense de 13 de Janeiro de 1831

Dia 3 de Janeiro de 1831 na Fazenda do Governo.

Suas Magestades Imperiaes Fizerão hontem, felizmente, huma marcha de 4 leguas até esta Fazenda do Governo onde chegarão as 11 horas e tres quartos da manhã, aqui passarão bem a noite: e sahirão as 6 horas e trez quartos da manhã de hoje.

Advertencia

Esta noticia foi tambem retardada por isso só agora se publica; e fica assim marcada a jornada, que Suas Magestades Imperiaes fizerão antes de chegar ao Rio Parahiba, que parecia faltar na relação, que vamos publicando.

Diario Fluminense de 31 de Janeiro de 1831

Senhor.—A Camara Municipal da Nobre e muito Leal Villa de Barbacena vem depositar aos pés de Vossa Magestade Imperial e Constitucional os mais puros votos da sua homenagem, e do amor, fidelidade, e adhesão que todos os seus Membros consagrão a Vossa Magestade Imperial e Constitucional. Orgão dos seus sentimentos, e

dos sentimentos que animão aos honrados habitantes deste Termo, eu tenho a honra de felicitar a Vossa Magestade mperial e Constitucional pela Sua feliz chegada a esta Villa, apezar dos incommodos indispensaveis, occasionados pela estação.

O Povo mineiro, Senhor, não desmerece o sacrificio, que Vossa Magestade Imperial e Constitucional se Digna Fazer: Honrando-o com a Sua visita; porque a nenhum outro cede em sentimentos de puro amôr, e de fidelidade para com o melhor dos Monarchas, e para com toda a Sua Augusta e Imperial Familia. Permitta o Ceo abençoar os passos de Vossa Magestade Imperial e Constitucional, felicital-o em todas as jornadas que projecta: restituindo finalmente são e salvo a Séde da Monarchia o novo Tito que faz as delicias da Nação.

Acceito com muito especial agrado a felicitação, que agora me fez a Camara Municipal da Villa de Barbacena.

Diario Fluminense de 1 de Fevereiro de 1831

(Rio de Janeiro)

As noticias recebidas no dia 29 pelo *Correio de Mina* e que hontem foram publicadas em a nossa Folha mostrão que se vai já realisando o que dissemos ha mais tempo, isto he que os espontaneos, e bem merecidos vivas do brioso povo mineiro, encobririão os gritos desafinados de alguns escriptores, que ou achincalhando, ou aterrando, procuravão tornar suspeitosa na opinião dos povos a viagem de Suas Magestades Imperiaes á aquella Provincia.

Mil boatos absurdos se havião de antemão espalhado nas povoações, e Villas por onde tinhão de passar; algumas despresiveis intrigas. urdidas e aconselhadas por quem não podia soffrer o triumpho da Justiça, e da Bondade em lugar onde a calumnia, e a mentira pretendiáo fortificar-se, vão ja desapparecendo como as nevoas, que se formáo na escuridade da noite, mas que os raios do sol espancáo pela sua presença dissipando-as tanto mais, quanto mais este Astro sobe luminoso ao ponto do seu zenith, sem que o embaracem a desesperação e raiva dos Noitibós, que se offenderem da sua luz.

Emquanto o Tribuno aqui desata a sua impotente raiva sobre todos os monarchas, esgotando o peculio desses termos que só apparecem em escriptos de quem ignora o que é respeito e decencia: não fazendo ao menos uma excepção quando falla dos Testas Coroados, sem duvida para comprehender em seus grosseiros ataques o Imperador do Brazil, e chamar sobre a sua Pessôa o odio e desprezo popular a que recommenda os Principes todos: o brioso povo de Minas firmado nos principios Constitucionaes, que abraçára, e jurara, com tanta sabedoria e bôa fé da huma prova irrefragavel de que despreza as doctrinas de escriptores incendiarios, recebendo, com enthusiasmo, e com verdadeira gratidão o Auctor da sua Liberdade, o Fundador da Monarquia Constitucional Representativa, o penhor da nossa tranquillidade, o Defensor dos nossos Direitos, em fim o Moderador, que a Grande Lei manda respeitar em huma esphera donde só nos pode liberalisar beneficios; e que a justiça mostra digno dos corações dos seus fieis subditos, porque, tanto se afama pelo que tem feito em nosso bem; como porque promove desvellada a nossa união, tranquillidade, e grandeza.

Parece que quanto mais se afadiga o Republico em pregar Federação, afeando o nosso estado politico, para que mais se acredite no remedio, que tão maligna receita tanto mais os Brazileiros se ligam ao seu Chefe, tributando-lhe de coração aquellas homenagens, de que Elle se faz digno por tantos titulos.

Fôra esta huma bôa occasião para perguntarmos ao Republico se funda o seu systema federativo na opinião geral dos povos, ou se pretende dirial-a a seus fins com esses argumentos que por tantos escriptores (alguns até mesmo da chamada opposição tem sido refutados?

Ainda que elle queira desprezar neste caso a auctoridade dos Brazileiros instruidos, nem assim mesmo se pode dizer fortificado pelo maior numero dos que compoem a massa do Povo.

Este já tem bastante senso para conhecer os seus verdadeiros interesses e não se deixa illudir por argumentos innovadores que talvez amem ver no Brazil as scenas tristes de outros Povos e bem vizinhos.

Para que se não pense que só escrevemos o que nos pinta a imaginação á respeito do brilhante enthusiasmo dos honrados Mineiros, de quem sempre esperamos estas demonstrações de constitucionalidade e amor verdadeiro para com o fundador da nossa gloria, e de respeitoso acatamento para com huma Princeza que sem lisonja se póde chamar um thesouro de virtude, hiremos transcrevendo o que chegar ao nosso conhecimento sobre esta viagem de Suas Magestades Imperiaes á Provincia de Minas Geraes, bem persuadidos que assim provamos aos Nacionaes e Estrangeiros, que a opinião geral do Povo Brazileiro não hé a que se finge manifestar por certos Periodicos da Côrte e das Provincias cujas doctrinas são geralmente desprezadas.

Diario Fluminense de 1 de Fevereiro de 1831

Versos feitos pelo Padre J. J. M., colocados nas bases do Arco, que se erigio na Rua da Intendencia, no venturoso Dia, em que O. Nosso Augusto e Magnifico Monarca, ao lado Sua Magestade Imperatriz, Se dignou Honrar esta Villa; que foi no dia 19 do corrente pelas dez horas e meia da manhã.

Alça a intriga nojenta o collo altivo,
Abre a bocca infernal, escuma, e berra,
Mas á vista de Pedro o monstro infame,
Esbraveja de dôr, e morde a terra...

Não teme Amelia, e Pedro, que lhes corte,
Os fios d'ouro a Parca acerba, dura:
Não tem sobr'os Heroes Imperio a Morte:
Eles vivem além da sepultura!

Debalde arroja da Discordia o Monstro,
Do Heroes a gloria, ás regiões sombrias:
Amelia, e Pedro, nome sempre claros.
Hão de ser ao Brazil, té o fim dos dias.

Assombro de Bondade e Formosura
Das celestes Virtudes escoltada;
Amelia Augusta ao lado do seu Pedro
Hé das mesmas Virtudes invejada.

De Pedro o Augusto Nome Esclarecido
Afugenta a Discordia, e a dura guerra
A seu lado a Justiça e a Humanidade
Fazem ver, entre nós hum Céo na Terra.

Salta presago peito hum fausto agouro...
Que elle prospere, queira a Providencia
A mente me annuncia, qu'esta Villa
Breve será d'Heroes a Residencia !

Florecerão as Artes, e as Sciencias
A abundancia, o Commercio a Agricultura ;
A' sombra destes Nomes Tutellares
Completa então será nossa Ventura !

Bem dignas são do Throno Brazileiro
Do Excelso Pedro as raras qualidades
Grande Princepe, a gloria do Teu Nome
Remontará as ultimas idades !

Em lettras d'ouro a Epoca de Pedro
Escripta, do Brazil será na Historia
Tinta no sangue d'innocentes Povos,
Quando he indigna d'outros Reis a gloria !

Pedro cheio de Gloria ao Povo ordena,
Que pela Lei fundamental se reja ;
Ouve o Brazil a voz do seu Monarca,
Submisso e agradecido a mão lhe beija.

Quem não dará por Pedro Excelso a vida
Pedro qu'os ferros ao Brazil quebrara ?
Só monstro infame poupará seu sangue
Sem defender-lhe a vida, á Patria cara.

Protectores da nossa Liberdade
Amelia Imperatriz, Pedro Primeiro,
Merecem Culto, Amor, Fidelidade
Do seu amante Povo Brazileiro.

(Do *Amigo da Verdade*).

Diario Fluminense de 16 de março de 1831

Chegarão noticias de Minas até o dia 23 de Fevereiro em que suas Magestades Imperiaes se achavão ainda na Imperial Cidade de Ouro Preto. Na impossibilidade de

publicar-mos já a relação da sua viagem desde o Gongo-sôco até esta Capital de Minas Geraes apressamo-nos a offerecer aos nossos leitores a Proclamação que sua Magestade Imperial fez de viva voz ao immenso concurso de povo que no dia 22 de Fevereiro na Imperial Cidade de Ouro Preto o acompanhára da Igreja ao Paço enchendo os ares de Vivas a Constituição e a sua Augusta Pessôa, assim como a sua Magestade a Imperatriz.

Podemos assegurar que os mineiros se tem mostrado concordes nos applausos e cordial satisfação pela presença de Suas Magestades Imperiaes, e nos seguintes numeros publicaremos os Documentos em que nos fundamos para assim fallarmos.

PROCLAMAÇÃO

Mineiros:

He esta a segunda vez que tenho o prazer de me achar entre vós. He esta a segunda vez que o amor que Eu consagro ao Brazil aqui me conduz.

Mineiros, não me dirigirei sómente a vós: o interesse he geral: Eu fallo pois com todos os brazileiros. Existe um partido desorganisador, que, aproveitando-se das circumstancias puramente peculiares a França, pretende illudir-vos com invectivas contra a Minha Inviolavel e Sagrada Pessôa e contra o Governo, afim de representar no Brazil scenas de horror cobrindo-o de luto; com o intento de empolgarem empregos, e saciarem suas vinganças e paixões particulares, a despeito do bem da Patria, (a que não attendem), aquelles, que tem traçado o plano revolucionario. Escrevem sem rebuço, e concitão os Povos á Federação; e cuidão salvar-se deste crime com o artigo 174 da Lei Fundamental, que Nos rege. Este Artigo não permitte alteração alguma no essencial da mesma Lei.

Haverá um attentado maior contra a Constituição, que Juramos Defender, e Sustentar do que pretender altera-la na sua essencia? Não será isto hum ataque manifesto ao Sagrado Juramento, que perante Deos, Todos Nós mui voluntariamente Prestamos? Ah! Charos Brazileiros, Eu não vos Fallo agora como Vosso Imperador, he

sim como vosso Cordial Amigo. Não vos deixeis illudir por doutrinas, que tanto tem de seductoras, quanto de perniciosas. Ellas só podem concorrer para a nossa perdição, e do Brazil, e nunca para a vossa felecidade e da Patria — Ajudai-me a sustentar a Constituição tal qual existe, e nós juramos. Conto com vosco contai commigo. Imperial Cidade do Ouro Preto 22 de Fevereiro de 1831.

Imperador Constitucional, e defensor perpetuo do Brazil.

Diario Fluminense de 14 Março de 1831

(Rio de Janeiro)

Pela feliz chegada de Sua Magestade Imperial á esta Côrte, em o dia 10 de Março de 1831

SONETO

Eis entre nós o Anjo Tutelar
O Grande, o Immortal Pedro Primeiro
A Gloria do Povo Brazileiro,
Q'a Nação, q'o Brazil vem resalvar.

Sim, Augusto Monarcha Singular
Mais esta vez ó Principe verdadeiro
Da anarchia salvai hum Povo inteiro
A' quem huma facção quer enganar.

Triumphe a Constituição por nós jurada,
E mantida por Vós, Senhor teremos
A fortuna da paz tão desejada

Brazileiros, a Pedro nos cheguemos;
Cumpre fugir a raça federada
Sem Pedro, e sem Lei! o que seremos?

Por hum Brazileiro.

HISTORIA DIPLOMATICA

1831

Na serie de estadistas notaveis que assignalam a historia politica do Brazil, occupa distincto lugar o desembargador Francisco Carneiro de Campos, membro da Constituinte em 1823 e senador desde 1826.

Occupára a pasta de estrangeiros na ultima phase do 1° reinado, fazendo parte do gabinete de 4 de Dezembro de 1829, para o qual entrára em 29 de Outubro de 1830, e continuando no subsequente ministerio de 18 de Março de 1831, nomeado em consequencia da representação de 17 de Março.

Com a abdicação do Imperador em 7 de Abril de 1831, a provada capacidade e conspicuidade de caracter deste illustre magistrado, unidas á estima publica de que gozava, o designaram como o mais proprio para regular as complicadissimas controversias diplomaticas do tempo, imprimindo nova orientação nesse ramo do serviço publico.

E logo, a segurança com que dirigio os negocios de sua pasta, reunio em torno do novo governo a confiança publica, firmando-se com decisão as normas que deviam prevalecer na alta direcção da chancellaria brazileira.

No Relatorio apresentado ao corpo legislativo por este eminente jurisconsulto em 22 de Abril de 1831, encontramos narrativa fiel e authentica dos successos tão complicados da ultima phase do 1° reinado; e é com o maior jubilo que o historiador ahi encontra, como em lettras de

ouro, estas bellas palavras : *a cobiça dos armadores* (refere-se ao execrando trafico africano) *tem ousado enxovalhar com a sordidez da avareza o padrão mais puro que erguera a politica e philanthropia da nossa idade. — O plano de africanar o Brazil vae parecendo já tão monstruoso, etc.*

Era o feliz prenuncio da lei de 7 de Novembro de 1831, o glorioso padrão da revolução de 7 de Abril. No mesmo documento, o illustrado ministro accentua com nitidez as suas vistas sobre a politica francamente americana, que o Brazil devia seguir em relação ás potencias deste grande continente.

Communicou-me copia deste documento hoje tão raro, o meu finado amigo Conselheiro Antonio Pereira Pinto, o benemerito autor dos — *Apontamentos para o Direito Internacional*

E' uma pagina inedita de nossa historia diplomatica, que por isso trasladamos para a nossa *Revista.*

H. M.

1901.

RELATORIO

DO

Ministerio dos Negocios Estrangeiros de 22 de Abril de 1831

Augustos e Dignissimos Senhores
Representantes da Nação

Eu venho, na qualidade de ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, perante esta Augusta Camara, dar cumprimento ao artigo 42 da lei da fixação das despesas, faser a exposição circumstanciada do estado da repartição á que presido, das medidas tomadas para desempenho dos meus deveres, e da necessidade ou utilidade do augmento ou diminuição das respectivas despezas : os dous primeiros objectos, pela sua intima connexão, serão conjunctamente tratados.

Estado da repartição e medidas relativas

O pessoal deste ramo da publica administração comprehende os empregados na secretaria de estado, os empregados nas legações e consulados, e os membros das commissões mixtas, creadas em virtude de tratados e convenções diplomaticas. As tabellas, que juntas se offerecem á consideração da Augusta Camara, apresentão o quadro detalhado e comparativo deste pessoal.

Secretaria de Estado

O numero dos officiaes de secretaria acha-se actualmente redusido de 7 á 5, por despachos de dous de entre elles para missões externas; mas como se mandarão retirar dous d'aquelles empregados, que se achavão servindo nas missões de Vienna e Suecia, tornará aquelle numero a ficar completo. O dos outros empregados conserva-se sem alteração: alem do respeito que inspirão direitos adquiridos a uma subsistencia em lugares reputados vitalicios, e para os quaes a Assembléa Geral tem votado as competentes sommas, a experiencia não me tem por ora mostrado que seja excessivo aquelle numero, nem mesmo o dos quatro correios; sendo dous constantemente occupados em um serviço activo, e até violento ja perante o ministro, ja na secretaria, he mister que sejão regularmente revesados, ainda sem contar com os impedimentos de enfermidades, e outros inevitaveis acontecimentos da vida humana.

Legações e Consulados

O systema das legações e consulados tem soffrido a alteração que pareceo conveniente. Quando entrei na administração o corpo diplomatico e consular, sem se calcularem as despesas do expediente até então arbitrarias, e muito avultadas, absorvia só em ordenados quasi a totalidade do orçamento votado na sessão do anno passado. Hum embaixador extraordinario, e um grande numero de legações da segunda e terceira ordem, gravavão a folha d'aquellas despesas. Desejando emquanto antes entrar no plano das economias, recommendado pela Assembléa Geral, determinei, ainda antes da publicação da lei do orçamento, a immediata retirada do Marquez de Santo Amaro, Embaixador Extraordinario na Corte de Londres (sobre a necessidade de cuja missão eu muito discrepava do modo de sentir da passada administração); a do Marquez de Maceyó, nomeado Ministro Plenipotenciario para S. Petersburgo, deixando em seu lugar um encarregado de negocios; e a conversão das legações da Prussia e Napoles

em simples Consulados, á que forão tambem reduzidos, depois dos gloriosos dias 6 e 7 de Abril, as legações da Austria, Suecia e Paises Baixos, providenciando-se todavia de um modo sufficiente á necessaria protecção dos nossos interesses commerciaes e ainda politicos.

Julguei acertado conservar na Europa legações da segunda ordem nas Cortes de Roma, Paris, e Londres: na primeira pelo respeito devido á Santa Sé Apostolica, e Supremo Chefe da Igreja, que entretem aqui um nuncio ou agente da primeira ordem, e nas duas ultimas, por se annunciarem d'ali ministros da mesma graduação, e serem hoje os centros principaes dos grandes movimentos da politica europea: e n'America em Bogotá, capital de Columbia. Esta Republica parece ser a mais importante das potencias nossas limitrofes, pela sua posição vantajosa quasi no meio do continente Americano, pela grandesa e espirito da sua população, e reputação de seus chefes; e em todo o tempo ella tem mostrado sincera sympathia e bons desejos de entreter relações amigaveis com o Imperio, aonde ha constantemente conservado um agente diplomatico. Alem disto constando que havia fallecido o nosso secretario de legação, que por despacho da passada administração devera ali ficar encarregado de negocios, e não se desejando deixar deserta aquella legação, nenhum outro plano occorreo mais prompto, nem mesmo mais economico, do que a interina conservação do actual enviado.

Além deste enviado de Columbia, temos n'America agentes nos Estados Unidos, no Peru, Buenos Ayres, Montevidéo, e nomearão-se ultimamente para Bolivia, Chile, e Mexico. Collocar-se-hião tambem no Paraguay e Guatemala, se na primeira daquellas Republicas as pretenções exageradas do Dictador, que além de grandes sommas, exige a cessão da margem direita do Rio Uruguay á titulo de indemnisação de suppostos damnos, á que não é possivel subscrever, e na segunda um estado de continua agitação e anarchia, não removessem a esperança de se poder ali por ora faser transacção alguma razoada, ou estabelecer perduraveis relações de amisade e boa intelligencia.

Nas legações que se conservão, tem-se feito toda a possivel reducção nos vencimentos: tem-se reunido por principio economico as funcções diplomaticas e as consulares, nos lugares em que parecem compativeis; e tem-se fixado de uma maneira positiva o maximum das despesas do expediente de cada uma das legações. Esta ultima providencia tem o inconveniente de atar as mãos á estes empregados, e inhabilita-los de poder prestar pequenos soccorros a alguns Brasileiros desgraçados, que por ventura se achem sobre os lugares, em que forem acreditados; mas o vigor da lei, que fixa as despesas, e a facilidade com que alguns destes empregados tem algumas veses disposto dos dinheiros publicos, obrigando-me já no pouco tempo em que sirvo á dolorosa necessidade de requisitar no Thesouro o desconto dos seus vencimentos, nenhuma outra alternativa me deixárão por ora. Votando-se nos orçamentos uma somma conveniente e distincta para estas despesas extraordinarias, ficará removido este inconveniente.

O Governo, de ora em diante mais franco e livre em suas deliberações e arbitrios, conta poder faser ainda algumas outras economias nas missões européas, para melhor estabelecer e dotar as d'America; mas todas as reformas exigem tempo, e o Governo sem precipita-las espera que cedo se lhe proporcionem circumstancias de as poder realizar, guardadas as demonstrações de decoro e reciprocas attenções, que estão em uso entre as nações. Estou intimamente convencido, de accordo com o voto da Assembléa Geral, que, com quanto nós tenhamos tido até agora, e talvez por muito tempo ainda devamos continuar a ter, as maiores relações com o antigo mundo, convém todavia principiar desde já a estabelecer e apertar com preferencia os vinculos, que no porvir devem muito estreitamente ligar o systema politico das associações do hemispherio Americano. Partes componentes deste grande todo, aonde a natureza tudo fez grande, tudo estupendo, só poderemos ser pequenos, debeis, e pouco respeitados, em quanto divididos.

Talvez uma nova era se approxime, em que as Potencias d'America pejando-se de suas divisões intestinas á vista do exemplo de concordia, que nós lhe, offerecemos, formem uma extensa familia, e saibão, com o vigor proprio

da liga robusta de tantos Povos livres repellir com toda a dignidade o orgulho, e pretenções injustas das mais infatuadas nações extranhas. O continente immenso, que banhado pelos dous grandes mares, quasi toca ambos os pólos, offerece na grande variedade das suas latitudes e climas distinctissimos productos, que dando sempre o necessario á vida, podem ainda fornecer materia e alimento ao mais extenso commercio. A collocação de consules intelligentes nos lugares apropriados animara a concepção e desenvolvimento das mais acertadas especulações mercantis.

O corpo diplomatico e consular, como já se tem observado perante esta Augusta Camara, precisa de um regimento que fixe as differentes classes destes empregados, a quota de suas gratificações, e a dos emolumentos consulares. Hum projecto offerecido pela illustre commissão diplomatica na sessão de 1827, e o projecto de regimento consular apresentado pelo meu antecessor na de 1830, poderão talvez subministrar as bases para a competente legislação. Desde já eu sollicito e reclamo a attenção da Augusta Camara sobre estes importantes objectos, cuja decisão muito contribuirá para a regularidade do respectivo serviço, e imporá silencio respeitavel, já aos clamores dos empregados sobre a modicidade dos vencimentos, em quanto os julgão pendentes do arbitrio do ministro, já á censura de certos emolumentos consulares, que se arguem de arbitrarios e exorbitantes.

Sobre este objecto cumpre-me informar, que, não obstante uma tabella provisoria, de que usavão os consules, e que não julguei competentemente authorisada, determinei que elles se regulassem, quanto á percepção de emolumentos, pelo decreto em resolução de consulta da Junta do Commercio de 9 de Outubro de 1789, que se devera julgar comprehendido na approvação geral da antiga legislação pela Assembléa Constituinte ; e que nos casos ommissos, os nossos consules percebessem os mesmos emolumentos, que percebem os consules das nações mercantis civilisadas nos portos onde elles residissem, fazendo applicação do principio da lei de 18 de Agosto de 1769, que em taes materias admitte a legislação estranha como auxiliar á nossa.

Tenho de informar igualmente á Augusta Camara que alguns dos empregados do corpo diplomatico e consular, que tem recebido a ordem de sacar directamente sobre o Thesouro Publico pelos seus vencimentos com o cambio dos lugares de suas residencias ou de Londres, em conformidade do artigo 16 da fixação das despesas, tem mui clamorosamente representado contra essa medida pela impossibilidade de se realisarem semelhantes saques sem grandes sacrificios do Thesouro, e dos mesmos empregados, que serão por isso talvez reduzidos á penuria.

Commissões Mixtas

Ha quatro commissões mixtas com o pessoal constante da tabella n. 2, das quaes tres são Brasileiras e Inglesas, e huma Brasileira e Portugueza. Das tres Brasileiras e Inglezas, uma nesta Corte, e outra em Serra Leôa, se occupão em julgar os casos de contrabando de escravatura africana; e á terceira está nesta Corte encarregada da liquidação das presas feitas a nação britannica pela nossa esquadra, que bloqueava o Rio da Prata.

A Brasileira e Portuguesa tambem aqui residente é incumbida de liquidar as perdas e damnos, causados aos subditos do Brasil e Portugal, por occasião da guerra da nossa Independencia.

As duas Commissões que julgão os casos do trafico prohibido de escravatura, devem a sua origem ao artigo 4º da Convenção de 23 de Novembro de 1826, e aos artigos 2º e 3º da mesma, que renovarão todas as estipulações dos tratados existentes entre os Reis de Portugal e da Gram Bretanha; assim como os artigos explicativos d'aquelles tratados, entre os quaes se acha o artigo separado, addicional ao tratado de 22 de Janeiro de 1815, assignado em Londres em 11 de Setembro de 1817, no qual se ajustou que, verificando-se a total abolição do trafico de escravos, se adaptarião ás novas circumstancias, de commum accordo, as estipulações da Convenção addicional assignada em Londres em 28 de Julho de 1817, e quando não fosse possivel concordar em outro ajuste, a dita Convenção addicional ficaria sendo valida até a expi-

ração de 15 annos, contados desde o dia, em que o mesmo trafico fosse totalmente abolido.

Depois daquella abolição tem o Governo Imperial feito toda a diligencia para entabolar, por via do nosso encarregado de negocios na Corte de Londres, uma nova Convenção com o fim de estipular a extincção destas duas commissões mixtas, que pesão sobre o Thesouro Nacional em ordenados com a quantia de Rs. 5:550$000, e constituem um tribunal anomalo, que póde turbar a administração com questões importunas, e sujeitar nossos concidadãos á penas acerbas. Tanta esperança nesta negociação havia concebido a passada administração, que não se duvidou affirmar em uma nota posta no fim do orçamento offerecido para o proximo anno financeiro, que as ditas commissões se achavão já extinctas.

Neste presente ministerio tem-se insistido ainda neste objecto com toda a instancia; mas succedendo a Lord Aberdeen, que nenhuma resposta dera á nossa proposição, o novo ministro Lord Palmerston, este se tem absolutamente recusado á qualquer accordo para proxima extincção destes tribunaes ou juisos, inculcando o risco de provaveis tentativas para continuação de um trafico mui lucrativo, e a falta de outras jurisdicções competentes para inflingir em tal caso a pena de pirataria, que se acha estipulada no tratado. Este ministro desattendeo tambem todas as reclamações feitas pelo nosso encarregado de negocios á cerca de embarcações brasileiras condemnadas na commissão da Serra Leõa, invocou para isso o principio do respeito devido á causa julgada, principio que logo veremos bem pouco respeitado pelos agentes da Inglaterra quando se tratar das presas inglesas julgadas pelos nossos tribunaes.

Qualquer que seja a justiça dos nossos reclamadores, deve-se confessar que a cobiça de alguns armadores, ousando enxovalhar ainda com a sordidez da avareza o padrão mais puro, que erguera a politica e philantropia da nossa idade, tem fornecido pretextos áquelles reveses diplomaticos; porem o plano de africanar o Brasil vai parecendo já tão monstruoso, que em breve tempo a raridade dos casos apresentará talvez novas opportunidades para se poder outra vez instaurar a negociação.

Entretanto cumpre chamar a attenção dos Augustos legisladores para uma explicita determinação da pena desta especie de piratária, creada pelo tratado, a qual não parece bem comprehendida nos artigos 82 a 84 do Codigo Penal, nem se pode diser bem fixada por Direito das Gentes, é costume invariavel entre as nações, que nisso entre si discrépão: por falta de uma interpretação authentica á este respeito, nem os desgraçados cidadãos, que se precipitão nesses delictos conhecem toda a extensão da responsabilidade que contrahem, nem os nossos commissarios tem uma guia segura, para regular a sua decisão.

A commissão Brasileira e Inglesa, empregada na liquidação das presas feitas á nação britanica por occasião do bloqueio do Rio da Prata, foi nomeada em virtude de uma nota diplomatica passada entre o nosso ministro dos negocios estrangeiros, e o enviado de Inglaterra nesta Corte, a exemplo de outros ajustes feitos pelo mesmo ministro, e os agentes de França, e dos Estados Unidos.

Estes ajustes forão já communicados á esta Augusta Camara por via da mensagem ou proposta do Governo, apresentada em 20 de Agosto de 1829, na qual se pedira a necessaria authorisação para se mandarem expedir pelo Thesouro Nacional as cedulas correspondentes ás quantias liquidadas á favor dos subditos francezes e americanos na importancia total de Rs. 436:642$590 sem se comprehenderem os juros e a differença do cambio, que tambem se ajustárão, com o praso de um, dous e tres annos; e bem assim as quantias que se houvessem de liquidar á favor dos subditos ingleses em indemnisação das referidas presas, que montão, segundo as reclamações apresentadas á commissão Brasileira e Inglesa em Rs. 3.046:825$667. Nesta somma não entrão os juros de 6 por cento sobre as embarcações, e cinco sobre os effeitos, nem mesmo algumas despesas e lucros, que vem iniciados nas ditas reclamações, mas não calculados.

He bem doloroso recordar que o Goveruo em 1829, urgido pela força de imperiosas circumstancias, e querendo poupar o dezar, ou antes a calamidade do acto violento de represalias, de que os innocentes subditos do Imperio chegárão a ser ameaçados pelos plenipotenciarios da França

e da Inglaterra, se compromettera á pagar, como com effeito tem pago, não só as presas feitas ás nações franceza e americana (inclusas ainda algumas das que foram julgadas bôas presas pelo decreto de revista especialissima de 21 de Maio de 1828) porque estas duas nações, não admittindo em materia de bloqueios o nosso principio da simples declaração, ou intimação geral, havião sempre contra elle protestado, e se prestarão á estipular para o futuro a necessidade da intimação especial, como base commum e reciproca para a validade dos apresamentos; mas concordára tambem, pelo mesmo motivo, em pagar todas as presas reclamadas (com menor apparencia de justiça) pela nação inglesa, inclusas até as que forão declaradas bôas presas pelo sobredito decreto de revista.

He notorio, que a Gran Bretanha, admittindo na practica de bloqueios o mesmo principio da simples declaração ou intimação geral em que nós fundavamos o direito dos apresamentos feitos, principio de que o diplomata britannico aqui residente jamais quiz prescindir, nem contra elle estipular para o futuro base alguma reciproca, como havião feito aquell'outras duas nações; e havendo mesmo o governo britannico por actos positivos e officiaes, reconhecido a legal effectividade do nosso bloqueio no Rio da Prata, pretendeo com tudo depois contra elle insurgir, e apoiar-se para obter as mesmas indemnisações concedidas ás nações franceza e americana; já nas instrucções dadas ao almirante da nossa esquadra, já na generalidade da letra do artigo 5.º do tratado de amisade, navegação, e commercio existente entre as duas nações, o qual não parece admittir tão ampla e extensiva interpretação.

Não se contentando os agentes britannicos com esta pretenção exagerada, ou antes violenta requisição (em que o Governo Imperial; debaixo dos mais solemnes e clamorosos protestos, havia consentido somente pelo ancioso desejo de evitar um rompimento formal com esta nação amiga, que havia sido a medianeira da nossa Independencia) aggravárão muito mais o peso das suas exigencias, apresentando, em vez de uma base franca e conciliatoria, qual havia servido á liquidação das presas francezas e americanas, um memorandum complicado, e

evidentemente parcial em muitos dos seus artigos. Depois de aterrada discussão, por via de notas reciprocas, forão os ditos artigos aceitos pelos transactos ministros com algumas modificações e emendas ; mas havendo ainda ha bem pouco tempo dado origem á novas contestações e disputas entre os seus e os nossos commissarios, principalmente a cerca do artigo 6.° do memorandum, que trata das estadias, ou dias de demora no porto, resolveo-se o Governo, para que podesse progredir a liquidação (cuja prompta conclusão, debaixo de reiteradas ameaças de represalias, mui peremptoriamente se reclamava) e para que se posesse de uma vez um termo á pretenções de dia em dia recrescentes, e sempre em grave prejuiso do Imperio, a acceder, quanto foi possivel á letra do sobredito memorandum nos lugares ora contraversos, protestando-se todavia pela addicional approvação do chefe do mesmo governo, que então se achava ausente na provincia de Minas Geraes, e por qualquer alteração favoravel, que o nosso encarregado de negocios na corte de Londres houvesse de conseguir ainda da justiça do novo gabinete britannico, em virtude das reclamações pendentes á cerca das clausulas do mesmo memorandum.

Não obstante esta decisão condicional de sustentar a letra do artigo 6.º, coherente com a definitiva resolução do gabinete britannico, communicada depois por officio do nosso embaixador extraordinario, a liquidação se acha suspensa, já pela difficuldade de achar commissarios Brasileiros, que se queirão incumbir desta espinhosa tarefa, já pelos extraordinarios acontecimentos do Imperio, que não tem permittido dar-se aquella approvação addicional, de que ficou pendente a mesma decisão provisoria.

Grandes são sem duvida os sacrificios que devem resultar desta liquidação, mas a sabedoria do Corpo Legislativo, apreciando justamente as circumstancias melindrosas, em que os diversos agentes de uma administração, por causas bem notorias mui pouco compacta e vigorosa, se tem achado até agora collocados, fará justiça aos esforços, que ainda assim desenvolverão na defesa dos interesses do Imperio diante da mais exigente das nações amigas. Quando o Governo tiver a ventura de possuir com-

pletamente a confiança da nação, e de seus representantes, que elle muito deseja e procura merecer; ou quando ao menos, apesar de uma opposição rasoada, elemento necessario do systema representativo, elle poder contar com um apoio sufficiente das Camaras, então nem as nações extranhas se animaráõ á faser taes exigencias, nem a administração faltará o vigor bastante para as repellir, sem algum compromettimento da paz e tranquillidade do Estado. Terminada a liquidação, que versa ainda agora sobre as primeiras das presas, e não reconhecidas pelo decreto de revista, o seu respectivo quadro será trasido á presença da Augusta Camara, para habilitar o Governo a cumprir os ajustes, em que se ache empenhado, ou tomar qualquer resolução, que seja consistente com a honra e dignidade nacional.

A commissão mixta Brasileira e Portuguesa, creada para liquidar os prejuisos da guerra da nossa Independencia, em virtude do artigo 8º do tratado de paz e alliança entre o Imperio do Brasil, e o Reino de Portugal, celebrado em 29 de Agosto de 1825, havendo dado principio á seus trabalhos com o pessoal da sua creação, foi obrigada a suspendel-os pelo fallecimento de um dos commissarios Portugueses, e não póde verificar-se a nomeação de outro, que o substitúa, em quanto pender a questão Portuguesa. Consta que as reclamações offerecidas por parte do Brasil em numero de 133 importão na quantia de 1.055:770$775 rs.; e por parte de Portugal em numero 389, na quantia de 2.233:154$604 rs. A letra do tratado não parecendo, não sei porque fatalidade, bem explicita acerca dos damnos e prejuisos soffridos por muitos dos nossos reclamantes n'aquella luta gloriosa para o Brasil; um dos meus antecessores deo instrucções, consentaneas ao principio de reprocidade, base natural, e sempre subentendida em todas as convenções legitimas, quer publicas, quer particulares. Em todo o caso os cidadãos, que padecerão pela grande causa da nossa Independencia, não podem deixar de contar com a poderosa e efficaz protecção da Assembléa Geral, cuja alta sabedoria e justiça tem invocado, e das quaes esperão remedio adequado á grandeza de seus sacrificios: A nação que se

recusasse a tão justa reparação, encontraria talvez, nos dias da experiencia e do perigo, á excepção de um ou outro rasgo de dedicação ou heroismo, os calculos ferreos do egoismo, ou o repudio, e a fineza da indifferença.

Tratados e outros actos desta administração, ou com ella connexos.

Agora reclamo a attenção dos Augustos Legisladores para a consideração dos tratados, ajustes diplomaticos, e outros actos deste ramo d'administração. Alem do tratado de paz, alliança e commercio, e da convenção addicional ao mesmo tratado, celebrados com Portugal em 29 de Agosto de 1825, em que se estipulou a separação dos dous Estados, e reconheceu a Independencia do Imperio do Brazil; tem-se celebrado um tratado de amisade, navegação, e commercio com o Rei de França; um de commercio e outro sobre a abolição do trafico da escravatura com o Rei da Gram Bretanha; uma convenção de commercio e navegação com o Imperador d'Austria, com os Reis, de Prussia, de Dinamarca, e dos Paizes Baixos, e com o Presidente dos Estados Unidos d'America; uma convenção preliminar de paz e um artigo addicional sobre a navegação do Rio da Prata com o governo de França, ácerca do caso de bloqueio ou sitio por mar e por terra, e finalmente ajustes diplomaticos por via de notas reciprocas ácerca da liquidação e pagamentos das prezas feitas no bloqueio do Rio da Prata. As nações Russa, Sueca, e Sarda tem exprimido por via dos seus agentes, ancioso desejo de celebrar com o Imperio tratados de amisade, navegação, e commercio; mas o Governo Imperial, querendo ir de accordo com a opinião, que se tem manifestado nas Camaras contra semelhantes tratados, se recusou á entrar em taes ajustes.

Todos os tratados, convenções, e ajustes ja celebrados tem sido trasidos ao conhecimento da Assembléa Geral, como determina o artigo 102 da Constituição do Imperio: agora um novo ajuste diplomatico se apresenta: he este o solemne contrato de casamento entre o ex-Imrador D. Pedro 1º, e a Serenissima Duqueza de Leuchten-

burg, como tutora da Serenissima Princeza Amelia Augusta Eugenia, ex-Imperatriz do Brasil, que foi celebrado pelos respectivos plenipotenciarios em Canterburg em 30 de Maio de 1829, e ratificado em Munich em 30 de Junho do mesmo anno, como consta da copia authentica que se offerece.

Em regra o Governo Imperial tem cuidado em observar da sua parte as estipulações contrahidas com aquella boa fé e lealdade, que reciprocamente deve ligar as nações, e se algumas reclamações em virtude dellas, se tem feito pelos agentes das potencias contractantes, o Governo tem procurado dar adequadas e competentes explicações. Artigos ha porém em algumas das citadas convenções, á que circumstancias imperiosas não tem ainda permittido dar a devida execução: taes são 1° o artigo 1° da convenção addicional ao tratado de 29 de Agosto de 1825, pelo qual se obrigou o Imperio a pagar ao Governo Portuguez a quantia do emprestimo por elle contrahido na corte de Londres, pagamento que tem sido suspenso pela pendencia da questão Portuguesa: 2° O artigo 3° dessa mesma convenção, que mandou nomear uma commissão mixta para liquidar os transportes de tropas, nomeação que se tem tornado impraticavel depois da mesma questão Portuguesa: e 3.° O artigo 17 da convenção preliminar de paz celebrada em 27 de Agosto de 1828 com as Provincias Unidas do Rio da Prata: esta convenção tem sido cumprida em todos os seus artigos exequiveis, inclusive o artigo 7°, em virtude do qual foi já examinada a constituição politica da nova Republica do Uruguay pelos respectivos commissarios; em consequencia do que foi depois jurada a mesma constituição; mas estipulando-se pelo sobredito artigo 17 a nomeação de plenipotenciarios para se ajustar e concluir o tratado definitivo de paz, não tem sido possivel tratar-se deste objecto pela notoria perturbação em que se tem achado a Republica das Provincias Unidas, perturbação tal, que obrigou o General Guido, que esperava aqui aquella nomeação por parte da Republica, a regressar apressadamente ao seio della e que tem posto os nossos cidadãos ali residentes em grande risco de serem violentamente

obrigados á fazer o serviço militar. O Governo reconhece a necessidade do tratado definitivo de paz, não só para remover de uma vez a possibilidade da renovação de hostilidades, tão fatal á ambas as nações, mas para que, fixando-se por meio delle a integridade da Republica do Uruguay, como se indica no artigo 3º da mesma convenção Preliminar, se estabeleça de uma maneira clara e permanente a linha divisoria do territorio dessa Republica, e da nossa fronteira na provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul; parecendo pelos officios do presidente dessa provincia, em datas de 24 de Setembro e 8 de Outubro do anno passado, haver alguma incertesa a este respeito, e não ser bem respeitada aquella linha divisoria, que fôra estipulada entre o nosso commissario e o do cabildo de Montevidéo em 1819, incertesa de que podem resultar as mais funestas consequencias. Logo que a tranquilidade se restabeleça na Republica Argentina, o Governo applicará toda a attenção, que reclama este importantissimo objecto.

Além dos tratados, convenções, e ajustes já mencionados ha alguns outros actos, de que cumpre dar competente informação á Assembléa Geral, porque pertencendo a esta administração, ou tendo tido com ella immediata relação, não me consta que se hajão communicado officialmente, como convinha.

He notorio que o ex.-Imperador D. Pedro 1.º succedendo legitimamente na Corôa de Portugal com o nome de Pedro 4.º, e querendo evitar toda a complicação na administração Brasileira abdicou completamente pelo decreto de 3 de Março de 1828 os seus direitos á aquelle Reino, em favor da Serenissima Princesa a Senhora Dona Maria da Gloria, que passou á ser Rainha Fidelissima com o nome de Maria 2ª. A Joven Rainha, a fim de sollicitar auxilio dos alliados da sua corôa, partio para Europa em 5 de Julho de 1828, e foi acompanhada pelo Marquez de Barbacena, nomeado por esta repartição embaixador extraordinario e ministro plenipotenciario, encarregado de velar sobre a sua augusta pessôa, e pedir a mediação dos Soberanos á bem dos seus reaes interesses; e depois pelo Marquez de S. João da Palma, que succedeo na missão com o mesmo caracter de embaixador extraordinario,

com o qual frustrado o objecto da viagem, voltou outra vez ao Imperio em 15 de Outubro de 1829.

Durante a demora da joven rainha na Europa o ex-Imperador D. Pedro 1.°, desejando, como seu tutor e natural defensor, remover os males que podessem resultar aos direitos de sua augusta pupilla, e aos Portuguezes fieis á sua causa da falta de um governo regular, que administrasse o Reino de Portugal em nome da rainha menor, creou pelo Decreto de 15 de Junho de 1829 a regencia da Ilha Terceira, e nomeou os membros, que a devião compor. Installada a regencia, o Governo Imperial reconheceo-a como governo legal do Reino de Portugal, recebeo o Conde de Sabugal, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario por nomeação da regencia, e acreditou perante esta, como plenipotenciario do Brazil o Marquez de Santo Amaro, nosso embaixador extraordinario na corte de Londres.

Dos dous primeiros embaixadores só constão na secretaria de Estado a nomeação, e a conta por elles dada das suas respectivas despesas, que vai incluida na conta geral do anno financeiro de 1829 á 1830; assim como os officios do Marquez de Barbacena; mas não existem instrucções, nem correspondencia regular do Governo acerca dos negocios a seu cargo.

O terceiro embaixador foi enviado á Londres em consequencia de muito urgentes explicações aqui exigidas do ex-Imperador D. Pedro acerca dos negocios de Portugal por parte dos agentes de Inglaterra, Austria, e França, por ordens especiaes de seus Gabinetes, no intervallo, que decorreo entre a expedição e cumprimento do Decreto de 15 de Junho de 1829, que mandou crear a regencia da terceira, requerendo aquelles diplomatas com toda a instancia que o ex-Imperador D. Pedro I.°, para pôr termo ás calamidades d'aquelle Reino, se resolvesse ou á empregar a força ou tratar alguma conciliação á favor de sua augusta filha, alternativa esta que se julgou preferivel, como a mais humana, e livre de comprommettimento para o Imperio. Ao objecto desta commissão conciliatoria se unio o da reclamação dos artigos do memorandum offerecido para a liquidação das presas britannicas do Rio da Prata,

e outros que a administração passada julgou de interesse nacional, e sobre os quaes deo amplas Instrucções.

O Marquez de Santo Amaro não tendo a fortuna de conseguir nem a modificação dos artigos do memorandum e reclamação, nem a conciliação á bem dos direitos da Rainha Fidelissima, objecto principal da sua missão, e na necessidade de abandonar de uma vez á sua sorte a causa da infeliz joven Rainha, á que aliás lhe parecia favoravel a mudança do ministerio de Inglaterra, persuadio-se que poderia ainda contribuir para a salvação da mesma causa, prestando-se á faser a promessa official sub spe rati, de que o Governo Imperial pagaria aos agentes da regencia a somma annual dos juros e amortisação pertencentes ao emprestimo Portuguez contrahido em Londres, e que o Governo do Brasil pela convenção secreta de 29 de Agosto de 1825 se obrigou a pagar a Portugal; promessa que havia em vão o Conde de Sabugal de mim pretendido extorquir, fundando-se na segurança official, que recebera do ministerio transacto; e que do mesmo embaixador extraordinario exigirão os agentes da Regencia em Londres, para sobre ella contractarem, como se diz haverem contractado um emprestimo com a casa de Maberly. O Governo Imperial, com quanto conhecesse que a resolução do Marquez partira de um sentimento de nobre sympathia, não se julgou authorisado á approvar aquelle passo, não só porque pendendo a questão Portuguesa, não se podia faser com a devida segurança o pagamento d'aquelles juros e amortisação á nenhum dos credores, mas porque este procedimento parecia affectar aquella estricta neutralidade, que as circumstancias do Brasil muito imperiosamente reclamavão, e que o ex-Imperador D. Pedro 1.º tinha explicitamente affiançado nas Fallas dirigidas á Assembléa Geral; e por tanto confirmou segunda e terceira vez a ordem já dada para a retirada daquelle diplomata, e mandou finalmente suspender seus vencimentos.

Havendo S. M. O Rei dos Franceses Luiz Filippe 1.º communicado por uma carta ao ex-Imperador D. Pedro 1.º a sua elevação ao throno de França, e o sincero desejo de continuar as amigaveis relações existentes entre os dous paizes, e apresentando monsieur Pontois uma carta

de crença do respectivo ministro, como encarregado de negocios junto á esta corte; o Governo Imperial considerando que a nova ordem de cousas em França promettia, por ser conforme ao voto da maioria nacional, estabilidade e permanencia, e que o Rei Luiz Filippe, reconhecido já pela Inglaterra, provavelmente o seria tambem pelas outras potencias europeas, não hesitou em reconhecer aquelle Monarcha, e receber o seu representante, e passou immediatamente a acreditar perante elle, como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario ao Marquez de Resende, que se achava em França, e mais promptamente podia desempenhar aquella commissão.

Este diplomata foi proximamente demittido do serviço pela pouca energia, com que se houvera na reclamação dos nossos aggravos pela violação do territorio no sitio denominado Cavallão, e pelo insulto commettido na pessoa do tenente coronel João de Souza França, contentando-se com conferencias, e com promessas vagas que ainda cumpridas não podião satisfaser ás offenças recebidas. Mas o Governo Imperial tendo nomeado novo ministro para aquella côrte, lhe vai dar instrucções, para que elle represente energicamente contra aquelle attentado, não descançando sem receber a devida satisfação, como é de esperar da rectidão e sabedoria do Governo de S. M. o Rei dos Franceses.

Augmento ou Diminuição das Despesas

Tratarei agora do augmento ou diminuição das despesas.

Em cumprimento do artigo 172 da Constituição, eu tenho enviado ao ministro da fazenda as contas das despesas feitas no anno financeiro preterito, comprehendido no ultimo semestre de 1829, e primeiro de 1830 ; e bem assim o orçamento das despesas, que devem faser-se por esta repartição no anno financeiao futuro, comprehendido no ultimo semestre de 1832, e primeiro de 1833, para faserem parte do balanço e orçamento geral que o mesmo ministerio pelo citado artigo constitucional é obrigado á apresentar.

As despesas do sobredito anno financeiro preterito importão na quantia de Rs. 508:270$775, somma sem duvida muito avultada, e que continuará ainda em grande escala no outro anno financeiro subsequente de 1830 á 1831, como a seu tempo constará.

Gravosos pagamentos de presas (que infelizmente ameação ainda reproduzir-se no futuro) tres embaixadas extraordinarias com grandes vencimentos, uma especie de amalgama de negocios extranhos ao Brasil, que seria talvez facil e bem conforme aos protestos feitos nas Fallas do throno haver sempre separado, e finalmente a falta de orçamento legal em parte daquelle espaço, para limitar o vasto campo dos arbitrios, explicão de algum modo aquelles grandes dispendios : a Assembléa Geral, apreciando-os justamente em sua sabedoria, fará delles a competente classificação.

No orçamento que apresento para o futuro anno financeiro de 1832 a 1833, fiz todas as reducções, que por ora julguei praticaveis, e reformado o plano do pessoal da nossa representação externa sobre uma base mais nacional, mais conforme ao voto d'Assembléa Geral, e mais capaz de inspirar a publica confiança, bem longe de reconhecer a necessidade do augmento de despesas nesta repartição, eu peço a quantia de Rs. 103:740$800, menos Rs. 16:259$200, do que me fora concedido no orçamento passado.

Se em Dezembro do anno transacto eu julguei diminuto aquelle orçamento, minha opinião se fundava no affinco com que meu antecessor, a quem justamente devia julgar versado nos negocios da repartição, exigira a concessão de vinte contos addicionaes, na eventualidade de se faserem alguns tratados, que erão solicitados por algumas potencias, segundo já disse neste mesmo relatorio; assim como em algumas circumstancias que então se oppunhão á certas reformas; circumstancias que hoje felizmente estão removidas.

He verdade que a somma pedida é somente destinada á faser face ás despesas ordinarias, e ainda ás chamadas extraordinarias no curso regular da administração. Ella não é portanto de sorte alguma comprehensiva do objecto

eventual do pagamento de presas, que se achavam em liquidação, pagamento que, á haver de verificar-se no sobredito espaço de tempo, terá de ser preenchido por via de um credito supplementar.

Devo prevenir tambem a Assembléa Geral, que apesar do cuidado que tive de executar a lei do orçamento, ordenando a retirada de alguns empregados, e fasendo as possiveis reducções em vencimentos de outros (tabella n. 4) ; com tudo, considerada a distancia em que elles se acham do Brasil, não podem aquellas ordens ter chegado á tempo de se faserem todos os pagamentos dos antigos vencimentos pelo thesouro até o fim de Junho do corrente anno, e por tanto algumas quantias se hão de abonar conformemente ao antigo plano, entrando-se já no anno financeiro de 1 de Julho de 1831 á 30 de Junho de 1832.

Estes pagamentos, ainda que feitos neste anno financeiro, pertencem realmente ao que findou, por isso não devem entrar na conta dos cento e vinte contos que forão votados.

Cumpre pois, que tendo-se em vista esta observação, a Assembléa Geral haja de dar as providencias precisas, para se removerem quaesquer duvidas, que possa ter o ministro da Fazenda a este respeito.

Terminarei finalmente este relatorio, pedindo toda a indulgencia dos Augustos Legisladores pelas faltas de exactidão, e quaesquer defeitos, que nelle tenham occorrido ; assim como a sua poderosa cooperação, e apoio para que neste ramo de administração a meu cargo eu possa caminhar com passo firme, e sustentar corajosamente a dignidade e interesses do Imperio. A gloriosa revolução do dia 7 de Abril, que nacionalisou o Brasil, e reintregou um ministerio demittido, só por seu patriotismo e adhesão sincera ás instituições liberaes deve inspirar tambem á Representação Nacional aquelles sentimentos de confiança e benevolencia, sem os quaes a administração não póde manter-se.

Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros em 22 de Abril de 1831.

FRANCISCO CARNEIRO DE CAMPOS.

IGREJA DO BRAZIL

Carta do Rev. Bispo de Marianna, D. Antonio Ferreira Viçoso, Conde da Conceição, ao Rev. Bispo do Rio de Janeiro Dr. Pedro Maria de Lacerda, Capellão Mór

Meu Amigo Sr. Bispo Capellão Mór. Ha pouco que o Sr. Bispo do Pará respeitando em mim talvez o Bispo mais idoso do Brazil, exigiu a minha adhesão á condemnação que fulminou contra tres periodicos do Pará, que tratam a Igreja do Senhor Nosso de idra e Dr. Siminú, demagogo: adheri de boa mente, e na minha resposta exhortava a estes nossos irmãos a que lessem algum dos nossos Apologistas da Religião, e que temessem um fim desgraçado: *mors peccatorum pessima*. Agora me dizem que V. Ex. castigou com as penas da Igreja um sacerdote Maçon, e que isto exacerbou as lojas que tem perseguido pela imprensa a V. Ex. quanto podem e imprimiram uma apologia da seita Maçonica, reproduzindo nella quanto nos tempos passados se tem dito contra os Papas, sem comtudo reproduzirem as respostas peremptorias com que se lhe tem tapado a bocca, conforme seu antigo costume. Tenho pena de o ver assim abocanhado, eu que o conheço desde criança, como meu familiar em minhas visitas pastoraes, até que seu bom Pae o mandou formar em Roma. Não me lembro de o ver jámais ocioso, mas sim sempre occupado no magisterio ou com os livros os mais selectos e uteis. Sei do seu sobresalto quando se lhe fallou em acceitar o Episcopado. Por muito tempo viveu indeciso, ultimamente procurou o retiro no Collegio do Caraça, e só depois de ouvir

o sim daquelles respeitaveis ecclesiasticos e o meu submisso, como se ouvisse a voz de Deus, encolheu os hombros e acceitou. E ainda haverá alguem que diga que V. Ex. procurou o Episcopado! Deus lhe perdôe. Digo que tenho pena de o ver assim abocanhado, não tanto pelo que V. Ex. soffre, pois que tem mais esse signal de predestinado, quanto pela miseravel sorte dessa pobre gente que o persegue, e que approva, louva, e exalta a seita, que ha mais de cem annos principiou a ser reprovada pela Igreja, columna e firmamento da verdade. Que morte infeliz terão esses homens! Deus se compadeça delles, como se compadeceu do sacerdote que na hora da morte pela graça de Deus mudou de sentimentos. Muito de boa vontade e em nome de todo o Episcopado Brazileiro approvo e louvo o seu procedimento no castigo que deu a esse sacerdote. Rogo a Deus que por sua infinita misericordia o faça entrar em si e reconhecer o seu erro.

A V. Ex. dou o parabem, pois foi escolhido por Deus para soffrer pelo amor da justiça e da verdade. Continue impavido. Deus é com V. Ex.

Remetto-lhe um pequeno folheto, que é o tratado do que grandes homens do fim do seculo passado e principio deste tem dito sobre a Maçonaria, póde tudo imprimir-se. se a V. Ex. lhe parecer acertado, e talvez que produza algum bem nos que são sinceros e amantes da verdade.

(Da collecção de autographos do archivo do Barão Homem de Mello).

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE DE 1823

A dissolução da Constituinte em 12 de Novembro de 1823 foi um erro politico, ou foi acto plenamente justificado pelas circumstancias do tempo?

Discussão historica sustentada em 1863, na imprensa diaria do Rio entre o Conselheiro José de Alencar e o Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.

A Constituinte perante a Historia

I

Um dos eleitos da nova geração, que despontou vivaz e brilhante, um joven escriptor de muito e já provado talento, o Dr. Homem de Mello, acaba de publicar mais um estudo historico.

O novo trabalho do laborioso investigador dos fastos da patria refere-se ao primeiro periodo de nossa existencia politica, ao que se pudera chamar a infancia parlamentar do Brazil. Intitula-se *A Constituinte perante a Historia*. E', como os anteriores, em que tão vantajosamente se estreou a sua habil penna, um estudo serio, rapido e modesto sim, mas feito á luz de uma consciencia pura e vasado ao fogo santo dos enthusiasmos patrios.

Neste livro o autor se propoz antes a restaurador de um monumento das glorias nacionaes do que a historiador.

Teve principalmente em mira a compilação de documentos de subido valor, muito raros hoje, e de uma acquisição difficilima, nobre empenho esse que o governo devera já ter realizado em vasta escala.

E' triste realmente que o escriptor avido de noticias e subsidios do passado, já para a historia e a politica, já para a litteratura, não encontre, nem mesmo nas raras bibliothecas francas ao publico nas horas mais improprias, as fontes onde vá beber a verdade extreme e sem mescla. As tão escassas, que ainda existam, são privilegio de poucos e felizes curiosos, que as deveram a circumstancias especiaes.

Aquilata-se, pois, do importante serviço prestado pelo Dr. Homem de Mello ao paiz com a vulgarisação das preciosidades historicas por elle colligidas. Seu livro não é só homenagem ao passado e legado ao futuro: é leitura salutar para o povo, o qual se instrue e educa mais na propria lição e exemplo domestico, do que nas utopias embuidas por um mal avisado patriotismo.

Depois o autor, como promette, usará em plano mais vasto dos subsidios, que vai accumulando: por emquanto o que ha na sua obra de lavra propria, é o esboço physionomico do primeiro parlamento brazileiro e a apreciação do conflicto entre a corôa e a assembléa constituinte, terminado pelo acto da dissolução de 12 de Novembro de 1823.

São vinte paginas sobrias, porém traçadas no estylo fluente, vigoroso e colorido, que distingue o joven litterato. O futuro autor da nossa historia politica assoma já. As galas simples de sua palavra, vestindo o criterio e a severidade na investigação dos factos, annunciam um discipulo da escola de Tacito.

Entretanto, a bem pezar meu, devo dizer-lhe: em seus anhelos patrioticos de rehabilitar o nosso primeiro parlamento, e destruir a falsa idéa que por ventura formem delle os vindouros, desvairados por inexactas versões, o talentoso escriptor creio eu que excedeu-se. Apresenta aquella memoravel assembléa perante a posteridade isenta da minima falta, e faz recahir sobre o heroico fundador do imperio brazileiro a culpa inteira do golpe, ou *força de estado* de 12 de Novembro.

Alguma vez já enunciei sobre esse importante acontecimento uma opinião minha, extreme de paixões, filha unicamente de parcos estudos feitos sobre a época da inauguração das nossas liberdades politicas. Essa opinião que perdura é mais firme que nunca, vai de encontro ao juizo emittido em sua obra pelo Dr. Homem de Mello.

Sempre considerei a dissolução da constituinte como um desses factos anormaes, que attestam a intervenção da Providencia no destino das nações. Factos de tal ordem, verdadeiras revoluções consummadas por um grande homem ou por um povo, instrumentos ambos de uma idéa mãi, não se aferem pelo padrão dos acontecimentos ordinarios da politica. Os codigos sociaes não se fizeram para elles, que trazem em si mesmos as suas leis fataes.

Como todas as manifestações da vontade suprema no mundo physico ou moral, elles têm a sua missão divina; é a missão do verbo creador arrancar a luz da treva e a ordem do cahos. Agitam e perturbam para melhor firmar e robustecer.

Talvez a geração, que soffre a sua influencia immediata, os classifica de crime, e pune os seus agentes. E' dever della. Obedece á lei imperiosa da conservação; satisfaz a necessidade da resistencia, sem a qual nada se obra de grande e perduravel neste mundo.

Que são, porém, no processo da historia os veridictos da opinião de uma época e as sentenças dos tribunaes constituidos?

Um testemunho, e nada mais; um testemunho, e quantas vezes suspeito!

O direito de julgar as revoluções dos povos, essa grande jurisdicção humanitaria, só á historia compete. Quando chega para a posteridade o tempo de instruir o summario a esses criminosos illustres, que foram heróes ou victimas da civilisação e liberdade, perante o historiador calmo, impassivel, cada geração vem por sua vez depor, porque em cada geração se encerram talvez effeitos incubados do grande acontecimento.

Já chegaria para a posteridade o tempo de julgar a Constituinte, o imperador Pedro I e a força de estado de 12 de Novembro de 1823?

Acredito que não. Ainda existem actores desse grande drama politico; dos que se finaram, ainda a memoria vive e pulsa nos seus descendentes e amigos. Os partidos que pleiteavam então desappareceram sem duvida; mas o espolio de suas glorias e o lustre de suas tradições ainda agora os disputam, para luzir com elles as sombras pallidas dos partidos que lhes succederam.

Onde se collocará o historiador dessa época tão alto, que possa ver e julgar sobranceiro ao turbilhão de interesses e paixões, cujas vagas revoltas batem e sossobram muita vez o pedestal, onde a gratidão publica erigio os bustos dos primeiros cidadãos?

No recesso de uma consciencia pura, podia-me responder o autor; de uma consciencia virgem de ambições politicas e severa dominadora dos impulsos do coração. Nesse limpido espelho os acontecimentos de 1823 deviam reflectir-se com uma fidelidade escrupulosa, se não se projectasse alli um raio esplendido, que aviva a luz mais serena da historia.

Esse raio vem da aurora da liberdade, do sol da independencia. Elle vem atravez quarenta annos, ainda brilhante de suas glorias e tepido dos seus enthusiasmos, envolver o joven escriptor de 1863 e fazel-o palpitar. Póde o severo historiador fechar os olhos e cerrar o animo ás emoções, para se esquivar á irradiação do passado! Baldo esforço! Os póros por onde ella penetra estão abertos: são o amor da patria, a mysteriosa filiação das idéas, os laços da familia politica, emfim, as impressões da infancia embalada aos echos vibrantes ainda dos jubilos da recemnação.

Proponho-me neste escripto a contestar o juizo historico emittido pelo Dr. Homem de Mello a respeito da Constituinte, e induz-me a tanto o muito que prezo os seus merecimentos. As opiniões futeis deixam-se passar ao vento, porque o mais leve sopro da opinião as desfaz, como fumo que são. As opiniões autorisadas convem logo discutil-as, porque pesam sempre no espirito publico, e ahi deixam, mesmo refutadas, fundos vestigios.

Quando inaugurou-se o anno passado a estatua de D. Pedro I, tambem trouxe á imprensa o meu protesto contra as vozes soltas, que se ergueram para negar ao prin-

cipe heroico o titulo de fundador das nossas liberdades politicas. Comecei então um estudo sobre o papel, que representou o primeiro imperador na independencia ; devia concluil-o apreciando a época de 1823 a 1825, cujos termos assignalam dous grandes acontecimentos, a dissolução da Constituinte e o juramento da Constituição.

Fui obrigado a interromper esses artigos justo quando ia entrar naquella apreciação. Felizmente o livro do Dr. Homem de Mello deparou-me boa occasião para terminar o trabalho começado, acatando ao mesmo tempo á sua obra a cortezia devida ás novas publicações.

Um livro que se publica é uma creatura que nasce, uma creatura intellectual, uma creatura-idéas. Negar-lhe a imprensa, a mãi da publicidade, o primeiro leite, e deixal-o finar-se ao desamparo no pó das livrarias, é um crime. Milton o chamaria de infanticidio litterario, como chamou a censura um assassinato moral.

Voltando ao assumpto, penso que poderei provar com os mesmos documentos, reproduzidos pelo autor, os seguintes pontos controvertidos :

1.° Que a assembléa constituinte exorbitou.

2.° Que no conflicto entre a assembléa e a corôa, a iniciativa do abuso foi daquella.

3.° Que se não sobreviesse a dissolução, graves calamidades resultariam para o paiz.

4.° Que o projecto de constituição elaborado pela commissão da assembléa era perigoso e inexequivel.

5.° Que a actual Constituição é mais liberal do que o projecto.

Em todos estes pontos diverge o autor da *Constituinte perante a Historia* ; mas um ha em que estamos de perfeito accordo.

E' a religião da patria, na qual sinceramente commungamos ; é a veneração que aprendemos cedo a tributar aos nobres vultos dos homens da independencia ; é a admiração grande pelo magestoso aspecto de uma nação infante ainda, mas forte já, calma e perseverante na obra de sua emancipação ; é o respeito consagrado ao espirito publico daquelles tempos melhores, ao povo cheio de fé na liber-

dade, e, se alguma vez transviado, sempre por honrosos estimulos.

A differença está em que de um lado estes sentimentos têm a juventude do coração e do pensamento, que a tudo inunda de luz ; do outro são do homem já no declinio, quando começam de projectar-se as grandes sombras, que repousam a vista ferida por deslumbrantes clarões.

J. DE AL.

Agosto, 1863.

(*Jornal do Commercio*, 24 de Agosto de 1863).

A Constituinte perante a Historia

II

Independencia e monarchia, liberdade e realeza foram gemeas para o Brazil : juntas se geraram da mesma revolução, num só enthusiasmo patriotico : nasceram ambas na mesma hora abençoada : separa-as apenas um atomo de tempo na idade das nações.

No dia 7 de Setembro de 1822 um principe, D. Pedro de Bragança, se fez cidadão e proclamou á face do mundo a independencia de um povo ; um mez depois, a 12 de Outubro, o povo brazileiro feito nação, sagrou-se á monarchia constitucional, acclamando imperador o seu defensor perpetuo.

A grande revolução estava consummada : do regimen colonial e da realeza absoluta haviam surgido uma nação livre e um imperador eleito. A monarchia representativa ergueu-se sobre as ruinas do passado como o symbolo da redempção politica.

Restava, porém, uma grande obra a realizar ; a lei mãi, que devia estreitar os laços do principe e da nação : o monumento da revolução consummada, a constituição politica do novo estado.

O Congresso convocado em 3 de Junho de 1822 para formular a carta politica do reino unido do Brazil reunio-se no dia 3 de Maio de 1823 como assembléa constituinte do recente imperio brazileiro. No discurso da abertura, o monarcha, depois de um minucioso relatorio das circumstancias do paiz, mostrava-se cheio de confiança na illustração e patriotismo da assembléa.

« Espero de vós, dizia elle, uma constituição, em que os tres poderes sejam bem divididos de fórma que não possam arrogar-se direitos que lhes não compitam, mas que sejam de tal modo organisados e harmonisados, que se lhes torne impossivel ainda pelo decurso do tempo fazerem-se inimigos, e cada vez concorram de mãos dadas para a felicidade geral do Estado. Afinal, uma constituição, que pondo barreiras inaccessiveis ao despotismo, quer real, quer aristocratico, quer democratico, afugente a anarchia e plante a arvore daquella liberdade, a cuja sombra deve crescer a união, tranquillidade e independencia deste Imperio que será o assombro do mundo novo e velho. »

No seio da Constituinte estava a flor da illustração e patriotismo brazileiro. Ella foi, essa memoravel assembléa, o berço da longa e brilhante geração de estadistas que educou o joven imperio para o regimen constitucional e o trouxe já vigoroso ao segundo reinado.

Não havia por certo naquella infancia do paiz o cabedal de estudos e conhecimentos que só pelo decurso dos tempos se foi accumulando, e não é ainda tão avultado quanto devia ; mas, como succede sempre nos periodos organicos das nações, a sciencia politica era tida em maior preço pelo povo e pelos chefes que o dirigiam.

Duas revoluções tinham dardejado sobre o mundo civilisado nos fins do seculo XVIII fortes reverberações da idéa democratica ; a revolução franceza e a revolução americana. A tréva do regimen colonial não era já tão espessa no Brazil que não deixasse filtrar o clarão desses meteóros da liberdade. E de feito que foram 1789, 1798, e 1817 senão reflexos da grande luz que annunciava o despontar da civilisação moderna ?

A geração daquelles tempos, a geração de nossos pais que o foram tambem da patria, não teve como a de seus

filhos a academia, a tribuna, o jornalismo e a vasta bibliotheca do seculo XIX, para estudar a sciencia politica; estudou-a porém nessas revoluções quasi actuaes para a época, e nos factos ainda em acção; estudou-a viva e palpitante de enthusiasmos patrioticos e heroicas dedicações.

Não a sabiam talvez tanto como a sabemos hoje, que o passado lê para nós as lições da experiencia, mas por seguro a sentiam melhor.

Demais, em torno delles eleitos e subidos á cupola social pela intelligencia e virtude, apinhava-se um povo ainda não occupado dos seus interesses materiaes, mas cheio só dos brios de sua independencia apenas conquistada e de aspirações energicas e sinceras para a consolidação da liberdade. Esse povo, avido da palavra dos seus escolhidos, escutava-a com veneração. Não era precisa a formidavel alavanca da imprensa para abalar a opinião; havia então força mais poderosa e de effeitos instantaneos, havia electricidade das massas unidas por um pensamento nacional.

Não eram necessarias estas considerações para vingar o primeiro parlamento brazileiro da injuria que lhe foi irrogada por Armitage, quando escreveu que a Constituinte se compunha em sua quasi totalidade de homens mediocres; para isso bastava declinar os nomes dos deputados, como fez o autor da obra que examino, e folhear os annaes brazileiros, onde muitos desses nomes figuram, como titulos de gloria para o paiz.

O que o historiador inglez classificou, sem investigação, de mediocridade, não era mais do que uma feição bem caracteristica do tempo a qual devo aqui assignalar; era a modestia ou abnegação dos patriotas não preoccupados então da ambição de fazer uma carreira, mas devotados unicamente ao bem publico. Esses cidadãos isentos da vaidade politica se inclinavam diante dos decanos parlamentares, e depositando nelles plena confiança deixavam-se ficar muitas vezes na sombra, satisfeitos de concorrerem com o seu voto e o seu conselho para a grande obra nacional.

Um vulto proeminente de orador provecto se destacava na constituinte: era Antonio Carlos, intelligencia vasta,

de profunda erudição, que se amestrára para as lides parlamentares no soberano congresso de Lisboa. Arrancado embora com os seus companheiros ao seio da illustre assembléa pelo sentimento da nacionalidade brazileira alli ameaçada, trouxera á patria a admiração e o enthusiasmo por aquelle omnipotente parlamentarismo, copiado da convenção franceza. Era máo germen para semear em terra forte, como esta, onde a ordem social não tinha ainda creado fundas raizes.

O projecto de constituição redigido pelo mesmo Antonio Carlos e lido na sessão de 1 de Setembro, foi escripto sob a influencia das tradições do soberano congresso. A seu tempo mostrarei que esse esboço defeituoso de lei fundamental tende a crear no paiz nada menos do que a olygarchia parlamentar: por emquanto vou seguindo a ordem dos acontecimentos.

Logo que foi conhecido o projecto, deviam de surgir nos espiritos moderados duvidas sérias a respeito da futura constituição. Entretanto o imperador, cujas prerogativas eram imprudentemente cerceadas, não deu a menor demonstração de desagrado; ao contrario, no aviso de 17 de Setembro, o ministro do imperio, Carneiro de Campos, exprime em nome do monarcha a satisfação que elle sentiu recebendo o exemplar do projecto.

«E seria muito maior a satisfação de Sua Magestade conclue o aviso, se em logar daquelle projecto, fosse já a Constituição do Imperio, por estar convencido de que della dependem a sua estabilidade e a prosperidade geral a que tanto se dirigem os seus desvellos.»

Acredito que Pedro I, tão intelligente como era, e demais esclarecido pelos conselheiros da corôa, comprehendesse logo os vicios e perigos da projectada constituição; mas, fiel aos seus compromissos de principe constitucional continuou a atacar a soberania da nação, delegada á Constituinte, appellando talvez da commissão para a maioria da assembléa.

Quando porém o monarcha mantinha perante o paiz tão nobre e digna attitude, a opposição abria no parlamento a luta que rompeu a união da legislatura com o poder executivo, e arrastou aquella á voragem do abuso,

de onde felizmente foi logo arrancada por um acto de força, mas necessario.

O pretexto foi o seguinte:

Um individuo de nome David Pamplona, natural das ilhas portuguezas, tinha sido de leve offendido por militares brazileiros tambem nascidos em Portugal. A causa desse desacato fôra um artigo injurioso attribuido á victima.

Esse acontecimento, sem importancia politica, tomou logo as proporções de uma alta questão. Lobrigaram-se nesse desforço individual os prenuncios de uma conflagração geral e os symptomas aterradores de uma luta encarniçada. « Um portuguez espancou um brazileiro, um militar atacou um escriptor, bradou a voz apaixonada do patriotismo; a nacionalidade e a imprensa, a patria e a liberdade perigam. A assembléa constituinte proveja. *Caveat consules!* »

De feito, o requerimento de David Pamplona foi levado á assembléa, que o enviou a uma commissão. Esta fez justiça á inconveniente petição, reconhecendo a incompetencia da legislatura para conhecer do facto e devolvendo-o ao poder judiciario ; mas esse triumpho obtido pela razão não parou, entorpeceu apenas por instantes, a carreira vertiginosa em que se lançara já a Constituinte.

As scenas que se deram durante a calorosa discussão do requerimento, a intervenção do povo nas deliberações da assembléa, a excitação promovida, os odios da nacionalidade e de classe assanhados pelas declamações da tribuna, eram rastilhos para a explosão terrivel que breve devia proromper.

Para aqui por hoje.

Essa pagina importante dos annaes do primeiro parlamento brazileiro carece ser lida com pausa e reflexão.

J. DE AL.

(*Jornal do Commercio*).

A Constituinte perante a Historia

III

No dia 10 de Novembro de 1823 o recinto da assembléa constituinte appareceu agitado e tumultuoso. Grandes massas de povo cercavam os paços da camara e arrojavam-se para o interior. O espaço reservado ao publico regorgitava já; as portas estavam apinhadas; o edificio inteiro não bastara á multidão que haviam sublevado as emoções patrioticas.

A curiosidade era grande; e não só grande, senão uma dessas curiosidades inflammaveis, que são tantas vezes rapido combustivel á scentelha revolucionaria. Durante os ultimos quatro dias a tempestade politica se fôra condensando: a excitação crescia no jornalismo, nos circulos e ajuntamentos publicos. O brio nacional, magoado a principio por um futil motivo, mas logo rudemente chocado pela represalia, irritava-se de hora em hora; por outro lado a classe militar, offendida em seu pundonor e ameaçada, podia a cada instante recorrer ás armas, que ella manejava melhor que as idéas.

Estava a crise nesse momento grave quando se abrio a sessão da assembléa. Não podendo conterem as galerias a multidão que affluia a mais e mais, a requerimento de Alencar foi consentida a entrada do povo no recinto da sala, dispensado para esse fim o regimento. O autor dessa proposta que a fez, como elle declarou, pela convicção de que o publico não era capaz de faltar ao respeito devido a assembléa, foi o primeiro a lamentar no dia seguinte os excessos commettidos pelo povo, e a apoiar a energia do presidente em semelhante conjunctura.

Chateaubriand, chamando as grandes assembléas *vastos desertos de homens*, tinha razão se quiz referir-se ao momento das vertigens parlamentares. De feito, nessas occasiões o homem desapparece dahi, anniquilado pelas

corporações. A corporação é o espirito, a vontade, a idéa de tantos homens; é tudo isso, fortalecido pela união e centuplicado pelo enthusiasmo; é tudo isso, e é menos que o homem, porque falta-lhe a consciencia.

Já a assembléa constituinte, levada pelas declamações da tribuna, tinha chegado áquelle estado de excitação em que o *eu* emmudece, e o homem torna-se apenas fracção da pessoa collectiva, quando as massas que invadiram a sala intervieram tumultuariamante nas discussões, e transformaram a assembléa num verdadeiro comicio popular. As posições nivelaram-se; já não havia alli deputados e espectadores, mas cidadãos; o orador parlamentar fez-se tribuno no meio das ovações das turbas; e arriscou-se a ser-lhe muitas vezes arrebatada a palavra pelas vozes tumultuarias.

Chegaram emfim a confusão e o alarido a ponto que não se ouviam mais as palavras, senão os clamores que partiam de todos os lados e cruzavam-se como fogos rolantes. O presidente fatigou-se debalde em ordenar o silencio por muitas e repetidas vezes; vendo que a ordem não se restabelecia, e sob aquelle exaltamento de animos toda a qualidade de excessos era de receiar, suspendeu a sessão.

Esse acto prudente e energico salvou então a dignidade da assembléa, e talvez livrasse o paiz de males incalculaveis, quaes produziria sem a menor duvida a attitude ameaçadora tomada pela Constituinte naquelle dia. Foi numa sessão como essa que a convenção franceza tomou-se da embriaguez do despotismo revolucionario, cujo furor só aplacou o sangue das hecatombes de populações inteiras.

Do recinto da camara o fóco do tumulto, suspensa a sessão, transportou-se á rua e praça. Pedro I estava nessa occasião á janella do paço imperial; e o povo o desacatou nas acclamações com que acintosamente victoriava os chefes da opposição parlamentar.

Entretanto, ao passo que esses acontecimentos occorriam, o imperador continuava a dar provas de moderação e prudencia, tanto mais dignas, quanto nasciam de um caracter impetuoso como o seu. Nesses dias de tormenta para a monarchia, elle vira a sua pessoa desrespeitada, o

seu nome offendido, as suas intenções desvirtuadas; tudo isso porém não perverteu os sentimentos de puro liberalismo que elle nutria, e os seus votos para a consolidação do governo constitucional no Brazil.

A tropa, naquelle mesmo dia 10 de Novembro, lhe deputára os seus officiaes para representar contra os insultos que soffria do partido opposicionista ; e nessa representação procurava ella habilmente identificar a sua causa com a do imperador, queixando-se tambem dos desacatos feitos ao nome augusto.

O imperador respondera, severo na palavra, severo na acção : « A tropa é inteiramente passiva e não deve ter influencia alguma nos negocios politicos, » disse elle. Depois, deliberando, reconheceu o perigo de conservar em face de uma população exaltada pelos ciumes da sua liberdade e patriotismo, uma força armada susceptivel no espirito de classe ; em consequencia retirou com a guarnição para fóra da cidade e aquartelou-a no campo de S. Christovão.

No dia seguinte, pelo ministerio do imperio, foi communicada á assembléa a resolução do imperador. Esse officio ainda exprimia a confiança do monarcha nos representantes da nação ; elle concluia por estas palavras : « Sua Magestade o Imperador, certificando primeiramente á assembléa da subordinação da tropa, do respeito desta ás autoridades constituidas e da sua firme adhesão ao systema constitucional, espera que a mesma assembléa haja de tomar em consideração esse objecto, dando as providencias que tanto importam á tranquillidade publica. »

Não falta quem, desconhecendo a nobreza do caracter de Pedro I, enxergue nessa retirada da força armada um preparativo para a dissolução da Constituinte, em vez de uma medida prudente aconselhada pelas circumstancias, e de uma prova de respeito tributada pelo poder executivo á soberania nacional na pessoa de seus representantes.

Mas, pergunta a posteridade, se o imperador já tinha planejado nesse dia a força de estado que realizou depois, porque, em vez de abortar logo a revolução, a tratava ainda como uma legal manifestação da opinião publica? Porque, forte pela dedicação da tropa, deixou de intervir

directamente na manutenção da ordem incumbida ao poder executivo, e abandonou a cidade á furia da demagogia?

Influiu no seu animo temor? Qual o temor? Não por certo o de arriscar a vida, que elle barateou tantas vezes, antes e depois, nos combates e nos arrojos da sua incansavel actividade! Talvez o de jogar ao azar da revolução a realeza constitucional que aceitara da nação por elle acclamada!

Quem aos 30 annos, idade das grandes ambições, abdicou duas coroas, uma após outra, e começando a sua missão de heróe como defensor de uma liberdade nascente devia terminal-o como o restaurador de outra liberdade expirante; quem, chefe de duas nações e alma de exercitos que a sua gloria electrisava, nunca explorou a lucta de povos irmãos, em proveito de sua pessoa; não podia, aos 20 annos, no tempo dos ardimentos generosos, calcular friamente a sorte de um pleito em que estavam empenhados os seus brios de homem, e hesitar um só instante em aceitar o repto que lhe haviam lançado.

Não; a logica severa da historia não consente nessa perversão das intenções puras de Pedro I. Se o imperador commetteu uma falta nesses dias difficeis, não foi de certo a que lhe imputam; foi sim a sua excessiva boa fé na eminencia da crise parlamentar. Sabia elle que de respeitaveis caracteres e cidadãos illustrados sentavam na assembléa constituinte; tinha confiança no patriotismo e na moderação da maioria; mas esqueceu o que póde nos tempos de enthusiasmo, nessa juventude dos povos de pouco nascidos á liberdade, a palavra eloquente de um grande tribuno.

« Antonio Carlos, revestido do prestigio de seu brilhante talento e das glorias parlamentares adquiridas no soberano congresso portuguez: Antonio Carlos, do alto daquelle legitimo orgulho que elle erigia como pedestal á sua vasta erudição, trovejava na tribuna da Constituinte. Talhado á Mirabeau, ainda que em proporções mais modestas, ninguem no paiz tinha como elle a arte de manejar a phrase sonora e pomposa do liberalismo, que deslumbra como o ouropel; e é realmente o ouropel da eloquencia tribunicia.

Antonio Carlos arrastava com a sua palavra a assembléa e era elle proprio arrastado.

Pelo que? Pela convicção profunda de um patriotismo sincero? Pela aurea popular que hallucina os idolos da democracia? Pelo resentimento da demissão do ministerio Andrada?

Não quero, não saberei talvez, investigar as causas que actuavam no espirito ou no coração do illustre parlamentar. Repito, sim, que elle era arrastado além da verdade e do bem publico; e o confirmo com a sua propria autoridade. O Antonio Carlos de 1830 a 1840 censura o Antonio Carlos de 1823.

J. DE AL.

(*Jornal do Commercio*).

A Constituinte perante a Historia

I

Aguardava a publicação integral dos artigos do Sr. conselheiro Alencar sobre o meu livro, para produzir algumas considerações a respeito dos pontos controvertidos por S. Ex. E não poderei proseguir sem aqui depor primeiro a publica homenagem de meu reconhecimento pelo conceito, cheio de benevolencia, com que do alto de sua gloria litteraria o illustrado escriptor honrou ao autor da *Constituinte perante a Historia*. Contribuindo com sua elevada intelligencia para a elucidação de factos que se referem á época mais memoravel de nossa vida politica, S. Ex. prestou á causa da justiça historica um grande serviço.

Devo antes de tudo salvar o respeito que tributo a todas as opiniões que, divergentes da minha, se apoiam na consciencia e na boa fé; e neste caso estão os juizos

desfavoraveis de alguns de nossos mais illustrados espiritos sobre a Constituinte.

Trata-se de uma questão de historia, pura e simples.

Até aqui fallava-se da constituinte brazileira de 1823 como de um mytho, com essa prevenção desfavoravel, que se tem contra todas as constituintes.

Segundo uns, era um club de jacobinos ; segundo outros, uma assembléa de mediocridades ; e muitos fallavam da sua dissolução, como do maior beneficio do primeiro reinado, sem conhecerem uma palavra, um acto dessa assembléa.

Em muito poucos, esse juizo desfavoravel descansava sobre o criterio proprio, baseado em um estudo dos factos.

A conjectura havia substituido a historia.

Na ignorancia dos monumentos esquecidos do templo cada um aventurava á vontade sobre a Constituinte apreciações dictadas por seus principios politicos.

Este juizo desfavoravel á Constituinte, sem exame, sem conhecimento dos seus actos, tomou o caracter de um preconceito. Em materia de facto, em uma questão de verdade historica, tinha-se uma opinião preconcebida e inabalavel. Quando appareceu o meu livro, perguntava-se : *é contra, ou a favor da dissolução?* E ainda hoje muitos lhe dão um caracter especial, suppondo-o simplesmente uma apreciação politica do golpe de estado de 12 de Novembro.

Não foi esse o meu intuito. No estado em que se achavam os conhecimentos historicos sobre esse periodo, julguei prestar um serviço ao paiz, salvando da tyrannia das preoccupações politicas essa pagina memoravel de nosso passado.

Doia-me a leviandade, com que se improvisavam juizos temerarios sobre esse ponto de nossa historia. Não havia sobre a Constituinte uma obra, uma linha sequer, em que se pudesse colher noticias exactas sobre os elementos que a compunham, sobre os seus principios, os seus actos, a marcha e o caracter de seus trabalhos.

As gerações, como os individuos, tem um direito sagrado á sua reputação. O tumulo ainda mais santifica o dever de respeital-as.

O historiador não penetra na noite do passado, nessa necropolis veneravel das gerações extinctas, sem sacudir a poeira das paixões do dia.

O esforço que tentei foi-me inspirado pelo sentimento profundo da justiça historica.

Formule cada um seu juizo sobre a Constituinte, favoravel ou desfavoravel. Mas seja elle consciencioso, suggerido pelo criterio proprio, baseado no exacto conhecimento dos factos.

Nesse intuito, á custa de não pequenos sacrificios, consegui reunir os raros e quasi perdidos documentos desse tempo, e com elles procurei recompor as feições desbotadas da nossa primeira assembléa nacional. Fiz um trabalho de investigação, restaurando o que estava desconhecido ou desfigurado.

Offereci os documentos a consciencia do paiz, respeitando a apreciação, o juizo de cada um.

Nem por isso renunciei o meu criterio, ou julguei-me obrigado a despir a minha individualidade litteraria.

Recolhendo as provas de um grande processo historico, formulei tambem o meu juizo á luz de minha consciencia.

A imparcialidade da historia não consiste em ser esta uma acta do passado, pallida e sem vida.

Hoje o mytho está desfeito. A historia póde tocar com o dedo á sphynge, que se via ao longe e cujas proporções phantasticas cada um exaggerava a vontade.

Sob o ponto de vista juridico havia ainda uma lacuna sensivel que cumpria preencher.

Na ausencia de um estudo sério sobre o periodo de 1823, a interpretação de nossa constituição difficilmente podia ser auxiliada pelo historico da lei. Só me lembro de dous casos, em que isto se deu no seio de nossas camaras uma vez pelo finado Sr. senador Vasconcellos (F. D.) e outra pelo Sr. marquez de Olinda, na discussão da lei de interpretação do Art. 6° da Constituição, no Senado.

Nada se conhece dos trabalhos do conselho de estado que redigio a nossa lei fundamental. O monumento de nossas liberdades ficára isolado no passado, cercado de trevas. Hoje está ao alcance de todos o trabalho que os

conselheiros de estado tiveram principalmente diante dos olhos para redigir a actual Constituição.

Vê-se sensivelmente o ponto em que, dirigidos pelos principios de orthodoxia constitucional ou por um melhor conhecimento das cousas do governo, os conselheiros rejeitaram doutrinas difficeis ou ociosas; vê-se ainda o ponto em que, aceitando a doutrina emendaram a redacção, limitando ou ampliando o principio consagrado. O interprete póde assim, ao menos approximadamente acompanhar a filia.ão das idéas no espirito do legislador e quasi restaurar- he o pensamento.

Aproveitando-me do debate instituido sobre essa época memoravel de nossa historia, tomarei em consideração algumas opiniões, que julgo erroneas sobre a Constituinte apesar de não serem ellas produzidas ou partilhadas pelo illustrado escriptor, que com tanto brilho tratou deste assumpto.

Ao embrenhar-me na treva escura do passado, turvou-se por ventura a luz que eu invoquei para guiar meus passos.

A gloria da patria, só a ella, sagrei o meu pensamento.

Em meio de minha perigrinação, um sacerdote do mesmo culto veio assistir-me com os raios da sua intelligencia, e alentou-me o animo com sua palavra sympathica e benevola.

E' uma saudação que eu recebo cheio de estremecimento, e me faz comprehender a responsabilidade immensa que contrahi perante o futuro.

Homem de Mello.

Côrte, 4 de Outubro de 1863.

(*Correio Mercantil*, de 30 de Outubro de 1863).

A Constituinte perante a Historia

II

Na serie de seus brilhantes escriptos sobre a Constituinte de 1823, o Sr. Conselheiro Alencar propôz-se a provar:

« 1.° Que a assembléa constituinte exorbitou:

2.° Que no conflicto entre a assembléa e a corôa a iniciativa do abuso foi daquella.

3.° Que se não sobreviesse a dissolução, graves calamidades resultariam para o paiz.

4.° Que o projecto de constituição elaborado pela commissão da assembléa era perigoso e inexequivel.

5.° Que a actual constituição é mais liberal do que o projecto. »

Desenvolvendo as causas, que, em seu illustrado criterio, trouxeram o rompimento entre o imperador e a Constituinte, S. Ex. emitte o seu juizo nas seguintes palavras:

« Logo que foi conhecido o projecto (*redigido por Antonio Carlos*) deviam de surgir nos espiritos moderados duvidas serias a respeito da futura constituição.

« Entretanto o imperador, cujas prerogativas eram imprudentemente cerceadas, não deu a menor demonstração de desagrado: ao contrario, no aviso de 17 de Setembro, o ministro do imperio, Carneiro de Campos, exprime em nome do monarcha a satisfação que elle sentiu recebendo o exemplar do projecto.

. . . .

« Acredito que Pedro I, tão intelligente como era e demais esclarecido pelos conselheiros da corôa, comprehendesse logo os vicios e perigos da projectada constituição; mas, fiel aos seus compromissos de principe constitucional,

continuou a acatar a soberania da nação, delegada á Constituinte, appellando talvez da commissão para a maioria da assembléa.

« Quando, porém, o monarcha mantinha perante o paiz tão nobre e digna attitude, a opposição abria no parlamento a luta que rompeu a união da legislatura com o poder executivo, e arrastou aquella á voragem do abuso, donde felizmente foi logo arrancada por um acto de força, mas necessario.

« O pretexto foi o seguinte :

« Um individuo de nome David Pamplona, natural das ilhas portuguezas, tinha sido de leve offendido por militares brazileiros, tambem nascidos em Portugal. A causa desse desacato fôra um artigo injurioso attribuido á victima.

« Esse acontecimento, sem importancia politica, tomou logo as proporções de uma alta questão. . .

. . . . . . O requerimento de David Pamplona, foi levado á assembléa, que o enviou a uma commissão, a qual reconheceu a incompetencia da legislatura para conhecer do facto ; mas esse triumpho obtido pela razão não parou, entorpeceu, apenas por instantes, a carreira virtiginosa em que se lançara já a Constituinte. »

Ha aqui necessidade absoluta de restabelecer os factos o que vou fazer em face dos documentos.

Na sessão de 6 de Novembro, appareceu no expediente um requerimento do cidadão David Pamplona, em que se queixava á assembléa de que na vespera, 5 de Novembro, pelas 7 1/2 horas da noite, fôra aggredido dentro da sua botica no largo da Carioca n. 15 por dous officiaes do corpo de artilharia montada, ambos nomeados na petição, um sargento-mór e outro capitão, os quaes lhe deram *duas grandes bordoadas*, de que lhe resultaram *duas grandes contusões*, uma no antebraço esquerdo e outra sobre a orelha direita ; devendo a victima a felicidade de não ser morto ao facto de reconhecerem os aggressores o seu engano, por não ser o offendido o *Brazileiro Resoluto*, pseudonymo de uma correspondencia inserta na *Sentinella*, em que se profligava a medida do governo para serem encorporados ao exercito brazileiro os officiaes e soldados por-

tuguezes, feitos prisioneiros na guerra da independencia. Um dos aggressores fez depois inserir no *Correio do Rio de Janeiro* sobre este facto uma declaração, em que se lêm estas palavras:

« Chamam-me monstro, assassino, vandalo, etc., por meia duzia de bastonadas que dei na pessoa de David Pamplona, julgando ser o revolucionario infame Francisco Antonio Soares... Eu havia lido com indignação algumas das cartas insertas na baratesca *Sentinella*... eis senão quando apparece a *Sentinella* n. 30, e no fim della a celebre carta anonyma que enche de opprobrio os capitães desta guarnição, a qual me disseram geralmente era do tal resoluto patife, ao qual eu logo protestei levar aos jurados do Malagueta. Por desgraça do boticario, passando eu com o capitão... pela Carioca, e eu por acaso com uma bengala na mão, me disse o meu amigo, mostrando-me um homem de casaca que estava dentro da botica: « Eis alli o bregeiro, autor da carta ». Lembrou-me logo o protesto que havia feito, e parando immediatamente para lhe dar cumprimento, esperava que o dito homem sahisse para fóra; mas, como se demorasse e eu costumo recolher-me cedo, julguei por melhor partido convidal-o dentro mesmo da botica, onde teria promptos remedios, se ficasse em estado de precisal-os. Entrei em consequencia, e dirigi ao sujeito as seguintes palavras, acompanhadas de meia duzia de bastonadas: « O senhor é que é o *Brasileiro Resoluto?* Pois vejamos se é tão resoluto em apanhar pancadas como em escrever patifarias. » Fugiu o sujeito para dentro como pôde, gritando que eu estava enganado, o que confirmou o capitão..., por cujo motivo lhe pedi perdão, que elle não me quiz dar de modo algum, como era de esperar da sua generosidade... As autoridades que vigiam sobre a minha conducta, estão ao facto da energia com que abracei a causa do Brazil. »

A luz da historia não illumina senão os cimos elevados dos acontecimentos. Eis porque, na historia da Constituinte, nenhuma menção fiz deste odioso incidente. Logo, porém, que elle é articulado como um capitulo de accusação contra a assembléa, é meu dever vencer o constrangimento moral, que me inspiram os tristes documen-

tos desse facto, e entrar no amago mesmo dos acontecimentos. Trata-se de um processo historico: o juiz, que verifica um facto para distribuir justiça, investiga todas as circumstancias e não lhe é dado desviar os olhos quando tem diante de si a nudez repugnante da torpeza moral.

Certamente a victima, barbaramente maltratada com todo o cortejo do crime arrogante, devia ter-se dirigido ao poder competente e não á assembléa. Mas não comprehendo que possa caber censura á esta por lhe ser dirigido um requerimento sobre materia de competencia estranha.

Era isso uma consequencia da falta de educação constitucional do paiz, da infancia do systema. Nesse tempo, e ainda depois, como o mostra o Sr. visconde de Uruguay em seu *Ensaio de Direito Administrativo* tão rico de observações praticas sobre nossas cousas e sobre nossa historia, a attenção da assembléa era muitas vezes distrahida ou provocada por assumptos de competencia estranha. Os cidadãos dirigiam-lhe requerimentos de ordem secundaria, que iam sempre á uma commissão, como uma deferencia ao direito de petição.

O requerimento de David Pamplona foi remettido á commissão de legislação, a qual na sessão de 8 de Novembro apresentou o seu parecer *remettendo o supplicante aos meios ordinarios.*

Na sessão de 10 de Novembro, antevespera da dissolução, na segunda parte da ordem do dia, entrando o parecer em discussão, Antonio Carlos e Martim Francisco fizeram dois discursos animados, em que diziam que pelas circumstancias de que era revestido o facto assumia o caracter de uma offensa á nacionalidade, tendo antes dito o deputado Montezuma que, a passar o precedente de serem os brasileiros impunemente espancados, elle não se julgava seguro.

A sessão foi suspensa pelos apoiados que deu o povo das galerias, e na sessão de 11 o autor do parecer Rodrigues de Carvalho o defendeu, sendo no dia seguinte dissolvida a assembléa.

Onde está aqui o *acto da Constituinte*, que constitua hostilidade, carreira vertiginosa, voragem de abuso, de que felizmente só a salvou um acto necessario de força?

Sobre o facto de David Pamplona, a Constituinte não praticou acto algum; ha apenas os discursos de dois deputados, entendendo que o caso não era ordinario. Concedamos que esses dois discursos eram incendiarios, anarchicos, subversivos. Em face da justiça da historia deve a Constituinte responder perante a posteridade pelas opiniões isoladas de dois deputados que não constituem acto ou deliberação sua? Acceito o systema representativo, póde-se impedir que nos corpos legislativos appareçam palavras imprudentes, proferidas por um deputado, e são estas motivo bastante para a dissolução dos parlamentos?

A applicação de um tal principio destruiria pela base a instituição do systema representativo. Taes palavras, quando proferidas no seio de uma assembléa, são sem duvida um grande mal. Ninguem as justifica. Mas são uma consequencia inevitavel do systema, da liberdade da tribuna, que em si mesma, no juizo severo da opinião, encontram o necessario correctivo.

Dir-se-ha que os Andradas arrastavam a assembléa por sua influencia, por sua preponderancia.

E' essa uma falsa idéa, apregoada por Armitage, que, á força de ser repetida, gravou-se no espirito publico.

Nada ha mais difficil do que desarraigar idéas recebidas e passadas em julgado sem exame.

As palavras *maioria*, *minoria*, *opposição*, applicadas por Armitage á Constituinte, são da mais flagrante inexactidão historica.

Os Andradas não dirigiam ahi partido algum. Não os havia na assembléa, como já o fiz ver em meu livro. A opinião de Antonio Carlos era tida em muita consideração pelos membros mais autorisados da assembléa, porque realmente revelou na discussão, em pareceres e em projectos grandes conhecimentos na sciencia politica; o nosso primeiro orador parlamentar não teve nesse congresso illustre outra influencia além desse prestigio legitimo, que confere a superioridade reconhecida de um grande talento. José Bonifacio não costumava tomar parte nas discussões e nem uma palavra adiantou no facto de David Pamplona: ordinariamente respondia, quando provocado sobre os actos de seu governo.

Antonio Carlos combatia ás vezes as opiniões de José Bonifacio, como ministro, de Montezuma ou de Martim Francisco, que eram vencidos na votação; outras vezes medidas defendidas por Antonio Carlos eram rejeitadas pela assembléa, como aconteceu na sessão de 25 de Junho em que cahiu o projecto proposto por Muniz Tavares para a expulsão dos portuguezes hostis á independencia.

Nas decisões da Constituinte nota-se sempre o cunho da maior reflexão e madureza.

Os dous deputados mais exaltados da assembléa eram José Custodio Dias e Carneiro da Cunha, ardentes patriotas, os quaes desde os primeiros dias de sessão emittiram proposições imprudentes ou temerarias por forças de suas convicções ultra-democraticas, que foram muitas vezes combatidas por Antonio Carlos.

Estava-se em uma época de viva reacção contra o absolutismo: era natural que uma ou outra voz menos discreta se levantasse no seio da Constituinte; mas essa morria sem éco, no meio dos protestos de todos, em uma assembléa de velhos respeitaveis, dominados pelo mais austero bom senso. A estatistica, que apresentei da Constituinte mostra que tudo quanto havia no paiz de tradições administrativas e governamentaes achou-se ahi reunido.

Havia na assembléa elementos de sobra para a confecção de uma constituição sabia e bem ordenada.

A razão politica aconselhava que o governo, representado na Constituinte, interviesse na discussão, aproveitando os bons principios, as boas intenções que animavam a assembléa.

Isto fizeram na orbita constitucional os ministros Carneiro de Campos e Nogueira da Gama; e, se a sua moderação não parecesse insufficiente para o plano do exterminio, a que se votou a assembléa, entregando-se a situação a um ministro que se oppuzera á causa sagrada da independencia e só depois de consummada esta viera recolher os seus fructos, as cousas se teriam passado de outro modo.

O facto de David Pamplona, pois, tem apenas a importancia de uma grave offensa particular, e não foi por modo algum um acontecimento, de que a Constituinte se

aproveitasse como de um pretexto para romper com o imperador, como o pretende o *manifesto* de 16 de Novembro. Nunca a assembléa estabeleceu luta com o chefe da nação que foi sempre por ella acatado em sua alta esphera constitucional.

Não houve demonstração de deferencia pessoal, de interesse e de respeito, que a Constituinte não testemunhasse ao imperador. Quando este, no dia 30 de Junho, deu uma grande queda que poz em risco sua vida, a assembléa, depois de mandar uma deputação ao monarcha, exigiu que lhe fosse sempre apresentado um minucioso boletim diario da sua enfermidade, o que foi constantemente cumprido pelo medico assistente, Guimarães Peixoto. Todos estes boletins estão integralmente transcriptos no *Diario da Constituinte*.

Nunca passou de um ente de razão essa figurada luta estabelecida pela assembléa contra o Imperador. A inexperiencia politica de ministros imprudentes é que poz pela frente a pessoa sagrada do monarcha, e levou aos conselhos da corôa a irritação em logar da razão do estado.

Isto está patente no *Manifesto* de Novembro.

Quando o facto de David Pamplona occupou a attenção da assembléa, apenas um dia antes da sua dissolução, já estava em seu auge a animosidade do *Governo* contra a assembléa.

E', pois, em um periodo anterior que se deve buscar a origem deste estremecimento aliás resultado de uma lei historica. Foi o que fiz em meu livro, onde pela razões expostas nem mencionei o facto de David Pamplona, com o qual nada tem a assembléa, cujos trabalhos historiei.

O verdadeiro ponto da discordia que veio lançar as desconfianças nos espiritos e provocou violentos ataques contra o governo na imprensa e na tribuna, por parte de Montezuma e Antonio Carlos, foi a portaria de 2 de Agosto, expedida ao governo provisorio da Bahia, e da qual só se soube no Rio de Janeiro pelas jornaes daquella provincia, em que vinham as providencias para a sua execução.

Essa portaria mandava incorporar ao exercito brazileiro os officiaes e soldados portuguezes feitos prisioneiros na Bahia na guerra da Independencia.

Estando o Brazil em guerra com Portugal, que não queria reconhecer a independencia, esta medida que acredito ter sido tomada com toda a boa fé era summamente impolitica, sobretudo com a circumstancia de se procurar occultal-a no Rio de Janeiro. Demais, o Brazil nunca poderia querer que soldados portuguezes tomassem armas contra sua patria, e nem estes eram capazes de commetter traição tão infame.

A causa sagrada da independencia devia ser defendida por soldados brazileiros. A honra da patria e a religião da bandeira assim o exigiam.

Tendo noticia desse facto pelas gazetas da Bahia, a *Assembléa* por uma resolução *exigiu* do Ministro da Guerra copia da mencionada portaria.

Depois de apontar os factos, que perturbaram a harmonia entre a assembléa e o governo, eis como os explico em meu livro, á pag. 11 :

« O governo, porém, não estava acostumado a essas contrariedades, a essa fiscalisação severa de seus actos.

« Dahi esse antagonismo vivo e flagrante, essa irritação sempre crescente entre a assembléa e o governo, que veio infelizmente complicar-se com as rivalidades de nacionalidade.

« O governo, até então independente e livre de pêas, soffria com constrangimento a acção de um poder soberano, que lhe ditava a lei e tomava-lhe contas.

« No desconhecimento dos recursos do systema parlamentar, o poder tomava como um ataque á instituição qualquer censura feita a seus actos.

« Não estando affeito ás exigencias do regimen constitucional, o governo, desde que viu opposição á sua politica, estremeceu e reagiu contra ella.

« O paiz ensaiava a nova ordem de cousas com os habitos inveterados do antigo regimen. Entre as novas e as velhas idéas a luta era o resultado necessario de uma lei historica. »

Se não fui feliz em explicar a causa historica da dissolução da Constituinte, os espiritos illustrados levem-o em conta de minha intelligencia, pois empreguei nesse empenho todo o esforço e boa fé.

Sinto profundamente não poder acompanhar a opinião autorisada do Sr. conselheiro Alencar na apreciação da nossa primeira assembléa nacional. Os impulsos do coração, o respeito por um grande talento, a que desde muito votei o culto de minha admiração, não poderão aqui vencer as minhas convicções intimas.

HOMEM DE MELLO.

(*Correio Mercantil*, de 31 de Outubro de 1863).

A Constituinte perante a Historia

(*Continuado do n. 299*).

III

O illustrado autor do estudo historico sobre a Constituinte, a que ora tenho a honra de responder, refere a sessão de 10 de Novembro nas palavras seguintes:

« No dia 10 de Novembro de 1823 o recinto da assembléa constituinte appareceu agitado e tumultuoso. Grandes massas de povo cercavam os paços da camara e arrojavam-se para o interior. O espaço reservado ao publico regorgitava já; as portas estavam apinhadas; o edificio inteiro não bastára á multidão que haviam sublevado as emoções patrioticas.

« A curiosidade era grande; e não só grande, senão uma dessas curiosidades inflammaveis, que são tantas vezes rapido combustivel á scentelha revolucionaria. Durante os ultimos quatro dias a tempestade politica se fôra condensando: a excitação crescia no jornalismo, nos circulos e ajuntamentos publicos.

« .... Estava a crise nesse momento grave, quando se abriu a assembléa. Não podendo conterem as galerias a multidão que affluia a mais e mais, a requerimento de Alencar foi consentida a entrada do povo no recinto da

sala, dispensado para esse fim o regimento. O autor dessa proposta, que a fez, como elle declarou, pela convicção de que o publico não era capaz de faltar ao respeito devido á assembléa, foi o primeiro a lamentar no dia seguinte os excessos commettidos pelo povo, e apoiar a energia do presidente em semelhante conjunctura.

. . . .

« Já a assembléa constituinte, levada pelas declamações da tribuna, tinha chegado áquelle estado de excitação em que o *eu* emmudece e o homem torna-se apenas fracção da pessoa collectiva, quando as massas que invadiram a sala intervieram tumultuariamente nas discussões e transformaram a assembléa em um verdadeiro comicio popular. As posições nivelaram-se, e já não havia alli deputados e espectadores, mas cidadãos; o orador parlamentar fez-se tribuno no meio das ovações das turbas, e arriscou-se a ser-lhe muitas vezes arrebatada a palavra pelas vozes tumultuarias.

« Chegaram emfim a confusão e o alarido a ponto que não se ouviam mais as palavras, se não os clamores que partiam de todos os lados e cruzavam-se como fogos rolantes. O presidente fatigou-se debalde em ordenar o silencio por muitas e repetidas vezes; vendo que a ordem não se restabelecia, e sob aquelle exaltamento de animos toda a qualidade de excessos era de receiar, suspendeu a sessão.

« Esse acto prudente e energico salvou então a dignidade da assembléa, e talvez livrasse o paiz de males incalculaveis, quaes produziria sem a menor duvida a attitude ameaçadora tomada pela Constituinte naquelle dia.

« Foi em uma sessão como essa que a convenção franceza tomou-se da embriaguez do despotismo revolucionario cujo furor só aplacou o sangue das hecatombes de populações inteiras. »

Vou limitar-me ao papel de chronista.

Aberta a sessão da assembléa constituinte em 10 de Novembro de 1823, depois de approvada a acta, o deputado Alencar pediu a palavra e disse:

« Uns cidadãos, que desejavam ouvir as discussões, me pediram agora que, visto não haver logar já nas galerias, requeresse eu á assembléa a permissão de entrarem

para dentro da sala, ficando por detraz das cadeiras dos deputados ; eu o proponho, a assembléa o decidirá. »

Este requerimento foi apoiado por Antonio Carlos, o qual declarou que ninguem tinha mais direito do que o povo de vêr a maneira pela qual desempenhavam os seus deveres os seus representantes.

Posto á votação, foi approvado. Reclamou contra esta decisão o deputado Silva Lisboa, e Antonio Carlos observou-lhe que não podia fallar contra o vencido. Tomando de novo a palavra, disse o deputado Alencar :

« O povo, Sr. presidente, não é capaz de faltar aos seus deveres ; se lhe escapou hoje um apoiado, houve alguma razão para isso : lisongeou-se quando o Sr. Andrada Machado disse que estavamos mais seguros entre o povo que entre a tropa. Nada mais ha do que isto ».

Foi então permittido ao povo entrar. Continuou-se na discussão da lei de liberdade de imprensa, sendo discutidos e votados os arts. 5 e 6. Tomaram parte no debate Antonio Carlos, França, Ferreira França, Carneiro, Vergueiro, José Bonifacio, Antonio Carlos (segunda vez), Martim Francisco, Carvalho e Mello, e Martim Francisco (segunda vez).

A discussão foi toda de principios ; fizeram-se emendas ao projecto; e nenhuma perturbação ou incidente houve em toda ella. Tudo passou-se serena e tranquillamente, como nas sessões anteriores.

A camara recebeu então participação de que estavam nomeados ministros: do imperio Francisco Villela Barbosa, da justiça Clemente Ferreira França, da fazenda Sebastião Luiz Tinoco da Silva, da guerra José de Oliveira Barbosa.

Dada a hora, passou-se á segunda parte da ordem do dia, e entrou em discussão o parecer da commissão de legislação sobre o requerimento de David Pamplona, concluindo que o mesmo devia recorrer aos meios ordinarios.

Antonio Carlos impugnou este parecer em um breve mas animado discurso, que foi ouvido sem o minimo signal de approvação ou reprovação, tanto pelo povo como pela camara. Mandou á mesa uma emenda neste teor :

« Diga-se ao governo que, não obstante parecer o caso de natureza particular, comtudo, pelas circumstancias que

o revestem toma o caracter de uma offensa á nacionalidade; e que, inquirindo o governo de seus autores, a assembléa o autorisa a expulsar do solo do Imperio os que o polluiram.»

Seguiu-se com a palavra Martim Francisco, o qual pronunciou um pequeno discurso no mesmo sentido.

O *Diario da Constituinte* (tomo 2°, pag. 393) dá conta do que se passou, findo este discurso, nas seguintes palavras :

« O orador foi interrompido pelos apoiados de alguns Srs. deputados, que com enthusiasmo applaudiram o discurso, e pelos que repetiu o povo das galerias e sala. O Sr. presidente recommendou o silencio, lembrando o regimento; mas, crescendo o sussurro, e ajuntando-se ás vozes do povo a dos Srs. deputados, que chamavam á ordem declarou levantada a sessão. Era uma hora e 20 minutos da tarde.

« O mesmo Sr. presidente deu para a ordem do dia o projecto de constituição. »

Se aqui estão as scenas da convenção franceza, que submergiu a França em um abysmo de sangue, e sobre cuja memoria pesa a mancha eterna do assassinato do Rei martyr, então devo confessar que minha intelligencia está cercada de trevas e não pode alcançar a verdade dos factos.

Não ha respeito deste facto outra fonte historica, além do *Diario da Constituinte*. E' o documento solemne, por onde ha de ser julgada a nossa primeira assembléa nacional. Redigido com o maior escrupulo e minuciosidade sob a illustrada direcção do Sr. conselheiro visconde de Sapucahy, membro daquella assembléa, esse *Diario* é a unica fonte, copiosa e insuspeita, que subsiste da Constituinte de 1823.

No dia seguinte, 11 de Novembro, o presidente João Severiano, procurando justificar o levantamento da sessão que fôra censurado por alguns Deputados, expoz : « que não quizera tomar sobre si a responsabilidade de admittir no recinto o povo immenso, que mostrava desejo de assistir á sessão : que, admittido este, fizera ver ao mesmo, que, ao *primeiro signal de approvação ou desapprovação do que se dissesse na Assembléa, cumpriria o que mandava o*

regimento ; não aproveitando isto nada, levantara-se um motim tal, que apenas *ouviu as vozes de alguns deputados que pediam fortemente a execução do regimento.* »

Respondeu-lhe o deputado Alencar :

Estou persuadido, que V. Ex. obrou muito bem, mas como menciona que a assembléa dispensou o regimento, consentindo a entrada do povo no recinto da sala, parecendo deduzir que desta permissão se originou o motim, direi que não estou convencido disso. Não foi esta a primeira vez que da parte do povo se faltou a devida attenção *bem que logo se comedisse apenas foi advertido ;* e, portanto, não vejo razão para attribuir á sua entrada na sala o que hontem aconteceu ; eu fui o que propuz á sua admissão, porque estava certo que o publico não era capaz de faltar ao respeito devido á assembléa, e que antes seria mui sujeito á suas deliberações. Eu não espero delle outra cousa ; e, se hontem se demasiou, no que não fez bem, houve motivos extraordinarios para isso, que nada tem de commum com a sua entrada na sala. Parece-me que devia fazer esta reflexão, sem que com isto pretenda atacar a determinação de V. Ex. »

A prova irrecusavel de que nas sessões de 10 e 11 de Novembro não houve plano algum occulto ou sedicioso, é o papel proeminente, que nellas representou o deputado Alencar, papel que está no mais severo accordo com as grandes linhas de sua figura historica. Se Antonio Carlos arrastava a assembléa ao abysmo, se tinha planos occultos e revolucionarios, se estavam então accumulados os elementos de uma conflagração universal, como explicar nessa occasião solemne o phenomeno dessa harmonia entre elle e um de seus mais francos e decididos antagonistas, e que a nenhum outro cedia em moderação na assembléa ?

E' o nome puro de Alencar e o seu caracter illibado nas lutas do passado quem absolve a Constituinte nas sessões de 10 e 11 de Novembro.

Em seguida á Alencar, Antonio Carlos declarou que não havia sido executado o regimento, o qual só mandava levantar a sessão em caso extremo, não bastando para isso qualquer inquietação ou ruido de vozes.

A leitura attenta do que então se passou convence que houve pouca prudencia na assembléa em admittir o povo ao recinto ; mas nenhuma demasia houve da parte deste, o qual *logo comediu-se, apenas foi advertido*.

Velho magistrado, espirito austero, affeito ás formulas regulares e tranquillas do antigo regimen, João Severiano tinha o animo pouco propenso á tomar-se de enthusiasmo pelas manifestações populares, embora innocentes e momentaneas. (1) Caracter calmo, moldado á antiga, impressionou-se com esse espectaculo, que só tardiamente podia ser aceito pelos espiritos timidos e reflectidos, e, obedecendo aos impulsos de sua consciencia escrupulosa, levantou a sessão. Mal sabia elle que esse passo seria depois convertido pelo governo em uma arma de calumnia contra a assembléa ! Não era esta a primeira vez, que se passava um facto desta ordem.

Na sessão de 20 de Junho, fallando o deputado Carneiro da Cunha, o povo nas galerias *por tres vezes interrompeu* o orador com sussurro e apoiados, os quaes no fim do discurso ainda mais se multiplicaram.

Discutia-se um projecto, defendido pelos Andradas, o qual autorisava o governo a fazer sahir do Imperio os portuguezes hostis á causa da Independencia.

Carneiro da Cunha combatia com o maior ardor essa medida apoiada pelo governo, e era acompanhado pelas manifestações repetidas das galerias.

Pelas reclamações de Antonio Carlos e de Moniz Tavares o presidente intimou ás galerias que se mantivessem na ordem, a qual foi restabelecida.

Era então presidente da assembléa José Bonifacio, ministro do imperio. (*Diario*, tomo 1.°, pag. 263).

Não se julgou a patria em perigo, para exigir a sua salvação com prisões e devassas.

---

(1) Não improviso conjecturas sobre as tendencias das idéas do marquez de Queluz, João Severiano Maciel da Costa. Mais tarde, em 1829, declarou elle ao senado ter escripto um opusculo, mostrando que o systema constitucional não era adaptado ás circumstancias do Brazil. Ainda subsistem muitas pessoas que conheceram o marquez de Queluz, e podem attestar, se me engano na idéa que, pelos seus actos e palavras, formo do caracter austero deste estadista.

Na proclamação de 13 e manifesto de 16 de Novembro, em que o governo occultou-se inconstitucionalmente sob o nome do imperador, lêm-se essas palavras :

« Se a assembléa não fosse dissolvida, seria destruida a nossa santa religião, e nossas vestes seriam tintas em sangue.

« As prisões agora feitas serão pelos inimigos do imperio consideradas despoticas. Não são. Vós vedes que são medidas de policia, proprias para evitar a anarchia e poupar as vidas desses desgraçados . . . . . .

« . . . . . . O genio do mal inspirou damnadas tenções a espiritos inquietos e mal intencionados, e soprou-lhes nos animos o fogo da discordia . . . Foi crescendo o espirito de desunião ; derramou-se o fel da desconfiança ; sorrateiramente foram surgindo partidos e de subito appareceu e ganhou forças uma facção desorganisadora que começou a aterrar os animos dos varões probos.

« Forjados os planos, arranjados e endereçados os meios de realisal-os, aplainadas as difficuldades que suppuzeram estorvar-lhes as veredas, cumpria que se verificasse o designio concebido e havia tempos premeditado.

«Disposta assim a fermentação, de que devia brotar o vulcão revolucionario, procurou a facção que se havia feito preponderante na assembléa, servir-se para o fatal rompimento de um requerimento do cidadão David Pamplona, inculcado brazileiro de nascimento, mas nascido nas ilhas portuguezas.

« Neste malfadado dia (sessão de 10 de Novembro) haveriam scenas tragicas e horrorosas, se, ouvindo gritarias e apoiados tão extraordinarios como escandalosos, o illustre presidente com prudencia vigilante e amestrada não levantasse a sessão, pondo assim termo aos males, que rebentariam com horrivel estampido de tamanho vulcão fermentado da furia dos partidos, do odio nacional, da sede de vingança e da mais hypocrita ambição . . . tanto se devia temer da escandalosa acclamação, com que foram recebidos e exaltados pelos seus satellites os chefes do nefando partido, quando sahiram da assembléa a despeito da minha imperial presença . . .

« Renovou-se no dia immediato esta scena perigosa. Vehementes e virulentos discursos dos que pertenciam á referida fracção continuaram a soprar o fogo da discordia... Continuou-se a discutir com o mesmo calor e protervia, e com exageração de pretextos sediciosos pretendia a ruina da patria; sendo o primeiro e certo o alvo a minha augusta pessoa, que a este fim foi desacatada por todos os modos que a calumnia e a malignidade podiam suggerir.

« Não parou só o furor revolucionario neste desatinado desacato. »

Peza-me ver figurar na serie dos documentos de nossa historia politica essa peça official que parece antes o producto de uma imaginação enferma e em delirio, do que a linguagem de um governo no dominio de sua razão.

Compare-se essa declamação exaltada com o tom comedido, circumspecto, grave, da assembléa, em sua correspondencia com o ministro do imperio: vejam-se as respostas deste, e diga-se de que lado está a razão.

Dominado por uma irritação nunca vista, por uma colera febricitante, o governo esqueceu-se do que devia á sua propria dignidade; e aos desregramentos da força material veiu, á face do paiz, ajuntar o sarcasmo do insulto.

A victima depois de sacrificada era acabrunhada de calumnias, accusada de perjura, de attentar contra a religião, de querer ensanguentar o paiz, de desacatar a pessoa do monarcha.

O fim da historia é assignalar os erros do passado para evitar no futuro a sua reproducção. Por isso é seu dever restricto qualificar em toda a sua verdade os actos que merecem censura. Se ella santifica o erro, tem abdicado sua mais nobre missão.

Traçando o quadro sombrio dos horrores de Roma, Tacito não teve diante do crime os labios salpicados pelo sorriso da indifferença. A historia deve ser sobranceira, mas não póde ser impassivel diante dos acontecimentos.

Ha deveres que se cumprem com dor. Tal é o juiz em presença de um crime, qne desafia toda a severidade da lei. Tal é ainda o historiador, quando tem de julgar no passado a actos condemnaveis.

Ninguem será capaz de apontar a pagina do *Diario da Constituinte* nas sessões de 10 e 11 de Novembro, em que esteja escripta uma palavra de desrespeito ao monarcha, como se diz no *manifesto* de 16 de Novembro.

Ao menos aqui a accusação está articulada ; aponta-se a sessão. Resta dizer a deliberação, o acto, a palavra proferida contra o imperador.

A inepcia do governo de então é que creou esse ente de razão, pondo o monarcha fóra da sua condição constitucional, acobertando-se com o nome delle em sua concentrada hostilidade contra a Constituinte.

As palavras do governo contra a assembléa não constituem o juizo da historia. São apenas uma accusação, e mais que accusação ! de uma parte contra outra.

As affrontas ahi contidas não estão na altura de uma discussão historica. Ha palavras que gravitam por sua natureza. (1)

A historia começa para os acontecimentos no dia em que os rancores do tempo, a parte terrena da humanidade, a face mesquinha dos factos se escondem no fundo do tumulo. Esses não alcançam a luz do porvir.

A historia não é a evocação de odios extinctos. Eis porque, tratando da Constituinte, occupei-me dos seus trabalhos, e deixei na sombra essa pagina negra do governo de então.

Para tornar a assembléa odiosa, o governo não recuou ante a indiscrição de apresentar o imperador debaixo de um aspecto pouco lisongeiro, dizendo ter sido sua pessoa desacatada pelo povo no paço da cidade ao terminar a sessão de 10 de Novembro.

Todas as pessoas coevas e muitas de alta representação, attestam que em 1822 e 1823 Pedro I, por seus serviços prestados á independencia, era idolatrado pelo povo que por toda a parte o recebia no meio de ovações. Isto está de accordo com os acontecimentos do tempo, com todos os documentos da época. Esse desrespeito do povo ao imperador em 1823 é uma impossibilidade historica, e só poderia ser acreditado, se fosse provado por um documento,

(1) (*Correio Mercantil*).

não devendo ser considerado como tal o que está escripto no manifesto de 16 de Novembro fonte suspeita, envenenada pelo odio. Nessa asserção só vejo a preoccupação do governo em fazer figurar a pessoa do imperador no meio dos acontecimentos, e em pretendida luta com a assembléa.

Com este facto, aliás quando verdadeiro fosse, nada tem a assembléa.

Depois da dissolução da Constituinte, a estrella do Imperador começou a declinar até afundar-se no sombrio occaso de 7 de Abril. Antes disso todos os cidadãos, do primeiro até o ultimo, veneravam estremecidamente o heróe de sua independencia. Todos os factos contidos no manifesto de 16 de Novembro foram, por ordem do governo, levados aos tribunaes judiciarios. Pelo decreto de 24 de Novembro abriu-se uma devassa sem limitação de tempo nem determinado numero de testemunhas para *descobrir-se a sedição promovida para a ruina da patria.*

Por um edital da policia, offereceu-se o premio de 400$ a quem revelasse o autor da sedição.

Os discursos de Antonio Carlos e de Martim Francisco na Constituinte, o periodico *Tamoyo*, as cartas destes escriptas do desterro e interceptadas no Brazil, foram juntas aos autos ; inquiriu-se, na ausencia dos réos em França, avultadissimo numero de testemunhas. A devassa, mandada tambem proceder em S. Paulo, continuou até 1828 perante a relação do Rio de Janeiro, designada pelo governo.

Por accordão de 6 de Setembro de 1828 a relação do Rio de Janeiro declarou *não se provar absolutamente a existencia da inculcada conspiração e sedição.*

Se, apezar destes documentos solemnes, as mesmas accusações, desfeitas nos tribunaes, ainda subsistem : então não sei que meios restam para a causa da verdade triumphar do erro e a innocencia desaffrontar-se da calumnia.

HOMEM DE MELLO.

(*Correio Mercantil*).

A Constituinte perante a Historia

Discutindo a proposito do volume recentemente publicado pelo Sr. Dr. Homem de Mello uma these historica de tanta magnitude, como é a dissolução da Constituinte, minha intenção foi continuar por artigos periodicos um escripto começado o anno passado.

Malfadado escripto, confesso, que andou se arrastando pela imprensa diaria, e agora refugiou-se na primeira das nossas revistas litterarias, para onde o convidou o seu illustrado redactor o Sr. Quintino Bocayuva, e onde espero com o favor de Deus concluil-o, para dar-lhe então corpo de livro.

Aquelles que me fizeram a honra de ler, devem ter conhecido que eu não me occupei nos artigos ultimamente publicados com fazer a critica da obra do Sr. Dr. Homem de Mello, no sentido de ir commentando e discutindo palavra por palavra, ou trecho por trecho as paginas que elle escreveu. Minha exposição era tal qual exigia o fim a que eu visava. Desenvolvia a mesma these historica; escrevia um livro parallelo ao livro já escripto; recolhia tambem por minha vez uma das vozes do passado antes que a suffocassem as paixões retrospectivas.

Ainda não terminado o escripto, e embora não fosse elle critica, mas sim contraste de sua obra, o Dr. Homem de Mello fez-me a fineza de responder aos tres artigos publicados. Agradeço-o tanto quanto estimei os novos desenvolvimentos dado pelo autor ao seu livro. Eu terei sido a causa de mais uma prova publica de tão bello e cultivado talento: se fôra necessario, para tão util resultado, sacrificara o meu pequeno amor proprio de escriptor.

Mas não foi amor proprio, e sim amor de verdade que me impoz o sagrado dever de restaurar a memoria do heroico fundador do imperio brazileiro, o mais nobre vulto do seculo XIX, a quem só faltou vasto campo e adiantada civilisação.

Devia, pois, replicar aos artigos ultimamente insertos no *Mercantil*, se razões maiores não me demovessem

da polemica jornalistica, cingindo-me ao meu primeiro plano, de terminar o livro e publical-o.

Eu sabia, continuando este anno os meus artigos, que defendia a idéa vencida contra a idéa victoriosa, de um partido todo poderoso na hora actual, que não tendo raizes no presente procura enxertar-se num passado, morto para a politica, e só vivo para a historia. Previa que os applausos do dia, as franquezas da imprensa, as sympathias publicas, seriam pela idéa victoriosa ; e que á vencida restaria unicamente algum canto de jornal em occasiões de menos affluencia, e algum sobejo da attenção toda occupada com as questões do momento.

Não vim pois á imprensa pleitear com o autor da *Constituinte perante a Historia* a aura popular, a opinião destes tempos, a victoria do presente, não. O que eu desejei pleitear, livro por livro, consciencia por consciencia, é a victoria do futuro. Trabalharei para que fique ao lado de sua obra eloquente o meu rude esboço : e julguem os que nos lerem depois, quando se dissiparem as trevas, e a luz da historia surgir limpida e brilhante ; não para esclarecer superficialmente os *cimos dos acontecimentos*, mas para penetral-os até o amago.

Eis o motivo porque, apezar da deferencia que tributo ao autor, deixo sem resposta as suas observações, preferindo continuar o meu primeiro trabalho ; tanto mais quanto os graves erros da assembléa constituinte não estavam ainda tratados por mim. Apenas nos tres artigos publicados no *Jornal do Commercio* eu tratara do prologo da revolução parlamentar de 1822, prologo que o Sr. Dr. Homem de Mello julgou dever omittir. Só no quarto, já impresso, que deve brevemente ser publicado na *Revista Brazileira*, entrava eu no drama revolucionario começado com a famosa indicação de Antonio Carlos para se transformar a assembléa em convenção, e terminado com a violencia exercida sobre o poder executivo, chamado na pessoa dos ministros, como réo á barra de um tribunal para soffrer um despotico interrogatorio.

Se isto não é arremedo da convenção franceza, é cousa peior : é a hallucinação do parlamento de uma nação joven e livre, que não tinha para attenuar os seus excessos nem

a pressão de muitos seculos de tyrannia, nem a indignação contra o jugo de uma aristocracia corrompida. Se não é imitação, é um requinte de demagogia, que não inventou por certo o povo, e sim aquelles que o atordoavam.

Mas eu não quero sahir do meu proposito: esperarei calmo a minha vez de fallar.

Entretanto para que a discussão seja luminosa, já que o Sr. Dr. Homem de Mello a continúa na imprensa diaria, eu tomo a liberdade de lembrar-lhe a conveniencia de elucidar alguns pontos que parecem confusos na sua versão da historia da Constituinte; e são:

1.° Qual o motivo que levou D. Pedro I a dissolver a Constituinte, quando na sua opinião a assembléa proseguia placidamente os seus trabalhos, e acatava o imperador; quando no seio della não havia partidos, nem opposição, nem maioria e minoria; quando o povo que até o dia da dissolução adorava o seu monarcha não era extraviado?

2.° Com essa adoração do povo, não contrariada, e com a bonhomia de uma assembléa sem partidos, o que tinha o imperador a temer por si ou pelo paiz que o levasse a um acto de força de estado, depois sobretudo que elle havia dado a medida de sua condescendencia a ponto de receber calmo e sereno o mais absurdo projecto de constituição?

3.° Seria a dissolução mero luxo de poder da parte do imperador, ou simples vingança de tres deputados, que fallaram, conforme diz o Sr. Homem de Mello, com alguma energia a respeito da questão de David Pamplona?

4.° E' ou não verdadeira a tradição fundada em testemunhos contemporaneos de que na tumultuaria sessão de 10 de Novembro se brandiram punhaes no recinto, e houve quem corresse risco de ser assassinado?

5.° Será justo que se cancelle nas actas nacionaes o manifesto de 16 de Novembro, só porque partiu do governo, ao passo que se admittem como documentos importantes os extractos inexactos das sessões e as opiniões individuaes?

6.° Póde o historiador invocar como prova de factos sentenças proferidas sobre crimes politicos, julgados sempre sob a pressão ou da autoridade victoriosa, ou da resis-

tencia enthusiasta, e muitas vezes como neste caso amnistiados pela alta conveniencia de impôr silencio ao passado?

Emfim, o juramento da Constituição em 1825 não foi perante a politica a sancção da soberania nacional ao acto da dissolução, e perante a historia a justificação plena do primeiro imperador?

J. DE AL...

Rio de Janeiro, 1° de Novembro de 1863.

(*Jornal do Commercio*).

A Constituinte perante a Historia

Sr. redactor. — A publicação feita pelo Sr. conselheiro Alencar no *Jornal do Commercio* de hoje obriga-me a uma declaração.

Apparecendo, a proposito de meu livro, um estudo historico de S. Ex., em que o meu juizo sobre os acontecimentos de 1823 era contestado, e o meu nome mencionado com benevolencia, julguei ser de minha parte um dever de deferencia testemunhar perante o publico a minha consideração por um escripto tão altamente qualificado. Neste sentido escrevi os artigos publicados nesta folha, não discutindo esse estudo historico, mas procurando robustecer com provas novas as minhas proposições.

Aquelles que honraram com sua attenção esses meus artigos, viram que salvei nelles o respeito e admiração, que voto ao elevado merecimento do Sr. conselheiro Alencar.

Com essa disposição de animo entrei na discussão: nella me conservo ainda, feliz de ter trazido até aqui a mesma impressão agradavel, com que vi abrir-se este debate. Dura ainda em meu espirito o éco de suas primeiras palavras.

Ignorava que S. Ex. estivesse escrevendo um livro sobre esse periodo de nossa historia. Assim não podia julgar-me inhibido de sustentar pela imprensa o meu juizo proferido sobre a Constituinte, e impugnado pela palavra autorizada de S. Ex.

Cheio de prazer pelo annunciado apparecimento do seu livro sobre o periodo de 1823, interrompo aqui os meus artigos, entregando-me ao juizo do publico pelo que foi publicado.

HOMEM DE MELLO.

Rio de Janeiro, 3 de Novembro de 1863.

(*Correio Mercantil*, de 4 de Novembro de 1863).

Os artigos do Conselheiro Alencar e a resposta do Dr. F. I. M. Homem de Mello foram todos publicados na parte editorial do *Jornal do Commercio*, e do *Correio Mercantil*. Era redactor em chefe daquelle o Dr. Luiz de Castro, e deste o Dr. F. Octaviano.

GUERRA DOS MASCATES EM PERNAMBUCO

Nenhum acontecimento de nossa Historia teve tantos e tão notaveis historiadores como a *Guerra dos Mascates*.

O primeiro de todos, o padre Manoel dos Santos, testemunha coeva, escreveu em 1712, terminando em 1749, a preciosa historia daquelles graves acontecimentos, a qual se acha integralmente transcripta em nossa Revista, tom. LXII, P. II, pag. 1, sob o titulo: *Calamidades de Pernambuco*. E' a mais completa e tambem a mais imparcial.

O segundo foi o historiador Sebastião da Rocha Pitta, em sua *Historia da America Portugueza*, que nessa parte foi refutada pelo historiador precedente.

O terceiro foi o grave historiador Robert Southey, o qual servio-se do importante Codice do tempo, e guarda sempre a gravidade e isenção que o caracterisam.

O quarto foi o padre Joaquim Dias Martins, ardente sectario da nobreza contra a causa dos Mascates, em sua conhecida obra: *Os Martyres Pernambucanos*, 1710 — 1817.

Sobre este memoravel acontecimento, encontra-se em nosso Archivo, a seguinte communicação de uma testemunha do tempo, datada da Bahia, que esclarece alguma cousa sobre as referidas occurrencias pelas condições de isenção, em que se achava, inteiramente fóra dos acontecimentos.

1901.

H. M.

Manuscriptos diversos, Torre do Tombo e Conselho Ultramarino

Pg. 9 á 14 v.

A 7 de Novembro chegou noticia á esta cidade que o povo de Pernambuco se havia levantado contra o seu governador Sebastião de Castro e Caldas, e depois de haver livrado sua vida de um tiro que lhe deram uma tarde, recolhendo-se para sua casa de que ficou com algumas feridas de balas hervadas, a 12 do dito mez entrou o dito governador e os officiaes da Camara do Recife, fugidos em uma Sumaca, neste porto (Bahia) aonde ficam, não sei se já arrependidos de deixarem as suas casas, principalmente o Governador que se podia salvar no Recife em alguma fortaleza, que como tinha os moradores do Recife por si, estes com os seus cabedaes se podiam soccorrer de mantimentos e resistir.

Pela ausencia do Governador, o povo tirou o pelourinho que o Governador tinha posto na Villa Nova do Recife; soltaram quasi todos os presos das cadeias; e mandaram chamar o bispo (que se havia ausentado para a Parahyba, desgostoso de haver o Governador mandado prender o ouvidor Joseph Ignacio—o qual foi salvo por alguns clerigos armados que o passaram para a Parahyba.)

Chegado o Bispo, offereceram-lhe o Governo « com tão atrevidos capitulos.» O Bispo sujeitou-se para aquietar o povo e evitar maior desgraça.

Bahia, 6 de Novembro 1710.

O BRAZIL INTELLECTUAL EM 1801

PAG. XI

José Pinto de Azeredo, natural da Cidade do Rio de Janeiro, nasceu em 1763 e falleceu em Lisboa, em 1807. Formado em medicina pela Faculdade de Edimburgo em 1787; foi medico da Real Camara da Rainha D. Maria I. Escreveu : *Dissertatio medicaina uguralis de podagra* (1789).— *Dissertação sobre as propriedades chimicas e medicas das subsiancias chamadas lithotripticas*, publicada em resumo no *Medical Commentaries.—Ensaio sobre algumas enfermidades de Angola* (1799).— *Ensaio sobre as febres de Angola* (1802). — *Ensaio chimico da atmosphera do Rio de Janeiro*, publicado em Março de 1790 no *Jornal Encyclopedico.— Lexicon nosologicum morborum definitiones continens ad medicinæ tirones accommodatum*. O manuscripto pertence á Bibliotheca do Instituto Historico.— *Curtas reflexões sobre algumas enfermidades endemicas do Rio de Janeiro, no fim do seculo passado*, existente na mesma Bibliotheca.

Por equivoco do copista, este artigo ficou scindido em dous, á pags. XI e XII. Por isso é aqui restabelecido em sua fórma primitiva, passadas a limpo as emendas e entrelinhas.

INDICE

DAS

MATERIAS CONTIDAS NO TOMO LXIV

PARTE PRIMEIRA

PAGS.

REVISTA TRIMENSAL

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

E GEOGRAPHICO BRAZILEIRO

FUNDADO NO RIO DE JANEIRO

TOMO LXIV

PARTE II

(3° E 4° TRIMESTRES)

Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos
Et possint serâ posteritate frui

RIO DE JANEIRO
COMPANHIA TYPOGRAPHICA DO BRAZIL
93, Rua dos Invalidos, 93

1901

PRISÃO

DE

Officiaes da corveta allemã «Nymphe» em 1871

HISTORIA DIPLOMATICA

No fim do anno de 1871, quando se achava no apogeo a gloria do Imperador Guilherme I da Allemanha e do seo poderoso ministro Principe de Bismark em consequencia do triumpho na guerra contra a França, espalhou-se largamente a noticia de que as relações entre o Brasil e a Allemanha iam entrar em phase difficil, tanto que uma esquadra se apparelhava em Kiel e Wilhemshafen para uma manifestação hostil á nossa patria. O governo brasileiro teve a tal respeito informações de fontes autorisadas; o que levou-me, como ministro então dos negocios estrangeiros, a provocar uma conferencia sobre o assumpto com o representante da Allemanha.

N'essa conferencia, manifestando incredulidade acerca da realidade da aggressão, ponderei ao encarregado da Legação quanto podiam ser perigosos os effeitos da noticia insistentemente propalada, arrastando a população a excessos contra os subditos allemães estabelecidos no Brasil, com bens consideraveis, excessos que melhor era prevenir que reprimir, quando a acção do governo se pudesse fazer sentir rapida e efficazmente em todos os pontos do territorio em que explodisse a colera popular.

Julguei opportuno observar ao Encarregado de Negocios, em apoio da apontada incredulidade, que a esquadra allemã não poderia contar com qualquer fornecimento por parte de brasileiros, ao passo que a tripolação podia

ser victimada pela febre amarella que infelizmente tanto nos affligia. O meo intuito era, firmado em declaração do Sr. Encarregado de Negocios, publicar no *Diario Official* que a noticia era destituida de fundamento, para assim impedir que tomasse maiores proporções o movimento de hostilidade aos allemães.

Isso motivou a seguinte troca de notas que muito aproveitou á tranquillidade da situação :

Nota da Legação Allemã ao Governo Imperial. Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1872.

Sr. Ministro.

Na conferencia que V. Ex. fez-me a honra de pedir para saber se eu tinha noticias acerca dos navios que o governo de Sua Magestade o Imperador da Allemanha faz apparelhar em Kiel e em Wilhemshafen, respondi que nada podia dizer precisamente sobre o assumpto.

Sabe V. Ex. que, em minha posição de Encarregado dos Negocios da Legação, limita-se minha missão a tratar dos negocios mais urgentes; e não recebi communicação alguma para ser feita ao governo do Brasil.

Melhor que eu conhece V. Ex. as relações entre os dois governos; e a nomeação do successor do Sr. Saint-Pierre, que deve chegar brevemente, (1) parece-me provar que o Governo da Allemanha procura manter boas relações com o Brasil.

Demais, não comprehendo porque causaria inquietação ver navios da marinha de guerra allemã nos portos onde a sua bandeira mercante é uma das mais frequentes.

E' bem natural que se armem e se faça viajar navios de guerra, e parece-me que o governo allemão procede n'isso como todos os outros, sem que por esse unico facto haja motivo para estranhar o seu procedimento.

Acreditae, Sr. Ministro, que é tudo o que posso declarar-vos a proposito do pedido que tivestes a amabilidade de dirigir-me.

---

(1) O successor foi o Conde de Solms, que declarou satisfactoriamente terminada a questão da *Nymphe*; mas que no desempenho do seo cargo houve-se de modo censuravel, como se vê de um *memorandum* que existe na *Revista do Instituto Historico*, tomo 56.

Aceitae, Sr. Ministro, a segurança de minha alta consideração. A S. Ex. o Sr. Manoel Francisco Correia, Ministro dos Negocios Estrangeiros. *Hermann Haupt*, Encarregado dos Negocios da Legação do Imperio Germanico.

A resposta foi dada no dia immediato.

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros, 25 de Janeiro de 1872.

Tive a honra da receber a nota que hontem dirigio-me o Sr. Hermann Haupt, Encarregado dos Negocios da Legação do Imperio Germanico, referindo-se á nossa conferencia de 22 do corrente.

Recordar-se-á o Sr. Haupt de que, ao perguntar-lhe se recebera alguma communicação do seo governo relativamente ás noticias dadas com insistencia pela imprensa da Europa, manifestei-lhe que o governo do Brasil recusava credito a taes noticias.

Conhecedor do estado das relações entre os dois governos, que teem sido sempre amigaveis, e não vendo facto algum que possa perturbal-as, o governo brasileiro descançava n'esta confiança; mas tão affirmativos e repetidos eram os avisos dos jornaes europeos de proximo conflicto entre o Brasil e a Allemanha que naturalmente deviam elles causar impressão entre nós.

Convinha, pois, desvanecer desde logo esse desagradavel effeito, si aos boatos pudessemos oppor communicações autorisadas do Sr. Encarregado dos Negocios da Legação do Imperio Germanico.

O Sr. Haupt reitera agora officialmente a declaração que lhe ouvi na mencionada conferencia, e accrescenta observações tendentes a confirmar aquella fundada confiança do Governo Imperial.

Não podendo deixar de ser devidamente apreciada pelo mesmo governo a intenção amigavel que dictou a nota a que ora respondo, só me resta renovar nesta occasião ao Sr. Encarregado dos Negocios da Legação do Imperio Germanico os protestos de minha distincta consideração.

Ao Sr. Hermann Haupt, Encarregado dos Negocios da Legação do Imperio Germanico. *Manoel Francisco Correia.*

O fundamento da resolução hostil attribuida ao governo allemão fôra a prisão na noite de 18 para 19 de

Outubro de 1871 de alguns officiaes da corveta *Nymphe*, então neste porto em viagem para a China onde ia desempenhar importante commissão.

Em discussão recente a que assisti verifiquei que os factos não foram expostos com inteira fidelidade, o que determinou-me a preparar para o Instituto Historico o presente trabalho.

Pede a justiça se reconheça que alguma impressão desfavoravel devia ter causado ao governo allemão a primeira noticia que lhe fora transmittida, á vista dos termos da nota que o Encarregado dos Negocios dirigira ao governo brasileiro logo em 20 daquelle mez. Eil-a:

Missão Imperial da Allemanha. Rio de Janeiro 20 de Outubro de 1871. Sr. Ministro. Tive hontem a honra de fallar com V. Ex. sobre um negocio lamentavel, e tomo hoje a liberdade de tornar a elle por escripto.

Hontem, pela madrugada, seis officiaes do navio de guerra de S. M. Imperial a corveta *Nymphe* entraram vestidos á paisana, por convite de um joven negociante chamado Palm, em uma casa situada no largo de S. Francisco para tomarem alguns refrescos.

Estando sentados a uma das mesas do salão, entretendo-se com mulheres que se achavam presentes, approximou-se-lhes um individuo completamente embriagado e que gesticulava com vivacidade; de tudo, porém, que dizia aos officiaes estes só puderam comprehender a palavra — brasileiro — cuja repetição era acompanhada de uma pancada sobre o peito. Além d'isso achava-se o referido individuo em um estado muito pouco conveniente e em mangas de camisa; chama-se elle João Pinheiro Guimarães, e occupa o lugar de 2° official no ministerio dos negocios estrangeiros.

Assegurando a proprietaria do estabelecimento e as outras mulheres aos officiaes que esse homem estava embriagado e louco, conservaram-se elles sentados á sua mesa e não deram mais importancia ao extraordinario procedimento daquelle individuo.

Algumas pessoas afastaram então João Pinheiro Guimarães da mesa no intuito de apazigual-o; mas pouco tempo depois dirigia-se elle de novo gritando e gesticu-

lando contra os allemães; outras pessoas trajadas á paisana reuniram-se a elle. Uma destas dirigia-se aos allemães e procurava fazer-se entender em francez, o que não conseguio. Foi nessa occasião que o Sr. João Pinheiro Guimarães lançou mão dos copos e garrafas de cerveja e atirou-os ao chão. Feito isto deu por detraz uma pancada violenta sobre a cabeça do official o Sr. Voigt e ferio-o. O Sr. Voigt voltara-se para defender-se; e, nesse acto, segurou o aggressor atirando-o ao chão; foi agarrado e lançado por terra pelas pessoas acima mencionadas. Seos camaradas levantaram-se por sua vez para irem em seo auxilio, não podendo suppor sinão que aquillo era um ataque premeditado com antecedencia, á vista da surpreza injustificavel de que fora victima o Sr. Voigt.

Foi nessa occasião que por todos os lados entraram armados no salão os agentes de policia e que a luta deploravel teve lugar, luta provocada de uma maneira incomprehensivel para os allemães e na qual tomaram parte pela razão muito legitima de sua propria defesa.

O Sr. Altreit, um dos officiaes allemães, não estava com os seus camaradas no momento em que se passou o que tive a honra da referir a V. Ex., pois conversava com uma mulher, que estava sentada noutra mesa. Foi ali que recebeo por detraz a primeira espaldeirada, e ao voltar-se outra. Para defender-se tomou então uma cadeira, e foi obrigado a travar a luta.

Dois dos officiaes aggredidos, os Srs. Matz e Mink, fugiram, mas os outros quatro e o joven Sr. Palm foram levados presos.

E' com profundo pesar que não posso terminar neste ponto a narração dos acontecimentos e que vejo-me obrigado a fazer accusações muito graves contra as autoridades da policia que intervieram neste negocio. O mais moço dos officiaes, o Sr. Stutterheim, foi ferido no craneo por espaldeiradas, as quaes, descarregadas por detraz, fizeram-no cahir e apezar de achar-se por terra continuaram ainda a lh'as dar.

Postos em estado de se não poderem defender, foram conduzidos os officiaes allemães pela escada que dá para o largo de S. Francisco e pela rua que vai ter á estação da

policia situada no largo da Sé, e ali foram maltratados e feridos de novo por individuos munidos de chapéos de sol, e de bengalas sem gosarem da protecção dos agentes da policia que os conduziam. Este tratamento peiorou ainda ao chegarem á estação da policia. Os presos foram fechados e ameaçados de cutiladas que os agentes da policia forcejavam por atirar-lhes por entre as grades. Depois de terem sido encarcerados, um official e soldados da policia foram revistal-os. Tomaram-lhes o dinheiro que tinham comsigo bem como uma charuteira. Sinto ser obrigado a declarar que esse dinheiro e o dito objecto desappareceram, e que o official bem como os agentes de policia negam ter revistado as algibeiras dos presos e haverem-se apoderado do dinheiro e do mesmo objecto.

Considerando em sua generalidade os acontecimentos acima narrados, fico convencido de que trata-se de uma aggressão injustificavel e inqualificavel contra os allemães e que estes em vez de serem protegidos pelas autoridades foram maltratados em suas pessoas e propriedades por maneira incomprehensivel e atroz. Os officiaes allemães assim como o joven Sr. Palm estavam sentados pacificamente a uma mesa e gosavam como as outras pessoas presentes dos prazeres que lhes offerecia o estabelecimento. De repente viram-se insultados e aggredidos por um individuo em estado de embriaguez, que havia tirado o paletot e que demonstrava por seos gestos a maior exaltação. A autoridade que ali estava, representada na pessoa do segundo delegado de policia o Dr. Miguel Tavares, que entretanto não trazia distinctivo algum que fizesse conhecer o seu cargo, deveria ter feito retirar e prender o mencionado João Pinheiro Guimarães que perturbava a ordem publica, em vez de tolerar a sua presença naquelle lugar. Si o Dr. Miguel Tavares tivesse cumprido com o seu dever a luta não se teria dado e o Sr. João Pinheiro Guimarães não teria podido insultar os allemães, espancar e ferir o Sr. Voigt.

A luta que por este motivo teve lugar por parte dos allemães em sua defesa legitima foi portanto causada pela negligencia da autoridade publica, e é só sobre ella que deve recahir toda a responsabilidade dos acontecimentos que se deram.

Devo chamar a attenção de V. Ex. para o facto de que os seis officiaes em questão e o Sr. Palm estavam inteiramente no uso de suas faculdades mentaes, o que pode ser completamente provado, visto que desde a sua entrada no Hotel Central, estabelecido no largo de S. Francisco, até travar-se a luta tinham decorrido cerca de dez minutos e que nenhuma das pessoas que se achavam no salão do mesmo Hotel era delles conhecida, de maneira que não podia haver motivo algum para que elles, que entraram socegados e sobrios, num lugar em que nunca tinham posto os pés, commettessem em menos de dez minutos delictos que tornassem necessarios o seu afastamento e expulsão d'ali. Qualquer pessoa imparcial reconhecerá que individuos sobrios e distinctos pela sua posição e educação, que entram pacificamente e tranquillamente em um lugar elegante, novo para elles; que ali encontram pessoas desconhecidas, pertencendo apparentemente á boa classe da sociedade, e que ali, dez minutos depois, teem de sustentar uma luta encarniçada; qualquer pessoa imparcial, digo, reconhecerá forçosamente que esses individuos deveriam ter recebido da outra parte provocação das mais violentas.

E deo-se essa provocação! O Sr. João Pinheiro Guimarães, completamente embriagado, n'esses dez minutos insultou e aggredio os officiaes allemães e o seo companheiro o Sr. Palm, e a autoridade policial não tomou medida alguma conveniente para protegel-os da aggressão.

Duas pessoas, os Srs. Glück e Krug, que tinham acompanhado os seis officiaes e o Sr. Palm até á porta do hotel, estão promptas a affirmar que decidiram-se a não irem com elles porque encontraram no momento de entrar no hotel um individuo completamente embriagado que descia a escada e tornava-se notavel por uma *exaltação indescriptivel*; elles certificam mais que o mesmo individuo, que se reconheceo ser o Sr. Pinheiro Guimarães, tirou o paletot e o chapéo no meio da rua e subiu de novo a escada nesse estado extraordinario, cambaleando frequentemente por causa do seo estado de embriaguez. Accrescentam, além d'isso, que numerosa multidão, attrahida por esta scena inconveniente, se formava á porta do hotel á espera dos acontecimentos que deveriam realizar-se. As duas tes-

temunhas, Glück e Krug, que esperavam no largo em frente ao hotel, viram d'ahi a pouco travar-se a luta.

Esta é, pois, a narração fiel do facto de que se trata.

Resulta, com grande pesar meo:

1.º Uma aggressão brutal commettida por um empregado do governo brasileiro, segundo official da Secretaria dos Negocios Estrangeiros, contra officiaes da corveta de S. M. Imperial *Nymphe* e contra o Sr. Palm.

2.º Negligencia de seu dever por parte da autoridade presente, o 2.º delegado de policia Dr. Miguel Tavares.

3.º A prisão illegal dos quatro officiaes allemães e do Sr. Palm pela autoridade brasileira.

4.º Máos tratos e ferimentos feitos nos presos pela força publica.

5.º Falta de protecção da parte da policia contra os aggressores e o máo tratamento da parte dos individuos agglomerados na porta do hotel e no largo.

6.º Máos tratos aos presos depois da chegada á estação da policia.

7.º Subtracção do dinheiro e de uma charuteira que os presos tinham comsigo.

Quanto á 4ª, 5ª, 6ª e 7ª accusações, deploro com effeito que, dirigindo-me á noite á estação da policia, verificasse a brutalidade a que os presos estiveram expostos, e é com a mais profunda dôr que devo dizer que não acho expressão alguma assáz forte para qualificar esse procedimento para com homens inteiramente inermes e indefezos.

Acabo de expor a V. Ex. com toda pureza e evidencia a narração fiel dos acontecimentos, e nutro a firme convicção de que o governo imperial do Brasil dará aos presos a protecção que lhes faltou da parte da autoridade policial. Esta protecção consiste necessariamente, em primeiro lugar, na soltura dos ditos presos; e, em segundo, na instauração do processo de responsabilidade e na punição das autoridades que faltaram aos seos deveres e maltrataram e feriram os presos.

Antes de terminar esta nota chamo a attenção de V. Ex. para a seguinte circumstancia:

Resulta de um exame feito pelo Sr. Dr. Drognat Landré, pouco depois do acontecimento, e á minha requisição,

que os ferimentos dos officiaes e do Sr. Palm estão situados, com pequenas excepções, na parte posterior da cabeça, o que prova que a aggressão da policia realizou-se da maneira a mais reprehensivel. Os Srs. Glück e Krug, moradores o 1.° na rua da Alfandega n. 48 e o 2.° em Catumby n. 21 B, estão promptos a ser chamados como testemunhas. Poderá tambem ser ouvido para declarar o estado de espirito em que se achavam os officiaes e o Sr. Palm, o Sr. Carl Bernsau, proprietario do estabelecimento da rua Sete de Setembro n. 87, onde os presos estiveram pouco antes de se dirigirem para o Hotel Central.

O commandante da corveta *Nymphe*, o Sr. Von Blanc, assegura-me que os officiaes presos são homens os mais socegados e sobrios ; que é positivamente impossivel que elles tivessem principiado a luta e que, por consequencia, deveriam ter sido aggredidos e provocados.

Resta-me ainda o dever de communicar a V. Ex. que desde hontem de manhã a corveta *Nymphe* acha-se impossibilitada de continuar a sua viagem em consequencia da prisão illegal de seus officiaes pela policia brasileira, e que soffre, portanto, o serviço de S. M. o Imperador da Allemanha.

Devo desde este momento resalvar os direitos do meo governo, e espero que o governo imperial do Brasil tomará sem demora medidas para que os officiaes presos sejam postos á disposição do commandante da corveta *Nymphe*.

Tenho a honra, Sr. Ministro, de apresentar-vos as minhas homenagens, assignando-me, Exm. Sr. Manoel Francisco Correia, ministro dos negocios estrangeiros, de V. Ex. muito dedicado *Hermann Haupt*, Encarregado dos Negocios interino.

A resposta não se fez esperar.

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros 22 de Outubro de 1871. Recebi a nota que o Sr. Hermann Haupt, encarregado dos negocios da legação do Imperio Germanico, fez-me a honra de dirigir em 20 do corrente.

Communica o Sr. Haupt que, em a noite do dia anterior, achando-se seis officiaes da corveta allemã *Nymphe*, acompanhados de outras pessoas, reunidos em uma casa

do largo de S. Francisco de Paula, ali encontraram um individuo completamente ebrio, o qual lhes dirigio por varias vezes a palavra, sem que os ditos officiaes pudessem comprehender mais que a voz—brasileiro. Esse individuo, diz o Sr. Haupt, chama-se João Pinheiro Guimarães, e é 2.º official da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Tendo-se retirado, por alguns instantes, do salão, Pinheiro Guimarães voltou pouco depois e dirigio-se de novo aos officiaes allemães gritando e gesticulando. Entretanto chegaram varias pessoas vestidas á paisana, uma das quaes procurou fallar em francez aos officiaes allemães, que não o comprehenderam.

João Pinheiro Guimarães atirou ao chão diversas gar rafas e copos ; e, collocando-se por detrás do official allemão Voigt, ferio-o na cabeça. Este voltou-se para se defender, e, quando procurava subjugar o seo aggressor, folançado ao chão pelas pessoas acima mencionadas.

Os demais officiaes allemães vieram em auxilio do seo camarada ; e, entrando a policia no salão, travou-se luta, na qual os allemães intervieram em legitima defesa.

Um dos officiaes, o Sr. Altzeit, que não se achava junto dos seus camaradas na occasião do conflicto, recebeu uma espaldeirada pelas costas e logo depois outra, sendo forçado a defender-se com uma cadeira. Dois dos officiaes aggredidos, os Srs. Matz e Mink, conseguiram fugir, sendo presos os demais em numero de quatro, bem como o Sr. Palm, negociante allemão, que se achava em companhia d'elles.

Assim narrado o facto, passa o Sr. Haupt a occupar-se com o procedimento das autoridades policiaes, que nelle intervieram ; e em seguida refere que o Sr. Stutterheim foi ferido na cabeça por diversas espaldeiradas que o prostraram, e que nesse estado ainda recebeo outras ; que, sendo os officiaes allemães conduzidos para a estação do largo da Sé, foram alli de novo maltratados e feridos por diversos individuos, sem que os policiaes, que os escoltavam, contivessem taes excessos ; que, depois de recolhidos á prisão, foram revistados, tirando-se-lhes o dinheiro que traziam, bem como uma charuteira.

Pondera o Sr. Haupt que, si o 2° delegado de policia, o qual nenhum distinctivo do cargo trazia comsigo, houvesse prendido e feito retirar o cidadão João Pinheiro Guimarães, que perturbava a ordem publica, o conflicto pudera ter sido evitado, visto que o mesmo cidadão não teria occasião de insultar os officiaes allemães e ferir o Sr. Voigt ; e que, portanto, a luta, na qual os ditos officiaes só intervieram em legitima defesa, foi causada por negligencia da autoridade, sobre quem deve recahir a responsabilidade do occorrido.

Pondera outrosim o Sr. Haupt que os officiaes allemães, bem como o Sr. Palm, achavam-se em pleno uso de suas faculdades mentaes, visto que tinham decorrido apenas cerca de dez minutos entre a sua entrada no Hotel Central e o principio da luta, não sendo presumivel que elles, que pela primeira vez entravam em uma casa onde não conheciam pessoa alguma, praticassem nesse curto espaço de tempo actos taes que determinassem a sua prisão.

Houve, pois, provocação da parte do cidadão João Pinheiro Guimarães, e a autoridade policial nenhuma providencia tomou que os protegesse.

Os seis officiaes allemães, bem como o Sr. Palm, continúa o Sr. Haupt, foram acompanhados até á porta do Hotel pelos Srs. Glück e Krug, que decidiram-se a não subir por terem visto, quando alli chegaram, um individuo inteiramente ebrio, o qual descia a escada em estado de indefinivel exaltação : esse individuo, que elles reconheceram ser o cidadão João Pinheiro Guimarães, depois de atirar na rua a sobrecasaca e o chapéo, tornou a subir para o hotel, a cuja porta reunira-se gente.

Do exposto conclue o Sr. Haupt que houve :

1.° Ataque brutal commettido por um empregado publico do Brazil, contra officiaes da marinha allemã e o Sr. Palm.

2.° Negligencia da parte do 2° delegado de policia da Côrte.

3.° Prisão illegal de 4 officiaes allemães e do referido Sr. Palm.

4.° Máos tratos e ferimentos infligidos a estes pela policia.

5.º Falta de protecção da parte da força publica contra os ataques e máos tratos dos individuos agglomerados na porta do hotel e praça adjacente.

6.º Máos tratos aos presos depois que chegaram á estação policial.

7.º Subtracção do dinheiro e de uma charuteira que os presos traziam comsigo.

Accrescenta o Sr. Haupt que, tendo ido á estação policial a que se achavam recolhidos os officiaes allemães e o Sr. Palm, foi testemunha do modo como eram elles alli tratados.

Confia o Sr. Haupt que o governo imperial, tornando effectiva em favor dos detentos a protecção que não encontraram da parte da policia, os mandará pôr em liberdade e ordenará a responsabilidade das autoridades locaes que deixaram de cumprir o seo dever e maltrataram os mesmos detentos.

Por ultimo observa o Sr. Haupt que do exame a que o Sr. Drognat Landré, a seu pedido, procedeu nos officiaes allemães e no Sr. Palm, resulta que quasi todos os ferimentos d'estes são na parte posterior da cabeça; que o Sr. Glück e Krug, residentes o primeiro na rua da Alfandega n. 48 e o 2º na de Catumby n. 21 B, estão promptos a depor sobre o facto, bem como que o Sr. Carl Bernsau, morador na rua Sete de Setembro n. 87, poderá attestar a sobriedade dos detentos; que o Sr. Von Blanc, commandante da corveta Nymphe, assegura que os officiaes allemães devem necessariamente ter sido provocados e atacados, visto que são sobrios e de boa indole; e finalmente que desde o dia 19 pela manhã a referida embarcação acha-se impossibilitada de continuar a sua viagem em consequencia da prisão dos officiaes que estão detentos, soffrendo com isso o serviço de S. M. o Imperador da Allemanha.

Tal é a narração que o Sr. Haupt faz dos successos segundo as informações que colheo e os esclarecimentos ministrados pelos officiaes que nelles se acham envolvidos.

O governo imperial, sem enunciar juizo definitivo sobre os mesmos successos, pois que ainda se está proce-

dendo a averiguações, julga todavia que lhe cumpre offerecer desde já á apreciação do Sr. Haupt os esclarecimentos que possue.

Na madrugada do dia 19, foi chamado o 2º delegado de policia ao Hotel Central, por causa de alguns individuos que faziam algazarra e que já haviam obrigado a sahir uma praça da guarda urbana que alli entrara para os advertir e accommodar.

Chegando ao referido hotel o 2º delegado encontrou em uma das mesas da sala da frente sete allemães que bebiam e gracejavam estrepitosamente com algumas mulheres que moram no mesmo hotel, uma das quaes achava-se assentada com elles e outras de pé. Encontrou tambem o cidadão João Pinheiro Guimarães, em estado de embriaguez, queixando-se de que anteriormente havia sido offendido physicamente por aquelles allemães.

O delegado ordenou á dona do hotel que fizesse retirar os seos hospedes. Esta ordem, porém, não foi cumprida; e como acinte recomeçaram os allemães com mais estrepito a algazarra. Então a autoridade pedio-lhes na lingua nacional ao principio, e depois em francez — que se retirassem por estarem perturbando o socego publico e não lhes ser permittido continuar a deshoras em uma casa de pasto que, segundo as posturas municipaes, já devia estar fechada.

Sem outro motivo além daquelle pedido, dirigido aliás com toda a urbanidade, levantaram-se todos os allemães ao mesmo tempo, e armando-se uns de cadeiras, outros de garrafas, dirigiram insultos e aggrediram ao delegado.

« Felizmente, diz essa autoridade na parte que escreveo immediatamente depois do successo, com rapidez espantosa, acharam-se ao meo lado o capitão de fragata Joaquim Francisco Chaves, de quem já fallei, o capellão do asylo de invalidos Bento Pereira do Rego, o major honorario do exercito João Netto da Silva, os quaes foram brutalmente atacados, ficando eu contuso na face esquerda pela pancada de uma cadeira: chamei ao tenente commandante do 1º districto, que naquella occasião entrava no hotel, e ordenei-lhe que effectuasse a prisão daquelles turbulentos. Não teve esse official tempo para chamar qual-

quer agente da força publica porque foi immediatamente agarrado e levado de encontro a uma sacada da janella e ferido nas mãos e na fronte, escapando por sua agilidade de ser arrojado sobre o lagedo da rua. Consegui arrancar da algibeira o apito e com elle obtive logo o auxilio de diversos urbanos e de algumas praças do corpo militar de policia, ás quaes, logo que chegaram, ordenei que repellissem com força a violencia inaudita que nos faziam, visto como não cessavam os allemães de atacar aos individuos, já mencionados, com cadeiras e copos, já tendo elles ferido gravemente a João Pinheiro Guimarães, que viera tomar parte no conflicto. Foram feridas ainda algumas praças do corpo de policia e outras de urbanos, e só depois de uma resistencia tenaz, e por mim nunca vista, conseguimos com grande difficuldade prender cinco dos resistentes, tendo-se escapado dois. Dos presos acha-se ferido um e contusos trez...»

Depois de recolhidos os allemães á prisão, mandou o delegado avisar ao chefe de policia, o qual comparecendo, ordenou fossem elles transferidos para o estado maior do corpo militar de policia, em consequencia de ter o Sr. Haupt, que então achava-se presente, informado que os ditos allemães eram officiaes da corveta *Nymphe*.

«Tendo-me pedido o consul da Allemanha, accrescenta o 2° delegado, para fallar aos seos officiaes, dirigime com elle á estação, onde, não confiando S. S^a^. no medico que mandei chamar o Dr. Joaquim Pedro da Silva, fez vir um medico allemão e encarregou-o do exame dos seos compatriotas. Assisti ao interrogatorio ou processo verbal feito por S. S^a^. e pude comprehender que os officiaes procuravam justificar-se dizendo que haviam sido esbofeteados por um moço que se achava no hotel, de nação franceza, e por isso haviam repellido a policia que os queria prender por esse facto: mostrei a S. S^a^. que era isso inverdade revoltante, por isso que no hotel não havia um só francez, e declarei mais a S. S^a^, empenhando a minha palavra de honra, que seos compatriotas aggrediram-me sem um só motivo que pudesse justificar a brutal violencia de que fomos victimas eu e os individuos de que acabo de fallar.»

Conclue o delegado narrando o seguinte :

« Para que V. Ex. possa apreciar a deslealdade dos officiaes allemães e a injustiça com que nos trataram, basta dizer que perante o dito Sr. Consul declararam que as praças de policia haviam subtrahido de suas algibeiras pequenas quantias de 4$000 e 5$000, perfazendo o total de 18$000, sendo mais que um d'elles, Hermann Palm, declarou em face do tenente commandante da estação que este lhe subtrahio do bolso uma libra esterlina. Quando a probidade desse official não fosse sufficiente para destruir tão injuriosa accusação, bastava saber-se que elle só voltou á estação commigo e com o proprio Sr. Consul da Allemanha, tendo estado no hotel desde o principio do conflicto até á occasião em que dirigi-me á dita estação para o exame requisitado pelo Sr. Consul. »

O governo imperial, como disse, ainda não formou juizo definitivo sobre os successos de que se trata; mas das indagações, a que já tem procedido o 1º delegado, conclue-se que na parte official do 2º delegado foram os factos referidos com verdade.

Na exposição do Sr. Haupt figuram os allemães como pessoas inoffensivas, aggredidas gratuitamente por um individuo embriagado. Dá-se a autoridade local como negligente e parcial, pois que deixou o aggressor, auxiliado por outras pessoas, maltratar os allemães, e finalmente os mandou para uma prisão, onde foram roubados.

Esta narrativa não é isenta de seria contestação, attendendo-se mais a que os factos aconteceram em uma capital civilisada. Na verdade custa a crer como os agentes da força publica, com uma autoridade superior á frente, sem motivo justificativo, aggridam pessoas inermes e inoffensivas.

Pela exposição do 2º delegado, empregado de confiança, que appareceo no lugar chamado por outra autoridade policial para desempenhar deveres do seu cargo, e cujas asserções não podem deixar de merecer fé, tudo se explica de modo verosimil.

Os allemães faziam algazarra em uma hospedaria, que é ao mesmo tempo casa de pasto. Pelas posturas municipaes já esse estabelecimento devia ter fechado as por-

tas e despedido os freguezes que alli não tinham de pernoitar. Pelas ditas posturas é prohibida a algazarra em casas d'aquella natureza. A autoridade chamada a intervir limitou-se a intimar o cumprimento dos regulamentos do paiz.

Cumpre observar que, antes de fazer a intimação, havia a autoridade pedido ao capitão de fragata Joaquim Francisco Chaves e a outro que conduzissem para sua casa o cidadão João Pinheiro Guimarães.

Em portuguez a principio, depois em francez, fez o delegado aquella intimação aos allemães que perturbavam o socego publico, e, posto que não estivesse elle revestido das insignias do seo cargo, todavia não podem os ditos allemães allegar que não reconheceram o seo caracter de autoridade, por isso que as testemunhas já interrogadas depuzeram que o referido delegado, no acto de dar a alludida ordem, declarou a sua qualidade.

No caso de não comprehenderem os officiaes allemães nem o portuguez, nem o francez, o Sr. Palm que se achava com elles, e reside, ha cerca de um anno, no Brasil, podia e devia instruir seos companheiros da intimação da autoridade.

Nada importa no presente caso a posição social das pessoas.

Si isso valesse, seria antes como circumstancia aggravante, por quanto os officiaes, mais que quaesquer outras pessoas, deveriam dar o exemplo de respeito e obediencia ás leis do territorio em que são acolhidos.

Ainda quando a intimação da autoridade não parecesse justa, nem por isso estavam os allemães autorisados para praticar os actos referidos na parte do 2º delegado.

Esta autoridade, assim como officiaes superiores e guardas urbanos, ficaram feridos ou contusos.

Não podia o delegado, nem as pessoas que o auxiliaram, deixar de empregar a força desde que foram aggredidos.

Posto que a posição official dos allemães nada influa na apreciação do procedimento da autoridade policial, pois que por serem officiaes de marinha não se segue que gosem de privilegios que a ninguem outorga a lei territo-

rial, todavia cumpre observar que estavam sem uniforme, e que, portanto, o seo caracter militar era inteiramente desconhecido pela autoridade, a qual, alem disso, podia com fundamento deixar de presumil-a, estando elles a deshoras em uma hospedaria, na qual se reunem habitualmente e vivem mulheres perdidas.

Vê-se dos depoimentos de duas testemunhas, e da parte do 2º delegado consta que os officiaes allemães, bem como o Sr. Palm, caixeiro da casa de Lackmann & C., achavam-se assentados a uma mesa do salão principal do hotel conversando, folgando com mulheres de má vida. Em taes circumstancias, pois, não podia a autoridade presumir que os allemães ali presentes eram pessoas distinctas. As apparencias não induziam a isso.

Fossem, porém, ou não officiaes, a autoridade não podia, não devia proceder differentemente do modo referido na parte do 2º delegado.

Si João Pinheiro Guimarães, esquecido de seos deveres para com a sociedade, achava-se ebrio, e nesse lastimavel estado havia provocado os ditos allemães, cabia a estes, guiados pelo Sr. Palm, em cuja companhia se achavam, requisitar a protecção da autoridade local.

Si o Sr. Palm, aliás conhecedor do Rio de Janeiro, podia não ter informado a seos companheiros da reputação daquelle hotel, não deviam os officiaes allemães conservar-se numa hospedaria que sua propria observação lhes estava mostrando não ser ponto de reunião de pessoas distinctas. Ao contrario, porém, permaneceram procedendo de modo que pelo menos contribuira para que se tornasse necessario a intervenção da autoridade a bem do socego publico.

Apparecendo no lugar, o 2º delegado de policia procedeo com moderação, porque só depois de ser aggredido, quando lhes intimava cortezmente a ordem para sahirem do hotel, empregou a força, primeiro para sua defesa, depois para se fazer obedecer.

Foi na resistencia á ordem legal da autoridade competente que quatro officiaes allemães ficaram levemente feridos. Até ao momento em que o 2º delegado compareceo não se tinha travado luta ; e, pois, se provocação houve

da parte de João Pinheiro Guimarães, não foi ella que originou o conflicto. Deo-se este quando a autoridade quiz tornar effectiva a ordem que havia dado á proprietaria do estabelecimento.

Os allemães entenderam que deviam desprezar a intimação do delegado e podiam mesmo resistir á autoridade publica que, se não empregasse meios para execução de sua ordem, teria deixado de cumprir o seu dever e incorreria em responsabilidade.

Nem os officiaes allemães, nem o Sr. Palm, que com elles se achava, podiam ignorar que a pessoa que lhes fazia a alludida intimação procedia em razão do seu cargo, sobretudo vendo que ella era obedecida pelos individuos presentes, militares e paisanos.

Com a propria nota do Sr. Haupt prova-se que os officiaes allemães, só como taes conhecidos quando o Sr. Encarregado dos Negocios da Legação do Imperio Germanico, comparecendo, fez esta declaração, sabiam que iam para uma hospedaria frequentada por pessoas de irregular procedimento, tanto que dois dos companheiros dos mesmos officiaes não quizeram entrar, dizendo que assim procediam porque presentiam que haveria desordem, em consequencia da gente que viam concorrer á dita hospedaria.

Mas estas circunstancias, que determinaram a resolução das duas pessoas a que alludo, não demoveram os officiaes e o Sr. Palm de entrarem no Hotel Central, e de permanecerem ali depois que os factos foram confirmando aquellas suspeitas.

Allegam os reclamantes que os seos ferimentos são todos na parte posterior do corpo. A esta allegação oppõem-se os autos de corpo de delicto. Mas, ainda quando assim fosse, não se poderia dahi tirar a illação que se lê em a nota do Sr. Haupt.

Si os allemães acham-se feridos ou contusos, diversas pessoas que intervieram no conflicto em apoio da autoridade não foram menos offendidas.

O cidadão João Pinheiro Guimarães, que os reclamantes denunciam como provocador, ficou ferido, sendo uma das lesões, a que mais o prostrou, na parte posterior da cabeça.

Os factos, a que me tenho reportado na presente nota, são confirmados pelo depoimento de diversas testemunhas que já foram interrogadas.

E' em verdade digno do maior reparo e estranheza que um empregado do ministerio dos negocios estrangeiros se achasse no estado descripto pela autoridade ; mas cumpre attender tambem a que não foi naquella qualidade que elle se achou envolvido no facto lastimavel de que se trata. E de certo que se fará justiça si do processo, que se está instaurando, resultarem provas contra elle. (1)

O procedimento attribuido pelo Sr. Haupt aos agentes da policia não póde ser tido como averiguado. No meio de tão grande confusão, reconhecida pelo proprio Sr. Haupt, ninguem pode assegurar que os ferimentos fossem feitos quando a resistencia já estava suffocada. Sabe o Sr. Encarregado dos Negocios do Imperio Germanico que, pelo art. 118 do Codigo Criminal, os officiaes da deligencia, para effectual-a, podem repellir a força dos resistentes até tirar-lhes a vida, quando por outro meio não possam conseguil-o.

Devo, entretanto, accrescentar que, sem embargo das considerações que levo expendidas, o Governo Imperial determinou ao chefe de policia (2) que abra a mais rigorosa syndicancia sobre os factos a que acabo de alludir, e que, se das averiguações resultar que alguns dos agentes da força publica praticaram excessos, proceda contra elles na forma da lei.

O Governo Imperial, asseguro ao Sr. Haupt, não tem outro empenho senão o de que se faça inteira justiça. N'este sentido estão dadas as mais terminantes ordens.

Quanto á subtracção do dinheiro que traziam os officiaes allemães e o Sr. Palm, permitta o Sr. Haupt que me reporte á informação do 2.° delegado, o qual contesta satisfactoriamente semelhante allegação. A insignificancia da quantia, e a publicidade que tiveram os factos, são circumstancias que induzem a repellir essa injuriosa imputação.

---

(1) Foi suspenso.
(2) Dr. Francisco de Faria Lemos.

Sente profundamente o Governo Imperial que, por causa de tão deploravel occurrencia, não siga viagem a corveta *Nymphe*, mas não póde o mesmo Governo suspender a acção da lei, que deve seguir o seo curso regular, tanto mais quanto o facto excitou grandemente a attenção publica e ha uma autoridade e varios guardas feridos ou contusos.

O Sr. Haupt representa uma nação civilisada, em que a lei tem todo o imperio; e, pois, o seo illustrado governo não poderá estranhar o procedimento do governo brasileiro não annuindo ás conclusões da nota a que respondo.

Se não procedesse assim, violaria manifestamente a lei suprema do Estado, a constituição, que consagra o importante principio da divisão e independencia dos poderes politicos por ella reconhecidos.

A materia é da exclusiva competencia dos tribunaes. Estes pronunciarão o seo juizo de conformidade com a legislação applicavel ao caso. O poder executivo não pode embaraçar a acção dos tribunaes. Recommendou, porém, como disse, uma rigorosa syndicancia para verificar se houve excessos na diligencia, e bem assim a maior presteza e imparcialidade na decisão d'este negocio.

Aproveito a opportunidade para renovar ao Sr. Haupt a segurança da minha mui distincta consideração.

Ao Sr. Hermann Haupt, Encarregado dos Negocios da Legação do Imperio Allemão. *Manoel Francisco Correia.*

Houve em seguida um incidente de que tratam estes documentos:

Legação allemã. Rio de Janeiro, em 22 de Outubro de 1871.

Sr. Ministro. Depois da entrevista que V. Ex. houve por bem conceder-me hontem recebi da parte do Sr. Capitão von Blanc, commandante da corveta *Nymphe* de S. M. Imperial, a communicação que, por traducção, me apresso a transmittir a V. Ex.

Em sua carta pede o Sr. Capitão von Blanc que os quatro officiaes da corveta *Nymphe* lhe sejam promptamente entregues pelas autoridades policiaes brasileiras, por isso que nova demora na partida da corveta causaria serios embaraços ao serviço de S. M. o Imperador da

Allemanha á vista de circumstancias graves que n'este momento dão-se na China, para onde deve seguir a corveta.

Nem um só instante hesito em apoiar a reclamação do Sr. von Blanc, porque quatro dias devem ter sido por certo sufficientes para se verificarem os factos occorridos por meio de rigoroso exame; e porque a segurança de que os quatro officiaes comparecerão perante um conselho de guerra imperial allemão offerece uma garantia incontestavel de que os crimes, uma vez provados, serão rigorosamente punidos pela maneira severa porque procede o mesmo conselho.

Tenho, por conseguinte, a honra de requisitar do Governo Imperial Brasileiro a extradição dos quatro officiaes de que se trata, e igualmente a entrega dos documentos do processo de investigação, afim de poder remettel-os ao Sr. Commandante da corveta *Nymphe*.

Como o pedido que faço ao Governo Brasileiro está sem duvida de accordo com os principios da justiça e em harmonia com o direito internacional, e sobretudo attendendo ás relações amigaveis que existem entre o Governo Brasileiro e o meo Governo, estou persuadido de que esse pedido merecerá o assentimento do Brasil.

Aceite, Sr. Ministro, a segurança de minha muito alta consideração. A S. Ex. o Sr. Manoel Francisco Correia, ministro dos negocios estrangeiros. O encarregado dos negocios interino, *Hermann Haupt*.

Officio do commandante da corveta « Nymphe » a que se refere a nota precedente

Rio de Janeiro, em 22 de Outubro de 1871.

Senhor.

Tomo a liberdade de communicar-vos que destinando-se a corveta *Nymphe* á China e ao Japão, por causa das desordens que se estão dando n'aquellas terras, qualquer nova demora que haja na sua partida do porto do Rio de Janeiro não poderá dar-se sem grave perigo para a missão que ella é chamada a desempenhar ali.

Sou, pois, obrigado a não demorar mais a partida do navio, que devia ter tido lugar ha quatro dias, e é de presumir que esses quatro dias devem ter bastado ás autoridades brasileiras para verificarem se a conducta dos officiaes da corveta de Sua Magestade, durante a noite de 18 para 19 do corrente, foi criminosa, e em que grão.

Por esse motivo rogo-vos insistaes com o Governo Brasileiro para que me sejam entregues os presos e remettidos os documentos ou autos de investigação, a fim de poder se sujeitar aquelles officiaes a um conselho de guerra imperial allemão, que os julgará e condemnará se houver culpa, de modo que, em qualquer caso, me veja em estado de seguir viagem.

Devo ainda chamar a vossa attenção para a circumstancia de que a inteira responsabilidade de uma nova demora recahirá sobre o Governo Brasileiro, e rogo-vos que isto communiqueis ao mesmo Governo.

Ao Sr. Encarregado dos Negocios interino do Imperio Germanico H. Haupt. *Von Blanc*, capitão-tenente commandante.

Resposta. Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros, em 23 de Outubro de 1871.

Tive a honra de receber a nota que escreveo-me hontem o Sr. Hermann Haupt, Encarregado dos Negocios da Legação do Imperio Germanico nesta Côrte.

Diz o Sr. Haupt que, depois da nossa entrevista do dia anterior, recebera do Sr. Commandante da corveta de S. M. Imperial *Nymphe* a communicação junta á sua nota.

Por esta communicação o Sr. Commandante requisita lhe sejam entregues os quatro officiaes do seo navio presos em a noite de 18 para 19 do corrente allegando que novo adiamento da partida da corveta causará eminente prejuizo ao serviço de S. M. o Imperador da Allemanha, em consequencia das graves occurrencias que n'este momento se dão na China, para onde se dirige a corveta.

O Sr. Haupt não hesitou em apoiar a requisição do Sr. von Blanc, porque quatro dias lhe pareceram sufficientes para verificação, por meio de rigoroso exame, dos factos occorridos, e porque a segurança de serem os quatro officiaes submettidos a um conselho de guerra allemão

offerece garantia irrecusavel de que os delictos, uma vez provados, serão devidamente punidos.

Consequentemente o Sr. Haupt requer a extradição dos sobreditos presos e ao mesmo tempo a remessa dos autos de averiguação, a fim de que estes sejam transmittidos ao Sr. Commandante da corveta *Nymphe*.

O procedimento que se pretende do Governo do Brasil, accrescenta o Sr. Haupt, é sem duvida conforme aos principios de justiça, está em harmonia com o direito internacional, maxime attentas as relações amigaveis subsistentes entre o seu governo e o deste Imperio.

O Governo Imperial sente não poder annuir a esta nova instancia do Sr. Encarregado dos Negocios da Legação do Imperio Germanico, cumprindo-lhe pelo contrario observar, não obstante os sentimentos benevolos de que se acha possuido, a norma de proceder que expuz em minha nota de hontem, norma que é prescripta pelo direito, pela justiça e até pela prudencia.

A extradição é admittida no direito internacional privado para punição de crimes commettidos no territorio do soberano que a reclama. Então trata-se de não prestar asylo a um grande criminoso, que offendeo a outra sociedade por acto cuja punição moralmente a todos interessa. Ha em taes casos uma bem entendida excepção ao rigor dos direitos da jurisdicção territorial.

Fóra d'esses casos excepcionaes não é licito nem se tem admittido em paiz algum a entrega de delinquentes para serem julgados em outro territorio e por outra autoridade, salvo por faltas leves, d'essas mais ou menos frequentes em toda a parte, especialmente nas cidades maritimas, que apenas exigem um castigo correccional, e que, sem quebra da força moral da autoridade local e sem escandalo da opinião publica, podem ser confiados á jurisdicção estrangeira, em attenção ás pessoas compromettidas e ás circumstancias em que estas se acham.

Não ha muitos dias que a policia d'esta cidade procedeo assim para com alguns marinheiros da corveta *Nymphe*, pelo que mereceo os agradecimentos do Sr. Haupt.

No caso actual, porém, trata-se de facto revestido de circumstancias graves, quaes o desacato á autoridade pu-

blica, a luta material com esta e os numerosos ferimentos que resultaram do conflicto.

Como em tal emergencia impor abstenção á justiça territorial, deixar o facto sem o processo que a lei exige e prescreve, collocando os indiciados estrangeiros fóra de sua legitima acção?

O conhecimento da verdade e a observancia estricta da lei são em semelhantes casos necessarios e indeclinaveis, porque o soberano territorial deve respeito á sua propria autoridade, e justiça a todos que delle esperam reparação á sociedade e aos individuos offendidos, sejam estes nacionaes ou estrangeiros, e sem embargo da categoria social dos delinquentes.

O contrario fôra desmoralisar a autoridade local, intimidal-a no exercicio de sua acção benefica para prevenir e reprimir conflictos semelhantes, ou acobertar os seos abusos, e dar aso a que a vindicta popular substitua-se á lei e aos depositarios do poder publico.

Pareceo ao Sr. Haupt que eram bastantes quatro dias para que toda a verdade do conflicto da madrugada do dia 19 estivesse bem conhecida; mas peço licença para observar que até á data de sua nota de hontem não eram decorridos ainda quatro dias, e que este prazo não é sufficiente para tantos interrogatorios e corpos de delicto, como exige a lamentavel occurrencia a que nos referimos. Demais, não bastam as averiguações e actos preliminares da policia, é preciso que se instaure processo regular e sobre elle profira sentença a autoridade judiciaria.

Quanto depende do Governo Imperial tem este feito, e fará, para que o processo chegue aos seos termos finaes dentro em poucos dias.

O destino da corveta *Nymphe* e a urgencia de sua commissão, reconhecerá o Sr. Haupt que não podem ser fundamento legal para os effeitos que o Sr. Commandante da mesma corveta pretende.

O Governo Imperial lamenta profundamente o conflicto em que o procedimento dos officiaes allemães o põe com seos naturaes sentimentos de amizade e deferencia para com S. M. o Imperador da Allemanha, mas os inconvenientes que dahi provenham para o cumprimento das

ordens dadas áquelle navio não poderão ser com razão attribuidas á autoridade brasileira.

Tenho a honra de reiterar ao Sr. Haupt os protestos de minha distincta consideração. Ao Sr. Hermann Haupt. — *Manoel Francisco Correia.*

Seguio o processo seos termos com a rapidez recommendada pelo Governo, tanto que logo em 28 de Outubro o juiz municipal Dr. Luiz Alvares de Azevedo Macedo, de mui saudosa memoria, lavrou a sentença de pronuncia, assim concebida :

« Vistos estes autos, consta da parte official de folhas 4 dirigida ao chefe de policia da Côrte pelo respectivo 2º delegado que na madrugada de 19 do corrente, meia hora depois da meia noite, fôra esta ultima autoridade chamada pelo subdelegado da freguezia do Sacramento para fazer retirar do Hotel Central, no largo de São Francisco de Paula, alguns individuos que faziam algazarra ; que ao chegar ao hotel encontrara sentados a uma mesa sete allemães que bebiam e gracejavam estrepitosamente, tendo ao pé de si algumas mulheres; que encontrara ahi tambem o cidadão brasileiro João Pinheiro Guimarães embriagado e queixando-se de haver sido anteriormente offendido physicamente por aquelles allemães, de quem não se tinha podido vingar por ser fraco ; que pedira ao capitão de fragata Joaquim Francisco Chaves e ao Dr. Tavares Guerra que se achavam ao lado de Guimarães para que o acommodassem e o levassem para fóra, não continuando a provocar escandalo ; que ordenára á dona do hotel que fizesse retirar os seus hospedes, attenta a hora adiantada da noite, devendo-se fechar o hotel ; que não sendo attendida a exhortação da dona do hotel, interviera elle delegado, fallando a principio em portuguez e depois em francez, ordenando aos allemães que se retirassem ; que, sem outro motivo mais do que esse pedido feito com polidez, levantaram-se a um tempo todos os allemães, e armando-se uns com cadeiras, outros com garrafas, dirigiram-lhe insultos e o aggrediram ; que felizmente achavam-se a seo lado o capitão de fragata Chaves, o capitão do Asylo padre Bento Pereira Rego, e o major João Netto da Silva, sendo todos atacados, ficando elle delegado contuso na face esquerda

por uma cadeira ; que a final seguio-se uma scena de confusão e tumulto, continuando os allemães na aggressão, sendo esta repellida pela força publica, que depois appareceo, de tudo resultando, alem dos estragos feitos em varios objectos do hotel, o ferimento de varias pessoas entre particulares, officiaes, praças de urbanos e soldados de policia, e entre os feridos alguns dos réos, ficando gravemente ferido o cidadão João Pinheiro Guimarães, que viera tomar parte no conflicto ; que dos allemães foram presos 5, os réos, escapando-se 2, apenas avistaram estes a força publica.

Consta do processo a fls. 7 o auto de resistencia ; a fls. 9 o auto de corpo de delicto nos estragos feitos no hotel ; a fls. 13 a parte do inspector de quarteirão ; a fls. 15 a do commandante da guarda urbana ; a fls. 17 um officio do Dr. 2.º delegado de policia, explicando a sua parte de fls. 4 ; de fls. 21 a 28 as notas de culpa enviadas aos réos ; de fls. 29 a 65 os autos de corpo de delicto nos feridos no conflicto, e autos de exame nos estragos feitos nos fardamentos de diversas praças ; de fls. 66 a 87 os interrogatorios e autos de perguntas feitas ás differentes pessoas que se achavam no conflicto ou delle tiveram conhecimento.

Procedendo-se ao summario de culpa contra os réos foram os mesmos qualificados de fls. 95 a 97, servindo de interprete o cidadão brasileiro Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa ; de curador a um dos réos, por ser menor de 21 annos, o Dr. João Antonio de Araujo Vasconcellos. Dos depoimentos das testemunhas que foram ouvidas no summario resulta o conhecimento de factos e circumstancias que arredam o crime de resistencia, porquanto não se dão os requisitos do art. 116 do codigo criminal, como se vê da apreciação dos factos que se acham bem comprovados.

Os réos entraram tranquillamente no Hotel Central para tomarem alguma refeição, e o fizeram em horas em que lhes era permittida essa entrada naquelle estabelecimento, que pode se conservar aberto até uma hora depois da meia noite, segundo depoz a dona do mesmo estabelecimento. Acontece, porém, que entre os allemães havia um ou dous, não sendo nenhum dos réos, que andavam em desharmonia com o cidadão João Pinheiro Guimarães ; este faz

constar a alguns de seus amigos que fôra physicamente insultado pelos allemães que entraram no hotel, e lamenta que não se apresente um brasileiro que o desforce ; é avisada a autoridade, o Dr. 2.º delegado de policia, de que no hotel ha desordem ; este comparece, e logo ao entrar vê aquelle Pinheiro Guimarães embriagado, sendo dada ordem para ser levado para fóra.

Dirige-se o delegado para a sala, indaga sobre o que tem occorrido e por fim dirige-se aos allemães ; já então Pinheiro Guimarães, que não se retirou para sua casa, chega até a entrada da sala, e ao lado delle se acham alguns amigos que em vão tentam fazel-o sahir. O Dr. Delegado ao approximar-se dos allemães não cingio a sua insignia, que o poderia fazer reconhecer por um funccionario publico, e com a qual por certo attrahiria a sua attenção.

Falla-lhes em portuguez, depois em francez, mas os allemães não entendem nem uma nem outra lingua ; e na falta da insignia de autoridade, não podendo esta como tal ser reconhecida, presumem elles ter diante de si, não uma autoridade, mas um particular, amigo ou protector de João Pinheiro Guimarães, no mesmo caso dos outros paisanos já acima mencionados, que a esse tempo se achavam na sala. Sem comprehenderem o que lhes dizia o Dr. Delegado, sem o conhecerem como autoridade, é de crer que os réos pensassem ter diante de si outros tantos auxiliares de Pinheiro Guimarães, que, pretendendo-se insultado por um dos allemães, vinha com elles se desforçar do insulto. Na collisão, e antes de esperarem a aggressão, foram logo aggredindo ; é natural que mais se confirmasse nelles a idéa de que as pessoas presentes eram todas auxiliares ou protectoras de Pinheiro Guimarães quando viram a este ultimo tambem envolvido no conflicto, cahindo porém logo por terra tocado por um projectil que lhe foi arremessado. D'ahi toda a scena de tumulto, confusão e desordem, e suas consequencias descriptas na parte official de fls. 4. Para se dar o crime de resistencia fôra mister não só que os réos estivessem praticando algum acto contrario ás leis e seos regulamentos, mas ainda que n'essa occasião lhes fosse intimada a ordem legal da autoridade, revestida de todos os requisitos que as leis prescrevem, e ainda nos casos em que

a intimação verbal da autoridade equivalha á ordem por escripto, é preciso que a autoridade se manifeste e se faça reconhecer como tal. E' esta a doutrina aceita pelos tribunaes superiores do paiz. Não se tendo dado aquellas circumstancias que qualificam o caso de resistencia, esse crime, que se diz praticado pelos réos, se acha desviado da questão. Não commetteram elles tal crime, não podem por elle ser punidos.

Houve, porém, e se acha claramente provado dos autos, o crime de ferimentos, e ferimentos leves, segundo os differentes autos de corpo de delicto constantes do processo, não podendo ser aceito o auto de corpo de delicto de fls. 14 feito em João Pinheiro Guimarães, qualificando os medicos como ferimentos graves os que apresentára esse cidadão, visto como pelo exame de sanidade de fls. 110, feito apenas quatro dias depois, se observa que se acham cicatrisadas as feridas que elle apresentava, e que o encommodo pulmonar que se notou n'esse individuo na noite do conflicto é uma affecção antiga, que elle de ha muito soffre e que se acha em perfeita relação com o seu estado geral morbido.

Por esse crime foram os réos presos em flagrante pelos agentes da força publica, e a prisão em flagrante os sujeita ao procedimento official da justiça em um crime aliás de caracter particular, segundo o qualifica o nosso codigo penal.

Provada a existencia de ferimentos leves, e provado que os réos, lançando mão de varios objectos do hotel, os arremeçaram contra o delegado, os paisanos que se puzeram a seu lado e os agentes da força publica que durante o conflicto foram apparecendo, manifesta-se claramente a hypothese do art. 144 do Codigo do Processo Criminal, isto é, a existencia de um crime e o conhecimento de quem sejam os delinquentes. A provocação, que na defesa dos réos se diz lhes fôra feita antes de começar o conflicto, não faz desapparecer a existencia do crime, nem dos delinquentes, para arredar o despacho de pronuncia; a provocação tão sómente poderá ser apreciada no juizo plenario. Os cinco réos, pois, n'este summario qualificados, se acham incursos no art. 20 do Codigo Criminal, no qual os pronuncio, sujeitando-os a se livrarem soltos, visto como prestaram

fiança com o deposito da quantia, depois de competentemente arbitrada.

Paguem os réos pronunciados as custas. O escrivão lance os seos nomes no rol dos culpados, e, findo o tempo legal do recurso, remetta este processo ao escrivão do jury para ser em tempo competente sujeito a julgamento. Rio 28 de Outubro de 1871. *Luiz Alvares de Azevedo Macedo.*

A correspondencia diplomatica proseguio.

O Sr. Haupt dirigio ainda a longa nota que se segue:

Rio de Janeiro 10 de Novembro de 1871.

Sr. Ministro.

Recebi as notas que V. Ex. fez-me a honra de dirigir com as datas de 22 e 23 do mez proximo passado, respondendo ás minhas de 20 e 22, e remettendo-me copias de 26 documentos relativos á prisão de 4 officiaes da corveta *Nymphe* e do subdito allemão Hugo Palm, empregado no commercio.

Ter-me-hia apressado a responder por escripto ha muitos dias, si occupações, resultantes dos acontecimentos que tiveram lugar no Hotel Central na noite de 18 para 19 do mez passado, e que me eram impostas por meos deveres, não me houvessem tomado exclusivamente o tempo, e si o desejo de formar, pelo exame das peças do processo, uma opinião bem fundada, não me tivesse feito demorar minha resposta por esperar a communicação d'essas peças. Depois que expedi a nota de 31 do mez passado, a que V. Ex. me fez a honra de responder em data de 3 do corrente, nota pela qual pedi a V. Ex. se dignasse ordenar que me fossem transmittidas as peças do processo que correo perante o juiz municipal, chegou-me ás mãos por certidão a sentença do mesmo juiz municipal, e não vejo, portanto, mais motivo algum para demorar ainda minha resposta ás ditas notas de V. Ex.

Entretanto, ser-me-hia muito agradavel que V. Ex. se dignasse dar suas ordens para que as copias dos documentos de que trata minha nota de 31 do mez passado me fossem enviadas por estes dias, porque desejaria communical-as ao meo governo pelo proximo paquete.

Feita em primeiro lugar esta observação, tenho a honra de voltar ao assumpto das ditas notas de V. Ex.

Em sua nota de 22, começa V. Ex. por dizer que o Governo Imperial do Brasil não tinha podido até á data da sua honrada nota, portanto até 22 do corrente, formar opinião alguma sobre os ditos acontecimentos, visto que os interrogatorios duravam ainda; mas que V. Ex. podia, entretanto, dar alguns esclarecimentos.

Esses esclarecimentos são os seguintes : que na madrugada de 19 de Outubro foi chamado o 2.° delegado de policia ao Hotel Central por causa de alguns individuos que faziam algazarra e que já haviam obrigado a sahir uma praça da guarda urbana que ahi entrára para os advertir e acommodar.

Chegando á sala da frente do hotel, o dito 2.° delegado encontrou sete allemães que se divertiam estrepitosamente com algumas mulheres que moravam n'aquelle estabelecimento. Encontrou tambem ali o cidadão João Pinheiro Guimarães que se achava em estado de embriaguez e queixava-se de ter sido insultado pelos allemães.

O delegado de policia ordenou á dona do hotel que fizesse retirar os seos hospedes, o que provocou algazarra ainda maior por parte dos allemães. A autoridade (o dito delegado) dirigio-se então aos allemães, primeiramente em portuguez e depois em francez, pedindo-lhes que se retirassem, visto que elles perturbavam a ordem publica e que não era permittido passar a noite em um hotel que, segundo as posturas da camara municipal, devia estar fechado.

Sem outro motivo que não fosse este pedido, feito em termos brandos, os allemães se levantaram todos ao mesmo tempo e aggrediram ao delegado, lançando mão de cadeiras e garrafas.

V. Ex. inclue, em sua honrada nota a que respondo hoje, um extracto da parte do delegado. Tomo a liberdade de não reproduzir essa parte, que, todavia, será assumpto para uma replica minha, no correr da presente.

Em seguida V. Ex. me communica que o chefe de policia, que havia sido chamado, mandou conduzir os presos para o estado maior do corpo militar de policia, porque o abaixo assignado, tendo comparecido na prisão, os designára como officiaes da corveta *Nymphe*.

V. Ex. repete que o Governo Imperial não tinha opinião formada sobre o que se passou, mas accrescenta ao mesmo tempo que das averiguações, a que procedeo o 1° delegado de policia, resulta a confirmação da verdade dos factos expostos na parte do 2° delegado.

V. Ex. diz mais adiante que, segundo a nota do abaixo assignado, os allemães eram homens pacificos, que haviam sido aggredidos sem motivo por um individuo em estado de embriaguez, que a autoridade policial fôra negligente e parcial, que permittio que os aggressores, auxiliados por outras pessoas, insultassem os allemães ; e que por fim os havia feito recolher á prisão, onde foram roubados.

V. Ex. accrescenta que estas asserções reclamavam uma refutação seria, visto que semelhantes factos jamais se davam n'uma cidade civilisada ; que era difficil acreditar que os agentes da autoridade publica, tendo á sua frente um empregado superior, houvessem aggredido sem motivo a pessoas pacificas ; que na parte do 2.° delegado, que é uma autoridade de confiança e cujas informações merecem pleno credito, os factos se achavam narrados de maneira que parecia muito veridica.

Segundo essa parte, os allemães faziam algazarra em um estabelecimento cujas portas deviam já estar fechadas. A autoridade, que fôra chamada, limitou-se a pedir o cumprimento das posturas em vigor no paiz, depois de haver reclamado, segundo V. Ex. affirma expressamente em sua nota, ao capitão de fragata Chaves e ao Dr. Tavares Guerra que fizessem sahir o cidadão Pinheiro Guimarães.

O dito delegado, continua V. Ex., dirigio-se aos allemães em portuguez e depois em francez, e estes não podem servir-se da desculpa de não terem reconhecido a autoridade que elle exercia, posto que não trouxesse a respectiva insignia, porquanto, as testemunhas declaram que a autoridade, quando lhes intimou que deixassem a casa, declarou-lhes a sua qualidade.

Essa nota diz mais que, si os officiaes allemães não comprehendiam o portuguez nem o francez, deveria o Sr. Palm, que se acha no Brasil ha um anno, transmittir-lhes a ordem da autoridade.

V. Ex. diz que a posição social das pessoas de que se trata não póde ser tomada em consideração, porque se assim fosse forneceria ella uma circumstancia aggravante contra os officiaes, que, mais que qualquer outra pessoa, devem mostrar respeito pelas leis do paiz que os recebeo; ainda quando fossem injustas as ordens da autoridade, o procedimento dos officiaes, como é descripto pelo 2° delegado, seria indesculpavel.

V. Ex. é de opinião que nem o delegado nem as pessoas chamadas em seu auxilio podiam deixar de repellir pela força o ataque dirigido contra elles, e que, se sobre o procedimento da autoridade pode ter influencia a circumstancia de serem os allemães officiaes de marinha, deve-se observar que estes estavam á paisana e que sua qualidade era tanto mais difficil de conhecer por isso que se achavam elles em um estabelecimento habitado por mulheres de má vida.

Si o Sr. Pinheiro Guimarães, continúa V. Exa., achava-se em estado de embriaguez e provocava assim os allemães, estes, auxiliados pelo Sr. Palm, deviam ter requisitado a protecção da policia; si o dito Sr. Palm não informou os officiaes da reputação de que gosa o Hotel Central, que todos conhecem, estes deveriam tel-o deixado logo que reconheceram que não era estabelecimento conveniente para pessoas de educação.

V. Ex. diz que os quatro officiaes allemães foram feridos no acto de resistirem á viva força a uma ordem legal; que até o momento em que interviu o 2° delegado nenhuma luta se dera, e que, se houve provocação da parte de Pinheiro Guimarães, não poderia ella ter occasionado a luta.

V. Ex. declara que os allemães desprezaram a ordem da autoridade, e que esta não teria cumprido o seu dever se não tivesse empregado a força para fazer executar o que ordenara. Nem os officiaes nem o Sr. Palm podiam ignorar a qualidade do delegado porque viam bem que todas as pessoas presentes, paisanos e militares, lhe obedeciam.

V. Ex. accrescenta que a propria nota de 20 do abaixo assignado prova que os officiaes e o Sr. Palm conheciam

perfeitamente a reputação do Hotel Central, porque dois dos companheiros dos officiaes ficaram á entrada por preverem a perturbação da ordem quando viram as pessoas que ali entravam. Entretranto esta circumstancia não impedio os allemães de visitarem semelhante local.

Em continuação V. Ex. diz que si os presos, reclamantes, declaravam que seus ferimentos eram na parte posterior do corpo, os corpos de delicto provam o contrario, que se os allemães estavam feridos, outras pessoas não menos o estavam, e que Pinheiro Guimarães recebera uma ferida na parte posterior da cabeça.

V. Ex. observa, além disso, que se é para estranhar que se achasse um empregado do ministerio dos negocios estrangeiros em semelhante estado, deve-se todavia attender a que não foi na qualidade de empregado que elle tomou parte nesses tristes acontecimentos, e que a justiça o puniria se o julgasse culpado.

V. Ex. acredita que não está provado que o procedimento da policia fosse como o abaixo assignado o descreve ; que é impossivel assegurar, no tumulto que se deo, se os ferimentos foram feitos quando já estava suffocada a resistencia, e accrescenta que o abaixo assignado não deve ignorar que os agentes, segundo o art. 118 do Codigo Criminal, são obrigados, para fazer executar a lei, a empregar a força contra a resistencia, mesmo com perigo de vida, se por outros meios não podem conseguir obediencia.

V. Ex. declara depois que, apesar das observações supra citadas, o Governo Imperial ordenara uma rigorosa syndicancia e que a lei seria applicada desde que se reconhecesse terem havido excessos da parte dos agentes publicos.

Quanto á subtracção do dinheiro tanto dos officiaes como do Sr. Palm, observa V. Ex. que as informações do 2° delegado refutam completamente semelhante insinuação, e que não só a insignificancia dos valores, como a publicidade do acontecimento, eram razões sufficientes para destruir essa imputação injuriosa.

V. Ex. sente que a partida da corveta *Nymphe* tenha sido demorada em consequencia de tão deploravel acontecimento, mas declara que o Governo Imperial do Brasil,

não póde suspender a acção da lei, tanto mais quanto o dito acontecimento excitou muito a attenção publica, e quando ha uma autoridade superior e agentes da policia feridos. V. Ex. diz que o abaixo assignado representa uma nação civilisada e que por consequencia o seo governo não poderá admirar-se de não aceitar o Governo Imperial as conclusões da nota do mesmo abaixo assignado.

Terminando, V. Ex. declara que o negocio pertence exclusivamente aos tribunaes que o deverão julgar segundo as leis existentes, mas que ordenara uma rigorosa syndicancia e a maior promptidão e imparcialidade.

Na segunda nota V. Ex. manifesta o seo pesar por não poder annuir ao meo reiterado pedido relativamente á soltura dos quatro officiaes presos, dizendo que, segundo o direito internacional, só podem ser entregues os individuos que commetteram crimes no territorio do soberano que os reclama, e que mesmo neste caso é necessario que se trate sempre da entrega de um grande criminoso, cuja punição interessa moralmente a todo o mundo.

V. Ex. accrescenta que fóra de um caso semelhante a extradição não é nem permittida nem approvada por nação alguma, para que o julgamento seja feito noutro territorio e por outras autoridades, a menos que não se trate de pequenas faltas commettidas com bastante frequencia nos portos de mar, casos estes em que a punição das pessoas compromettidas pode ser cedida sem prejuizo da moral e sem offensa da opinião publica.

V. Ex. accrescenta que as autoridades publicas procederam ultimamente desta maneira para com alguns marinheiros da corveta *Nymphe*, procedimento este que mereceo os agradecimentos do abaixo assignado.

Em seguida V. Ex. diz que, no caso em questão, trata-se de acontecimentos de natureza muito grave, isto é, de resistencia á força publica e de um grande numero de ferimentos, e que por consequencia a lei deve ser estrictamente observada; que a soberania territorial deve respeito á sua propria autoridade e justiça a todos, quer nacionaes, quer estrangeiros, sem attender á posição social do delinquente e que, se o contrario se désse, a autoridade local não poderia deixar de ficar desmoralisada. V. Ex. diz

ainda que, tudo quanto o Governo Imperial puder fazer para terminar o processo em poucos dias, o fará.

Ao terminar a sua nota V. Ex. communica ao abaixo assignado que o Governo Imperial do Brasil lamenta profundamente o conflicto em que o procedimento dos officiaes allemães o põem com seos naturaes sentimentos de amizade e deferencia para com S. M. o Imperador da Allemanha, mas os inconvenientes que dahi provenham para o cumprimento das ordens dadas áquelle navio não poderão ser com razão attribuidos á autoridade brasileira

Antes de responder ás honrosas notas de V. Ex. tomo a liberdade de demorar-me na explicação de alguns pontos ; o que me parece necessario para bem explicar o conteúdo das notas do abaixo assignado.

O abaixo assignado nunca pretendeo que em relação aos acontecimentos que tiveram lugar no Hotel Central devesse ser tomada em consideração a posição social dos officiaes allemães, nem que elles tivessem privilegio algum de impunidade ou de inviolabilidade. O abaixo assignado não podia ter semelhante pensamento, tanto mais quanto sabe perfeitamente que aos officiaes corre, mais que a qualquer outra pessoa, o dever de dar o exemplo de obediencia, mas sobretudo porque tem firme convicção de que neste caso trata-se de uma aggressão *contra os allemães*, e não destes contra a força armada.

Si V. Ex. se dignar prestar ainda alguma attenção á nota do abaixo assignado de 20 do corrente, verá immediatamente que seria um erro completo suppor-se que os officiaes deviam conhecer a reputação da casa em que entraram, porque dois dos seus companheiros não tiveram vontade de ali subir por preverem desordens desde que viram as pessoas que entravam na mesma casa.

A nota do abaixo assignado diz o seguinte :

« Duas pessoas, os Srs. Glück e Krug, que tinham acompanhado os seis officiaes, e o Sr. Palm até á porta do hotel, estão promptas a affirmar que decidiram-se a não irem com elles porque encontraram, no momento de entrar no hotel, um individuo completamente embriagado que descia a escada e tornava-se notavel por uma exaltação indescriptivel ; elles certificam mais que o mesmo indivi-

duo, que se reconheceo ser o Sr. Pinheiro Guimarães, tirou o paletot e o chapéo no meio da rua e subio de novo a escada nesse estado extraordinario, cambaleando frequentemente por causa do seo estado de embriaguez. »

Disto resulta que os Srs. Glück e Krug, que ficaram um pouco atraz, não viram entrar diversas pessoas no Hotel Central, mas sim Pinheiro Guimarães sahir e voltar, e que isto se passava quando os officiaes e o Sr. Palm já tinham subido a escada do estabelecimento.

Os officiaes achavam-se havia apenas poucos dias no porto do Rio de Janeiro e até essa noite nunca tinham visitado o Hotel Central, nem ouvido fallar na sua existencia.

A minha nota de 22 não affirmou de modo algum que Pinheiro Guimarães, em estado de embriaguez, se achava no Hotel Central na sua qualidade de empregado do Ministerio dos negocios estrangeiros, e que era nesta qualidade que elle provocára o triste escandalo que teve lugar na noite de 18 para 19 do mez ultimo. Não seria por certo necessaria a declaração de V. Ex. para convencer-me do contrario.

O abaixo assignado, depois de ter explicado o conteudo de sua nota de 20 do mez proximo passado, responde agora á que V. Ex. fez-lhe a honra de dirigir em data de 22.

O Governo Imperial do Brasil assegurou que nada tinha mais a peito que a plena e livre execução da justiça e que as ordens as mais positivas, que haviam sido expedidas para esse fim, deviam persuadir ao abaixo assignado do que n'este caso descommunal seriam punidas segundo a lei as autoridades que fossem culpadas.

O abaixo assignado ficou, pois, com mais razão admirado da contradicção que parece achar-se nas seguintes palavras de V. Ex. «que o Governo Imperial do Brasil não podia emittir opinião definitiva, visto que as investigações e interrogatorios duravam ainda, » e estas outras «que resultava do inquerito terminado pelo 1° delegado que os factos que se acham narrados na parte do 2° delegado eram veridicos. »

O Governo Imperial, pretendendo que a parte do 2° delegado, que estabelece a violação das leis do paiz por

parte dos allemães, é veridica, confessa logicamente que já tem opinião firmada sobre o assumpto, e ao abaixo assignado não parece de modo algum que este facto esteja de conformidade, nem com as palavras supracitadas, nem com os interesses cuja legitima protecção elle reclama do Governo Imperial.

Posteriormente á data em que tive a honra de dirigir a V. Ex. a minha primeira nota, e depois de encerradas as averiguações policiaes, muitos pontos se esclareceram relativamente aos acontecimentos da noite de 18 para 19 de Outubro.

O processo instaurado mais tarde, sob a direcção de um juiz intelligente, bastou para provar que as cousas se passaram de maneira inteiramente diversa daquella porque as descreve o 2° delegado na sua parte; e como devo suppor que o Governo Imperial esteja perfeitamente inteirado desse processo, espero que se ache como eu convencido de que os officiaes allemães e o Sr. Palm foram victimas de aggressão inqualificavel, e molestados em suas pessoas da maneira a mais brutal.

Se logo a principio, um ou dois dias depois do facto, uma ou outra circumstancia não se achava ainda claramente explicada, hoje o véo está inteiramente levantado e não se pode mais deixar de chegar a um juizo esclarecido sobre a maneira porque elle se deo.

Antes de continuar a discutir os ditos acontecimentos, não posso deixar de insistir em algumas phrases que o Sr. 2° delegado julgou conveniente fazer apparecer na sua parte ao chefe de policia :

« Assisti ao interrogatorio ou processo verbal feito por S. Ex. e pude comprehender que os officiaes procuravam justificar-se dizendo que tinham sido esbofeteados por um moço que se achava no hotel, de nação franceza, e por isso haviam repellido a policia que os queria prender por esse facto; mostrei a S. Ex., que era isso uma inverdade revoltante, por isso que no hotel não havia um só francez, e declarei mais a S. Ex., empenhando a minha palavra de honra, que seus compatriotas aggrediram-me sem um só motivo que pudesse justificar a brutal violencia de que fui victima eu e os individuos de que venho de fallar. »

E' muito facil explicar como pessoas que não comprehendiam o portuguez tomassem um individuo, que lhes dirigio algumas palavras em francez, por um subdito deste paiz, e que por consequencia declarassem no interrogatorio a que foram submettidos, que um francez se dirigira a elles. Dahi proveio a informação dada, quando me achava na prisão, de que os allemães haviam sido insultados por um francez antes do conflicto. Esta informação, que considero sob o ponto de vista objectivo como podendo facilmente dar-se, é apresentada pelo delegado sob o ponto de vista subjectivo, para mostrar-se indulgente com o emprego das palavras: « inverdade revoltante. »

Segundo as primeiras informações, que colhi immediatamente depois que se deram os acontecimentos, soube que um individuo se dirigira a principio aos allemães em francez, depois os insultara e por fim offendera physicamente o official, o Sr. Voigt : podia portanto pensar, como o prova a minha nota de 20 do corrente, que esse individuo era o dito P. Guimarães que se achava em estado de embriaguez. Outras informações, porém, que me foram ministradas depois e o inquerito ordenado pelo commandante von Blanc, fizeram-me saber e provaram que não foi sómente P. Guimarães que fallára em francez aos officiaes, mas tambem o 2º delegado, e que as accusações dos officiaes de haverem sido insultados e maltratados, não se referem unicamente a P. Guimarães, mas principalmente ao 2º delegado.

Segundo o resultado do sobredito inquerito, foi o delegado quem derramou a cerveja que estava sobre a mesa; foi elle quem offendeu physicamente o official Voigt, de sorte que este levantou-se em defesa propria.

Não sómente de conformidade com as pesquizas que fiz por mim mesmo, mas tambem de accordo com os documentos da policia que V. Ex. me enviou em parte, e com os interrogatorios presididos pelo juiz municipal, aos quaes me vi obrigado a assistir, o facto se apresenta da maneira seguinte :

Nove allemães, entre os quaes se achavam seis officiaes da corveta *Nymphe* e tres moradores da cidade, sahiram da taverna da rua da Carioca n... e se dirigiram á

meia noite pouco mais ou menos ao largo de S. Francisco, onde, attrahidos pela luz do Hotel Central, resolveram visital-o. Sete d'entre elles subiram a escada e foram para a sala da frente do hotel, ao passo que dous, que tinham ficado um pouco mais atraz, decidiram não entrar no hotel porque encontraram um individuo embriagado, que reconheceram ser o dito P. Guimarães, o qual tirou o chapéo e a sobrecasaca, gesticulando com vivacidade, e subio para o hotel continuando a fazer barulho. Os dous individuos, temendo algum escandalo, ficaram no largo de São Francisco, onde bem depressa reunio-se uma multidão de curiosos, attrahidos pelo procedimento de Guimarães. Entretanto, este havia seguido os sete allemães, os quaes sentaram-se a uma das mesas do hotel, e haviam pedido cerveja, que lhes foi servido.

P. Guimarães começou logo a molestar os sete allemães com gestos e palavras, sem que elles pudessem saber a razão d'este procedimento, visto que o individuo fallava em francez e em portuguez, linguas que lhes são desconhecidas.

Tendo alguns senhores brasileiros que, segundo diz V. Ex., foram os Srs. Chaves e Guerra, conduzido o Sr. P. Guimarães para fóra da sala, continuaram os allemães, como o provam os interrogatorios das testemunhas perante o juiz municipal, mui tranquillamente a sua conversação quer entre si quer com as mulheres presentes, quando um grupo de pessoas á paisana se dirigio para elles, uma das quaes, fallando em francez e em portuguez, derramou immediatamente a cerveja que estava sobre a mesa e deo um soco por detraz na cabeça do official Voigt. Este levantou-se e repellio o aggressor, e como os companheiros do ultimo lhe viessem em auxilio e lançassem mão de copos, garrafas, etc., todos os outros allemães se levantaram igualmente e assim teve lugar a luta que todos deploramos. P. Guimarães tinha-se approximado de novo; tomou parte na luta e foi ferido.

Do lado dos allemães dous fugiram, os Srs. Mink e Matz; os outros senhores que se chamam : de Stestterheim, Hauff, Altzeit, Voigt e Palm, o ultimo empregado no commercio, foram presos, sendo este ultimo não no lugar da scena, mas em rua afastada d'ali.

Conduzidos para fóra do Hotel Central foram os presos insultados, feridos e maltratados pela multidão que se reunira na rua; soffreram golpes de bengalas e de chapéos de sol; recolhidos á prisão não ficaram livres dos máos tratos, porque os agentes da policia os molestaram com os sabres por entre as grades.

Algum tempo depois vieram revistar os presos e tomaram o dinheiro que traziam, e não appareceo mais.

Tendo sido chamado, o abaixo assignado dirigio-se ao Hotel Central e ahi encontrou o chefe de policia e o Sr. Miguel Tavares; manifestou o abaixo assignado o desejo de fallar aos presos; e, apezar da opposição que fez o Sr. Miguel Tavares, o chefe de policia accedeo á reclamação de conferenciar o abaixo assignado com os presos, os quaes lhe communicaram sua indignação, os insultos e os máos tratos que soffreram.

O abaixo assignado não tem nem o dever nem a intenção de desculpar certas faltas contra a lei que os allemães tivessem por ventura commettido, nem de poupar-lhes uma punição que possam merecer; seo dever é, pelo contrario, contribuir para que justiça seja feita e os culpados responsabilisados.

E', pois, no cumprimento desse dever que o abaixo assignado toma a liberdade de fazer as observações seguintes e de entrar em discussão sobre a nota de V. Ex., a respeito dos documentos que a acompanhavam, e do processo que teve lugar posteriormente.

Ficou positivamente provado que os allemães se achavam em seo perfeito juizo e estavam tranquillamente no Hotel Central.

Duas testemunhas, que dizem o contrario, não estão no caso de serem admittidas, porque uma, chamada Cardoso Fontes, se intitula amigo do 2º delegado e tem por consequencia todo o interesse em desculpar os actos d'este, e em tornar suspeitos os dos allemães; a outra, chamada Maria Luiza da Silveira, é a proprietaria do hotel, cuja declaração não póde merecer fé, em presença da falta completa de moralidade d'essa mulher que mantem casa de mulheres de má vida, nem tem valor por temer-se da policia, o que influencia em suas opiniões.

Depois, é evidente, considerando as declarações de todas as testemunhas, e além disso a nota de V. Ex. concorda n'este ponto, que o 2° delegado não cingio a insignia de sua autoridade e que, em vez de dirigir-se n'essa qualidade aos allemães, o fez antes como particular.

A propria declaração do 2° delegado demonstra que o empregado do ministerio dos negocios estrangeiros achava-se em estado de embriaguez e procedia de maneira tal que o mesmo delegado foi obrigado a mandal-o retirar da sala, o que se fez com tanta negligencia que pouco depois poude elle voltar e tomar parte no conflicto, em que foi ferido.

A declaração da dona do hotel, Maria L. da Silveira, em seo interrogatorio perante o juiz municipal, mostra que ella tinha licença da policia para deixar aberto o seo estabelecimento até á uma hora da madrugada, ao passo que o 2° delegado escreve na sua parte que havia ordenado ás pessoas presentes que se retirassem por isso que o mesmo estabelecimento devia ha muito estar fechado, segundo as posturas da camara municipal. Não é sómente n'este ponto que a parte do 2° delegado ao chefe de policia se desvia da verdade; ha n'ella outras observações que não são exactas.

A parte diz que o 2° delegado fôra chamado ao Hotel Central para fazer retirar alguns individuos que faziam barulho e que já haviam repellido um urbano que lhes pedira se accommodassem.

O Sr. commendador Bahia, que achava-se no hotel desde ás 11 horas até ao momento do conflicto, sustenta que nenhum barulho alli se fizera e que nenhum agente da policia fôra repellido. Demais, nenhuma das outras testemunhas está ao facto desta circumstancia, que só se acha citada na parte do 2° delegado e nas communicações officiaes da policia publicadas nos jornaes de 19 e 20.

Por esta occasião não posso deixar de manifestar a V. Ex. minha admiração pela leviandade com que a policia, sem necessidade alguma, publica nos jornaes acontecimentos que devem ser ainda examinados. E' verdade que esse é o melhor meio de induzir o publico em erro e fazel-o crear prejuizos. E' certo que semelhante procedi-

mento teve lugar no caso de que se trata, o que me obriga a protestar energicamente contra elle.

Continuando o exame das declarações das testemunhas, o abaixo assignado vê em primeiro lugar que o Sr. Cunha sustenta que P. Guimarães tinha entrado no hotel antes dos allemães e que queria buscar rixa com o *primeiro* que encontrasse. Em segundo lugar que as mulheres de má vida, que habitam o hotel, allegam, segundo os documentos que recebeo o abaixo assignado, que estavam nos seos quartos durante o conflicto, ao passo que a parte do delegado diz que os allemães se entretinham com mulheres na sala. Entre os documentos que me foram enviados acha-se a declaração do amigo do 2º delegado, o dito Sr. Cardoso Fontes, que diz que se achava com o mesmo 2º delegado no canto da rua dos Andradas quando este foi chamado pelo subdelegado, entretanto que o mesmo senhor declarou perante o juiz municipal que se achava com o 2º delegado no café do Rio de Janeiro, tomando uma chicara de chocolate.

A dona do hotel, Maria da Silveira, em seu depoimento, fez declarações completamente differentes das de todas as outras testemunhas, e que estão em contradicção, debaixo de todos os pontos de vista, com os acontecimentos que tiveram lugar.

O proprio processo feito pelo 2º delegado contem lacunas porque diz, por exemplo, que só poude fugir um individuo ao passo que fugiram dous.

Vejo-me obrigado a fazer esta observação para demonstrar a leviandade com que o 2º delegado procedeu em negocio de tão alta importancia, e a pouca confiança que merecem todos os seus actos. E' tanto mais inexplicavel que pudesse commetter semelhante erro, visto que elle sabia perfeitamente o numero de allemães que se achavam na sala e foram depois presos; sua parte ao chefe de policia não deixa duvida alguma a esse respeito.

E' difficil explicar a differença que existe entre estes dous documentos, a parte e o auto de resistencia.

A leviandade do delegado não se limita unicamente aos factos supracitados, porquanto, quando o abaixo assignado dirigio-se a elle para saber o numero e os nomes dos

brasileiros que haviam sido feridos, elle não lhe declarou senão os seguintes: Guarda Francisco Antonio Lopes, guarda Miguel Peixoto da Silva, guarda Joaquim Vital Pinheiro da Veiga e Pinheiro Guimarães.

E' pois, com admiração que o abaixo assignado acha agora entre os documentos um auto de exame de corpo de delicto relativamente ao tenente Faria.

Parece quasi impossivel que o 2° delegado se esquecesse de citar entre os feridos o dito official, pessoa que representou papel tão importante no negocio, se tivesse elle com effeito recebido um ferimento no conflicto. Por consequencia se o submetteram no dia seguinte a um exame, o abaixo assignado não póde ver n'isso senão uma parcialidade da parte da policia, que acha inqualificavel.

O abaixo assignado tem agora a honra de voltar especialmente a nota de V. Ex., e a ella responderá baseando-se principalmente nos documentos que fornece o processo que teve lugar perante o juiz municipal.

1.° Que nada prova que o 2° delegado fosse chamado ao Hotel Central para acommodar alguns individuos que faziam algazarra e já haviam despedido um agente de policia. Nem a policia nem o juiz municipal sustentam semelhante declaração. Segundo o depoimento de varias testemunhas perante o juiz municipal, os allemães, pelo contrario, portavam-se tranquillamente.

2.° Que a parte do 2° delegado quando declara ter á sua chegada encontrado os allemães conversando com mulheres deve ser considerada falsa, em consequencia das declarações feitas tanto pelas testemunhas como pelas proprias mulheres.

3.° Que resulta da nota de V. Ex. e da parte do 2° delegado que Pinheiro Guimarães, empregado do ministerio dos negocios estrangeiros, achava-se em completo estado de embriaguez; mas que já estava embriagado antes da chegada dos allemães e de maneira tal, segundo a testemunha José Ferreira da Cunha, que ameaçava provocar rixa com a primeira pessoa que apparecesse e que só pelos esforços de seus companheiros foi elle contido em suas violencias. O escandalo provocado por P. Guimarães era de tal ordem que a dona do hotel, segundo a declaração da

testemunha o Sr. Cunha, mandou chamar a policia por causa d'elle e não por causa dos allemães. Pinheiro Guimarães não quiz deixar a casa e ficou á porta mesmo depois da chegada do 2° delegado.

4.° Que se o 2° delegado se dirigio aos allemães em portuguez e depois em francez, para intimar-lhes que deixassem a casa, visto que perturbavam a ordem publica e não podiam ficar, depois da hora marcada pela policia, em um estabelecimento publico, fallou-lhes em lingua desconhecida e se não fez reconhecer como autoridade por distinctivo algum.

E' evidente, segundo a nota de V. Ex. e as declarações de todas as testemunhas perante o juiz municipal, que o delegado não cingio a sua facha. A dona do hotel sustenta que tem licença para deixar o seu estabelecimento aberto até a uma hora da madrugada, o que parece desmentir, neste ponto, a asserção do delegado.

5.° Que a parte do delegado é inteiramente contraria á verdade quando diz que os allemães se haviam levantado sem outro motivo senão o seu pedido feito com polidez, e o haviam insultado e aggredido, armados de cadeiras e garrafas. A aggressão não teve lugar por parte dos allemães; foi o delegado quem a começou, irritado por não poder fazer-se comprehender e reconhecer, derramando a cerveja sobre a mesa e offendendo ao official Voigt.

Se os allemães repelliram vigorosamente a aggressão de um desconhecido que lhes parecia evidentemente um paisano, como muito bem o reconhece o juiz municipal, não usaram elles senão de um direito perfeitamente legitimo e natural, e todas as consequencias do facto devem recahir sobre o delegado.

Se é de proposito que o Sr. delegado se jactava á minha vista, quando cheguei á prisão, de haver dado ordem para se fazer uso das espadas, assumindo elle a responsabilidade d'esse acto, só me cabe lamentar que o direito dos agentes da policia de dispor da força armada esteja confiada a mãos tão indiscretas.

V. Ex. em sua nota julga que é inverosimil que agentes da policia, tendo á sua frente um funccionario superior, atacassem pessoas tranquillas sem razão alguma, em uma

cidade civilizada como o Rio de Janeiro. N'este caso devo naturalmente abster-me de qualquer apreciação ou discussão sobre a maneira pela qual é administrada a policia no Rio de Janeiro, e não tratar senão especialmente da presente questão que prova e demonstra, na minha opinião, um abuso extraordinario da força da policia.

Quer o 2º delegado seja ou não um funccionario de confiança parece-me todavia que no presente caso existe abuso de confiança.

V. Ex. prosegue na narração dos factos e communica ao abaixo assignado que o delegado, antes de dirigir-se aos allemães, fizera, pelo capitão de fragata Chaves e Dr. Guerra, retirar Pinheiro Guimarães que estava embriagado.

Permitta-me V. Ex. que verifique esta declaração do delegado.

Segundo as declarações das testemunhas, P. Guimarães estava já embriagado no começo da noite e foi neste estado que entrou elle diversas vezes no Hotel Central na noite de 18 até ás primeiras horas da manhã de 19. Antes da chegada dos allemães P. Guimarães disse que procuraria rixa com o primeiro individuo que encontrasse na rua, e logo que os ditos allemães entraram no hotel, desceo á rua, ahi tirou o paletot e o chapéo, subio de novo para o hotel e provocou conflicto com elles. Conduzido para fóra por dous de seus companheiros, contou elle suas desgraças ao 2º delegado, que havia chegado a esse tempo, e queixou-se de haver sido maltratado pelos allemães; recusou, porém, deixar a casa e ficou á porta da rua.

E' de grande importancia ter muito em vista o estado das cousas para poder tirar d'ellas as consequencias logicas.

O delegado encontra um individuo completamente embriagado que se diz insultado por estrangeiros e que invoca por isso, como infelizmente acontece frequentes vezes, todas as possiveis sympathias nacionaes.

Em vez de não prestar a menor attenção ás palavras de um individuo embriagado, porque se não o houvesse feito não as apresentaria como argumento na sua parte, mas as teria antes inteiramente posto de lado, em vez disso

o delegado lhes dá importancia, e, movido por sympathia desarrasoada e inconveniente, deixa de mandar prender ou retirar um individuo que o merece por seus actos e gestos e pelo seu máo procedimento ; falta de modo tal a esse seo primeiro dever que o provocador embriagado poude reapparecer na sala e tomar parte activa na luta contra os allemães, como está provado pela nota de V. Ex. e pela parte do proprio delegado.

O provocador não é preso, mas em compensação o delegado se dirige aos allemães que se achavam pacificamente na sala, e isto porque haviam elles sido denunciados por um individuo embriagado, para o qual o delegado se julgava no dever de obter uma satisfação.

Como V. Ex. fez-me a honra de dizer, dirigio-se o delegado aos allemães primeiramente em portuguez, depois em francez, mas sem trazer o distinctivo do seu cargo. Nada é mais natural que julgarem-se os estrangeiros de novo maltratados, quando acabavam de ser molestados por um desconhecido que lhes fallara em duas linguas que não entendiam, e quando um segundo individuo, igualmente desconhecido, apparece fallando tambem de maneira incomprehensivel ; nada é mais natural, digo, que os allemães não tomassem por uma autoridade, sobretudo quando o segundo desconhecido entorna a cerveja e offende a um delles na cabeça.

V. Ex. é de opinião que os allemães deviam ter reconhecido a autoridade porque as testemunhas declararam que o delegado havia explicado por palavras as funcções que exercia. Creio dever replicar a V. Ex. que, se as palavras bastassem, as insignas seriam superfluas ; mas justamente as insignas são indispensaveis porque as palavras não bastam, como neste caso em que ellas não são comprehendidas. Por tanto as declarações das testemunhas nada provam n'esta circumstancia.

Queira V. Ex. permittir-me que toque ainda n'uma consideração que se acha em a nota de V. Ex., isto é, que os allemães deviam ter reconhecido o cargo do delegado, á vista da obediencia que lhe prestavam os militares e paisanos. Depois de curta reflexão ver-se-ha immediatamente que, no intervallo entre a chegada do delegado e o

momento em que se dirigio aos allemães, não podia tratar-se de obediencia ou de resistencia a suas ordens por parte de militares ou paisanos, por quanto é evidente que o delegado não tivera occasião de dar ordens ás pessoas que o acompanhavam.

V. Ex. suppõe que, visto não comprehenderem os officiaes as palavras da autoridade, deveria o Sr. Palm servir-lhes de interprete, porquanto acha-se já ha um anno no Rio de Janeiro. Permitta-me V. Ex. responder a isto que o Sr. Palm, apesar de sua residencia de um anno no Rio de Janeiro, não comprehende ainda, que eu saiba, o portuguez,

V. Ex. demora-se sobre a ciacumstancia de que a autoridade brasileira não conhecia a posição social dos allemães e que tanto mais a devia pôr em duvida quanto os encontrava em um estabelecimento onde pessoas da qualidade delles não devariam achar-se. Como não fiz reclamação alguma sobre este assumpto em minhas notas, creio poder passar em silencio as observações de V. Ex.; tomo, porém, a liberdade de notar que se a autoridade brasileira lhes houvesse fallado revestida das insignias legaes, unico meio de tornar-se comprehensivel, os allemães teriam obedecido ainda mesmo que recebessem uma ordem injusta, em vez de se defenderem como o fizeram contra uma aggressão violenta de pessoas que lhes eram desconhecidas.

Se P. Guimarães, continúa V. Ex., tinha offendido os allemães no seu estado de embriaguez, deveriam estes ter pedido, por intermedio do Sr. Palm, a protecção da autoridade; mas V. Ex esquece que um individuo embriagado havia reclamado, sem motivo, a protecção da autoridade contra pessoas pacificas que elle antes havia molestado, e que a autoridade, esquecendo inteiramente os seos deveres, lhe concedeo não protecção, é verdade, mas activo auxilio por meio de novos insultos.

V. Ex. diz ainda em sua nota, a que tenho a honra de responder, que os allemães foram feridos levemente na resistencia que fizeram ás ordens da autoridade competente.

Os exames feitos em presença do juiz municipal e sua decisão contradizem esta asserção, visto que provam que o delegado appareceo no hotel sem trazer insignia alguma

do cargo que occupava, e que apresentou-se, por consequencia, de maneira incompetente. Quanto á resistencia a ordens legaes, V. Ex. terá sem duvida já reconhecido que isso não se deo, visto que o juiz municipal, no decurso do processo, poz em liberdade os officiaes e o Sr. Palm, mediante fiança.

Esta decisão do juiz municipal e a adhesão do promotor publico reduzem a narração dos acontecimentos feita pelo 2° delegado a uma proporção muito limitada de verdade, e parece por demais evidente que este collocou a questão sob uma luz falsa para occultar as faltas por elle commettidas.

Além disso, diz V. Ex. que se os allemães affirmam em sua reclamação que foram feridos pelas costas, esta declaração é refutada pelos autos de corpo de delicto.

Não posso dizer em replica senão uma cousa, e é que o auto de corpo de delicto, feito na madrugada do dia 19 pelos Srs. Drs. Drognat-Landré e Pedro da Silva, declara que a maior parte das feridas encontra-se na parte posterior do corpo dos offendidos. E' impossivel que o Dr. Silva, chamado pelo 2° delegado, possa ser considerado suspeito.

Por esta occasião devo exprimir a V. Ex. o meo grande pesar por ter sido o auto de corpo de delicto de 19 feito sem a presença de um interprete que soubesse o allemão, e por não se ter communicado ao abaixo assignado a hora em que se procederia áquella formalidade, por quanto teria elle enviado um interprete e um representante. Este esquecimento augmentou sem duvida o perigo (a inconveniencia) de não poder o abaixo assignado receber communicações da parte dos allemães sobre as suas feridas e contusões de sorte que muitas dellas terão sido omittidas.

V. Ex. declara ao abaixo assignado que o procedimento brutal da policia, de que trata a sua nota de 20 do mez proximo passado, não está provado; e accrescenta que o abaixo assignado sabe perfeitamente que art. 118 do Codigo Criminal dá aos agentes da autoridade, que executam uma ordem, a faculdade de repellir a resistencia dando mesmo a morte.

O seguimento do processo e a decisão do juiz municipal já demonstraram que não teve lugar a resistencia de que trata o art. 118 e fica por consequencia provado que a conducta brutal da policia não tem a menor justificação.

Quando o abaixo assignado, depois de ter ouvido os presos, veio queixar-se ao 2° delegado dos máos tratos que elles soffreram tanto na rua como na propria prisão, e quando veio denunciar o roubo que lhes fizeram os agentes da policia, o delegado não tomou medida alguma para verificar immediatamente esta declaração. Limitou-se a mandar visitar a sala da prisão pelos mesmos agentes que haviam feito o roubo, e naturalmente nada se achou.

V. Ex. diz-me que a insignificancia dos valores extraviados e a publicidade dos acontecimentos eram circumstancias que refutavam minha observação.

Tenho a responder que não posso acompanhar a argumentação de V. Ex. porque della resultaria que o extravio seria mais provavel se a quantia tivesse sido de maior valor.

Os presos foram revistados em um quarto escuro e a possibilidade de commetter-se o roubo, mesmo em presença de muita gente, não póde ser repellida.

O Governo Imperial, continua V. Ex., lamenta que os acontecimentos da noite de 18 para 19 tenham demorado a partida da corveta *Nymphe*, mas accrescenta que o Governo Imperial não póde suspender a acção da lei, que deve seguir o seo curso regular tanto mais quanto o facto excitou a attenção publica, e que ha uma autoridade superior e varios guardas feridos.

O abaixo assignado tem a honra de responder a V. Ex. que, comquanto não comprehenda de que maneira a attenção publica excitada possa ter influencia sobre o curso da lei, tem a firme convicção de que essa excitação foi produzida intencionalmente pelas communicações injustas, indiscretas e parciaes feitas pela policia ás folhas publicas, procedimento esse contra o qual já o abaixo assignado protestou no decurso da presente nota.

V. Ex. termina com estas palavras : que o Governo Imperial do Brasil não póde embaraçar a acção dos tribunaes, mas que havia recommendado que se fizesse uma

rigorosa syndicancia para verificar se houve excessos na diligencia por parte dos funccionarios, e bem assim a maior presteza e imparcialidade possiveis.

O abaixo assignado exprime o seo mais vivo pesar a V. Ex. pelo pouco resultado que tiveram as recommendações do Governo Imperial, porquanto não soube até agora que tinha sido decretada qualquer medida correctiva contra o cidadão P. Guimarães, empregado do ministerio dos negocios estrangeiros, que perturbou a ordem publica, nem que tenha sido responsabilisado e punido o 2° delegado por não ter cumprido o que precreve a lei e haver abusado de sua autoridade.

Si V. Ex. crê que se póde censurar aos officiaes e ao Sr. Palm por se terem achado em uma casa de má reputação, comquanto a ignorancia da especie do estabelecimento milite em favor dos mesmos, essa censura recae de modo muito mais grave sobre pessoas que não podem allegar em sua defesa essa ignorancia, e que são o capitão de fragata Chaves, o capellão do Asylo de Invalidos, o Dr. Guerra, e principalmente um empregado do ministerio dos negocios estrangeiros, o Sr. Pinheiro Guimarães.

Si o dito Sr. Guimarães, chamado com emphase cidadão P. Guimarães, fez á meia noite, completamente embriagado, barulho tal em um estabelecimento publico que foi preciso fazel-o retirar; se gritou e gesticulou na rua nesse estado indecente; se mais tarde molestou a hospedes pacificos de maneira tal que os circumstantes foram obrigados a apazigual-o; se por fim provoçou um conflicto como o que teve lugar na noite de 18 para 19, o procedimento desse senhor mereceria uma punição immediata.

Se o 2° delegado, esquecendo todos os seos deveres, veio em soccorro do individuo embriagado e provocador contra os provocados, se preparou-se para vingal-o, e se, sem fazer-se reconhecer como autoridade, insultou, recorrendo a vias de facto, a hospedes tranquillos, incorreo em reprehensão; mas se além disso foi causa de um conflicto que teve consequencias tão sanguinolentas e se deo ordem, como ficou provado pelo processo perante o juiz municipal, para que se servissem das espadas em caso em que não se tratava de resistencia mas de aggressão por

elle proprio começada, merece o dito delegado ser duplamente punido.

E' por consequencia com profundo pezar que, depois de ter examinado acuradamente todas as circumstancias relativas aos acontecimentos da noite de 18 para 19 de Outubro, chego á unica conclusão de que os allemães que se achavam no Hotel Central estiveram expostos a procedimentos illegaes da parte do P. Guimarães, e principalmente do 2° delegado de policia Dr. Miguel Tavares; que este, excedendo os limites de seos poderes, insultou os allemães ; que estes foram feridos e presos em uma luta provocada directamente pelo messmo delegado que depois não os protegeo nem contra os insultos nem contra o extravio de seos bens.

Persuadido de que o Governo Imperial do Brasil não deixará impunes os delictos desses dois individuos, Dr. Miguel Tavares e o cidadão P. Guimarães, e considerando que é urgente que se faça justiça e se dê uma satisfação aos allemães maltratados, aos officiaes e ao Sr. Palm, creio poder esperar que o Governo Imperial do Brazil demittirá dois empregados que são tão pouco aptos para satisfaser as exigencias dos seos cargos.

A nota que V. Ex. dirigio-me em 23 de Outubro, em resposta á minha de 22, não corresponde, com grande pezar meo, á expectativa do abaixo assignado. V. Ex. não acha conforme ao direito internacional a entrega dos officiaes allemães que foram presos, comquanto o abaixo assignado em nome do Sr. von Blanc, commandante da corveta *Nymphe* se compromettesse a que os ditos officiaes seriam submettidos a bordo da corveta *Nymphe* a um conselho de guerra que tomaria por base de seo julgamento os autos de averiguação das autoridades brasileiras, sendo a sinceridade e lealdade desse tribunal a melhor garantia da punição do crime, se fosse provado.

Diz V. Ex. que semelhante entrega não póde fazer-se senão quando trata-se de pequenas faltas, e quando, n'este caso, a dita entrega não compromette a força moral da autoridade territorial, accrescentando que ultimamente se lançara mão d'esse procedimento relativamente a alguns marinheiros da corveta *Nymphe*, sendo que o abaixo assi-

gnado dera por isso seos agradecimentos ao chefe de policia.

O abaixo assignado agradeceo com effeito ao chefe de policia, não a soltura dos individuos que, como V. Ex. diz, haviam commettido uma falta leve; porquanto nenhuma falta foi demonstrada nem commettida, mas sim a promptidão daquella medida que devia habilitar a corveta *Nymphe* a continuar no dia seguinte a sua viagem.

A recusa do Governo Imperial de acceitar a proposta que lhe fiz de submetter os officiaes em questão a um tribunal de justiça allemã não teve outra consequencia senão causar nova demora á partida da corveta *Nymphe* do porto do Rio, em prejuizo do serviço de S. Magestade o Imperador da Allemanha.

A sentença do juiz municipal demonstrou claramente e a soltura dos officiaes, mediante pequena fiança, ainda mais confirma que, se houve falta, não foi senão muito leve. O juiz municipal reconheceo igualmente que se houve a provocação, de que se queixam os presos, essa provocação só podia ser apreciada no juizo plenario.

D'isso resulta que em todo caso não existe senão falta leve, mas que, desde que se provar a provocação, desapparece mesmo a existencia dessa falta, e não resta senão o direito mui legitimo de defesa. Resulta ainda mais que em todo caso o 2º delegado de policia procedeo de maneira extremamente leviana: que deve se attribuir a essa leviandade todas as consequencias deploraveis que trouxe a prisão dos officiaes e do Sr. Palm, e finalmente a demora da corveta *Nymphe*.

Em presença destes factos, tenho já acima manifestado a esperança de que o Governo Imperial do Brasil, obedecendo aos sentimentos de justiça, decretará a demissão dos empregados compromettidos na questão, os Srs. P. Guimarães e Dr. Miguel Tavares, creio ao mesmo tempo dever observar que, cabendo ao Governo Imperial do Brasil a responsabilidade do procedimento de seos empregados, é elle responsavel pelas consequencias do procedimento do Dr. Miguel Tavares, 2º delegado de policia. As consequencias de sua provocação e de seo insulto foram o conflicto e a prisão illegal dos officiaes, a demora da

corveta *Nymphe* e o prejuizo que por isso devia soffrer o serviço de S. Magestade o Imperador da Allemanha.

A responsabilidade deste prejuizo recae, pois, sobre o Governo Imperial do Brasil.

Communicando ao meo Governo tudo quanto se tem passado até agora para habilital-o a apreciar este acontecimento, julgo tambem dever resalvar desde já todos os seus direitos relativamente a este ultimo ponto.

Aceitae, Sr. Ministro, a segurança de minha alta consideração.

A S. Ex. o Sr. Manoel Francisco Correia, Ministro dos Negocios Estrangeiros.

O Encarregado de Negocios interino, *Hermann Haupt*.

A resposta foi :

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros, 29 de Dezembro de 1871.

As notas d'este Ministerio sobre o facto occorrido com alguns officiaes allemães na madrugada de 19 de Outubro ultimo pareciam ao Governo Imperial sufficientes para contentar o zelo e os escrupulos do Sr. Hermann Haupt, encarregado dos negocios da legação do Imperio Germanico.

Trata-se de uma occurrencia muito commum, a que o Governo Imperial fôra absolutamente estranho, que desejara não se désse, como não se daria se, na propria madrugada do dia em que a corveta *Nymphe* devia partir, não estivessem em terra os referidos officiaes; e que, se tinha alguma gravidade, appareceria esta sob o aspecto de um desacato commettido, com grande violencia e estrepito, contra a autoridade encarregada de velar pela segurança pessoal e socego publico na Capital do Imperio.

A intervenção do Sr. Haupt no processo, ainda como consul, foi toda officiosa, porque não era chamado por direito convencional que subsista entre o Brasil e o Imperio Germanico, a concorrer com a autoridade local em actos de soberania territorial.

Todavia, essa intervenção foi admittida conciliando-se deste modo o seo natural interesse pela sorte dos presos com os direitos e deveres inherentes á autoridade nacional.

Os presos, como logo depois se reconheceo, com excepção de um guarda marinha, não eram officiaes da classe considerada em geral a mais graduada nas marinhas de guerra; eram engenheiros machinistas e um piloto.

Não obstante, a todos se concedeo a prisão mais distincta, a sala do quartel do corpo policial, onde são recolhidos os officiaes da guarda nacional e as pessoas que, sem pertencerem ao exercito, gozam de honras militares.

Ali foram tratados por modo que se mostraram gratos aos officiaes daquelle corpo, sem que apresentassem a mais leve queixa de qualquer natureza.

O desacato commettido indignou a população d'esta capital, mas a autoridade manteve-se calma e imparcial; não procurou dar á occurrencia o caracter de offensa internacional. O processo, de que não se podia prescindir, era de rigorosa justiça, correo regularmente, dando-se todas as facilidades á defesa dos accusados, admittindo-se constantemente a presença do Sr. Encarregado dos Negocios da Legação do Imperio Germanico, e não obstando o juiz, como era de seo direito, a que o Sr. Haupt fizesse observações.

O juiz formador da culpa mostrou-se, como lhe cumpria, superior ás instigações de melindre nacional em conflictos d'essa natureza; procurou com empenho conhecer a verdade, e seo despacho de pronuncia nada teve de severo, tratando-se de réos presos em flagrante e que indubitavelmente lutaram com a autoridade e força publica, causando na luta varios ferimentos, não só em brasileiros sem caracter official, mas até em agentes do poder publico.

Qualificado pelo juiz, o delicto, não como crime de resistencia, o que inhibiria os réos de prestar fiança, e os collocaria sob a comminação de pena mais grave, mas como ferimento leve, os pronunciados foram postos em liberdade sob fiança.

Segundo as leis brasileiras, e as de todos os paizes cultos, a fiança não permitte que os accusados se esquivem á continuação do processo até final julgamento.

Sem embargo, a corveta *Nymphe* retirou-se do porto do Rio de Janeiro levando a seo bordo os réos afiançados.

Não tem o Governo Imperial querido ver n'isto uma offensa á soberania do Brasil, sendo pelo contrario seo intuito não dar a um conflicto, tão frequente em cidades populosas, côr diversa da que resulta do lugar e do estado das pessoas que o occasionaram.

Conhecedor da boa fé, prudencia e amizade com que o Governo Imperial se houve n'este negocio, o Sr. Haupt podia fazer-lhe inteira justiça e dal-o como resolvido do modo o mais satisfactorio. Assim o esperava o mesmo Governo do Sr. Haupt, que ha tantos annos reside no Brasil, e sabe por propria experiencia que os estrangeiros são aqui bem acolhidos, não se dando a respeito dos allemães, cuja immigração o Governo Imperial tem promovido com empenho, senão razões especiaes de sympathia.

O Sr. Haupt, porém, não só entendeu que o conflicto occorrido no Hotel Central, na madrugada de 19 de Outubro, com alguns officiaes allemães, vestidos á paisana, não estava ainda bem esclarecido, como articulou queixas contra a propria autoridade, aliás victima do exaltamento dos offensores. E', pois, forçoso oppor ás observações do Sr. Encarregado dos Negocios da Legação do Imperio Germanico e ás suas novas solicitações, se não exigencias, a historia precisa dos factos em questão e sua rigorosa apreciação.

Tal é o objecto do *memorandum* que ora offereço á consideração do Sr. Haupt, em resposta á sua nota de 10 de Novembro, recebida n'este Ministerio no dia 16, rogando-lhe se sirva leval-o ao conhecimento do seu governo.

Aproveito o ensejo para reiterar ao Sr. Haupt os protestos de minha mui distincta consideração. Ao Sr. Hermann Haupt. *Manoel Francisco Correia.*

Memorandum

A 16 de Novembro proximo findo recebeo o Governo Imperial a nota de 10 do mesmo mez em que o Sr. Hermann Haupt, Encarregado dos Negocios da Legação do Imperio Germanico, respondeu ás que com datas de 22 e 23 de Outubro este Ministerio lhe dirigio sobre as occur-

rencias que se deram na madrugada de 19 do dito mez de Outubro entre officiaes pertencentes á corveta allemã *Nymphe*, a policia e varias outras pessoas.

Depois de largas considerações acerca do processo instaurado contra os referidos officiaes e o allemão Hugo Palm, declara o Sr. Haupt que nutre a confiança de que o Governo Imperial, obedecendo aos sentimentos de justiça, decretará a demissão dos empregados compromettidos nas mencionadas occurrencias, os Srs. Dr. Miguel Tavares, 2º delegado de policia, e João Pinheiro Guimarães, 2º official da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Declara tambem que o Governo Imperial é responsavel pelo procedimento do Dr. Miguel Tavares, de que originou-se o conflicto, a prisão illegal dos officiaes, a demora da corveta e o prejuizo que por isso deve soffrer o serviço do seo paiz. E pois, crê o Sr. Haupt que lhe cumpre resalvar todos os direitos sobre este ponto.

Em nota de 31 de Outubro pedio o Sr. Haupt traslado do processo, pedido que foi renovado em sua ultima nota, apezar de haver sido ella expedida no dia 16 de Novembro quando o Sr. Haupt já estava de posse do dito traslado.

Parece, pois, certo que o Sr. Haupt não examinou os documentos que acompanharam a nota d'este Ministerio de 15 d'aquelle mez; não obstante sua propria declaração de que taes documentos lhe erão *indispensaveis* para formar opinião bem fundada sobre o assumpto.

Si o Sr. Haupt examinasse esses documentos antes de expedir a ultima nota, deixaria certamente de fazer as considerações acima alludidas, as quaes não encontram ali fundamento, como se vae demonstrar.

Das averiguações feitas com o maior escrupulo, nas quaes foram ouvidos nacionaes, estrangeiros e os individuos indicados em a nota de 20 de Outubro do Sr. Haupt, resulta, salvo circumstancias estranhas á exactidão dos factos, que o conflicto da madrugada do dia 19 occorrera pela maneira exposta nas partes officiaes do 2º delegado, do subdelegado do 1º districto do Sacramento, e do tenente commandante do 1º districto da guarda urbana.

Achava-se no Hotel Central João Pinheiro Guimarães com outras pessoas, entre ellas o capitão de fragata

Joaquim Francisco Chaves, o major João Netto da Silva e o padre Bento Ferreira do Rego; o primeiro em estado de grande exaltação e querendo contender com sete allemães á paisana, que ali tambem estavam, dois dos quaes, dizia elle, o haviam offendido physicamente na porta d'aquelle hotel.

Contido Guimarães pelos companheiros, teve aviso o 2° delegado para comparecer no hotel; o que fez com promptidão.

Chegando ahi, e tomando conhecimento do facto, tratou aquella autoridade de fazer retirar João Pinheiro Guimarães, e determinou á dona do estabelecimento que pedisse aos allemães, seos hospedes, que tambem sahissem.

Sendo menosprezado o pedido da dona do hotel, o delegado dirigio-se aos allemães e intimou-lhes que se retirassem, attenta a hora adiantada da noite.

Desconsiderado pelos allemães, que ali permaneceram, reiterou o delegado a intimação, declarando a sua qualidade de autoridade. Apenas acabava de fallar, ergueo-se um dos allemães e sobre elle arremessou uma cadeira, acudindo então em auxilio da autoridade o capitão de fragata Joaquim Francisco Chaves, o major João Netto da Silva e o padre Bento Pereira do Rego. Levantaram-se os demais allemães e atiraram sobre todos os brasileiros cadeiras, garrafas, copos e o mais que encontraram á mão, valendo-se um d'elles, Hugo Palm, de uma bengala.

Conseguindo a final o 2° delegado o comparecimento da força publica, que encontrára, sem que se saiba por quem, fechada a porta da entrada do hotel, e sendo a mesma força publica aggredida pelos allemães, ordenou fossem presos os aggressores; o que á custo se conseguio em razão da luta renhida que se travára.

Foram assim presos quatro allemães que ficaram na sala, e logo depois outro, Hugo Palm, que fugia perseguido pelo clamor publico.

Esta exposição acha-se tambem de accordo com a que fez o Dr. juiz municipal da 1.ª vara da côrte no seo despacho de pronuncia.

Comquanto já se tenha remettido ao Sr. Haupt copia deste documento judicial, serão todavia transcriptos aqui os trechos que confirmam a sobredita asserção.

«Dos depoimentos das testemunhas, que foram ouvidas no summario, resulta o conhecimento de factos e circumstancias que arredam o crime de resistencia, porquanto não se dão os requisitos do art. 116 do Codigo Criminal, como se vê da apreciação dos factos, que se acham bem comprovados.

«Os réos entraram tranquillamente no Hotel Central para tomarem alguma refeição, e o fizeram em horas em que lhes era permittida essa entrada n'aquelle estabelecimento, que póde conservar-se aberto até uma hora depois da meia noite, segundo depoz a dona do mesmo estabelecimento. Acontece, porém, que entre os allemães havia um ou dois, não sendo nenhum dos réos, que andava em desharmonia com o cidadão João Pinheiro Guimarães; este faz constar a alguns de seos amigos que fôra physicamente insultado pelos allemães que entraram no hotel, e lamenta que não se apresente um brasileiro que o desforce; é avisada a autoridade, o 2° delegado de policia, de que no hotel ha desordem; este comparece, e logo ao entrar vê aquelle Pinheiro Guimarães embriagado, sendo dada ordem para ser levado para fóra. Dirige-se o delegado para a sala, indaga sobre o que tem occorrido, e por fim dirige-se aos allemães; já então Pinheiro Guimarães, que não se retirou para sua casa, chega-se até a entrada da sala, e ao lado d'elle se acham alguns amigos, que em vão tentam fazel-o sahir. O Dr. delegado, ao approximar-se dos allemães, não cingio a sua insignia que o poderia fazer reconhecer por um funccionario publico, e com a qual por certo attrahiria a sua attenção. Falla-lhes em portuguez, depois em francez; mas os allemães não entendem nem uma nem outra lingua; e, na falta da insignia de autoridade, não podendo esta como tal ser reconhecida, presumem elles ter diante de si, não uma autoridade, mas um particular, amigo ou protector de João Pinheiro Guimarães, no mesmo caso dos outros paisanos já acima mencionados, que a esse tempo se achavam na sala. Sem comprehenderem o que lhes dizia o Dr. delegado, sem o conhecerem como autoridade, é de crer que os réos pensassem ter diante de si outros tantos auxiliares de Pinheiro Guimarães que, pretendendo-se insultado por um dos allemães, vinha com elles desforçar-se

do insulto. Na collisão e antes de esperarem a aggressão foram logo aggredidos, e é natural que mais se confirmasse n'elles a ideia de que as pessoas presentes eram todas auxiliares ou protectoras de Pinheiro Guimarães quando viram a este ultimo tambem envolvido no conflicto, cahindo, porém, logo por terra, tocado por um projectil que lhe foi arremessado. D'ahi toda a scena de tumulto, confusão e desordem e suas consequencias descriptas na parte official de folhas 4 (a do Dr. 2° delegado).»

Esta exposição, feita á vista do summario por um juiz imparcial e illustrado, como o Sr. Haupt reconhece, mostra quão inexacta é a que se lê em a nota de 10 de Novembro.

O proprio Hugo Palm, um dos allemães implicados no negocio de que se trata, depoz diversamente da exposição feita ao Sr. Haupt, como se vê do extracto seguinte:

« Nove allemães, inclusive o informante, foram ao Hotel Central. Na porta deste estabelecimento, antes de entrarem, appareceo um desconhecido, e dirigindo-se a Glück e Krug, desafiou-os a duello.

Alguns brasileiros, que não conhece, apasiguaram o desconhecido e os nove allemães entraram para o salão da hospedaria, onde beberam tres garrafas de cerveja, menos Glück e Krug, que pouco depois da entrada se retiraram sem ter tomado bebida alguma. Havia pouco mais ou menos cinco minutos que estavam sentados á mesa quando appareceo de novo o mesmo desconhecido, que mais tarde soube chamar-se Guimarães, e, tirando a sobrecasaca, precipitou-se sobre os allemães; mas nisso foi detido pela dona do hotel e algumas pessoas, e levado para fóra da sala. Appareceo depois um individuo que chegou-se á mesa dos allemães, fallando parte em portuguez e parte em francez, e os allemães, sem entenderem, responderam em hespanhol, mas tudo isso em termos amigaveis, e depois lançou-lhes nos copos cerveja das garrafas que estavam sobre a mesa, que os allemães aceitaram *por ter-lhes dito uma moça do mundo equivoco, que com elles estava á mesa*, que o dito individuo era maluco. Depois esse mesmo maluco deo uma bofetada em um official allemão: foi este o signal do tumulto. Que depois de começado este não sabe o que de mais

houve, afastou-se da sala sem levar o chapéo, e foi o primeiro a chegar á porta da rua, que achou fechada e que foi por elle respondente aberta á policia, etc.»

Cotejando esta exposição com a que se encontra em a nota do Sr. Haupt, vê-se que ha notaveis divergencias. Basta, porém, indicar a seguinte: Palm informa que o provocador do conflicto foi um *maluco*, e que João Pinheiro Guimarães havia sido levado para fóra do salão antes do mesmo conflicto, ao passo que o Sr. Haupt dá esse cidadão e o 2° delegado como causadores da desordem.

O Sr. Haupt em sua nota reporta-se ao depoimento do commendador José Lopes Pereira Bahia, no qual apoia certas asserções. Merecendo-lhe fé esta testemunha, força é que aceite todas as suas informações, sem exclusão das que não são favoraveis aos officiaes allemães e a Hugo Palm.

Eis como o commendador Bahia relatou os factos:

«Que ás 11 horas da noite de 18 do corrente (Outubro), estivera no Hotel Central para tomar uma refeição, e collocou-se a uma mesa, não havendo pessoa alguma na sala; que dahi a pouco chegaram João Pinheiro Guimarães acompanhado do capitão de fragata Chaves, major Netto, Dr. Joaquim Tavares Guerra e um Fuão Brandão, que o chamam bacharel, os quaes se sentaram em uma mesa na outra extremidade da sala, e depois de breve conversa e de tomarem alguma refeição, se retiraram, com excepção do bacharel e Pinheiro Guimarães, dirigindo-se este á dona da casa para pagar a conta; que ao sahirem esses dous individuos dahi a poucos momentos appareceo um grupo de sete ou oito allemães, entre elles os cinco presentes, os quaes sentaram-se a uma mesa e tranquillamente beberam cerveja. Que ao entrarem os allemães na sala, após elles vinha João Pinheiro Guimarães furioso e colerico, dizendo que um daquelles allemães lhe havia dado dous socos, e apontava para um delles, que não é nenhum dos presentes, e elle testemunha procurou aconselhar o indigitado aggressor de Guimarães para que se retirasse, assim como procurou acalmar o estado de irritação de Guimarães que dizia — que na vespera aquelle individuo já o tinha insultado. Que, quando elle testemunha procurava acalmar Gui-

marães, chegaram de novo o capitão de fragata Chaves, o Dr. Tavares Guerra, o major Netto e Brandão, o qual havia dito aos outros que Guimarães estava sendo massacrado no hotel. Que esse Brandão é um moço conhecido idiota, e todos elles tratavam de acalmar o estado de irritação de Guimarães, conseguindo leval-o para o interior. Então entrou na sala do hotel o Dr. 2º delegado de policia, o Dr. Bandeira de Gouvêa, subdelegado, Arthur Cardoso Fontes e o tenente Faria, não sabendo elle testemunha porque entraram o delegado e as demais pessoas, pois que na occasião nenhum barulho havia no hotel. Que o delegado dirigio-se a elle testemunha e perguntou-lhe o que havia occorrido, e em resposta expoz o que acaba de referir. Dirigindo-se depois o delegado para o interior, para tomar mais informações, voltando dahi a pouco e dirigindo-se á mesa dos allemães, perguntou-lhes em tom brando si fallavam portuguez, inglez ou francez, e pelo acenar negativo da cabeça conheceo-se que nenhuma dessas linguas fallavam elles. Sem embargo, disse o delegado ainda em portuguez, e lhes intimou a ordem de sahirem do hotel, dizendo-lhes que já eram horas de se fechar o estabelecimento, e isso depois de lhes pedir por favor que se retirassem. Nessa occasião o major Netto estava sentado perto do grupo dos allemães, dirigio-se a elles em portuguez, e com gestos lhes disse que era uma autoridade que lhes fallava. *Immediatamente depois o allemão H. Palm, levantando-se e passando a mão a uma bengala-caccte, com ella applicou uma pancada no major Netto, que cahio, e o mesmo allemão lhe applicou 2ª e 3ª pancada. A' vista do procedimento deste, os outros allemães se levantaram todos como parecendo querer auxiliar o allemão Palm* ; não sabendo elle testemunha o mais que se seguio, pois que apenas vio o major Netto cahir retirou-se para fóra do hotel, etc.»

Foram interrogados consecutivamente e com minuciosidade o capitão de fragata Joaquim Francisco Chaves, Francisca Adelaide de Castro, Presciliana Francisca, Arthur Cardoso Fontes, Maria Candida da Conceição, Luiza de Macedo Bittencourt, Maria Luiza da Silveira, Dr. Joaquim Tavares Guerra, major João Netto da Silva, Rafael Antonio dos Santos, José Ferreira da Cunha, Dr. Joaquim

Pedro da Silva, Frederico Palm, Manoel Joaquim Borges de Lima, Affonso Krug, Francisco Luiz de Marins, Joaquim Pereira Bastos, José Glück, Carlos Bernsau, padre Bento Pereira do Rego e tenente Diogo Felicio dos Santos.

Todas estas testemunhas, á excepção de Krug, Glück, Bernsau, confirmam, salvo particularidades sem importancia, a exposição do 2º delegado de policia, que, em ultima analyse, é unicamente contestada pelos officiaes allemães e H. Palm.

Apesar de ter sido lida com a mais séria attenção a nota do Sr. Haupt, não se pôde n'ella encontrar prova alguma, nem mesmo indirecta, que destrua o depoimento de tão grande numero de testemunhas, muitas presenciaes e algumas maiores de qualquer suspeição.

Na dita nota apenas encontram-se argumentos de mera conjectura que, força é dizel-o, carecem de valor, uma vez que não tem influencia, ainda quando procedentes, sobre a exactidão dos factos.

O Sr. Haupt procura mostrar que ha contradicções na parte official do 2º delegado, e n'esse intuito a confronta ora com o depoimento de testemunhas, que declara não merecerem fé, ora com trechos de outros informantes que, entretanto, não são citados na sua nota quando se trata da exposição dos factos.

Cumpre ter bem presente que, entre as pessoas interrogadas, contam-se, alem dos individuos que presenciaram o conflicto em suas differentes phases, os indicados na nota de 20 de Outubro do Sr. Haupt.

Esses individuos são os allemães Glück, Krug e Bernsau.

O primeiro depoz o seguinte :

« Que ás nove horas e meia da noite de 18, elle e seo dito companheiro foram á fabrica de cerveja á rua Sete de Setembro e ahi encontráram alguns officiaes da marinha allemã, e, depois de estarem na dita fabrica bebendo cerveja, sahiram ás 11 horas da noite, declarando os officiaes de marinha que, antes de se retirarem, queriam beber mais alguma cousa em outra parte.

« Que chegando ao largo de S. Francisco de Paula dirigiram-se os officiaes para o Hotel Central, sendo acom-

panhados por elle declarante e Krug, subindo os officiaes e ficando elle declarante e seo companheiro em baixo, por dizer este que queria aproveitar o ultimo *bond* para Catumby.

Que estando em baixo vio descer Guimarães muito embriagado, o qual na rua despio o paletot, tirou o chapéo e tornou a subir. Que o allemão Palm, que estava na sala com os officiaes, chegou á janella e chamou a elle declarante e seo companheiro para subirem ao que ambos se recusaram e foram para o largo de S. Francisco de Paula. Que, estando junto á igreja de S. Francisco de Paula, ouviram um barulho no hotel como de copos e vidros quebrados, não sabendo a causa do barulho. Que depois perguntou elle declarante que novidade houvera no hotel, e então soube que houvera briga entre os officiaes allemães e gente do paiz etc. »

Krug depoz nos mesmos termos.

Quanto ao depoimento de Bernsau, apenas d'elle consta que os allemães antes de irem para o Hotel Central estiveram na fabrica de cerveja que possue na rua Sete de Setembro, e que *ali beberam muito regularmente.*

Glück e Krug, testemunhas citadas pelo Sr. Haupt, além de declararem que não presenciaram o conflicto, contradizem o depoimento de Hugo Palm. Este disse : « que Pinheiro Guimarães desafiára Glück e Krug na porta do hotel, que estes subiram para o salão, onde pouco se demoraram, e que o dito Pinheiro Guimarães despio a sobrecasaca no salão. » Gluck e Krug, porém, affirmam que não foram ao salão, e que da rua, onde permaneceram, viram Guimarães descer, despir a sobrecasaca e tornar a subir. Convém ainda notar que Glück e Krug confessaram que na vespera haviam sido presos por terem injuriado a João Pinheiro Guimarães.

Bastaria este facto para tornar suspeito o depoimento d'esses dous individuos, os quaes não podiam prestar informações imparciaes. Mas não é isso necessario para invalidar aquelle depoimento, attendendo-se á circumstancia de não serem testemunhas presenciaes e de estarem em contradicção com Hugo Palm.

A' vista do exposto, não se sabe em que testemunhas ou provas se funda o Sr. Haupt para contestar a exposição

do 2° delegado, aceita pelo juiz municipal, verificada pelo Chefe de Policia da Côrte e fundada no summario.

D'essa exposição conclue-se :

1.° Que foi opportuna a intervenção do 2° delegado no Hotel Central, e que elle empregou os meios adequados para prevenir a desordem, fazendo retirar d'ali João Pinheiro Guimarães, e outro tanto pretendendo conseguir dos allemães.

2.° Que, sobre ser desattendido no exercicio de suas funcções, tornou-se o delegado, sem motivo algum, alvo de aggressão da parte dos officiaes allemãs e de Palm.

3.° Que de tal aggressão proveio o emprego da força publica, que por sua vez foi tambem accommettida pelos allemães.

4.° Que a provocação de que se queixam os allemães carece de prova, não havendo uma só das pessoas ouvidas nas averiguações e no processo que a allegue.

5.° Que entre os allemães, a quem se dirigio o delegado em francez e portuguez, se achava Hugo Palm, que, conforme declarou o allemão Frederico Palm, reside no Rio de Janeiro ha um anno, e deveria necessariamente entender o portuguez tanto quanto bastava para comprehender e explicar a seos companheiros a presença da autoridade.

6.° Que a queixa, formulada por João Pinheiro Guimarães de ter sido na noite de 18 para 19 offendido physicamente á porta do Hotel Central por um dos allemães que se achavam na sala, não deve ser reputada frivola, já porque na noite antecedente se déra entre elle, Glück e Krug, na rua do Ouvidor, uma contenda de que resultou a prisão correccional d'estes por estarem embriagados, segundo consta do officio do commandante da guarda urbana e dos termos de declaração do Capitão João da Silva Nazareth, Manoel Alves da Silva, Francisco Luiz Marins e Joaquim Pereira Bastos ; já porque Hugo Palm declarou terem os referidos Glück e Krug sido desafiados á porta do hotel por João Pinheiro Guimarães, pelo que tiveram de retirar-se ; e já, finalmente, por estar verificado, á despeito da negativa dos mesmos Glück e Krug, que elles estiveram na sala do hotel, conforme assevera Hugo Palm,

havendo-se retirado um d'elles, cujo nome se ignora, a pedido do commendador Bahia, afim evitar contenda com Guimarães.

O 2º delegado, comparecendo no hotel com o intuito de apaziguar o disturbio que se déra entre João Pinheiro Guimarães e os allemães, entendeo que bastaria a sua presença e admoestações polidas e rasoaveis para accommodar os turbulentos. Assim, não cingio elle a facha, distinctivo do seo cargo, e não foi acompanhado pela força publica para se fazer obedecer, caso as suas ordens deixassem de ser cumpridas.

Procedendo d'esse modo, mostrou aquella autoridade intenção pacifica e conciliadora; e, se póde merecer censura, será somente a de não dar importancia ao caso, simples, e que não demandava apparato policial.

Constando das averiguações feitas que João Pinheiro Guimarães se havia retirado da sala do hotel por ordem do 2º delegado, desapparece o motivo que, conforme a primeira nota do Sr. Haupt, provocou a luta por parte dos allemães, a qual foi travada, cumpre não esquecel-o, na ausencia do dito cidadão e quando já não questionava com elles.

A luta, promovida pelos allemães, não verificou-se, segundo consta do summario, em legitima defesa.

Sete allemães achavam-se na sala do Hotel Central: quatro sómente apresentaram offensas physicas leves, ao passo que, do lado opposto, ficaram nove pessoas contusas ou feridas. Isto prova de modo evidente que a aggressão foi inopinada e que os aggressores, como affirmam todas as testemunhas, foram os allemães, aproveitando-se para offender aos adversarios das cadeiras e dos objectos que tinham á mão, entretanto que os aggredidos tratavam apenas de defender-se, apesar de estarem armados os agentes da força publica.

Em nota de 10 de Novembro, diz o Sr. Haupt que, segundo o resultado das averiguações feitas pelo commandante von Blanc, foi o delegado quem entornou a cerveja que estava sobre a mesa, assim como foi elle quem offendeo physicamente o Sr. Voigt, de sorte que este travou a luta em legitima defesa.

O Sr. Haupt, porém, não declarou em que provas o Sr. von Blanc fundou essa asseveração, que repugna ao caracter daquelle funccionario, e acha-se em contradicção com o depoimento do commendador Bahia, testemunha presencial, isenta de suspeição, e com o de todas as pessoas ouvidas, inclusive o proprio Palm.

Por sua parte o Sr. Haupt não apresentou um só testemunho em apoio daquella infundada asserção.

Nem os officiaes allemães, nem Palm, allegaram na formação da culpa semelhante facto; pelo contrario, todos elles, acareados com o 2° delegado, affirmaram que não se recordavam de o ter visto na sala do hotel.

Em que provas, pois, o Sr. von Blanc, que não ouvio senão os culpados, basea a alludida asseveração?

Não é possivel que o commandante da *Nymphe* colhesse semelhante facto das informações que por ventura lhe tivessem prestado officiosamente as pessoas interrogadas pelas autoridades locaes, pois que ellas não teriam deposto em juizo, sob juramento, o contrario do que houvessem informado ao Sr. von Blanc.

Além das pessoas interrogadas não ha nenhuma que testemunhasse o conflicto da madrugada de 19 de Outubro.

Assim, pois, a sobredita asserção só poderia ter partido dos culpados.

Estes, entretanto, não a emittiram quando foram interrogados. Nessa occasião affirmaram *que não tinham visto o 2° delegado*, e nisto basearam a sua defesa.

Si os allemães, no estado actual da questão, não julgam mais necessario sustentar essa proposição e affirmam que viram o delegado, deve-se concluir que, quando allegaram não ter reconhecido a pessoa revestida desse cargo, o fizeram unicamente como meio de defesa.

Em todo o caso, as averiguações extrajudiciaes do Sr. von Blanc não podem destruir o que foi allegado pelos proprios réos e o que acha-se provado no summario organisado por autoridades competentes, com audiencia dos mesmos réos e de seus advogados.

Além do que acaba de ser ponderado, a asserção do Sr. von Blanc acha-se em contradicção com a exposição

feita pelo Sr. Haupt, em nota de 20 de Outubro na qual disse o seguinte :

« Quelques personnes éloignèrent alors le nommé João Pinheiro Guimarães de la table, dans le but de l'apaiser, mais peu de temps après il se dirigeait une autrefois criant et gesticulant contre les messieurs allemands, d'autres messieurs habillés en civil se joignirent à lui. L'un de ceux-ci s'adressa aux allemands et tâcha de se faire comprendre en français, mais il ne réussit pas. C'est à cette occasion, que le sieur João Pinheiro Guimarães saisit les verres et bouteilles de bière et les jeta sur le plancher. Ceci fait, il porta par derrière un coup violent sur la tête de l'officier Mr. Voigt et le blessa, etc. »

Em a nota de 10 de Novembro o Sr. Haupt dá esta outra versão :

« Quelques messieurs brésiliens, qui sont, suivant V. Ex., Mrs. Chaves et Guerra, l'ayant emmené, les allemands continuèrent très tranquillement, tel que le *prouve* les interrogatoires des témoins devant le juge municipal, leur conversation, soit entre eux, soit avec les femmes présentes, lorsqu'un groupe de personnes en civil se dirigea vers eux, dont un leur parlant en français et en portugais renversa aussitot la biére qui ètait sur la table et donna un coup par derrière sur la tête de l'officier Voigt, Celui-ci se leva, rejeta l'aggresseur...

P. Guimarães s'était approché de nouveau, avait pris part à la lutte et avait été blessé. »

As differenças essenciaes, que se notam nestas duas exposições, autorisam a perguntar qual dellas deve prevalecer. O Sr. Haupt talvez allegue que averiguações posteriores o fizeram modificar a primeira exposição, a qual, no emtanto, cumpre observar, servio de base á reclamação da sua nota de 20 de Outubro. Suppõe-se que o Sr. Haupt poderá fazer essa allegação porque em sua nota de 10 de Novembro declara que a segunda exposição assenta em averiguações a que procedeo por si mesmo e nos documentos remettidos por este ministerio.

Limitando-se a fazer essa declaração, o Sr. Haupt não exhibe, como conviria, as provas de suas asserções, nem menciona as testemunhas que ouvio.

No presente *memorandum* diz-se com segurança que não é possivel, pelas concludentes razões já dadas, apresentar qualquer prova que destrua o que consta do summario, no qual não encontra apoio tudo o que se affirma nas duas citadas notas.

Quanto aos documentos remettidos por este ministerio, não póde tambem o Sr. Haupt achar nelles fundamento para a sua ultima exposição, contestada por todas as testemunhas presentes sem excepção de Hugo Palm.

Si assim não é, se naquelles documentos o Sr. Haupt encontra apoio, cabe-lhe especificar os trechos a que allude.

Todas as pessoas que presenciaram o conflicto são accordes em affirmar que nenhuma provocação fora feita aos allemães, quando a elles se dirigio o 2° delegado, não estando então presente João Pinheiro Guimarães, a quem o Sr. Haupt, em a nota de 20 de Outubro, contrariando ainda nesta parte a de 10 de Novembro, attribue a origem da contenda.

Naquella nota o Sr. Haupt invocou o testemunho dos allemães Glück e Krug em apoio de suas asserções. Sendo interrogados estes dous individuos, limitaram-se a informar o que acima foi transcripto.

Se, por desconhecerem a presença da autoridade, os allemães arrojaram-se á pratica de actos violentos, como foi que mais exasperados se mostraram e proseguiram na aggressão depois que appareceo na sala a força publica e um official fardado?

Hugo Palm, e sómente elle, tratou de uma bofetada dada por um *maluco* em um dos officiaes allemães.

O commendador Bahia, testemunha insuspeita e presencial, affirma que Palm foi quem rompeo a luta, aggredindo o major João Netto da Silva com uma bengala-cacete, quando este procurava explicar aos allemães que se achavam em presença de uma autoridade. Sobre este ponto não ha, como já se disse, divergencia entre as testemunhas interrogadas. O summario assim o demonstra.

A Hugo Palm, homem rixoso a ponto de o evitarem os proprios compatriotas, como o affirma o allemão Frederico Palm, que não póde ser suspeito, se deve a desordem havida no Hotel Central, deixando muito de proposito,

pois que entende a lingua portugueza, de scientificar seos nacionaes da presença do delegado e de sua admoestação pacifica, inculcando-o, pelo contrario, como companheiro e protector de João Pinheiro Guimarães.

Eis as proprias palavras de Frederico Palm:

« Que conhece Hermann Hugo Palm ha pouco tempo e sabe que existe no Rio de Janeiro ha um anno, está convencido de que elle deve comprehender o portuguez, tanto quanto seja necessario para saber o que significam as palavras — autoridade brasileira, constando-lhe por ouvir allemães que o dito Hermann Palm é irascivel e teimoso, a ponto de alguns d'elles evitarem a sua companhia. »

Do depoimento d'esta testemunha não se deve deixar de transcrever outro trecho:

« Que estando a bordo da corveta *Nymphe* na manhã de 19 do corrente, ahi soube que se achavam presos tres officiaes inferiores e um cadete da mesma corveta, communicando um homem de bordo ao commissario da corveta em presença d'elle declarante o facto pela maneira seguinte: Que estando os ditos officiaes inferiores e cadete e mais o allemão Hermann Palm no Hotel Central, sentados á mesa, apparecera ahi um individuo em mangas de camisa, que, chegando-se á mesa, provocou por algum tempo os allemães, os quaes não fizeram caso por ter-lhes a dona do hotel feito signal de que o dito individuo não estava em seu juizo. Que depois esse mesmo individuo, que se retirára da sala por algum tempo, voltára ainda em mangas de camisa, e, começando por despejar de uns para outros copos a cerveja que n'elles estava, acabou por atirar um copo sobre um dos allemães. Que nesta occasião chegou á sala, onde estavam os allemães, um cavalheiro por elles desconhecido e perguntou-lhes se sabiam fallar o francez, respondendo elles pela negativa. Que então um dos allemães recebeo uma bofetada que lhe dera por detraz o individuo em mangas de camisa de que já fallou. Que o allemão assim offendido repellio a offensa e começou o tumulto, etc. »

Esta versão que, entretanto, Frederico Palm não dá como verdadeira, partio de pessoa de bordo da corveta *Nymphe*, onde portanto nem todos referiam o facto como é exposto hoje pelo Sr. von Blanc.

A mesma testemunha declarou ainda que ouvira, por outro lado, explicar os factos do modo seguinte:

« Que Pinheiro Guimarães tivera na noite antecedente uma altercação com os allemães Glück e Krug, e que se queixára de que, ao chegar ao Hotel Central na noite de 18 para 19, um desses allemães lhe dera na calçada uma bofetada e que subira para o hotel muito exasperado, e chegando á sala se puzera a gesticular, dizendo que se queria desaffrontar, aconselhando o commendador Bahia a um dos allemães, que suppõe ser Glück, para se retirar, o que este fez. Que chegando depois o delegado dirigio-se aos allemães, com maneiras attenciosas, tratando de saber se comprehendiam o francez, respondendo elles pela negativa declarando então o delegado estar certo de que alguem o comprehendia e que, no caso de não se retirarem por bem, ver-se-hia na necessidade de empregar a força. Que neste momento o major Netto disse ao allemão Hermann Palm — que a pessoa que estava intimando os allemães era autoridade brasileira. Que Hermann Palm em resposta lançou mão da bengala de um dos officiaes e com ella bateo no peito do major Netto repetidas vezes, seguindo-se então o tumulto e intervenção da força armada, levando o delegado uma cadeira sobre o craneo, etc. »

Esta exposição está de accordo com as averiguações a que procedeo o chefe de policia da côrte, e com o depoimento do commendador Bahia e das outras testemunhas presenciaes.

Hugo Palm fez apparecer em scena duas individualidades distinctas, João Pinheiro Guimarães, *sempre contido em seus desmandos*, e o intitulado *maluco*, que despejou cerveja nos copos, e deo a bofetada no official allemão.

O Sr. Haupt, porém, na sua nota de 20 de Outubro desconhece a segunda individualidade e attribue a João Pinheiro Guimarães o lançamento dos copos ao chão, assim como a bofetada, e em a nota de 10 de Novembro declara que o autor de tudo isso é o 2º delegado de policia !

Dado, mas não concedido, que o individuo, tido por *maluco* houvesse offendido physicamente o official allemão, como assevera Palm ; ou que João Pinheiro Guimarães,

reconhecido por embriagado, fosse o autor do facto, como pretende o Sr. Haupt em a nota de 20 de Outubro, forçoso é concluir que, quando muito, contra qualquer delles sómente poderia dar-se a represalia, e não contra o 2° delegado e mais pessoas presentes que nenhuma offensa praticaram, nem acoroçoaram a turbulencia, empregando ao contrario, segundo todos reconhecem, os meios conducentes a evital-a.

Foi sem duvida no intuito de remover essa, aliás insuperavel, difficuldade, que o Sr. Haupt em sua ultima nota declarou que o autor dos dous referidos factos fôra o 2° delegado.

A apreciação rigorosa dos factos e as innumeras provas constantes do summario, inclusive o depoimento de Hugo Palm, oppoem-se a esta asserção, que não havia sido enunciada nem pelos réos em seos interrogatorios quando procuraram defender-se.

Não basta articular queixas e nestas assentar reclamações. E' indispensavel que nessas queixas não se notem contradicções e que sejam acompanhadas de competentes provas convincentes. Sem taes condições essenciaes não ha discussão possivel.

Em a nota de 20 de Outubro queixou-se tambem o Sr. Haupt de máos tratos e ferimentos infligidos aos presos pela força publica e pessoas particulares depois de effectuada a prisão ; bem como de subtracção de dinheiro e uma cigarreira que os presos traziam.

Interrogados especialmente sobre aquelle facto o commendador Domingos Pereira da Silva Porto, Antonio Joaquim Xavier de Mello, Luiz Alvares Horta, Francisco Joaquim da Silva Guimarães, Dr. Joaquim Pedro da Silva, Manoel Joaquim Borges de Lima e capitão João da Silva Nazareth, affirmaram uniformemente não terem noticia de máos tratos dados aos allemães, quer no trajecto do hotel para a estação policial, quer depois de estarem nella recolhidos, acrescentando nada terem ouvido a esse respeito na noite do conflicto.

Esta affirmativa é corroborada pelo commandante geral da guarda urbana, incumbido pelo chefe de policia de syndicar dos factos com imparcialidade. Vae annexa

ao presente *memorandum* copia da informação daquella autoridade.

Quanto á pretendida subtracção, informa o chefe de policia que, ouvidas as diversas pessoas que se achavam na estação policial, inclusive o subdito portuguez commendador Porto, todas ellas repelliram a imputação lançada levianamente pelos queixosos ao tenente Francisco Ignacio de Faria, commandante do 1° districto da guarda urbana.

Este ministerio não julga preciso accrescentar nenhuma outra consideração e deliberadamente deixa de responder ás observações que o Sr. Haupt fez sobre este ponto em a nota de 10 de Novembro.

Do que tem sido ponderado vê-se:

1.° Que não houve excesso nem negligencia por parte da autoridade policial.

2.° Que a aggressão partio inopinadamente da parte dos allemães, sem ter havido provocação.

3.° Que o emprego da força publica tornou-se indispensavel, posteriormente á pratica dos actos criminosos, e que a mesma força procedeo com a maior moderação possivel.

4.° Que os allemães presos não soffreram máos tratos no trajecto do hotel á estação policial, nem depois de terem sido a ella recolhidos.

A outras considerações da nota de 10 de Novembro se passa a dar a devida resposta.

O Governo Imperial, conforme declara a nota de 22 de Outubro, não enunciou ali juizo definitivo sobre as occurrencias da madrugada do dia 19, pois que ainda se estava procedendo a averiguações.

Offerecendo á consideração do Sr. Haupt a parte official do 2° delegado, observou que estava de accordo com as indagações a que já tinha procedido o 1° delegado, autoridade que não interviera nas ditas occurrencias.

Dessa concordancia inferio o Governo natural e logicamente que os factos haviam sido relatados pelo 2° delegado com verdade; mas fez de novo a declaração de que esse juizo não era definitivo.

Parece ao Sr. Haupt que ha ahi contradicção. Em que ha, porém, contradicção quando, resalvando-se o juizo

definitivo, dependente de ulteriores averiguações, tira-se uma conclusão com referencia ao estado conhecido da questão ?

Declara o Sr. Haupt que nunca fôra sua intenção sustentar que a posição social dos allemães devia influir na apreciação do procedimento das autoridades locaes não só porque sabe que a mesma posição não dá privilegios, como tambem porque está firmemente convencido de que no caso vertente trata-se de um ataque contra allemães e não de um ataque destes contra a força publica.

A' vista do summario a que se procedeo e do que fica acima exposto, inquestionavel é a improcedencia desta ultima asserção.

Quanto á posição official dos allemães cumpre observar que si o Sr. Haupt reconhece que ella não dá privilegios, como no final de sua nota procura justificar parte da sua reclamação na qualidade dos presos?

Insiste o Sr. Haupt em que os officiaes allemães não conheciam, nem podiam conhecer a má reputação do Hotel Central, por isso que havia poucos dias que estavam no Rio de Janeiro.

Esta observação seria plausivel se os officiaes allemães não estivessem acompanhados de Glück, Krug e Palm, residentes nesta côrte, e se na propria nota do Sr. Haupt não se lessem as palavras seguintes: «Maria Luiza da Silveira, propriétaire de l'hotel, dont la déclaration ne peut avoir ni de foi en présence du manque complet de moralité chez cette femme, qui fait le commerce des prostituées, etc.»

Não é crivel que os officiaes allemães tivessem confundido o estabelecimento descripto pelo Sr. Haupt com um hotel frequentado pela boa sociedade.

Releva aqui observar que, em a nota de 20 de Outubro, o Sr. Haupt deu o referido estabelecimento como uma *localidade elegante*.

O Sr. Haupt, depois de regeitar o depoimento de Maria Luiza da Silveira, pelos motivos acima referidos e porque a julga na dependencia da policia, reporta-se logo em seguida ao mesmo depoimento no intuito de mostrar que ha contradicção entre o que aquella testemunha allegou

relativamente á hora em que se deve fechar o dito hotel e o motivo que deu o 2° delegado para mandar que os allemães dalli se retirassem.

Se o Sr. Haupt entende que tal depoimento não tem valor, como pretende com elle destruir uma proposição do 2º delegado, que aliás assenta em facto sobre o qual não pode haver questão?

Os regulamentos municipaes determinam que as casas de commercio em geral se fechem a certa hora da noite. Podem alguns estabelecimentos obter permissão para ficarem abertos depois daquella hora. Essa licença, porém, é cassada ou suspensa quando parece conveniente á autoridade. Demais, do depoimento da dona do hotel não consta — que não fossem horas de fechar o hotel quando o 2° delegado mandou, pelas razões por elle expendidas na parte official, que assim se fizesse.

Se Maria Luiza da Silveira acha-se, como o Sr. Haupt pretende, na dependencia da policia a ponto de não depôr senão o que a esta approuve, como se abalançaria a contradizer o 2° delegado ?

Admíra-se o Sr. Haupt de que o 2º delegado dissesse que havia sido chamado para prevenir disturbios quando do depoimento do commendador Bahia consta que nenhum se dera antes do conflicto.

Se a nota de 10 de Novembro do Sr. Haupt não contivesse argumentos firmados em trechos destacados dos depoimentos das testemunhas e da parte official do 2º delegado, aquella e outras considerações não teriam sido feitas e não haveria necessidade neste *memorandum* de rectificações que assim não podem deixar de ser permittidas.

O commendador Bahia, como se vê do depoimento transcripto, affirma que, antes do conflicto, houve altercação entre os allemães e João Pinheiro Guimarães, tanto que o mesmo commendador pedira áquelle, que o dito Guimarães indigitava como aggressor, que se retirasse do hotel.

Foi em consequencia desse facto, comprovado pelo depoimento de todas as testemunhas, que o 2º delegado compareceo no Hotel Central á chamado da dona desse estabelecimento.

Vê, pois, o Sr. Haupt que a parte official do 2° delegado não se acha em contradicção com o depoimento do commendador Bahia.

Entende o Sr. Haupt que deve protestar contra o facto de terem os jornaes dado noticia do conflicto da madrugada de 19 de Outubro, facto que o mesmo Sr. Haupt attribue a leviandade da policia.

O Governo Imperial sente ter de responder a semelhante incidente, que nada importa para o caso, e que revela da parte do Sr. Haupt injusta prevenção.

A policia não mandou para os jornaes noticia alguma: o que nelles se publicou foi sob a responsabilidade dos mesmos jornaes, os quaes pelas leis do paiz, gozam de inteira liberdade na manifestação do seu pensamento.

O Governo Imperial, pela Constituição e leis regulamentares, não pode, sob nenhum pretexto, coarctar essa liberdade.

Observa o Sr. Haupt que, segundo o depoimento de José Ferreira da Cunha, entrara João Pinheiro Guimarães no hotel antes dos allemães e que elle queria questionar com o primeiro individuo que encontrasse.

O Sr. Haupt, lendo todo o depoimento daquella testemunha, verá que acha-se de perfeito accordo com o do commendador Bahia e dos outros informantes, e com a parte official.

Observa tambem o Sr. Haupt que *as mulheres de má vida residentes no hotel* declararam que estavam nos seos quartos durante o conflicto, ao passo que o 2° delegado affirma que os allemães conversavam com mulheres na sala.

Não se comprehende o fim desta observação, desde que está plenamente provado, pelo dizer de todas as testemunhas e pela confissão de Hugo Palm, que os allemães conversavam com as mulheres presentes, estando uma dellas sentada á mesa com elles. Em a nota de 10 de Novembro o Sr. Haupt reconhece essa circumstancia.

Observa ainda o Sr. Haupt que o Sr. Arthur Cardoso Fontes, no primeiro depoimento, disse que achava-se com o 2° delegado no canto da rua dos Andradas, ao passo que, posteriormente, declarou que estava com aquella autoridade no Café do Rio de Janeiro.

Não se comprehende tambem o fim desta observação porque não se descobre a vantagem que della pode provir á discussão, ainda mesmo que existisse a pretendida contradicção. Abaixo vão transcriptos os trechos dos dous depoimentos relativos ao ponto em questão.

No primeiro disse o Sr. Fontes: «Que ante-hontem á noite estando com o Dr. 2º delegado pouco depois da meia noite na esquina da rua dos Andradas, vio dirigir-se ao Dr. 2º delegado o subdelegado do 1º districto do Sacramento e dizer-lhe, etc.»

No segundo lê-se: «Que na noite de 18 para 19 do corrente achava-se no Café do Rio, no largo de S. Francisco de Paula, em companhia do Dr. delegado de policia, onde tomaram chocolate, e ao sahirem, *proximo á rua dos Andradas*, apresentou-se o subdelegado da freguezia, etc.

E', pois, evidente que não existe contradicção alguma entre os dous depoimentos.

Em seguida o Sr. Haupt observa que a proprietaria do hotel depoz differentemente das outras testemunhas. A differença, porém, dá-se pura e simplesmente em particularidades que não interessam á exactidão dos factos principaes.

Passa o Sr. Haupt a notar que o 2º delegado, na sua parte, declarou que apenas se havia evadido um individuo, quando é certo que dous não foram presos. Dahi o Sr. Haupt infere que a dita parte foi redigida com leviandade e que por isso não deve merecer confiança.

Apesar de ter prestado toda a attenção á observação, este ministerio não póde convir em que, pelo facto de ter o 2º delegado omittido uma circumstancia insignificante, se deva d'ahi inferir que elle procedeu levianamente a respeito do negocio de que se trata. Por ventura a dita circumstancia muda a face da questão? E' ella de tal natureza que autorise a crer que de proposito se deixou de mencional-a para encobrir a verdade?

Ora, desde que é incontestavel que o facto omittido carece de importancia, tem-se de reconhecer, senão a desnecessidade da observação, a falta de fundamento da consequencia tirada.

Pretende o Sr. Haupt que o 2° delegado ainda procedeo levianamente quando, para satisfazer a um seu pedido, lhe informou que apenas quatro brasileiros haviam sido feridos, entretanto que na parte official mencionou o ferimento do tenente Faria. E' impossivel, accrescenta o Sr. Haupt, que o 2° delegado se esquecesse de citar o nome de uma pessoa que tomou parte activa neste negocio si com effeito ella tivesse sido ferida: por conseguinte se, no dia immediato, o submetteram a exame, foi isso devido a uma inexplicavel parcialidade da policia.

Estas e outras asserções da nota do Sr. Haupt são devidas exclusivamente ao systema que adoptou na discussão deste negocio.

Está provado que os allemães aggrediram a autoridade policial inopinadamente e sem provocação.

O Sr. Haupt, porém, não póde admittir que os seos nacionaes sejam culpados, e, dominado por este sentimento, regeita todas as informações que não partem delles, não hesita em considerar leviano o procedimento do 2° delegado e parciaes os actos das outras autoridades, nega por fim a existencia do ferimento do tenente Faria, e declara espurio o auto de corpo de delicto feito na pessoa d'este official.

Do systema seguido pelo Sr. Haupt proveio a vantagem de ficar bem manifesto pela correspondencia do Sr. Encarregado dos negocios da legação germanica que não foi possivel descobrir contradicções reaes entre as notas de 22 de Outubro e 10 de Novembro, o depoimento de Hugo Palm e das testemunhas mencionadas na primeira d'essas notas.

O Sr. Haupt não adduzio as competentes provas da grave proposição que enunciou relativamente ao corpo de delicto do tenente Faria, e nem este ministerio crê que o possa fażer. O tenente Faria foi realmente ferido. Se em a nota de 10 de Novembro se põe em duvida o facto, é essa uma asserção despida de prova, que confirma a prevenção em que está o espirito, aliás esclarecido, do Sr. Haupt.

O Sr. Encarregado dos Negocios da Legação do Imperio Germanico seguramente não attendeo para a grave

e immerecida offensa que assim irrogou a medicos distinctos, incapazes de commetter o crime de perjurio.

O Governo Imperial está certo de que o Sr. Haupt apressar-se-ha a retirar semelhante accusação, que não foi nem poderá ser comprovada.

O Sr. Haupt declara que não eram precisas as considerações da nota de 22 de Outubro para convencer-se de que não foi na qualidade de empregado do ministerio dos negocios estrangeiros que o cidadão João Pinheiro Guimarães se achou envolvido no lastimavel facto de que se trata.

Se assim reconhece o Sr. Haupt, independentemente das considerações da dita nota, como reclama a exoneração d'aquelle empregado?

A este proposito é conveniente fazer uma declaração.

A nota do Sr. Haupt foi, conforme já se disse, recebida neste ministerio a 16 de Novembro. No dia 11, logo depois de examinado o processo que correo pelo juizo municipal da 1ª vara, o Governo Imperial, por propria inspiração do seo dever, suspendeo por tres mezes do exercicio do seu emprego o referido João Pinheiro Guimarães, não porque reconhecesse de qualquer modo a necessidade de uma satisfação ao Sr. Encarregado dos Negocios da Legação Germanica, mas como punição disciplinar d'aquelle empregado pelo procedimento censuravel que teve.

Quanto a demissão dada ao 2º delegado de policia, cumpre tambem declarar — que foi ella proposta pelo Sr. ministro da Justiça antes de ter S. Ex. noticia da ultima nota do Sr. Haupt, por motivo recente, que nenhuma relação tem com os factos de que se trata n'este *memorandum*.

Manifesta o Sr. Haupt grando pezar pelo facto de se ter procedido a corpo de delicto nos officiaes allemães sem um interprete; e bem assim por não se lhe ter communicado a hora em que teria lugar aquella diligencia afim de que mandasse um interprete e um delegado seo.

O esquecimento d'essa formalidade, accrescenta o Sr. Haupt, augmentou sem duvida o perigo ou *inconveniente* de não poder receber communicações da parte dos allemães sobre seos ferimentos e contusões, de sorte que muitas terão sido omittidas.

O direito convencional entre o Brasil e o Imperio Germanico não dá aos respectivos agentes consulares o direito de assistir á referida diligencia, nem a qualquer outra que as autoridades criminaes ordenarem á bem da justiça.

A legislação criminal do Brasil tambem não consagra semelhante direito, e o Governo Imperial tem constantemente declarado ás legações estrangeiras que as autoridades locaes não podem e não devem admittir nos processos crimes de estrangeiros outras formalidades além das que constam da legislação territorial.

Procedimento diverso será, como tem sido, reprovado.

Assim, pois, a autoridade que presidio ao corpo de delicto dos allemães não podia dar aviso dessa diligencia ao consulado germanico. O procedimento, no caso vertente, achava-se determinado nos artigos 258 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 e 136 e 137 do Codigo do Processo. E por esses artigos e pelo formulario criminal guiou-se com effeito a dita autoridade.

Os peritos, para o exame de ferimentos e contusões em estrangeiros, não carecem do auxilio de interprete.

Quando se trata de lesões corporaes manda o formulario que o juiz pergunte aos peritos o seguinte: 1°, se ha ferimento ou offensa physica; 2°, si é mortal; 3°, qual o instrumento que o occasionou; 4°, se houve ou resultou mutilação ou destruição de algum membro ou orgão; 5°, se pode haver ou resultar essa mutilação ou que fique elle destruido; 6ª, se pode haver ou resultar inhabilitação de membro ou orgão sem que fique elle destruido; 7°, se pode haver ou resultar alguma deformidade e qual ella seja; 8ª se o mal resultante do ferimento de offensa physica produz grave encommodo de saude; 9°, se inhabilita de serviço por mais de trinta dias.

E' evidente que os peritos, para responderem áquellas perguntas, não precisam, caso ignorem a lingua do paciente, do auxilio de interprete, pois que tem de formular as respostas, não segundo as informações do mesmo paciente, mas sim á vista do exame que não podem deixar de fazer nos ferimentos e contusões, e observados os preceitos da sciencia.

Do facto de não se ter communicado ao Sr. Haupt a hora em que se devia proceder a esse exame não proveio nenhum inconveniente, e muito menos os que aponta a nota de 10 de Novembro, como se passa a demonstrar.

Este ministerio remetteu ao Sr. Haupt em 22 de Outubro copia dos autos de corpo de delicto relativos aos allemães.

Em nota de 20 de Outubro o Sr. Haupt informou que havia encarregado ao Dr. Drognat de examinar os ferimentos e contusões dos allemães.

Confrontando esse exame com o dos peritos nomeados pela autoridade local, ficou o Sr. Haupt, em tempo opportuno, habilitado para fazer requerer pelos advogados dos réos um exame de sanidade, que supprisse as lacunas por ventura notadas nos autos.

Não se tendo requerido esse exame por parte dos allemães, deve-se concluir que no corpo de delicto não ha as pretendidas lacunas. De outra sorte, o Sr. Haupt que, segundo sua declaração, assistio á formação da culpa, não teria deixado, com detrimento dos seos nacionaes, de lançar mão daquelle recurso, garantido pela legislação do paiz.

Eis o que o citado formulario prescreve em relação aos exames de sanidade :

« Quando no corpo de delicto o juizo medico não tiver sido bem definitivo, ou quando tenha havido engano, ou quando o curativo se prolongar alem do tempo no mesmo corpo de delicto prescripto, de sorte que altere a natureza do crime, proceder-se-ha a exame de sanidade á requerimento da parte ou ex-officio. »

Na citada nota de 20 de Outubro, declarou o Sr. Haupt que Hugo Palm, tambem examinado pelo Dr. Drognat, havia sido ferido na parte posterior da cabeça. Entre os documentos remettidos ao Sr. Haupt com a nota de 22 de Outubro acha-se o auto de corpo de delicto feito na pessoa de Hugo Palm. Os peritos declararam que esse subdito allemão *não apresentara ferimento ou contusão alguma.* Ora, tendo o Dr. Drognat informado que Palm achava-se ferido, se o Sr. Haupt estivesse convicto da exactidão desta informação teria feito com que se requeresse exame de sanidade.

A sentença do juiz municipal reconheceo a existencia de um crime, o de ferimentos, e declarou os officiaes allemães e Hugo Palm incursos nas penas do art. 201 do Codigo Criminal. Só não reconheceo que houvesse da parte dos réos conhecimento de que resistiram á autoridade.

O despacho do juiz, portanto, longe de autorisar as deducções do Sr. Haupt, prova unicamente que elle procurou ser imparcial, tendo em attenção que os indiciados eram estrangeiros e que todos, á excepção de um, não conheciam o paiz, nem entendiam o seo idioma.

Cumprindo o seo dever, segundo os dictames da razão, o juiz pôde apartar-se, na apreciação dos factos, da opinião de qualquer outra autoridade, que já tenha tido occasião de manifestal-a, sem que isso importe a condemnação do procedimento dessa autoridade, desde que não se prove que obrou com má fé.

E tratando-se da sentença de pronuncia, cumpre não perder de vista que ella não tem por fim senão regular os effeitos da mesma pronuncia, quanto á prisão, fiança, avaliação d'esta, e outras diligencias preparatorias do processo de livramento. Acontece ás vezes que no intervallo entre a pronuncia e o offerecimento do libello se descobrem circumstancias do delicto que alteram-lhe a classificação. Sómente quando se proferir a sentença final se terá por averiguado se, no caso de que se occupa este *memorandum*, houve crime e qual. Mas ainda quando essa sentença diversifique de qualquer outra anteriormente proferida, nem por isso se pode concluir que a autoridade, que competentemente a proferio, não procedeo como, para execução da lei, lhe dictava a consciencia.

A provocação, tantas vezes allegada pelo Sr. Haupt, ainda que estivesse exuberantemente provada, não innocentaria os allemães, por quanto é simplesmente circumstancia attenuante (art. 18 § 8 do Codigo Criminal), que apenas influe para a graduação da pena. .

E' agora occasião de notar que, aproveitando-se das immunidades de um navio de guerra de sua nação, os officiaes allemães, réos afiançados, eximiram-se á acção da justiça, podendo affirmar-se que deixaram de comparecer perante o tribunal do jury.

E se o direito das gentes confere aquellas immunidades ás embarcações de guerra, obriga-as por isso mesmo a respeitar escrupulosamente as leis do territorio em que se acham.

Longe de explicar aquelle facto, o Sr. Haupt torna o Governo Imperial responsavel pela demora da corveta durante o tempo em que estiveram presos quatro officiaes de sua guarnição !

Esses officiaes delinquiram em terra. Presos em flagrante tinham de ser, conforme o direito criminal do paiz, processados e julgados.

Se d'ahi resultava algum inconveniente ou prejuizo para o serviço da Allemanha, nem por isso devia o Governo Imperial suspender a acção da justiça, por maior que fosse o seu desejo de não ver embaraçado esse serviço.

O inconveniente ou prejuizo resultante da demora da corveta não provém de haver a autoridade territorial usado de um direito legitimo e incontestavel, fazendo processar os officiaes allemães, mas somente de terem estes commettido o delicto.

A fiança dos réos allemães foi arbitrada segundo as regras do art. 109 do Codigo do Processo.

Assim, pois, não procedem ainda sobre este ponto as considerações do Sr. Haupt.

Convem por ultimo declarar, para salvar qualquer equivocação, que o processo dos allemães não foi organisado segundo a novissima reforma judiciaria, a qual não havia sido promulgada.

Rio de Janeiro, em 29 de Dezembro de 1871. *Manoel Francisco Correia.*

Terminou ahi a discussão.

Foi assim posto termo, sem estrepito maior, a uma questão, desagradavel para ambas as partes, embora mais ainda para uma que para outra ; questão que ameaçou perturbar seriamente as relações entre o Brazil e o Imperio da Allemanha.

Manoel Francisco Correia.

(Leitura na sessão de 26 de Abril de 1901).

Notas historicas sobre o General Manoel Luiz Osorio, marquez do Herval, lida pelo barão Homem de Mello, na sessão do Instituto Historico em 7 de Novembro de 1879, 33° dia do seu passamento.

Rev. do Inst. Hist., tomo 42, 1879, 2ª parte, pag. 277.

« A nação inteira ergue-se de pé, e cobre-se de luto neste momento.

Desappareceu d'entre os vivos o veterano illustre, que sagrára ao serviço da patria mais de meio seculo de existencia, legando a seus compatriotas o commovente exemplo de uma vida illuminada por todas as grandezas do heroismo.

Em suas veias transfundira-se o sangue da raça valente e energica, que cresce e vigora nos plainos livres e descerrados das campinas do Rio Grande. Alli, na vida humilde de menino educado como soldado, percorrendo, antes dos quatorze annos de idade centenas de leguas nas fadigas da campanha, seguindo seu velho pai, estava em germen a grandeza do futuro general, do glorioso vencedor do Paraguay.

Eis como se formou a individualidade militar do general Osorio, cujas qualidades como homem de guerra se expandiam nos campos rasos e abertos, desprendida a vida aos grandes horisontes, que encerravam o segredo de suas energias.

Vamos percorrer as phases dessa existencia agitada pela onda dos acontecimentos, em que dia por dia se formou o conjuncto de raras qualidades militares, que o constituem um general notavel, digno de figurar entre esses typos respeitaveis da bravura e a dignidade, que sagram

sua vida á defeza dos direitos da sociedade, ou á desaffronta da honra da patria.

Nessas sangrentas catastrophes, que tantas vezes conturbam repentinamente o tumultuar incerto da vida das nações, forma-se a alma dos grandes heróes ; e foi o que aconteceu a Osorio.

Essa suprema consagração do valor militar, o altivo guerreiro a teve ao sol dos combates, como uma revelação tranquilla de seu poder, sem esforço, como sem fadiga.

E assim devia ser.

Aquelle animo viril, dotado de uma força inquebrantavel, devia manter-se sempre placido, superior ainda ás mais rudes provações.

Tendo medido a sua existencia ao embate de todas as vicissitudes, Osorio, que tantas vezes affrontara a morte de rosto sereno, escreveu em seus momentos derradeiros, até exhalar o ultimo suspiro, essa bella pagina, que a patria estremecida recebeu commovida de respeito, e a historia tem aqui o dever de registrar.

E' sem duvida uma das grandes glorias, deferida por Deus á dignidade da nossa natureza, essa superioridade moral, com que o homem, sentindo a morte diante de si, em vez de afundar-se nas sombras do pavor e do lucto eterno, radia-se dessa suave melancolia, que nesse momento solemne produz nos espiritos elevados a tranquilla e mysteriosa intuição do infinito.

Tal foi, não direi a morte, aquella grande existencia moral que se desdobrára diante de nós abrindo na memoria desta geração o traço longo e seguro de sua evolução luminosa, que não desappareceu ; tal foi, direi, o passamento do general Osorio, em que a placidez de sua alma collocou diante de nós a pagina sublime da morte de Socrates, menos a cicuta, e menos a ingratidão da patria.

« O soldado cahe, mas o general em chefe ahi fica,» disse, cerrando a mão ao presidente do conselho, que viera visital-o e lhe dirigira palavras de alento.

— Ha de levantar-se !—Sim, quem sabe para onde !

Tomada de dor a physionomia, delle se approximára seu medico assistente, lembrando-lhe a fé que devia ter nos recursos da sciencia.

« A sciencia, respondeu tranquillamente o general, só cura o que é curavel!

« Patria e sacrificio foram as ultimas palavras que proferio, no momento de expirar.

« A vida do general Osorio symbolisa um grande exemplo de patriotismo e dedicação. Nós, os que tivemos a fortuna de lhe assistir aos actos, de lhe ouvir as palavras, temos o dever de as transmittir ao futuro, como uma gloriosa herança da patria.

« E para nós que, ainda ha pouco, contemplavamos esse vulto magestoso das glorias nacionaes, ha uma suave consolação no cumprimento desse dever civico.

« Rememorando os factos dessa vida tão amplamente preenchida, reconstruimos ao mesmo tempo a existencia moral do general Osorio, que é a parte immortal de sua alma, e nunca mais desapparecerá da memoria desta e das gerações que vierem. »

CENTENARIOS DO BRAZIL

I

Deliberaram os poderes publicos e associações particulares commemorar, de modo condigno á importancia do facto, o Quarto Centenario do Descobrimento do Brazil. Entretanto a data soffreu uma alteração que a verdade historica repelle.

Com effeito, passar de 22 de abril para 3 de maio, e isto quando documentos da época determinam quasi precisamente o primeiro daquelles dias, só para attender á reforma do calendario procedida por Gregorio XIII, em 1582, é acto que não recommenda o criterio historico de quem o suggeriu e menos ainda, de quem, sem maior exame, o acceitou.

Com muito cabimento disse o illustrado Sr. conselheiro Aquino e Castro, no discurso proferido na sessão solenne do Instituto Historico e Geographico Brazileiro:

« Cumpre, de passagem, notar que sobre a verdadeira data do descobrimento do Brazil — se 22, 24, 25, 27 de abril, ou 3 de maio, segundo alguns affirmam — como sobre o logar em que foi effectuado o primeiro desembarque de Cabral — se no actual Porto Seguro, ou na bahia de Santa Cruz, depois chamada enseada da *Corôa Vermelha*; e ainda sobre o acaso, plano ou deliberado proposito a que foi devido o festejado acontecimento — levantaram-se duvidas

que foram larga e proficientemente discutidas na imprensa e no Instituto, entre outros, pelos illustrados Varnhagen, Beaurepaire, Perdigão Malheiro, Gonçalves Dias, Machado de Oliveira e Joaquim Norberto.

« A incerteza, a estranha contradicção que se nota nos trabalhos historicos que tratam deste e de outros assumptos que tão de perto nos interessam, a ponto de haver quem tenham escripto que o Brazil fôra descoberto, não a 3, mas a 8 de maio ; não em maio, mas a 21 de julho ; não em 1500, mas em 1501, quando já estava Cabral de volta de sua viagem á India, deve convencer-nos da indispensavel necessidade de, por todos os modos, promover e aperfeiçoar o estudo methodico, criterioso e completo da historia, a mais vasta e profunda das sciencias sociaes, por que abrange a humanidade inteira, tem por objecto a narração da vida dos povos, a analyse dos acontecimentos, suas causas e effeitos, apreciação das idéas e dos tempos, modelada pelas severas normas da justiça e tendo por fim unico a verdade.

« Nenhuma prova mais convincente poderá ser apresentada do que a que nos fornece o relatorio ou carta que Pero Vaz de Caminha, escrivão da armada, ou como alguns querem, da feitoria nomeada para a India, dirigiu a El-Rei D. Manoel, dando parte do feliz acontecimento.

« Essa carta escripta em Porto Seguro da *Ilha de Vera Cruz*, porque então se ignorava se a terra descoberta era ilha ou continente, datada de 1° de maio e conservada no archivo real da Torre do Tombo, é, no conceito de Ferd. Denis, Varnhagen e Beaurepaire, pacientes investigadores da verdade, a chronica mais minuciosa e authentica que possuimos do descobrimento e, ao mesmo tempo, o documento mais precioso da historia patria, no que respeita a esse facto.

« Ahi se diz que foi no dia 22; e, notavel coincidencia hoje lembrada! cai o dia 22 de abril de 1900, como o 22 de abril de 1500, na mesma semana em que a egreja celebra a festa do oitavario da Paschoa, a que o calendario dá o nome de Paschoela.

« Comquanto na noticia da navegação, escripta em julho de 1501 por um piloto da Armada, tambem testemu-

nha presencial das occurrencias da viagem e, como Vaz de Caminha, digno de fé, se declare que foi o descobrimento a 24, no fundo estão as irrecusaveis narrações ambas de accôrdo, quando affirmam que foi na quarta-feira do oitavario da Paschoa, e, portanto a 22. Errou o piloto no algarismo, se não houve erro de copia, concordando no dia, e em tudo quanto mais refere Caminha, desde a sahida do Tejo até que de Porto Seguro seguiram para a India.

« Do mesmo modo pensam Ayres de Casal, Azevedo Pizarro, Ferd. Denis, Frei Francisco de S. Luiz, Abreu Lima, Bellegarde, Salvador Albuquerque, Mello Moraes e muitos outros conceituados escriptores.

Pode-se, pois, ter como certo que o descobrimento do Brazil foi a 22 de abril de 1500, data rigorosamente historica, que deve prevalecer sobre a de 3 de maio, só devida a differença de calendarios, sem que possa a reforma de 82 annos mais tarde retroagir, alterando a verdade dos factos consummados.

« E tanto é assim que pela Provisão do rei de Portugal, Felippe II, datada de 20 de setembro daquelle anno. e constante do Registro das Ordens Régias do Senado da Camara, tendo-se mandado cumprir o Calendario Gregoriano, então publicado, expressamente ahi se declarou: « que seguia-se ao dia 4 do mez de outubro *desse anno*, não o dia 5, mas o dia 15, sendo o immediato 16, e assim por deante, continuando-se com os mais dias até 31, não tendo o mesmo mez mais que 21 dias *neste anno presente*... esta diminuição de dias *é sómente lugar no dito mez de outubro deste anno de 1582*... e porque haverá promessas, contratos e obrigações feitas antes da publicação desta lei, mando que as justiças dêem mais dez dias em lugar dos que foram diminuidos... *e o mesmo se guardará em casos semelhantes*... como S. Santidade o tem declarado. »

« Conclue-se daqui que não se pretendeu dar effeito retroactivo á nova disposição, contrariando o passado, mas sómente regular a contagem do tempo em relação ao futuro.

« De outro modo dar-se-ia, em prejuizo da verdade, completa inversão na ordem das datas de antigos factos historicos até hoje, e por nós mesmos commemorados com

attenção ao dia em que realmente occorreram, exemplo: o descobrimento da America a 12 de outubro de 1492 ou o do caminho maritimo das Indias a 20 de maio de 1498.»

A questão da data, porém, não exclue o applauso sincero aos que se empenham na commemoração, dando assim testemunho de bem entendido patriotismo.

Por nossa vez procuraremos tomar parte nesta solennidade, tentando em summarios traços, pois que para mais nos fallecem tempo e competencia, offerecer o historico do nosso paiz nos Centenarios de 1600, 1700, 1800, concluindo por ligeira noticia com relação a este ultimo seculo. Para levarmos a effeito essa tarefa, brilhante sem duvida, porém muito superior ás nossas forças, fomos buscar em documentos antigos os subsidios indispensaveis, amparando-nos tambem nas fontes superiores de Southey, Varnhagen, Oliveira Martins e em alguns tomos da Revista do Instituto Historico, publicação que constitue innegavelmente soberbo manancial em que se podem beber conhecimentos da mais alta valia sobre a historia patria.

E, manuseando textos antigos, experimentamos a mesma sensação de que nos dá conta Taine no prefacio de sua obra sobre as *Origens da França Contemporanea*: « Avec de telles ressources, on devient presque le contemporain des hommes dont on fait l'histoire, et plus d'une fois, aux Archives, en suivant sur le papier jauni leurs vieilles écritures, j'étais tenté de leur parler tout haut.»

De facto, quando liamos as paginas de Fernão Cardim, que o zelo benemerito do maior historiador nacional fez apparecer publicadas em volume impresso em Lisboa em 1847, apresou-nos o espirito impressão dulcissima, que nos fazia descortinar, entre as brumas do passado longinquo, o Brazil de outras éras, balbuciante na civilisação, é certo, mas copioso nas suas riquezas nativas, na tenacidade de seus habitantes, na opulencia de sua flóra.

Fernão Cardim, ministro do Collegio da Companhia em Evora, visitou o Brazil em missão jesuitica, desde o anno de 1583 ao de 1590, percorrendo a Bahia, Ilhéos, Porto Seguro, Pernambuco, Espirito Santo, Rio de Janeiro e São Vicente.

De todos esses lugares dá-nos elle curiosas descripções, das quaes se póde inferir que, não obstante a extensão desta patria e a diminuta população de Portugal, notava-se, ao fim do primeiro seculo do descobrimento, que a prosperidade do Brazil não era simples phantasia, convindo, porém, reconhecer que depois de 1549 com a instituição do Governo Geral de Thomé de Souza essa florescencia accentuou-se decisivamente.

« A Bahia, diz Cardim, é a cidade de El-Rei e a côrte do Brazil, nella residem os srs. bispo, governador, ouvidor geral, com outros officiaes e justiças de Sua Magestade; dista da equinoxial 13.°, não está muito bem situada, mas, por ser sobre o mar, é de vista aprazivel para a terra e para o mar: a barra tem quasi tres leguas de bocca e uma enseada, com algumas ilhas pelo meio, que terá um circuito quasi de quarenta leguas; é terra farta de mantimentos, carnes de vacca, porco, gallinhas, ovelhas e outras criações; tem 36 engenhos, nelles se faz o melhor assucar de toda a costa, tem muitas madeiras de páus de cheiro, de varias côres, de grandes preços; terá a cidade com o seu termo passante de 3.000 vizinhos portuguezes, 8.000 indios christãos e 3 ou 4.000 escravos de Guiné; tem seu cabido de conegos, vigario geral provisor etc., com dez ou doze freguezias por fóra, não falando em muitas egrejas e capellas que alguns senhores ricos têm em suas fazendas. »

Exportava a Bahia nessa época cento e vinte arrobas de assucar, não excedendo, porém, as rendas da Camara a cem mil réis por anno; o luxo, que em Pernambuco tanto se salientava, era tambem seguido na Bahia, embora em condições menos brilhantes. Narra a chronica da época que as senhoras trajavam custosos vestidos, possuiam muitas joias, sendo notavel a riqueza com que os cavallos eram ajaezados. Convém não esquecer um facto que bem denota a importancia da Bahia naquelle tempo: os barcos e canôas de remo só no Reconcavo avaliavam-se em 1.400.

Deixemos ainda que fale Fernão Cardim, com relação a Pernambuco:

« Tem uma formosa igreja matriz de tres naves, com muitas capellas ao redor; acabada ficára uma boa obra: tem seu vigario com dois outros clerigos, afóra outros

muitos que estão nas fazendas dos portuguezes, que elles sustentam á sua custa, dando-lhes meza todo o anno e quatro ou dez mil réis de ordenado, afóra outras vantagens. Tem passante de dois mil visinhos entre villa e termo, com muita escravaria de Guiné, que serão perto de dois mil escravos; os indios da terra são já poucos. A terra é toda muito chaã: o serviço das fazendas é por terra e em carros: a fertilidade dos canaviaes não se póde contar: tem 66 engenhos, que cada um é uma boa povoação; lavram-se alguns annos 200 mil arrobas de assucar, e os engenhos não podem esgotar a cana, porque em um anno se faz dever para moer, e por esta causa a não pódem vencer, pelo que moe cana de tres, quatro annos; e com virem cada anno quarenta navios ou mais a Pernambuco, não podem levar todo o assucar: é terra de muitas creações de vaccas, porcos, gallinhas, etc.

« A gente da terra é honrada: ha homens muito grossos de 40, 50 e 80 mil cruzados de seu: alguns devem muito pelas grandes perdas que têm com escravaria de Guiné, que lhe morrem muitos, e pelas demasias e gastos grandes que têm em seu tratamento. Vestem-se e as mulheres e filhos de toda a sorte de velludos, damascos e outras sedas; e nisto têm grandes excessos; as mulheres são muito senhoras, e não muito devotas. Tambem frequentam as missas, prégações, confissões, etc.: os homens são tão briosos que compram ginetes de 200 e 300 cruzados, e alguns têm tres, quatro cavallos de preço. São mui dados a festas. Casando uma moça honrada com um vianez, que são os principaes da terra, os parentes e amigos se vestiram uns de veludo carmisim, outros de verde, e outros de damasco e sedas de varias cores, e os ginetes e sellas dos cavallos eram das mesmas sedas de que iam vestidos. Aquelle dia correram touros, jogaram canas, pato, argolinha, e vieram dar vista ao collegio para os ver o padre visitador; e por esta festa se póde julgar o que farão nas mais, que são communs e ordinarias. São sobre tudo dados a banquetes, em que de ordinarios andam comendo um dia, dez ou doze senhores de engenho juntos, e revesando-se desta maneira gastam quanto têm, e de ordinario bebem cada anno 10 mil cruzados de vinhos de Portugal;

e alguns annos beberam oitenta mil cruzados dados em rol. Emfim em Pernambuco se acha mais vaidade que em Lisboa. Os vianezes são senhores de Pernambuco, e quando se faz algum arruido contra algum vianez dizem em lugar de ai que d'el-rei, ai que de Viana, etc.

« A villa está bem situada em logar eminente, de grande vista para o mar e para a terra; tem boa casaria de pedra e cal, tijolo e telha — temos aqui collegio aonde residem vinte e um dos nossos, sustentam-se bem, ainda que tudo val tresdobro do que em Portugal; o edificio é velho, mal acomodado, a igreja pequenina. Os padres lêm uma lição de casos, outra de latim, e escola de ler e escrever, pregam, confessam, e com os indios, e negros de Guiné, se faz muito fructo. »

A capitania do Rio tinha 150 colonos e 3 engenhos em que trabalhavam indios, possuia um collegio da Companhia recebendo, das rendas publicas 2000 cruzados. A villa de S. Vicente jazia reduzida a 80 colonos.

Além das paginas de Fernão Cardim, ha o *Tratado descriptivo do Brazil em 1587*, por Gabriel Soares de Souza, senhor de engenho da Bahia, onde foi vereador. Esse trabalho publicado no tomo XIV da Revista do Instituto Historico, sob o exame de Francisco Adolpho de Varnhagen, é sem duvida admiravel estudo sobre os primeiros lustros da nossa Patria. Preferimos, porém nestas linhas attender mais desenvolvidamente á obra de Cardim que se adapta á indole especial do nosso summarissimo trabalho.

Em 1600, era, como se vê, de franca prosperidade o estado do Brazil. Os francezes, já por duas occasiões, haviam sido expulsos da bahia do Rio de Janeiro, graças ao esforço de Mem de Sá e de seu valoroso sobrinho Estacio de Sá que morreu na luta. E não menos relevantes foram os serviços nesse proposito prestados pelo Araryboia, pelo bispo D. Pedro Leitão, por Nobrega e por seus companheiros de missão.

O facto de não terem os francezes, assim como mais tarde os hollandezes, assentado dominio definitivo em nossa patria, foi considerado por João Francisco Lisboa como elemento primordial de nossa futura independencia. Na opinião desse inolvidavel publicista se a França, a

Hollanda — ou qualquer nação poderosa — tivesse apresado a colonia portugueza, achar-nos-iamos reduzidos ás condições das guyanas ou das possessões desses paizes: a qualquer tentativa de separação, numerosas forças subjugariam o movimento.

Não compartimos completamente desse juizo: a independencia poderia soffrer procrastinação, mas seria levada a effeito embora luta sangrenta constituisse o inicio de nossa autonomia.

Dividida a colonia do Brazil em duas partes (1573); a do Norte até Porto Seguro, sob o governo de Luiz de Brito e Almeida, e a do Sul, sob o do Dr. Antonio de Salema, em poucos annos ficou demonstrada a desvantagem da medida, e em 1577 a côrte portugueza resolveu concentrar de novo todos os poderes nas mãos de um só governador, sendo nomeado Luiz de Brito e Almeida. Já nessa longinqua éra a centralisação administrativa se impunha como medida imprescindivel á marcha regular dos negocios publicos.

Oxalá que em tempos muito mais modernos esse exemplo não tivesse sido desprezado.

D. Francisco de Souza, nomeado Governador Geral em dezembro de 1590, chegou á Bahia em 9 de junho do anno posterior e por dez annos exerceu o elevado encargo conseguindo, diz Varnhagen, fazer-se querer dos povos e das auctoridades, mas nem sempre com vantagem do serviço publico e da colonia, cujo governo lhe fôra confiado.

Razões ponderosas deviam ter produzido este conceito em Varnhagen, mas a nosso vêr D. Francisco de Souza grande obra deixou de seu governo com a fundação da Capitania do Rio Grande do Norte, com as fortificações que preparou nos portos para garantia contra as arremettidas dos corsarios e com a exploração de Minas, empreza que mais coube a Gabriel Soares, ou, antes, a seu irmão João Coelho de Souza, que por tres annos fizera continuas explorações em nossas florestas, conseguindo descobrir metaes preciosos e, segundo alguns, até mesmo diamantes.

E' muito accidentada a historia dos annos que circumdaram o primeiro Centenario do Brazil; crescia o

commercio illicito exercitado pelos piratas; e convém notar que a verdadeira origem desse mal proveio da preferencia dos negociantes de Lisboa na escolha das urcas hollandezas, de mais solida construcção e superior armamento do que os navios portuguezes, o que estabeleceu rivalidades, especialmente, como observa Varnhagen, «desde que com a sua união a demais Hespanha, os Paizes Baixos começaram a considerar como inimigos Portugal e as suas colonias, sempre que isto lhes convinha.»

São conhecidas as tentativas de Fenton; de Thomaz Cavendish e Cook em 1591, que saquearam Santos e São Vicente, a de James Lancaster, que com tres navios reunidos a quatro de outro pirata (João Venner) surgiu em 1595 no porto do Recife, atacando a fortaleza, cuja guarnição, tomada de panico, fugiu para Olinda, entregando a cidade aos invasores.

Mais notavel, porém, do que essas, foi a aventura dos francezes, em 1597, na Parahyba. São ainda de Varnhagen as seguintes palavras sobre este caso: «Onde, porém, os francezes se apresentaram em aberta hostilidade neste anno foi na Parahyba. Trezentos e cincoenta homens, desembarcados de treze navios, accommetteram o forte de Santa Catharina do Cabedello, apenas defendido por vinte homens e cinco pequenas peças de artilharia; mas tal foi a resistencia que apresentaram, que os atacantes se viram obrigados a reembarcar-se, com grandes perdas. O commandante do forte morreu nessa heroica defesa, deixando aoseu successor, João de Mattos Cardoso, um digno exemplo que elle soube imitar trinta e quatro annos depois, contra os intrusos hollandezes. Muito provavelmente, essa frota de treze navios era a mesma que havia pretendido antes saquear os Ilhéos, entrando dez barcos e ficando ao mar tres maiores. Os habitantes, repostos do primeiro panico, fizeram pé atraz no monte da ermida da Victoria, donde obrigaram os aggressores a retroceder para a villa, que começaram a saquear, depois de se fortificarem na casa de um Jorge Martins. Elegendo então os habitantes por chefe a um mameluco, por alcunha o *Catuçadas*, este ajudado de um Christovão Leal e de vinte socios mais obrigou os invasores a embarcar-se com grande perda.»

A historia da conquista do Rio Grande Norte e fundação da respectiva capitania, objecto de recommendações constantes do soberano ao governador e ao capitão-mór de Pernambuco, Manoel Mascarenhas, que devia ter como auxiliar Feliciano Coelho, é uma das paginas mais brilhantes dos ultimos annos do primeiro seculo.

O assucar constituia o genero de maior productividade do Brazil naquella época, havendo ao todo mais de cem engenhos, o que equivalia a saliente progresso, por isso que cada engenho exprimia uma povoação mais ou menos numerosa. Cerca de setecentos mil quintaes de assucar eram o resultado dessas fabricas; o consumo dos generos provindos de Portugal excedia a 400.000 cruzados, sendo geraes as fortunas em Pernambuco, Bahia e no Rio.

Quanto á parte relativa á instrucção publica, sentia-se a benefica supremacia dos jesuitas, que possuiam collegios nas tres capitanias acima referidas.

Tal em linhas geraes e perfunctorias, por certo, o estado de nossa Patria em seu primeiro centenario.

A Europa acabava de assistir á execução capital da filha de Jacques V, determinada por Elisabeth, e esse espectaculo junto ao da grandeza literaria que se salientava-no velho continente com Cervantes, Lope de Vega, Camões, Shakspeare, Pope, Swift, etc. coincidia com os lineamentos embora indecisos da patria brazileira que começava a surgir.

Já haviam produzido salutares effeitos as missões de Anchieta, Nobrega, Antonio Pires e outros que com a cruz de Christo levaram ao interior das nossas selvas as primeiras palavras da civilisação e as primeiras palavras da fé !

II

Chegámos a 1700. Passou a época da primeira impressão da descoberta; governadores já se tinham succedido e o sólo patrio acabara de experimentar lutas terriveis.

Novamente dividido em dois governos e, como da primeira vez, reunido pouco depois em um só, soffreu o

Brazil no seculo XVIII lutas formidaveis tendo que combater com os francezes e especialmente com as duas invasões hollandezas.

E' justo consignar que não foram infructiferos os vinte e quatro annos da dominação hollandeza e isto devido antes de tudo ao espirito administrativo de Mauricio de Nassau, cujo nome representa para Pernambuco o de um real bemfeitor. Nas lutas que então se travaram, no intuito de serem expulsos os hollandezes, brazileiros inscreveram com a vida o seu nome no numero dos heróes que a nossa historia assignala.

A invasão dos sertões, porém, não tinha mais o caracter humanitario da civilisaçāo, predominou a cobiça: o desejo de descobrir as minas e as pedras preciosas constituia o movel verdadeiro das bandeiras. Periodo singular esse segundo centenario da nossa terra, digno de mais aprofundado estudo do que aquelle que no momento nos é licito fazer.

Em 1695, caira o *Quilombo dos Palmares* ante as forças de Domingos Jorge, Sebastião Dias e Bernardo Vieira de Mello. Diz Southey que o Zumbi, chefe desse Quilombo, ao sentir a inutilidade de seus ultimos esforços na resistencia, procurara uma eminencia e dahi, com seis dos mais graduados companheiros, atirara-se no precipicio; este facto, porém, é contestado por outros historiadores, que se apoiam numa carta de D. João de Alencastro, governador da Bahia, a Caetano de Mello e Castro, governador de Pernambuco, na qual se lê a noticia de ter succumbido Zumbi, com a maior coragem, mas em meio da peleja.

A organisação interna dos Palmares obedecia a disposições verdadeiramente extraordinarias, quanto ao ponto dos deveres civicos naquella época; os pretos que compunham o *Quilombo,* e que, segundo Brito Freire, passavam de muitos mil, cumpriam exactamente as deliberações e ordens do seu chefe. Só assim se explica o terem resistido a vinte e cinco expedições contra elles mandadas pelos governadores geraes, desde Francisco Barreto de Menezes.

Para usarmos de expressões de brilhante jornalista actual, diremos que, entregues á lei da natureza, os

negros de Palmares, como dahi a trezentos annos seus irmãos — os jagunços — tomaram da natureza o que ella espalha com mão profusa pela flora e pela fauna selvagem: cresceram e enramaram-se como as arvores das selvas, aprenderam agilidade com os chibos ariscos nas encostas alpestres, tiraram dos jaguares os estratagemas de guerra e a ferocidade nas defezas das furnas. Suffocados na feroz expressão de força, elles abriram o caminho á civilisação, que só marcha, no dizer do publicista, através da violencia e que, sendo sempre a resultante de uma eterna luta, é sempre o producto da victoria e da consequente dominação de uns sobre outros. Receberam o esplendido e mysterioso baptismo do sangue e, cinctos dessa purpura, abriram as portas da nacionalidade brazileira para seus irmãos sertanejos.

Palmares foi a nosso ver a primeira guerra civil de nossa patria e o embryão não se exterminou jâmais; ora dominado pelas praticas humanas, ora explodindo quando a tibieza dava a isso ensejo, elle viveu sempre a vida horrivel dos parasitas maus.

As indisposições, cada vez mais crescentes, contra os jesuitas, originaram diversos conflictos dos quaes o mais notavel foi sem duvida o que teve por chefe Manoel e Thomaz Beckman e Jorge de Sampaio que conseguiram depor o governador do Maranhão.

Revela consignar o consideravel augmento da população em Pernambuco, o que determinou a sua divisão em duas comarcas, passando Alagôas a cabeça do novo districto. E ainda nesse anno tumultos de gravidade deramse no Maranhão por causa das medidas de excessivo zelo, tomadas por Frei Thimotheo Sacramento, bispo daquella diocese.

E a tal ponto attingiram elles que o governador Antonio de Albuquerque teve que mandar ao Maranhão o ouvidor geral Matheus Dias da Costa, que, desattendido pelo bispo, foi por este excommungado, originando-se dahi serios conflictos, a que nem mesmo as palavras de El-Rei, chegadas no anno seguinte, puderam logo pôr cobro.

Cumpre não esquecer tambem as difficuldades diplomaticas que então embaraçavam a vida da nossa Patria.

Não podia a França tolerar que no Brazil não gozasse de tantas prerogativas como as que em tratados de paz puderam conseguir a Inglaterra e a Hollanda. Diz Varnhagen que « publicada em 1682 pelo academico Gombervil uma traducção franceza da obra ácerca do Amazonas, do padre Acuna, se apoderou do desejo de até ahi estender a sua autoridade o senhor de Ferroles chefe militar da vizinha colonia de Cayena, a qual, por ordem do ambicioso Luiz XIV, o vice-almirante d'Estrèes havia em 1676 tomado aos hollandezes, empreza que fôra proseguida sob a direcção do dito Ferroles alcançando varias victorias. A visita de alguns vizinhos ao Amazonas despertou os animos dos moradores do Pará, e Francisco da Motta Falcão se offereceu á Côrte em 1684 para dentro de quatro annos dar promptos quatro fortes nos sitios, julgados mais convenientes das terras do Cabo do Norte. »

As aventuras de Ferroles não pararam ahi. Em 1697 com sessenta soldados da guarnição de Cayena, marchou não encontrando resistencia, arrazou o forte do Parú, fez o mesmo ao de Toeré e por fim tomou o de Macapá deixando ahi a metade de suas forças. Antonio de Albuquerque, entretanto, de quem acima falamos, não tardou em despachar contra o intruso aventureiro forças que o desbarataram.

As lutas internas já em via de apaziguamento, graças ás medidas tomadas pela Côrte e pelos governadores e á intervenção de Gomes Freire de Andrada, incumbido de aplacar a sedição do Maranhão, o que de facto conseguiu, foram de novo continuadas pelas correrias dos indios no Ceará, no Rio Grande do Norte, em Pernambuco e noutros lugares.

O Rio Grande do Norte teve que supportar as invasões dos indios que em bandos collossaes se apoderaram do Assú, ameaçando dominar toda a região.

Não menos soffria Pernambuco, que a esse mal viu reunido o da *Bixa*, especie de febre amarella, que dizimava os habitantes em grande quantidade.

A cidade de S. Salvador tambem não gozava de completa calma, subsistindo ainda as desordens de 1682, quando no governo Antonio de Souza Menezes, cognomi-

nado *braço de prata* e a quem Gregorio de Mattos castigou em satyras constantes.

A caracteristica principal, porém, desses annos do segundo centenario foi o desejo ardente da descoberta das minas. Cedamos a palavra a Robert Southey, que descreve com habilidade rara essa crise da nossa vida social.

«A paixão pelas minas descrevem-na os que della foram testemunhas na America hespanhola, como uma sorte de insania, conjunctamente com a mais febril e chronica especie dessa enfermidade que o amor do ouro produz.

« Quem uma vez principiou a servir-se da linguagem technica dos mineiros deixa de pensar em mais nada: a primeira tentativa, por mais que elle se proponha que não passará dum ensaio, imprime-lhe inalteravel direcção a todo o resto da vida. Libou a taça envenenada, ouve, repete o dictado de que depositou Deus na terra os metaes preciosos para os predestinados a serem felizes descobridores, e, applicando-se a si mesmo, para não deixar perder a sua fortuna, empenha na cata todos os meios.

« Homens conhecidos por prudentes e até apertados emquanto se não deixam induzir a tentar a sorte das minas, adquirem logo novo caracter, arrastando a cobiça e a mesma avareza á prodigalidade. Deixam-se levar não só desses indicios mineralogicos em que póde confiar a razão, mas até por phantasticas correspondencias, como direcção, fórma, grandeza do outeiro ou monte e hervas que produz. Desde a hora em que se atiram a esta empreza, é a sua vida um continuo sonhar de esperanças: com maior açodamento e mais viva espectativa do que o primeiro dispendio lança ella na voragem os destroços de uma arruinada fortuna. Uma tentativa mais póde tornar a trazer tudo o que já lá vai: proxima está a veia, mal se toque a nascente, manará em golfadas a riqueza, o dia de amanhã pagará o trabalho, realisará as esperanças de paciencia e fadigas. »

Até o Governador do Rio de Janeiro, Arthur de Sá de Menezes, tomado de enthusiasmo, seguiu tambem as levas dos mineiros, sem attender ao decoro do seu cargo. As proprias bandeiras organisadas em 1696 e que tomaram o rumo de Matto Grosso não tinham só em vista a

busca de trabalhadores selvagens que substituissem os negros da Africa ; movia-lhes tambem o interesse das minas, agitava-lhes o espirito o brilho seductor do ouro e por elle tudo arriscavam, nesses lances de temeridade que só a insania justifica.

Os jesuitas hespanhoes organisaram contra taes bandeiras paulistas uma expedição que confiaram a André Florian, o qual se encontrou com os paulistas junto ao rio Jacopó, e num cumulo de perversidade foram assassinados os chefes Ferraz e Frias.

Falemos ainda em conclusão, do estado da instrucção publica no nosso segundo centenario. Além de collegios e seminarios, onde o ensino se praticava regularmente fôra na Bahia creada uma escola de artilharia e architectura militar e as principaes familias já se preoccupavam em mandar para Europa, afim de receberem condigna educação, os jovens que para tal se mostravam aptos depois dos estudos aqui feitos. O primeiro mestre de pintura diz Varnhagen, « que conheceu o céo de Nictheroy, foi um allemão natural de Colonia, que nos fins do seculo XVII (24 de maio de 1695), professou nesta cidade, no convento de S. Bento, com o nome de frei Ricardo do Pilar, e do qual ainda hoje se admira, no altar da sacristia do convento, um quadro do Salvador. Os fluminenses José de de Oliveira, João Francisco Muzzi e João de Souza, foram os representantes da arte que se lhe seguiram, e os mal poupados restos suas obras formam ainda o que se póde chamar o embryão da futura *escola* fluminense.

Concluiremos dizendo que a esta época correspondem proximamente varias fabricas sumptuosas e alguns conventos da Bahia.

Assim, no segundo seculo de sua existencia, a nossa Patria, não obstante os tormentos que a cingiam, affirmava poderosa vitalidade, que o futuro faria desdobrar em demonstrações magnificas.

III

Entra o seculo XIX, começa, portanto, a edade contemporanea da historia, e desde logo surge a figura de Bonaparte, após o 18 de Brumario, como um ente predestinado a reunir em si os destinos do mundo. O Consulado foi o primeiro passo dessa marcha triumphante que nem mesmo Waterloo conseguio eclipsar, pois a derrota que é fructo de uma traição só ennobrece ao vencido; não póde o espirito mais atilado, a observação mais experiente, conjurar esses actos que a historia registra — exemplos maiores da perversidade humana. Extincta a Revolução que conturbara os povos da Europa, celebrisando lugubremente certos heróes dessa tragedia horrivel, heróes que, infelizmente, cem annos depois, em outra região de terra, tiveram imitadores enthusiastas, a França ia encontrar no Primeiro Consul o *Maître* que lhe havia de elevar o nome sob multiplos prestigios, creando a epopéa militar da edade contemporanea.

Por seu lado a America experimentava tambem a crise que lhe trouxera a independencia da Metropole, constituindo-se Jorge Washington modelo imperecivel de patriotismo e abnegação. No Brazil correra em continuas lutas o seculo anterior; sobrelevando a guerra dos *emboabas*, ferida entre paulistas e portuguezes e só extincta ante as providencias de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho; desde a guerra dos *mascates*, entre os fazendeiros brazileiros de Olinda e os negociantes portuguezes do Recife, até ás lutas com os hespanhoes por causa da colonia do Sacramento, e a arremettida de Duclerc que escolhendo por alvo o Rio de Janeiro foi batido, e a de Duguay Trouin, corôada de exito, vencendo o governador Castro Moraes cuja attitude até pouco tempo era considerada como a de verdadeiro covarde, sendo que novos documentos mostram a impossibilidade material em que se viu o governador para resistir.

Os movimentos que então se deram na Europa e na America do Norte haviam por força de encontrar repercussão e assim foi que se originou a revolução em Minas, que tão mal interpretada tem sido, exalçando-se o merito diminuto de uns, com manifesto prejuizo dos que verdadeiramente se empenharam nessa tentativa de separação.

Ao concluir o seu terceiro seculo de existencia, o Brazil apresentava o aspecto que Oliveira Martins descreve da seguinte fórma :

« Menos feliz ao sul do que ao norte, onde poderam vingar os limites fixados pelo tratado de Utrecht, o Brazil, entretanto, apresentava no fim do XVIII seculo os elementos constitucionaes de uma nação ; e as idéas de autonomia e liberdade começavam a amadurecer como fructos naturaes de uma arvore chegada ao periodo de fecundidade. Do centro ou coração do paiz sahira um grito de independencia, breve afogado em sangue ; os acasos da politica européa atiraram com D. João VI e com os restos podres da nação portugueza para a America e logo soou por toda a costa do Pacifico a acclamação da independencia nas colonias da Hespanha.

« Tudo se conjurava para a definição de uma autonomia já effectiva, já real nos factos. Desde que Portugal na Europa vivia á custa de um Brazil, não indio mas europeu, força era que as condições politicas se invertessem ; traduzindo de facto a realidade : Portugal era, a colonia, o Brazil a metropole. Foi isto que a translação dos penates bragantinos para a America veio demonstrar. Fortuito, sob o ponto de vista do systema da historia brazileira, o caso da fugida de D. João VI para o Brazil, teve o merecimento de pôr em evidencia e de sanccionar politicamente o facto de ordem social anterior ; o Brazil era já uma nação e não foi D. João VI que lhe levou a carta da independencia. »

Não achamos razoaveis, nesse como em outros pontos, as palavras do illustre historiador portuguez, que ahi se afastou do criterio são que faz de suas obras magnificas fontes de critica historica. Ao finalisar o seculo XVIII o Brazil aspirava é certo, por sua independencia, mas não era licito negar o arduo trabalho de Pombal, que como se

sabe, transferira a capital do Brazil para o Rio de Janeiro, elevando-o á categoria de vice-reinado por Carta-Regia, datada de 27 de janeiro de 1763, fazendo volver ao dominio exclusivo da corôa as capitanias em poder dos successores dos donatarios primitivos, serviço este cuja relevancia não é preciso encarecer, e que corrobora a necessidade de ser homogenea a administração, entregue a um só centro director, muito embora com delegados investidos de amplas attribuições.

Verdadeiramente, o primeiro vice-rei foi Antonio Alvares da Cunha, por isso que o conde de Bobadella expirára antes de lhe chegar ás mãos o titulo que o investia no alto cargo.

As lutas provocadas pelos padres jesuitas que se soccorriam dos indios para manifestação de seus designios subversivos, deram em resultado a expulsão da companhia pela lei de setembro de 1759, com que Pombal abolio nos reinos de El-Rei, a ordem dos jesuitas. Não nos é licito, num trabalho de caracter tão perfunctorio como o que esboçamos, discutir as vantagens ou prejuizos que desse facto advieram para nossa Patria. Candido Mendes de Almeida, no seu *Direito Ecclesiastico*, prova que com a suppressão dos jesuitas, baixou o nivel scientifico, não só em Portugal como no Brazil. Varnhagen, manifestando-se a respeito, diz : « Quanto á Companhia de Jesus, respeitavel por tantos titulos, que deu ao mundo tantos talentos insignes e á igreja, varios santos, instituição que longe de ter infancia, começou logo varonilmente ; justo é confessar que prestou ao Brazil alguns serviços ; bem que por outro lado, parcialismo ou demencia fôra negar, quando os factos o evidenciam, que, por vezes, pela ambição e orgulho de seus membros, provocou em o paiz não poucos disturbios. Os proveitos que delles tirou o Brazil podem reduzir-se a tres : conversão de indios, educação da mocidade e construcção de alguns edificios publicos que passaram a ser propriedade do Estado e foram destinados para igrejas parochiaes ou estabelecimentos pios, para palacios do governo ou para academias de instrucção ».

A influencia de Pombal nos negocios do Brazil fez-se sentir de modo salutar em quasi todas as demonstrações,

quer no terreno material, quer mesmo no terreno das letras. Oliveira Martins sustenta que a maxima prova da constituição organica do Brazil no XVIII seculo é a sua fecundidade intellectual, que progredia no principio da nossa éra. « Brazileiros eram na maxima parte os sabios e literatos portuguezes de então. Brazileiros foram Antonio José, o judeu, queimado por D. João V; Bazilio da Gama, o autor do *Uruguay*; Durão; Gonzaga, o poeta da *Marilia*; Claudio da Costa, Alvarenga, ex-réos na conspiração de 1789; Brazileiros os poetas Pereira Caldas e Moraes e Silva; Hippolito Costa, o patriarcha do jornalismo; Azeredo Coutinho, primeiro economista portuguez; o geometra Villela Barbosa, o estadista Nogueira da Gama, o chimico Coelho de Seabra, Conceição Velloso, autor da *Flora Fluminense*, e Araujo Camara, companheiro das viagens de José Bonifacio, esse chefe illustre dos fundadores da Independencia Nacional do Brazil. »

Em 1800, governava o Brazil D. José Luiz de Castro, segundo conde de Rezende e herdeiro de seu pae no titulo e no almirantado do Reino. Duro de trato, difficil no convivio pela soberba de seu caracter, cheio dos preconceitos de sua linhagem illustre, o conde de Rezende não soubera grangear a sympathia dos fluminenses, que antes o detestaram, procurando olvidar-lhe os serviços que, a bem da verdade historica cumpre não esquecer.

Trabalhos materiaes ainda existentes, testemunham o periodo administrativo de D. José Luiz de Castro; o aqueducto da Carioca foi por elle mandado cobrir, para que as aguas não se desviassem do seu leito e não soffressem a acção directa da atmosphera; o chafariz do Largo do Moura é obra sua, bem como a illuminação das ruas e praças, em cujo serviço mandára obedecer o systema usado em Lisboa.

De passagem incluiremos aqui os dois seguintes factos narrados por Moreira de Azevedo no *Pequeno Panorama do Rio de Janeiro*, e que caracterisam o vice-reinado do Conde de Rezende :

« Encarecendo a farinha na Bahia e Pernambuco, deixaram os negociantes de vendel-a aqui para envial-a áquellas partes. Em breve houve falta deste genero no Rio de Janeiro. Chegando ao vice-rei os clamores do povo

ordenou que viesse á sua presença o intendente do Arsenal de Guerra. Quero, disse o vice-rei, que se arme uma barraca geral no largo do Palacio e que se descarregue a farinha que houver a bordo, para ser vendida nesta mesma barraca por preço commodo. Appareceu a grande barraca cheia de farinha, que foi vendida a cento e sessenta réis a quarta.»

« Querendo os negociantes de sal formar monopolio, foram occultando e encarecendo o sal. Os clamores do povo chegaram ás portas do Palacio do vice-rei, que ordenou que doze soldados, armados de machados, fossem arrombar as portas dos armazens de sal na Prainha, se os negociantes recusassem expol-o á venda. Os negociantes não se oppuzeram as ordens do vice-rei, e o sal começou a ser vendido a cem réis a meia quarta. »

Estes dous factos demonstram, é certo, um espirito despotico, mas egualmente servem de indiscutivel amostra do modo por que as necessidades publicas mereciam de quem tinha o governo. Não fosse, repetimos, a dureza de suas maneiras e ao conde de Rezende não teriam sido attribuidos desmandos e até crimes, cuja origem repousava, não na verdade, mas no desagrado que a sua pessoa acarretara; com muita razão diz o conego Fernandes Pinheiro que se a milionesima parte dos erros de que era accusado o vice-rei pudesse ter fundamento, o governo portuguez, inexoravel na syndicancia dos actos de seus altos funccionarios, não o teria galardoado com a patente de tenente-general e a gran-cruz da ordem de Aviz.

O terceiro centenario do Brazil terminava, pois, em condições que annunciavam para futuro não remoto a instituição de uma nova nacionalidade a que o espirito liberal de muitos brazileiros prestava o concurso soberano do talento nas suas diversas modalidades. Aos literatos que acudiram á penna de Oliveira Martins, outros se reuniram de valia inestimavel, formando uma pleiade que inscreveu seus nomes nos fastos da historia patria como seus melhores servidores. As idéas de liberdade accentuavam-se e nos horizontes politicos do Brazil surgia, como uma aurora esplendida e proxima, o movimento de sua independencia.

IV

Cumpre-nos agora tratar do IV Centenario de nossa patria, e não podemos fazel-o sem ligeiro exame retrospectivo nos factos que se desenrolaram neste ultimo seculo, que trouxe á terra que nos é mãe, grandezas e infortunios, dias de inesquecivel gloria e tambem dias de eterna amargura.

A historia, sendo essencialmente uma grande pagina de moral, não deve ficar prejudicada por espirito de seita ou de partidarismo, infelizmente tão commum nos dias que correm; seu principal objectivo é a analyse serena, imparcial e severa dos homens e das cousas, fira embora idéas mais ardentes, contrarie pretenções mais fervorosas.

Diz notavel publicista contemporaneo que « o desenvolvimento do criterio racional e o predominio crescente dos processos proprios das sciencias, baniram os modelos antigos e fizeram da historia um genero novo. Nem os discursos moraes sobre a historia, á maneira do XVII seculo, nem o doutrinarismo secco do XVIII, que sobre factos e instituições mal conhecidos construia systemas geraes chimericos, nem a opinião, muito seguida em nossos dias, de considerar a historia unicamente nos seus phenomenos exteriores, averiguando eruditamente as épocas e as condições dos successos, merecem, a nosso ver, imitação. O intimo e essencial consiste no systema das instituições e no systema das idéas collectivas, que são para a sociedade como os orgams e os sentimentos são para o individuo, consistindo, por outro lado, no desenho real dos costumes e dos caracteres, na pintura animada dos logares e accessorios que foram o scenario do theatro historico. »

O desenvolvimento das sciencias historicas tomou aspecto tão importante nas provincias do saber humano, que até já appareceu uma sciencia preliminar á historia — a *heuristica*, isto é, sciencia das pesquizas documentaes, que teve seu berço na Allemanha.

Ora, não é possivel dizer de animo desprevenido o que é este Centenario de 1900, sem que lancemos rapido olhar pelo passado de cem annos, colhendo nesse exame os elementos precisos para que o nosso orgulho, a consciencia intima do nosso valor, encontrem forte base e não pareçam exhibição menos verdadeira. E não seremos apaixonados.

O homem, na phrase insigne de Ruy Barbosa, cujo horizonte mental se confunde com o horizonte visual dos partidos, nunca será capaz das virtudes que assignalam os grandes regedores de povos; menos digno ainda será o homem que se propuzer a tratar de factos historicos submettendo-os á influencia nefasta de suas predilecções.

Encaremos, portanto, os successos de nossa Patria com firmeza e tranquillidade, sem que nos preoccupemos com applausos ou doestos; ás flores mais bellas acompanham os aculeos. Não pretendemos ao maior agrado mesmo porque as dimensões diminutas de nosso estudo só aspiram a leitura rapida e descuidosa e que ao terminal-a o leitor pense com Montaigne: « *Ceci est un livre de bonne foy.* »

Governava o Brazil no caracter de vice-rei D. Marcos de Noronha e Brito, oitavo conde dos Arcos, que administrara a capitania do Pará e Rio Negro, da qual sahira para um novo e elevado cargo, quando a 7 de Março de 1808 chegava ao Rio de Janeiro a familia real, buscando asylo na terra brazileira, ameaçado como estava Portugal pelos exercitos invenciveis de Napoleão Bonaparte. Diz com acerto o conego Fernandes Pinheiro: « O throno sombreara a cadeira do vice-rei, cuja auctoridade havia desapparecido, como a estrella da manhã deante dos primeiros raios do sol. »

A' entrada do Principe Regente, o povo deu solemne mostra de jubilo e, como observa Varnhagen, alguns vivas foram erguidos ao *Imperador do Brazil.*

E' preciso estudar a figura desse Principe, que foi o primeiro a enunciar a idéa de fundar no Brazil um novo imperio e que, não obstante, é desenhado por grande numero de historiadores como um individuo destituido da menor valia. Oliveira Martins, por exemplo, diz estas palavras, que denotam leviandade de apreciação : « Ao desembarcar no Rio de Janeiro, D. João VI e os seus man-

darins tiveram um accesso de actividade, que o inglez, sentado com o rei no throno, fomentava para explorar; um accesso de actividade, que, porém, libertava para todo o sempre o Brazil da metropole». O tom mordaz desse periodo encontra, porém, immediata resposta no periodo seguinte, devido ao mesmo illustre escriptor: «Desde logo (1808), os portos foram abertos ao commercio de todas as nações amigas, o livre exercicio de qualquer industria, creados os tribunaes supremos, abolida assim, a appellação para Portugal, fundados uma imprensa, um banco e escolas superiores, abertos os sertões aos exploradores de todo o mundo.»

Nestas simples linhas se resume o programma de um governo liberal, comprehendendo os maiores interesses da patria nova, transparece o desejo de engrandecel-a pelos meios mais respeitaveis e dignos. Não tem, pois, razão Oliveira Martins quando pensa que as revoluções mallogradas na Bahia e em Pernambuco, aspiravam a esse objectivo: «expulsar os hospedes importunos que tinham invadido a casa e governavam nella como cousa sua.»

Outro escriptor e esse brazileiro, não teve egualmente duvidas num trabalho que preparou para um livro de historia politica, de fazer o seguinte detestavel desenho do Principe Regente; reproduzimol-o, para que não reste duvida quanto á isenção do nosso estudo. Depois de chamar D. João VI «bragançâo imbecil e cynico,» disse o auctor do capitulo *Departamento da Instrucção* na *Historia Constitucional da Republica dos Estados Unidos do Brazil*, do Dr. Felisbello Freire: «D. João VI não tinha a perpendicularidade decorativa do estylete; tinha bochechas, pernas inchadas, e, como sua esposa Carlota, não se lavava nunca, crescendo, como os mineraes pela juxtaposição do cisco.»

A' primeira vista repugna, a quem busca tratar de factos sem descer á domesticidade intima do individuo, considerar phrases como as que acima deixamos ditas, notaveis tão sómente pela fórma desceremoniosa, quiçá nojenta. Taes affirmações, porém, estampam nitidamente o criterio dum escriptor e, citamol-as, para que os factos por nós apontados sobresaiam ainda mais pelo contraste.

O desenvolvimento impresso por D. João VI ao commercio, á industria, ás artes, á instrucção em geral, não póde servir senão para recommendar de modo benemerito ao juizo da posteridade esse Principe que na opinião de Luccock, segundo cita Varnhagen, possuia muito mais sentimento e energia de caracter do que ordinariamente lhe attribuem amigos e inimigos.

Vejamos, summariamente, alguns dos seus actos no Brazil.

Passando a Côrte portugueza para nosso paiz, determinou o Principe Regente que fosse tambem transferida a *Academia dos Guardas Marinhas*, de Lisboa, cujo commandante era o emerito professor de mathematicas José Maria Dantas Pereira de Andrade, indo funccionar numa dependencia do mosteiro de S. Bento. Regressando a Côrte a Lisboa, não aconteceu o mesmo á Academia dos Guardas Marinhas, que aqui ficou, desenvolveu-se, tornando-se mais tarde o centro fecundo de onde têm sahido os mais illustres marinheiros de nossa terra.

Por Decreto de 23 de fevereiro de 1808, foi creada no Rio de Janeiro a *Academia de Economia Politica*, instituição que muito serviu para o desenvolvimento de tão util materia; a 7 de abril do mesmo anno instituiu o Principe Regente um Archivo Central para cartas e mappas do Brazil e dos dominios ultramarinos.

Ainda a 13 de maio desse anno decretava elle a creação da *Imprensa Regia*, factor importantissimo e que está muito acima dos apôdos injustos de criticos partidarios.

A 31 de maio de 1808 era estabelecida a *Fabrica da polvora*; a 5 de julho de 1809, foi determinada a fundação da aula do commercio, que em 1812 foi tambem creada em Pernambuco e na Bahia.

A Resolução Regia de 1809 auctorisou a junta do commercio do Brazil a estabelecer premios a quem fizesse acclimar em qualquer parte dos Estados sob o dominio de Portugal, arvores de especiaria fina da India, e a quem introduzisse a cultura de outros vegetaes, indigenas ou extranhos.

A 4 de dezembro de 1810, estabeleceu o Principe Regente uma academia militar para o ensino das sciencias

mathematicas, physica, chimica, historia natural, fortificações e defezas — o embryão da futura Escola Militar, cuja utilidade pertence ao numero das cousas incontroversas.

Desde fevereiro de 1808 fôra estabelecida na Bahia a Escola Cirurgica e em 1813 creada outra no Rio de Janeiro, tendo a sua séde no Hospital da Misericordia. Em 1812 foi instituida a Junta Medica Cirurgica e Administrativa do Hospital Real Militar da Côrte.

A 16 de dezembro de 1815, por carta de Lei, elevou o Principe D. João o Brazil á categoria de reino, novo testemunho que só não parecerá do maior apreço, e justa comprehensão do momento politico e social, aos que tiverem deliberado deferir sómente reprovações e censuras ao periodo administrativo de então.

Por decreto de 12 de agosto estabeleceu D. João a Academia de Bellas-Artes, chamando do estrangeiro artistas do mais alto merito para incumbil-os da regencia das respectivas cadeiras. E ante as justas garantias tomadas pelo Principe para que estrangeiros illustres não ficassem expostos á sorte duma aventura, poude a Academia de Bellas-Artes ter desde logo artistas do maior renome; declinaremos os irmãos Taunay, Lebreton e outros muitos que fôra difficil nomear sem exclusões odiosas.

Não parou ahi o impulso dado pelo Bragança á civilisação de nossa Patria; em 1814 franqueou elle ao publico a sua bibliotheca, dando inicio á Bibliotheca Real do Rio de Janeiro, e em 1819 augmentou o jardim estabelecido na lagôa Rodrigo de Freitas, possuidor, desde então, dos mais bellos e raros exemplares da nossa flora e da de regiões extranhas. Esse estabelecimento é o actual Jardim Botanico, cujas bellezas e utilidades são innegaveis.

Ora, um governo que firmou taes actos, que exercitou sua administração de modo tão benefico e civilisador só faz jus aos applausos e esses a historia, pelo orgam dos seus cultores sinceros, não os regateará. A nomenclatura sem maior commentarios dos beneficios prodigalisados por D. João VI ao Brazil impõe, com effeito, o applauso dos que têm sobre patriotismo uma noção que independe dos sentimentos egoisticos para só aquilatar o bem publico. Pretendem alguns que o papel, incontestavelmente bri-

lhante, representado pelo Principe, foi mais obra de seus ministros, e entre estes o conde da Barca (Antonio de Araujo de Azevedo), Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal e o marquez de Aguiar; mas, embora se tivesse dado esse concurso, o facto, por si só, de procurar o Principe pessoas de provado merito, demonstra o seu alto criterio e o desejo que tinha de contribuir realmente para a civilisação do nosso paiz transparece da approvação immediata das medidas propostas.

Como simples curiosidade historica, transcrevemos na integra o decreto de 12 de agosto de 1816, creando a Escola Real de Sciencias, Artes e Officios: « Attendendo ao bem commum que provém aos meus fieis vassallos de se estabelecer no Brazil uma Escola Real de Sciencias, Artes e Officios, em que se promova e diffunda a instrucção e conhecimentos indispensaveis aos homens destinados, não só aos empregos publicos da administração do Estado, mas tambem ao progresso da agricultura, mineralogia, industria e commercio, de que resultam a subsistencia, commodidades e civilisação dos povos, maiormente neste continente, cuja extensão, não tendo ainda o devido e correspondente numero de braços indispensaveis ao amanho e aproveitamento do terreno, precisa dos grandes soccorros da statica para aproveitar os productos, cujo valor e preciosidade podem vir a formar do Brazil o mais rico e opulento dos reinos conhecidos: fazendo-se, portanto, necessario aos habitantes os exercicios mecanicos, cuja pratica, perfeição e utilidade dependem dos conhecimentos theoreticos daquellas artes, e diffusivas luzes das sciencias naturaes, physicas e exactas: e querendo para tão uteis fins aproveitar desde já a capacidade, habiiidade e sciencia de alguns dos estrangeiros que têm buscado a minha real e graciosa protecção para serem empregados no ensino e instrucção publica daquellas artes: Hei por bem, e mesmo emquanto as aulas daquelles conhecimentos, artes e officios não formam a parte integrante da dita Escola Real de Sciencias, Artes e Officios, que eu houver de mandar estabelecer, se pague annualmente por quarteis a cada uma das pessoas declaradas na relação inserta neste Meu Real Decreto, assignado pelo meu ministro e secretario

d'Estado dos negocios Extrangeiros e da Guerra, a somma de 8:003$000, em que importam as pensões de que por effeito da minha Real munificencia e paternal zelo pelo bem publico do Reino lhes faço mercê para sua subsistencia, pagos pelo Real Erario, cumprindo desde logo cada um dos ditos pensionistas com as obrigações, encargos e estipulações que devem fazer base do contracto, que ao menos pelo tempo de seis annos hão de assignar, obrigando-se a quanto fôr tendente ao fim da proposta *instrucção nacional das Bellas Artes applicadas á industria, melhoramento e progresso das outras artes, e officios nacionaes.* O Marquez de Aguiar, etc. Paço do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1816.»

Desse decreto se evidencia o bem entendido cuidado para que artistas estrangeiros encontrassem no Brazil completo agasalho, livres das incertezas da sorte ; e foi assim que conseguiu nossa Patria a preciosa collaboração de Nicolau Antonio, Felix Emilio e Augusto Maria Taunay, de Lebreton, de Debret e de Grandjean, etc.

Ainda tratando do importantissimo problema da colonisação — naquella época, como hoje medida de caracter indispensavel — acceitou o governo a idéa de Sebastião Nicolau Gachet, commissario do cantão suisso de Friburgo, e escolheu na contravertente da serra proxima á villa de Macacú um sitio onde foi creada uma freguezia, que recebeu o nome de S. João Baptista de Nova Friburgo.

Quanto á politica exterior, o governo do Principe bem mereceu pelo acerto das medidas e victorias alcançadas, e no capitulo das lutas intestinas, como a revolução pernambucana de 1817, deixemos que fale a autoridade de Varnhagen, que assim se exprime : « Cabe desde já dizer que a revolução pernambucana de 1817 não se recommenda muito mais que a da Bahia, em 1798, pelas suas peças officiaes, nem pelos seus actos ou projectos. Nada proprio a inspirar sentimentos de heroismo e de justiça a enthusiasma a engrandecer o povo ! Tristes symptomas para uma revolução em principio ! E nem podia ser de outro modo em um movimento cujo principal chefe era um homem a quem faltavam tantos predicados, como Domingos José Martins. Pintamol-o antes superficialmente

vamos agora conhecel-o a fundo, valendo-nos do testemunho de autoridades respeitaveis e insuspeitas, taes como L. F. de Tollenare, francez que residiu em Pernambuco de 1816 a 1818; o proprio Gervasio Pires Ferreira; e, mais que ambos, o ouvidor Antonio Carlos, que, a 27 de Novembro de 1818, depoz ser o mesmo Martins um negociante « que, ainda ha pouco tempo, tinha começado a negociar em Londres, onde quebrou; na Bahia tinha fugido criminoso, por ter falsificado lettras para furtar; no Ceará e em Lisboa não ganhou credito, e só tinha algumas commissões, de que ainda não tinha dado conta. . . vaidoso e fatuo, porém confiado e generoso, com os poucos meios que tinha obrigára a muita gente com emprestimos de dinheiro e outros serviços; a polidez que tinha adquirido com sua estada em Londres, lhe affeiçoava aquelle que de perto o tratavam; o perigo em que se vira era commum a todos não é, pois, espantoso que elle, por audaz, empolgasse o commando, e os outros, por obrigados, lh'o não disputassem, mórmente nos momentos de crise, em que a audacia decide tudo. »

A face, porém, mais importante da administração do Principe, que a 16 de março de 1816, pelo fallecimento de sua mãe a rainha D. Maria I, fôra acclamado rei com o titulo de D. João VI, é a homogeneidade da administração brazileira, firmados os principios do governo central, cujas vantagens a historia de nossa patria registra em grande cópia.

A figura, portanto, grotesca com que alguns escriptores apresentam D. João VI, desapparece ante a evidencia de factos. Não podia ser mediocre um homem que tantas provas deu de alto senso administrativo, abrindo os portos, fomentando a colonisação, desenvolvendo a instrucção publica em todos os seus graus, animando as artes e os artistas estrangeiros e nacionaes (pois é sabido o carinho que o rei dispensou a José Mauricio Nunes Garcia, o grande musico, cuja fama cresce á medida que os annos passam) fundando o Real Theatro de S. João, protegendo em summa, de modo efficaz, todos os serviços e idéas que se ligavam á civilisação e ao engrandecimento da nossa patria.

Um francez illustre, Louis de Freycinet, assim se exprimiu em 1825 sobre esse periodo de verdadeira organisação :

« Rio de Janeiro éprouva particulièrement de notables avantages de ce nouvel état de choses ; le commerce, dont jusqu'alors la mêre patrie s'était réservé le monopole fut étendu aux autres nations, et d'abord á l'Angleterre ; le traité qui eut lieu, à cet égard, avec cette dernière puissance, date de 1810. Une imprimerie fut etablie, des écoles furent creés : en un mot, la reine et le prince regent, son fils, chercherent à connaître la nombreuse série des abus qui existaient et à les reparer. »

D. João VI fez jus a que na commemoração hoje celebrada com tanta pompa o seu nome seja repetido entre os dos que mais valeram no levantamento do nosso edificio social. Elle predisse por varias vezes o futuro brilhante que aguardava a nossa terra e, querendo que esse futuro não deixasse de incluir o seu nome — ambição justa nos que têm o encargo de dirigir povos — inscreveu-o elle proprio nos fastos da nossa historia com a sancção de medidas da mais indiscutivel benemerencia.

O que domina sobretudo na historia são os motivos moraes, disse provecto escriptor contemporaneo ; a obra de D. João VI representa de facto o primeiro capitulo de formação social de nossa patria.

IV

A 17 de março de 1821, resolvia D. João VI, em vista dos successos revolucionarios em Portugal, transferir novamente a sua Côrte para Lisboa e a 26 de abril desse anno sahiu barra fóra a esquadra conduzindo esse Principe, cujo papel, como dissemos, na fundação de nossa nacionalidade, foi eminente.

Ficava no Rio o principe D. Pedro como regente do Brazil. Já por essa época diversos movimentos, quer militares, quer civis annunciavam proxima crise politica.

O acto dos corpos da guarnição, ao mando do brigadeiro Francisco Joaquim Carreti, teve imitações no Maranhão, na Parahyba, no Ceará e em Pernambuco, onde o proprio capitão general Luiz do Rego não se embaraçou em ser o chefe do movimento. Surgiam as sociedades secretas que contavam entre os seus membros homens do valor de Joaquim Gonçalves Ledo, Januario da Cunha Barbosa, Joaquim da Nobrega, Frei Sampaio e outros: não era extranho a esses conluios o proprio Juiz de Fóra José Clemente Pereira, eleito presidente da Camara Municipal e que, a 5 de junho de 1821, quando os officiaes dos batalhões portuguezes, sublevados no largo do Rocio, queriam se jurasse a Constituição portugueza e se désse ao principe D. Pedro uma junta de 9 membros para coagil-o, soube oppor-lhes resistencia tal que o intento foi conjurado.

A figura principal, porém, da Independencia foi, sem contestação, José Bonifacio de Andrada e Silva, de quem Oliveira Martins trata da seguinte fórma: « Homem de sciencia, espectador visual dos peiores desvarios da revolução franceza, maduro em edade, José Bonifacio não era um Bolivar; e a revolução brazileira tomou em suas mãos uma direcção diversa da que teria tido, se caminhasse ás ordens de algum genuino representante do antigo espirito paulista. Estadista e não soldado, mais habil do que audaz, mais forte do que ambicioso, o caudilho brazileiro viu na ambição irrequieta de D. Pedro, a quem a gloria de Bolivar seduzia, um bello instrumento para levar a cabo a empreza da independencia nacional, poupando a patria ás sangrentas crises em que a espada dos condottieri lançava as ex-colonias hespanholas. »

Cumpre, entretanto, não esquecer o relevante papel assumido pelo Marquez de Barbacena -- Felisberto Caldeira Brant Pontes – que em Londres tanto se preoccupou do importantissimo assumpto.

A nosso ver o facto que verdadeiramente prenunciou o grande acontecimento foi o — *Fico* — a 9 de janeiro de 1822, a que José Bonifacio foi inteiramente alheio, pois, tendo chegado da Europa em 1819, recolhera-se a S. Paulo, procurando isentar-se das lutas politicas, e só volvendo ao Rio, em janeiro de 1822. Parece fóra de duvida que no

espirito de D. Pedro se firmara a idéa de ser o chefe do novo Estado, cuja construcção politica terminaria, logo que ouviu as palavras de seu pae, no momento da despedida.

D. Marcos, bispo eleito de Lacedemonia, narra que: « O Senhor D. João VI, despedindo-se de seu filho, lhe disse as seguintes palavras, que todos os portuguezes devem conservar de memoria, para defender o Heroe Libertador da imputação mais violenta e injuriosa que se lhe podia fazer—« Principe, quanto te fôr possivel, sustenta o Brazil unido a Portugal na obediencia a teu Rei e a teu Pae; mas, se isto não puder fazer-se, porque os acontecimentos o estorvem, não consintas que este Reino passe a outras mãos. Fica tu com o Brazil, porque és meu filho e successor—».

No apreciavel trabalho do Sr. Henri Raffard — *Pessoas e cousas do Brazil*, publicado no tomo LXI da *Revista do Instituto Historico*, se encontram fartos subsidios para a historia não só desse periodo politico como tambem da vida de D. Pedro II.

Desde o —*Fico*— que a Independencia era cousa prevista para aquelles mezes mais proximos e a acclamação de 13 de maio de 22, conferindo ao Principe o titulo de Defensor Perpetuo do Brazil, accentuou fortemente a crise. Não faremos outro commentario sobre os successos do dia 7 de setembro, que por todos são sobejamente conhecidos, nem sobre as lutas travadas no Rio e de que foi protagonista a divisão de Jorge de Avilez, commandante das tropas portuguezas.

Alguns espiritos dotados sem duvida de talento, mas transviados por uma idéa politica extremada, querem ver no 7 de setembro, simples sophisma e inicio de uma transacção pela qual Portugal tinha lucros a auferir e chegam mesmo a citar o tratado de 29 de agosto de 1825, como prova do que affirmam.

Entretanto, a verdade é bem diversa e esses que subordinam a Independencia de nossa Patria a uma simples operação commercial, implicitamente negam o valor dos nossos maiores patricios, ultrajando a memoria de José Bonifacio, tão estreitamente ligado a essa data.

« A politica é um combate de forças egoistas e cegas: os sentimentos só mais tarde accordam na posteridade, e

a gratidão dos povos só se define, passadas as crises, erguendo estatuas e instituindo festas, » são palavras do mesmo illustre publicista que ha pouco citamos com relação a José Bonifacio e que devem pezar profundamente no animo dos que se empenham não numa luta actual, mas no exame de acontecimentos sobre os quaes criticos e historiadores já proferiram definitivo juizo, taxando-os entre os de que a humanidade mais se deve orgulhar.

O governo de D. Pedro, acclamado a 12 de outubro do referido anno de 22, Imperador Constitucional do Brazil, foi, sem duvida, cheio de difficuldades e não raro de vacillações e erros, mas não se lhes podem negar os serviços prestados á nossa Patria, não sendo o menor delles a liberrima Constituição Politica de 25 de março de 1824.

As lutas politicas, ás vezes de gravidade sem par, que tanto caracterisaram esse começo da nossa vida nacional e que em alguns casos foram nobremente derimidas por D. Pedro I, explodiram, afinal, a 7 de abril de 1831, abdicando D. Pedro na pessoa de seu filho e nomeando José Bonifacio tutor não só do joven soberano, mas tambem de suas irmãs.

Vem a pelo transcrever o decreto dessa nomeação e a carta que se lhe seguiu : « Tendo maduramente reflectido sobre a posição politica deste Imperio, conhecendo quanto se faz necessaria a minha abdicação, e não desejando mais nada neste mundo senão *gloria* para mim e felicidade para a minha Patria : Hei por bem usando do direito que a Constituição me concede no capitulo 5°, art. 130 ; nomear, como por este meu imperial decreto nomeio, Tutor de Meus *Amados e Prezados* Filhos, ao muito *Probo*, *Honrado e Patriotico* cidadão José Bonifacio de Andrada e Silva, meu verdadeiro amigo. Boa-Vista, aos seis de abril de mil oitocentos e trinta e um, decimo da Independencia e do Imperio — Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil. »

A José Bonifacio de Andrada e Silva escreveu o Imperador a carta seguinte :

« *Amicus certus in re incerta cernitur.*

« E' chegada a occasião de me dar mais uma prova de amizade, tomando conta da educação do meu muito amado e prezado filho, seu imperador.

« Eu delego em tão patriotico cidadão a tutoria do meu querido filho, e espero que, educando-o naquelles sentimentos de honra e de patriotismo com que devem ser educados todos os Soberanos, para serem dignos de reinar, elle venha um dia a fazer a fortuna do Brazil, de que me retiro saudoso.

« Eu espero que me faça este obsequio, acreditando que, a não m'o fazer, eu viverei sempre atormentado.

« Seu amigo constante — *Pedro.* »

Convém lembrar, embora summariamente, alguns dos serviços desse reinado de duração tão curta, mas assim mesmo tão proficua. A creação do Conselho de Estado, a reforma da Academia de Bellas Artes, a Convenção entre o Brazil e a Inglaterra para a abolição do trafico de escravos, a creação de dous cursos de Sciencias Juridicas e Sociaes, um em S. Paulo e outro em Olinda ; a creação de um observatorio Astronomico ; o estabelecimento de escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e logares mais populosos do Imperio ; a instituição do Supremo Tribunal de Justiça ; o regulamento da Administração Geral dos Correios e outros tantos actos falam mais alto sobre a benemerencia desse governo, do que as opiniões menos pensadas de politicos apaixonados.

Releva tambem ponderar que nos dez gabinetes do primeiro reinado, teve D. Pedro I por ministros homens da ordem de José Bonifacio, Martim Francisco, Montenegro, Carneiro de Campos, Nogueira da Gama, Villela Barbosa, Maciel da Costa, Ribeiro de Rezende, Felisberto Brant, Carvalho e Mello, Mariano da Fonseca, Fernandes Pinheiro, Alvares de Almeida, Clemente Ferreira França, Pedro de Araujo Lima, Oyenhausen, Pin e Almeida, José Clemente Pereira e outros que na publica administração secundaram ou orientavam os justos desejos do soberano.

Depois da Regencia provisoria, composta do Marquez de Caravellas, do senador Campos Vergueiro e do general Lima e Silva, da Regencia permanente que se constituiu com esse general e com o marquez de Monte Alegre, e com o deputado Braulio Moniz, da Regencia do senador Diogo Antonio Feijó e da do senador Pedro de Araujo Lima, depois marquez de Olinda, começou o segundo rei-

nado, que occupa nos fastos de nossa vida o periodo mais longo e o mais glorioso.

Não foram infructiferas as administrações regenciaes; a maioridade, porém, do Senhor D. Pedro II; obra politica especialmente devida a Antonio Carlos e a Limpo de Abreu salvou o Brazil de uma luta em que, talvez, tivesse succumbido, não só a integridade do nosso territorio, mas, tambem, a nossa autonomia, exposto como ficava o paiz ás incertezas de uma politica tumultuaria.

Ainda é cedo para enunciar opinião minuciosa sobre o governo de D. Pedro II; muitos a sentem, mas receiam expendel-a. E' a original feição que nos ultimos tempos tem apresentado o caracter de nossos patricios; ha como que um terror de tratar com respeito e estima os homens do antigo regimen.

Porque? Admirar o que é indiscutivelmente admiravel não deve constituir um delicto e novas crenças só se enraizam não perseguindo as que as antecederam, se estas se notabilisaram pela honradez e benemerita actividade.

Terminou hontem o cyclo que por cincoenta annos assegurou ao nosso povo e á nossa terra um regimen em que a lei, o progresso e a honra não eram simples ficções, em que na pessoa do soberano se concentravam todas as virtudes humanas, alliadas á maior cultura intellectual e ao mais entranhado e bem entendido patriotismo.

Na paz, na guerra, durante as epidemias mais terriveis, nas crises sociaes mais agudas, a figura de D. Pedro II apparecia como a de um anjo tutelar, trazendo a bondade, a coragem e a sabedoria. Seu nome que póde ser escripto nos Annaes da Humanidade ao lado do de Marco Aurelio, symbolisa para esta Patria o que ella de mais precioso possuiu até hoje.

Banido, sem recursos, victima da maior ingratidão de seus patricios, elle não teve, como o velho Lear, exclamações contra os que de tal modo o trataram. Nas horas amargas do exilio nunca deixou de conservar indelevel no coração e no espirito o seu paiz querido, premunindose até de um punhado de terra natal para que sobre ella pudesse sua cabeça eternamente repousar no infindavel somno da morte.

E como justo preito á memoria para nós sagrada desse Principe seja-nos licito transcrever as seguintes linhas, devidas á penna fulgurante do Dr. Affonso Celso:

D. Pedro II

« Eis o grande vulto da historia brazileira. E' motivo de desvanecimanto para espiritos reflectidos o ter nascido no meio social que o produzio. Já começam a lhe render justiça os proprios que o depuzeram do throno e o baniram. Consideram-n'o, pelo menos, um bom, um desinteressado, um amigo da Patria. Epoca virá, não mui remota em que unanimemente se lhe reconhecerá a benemerencia, proclamando-o a nação inteira o mais eminente dos brazileiros, o mais nobre dos americanos (sem exceptuar Washington e Bolivar), uma das figuras mais sympathicas e venerandas da historia universal.

Como se presta a bello poema a sua alta, pura e proficua existencia ! Quantos curiosos ou elevados episodios, digno cada qual de immortalisar uma memoria !

Vede-o aos cinco annos, orphão de mãe, sem um proximo parente de maior idade que por elle velasse, entregue por seu pai aos azares de uma revolução victoriosa ! Eil-o o Imperador menino, trepado numa cadeira, delirantemente acclamado pelos grandes funccionarios, pela tropa, pela multidão ...

Effectua-se no Brazil a primeira experiencia dos governos electivos. Um decennio de luctas, indisciplina, perturbações, anarchia. Transforma-se a Regencia de provisoria em definitiva, promove a reforma da Constituição, passa a ser constituida, em vez de tres membros, de um regente unico, eleito por todo o Brazil. Em vão ! A despeito da energia de Feijó e da capacidade de Araujo Lima, não se dissolveu o paiz, porque o pequenino Imperador era o symbolo efficaz da união. Sua fragil existencia, no dizer de Saint Hilaire, oppunha barreira ás ambições separatistas.

Educava-se elle de modo completo, revelando extraordinaria precocidade, dotado de eminentes faculdades de sentimentos e razão, grave, applicado, desejoso de tudo aprender,—desejo que manteve sempre ardente até os ultimos dias de vida.

Taes qualidades, tamanhas esperanças despertaram no parlamento que, no intuito de debellar os males publicos, julgou-se dever adeantar de tres annos a data de sua maioridade politica, confiando-lhe desde logo a suprema direcção nacional.

Contava D. Pedro 15 annos. Com decisão e coragem, acceitou a tremenda responsabilidade que se lhe offerecia e encetou esse reinado de progresso, liberdade e justiça, cuja recordação enche de reconhecimento todo o verdadeiro coração patriota, pois, durante elle, o Brazil exerceu incontestada hegemonia na America do Sul.

Do balanço do seu meio seculo de administração, resulta enorme saldo de beneficios.

Reprimio e caudilhismo no Brazil e no Prata, garantio 40 annos de paz interna, suffocou cinco revoluções,—em S. Paulo, Minas, Maranhão, Rio Grande do Sul e Pernambuco,—sustentou tres gloriosas guerras externas, destruindo tres tyrannias,—a de Rosas, a de Aguirre e a de Lopez; assegurou a independencia do Uruguay e do Paraguay; contribuiu decisivamente para a libertação de dois milhões de escravos.

A' victoria sobre as revoluções seguiu-se sempre ampla e generosa amnistia. Na guerra contra Rosas, triumphou o Brazil, onde a França e a Inglaterra haviam naufragado. Nunca aproveitou suas vantagens para opprimir visinhos mais fracos. O Imperador era alliado de todos os espiritos liberaes do Prata. Nada impoz ao Paraguay, depois de tel-o vencido com ingente sacrificio. Organisou alli o governo republicano que, sob o despotismo de Francia, Lopez I e Lopez II era até então desconhecido dos paraguayos, e determinou-lhes a abolição do captiveiro. Tres vezes servio de arbitro em questões internacionaes de grande monta entre poderosas nacionalidades. Defendeu com extrema energia, a dignidade do Brazil contra nações

fortes, como a Inglaterra, vendo-se esta obrigada a nos dar satisfação cabal.

Basta comparar o Brazil de 1840—(5 milhões de habitantes, dos quaes 2 milhões de escravos, 16 mil contos de renda, 50 mil contos de producção total, sem estradas de ferro,—com o Brazil de 1889, —14 milhões de homens livres, 153 mil contos de renda, cerca de 500 mil contos de producção, mais de nove mil kilometros de vias ferreas em trafego,)—para verificar a immensa prosperidade alcançada sob as vistas de D. Pedro.

Presidiu elle á inauguração das nossas primeiras estradas de ferro, linhas de vapores e telegraphicas, principaes obras publicas; á introducção em massa de colonos estrangeiros; ao desenvolvimento da instrucção publica; á expansão do nosso credito, cotado, nos ultimos annos da monarchia, acima do dos mais influentes Estados. Lavoura, commercio, industria, tudo medrou.

Escravo da lei, procurou conciliar os partidos, apaziguar as paixões, acatar a liberdade, secundar o progresso.

Carlos Ribeyrolles, amigo de Victor Hugo, exilado da França por Napoleão III, escreveu que no Brazil não se conheciam processos politicos, nem prisioneiros de Estado, nem restricções á imprensa, nem conspirações, gozando-se de absoluta independencia espiritual, graças a D. Pedro, cuja magestade consistia, não nas suas prerogativas, mas no seu caracter pessoal.

Numerosos viajantes estrangeiros vindos ao Brazil, tributam iguaes encomios ao Imperador.

Nenhum soberano jamais obteve tanta consideração e popularidade na Europa e nos Estados-Unidos.

Glorificaram-n'o Goblet, Schœlcher, Jules Simon, Longfellow, Agassiz, Dumas, Mistral, Camillo Castello Branco, Cesar Cantú, Lesseps, Pasteur, em cujo Instituto de Pariz figura o busto delle. Alexandre Herculano, independente até á selvageria, tece-lhe encomios. Darwin declara que todos os sabios lhe devem o maior respeito. Lamartine colloca-o acima do grande Frederico. Mitre chama-o chefe de uma democracia coroada. Victor Hugo proclama-o neto de Marco Aurelio. Gladstone aponta-o como modelo dos reis,—benção e exemplo da sua raça.

Amigo de todos os homens notaveis de seu tempo, advinhou o genio de Wagner a quem, em 1857, pedio uma opera para ser cantada no Rio de Janeiro.

Membro do Instituto de França e de todas as grandes sociedades scientificas e litterarias do mundo, protector das sciencias, das letras e das artes, auxiliou Pedro Americo, Victor Meirelles, Carlos Gomes, Almeida Junior, Varnaghen, Gonçalves Dias, Macedo, Porto Alegre, Magalhães, cuja *Confederação dos Tamoyos* foi luxuosamente editada, á custa delle. Quantos estudantes pobres educou, quantos artistas favoreceu!

Considerai o seu civismo, a sua actividade indefesa, no correr da Campanha do Paraguay, para as despezas da qual cedeu a quarta parte da sua dotação, o seu zelo extremo no exercicio dos deveres publicos e privados, a sua benevolencia, a sua probidade, a sua tolerancia, a sua philanthropia, a sua encantadora brandura, a sua simplicidade spartana,—elle ligado aos Bourbons, aos Hapsburgos, ás mais nobres e altivas familias do universo!

Achava-se moribundo em Milão, sacramentado, ungido, quando lhe communicaram a votação da lei de 13 de maio de 1888 que declarou extincta a escravidão no Brazil. Derramou lagrimas de alegria, murmurando: « Grande povo! Grande povo! » E a commoção jubilosa lhe soergueu as forças, operou um milagre, podendo mais do que os cuidados e os medicamentos.

Naquella cidade, em Pariz, em Baden-Baden, Bruxellas, Marselha, Florença, Napoles,—onde quer que elle se encontrasse,—recebia significativas homenagens da população, elevando-se assim o nome do Brazil. Alto, imponente, cheio de distincção natural, provocava acclamações. Em Cannes, depois de desthronado, os *Felibres de Provence* lhe dedicaram pittoresca festa e o elegeram seu socio, appellidando-o *o rei dos imperadores*.

Como se preoccupava com a instrucção publica, animando-a quanto em si cabia, assistindo infatigavel a exames, concursos, distribuição de premios! « Si eu não fôra Imperador, quizera ser mestre de escola, » costumava exclamar. « Nada conheço de tão nobre, accrescentava, — como dirigir jovens intelligencias, preparar os homens do

futuro.» Quizeram erigir-lhe um palacio, condigno da sua posição. Exigiu que o dinheiro destinado á construcção se applicasse á de escolas. Finda a guerra do Paraguay, a Municipalidade e o povo do Rio projectaram elevar-lhe uma estatua. Recusou peremptoriamente, determinando que á avultada quantia recolhida por subscripção se désse o destino da do palacio. « Será a melhor maneira de perpetuar,—escreveu então,—a confiança que tive no patriotismo dos brazileiros.»

Jamais usou do veto constitucional, jamais embaraçou uma reforma, jamais consentiu num exilio, ou numa execução capital, quando provocada a sua intervenção, jamais alimentou sentimentos de odio, prevenção, vingança ou perseguição contra quem quer que fosse, jamais conheceu inimigos. Os revolucionarios da vespera occupavam os mais elevados cargos politicos no dia seguinte.

Funccionario perfeito, esposo e pae exemplar, acolhia cada manhan quantos o procuravam, attencioso e paternal para com todos. Recebia desse modo, dizia, a sua familia brazileira. Como Pericles, nunca fez cidadão algum tomar luto. Homem de bem, na extensão da palavra, muita vez contrariou importantes interesses, sem que ninguem ousasse lhe attribuir equivocas intenções.

Os livros, eis seus maiores amigos. Baldo de recursos no exilio, quasi em estado de pobreza, legou ao Instituto Historico, que fundara, ao Museo e á Bibliotheca Nacional a magnifica livraria de 60.000 volumes que cuidadosamente ajuntara, bem como as suas collecções numismaticas e mineralogicas, sem estimativa possivel.

Não permittiu que lhe accrescentassem a lista civil, quando o Parlamento, attendendo á depreciação da moeda, augmentou os vencimentos de todos os funccionarios. A mór parte da sua dotação, dispendia-a em obras de caridade. De uma feita, tomou emprestados 60 contos de réis para libertar anonymamente um lote de escravos. Muitos desses infelizes foram educados a expensas suas.

Bem merece o qualificativo de Magnanimo, que lhe conferiu a Academia Franceza, quem apresenta, sem um deslise, predicados quaes os que pallidamente recordamos.

Apeiado do throno, banido da Patria, ninguem accusou, não lavrou um protesto, não formulou uma queixa, no meio de tamanhas ingratidões e iniquidades. No desterro, a sua grandeza e hombridade attingem grau incomparavel. Sempre prompto a servir o Brazil, offereceu-se, quando se agitou a questão do Oyapock, a auxiliar com informações o ministro da republica brazileira em Paris. Propalando-se que o sabio Koch havia descoberto em Berlim o preventivo contra a tuberculose, adquiriu elle immediatamente boa porção do medicamento para remettel-o á Santa Casa do Rio de Janeiro. Cahindo pauperrimo do throno, os proprios vencedores da revolução que o derribara prestaram-lhe a homenagem de lhe pôr á disposição forte quantia para o seu sustento, o que elle nobremente rejeitou. A Constituição republicana de 1891 assegurou-lhe uma pensão, emquanto elle vivesse, da qual tambem se não serviu.

Uma apotheose a sua morte, occorrida em modesto hotel de Paris! Collocaram um pouco de terra do Brazil, guardada adrede para esse fim por ordem sua, debaixo de sua cabeça, no caixão. Prestou-lhe honras soberanas a Republica Franceza. De toda parte occorreram representantes de reis e imperadores a render-lhe o preito supremo. A imprensa universal cobriu-se de luto, sentimento compartido pela massa popular. O trem funebre que transportou o seu cadaver á Lisboa, atravessou a Hespanha e Portugal, entre unanimes e grandiosas demonstrações de pezar e veneração.

E lá descança em S. Vicente de Fóra, longe do Brazil que tanto amou, tanto serviu, tanto exalçou.

Mas ha de voltar; ha de tornar-se legendaria a sua memoria immortal. Ha de voltar triumphalmente, sim, para jazer ao lado dos seus queridos compatriotas, do mesmo modo que de Santa Helena volveram as cinzas de Napoleão, afim de repousarem nos Invalidos, como elle pedira, junto das de seus bravos.

E a historia reconhecerá que a gloria do Imperador brazileiro é mais alta e mais pura que a do sanguinario Imperador francez, anniquillado em Waterloo.»

O Quarto Centenario do descobrimento do Brazil não terá commemoração completa e justa se não recordar os

feitos de D. Pedro II, que na expressão feliz do illustrado presidente da *Academia Brazileira* possuiu por esposa — um anjo, por mãe — a liberdade, por irmão — o povo.

Iniciado a 24 de julho de 1840, o governo de D. Pedro II teve 36 gabinetes, sendo o ultimo, de 7 de junho de 1889, apeado pelo levante de 15 de novembro do mesmo anno. Durou, portanto, 49 annos, 3 mezes e 23 dias.

Os ministerios, posto que a presidencia do conselho só fosse creada em 20 de julho de 1847, tiveram por chefes: Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho *(Visconde de Sepetiba)*, Honorio Hermeto Carneiro Leão *(Marquez de Paraná)*, Manoel Alves Branco *(Visconde de Caravellas)*, Antonio Paulino Limpo de Abreu *(Visconde de Abaeté)*, Joaquim Marcellino de Brito, José Carlos Pereira de Almeida Torres *(Visconde de Macahé)*, Francisco de Paula Souza e Mello, Pedro de Araujo Lima *(Marquez de Olinda)*, José da Costa Carvalho *(Visconde de Monte Alegre)*, Joaquim José Rodrigues Torres *(Visconde de Itaborahy)*, Luiz Alves de Lima *(Duque de Caxias)*, Angelo Muniz da Silva Ferraz *(Barão de Uruguayana)*, Zacharias de Góes e Vasconcellos, Francisco José Furtado, José Antonio Pimenta Bueno *(Marquez de S. Vicente)*, José Maria da Silva Paranhos *(Visconde do Rio Branco)*, João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú *(Visconde de Sinimbú)*, José Antonio Saraiva, Martinho Alvares da Silva Campos, João Lustosa da Cunha Paranaguá *(Visconde de Paranaguá)*. Lafayette Rodrigues Pereira, Manoel Pinto de Souza Dantas, João Mauricio Wanderley *(Barão de Cotegipe)*, João Alfredo Correia de Oliveira e Affonso Celso de Assis Figueiredo *(Visconde de Ouro Preto)*.

O Marquez de Olinda, o Duque de Caxias e o Conselheiro Zacharias occuparam por tres vezes a presidencia do conselho.

Parece-nos ocioso encarecer os serviços prestados á administração por esses homens, da simples nomenclatura se poderá inferir a benemerencia do segundo reinado que jamais se apartou das normas da impeccavel honestidade e do maior devotamento á causa publica. E todos esses patricios foram os primeiros a reconhecer a supremacia de

D. Pedro II, supremacia que se firmava nas mais eminentes qualidades de espirito e de caracter.

Diz Renan numa de suas memoraveis paginas :

« Mourons calmes, dans la communion de l'humanité et la religion de l'avenir. » Ouçamos o conselho do philosopho ; o futuro dirá que o seculo XIX, entre os seus mais inclytos varões contou esse Principe, insigne a todos os respeitos.

E assim concluimos este modesto trabalho : procuramos esboçar o quadro geral de nossa Patria nos quatro seculos de sua existencia, obedecendo á verdade dos factos. Não nos peza a consciencia ao terminal-o, pois jamais desattendemos á justiça historica.

Dos tempos actuaes não tratamos ; a calma, factor essencial dos estudos historicos, não permitte ainda a analyse dos ultimos successos que, se para uns só offerecem aspectos lisonjeiros, para outros representam exactamente o contrario, e nos repugna a analyse de factos impossiveis de serem tratados sem o perigo de acirrada polemica.

MAX FLEIUSS.

Rio, 1900.

NOTICIA HISTORICA E ARTISTICA

DA

Cidade de S. Vicente, no Estado de S. Paulo

PELO

Dr. A. da Cunha Barboza

Socio effectivo
do Instituto Historico e Geographico Brazileiro

Para propositalmente visitar a legendaria e historica cidade de S. Vicente, tomamos no largo do Rosario, cidade de Santos, o tramway a vapor da Companhia Ferro-Carril Vicentista.

Legendaria cidade originada do povoado do mesmo nome, fundada, graças á benevolencia do chefe goyanaz Tebyriçá e aos inolvidaveis serviços de João Ramalho, degradado portuguez e genro d'aquelle guerreiro.

As depredações e assaltos constantes ás possessões portuguezas da America por europeus, especialmente francezes; resolveram D. João III á repellil-os. Para esse fim mandou aprestar uma armada de cinco caravellas de guerra, tripuladas por quatrocentos marinheiros e soldados, a qual foi confiada a Martim Affonso de Souza, com instrucções de explorar as costas do Brazil e tomar posse das terras.

A 3 de Dezembro de 1530 partiu do Tejo a frota.

Após ter estado na Bahia de Todos os Santos, no Rio de Janeiro, haver explorado Sepetiba, Angra dos Reis, S. Sebastião, costas de Bertioga, Cananéa, ilha de Santa Catharina e ainda mandado seu irmão Pedro Lopes de Souza reconhecer o rio da Prata; a 22 de Janeiro de 1532

demandou uma ilha que a denominou S. Vicente ; para ella aproou e desembarcando ordenou demarcação de terreno para uma cidade, fez traçar ruas e praças, construir emfim casas, procurando, outrosim, alliar-se com os gentios da terra.

Ao receber D. João III noticias do bello clima, riqueza do solo e os interesses que podia auferir da sua propriedade americana, decidiu-se a distribuir em lotes todo o littoral brazileiro, doando-os a pessoas de importancia e estima, entre ellas a Martim Affonso, a quem coube cem leguas de terra maritima desde o rio Macahé até Cananéa.

Tratou o donatario de S. Vicente de desenvolver os recursos de suas terras, procurando ao mesmo tempo povoal-as.

Situada na parte meridional da ilha, foi a primeira povoação creada no solo brazileiro.

Progrediu desde então rapidamente, devido, em parte, á alliança com os indios goyanazes.

Reconhecendo o donatario conveniente dirigir-se pessoalmente á Metropole, afim de reunir e escolher maior somma de elementos para o seu beneficio, partiu para Lisboa, deixando um preposto á frente do seu estabelecimento.

Aproveitado por D. João III, foi nomeado capitão-mór dos mares das Indias, afastando-se d'esse modo da sua donataria, se bem que, d'ella não se tivesse esquecido, pois ao resignar o cargo que exercera, regressando a Lisboa remetteu para S. Vicente colonias agricolas e industriaes e todo o necessario ao seu desenvolvimento.

Nomeado mais tarde governador geral das Indias, para alli partiu em 1540, deixando a sua donataria, já em grande prosperidade.

Muito deve esta cidade ao seu fundador, o qual semeara todos os germens de civilisação, que mais tarde produziram proveitosos fructos.

De volta das Indias a Lisboa em 1546, mandou auxilios a gente de S. Vicente, animou a plantação da canna e da vinha e de outras preciosidades agricolas e conseguio fabricar assucar e aguardente.

Falleceu em 1564, legando ao Brazil, uma cidade prospera muito beneficiada pelos benemeritos jesuitas.

Ancorou Martim Affonso a sua esquadra, a 21 de Janeiro de 1532, em frente a ilha do Sol, antes de entrar na barra de S. Vicente.

Foi resgatada a donataria de Martim Affonso em 1709, mediante compensação pecuniaria aos herdeiros; foi incorporada nos bens nacionaes por D. João V, que creou uma capitania nos territorios de Minas e S. Paulo, nomeando governador especial e elevando em 1711 á categoria de cidade villa, ficando independente da autoridade superior do Rio de Janeiro.

No porto dos Vaus, local em que fundearam os navios, ainda existem vestigios das primitivas habitações.

A parte banhada pelo mar, da praia de S. Vicente, foi o lugar onde desembarcou Martim Affonso.

Um outro portuguez existia nessas paragens, Antonio Rodrigues, que se casara com Batira, filha de Pikeroby, cacique da nação Ururahy, que entretinha constantes lutas com os goyanazes. Avesso a civilisação européa, impedio o baptismo a filha.

Após encarniçadas pelejas entre as duas tribus goyanazes e ururahy, João Ramalho enviou a Pikeroby um emissario que apresentando-se com a setta quebrada, signal de paz, transmittio-lhe a proposta de alliança com os portuguezes. Recebido com altivez e repulsa, concebeu logo Martim Affonso só poder contar com o auxilio de Tebyriçá e Cau-By, outro cacique indio, que aos portuguezes se viera reunir.

Estabelecida a povoação, mais tarde foi desenvolvida pelos padres jesuitas, que conseguiram chamar ao gremio da civilisação esses indios, que viviam barbaramente e em selvageria pelas florestas.

A 1 de Novembro de 1549, partiram para S. Vicente o padre Leonardo Nunes e o irmão Diogo Jacome para dar começo á conversão dos selvagens. Foram auxiliados na sua espinhosa missão, a principio, pelos noviços Pedro Corrêa e Manoel Chaves. Mais tarde foram aproveitados Leonardo do Valle, Gaspar de Souza e outros, que com elle puzeram-se a pedir esmolas para o seu proprio sustento.

Com o fim de instruir e catechisar os gentios nos dogmas da religião christã, principiaram esses padres

captando as affeições das crianças á força de bugiarias que lhes davam, e com suas relações aprendiam algumas noções da sua lingua.

O primeiro seminario de jesuitas no Brazil, foi fundado na Bahia, tendo entretanto, o de S. Vicente começado a funccionar antes.

Em 1553 partiu para S. Vicente o padre provincial Manoel da Nobrega acompanhando o governador geral D. Duarte da Costa. Ao chegar nessa capitania fundou um collegio nos campos de Piratininga, e ahi se conservara até 1566, quando foi transferido para S. Vicente pelo governador Mem de Sá, a pedido dos padres Manoel da Nobrega e Luiz de Gram. Nesse lugar funccionou o referido collegio até 1567, anno em que foi transladado para o Rio de Janeiro pelo visitador Ignacio de Azevedo. Antes da sua fundação o padre Leonardo Nunes havia aberto aulas de lêr, escrever e contar e nellas reunia os orphãos, colonos, mamelucos e jovens indios, que os ia buscar em suas aldêas. Baptisava-os e instruia-os nas cousas da fé, e com tanto resultado que, em pouco tempo bem adeantada se tornou a conversão nessa capitania. Nella encontrou aquelle visitador doze aulas com duas classes, uma de ler, escrever e doutrina christã.

Em 1562 executava o padre Anchieta as suas duas funcções de missionario e professor, quando os francezes auxiliados pelos tamoyos, invadiram o Rio de Janeiro e apoderaram-se da ilha de Villegaignon, espalhando-se pelas aldêas dos indios já domesticados que viviam em paz. Para auxiliar a Estacio de Sá na expulsão dos invasores partiram o padre Manoel da Nobrega e o irmão Joseph de Anchieta em 1565, levando comsigo como armas o symbolo da fé e como companheiros os seus indios alliados do Espirito Santo e S. Vicente. Expulsos os invasores mais tarde foi novamente o Rio de Janeiro atacado.

Com a fundação da cidade de Santos, decahio S. Vicente, quando já apresentava um certo aspecto florescente. Conservou-se, mais ou menos latente até cerca de quinze annos, em que começou a reviver, offerecendo presentemente, depois da inauguração do monumento uma certa animação.

S. Vicente foi sempre frequentado pelos visitadores e provinciaes dos jesuitas, pelos governadores capitães-generaes, pelos vice-reis, pelos Senhores D. Pedro I e II.

A cidade de S. Vicente parece reerguer-se do abatimento em que jazera durante mais de meio seculo, porquanto nota-se certa grandeza nas construcções, algumas das quaes até luxuosas. Possue mais de vinte ruas, na maioria bem cuidadas, achando-se algumas calçadas de parallelipipedos, illuminadas a lampeões de kerozene. A estação da linha Ferro Carril Vicentista é bem construida, com bastante largueza e allumiada a gaz acetyleno. A cidade possue, actualmente, mais de 500 casas habitadas no perimetro urbano com população superior a 3.000 almas; conta quatro escolas, sendo duas do sexo feminino e duas do masculino; aquellas com frequencia superior a oitenta meninas e estas de setenta meninos. Possue mais a Escola do Povo, em edificio proprio, bella e solida construcção, logo á entrada da povoação, dirigida pelo habil professor Pahim, sendo custeada por uma associação particular que tem mais de quatrocentos socios, mantendo em suas aulas a media de oitenta alumnos, tão somente do sexo masculino.

Possue boas casas commerciaes para o abastecimento do municipio, que é grande e conta mais de cinco mil habitantes, na sua maioria de pescadores e de pequenos lavradores. As rendas municipaes attingem a mais de cincoenta contos de réis annualmente. Possue a Igreja Matriz, construida em 1757, precisando actualmente de obras, pois está um tanto arruinada; e mais uma pequena capella sob a invocação de Santa Cruz. Na Matriz são conservados objectos de grande valor historico, taes como: uma Ambula de couro massiço, trabalho quinhentista e que affirmam ter vindo na Capitanea do primeiro donatario Martim Affonso de Souza; bem como um Sacrario e a imagem do orago S. Vicente, de tamanho natural. Conserva tambem a cadeira que pertenceu aos venerandos padres Manoel da Nobrega, Paiva, Joseph de Anchieta e outros: e bem assim uma Cruz de madeira tosca medindo mais ou menos cincoenta centimetros de comprimento, que dizem ter pertencido ao grande Thaumaturgo Joseph de Anchieta.

No seu archivo encontram-se cadernos manuscriptos, de nascimentos e obitos, que alcançam ao 17.º seculo.

O local onde está situada a matriz é alto e domina toda a cidade.

Fica ao lado da casa da Camara, vetusto e singelo edificio assobradado, como era de 1727, em cujos baixos se acha collocada a cadeia; a qual nada tem de notavel, a não ser a antiguidade da sua coustrucção; possue, porém, preciosidades raras, entregues á sua guarda entre outras: O bloco octogono de cantaria lisbonense, vindo na armada de Martim Affonso de Souza em 1531 e plantado na Praça principal como pelourinho; este signal ou padrão da justiça e da lei, que em primeiro logar foi chantado em terras do Brazil, bem merecia achar-se depositado no salão nobre do Instituto Historico Brazileiro ou no de S. Paulo; no entretanto . . .

Passemos adeante: existe uma soleira ou portada de cantaria, que tambem parece lisbonense de mais de 1,ᵐ 40, de comprimento sobre 30 centimetros de largo, com a inscripção: «O V. P.ᵉ Jacob Villella me mandou fazer. Ãno de 1557.»

A que edificio teria pertencido esta cantaria? O seu archivo foi quasi todo subtrahido e da antiguidade nada resta.

Enfrentando-se a praia da barra de S. Vicente, onde outr'ora balouçaram-se as náus de Martim Affonso de Souza, foi no centro della levantado, a 22 de Abril de 1900, o bellissimo monumento, que mais adeante descreveremos, por uma benemerita associação de patriotas, para commemoração do IV Centenario do Descobrimento do Brazil. Mede 12,ᵐ 20 centimetros de altura sobre a base de 24,ᵐ quadrados mais ou menos.

Este Monumento merece mais larga descripção, a qual nos foi ministrada pelo nosso distincto e prestimoso amigo, 1.º secretario da Sociedade Commemoradora, Sr. capitão José Leite da Costa Sobrinho, velho veterano da guerra do Paraguay.

Fomos visitar as casas em que habitaram o 1.º donatario e fundador de S. Vicente, Martim Affonso de Souza e o benemerito jesuita padre Joseph de Anchieta; tivemos

o desprazer de ver demolidas essas reliquias historicas, substituidas por dous desgraciosos sobrados á rua Martim Affonso.

Não respeitando, embora, os vicentistas essas reliquias preciosas, ao menos deveriam mandar cravar placas de bronze ou de marmore na fachada de taes predios, para perpetuarem os nomes daquelles benemeritos, por nós brazileiros tão queridos.

E' bem possivel, que o honrado e venerando Prefeito, a quem tanto deve S. Vicente, o seu actual renascimento, reparará cedo essa falta.

Para commemorar o 4º Centenario do Descobrimento do Brazil fundou-se em S. Vicente uma sociedade com o titulo: «Sociedade Commemoradora do Descobrimento do Brazil», sob os auspicios do Capitão Sr. José Leite da Costa Sobrinho, cabeça pensante da Commemoradora.

Tendo concebido a patriotica idea, o Sr. Capitão Leite transmittio-a ao escolhido artista Sr. Benedicto Calixto. Ajuntaram-se aos dous o pharmaceutico e jornalista José Ignacio Gloria, o Dr. Armando de Azevedo, capitão Gregorio, João Braga e outros.

Veio-lhes auxiliar a Camara Municipal dessa cidade, a qual mandou aterrar a praça 13 de Maio, onde foi levantado o monumento, e cobrir a valla de esgoto em direcção á praia. Este melhoramento, embelleza o largo, que d'ahi em deante tornou-se muito frequentado.

Para realçar a festividade, as ruas da cidade embandeiraram-se; á noute foram illuminadas, a gaz acetyleno, installado pelo Sr. José Loreto, de modo a dar um aspecto de gala e brilhantismo.

A patriotica sociedade, além de incluir no programma de suas festas a organisação de uma exposição archeologica e artistica, realisada no edificio da Escola do Povo, publicou um numero especial, do conceituado jornal *Vicentino*, propriedade do Sr. José Ignacio Gloria. Mandou ainda cunhar uma medalha de prata especial e distribuio pelos seus associados um artistico diploma historico.

A 22 de Abril de 1900 foi inaugurado solemnemente o monumento, com a assistencia do presidente do Estado,

do Revmo. Bispo Diocesano, pessoas do alto funccionalismo e numeroso concurso de povo.

Na barra de S. Vicente ancorou o cruzador *Andrada*, cujo commandante e officialidade foram recebidos na praia da cidade por uma commissão da Armada, que veio assistir essas festas por ordem do governo federal.

Para abrilhantar a solemnidade foi inaugurado o theatro, ao ar livre, no jardim do grande Recinto.

No acto da apresentação do cortejo historico no Pantheon, proferio um eloquente discurso o professor C. Escobar.

A 13 de Maio terminaram as festividades com uma sessão solemne de encerramento e entrega do Monumento á Camara Municipal de S. Vicente.

Foi orador official o Sr. Dr. Martim Francisco Rideiro de Andrada, que em breve e eloquente discurso expoz o motivo da reunião. Em seguida tomou da palavra o Sr. Dr. Cezar Bueno, fazendo ouvir após a banda de musica, o Hymno Nacional.

A' noute effectuou-se um concerto axecutado pela mesma banda. As 9 horas foi queimado um bello fogo de artificio.

A medalha, o verso, é representado pela esphera armillar, no centro de uma cruz grega. circulada da legenda: Deus. Patria e Liberdade. Brazil.

O anverso, no centro tem um escudo com as eras 1500-1900, rodeado da legenda: S. Vicente. Estado de S. Paulo. E' circundada dos dizeres: Sociedade Commemoradora do IV Centenario do Descobrimento do Brazil. E' encimada por dous leões rompentes amparados por um escudo, em cujo centro se vê a cruz grega.

A medalha é de prata, de peso especifico de 10 grammas. Importaram 500 exemplares 2:100$000.

O artistico diploma representa a Torre de Restello. de onde partiu a esquadra de Cabral para a descoberta.

A figura de Martim Affonso, destaca-se do plano direito, a qual repousa a mão sobre o hombro de uma joven india, que lança a vista sobre um livro de historia. tendo

á esquerda a esphera armilar cercada de varias plantas indigenas. Encima as duas figuras um escudo com a cruz grega no centro, com a divisa: Deus. Patria. Liberdade. Terra de Vera Cruz.

Ao lado esquerdo vêm-se armas portuguezas, da epocha, e indigenas, entrelaçadas em alliança, tendo por cima a cruz grega, com a inscripção: No plano inferior — *sub-umbra crucis armorum foedus et generum concretio facta sunt, atque ejus auspiciis brasilicus populus inter sese auctus et conjunctus fuit.*

A' direita de Martim Affonso desenrola-se a Carta Patente de D. João III, nomeando-o para colonisar o Brasil, com a data de 20 de Novembro de 1530.—Carta Patente. Martim Affonso de Souza, D. Johan III por graça de Deus, Rei de Portugal, etc., etc. Dada na Villa do Crato da Ordem de Christo a 20 de Novembro de 1530 ãno.

Na segunda sessão do embasamento se lêem os nomes dos predecessores de Cabral: Vincente Pinzon. Diego de Lope. Affonso Ozeda. André Gonçalves. Americo Vespucio e Pero Vaz Caminha, do lado direito, no centro: Braz Cubas. Thomé de Souza. Manoel de Paiva. A' direita: Joseph Anchieta. Leonardo Nunes. Pedro de Gouvêa. Manoel da Nobrega.

Na sessão inferior do pedestal da Torre, no centro e no meio de um medalhão, acham-se gravada a caravella, com as velas enfunadas; ladeada, á direita, dos nomes: Caa-Uby. Pikeroby. Tibyriçá; e á esquerda: João Ramalho. Antonio Rodrigues. Aleixo Garcia. Nos extremos as eras: 1500-1900; por baixo o nome de Pedro Alvares Cabral.

O corpo do diploma é decorado, na parte superior, de uma paisagem symbolisando a fundação de S. Vicente em 1532, executada pelo artista Benedicto Calixto, encimada pelas armas de Martim Affonso de Souza, cujo nome se lê em uma fita presa por duas grinaldas.

E' ladeada dos dizeres: S. Vicente 1532-1900; adornados de folhagens de palmeiras. Por baixo está escripto: Sociedade Commemoradora do IV Centenario do Descobrimento do Brasil. Estado de S. Paulo. S. Vicente. Diploma. E' conferido por esse diploma o titulo de socio...

ao...residente em..., de accordo com o artigo 3°, Capitulo II §§... dos estatutos da Sociedade Commemoradora do IV Centenario do Descobrimento do Brasil, fundada na cidade de S. Vicente. Estado de S. Paulo, aos 23 de Julho de 1898.

Sede da Sociedade de S. Vicente. 22 de Abril de 1900. Anniversario do Descobrimento do Brasil.

Seguem-se as assignaturas da Directoria.

Por baixo um quadro representando a Partida de Monção de Almeida Junior, ladeado por dous medalhões, o da esquerda tendo no centro o desenho da egreja do collegio com os dizeres: por cima — Egreja do Collegio, — e por baixo — São Paulo 1561; o da direita a capella da Graça, tendo por cima a inscripção — Capella da Graça, — e por baixo — Santos. 1562.

Este quadro é cercado por folhagens de palmeiras, de fumo, de café e de algodão.

O artistico diploma historico foi concebido pelo Sr. capitão José Leite da Costa Sobrinho, de combinação com o Instituto Historico de S. Paulo. Foi lithographado no conceituado estabelecimento graphico de V. Steidel & C., de S. Paulo.

Mil exemplares importaram em 3:000$000 réis.

O monumento é de ordem mixta, suas ornamentações são de estylo renascença, sobre embasamento de alvernaria obedecendo ao estylo dorico. E' dividido em quatro secções, a partir da base até ao apice, medindo todas ellas 12 metros de altura.

O alicerce está assentado por sobre rocha viva medindo 6 metros de profundidade e 38 metros quadrados. N'elle foram consumidas 13 toneladas de cimento; 230 carradas de pedra britada e 100 de areia de cachoeira.

Este alicerce foi construido com antecedencia de dous mezes, afim de ficar sufficientemente solidificado para poder supportar o enorme peso do monumento, que é superior a 100 toneladas, sendo 90 de alvernaria, mais ou menos, e 11 de bronze.

A primeira pedra do alicerce foi assentada no dia 22 de Janeiro de 1900, 368° anniversario da fundação de S. Vicente, sendo benzida pelo Revmo. Vigario de Santos,

Monumento da Descoberta do Brazil.

tenente-coronel honorario do exercito, veterano do Paraguay, Monsenhor Luiz Alves dos Santos, sendo presentes a Illma. Camara Municipal de S. Vicente, a Directoria da Sociedade Commemoradora do IV Centenario, Socios e grande concurso de povo.

O embasamento de alvernaria do Monumento começou a ser construido em 22 de Março de 1900, sendo n'elle consumidos 150 barricas de cimento de 120 kilos cada uma ; 90 carradas de pedra em bloco; 30 ditas de pedra britada e 1.300 tijolos. Este embasamento mede 5 metros de largura, em cada face, e está assente sobre a face superior do alicerce, rodeado de lagedos de cantaria lavrada, formando dous degráos, achando-se assentados nos quatro cantos. Quatro combustores artisticamente trabalhados e entremeiados por quatro columnas de ferro fundido. presas a correntes, do mesmo metal, rodeam o monumento servindo de anteparos.

Todas estas obras foram administradas pelos profissionaes Srs. Antonio Emmerich, João Braz de Azevedo e Antonio Militão de Azevedo, fiscalisados pelos distinctos engenheiros Drs. Miguel Presgrave e Luiz Gonzaga.

A parte artistica de bronze começa na face superior do embasamento de alvernaria e é dividida em 3 secções medindo 6 metros e 50 centimetros de altura até a esphera armillar, com o peso bruto de 11 toneladas. As diversas peças começaram a ser assentadas em 7 de Abril de 1900, ficando concluida toda a obra em 19 do mesmo mez e anno ; quando foi collocada a esphera armillar. Todo trabalho de bronze foi executado nas officinas de fundição do Sr. João A. Viel, em S. Paulo, á rua dos Gusmões, sendo os desenhos artisticos feitos pelo distincto artista Sr. Benedicto Calixto ; as maquetes e obras de entalhe pelo artista Sr. Augusto Kachus, os planos geraes, desenhos architectonicos e detalhes pelo architecto Ferdinand Colpaert. As legendas e inscripções historicas são trabalho do Secretario da Sociedade, Sr. capitão Leite Sobrinho, de accordo com o Instituto Historico de S. Paulo.

O embasamento do Monumento, como atraz fica dito. é de alvenaria, medindo a primeira secção 5 metros e

60 centimetros de altura, de forma quandrangular, de estylo dorico, medindo cada face 6 metros de largo, mais ou menos.

Na face que olha para o mar (oriente), existe no centro uma grande placa de bronze com os seguintes nomes, suggestivamente historicos: Caá Uby Pikerobi — Tebyreçá — Aleixo Garcia — João Ramalho — Antonio Rodrigues — Pero Vaz Caminha — Manoel da Nobrega — Manoel de Paiva — Pedro Correia — Luiz da Grã — Joseph de Anchieta.

Junto da cornija ha uma chapa de bronze com as eras: 1500 — 1900.

Embaixo no vertice, uma outra com os dizeres: S. C. do IV Centenario do Desc. do Brazil — São Vicente — 1899.

Na face que olha para a cidade de S. Vicente (oeste) vê-se no centro um outro distico de bronze, com a inscripção latina: «*Sub umbra crucis armorum foedus et generum conjunctis facta; at que ejus auspiciis brasilicus populus colligate crevit.*»

Na cornija uma outra legenda com as eras 1500-1900 e no vertice: Cong. Legisl. do Estado. 1900.

Na face que olha para o sul vê-se no centro uma nova placa, do mesmo metal com as datas: 22 de Abril de 1500. Descobrimento do Brazil — 22 de Janeiro de 1632. Fundação de S. Vicente — 29 de Março de 1549. Governo Geral — 27 de Junho de 1763. Vice-Reino — 28 de Janeiro de 1808. Abertura dos Portos. — 16 de Dezembro de 1815. Reino —

Por cima da cornija; os dizeres: 1500-1900.

No vertice: A Camara Municipal de S. Vicente.

Na face que olha para o Norte; no centro; 7 de Setembro de 1822. Independencia — 7 de Abril de 1831. Regencia — 13 de Maio de 1888. Abolição — 15 de Novembro de 1889. Republica — 22 de Abril de 1900. IV Centenario do Brazil.

Por cima da cornija uma chapa de bronze com as eras 1500-1900.

No vertice, finalmente, outro disco com o nome do coronel Prestes de Albuquerque. Presidente do Estado.

A segunda secção de bronze, estylo mixto, octogonal tem nas quatro faces que formam os cantos: trophéos de armas portuguezas cruzadas com armas indigenas, referentes á epoca de 1500, encimadas por uma cruz grega, enfeixadas por duas mãos enlaçadas e cercadas de palmas e laureis, symbolisando a alliança das armas e o cruzamento das raças, sob os auspicios da cruz.

Nas outras quatro faces vê-se em cada uma dellas um medalhão representando uma caravella com a era — 1500.

Em volta do medalhão lê-se: Terra de Vera Cruz — Pedro Alvares Cabral.

A terceira secção do mesmo modo de bronze e octogonal, traz em duas das faces o brazão e o escudo de armas de Pedro Alvares Cabral, com a legenda: 22 de Abril de 1500; e nas suas demais faces desenha-se o brazão de escudo de armas de Martim Affonso de Souza, com a divisa: Deus. Patria. Liberdade — 22 de Janeiro de 1532.

Nas restantes, os mesmos trophéos já descriptos na 2ª secção.

A quarta e ultima secção, de bronze, é encimada pela esphera armillar sobre a qual se vê o tridente, symbolisando a Escola de Sagres, donde partiram os descobrimentos.

Obedecendo a forma octogonal, tem nas quatro frentes escudos, e no centro a cruz grega da ordem de Christo, cercado de laureis. Nos demais adornos de laureis entrelaçados de fumo e café, palmas e ramos de oliveira, e a legenda — *Sub Umbra Crucis* — M—D—M—C—M.

Despendeu a patriotica Sociedade com este Monumento a quantia de 42:000$000.

Foi levantado, á praça 13 de Maio. Do lado do fundo vê-se os morros de Paranapoan e a ponta do rochedo em que foi levantada a fortaleza. Este lugar é ainda conhecido pelo nome de *Fortalezinha*. Do lado esquerdo avista-se a *Ilha do Mudo* ou *Ilha do Sol*, hoje denominada por *Ilha Porchat*. Foi proximo a essa ilha, do lado de fóra, que fundeou a frota de Martim Affonso de Souza, no dia 31 de Janeiro de 1532, antes de entrar na barra, conforme se lê no Diario de Pero Lopes de Souza.

E' esta a rapida e singela descripção de uma localidade e de um monumento, que ennobrecem o tradicional Estado de S. Paulo, feita por um viajante sem pretenções e obscuro, mas consciente dos grandes destinos da illustre patria que serviu de berço a Amador Bueno, Bartholomeu Gusmão, Andradas e Pimenta Bueno.

Necessidade de uma collecção systematica de documentos da historia do Brazil

Na sessão do Instituto Historico de 3 Agosto de 1860 foi lida a proposta por mim formulada para o fim de organisar-se a collecção authentica dos documentos da Historia do Brazil, a qual se lê á pag. 635 do Tomo 23 da *Revista* do Instituto. Esta proposta, bem como a Memoria justificativa, que a acompanhava, foram lidas na referida sessão pelo 1° secretario, o meu finado amigo Conego Fernandes Pinheiro, e remettidas á Commissão de historia para interpôr parecer.

A materia não teve ulterior andamento, e a Memoria justificativa extraviou-se. Mas della publicou o mesmo meu amigo Conego Fernandes Pinheiro, na *Revista Popular* em 1862, um fragmento, que por ser trabalho do Instituto aqui reproduzo.

H. M.

A historia do Brazil tem sido nestes ultimos tempos objecto de aturados esforços por parte dos litteratos.

Todos comprehendem a necessidade de uma historia completa do paiz, confeccionada segundo os preceitos da sciencia, e apresentando em um quadro fiel os importantes acontecimentos do nosso passado.

As chronicas, memorias, trabalhos parciaes, que ultimamente têm apparecido entre nós, parecem annunciar que a épocha da regeneração historica desponta cheia de vida e de esperança.

As monographias precedem sempre os monumentos litterarios, como um elemento necessario, e são o prenuncio de um grande movimento nos dominios da intelligencia.

Entretanto sente-se ainda na nossa litteratura historica a falta de um trabalho essencial, que deveria preceder a todos os outros : a collecção, systematisada em um corpo regular, dos documentos de nossa historia.

O litterato, que se propõe a escrever sobre o passado do nosso paiz, encontra-se embaraçado em uma custosa lida de investigações fatigantes, que absorvem o tempo e esterilisam o espirito.

Os documentos de nossa historia estão esparsos aqui e ali, em varios archivos, em trabalhos diversos, em publicações avulsas, em memorias especiaes, ou em codices ignorados. Não ha delles uma collecção ordenada, que possa servir de guia ao historiador.

O trabalho da geração presente, entre nós, quasi reduz-se á busca de materiaes, disseminados em mil volumes, diversos e raros.

As duvidas e contestações que todos os dias se suscitam entre nós, ainda sobre factos contemporaneos, tornam evidente a grande necessidade, que temos, de uma collecção authentica dos documentos da nossa historia.

Só assim poderá a verdade historica ficar sobranceira ás disputas das escolas.

Ante essas mudas testemunhas, que se chamam as *escripturas do passado*, a duvida desapparece para sempre ; e o seculo presente póde julgar a épocha de Socrates ou de Alexandre com a mesma segurança, com que o fariam as gerações coevas.

Quantos factos ha por ahi em nossa historia, desconhecidos, desfigurados, diversamente interpretados, só porque um documento jaz nas trevas ou enterrado no fundo dos archivos ?

Quantas vezes, em falta desses preciosos dados, o historiador perde-se em conjecturas infundadas, em juizos pouco seguros, que transformam a physionomia de uma épocha inteira ?

Ha nas escolas, nos partidos, nas seitas politicas, uma tendencia irresistivel para modificar o passado no sentido de suas ideias, e muitas vezes do seu interesse. Um episodio da historia patria é tratado como uma these de partido ; e a geração passada comparece ante o tribunal

das paixões do dia, para ser louvada ou vituperada conforme os preconceitos de cada um.

Todo o esforço para salvar a verdade historica no meio deste turbilhão de interesses oppostos será um grande serviço prestado ao paiz e á memoria dos nossos maiores.

A verdade perante o tumulo é um dever sagrado.

Desde que uma épocha é julgada em face dos monumentos escriptos, que ella lega ao futuro, desapparecem as conjecturas, as incertezas, as interpretações sinistras. O veneno da calumnia não póde então ser lançado sobre o passado.

Um documento muitas vezes caracterisa uma épocha, explica uma situação, resolve um problema.

E' ahi, nessa verdadeira exhumação do passado, que se encontra aquillo, que Chateaubriand chamou a *physionomia dos seculos*.

Na França, na Allemanha, na Inglaterra, esse trabalho de compilação de documentos tem sido emprehendido em vasta escala, e o historiador encontra dados seguros para constituir-se o juiz das gerações passadas.

Porque não imitaremos nós o exemplo da Europa culta, iniciando desde já esses grandes trabalhos, que devem attestar ao futuro a virilidade de nossas locubrações e garantir a verdade historica perante a posteridade?

Pensamos mesmo que na realização desta ideia, desde que ella fosse emprehendida com consciencia e boa-fé, o Estado deveria fazer algum sacrificio.

E' essa, sem duvida, uma empreza difficil, que não poderá ser effectuada sem grande trabalho. Em outros paizes tem ella absorvido os esforços de gerações inteiras.

Entretanto dê-se o primeiro passo: a geração vindoura completará o resto. As grandes ideias não se realizam em um dia. O tempo é o primeiro elemento do progresso humano.

Lançamos ao futuro esta ideia, descarnada e simples. Possa ella ser realizada em um tempo não remoto de nós!

FRANCISCO IGNACIO MARCONDES HOMEM DE MELLO.

Pindamonhangaba, 6 de Maio de 1860.

ACTAS DAS SESSÕES DE 1901

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE MARÇO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia, Marquez de Paranaguá, Barão Homem de Mello, Barão de Loreto, Henri Raffard, Dr. Castro Carreira, Desembargador Souza Pitanga, Dr. José Americo dos Santos, Rocha Pombo, Coronel Thaumaturgo de Azevedo, Commendador Catramby, Almeida e Sá, M. A. Galvão, Dr. Zeferino Candido, Dr. A. de Paula Freitas e Max Fleiuss, 2° secretario, é aberta a sessão.

O Sr. Presidente declara não haver acta a ler ; passa em seguida a communicar a perda dos socios, fallecidos no intervallo das sessões, pronunciando as seguintes palavras :

« Senhores. — Sob desagradavel impressão inicia hoje o Instituto Historico os seus trabalhos litterarios.

Cinco distinctos consocios para sempre deixaram-nos no intervallo das sessões, e é justo que de seus nomes seja feita aqui ligeira mas honrosa menção, reservado para occasião opportuna o elogio biographico que lhes é devido, na fórma dos nossos Estatutos.

A' 28 de Dezembro do anno findo falleceu em Lisboa o nosso antigo e digno consocio honorario Sr. Alexandre de Serpa Pinto, Visconde e General de Brigada em Portugal, notavel Africanista, autor da conhecida obra — *Como eu atravessei a Africa.*

E' sabido que o ousado explorador em 1878, por caminhos nunca dantes transitados, percorreu a Africa, arrostando perigos e soffrimentos que só podiam ser superados por extraordinaria coragem e sempre desejada fortuna.

A imprensa tecendo os maiores elogios ao illustrado e bravo militar, considerou a sua obra como de subido merito por trazer valiosa contribuição para a historia natural do continente negro. A' par de numerosas e interessantes noticias geographicas e ethnographicas, são pelo autor descriptas e analysadas com clareza e minuciosidade as opulentas fauna e flora da Africa Central, devidamente apreciadas pelos cultores da sciencia.

E' de sentir-se a perda deste illustre consocio, por mais de um titulo recommendavel a nossa attenção: — como militar, como patriota e ainda como homem de lettras.

A' 1° de Janeiro deste anno tivemos o desgosto de perder um consocio da classe dos correspondentes, o Sr. Commendador Bernardo Saturnino da Veiga, fallecido na cidade da Campanha, em Minas Geraes, segundo as noticias publicadas na imprensa.

Este laborioso consocio, fundador e proprietario do *Monitor Sul Mineiro*, distinguiu-se como jornalista e literato e aos seus intelligentes esforços deve-se, entre outros trabalhos de reconhecido merecimento, o que lhe serviu de titulo de admissão no nosso gremio, e a que se referem com grande louvor as competentes Commissões do Instituto, em seus pareceres lavrados a 18 de Junho e 16 de Julho de 1880.

Muito proveitosa nos seria a collaboração de tão diligente escriptor.

No dia 6 de Fevereiro passado falleceu em Lisboa o illustrado consocio honorario Sr. Conselheiro Thomaz Ribeiro, por nós recebido com as mais vivas demonstrações de justo apreço em 1895, quando aqui representava Portugal, como Enviado extraordinario e Ministro plenipotenciario.

Foi um vulto eminente na sociedade de que fez parte o Conselheiro Thomaz Antonio Ribeiro Ferreira, mais conhecido pelo abreviado nome que adorna os seus magnificos trabalhos.

Poeta, literato, politico, estadista e diplomata, em todas as posições que dignamente occupou, distinguiu-se sempre, prestando á patria e ás lettras os relevantes serviços que recommendaram o seu prestigioso nome á consideração e respeito não só de seus concidadãos como de todos quantos sabiam apreciar o seu elevado merecimento.

Seus escriptos literarios, para só delles fazer agora menção, numerosos e variados, brilhantes e admiraveis, como ardente e vigorosa a inspiração que os dictara, deram-lhe fama e gloria, e com razão devidas; porque, se no esplendido *D. Jayme*, por exemplo, revelavam-se em vibrantes phrases os nobres sentimentos do mais encendrado patriotismo, já nos maviosos *Sons que passam* faziam-se ouvir os doces accordes da mais terna e encantadora linguagem, sempre assim realçadas as galas desse bello talento que tanto soube honrar a patria como bem servir as lettras, que o presavam e eram por elle engrandecidas.

Compartilhamos a dôr que justamente sente Portugal com a morte de um dos seus homens mais notaveis pelo caracter, intelligencia e dedicação á causa publica.

A' 14 de Fevereiro ultimo falleceu em Buenos-Ayres o Sr. Almirante Martin Rivadavia, Ministro da Marinha na Republica Argentina e nosso digno consocio, eleito quando, como commandante da canhoneira *Argentina*, aqui esteve em 1889.

Mais tarde, ainda uma vez tivemos o prazer de vel-o, acompanhando como Ministro ao General Roca em sua honrosa visita a esta capital, e da sua extrema delicadeza e generosos sentimentos de confraternidade em relação ao nosso paiz, novos testemunhos foram dados por occasião da visita do Sr. Presidente da Republica Brazileira á Republica Argentina no anno proximo passado.

A merecida consideração de que gozava o bravo marinheiro pelas suas distinctas qualidades pessoaes e relevantes serviços prestados a causa publica em uma longa e brilhante carreira militar, ha muito tornara querido e sempre respeitado o nome de Rivadavia, já legendario na historia daquella Republica, e com justo motivo as mais solemnes manifestações de pezar acompanharam a desola-

dora noticia da morte de um dos mais distinctos servidores da Republica, e tambem um dos mais sinceros amigos do Brazil.

Lamentando o infausto acontecimento, compartilhamos a geral consternação causada pela triste nova que inesperadamente chegou-nos.

O Sr. Conselheiro Duarte Gustavo Nogueira Soares, honrado funccionario que dignamente aqui exerceu o cargo de Enviado extraordinario e Ministro plenipotenciario de Portugal, foi o estimavel consocio que por ultimo deixou-nos, tendo fallecido em Lisboa a 16 do mez proximo passado.

Haveis de estar lembrados da extrema delicadeza e amabilidade com que este distincto cavalheiro, que tantas sympathias soube grangear entre nós, acceitou e agradeceu o titulo honorifico que o Instituto lhe conferio em 1889 tendo em consideração as suas eminentes qualidades pessoaes, elevada posição e amor ás lettras, e o facto de haver promovido e assignado a convenção sobre a propriedade litteraria e artistica entre Portugal e o Brazil.

Diversos trabalhos publicou o saudoso consocio, avultando entre elles o que tem por titulo — *Considerações sobre o presente e o futuro politico de Portugal*—estudo meditado e consciencioso das condições em que se achava esse bello paiz, quanto a politica e a administração, ao tempo em que foi escripta essa interessante obra.

No desempenho de suas altas funcções relevantes serviços prestou ao seu paiz, tratando de importantes questões internacionaes com o fino tacto e sisudez que caracterisam a nobre classe a que pertencia.

Ainda agora eram as suas reconhecidas habilitações aproveitadas na missão da Suissa, onde tem sido debatida a questão da arbitragem de Lourenço Marques.

Infelizmente veio a morte ferir o habil diplomata antes de colhido o fructo de seus longos trabalhos.

O Instituto Historico, summamente contristado por tantas e tão lamentaveis perdas, faz inserir na acta da presente sessão um voto de profundo pezar, dando assim cumprimento ao penoso dever que lhe é imposto pelos Estatutos.»

Expediente

O Sr. Presidente declarou que o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Ministro da Justiça e Negocios Interiores, attendendo aos reiterados pedidos feitos ao Governo, em nome do Instituto, para que fosse publicada gratuitamente a *Revista* na Imprensa Nacional, por serem ainda exiguos os meios de que dispõe o Instituto para attender as urgentes e multiplicadas necessidades do serviço á seu cargo, ordenou em data de 22 de Dezembro do anno findo que fosse feita a impressão por conta do Ministerio da Justiça, importante favor que, revelando a nitida comprehensão do dever que tem os poderes publicos de promover o desenvolvimento da instrucção e progresso das instituições scientificas e litterarias, muito penhora a gratidão do Instituto.

Assim mais: que o Sr. Ministro da Guerra em data de 31 de Janeiro passado dirigio-lhe o seguinte officio para o qual pede toda a attenção do Instituto :

« Sr. Dr. O. H. de Aquino e Castro.—Venho solicitar a intervenção de V. Ex. para apresentar ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro o projecto constante do folheto annexo, para a organização da Carta Geral da Republica, afim de dignar-se examinar e sobre elle emittir seu judicioso parecer.

Este projecto, elaborado no Estado-Maior do Exercito, constitue assumpto que, como sabe V. Ex., assume importancia especial, tendo em vista a vastidão do territorio, sua configuração geral, a deficiencia de suas vias de communicação e a escassez de recursos.

Appellando para a competencia desse Instituto, reconhecida como a mais elevada do nosso paiz, espero tambem receber os criteriosos ensinamentos que em sua opinião forem julgados de melhor orientação para conseguir-se a realização do grandioso trabalho.

Antecipando a V. Ex., como representante do Instituto, meus sinceros agradecimentos, prevaleço-me da opportunidade para apresentar á V. Ex. os protestos de minha distincta consideração e elevado apreço. — *J. N. de Medeiros Mallet.* »

Para o fim indicado é nomeada uma commissão especial composta dos seguintes consocios: Srs. Marquez de Paranaguá, Coronel Thaumaturgo, Barão Homem de Mello, Dr. José Americo e H. Raffard.

Que, de ordem de S. M. a Rainha dos Paizes Baixos, o Consul Geral dessa Nação, Sr. F. Palm, em officio de 4 de Dezembro passado, transmittio ao Instituto os agradecimentos de Sua Magestade pela graciosa offerta de um exemplar das medalhas de prata mandadas cunhar para a commemoração centenaria do descobrimento do Brazil e do livro publicado pelo Instituto nessa occasião.

Por ultimo, que satisfazendo o pedido do Exmo. Sr. Susviela, D. Ministro da Republica Oriental do Uruguay, e tendo como certo o accordo da Mesa administrativa do Instituto, poz á disposição do mesmo senhor a sala das Sessões do Instituto, afim de ahi funccionar a commissão organisadora dos meios de promover a cooperação do Brazil no 2.° Congresso Scientifico Latino Americano, a reunir-se em Montevidéo.

O Sr. Marquez de Paranaguá, como presidente da referida commissão organizadora, agradece a fineza do Instituto.

O Sr. Presidente lê um officio do Sr. Francisco Ferreira da Rosa, datado de 28 do mez proximo findo, pedindo a restituição de um seu trabalho manuscripto intitulado *Homens e Factos da Historia Patria*, offerecido ao Instituto em 1896 ou 1897 por intermedio do Dr. Alfredo do Nascimento, visto não saber qual o destino dado a esse trabalho que aliás serviu, segundo lhe consta, de motivo para que fosse o autor proposto para socio do mesmo Instituto, proposta que não teve ainda parecer da respectiva Commissão. E, ao mesmo tempo, offerece um novo trabalho seu, ha pouco publicado, sob o titulo — *Annuario Fluminense Almanak Historico da Cidade do Rio de Janeiro*, tendo já em 1900 offerecido outro, por intermedio do Sr. Barão Homem de Mello, contendo noticias sobre os principaes estabelecimentos do Rio de Janeiro, e do qual não se fez menção nas actas do Instituto.

Agradeceu-se a offerta e foi a reclamação á Secretaria para informar sobre o que ha occorrido a respeito.

Carta de S. A. o Principe do Grão Pará nos seguintes termos: « Zol-Kiew, 5 de Janeiro de 1901.— Illmo. Sr. Henri Raffard, 1.º secretario do Instituto Historico e Geographico Brazileiro. — Só ultimamente chegou-me ás mãos o officio em que na qualidade de 1.º secretario do Instituto Historico e Geographico Brazileiro me communica que essa benemerita corporação, sempre grata á memoria de meu inolvidavel Avô, Sua Magestade o Senhor D. Pedro Segundo e dignando-se perpetuar em minha pessoa tão cara lembrança, resolveu conferir-me o titulo de socio honorario.

Apresso-me em rogar-lhe queira transmittir ao Instituto meus expressivos agradecimentos, assegurando-lhe que mui grata me foi tão honrosa distincção, enviada do Paiz em que nasci e do qual embora distante, nunca posso olvidar-me, e partindo de uma associação tão illustre pela sua dedicação ao cultivo das sciencias e lettras e pelos serviços durante já longos annos prestados ao Brazil. — *Pedro de Alcantara de Orleans e Bragança.* »

Officio do Sr. Dr. Antonio Augusto de Lima communicando ter assumido o exercicio do cargo de director do *Archivo Publico Mineiro.*

Officio do Director da *Bibliotheca Municipal do Estado da Bahia* pedindo a remessa da Revista do Instituto Historico.

OFFERTAS

As que constam do Appendice. Dentre ellas se destaca a copia feita pelo padre Raphael Galanti de um documento antigo, em latim, impresso no Rio de Janeiro em 1747, num lenço de seda.

São lidas as seguintes propostas:

« Propomos para socio honorario do Instituto Historico e Geographico Brazileiro o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, actual Ministro da Justiça e Negocios Interiores, tendo em attenção o seu reconhecido merito e serviços prestados ao Instituto.

Sala das sessões, 1 de Março de 1901. — *O. H. de Aquino e Castro— Manoel Francisco Correia—Marquez de*

Paranaguá—Barão Homem de Mello — A. F. de Souza Pitanga — Dr. Castro Carreira — Henri Raffard — M. Fleiuss — José Americo dos Santos — M. A. Galvão. —»

A' Commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Dr. Paula Freitas.

«Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro o illustre Sr. Ernesto Quesada, cidadão Argentino, que tendo occupado elevada posição diplomatica junto ao nosso Governo, acaba de offerecer vinte e duas das suas producções para o Archivo deste Instituto.

Serve de base para esta proposta o seu livro — *La Epoca de Rosas*, seu verdadeiro caracter historico.—1° de Março de 1901. —*Max Fleiuss — Luiz de França Almeida e Sá — Thaumaturgo de Azevedo.* — »

A' Commissão de Historia, sendo relator o Sr. Dr. Affonso Celso.

O Sr. Dr. Castro Carreira, como Thesoureiro do Instituto, lê o relatorio e balancete do 4.° trimestre de 1900.

A' commissão de orçamento, sendo relator o Sr. Conselheiro Souza Ferreira.

O Sr. Max Fleiuss propõe, e é approvado, que na acta da sessão se recorde a data de 1.° de Março de 1870, terminação da guerra do Paraguay, que tanto lustre trouxe ao nosso exercito e a nossa marinha, na defeza gloriosa da honra nacional.

Distribue-se a publicação commemorativa do 4.° centenario do descobrimento do Brazil, feita pelo Instituto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão.

Max Fleiuss, 2.° Secretario.

2.ª SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE MARÇO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia, Marquez de Paranaguá, Barão Homem de Mello, Henri Raffard,

Desembargador Souza Pitanga, Dr. Castro Carreira, Dr. José Americo dos Santos, Rocha Pombo, M. A. Galvão, Drs. Marques Pinheiro, Rodrigo Octavio, Coronel Thaumaturgo de Azevedo, Paula Freitas, Commendador Catramby, e Max Fleiuss, o Sr. Presidente abriu a sessão.

O Sr. 2° Secretario lê a acta de sessão anterior, sendo approvada sem debate.

Expediente

— Officios: do Sr. Dr. Emilio A. Goeldi, director do Museu Paraense, agradecendo a sua nomeação de socio honorario do Instituto. —Inteirado.

Do Sr. Francisco Antonio Martins, bibliothecario da Bibliotheca Fluminense, pedindo diversos exemplares da *Revista do Instituto* e o catalogo das obras offerecidas por S. M. o Imperador Sr. D. Pedro II. — Satisfaça-se.

Do Sr. Conselheiro Dr. Bandeira de Mello, director da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, convidando o Instituto para a sessão solemne da collação do gráo de doutor ao bacharel Vicente de Toledo Ouro Preto e entrega do premio — *Conselheiro Dr. Manoel Portella* — conferido ao bacharel Astrogildo Clair d'Azevedo. —Agradeceu-se.

O Sr. Conselheiro Correia pede se providencie para que na relação publicada dos socios honorarios e correspondentes do Instituto se proceda a uma verificação quanto aos fallecidos, mormente na parte dos que residem no exterior.

O Sr. Presidente diz que já foi pedido, por intermedio do Governo, aos ministros do Brazil no estrangeiro que procedessem ás necessarias diligencias, afim de verificar-se quaes os socios fallecidos, e que vae se renovar o pedido, unica providencia, em seu entender, applicavel ao caso.

O Sr. Max Fleiuss faz algumas observações sobre o trabalho manuscripto do Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, publicado no ultimo numero da *Revista*, allegando ter sido o offertante desse trabalho, circumstancia essa omittida na publicação.

O Sr. Barão Homem de Mello declara que ignorava o nome do offertante, sendo esse o unico motivo porque não o incluio nas linhas que precederam á publicação.

O Sr. Henri Raffard, como 1° Secretario, dá as necessarias explicações sobre as reclamações feitas na sessão anterior com relação ao Sr. Ferreira da Rosa e diz que a proposta para admissão desse senhor foi distribuida no devido tempo ao Sr. Dr. Velho da Silva.

O Sr. Presidente declara que não tendo o Dr. Velho da Silva offerecido o seu parecer sobre a mesma proposta designa o Sr. Dr. Paulino de Souza Junior, membro da commissão subsidiaria de historia, para novo relator.

OFFERTAS

As que constam do Appendice.

E' lido o seguinte parecer: « A commissão de admissão de socios, tendo em consideração o reconhecido merito de S. Ex. o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, muito digno Ministro da Justiça e Negocios Interiores, bem como os serviços que tem prestado ao Instituto no cargo que exerce, entende que de accordo com o art. 10 § 1° dos Estatutos o Sr. Dr. Epitacio Pessoa está nas condições de ser socio honorario do mesmo Instituto. E' pois a commissão de parecer que a proposta apresentada está no caso de ser approvada. Sala das Sessões, em 15 de Março de 1901.—*A. de Paula Freitas—Manoel Francisco Correia.*—Fica sobre a meza para ser votado na seguinte sessão.

São lidas as seguintes propostas:

« Propomos para socio effectivo do Instituto Historico e Geographico Brazileiro o Conselheiro Dr. Manoel da Silva Mafra, auctor de importantes obras juridicas e de um notavel trabalho historico sobre o Estado de Santa Catharina, obra que muito interessa á historia e geographia do Brazil. Sala das Sessões, 15 de Março de 1901.— *E. Nunes Pires—Barão Homem de Mello—Oliveira Catramby—Thaumaturgo de Azevedo—Marquez de Paranaguá—M. A. Galvão—Henri Raffard—F. B. Marques Pinheiro—José Americo dos Santos — José Francisco da Rocha Pombo —*

Max Fleiuss — A. F. de Souza Pitanga.» — A' commissão de historia, sendo relator o Sr. Dr. Affonso Celso.

« Propomos para socio honorario o illustre Sr. D. Carlos Luiz d'Amour, Bispo de Cuyabá, que faz parte do Instituto, como socio correspondente, desde 9 de Dezembro de 1892. E' o mais antigo dos membros do episcopado brazileiro, admittidos nesta corporação. Os dignos prelados seus collegas entraram posteriormente para o Instituto, e são todos socios honorarios, categoria em que deve igualmente figurar o preclaro chefe da igreja matto-grossense, que por tantos titulos se recommenda. Sala das Sessões do Instituto Historico, 15 de Março de 1901.— *O. H. de Aquino e Castro—M. F. Correia—Marquez de Paranaguá—Barão Homem de Mello—Dr. Castro Carreira —Max Fleiuss—Henri Raffard—A. F. Souza Pitanga.»* A' commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro Souza Ferreira.

O Sr. Coronel Thaumaturgo de Azevedo lembra a vantagem de se obter livre franquia postal para a correspondencia do Instituto. A esse respeito trocam ligeiras observações os Srs. Thaumaturgo de Azevedo, José Americo dos Santos, Henri Raffard, Max Fleiuss e Presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão.

Max Fleiuss, 2º Secretario.

3.ª SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE MARÇO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia, Marquez de Paranaguá e Barão Homem de Mello, Drs. José Americo dos Santos e Castro Carreira, Desembargador Souza Pitanga, Conselheiro Souza Ferreira, Rocha Pombo, André Werneck e Max Fleiuss, 2º Secretario, é aberta a sessão.

Não se achando presente o Sr. 1º Secretario, occupa a respectiva cadeira o supplente Dr. José Americo dos Santos.

Pelo 2° Secretario é lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Dr. José Americo dos Santos, servindo de 1° Secretario, lê o seguinte parecer da commissão de admissão de socios: «A commissão de admissão de socios, em presença da proposta feita pela mesa para que o Reverendissimo Bispo de Cuyabá, Sr. D. Calos Luiz d'Amour, nosso consocio correspondente, seja elevado a honorario, classe na qual se acham inscriptos todos os membros do episcopado brazileiro que tem sido admittidos no Instituto, é de parecer que a referida proposta seja approvada. Rio de Janeiro, 27 de Março de 1901.—*João Carlos de Souza Ferreira*—*Manoel Francisco Correia.*»—Fica sobre a mesa para ser votado na seguinte sessão.

Continuando, lê o seguinte parecer da commissão de fundos e orçamento sobre as contas apresentadas pelo Sr. Thesoureiro, referentes ao anno de 1900:

«A commissão de fundos e orçamento examinou as contas apresentadas pelo Sr. Thesoureiro, relativamente ao anno de 1900, e verificou o seguinte:

A receita, inclusive o saldo de 1899, elevou-se a 36:646$810, provindo de

Subsidio nacional......................	14:000$000
Juros de apolices da divida publica nacional.	3:560$000
Juros de apolices do Emprestimo Municipal	360$000
Prestações semestraes dos socios.........	648$000
Joias de admissão de socios.............	470$000
Remissão de socios....................	150$000
Donativos..............................	3:200$000
Ditos com destinos especiaes............	600$000
Renda com applicação especial (juros de 5 apolices do Emprestimo Municipal pertencentes ao fundo especial « Independencia do Brazil »........................	60$000
	23:048$000
Saldo passado de 1899............	13:598$810
	36:646$810

A despeza, na somma de 34:006$970, foi assim distribuida :

Empregados		
Bibliothecario..............	3:000$000	
Escripturario..............	1:800$000	
Porteiro..................	900$000	5:700$000
Expediente		
Papel, penna, tinta, etc......	438$800	
Despezas miudas da Secretaria	450$000	
Annuncios, circulares, etc....	239$050	
Porcentagem por cobranças...	190$000	1:317$850
Extraordinarios e Eventuaes		
Contribuição para a Associação do 4º Centenario.........	200$000	
Medalhas commemorativas da festa do 4º Centenario.....	1:991$406	
Despezas com sessões solemnes	1:265$184	
Gratificação a um collaborador	1:050$000	
Acquisição de apolices da divida publica nacional.......	7:258$900	
Dita de inscripções de 3 °/₀.	14:500$000	
Dita de uma apolice do Emprestimo Municipal por conta do fundo especial « Independencia do Brazil »...........	123$630	
Dita de uma inscripção para o mesmo fundo especial......	100$000	
Dita de inscripção de 3 °/₀ para o fundo especial « Centenario do Instituto Historico »....	500$000	26:989$120
		34:006$970
Da comparação da receita na somma de................		36:646$810
com a despeza de...........		34:006$970
resulta um saldo de.........		2:639$840

existente em 31 de Dezembro de 1900, mas sujeito ao pagamento da impressão da « Revista Trimensal » (2.ª parte

do tomo 62) alem do de outras despezas cujas contas ainda não estavam na Thesouraria quando foi encerrado o Balanço, o qual é acompanhado de 46 (quarenta e seis) documentos justificativos das despezas effectuadas e de 7 (sete) notas demonstrativas.

Dessas notas extrahio a commissão as seguintes informações:

O patrimonio do Instituto Historico, em 31 de Dezembro de 1900, comprehendia: 74 (setenta e quatro) apolices da divida publica nacional de 1:000$000 (nominal) e juros de 5 °/₀; 2 (duas) ditas do valor de 600$000 (idem) e juros de 5 °/₀; 30 (trinta) ditas do Emprestimo Municipal, do valor de 200$000 (idem) e juros de 6 °/₀; 14 (quatorze) Inscripções do valor de 1:000$000 e 1 (uma) dita do de 500$000 (nominaes) todas de juros de 3 °/₀.

Tem o Instituto sob sua guarda e administração, segundo condições estabelecidas, dois Fundos especiaes: o que é destinado a auxiliar o Instituto nas despezas que tiver a fazer por occasião de commemorar-se o Centenario da Independencia do Brazil em 1922, está constituido por 6 (seis) apolices do Emprestimo Municipal do valor de 200$000 e 1 (uma) Inscripção de 3 °/₀ do valor de 100$000; o que se destina a festejar em 1938 o Centenario da creação do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, está constituido por 1 (uma) inscripção de 3 °/₀ do valor de 500$000.

No anno de 1900 apenas 44 socios satisfizeram as prestações semestraes na somma de 648$000 quando a importancia a arrecadar por esse titulo era de 4:708$000.

A somma de prestações e joias a arrecadar em 1901 eleva-se a 5:920$000.

Acharam-se atrazados por mais de tres annos nos seus pagamentos 44 socios.

Ainda não tinham solicitado os respectivos diplomas 24 socios, dos quaes 9 admittidos havia mais de tres annos.

O nosso zeloso Thesoureiro faz fundadas observações sobre a lastimosa e crescente desproporção que se nota entre a importancia a receber por prestações semestraes e a que effectivamente se recebe, e manifesta a convicção de que as providencias adoptadas no intuito de melhorar

semelhante situação, não produziram o effeito que dellas se esperava:

A commissão não pode deixar de pedir para este assumpto a attenção dos seus consocios.

Achando exactas as contas, que examinou, a commissão, prestando a devida homenagem á solicitude e criterio com que são tratados os interesses sociaes pelo respeitavel Sr. Dr. Liberato de Castro Carreira, é de parecer que sejam approvadas as contas da Thesouraria referentes ao anno de 1900. — Rio de Janeiro, 25 de Março de 1901. *João Carlos de Souza Ferreira.* — *Luiz Alves da Silva Porto.* » — Fica sobre a mesa para ser examinado pelos socios.

O Sr. Dr. Castro Carreira fornece ainda outras informações a proposito.

Comparece nesta occasião o Sr. Henri Raffard.

O Sr. Conselheiro M. F. Correia lê uma carta do socio correspondente Dr. Ermelino Agostinho de Leão, residente em Coritiba, communicando que está colligindo documentos importantes para a historia contemporanea, que opportunamente enviará ao Instituto.

Offertas

As que constam do Appendice.

O Sr. Henri Raffard declara que apezar de se achar doente tem dado as necessarias providencias sobre a remessa de propostas de socios aos respectivos relatores.

Passando-se a votação do parecer da commissão de admissão de socios sobre o Sr. Dr. Epitacio Pessoa foi o mesmo unanimemente approvado, sendo esse senhor proclamado pelo Sr. Presidente socio honorario do Instituto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão ás 3 $^1/_2$ horas da tarde.

Max Fleiuss, 2° Secretario.

4.ª SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE ABRIL DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's duas horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia, Marquez de Paranaguá e Barão Homem de Mello, Henri Raffard, Drs. Castro Carreira e José Americo dos Santos, Desembargador Souza Pitanga, Rocha Pombo, Miguel A. Galvão, Vidal de Oliveira, Commendador Catramby, Coronel Thaumaturgo de Azevedo, Dr. Paula Freitas e Max Fleiuss, 2º Secretario, abre-se a sessão.

Pelo Sr. 2º Secretario é lida a acta da sessão anterior, a qual é, sem debate, approvada.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte

Expediente

Officios : do 1º Secretario da Associação dos Professores do Brazil convidando o Instituto para assistir á conferencia pedagogica a realizar-se no dia 13 do corrente no Lyceo de Artes e Officios.— Agradece-se.

— de Raymundo Cyriaco Alves da Cunha communicando ter sido nomeado pelo Governador do Estado do Pará Inspector effectivo do Thesouro do mesmo Estado.— Inteirado e agradece-se.

Offertas

As que constam do Appendice.

Procedendo-se á votação do parecer da commissão de admissão de socios com relação ao Bispo de Cuyabá, o Rvmo. Sr. D. Carlos Luiz d'Amour, é o mesmo approvado unanimemente e o Sr. Presidente proclama socio honorario do Instituto, o mesmo Sr. D. Carlos Luiz d'Amour.

O Sr. Henri Raffard, 1º Secretario, apresenta as seguintes considerações :

« O Instituto, como é notorio, tem tomado sempre logar proeminente em todas as manifestações intellectuaes,

scientificas, litterarias, historicas e outras, que concorram para o desenvolvimento dos creditos nacionaes.

Directa ou indirectamente, não ha negar-lhe o vivo ardor e sincero e util patriotismo, com que, ainda a custa de sacrificios, por vezes onerosos e superiores a sua modesta fortuna economica, se tem sempre consagrado ao engrandecimento brazileiro.

Ainda agora, se bem que de modo indirecto, mas nem por isso menos proficuo, acaba o Instituto de ver coroado do exito mais lisongeiro o seu esforço devido em parte maior ao zelo de seus socios, mas tambem em gráo apreciavel ao ascendente moral da instituição, nesse certame notabilissimo realisado na visinha republica do Uruguay.

Fôra descabido fazer aqui o relatorio desse esforço notavel e dessa conquista relativamente extraordinaria, mas não vem fóra de occasião o tributo de agradecimento aos conspicuos membros dessa commissão que com tamanha dedicação levaram a cabo, em tempo tão exiguo, empreza de tanta magnitude e difficuldade. Entre os fecundos resultados dessa utilissima empreza sobresahe desde logo a honra que foi concedida ao Brazil de ser escolhido para a reunião do 3° Congresso Scientifico Latino Americano a realizar-se em 1905. Sobresahe dessa honra a indispensavel necessidade de se trabalhar desde já pela fecundidade e brilho desse notavel ajuntamento; sobresahe ainda e naturalmente o dever do Instituto de collocar-se no seu posto de vanguarda e de iniciativa, congregando todos os elementos para o feliz e completo exito de tão importante trabalho.

Nesse sentido e para esse fim tem a honra de chamar com solicitude a attenção do Instituto Historico e Geographico Brazileiro. »

O Sr. Marquez de Paranaguá diz que a commissão organizadora dos trabalhos brazileiros para o 2° Congresso se reunirá no dia 13 no salão do Instituto afim de receber os membros que foram ao Congresso, ultimamente realizado em Montevidéo.

E' apresentada a seguinte proposta: « Propomos para socio honorario do Instituto Historico e Geographico Brazileiro o Ex. Sr. Dr. Susviela Guarch, digno representante

da Republica Oriental do Uruguay no Brazil, de accordo com o art. 10 § 1 dos Estatutos em vigor. Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1901. — *O. H. de Aquino e Castro — Manoel Francisco Correia — Marquez de Paranaguá — Barão Homem de Mello — M. A. Galvão — José Americo dos Santos — Rocha Pombo — Vidal de Oliveira — A. de Paula Freitas — Thaumaturgo de Azevedo — Oliveira Catramby — Castro Carreira — A. F. de Souza Pitanga — Max Fleiuss — Henri Raffard*». — A' commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro Souza Ferreira.

Entrando em discussão o parecer da commissão de Fundos e Orçamento sobre o balanço apresentado pelo Sr. Thesoureiro, relativo ao anno de 1900, o Sr. Conselheiro Correia faz algumas considerações com relação á falta de pagamento por parte de alguns socios, entendendo que se lhes deve mandar um aviso sobre esse ponto.

Não havendo outras observações, dá-se por approvado o parecer, indo os papeis á commissão de Estatutos para o fim indicado pelo Sr. Conselheiro Correia.

O Sr. Dr. Castro Carreira, Thesoureiro, apresenta o balancete relativo ao primeiro trimestre de 1901.

A' commissão de fundos e orçamento, sendo relator o Sr. Conselheiro Souza Ferreira.

O Sr. Dr. José Americo dos Santos lê o seguinte parecer da commissão especial nomeada pelo Instituto para o exame da carta geral do Brazil, organisada pela 3ª secção do Estado Maior do Exercito:

Parecer da Commissão do Instituto Historico e Geographico do Brazil sobre o Projecto da Carta geral do Brazil pelo Estado Maior do Exercito.

« A Commissão nomeada pelo Instituto Historico e Geographico do Brazil para dar parecer sobre o projecto da Carta Geral da Republica, organisado pela terceira secção do Estado Maior do Exercito, em 9 de Abril de 1900, vem se desempenhar do encargo, que lhe foi commettido, submettendo á esclarecida attenção deste Instituto o resultado de seu exame.

A Commissão leu com accurada attenção tanto o projecto formulado pelos illustrados membros da terceira secção do Estado Maior do Exercito, como o parecer do Exmo. Sr. General Luiz Mendes de Moraes, sub-chefe do mesmo Estado Maior, sobre o referido projecto.

Ambos estes trabalhos, lançados com largueza e juizo comparativo dos processos scientificos mais adiantados neste ramo do saber humano, o que, entretanto, não impede que, na pratica, o plano delineado possa soffrer modificações em seus detalhes, comforme as regiões em que fôr applicado, dão sobejo testemunho da reconhecida competencia de seus autores no assumpto e da consciencia com que se esmeraram por dar a melhor e mais adequada execução á lei que instituio no Brazil o Estado Maior do Exercito.

A Commissão assignala com satisfação que as operações que se tiverem de executar de accôrdo com o plano formulado são destinadas a ampliar e completar os trabalhos de geographia mathematica em nossa Patria, e sobretudo a uniformisal-os e virão a constituir um feliz proseguimento, em mais vasta escala e perfeição, dos esforços que neste genero se tem feito desde longa data para assegurar-nos o conhecimento exacto de todo nosso extenso territorio.

Effectivamente desde a primeira parte do seculo XVII apparece no Brazil a iniciação destes trabalhos por ordem da Metropole.

Já em 1612 appareceu o Livro que dá rezão do Estado do Brazil in-folio gr. oblongo. Este Atlas tem outro titulo in. 4 gr., que se acha solto e é o seguinte: Rezão do Estado do Brazil no governo do Norte sómete asi como o teve Dõ. Dioguo de Menezes e Sá até o anno de 1612.

Contém 16 folhas de texto, sendo 2 (as dos titulos) e 22 cartas em pergaminho. Coloridas.

Seguem-se as Cartas.

Descripção. de todo. o estado. do Brasil. q' pera O norte. começa. no Grão Para. cuja entrada. esta. debaixo. da equinoçial. e pera. o sul, se termina. na entrada do Rio da prata. em, altura. de 35. graos, mostrão çe na presente, carta. todos os seus portos em suas verdadeiras. alturas.

e nas. seguintes. tavoas. cada hu em particular. cõ suas sondas. Barros, e povoações. e juntamente. se mostra. neste Mappa. a cõfrontação q' tem, este estado. cõ, as terras do Peru. e novo Mundo e cõ. os estreitos. de Magalhães. e São-Vicente. Feitos por João. Teixeira. Cosmographo. de Sua. Magestade. Em lixboa. 815 × 606.

Descripção. da Costa q'. vai do Rio. de Janeiro. até o Porto. de S. Vicente. que he avltima. povoação. que temos. na Costa do Brazil. pera a parte. do Sul. na qual. á muy bõns portos e surgidouros. como se mostra. 403 × 566. Rio. de Ianeiro. Este Porto do Rio de Ianeiro he o melhor, de todo o Estado do Brasil, asim, por ser mais defensavel. como por ser, abundantissimo. de mantimentos. e madeiras. e tudo. o mais. que é nesesario. per, apresto de muitas naos. sem aver mister. nada de Europa é ele em ssi capaz de muitas e grandes. Embarcações. 420 × 585.

Mostraçe. na presente tavoa. toda. a costa. que ha. entre. as Ilhas de marinha. e o Cabo. de São thome. em que. estão portos muy. bons. e em que se resgata. muito. paobrasil, por francezes. e olandezes. que muitas. vezes ão cido prezos. e desbaratados. pelos portuguezes do Rio de Ianeiro. e em toda. esta terra. não, ha. povoações. 395 × 570.

Demonstração. da Capitania, do Espirito Santo. até a ponta da Barra do Rio. doce no qual parte, cõm, Porto. seguro. mostraçe, a Aldea. dos Reis. magos q'. admenistrão. os padres da Companhia. E do ditto Rio. pera. o. Norte: Corre a Costa. Como semostra até o Rio, das. Caravellas. tudo. despovoado. Cõ muitos. Portos. pera Navios da Costa. E muitas. matas. de pao Brasil. Mostraçe pelo Rio doçe. o caminho. q' se faz. pera a Serra, das esmeraldas, passando. o Rio Guasiçi. e maes avante. das Cachoeiras. o Rio Guasiçimiri. E mais. avante. Comose. entra. no Rio Vna. E delle Caminhando. pouca terra. se entra. na lagoa do ponto. E, da qual. desenbarcão. e sobe, á serra das Esmeraldas. tudo cõforme. á viage que fez Marcos dazevedo. 420 × 563. Porto Seguro. No ponto, A semostra. a povoação de Porto seguro. junto do Rio Serinhaem, com poucas casas, e mui, desbaratadas. no ponto. B semostra, a barra. cõ. 5 braças ha pancada. do mar. e dentro dos

Aresifes. sêpre duas braças. no pontto. C abarra. e povoção velha. donde entrarão. as naos da India. cõ suas sondas de 10 e 9 braças. e mais ao Norte sevê, a barra de Santa Cruz, cõ 8 braças, entre os aresifes, que. todos debaixamar. ficão sabreaguados. e em parte descubertos. e mais nas. agoas vivas como aqui se mostrão. cõ todos, os demais citios, e fazendas, e conhecenças do Rio dos frades, até o Rio de Santo Antonio. tambem se mostra, a caza milagrosa, de Nossa Snôra da Iuda. no ponto D. e santo amaro, é que já ouve povoação de Iuizes, e vereadores. mostrãoçe as fazendas do ditto Rio serinhaem, até traipe no ponto E. 415×561.

Demonstração da sonda dos Abrolhos na Costa do Brazil. desdo Rio. dos Frades. e põta, de Corumbabo. até o Rio das Caravellas feita por mandado do Governador Dõ Dioguo de Menezes. O Anno de 1610—Canal Grande dos Abrolhos—Ilha de Santa Barbora 396×569. Mostra. a barra. de Santo Antonio. que até o Rio grande que se ve no ponto B he terra de Porto Ceguro. com, muito paobrasil sem povoação algua. no ponto C. semostra o Rio, Pattipe. edele, até os Ilheos. como, corre, a Costa, Norte, Sul. e desviados, de terra 2. e 3. legoas por 15 até 18. e 25 braças. se toma. infinito peixe de linha. e vai dando sempre. o prumo, em pedra até as Ilhas dos Abrolhos deste Rio, até os Ilheos. he tudo despovoado. cô grandes mattas. de Paobrasil. 418×563.

Capitania dos Ilheos. 418×561.

Rio das Contas. Camamv. Morro de S. Pavlo. 391×566.

A. Bahia. de. todos. os. Santos. 833×602.

Planta da Cidade. do Salvador. 434×1.030.

Sirigipe. D'elrei. 392×565

Rio de São Francisco 722×559.

Forte. novo. dapasage. 313×387.

Capitania de Pernãobvco. de que he Governador. e Senhor. Duarte. de Albuquerque. Coelho. e tem esta dita Capitania. sessenta legoas. de costa. como se ve. na presente. tavoa. e na seguinte. se mostra. em particular. o porto. de Pernãobvco. e villa de Olinda. Cabeça. desta Capitania. 393×566.

Todas as fortificasões que se mostram. do lugar do Reçife até a Villa de Olinda e ainda adiãte até o Rio. tapado. de trincheiras. Redutos. e Plataformas. que se estendem. por maes. de hũa legoa de terra. se fezeram. por mandado. e ordem. do Governador, Geral Mathias de Albuquerque na ocazião. em que os. olandezes. tomaram a Bahia. 395 × 565.

Capitania de Itamaracá. 391 × 567.

Parayba. ov Rio de São Domingos. 567 × 395.

Pranta do forte qve. defende a Barra do. Rio. Grande. 415 × 567.

Contem tambem a carta da Costa.

Descripção doverdadeiro descobrimento. e nova conquista do Rio de Iaguaribe. Serras. de Ariama. muibuapaba. é ponaré. é cõfins. do Maranhão. que fez ocapitão-môr pero coelho de Souza de ordem. de dioguo botelho. Governador e capitão Geral do Estado. do. Brazil, desdo Anno, de, 1603 té o de 1608. com todos seus portos. Barras. Serras. e Rios. cõ. suas nascensas. 391 × 568.

« Maranhão 392 × 567 »

O Alvará de 18 de novembro de 1729 mandou para o Brazil os jesuitas Diogo Soares e Domingos Capassi, peritos mathematicos, para o fim de levantarem cartas chorographicas desta região por meio de determinações astronomicas.

Pode-se ler na *Revista do Instituto*, tomo 40, 1ª parte, paginas 193, este importante documento scientifico, que um dos membros da Commissão descobrio e copiou no Archivo da Secretaria do Governo, em Porto-Alegre.

Na Exposição de Geographia Sul-Americana, realisada nesta Capital, em 1889, pela Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro foram expostos os trabalhos do primeiro dos referidos peritos mathematicos, pertencentes á Bibliotheca do Imperador; e estão todos individualmente relacionados no respectivo catalogo. Do segundo devem ainda procurar-se os respectivos trabalhos, possuindo apenas o Instituto com o nome do mesmo uma copia imperfeita do Mappa da Bahia do Rio de Janeiro, sem cunho scientifico.

Verdadeiro modelo na ordem de trabalhos topographicos é a Carta Topographica da Capitania do Rio de

Janeiro, feita por ordem do Conde da Cunha capitão General, Vice-Rei do Estado do Brazil, por Manoel Vieyra de Leão, Sargento-Mór e Governador da Fortaleza do Castello de São Sebastião do Rio de Janeiro em o anno de 1767. Occorre nesta carta a seguinte legenda, que dá bem a caracteristica do rigor scientifico com que foi elaborada :

EXPLICAÇÃO

Todo o terreno que vay copréendido na aguada verde e o da Capitania do Rio de Janeiro principiando na Enciada das Larangeiras té o Rio Camapuam pela costa e pelo certão na Cerra da Mantiqueira e marco da Divisão té o Rio preto e por este abaixo té o Paraiba té topar a cerra do mar, segue pela mesma cerra té o Rio Camapuam. O Terreno contiguo ao Rio Camapuam com á aguada de carmim pertence á capitania do Espirito-Santo. Oque tão bem vay com a mesma aguada de carmim contiguo a Enciada das Larangeiras té o marco da Divisão, pertence á capitania de São Paulo. Oque vay com aguada de Rom pertence a Minas-Geraes. Todo o terreno de hua e outra marge do Rio Paraiba é summamente montuoso. A Ilha dos Porcos que é o primeiro porto notado ao poente desta carta faz hua enciada com a terra firme muito capas para hua armada, tem duas barras a de leste e a q' dá entrada aos Navios e a do Oeste só serve para Sumacas por muito estreita.

A Enciada da Vila de Ubatuba, tem bom abrigo para qualquer Sumaca, encostada a terra do Sodoeste. A Ilha das Coves, tão bem serve para Somaca abrigada dos ventos do mar, as mais enciadas té a ponta de Juatinga, servem somente para canôas ou lãxas de remos. Pela barra de Cayrusú podem entrar as mayores armadas, e navegarem por onde lhes parecer até avistarem a Villa de Parati, e darem fundo, ou na Ilha do mantimento ou nas enciadas antecedentes, por não admittir a enciada de Parati senão Sumacas. Daqui podem passar a dar fundo na enciada da Villa de Angra de Reis e entoadas as mais tanto da terra firme como da Ilha Grande até sairem pela barra da marambaya. Tão bem podem navegar até a Ilha da Madeira somente de dia por áver suas lages alagadas : e podem dar

fundo encostados aos morros da Marambaya por dentro da barra ficando abrigado de todos os ventos menos o Norte, que no verão dá muito forte. Da Ilha da Madeira costeando por dentro a virem sair pela barra da Guaratiba, só o podem fazer Lanxas ou Sumacas pequenas. Da barra da Guaratiba para o Rio de Janeiro ficão, a Ilha das Palmas e as da Tijuca, onde qualquer embarcação pode ancorar por necessidade, mais junto a ellas é o fundo limpo. A barra do Rio de Janeiro e a sua enciada é tão conhecida, que quaze se fazia escusado dizer, que podem nela entrar qualquer Navio de dia ou de noite e fundear té o pé da cidade e fora da barra. Toda a costa do Rio de Janeiro até o Cabo Frio é de nenhum abrigo, e na barra da Cidade de Cabo Frio só entram Sumacas, como tão bem no Rio de São João.

No Rio das Ostras só podem entrar Lanxas de remos ávendo maré, e no Rio Macaé entram Lanxas de pescaria. Nas Ilhas de Santa Anna podem ancorar Naus. Na barra do Rio Paraiba atravesa-lhe um banco de areia ávendo. maré entrão Sumacas, e no Rio Camapuam só podem entrar canôas ávendo maré. A ponta de São Thomé deita um baixo de seis legoas ao mar. Tem esta Capitania duas cidades, a do Rio de Janeiro de São Sebastião e a de Cabo Frio de Nossa Senhora da Asunção, cinco vilas duas nos campos dos Goitacazes, a de São João da Praia, e de Nossa Senhora dos Remedios em Parati. Tem mais oito Aldeas de Indios que vão inscripta com seus nomes nesta carta. Os caminhos de linhas batidas de carmim, tanto que o say da Cidade do Rio de Janeiro notado com a letra A, como o que say do Porto Pilar com a letra B e o que say do Porto da Estrella com a letra D vão á minas e pasam o Registro da Paraibuna todos unidos. O que saindo da dita cidade segue o poente, com a letra M, e oq' say da Vila de Parati com a letra O, vão ambosa cidade de São Paulo as linhas de pontinhos, são estradas particulares. As fazendas de Santa Cruz, Ingenho Novo, Pacocay Macahé, e a dos Campos, que vão inscriptas com o nome regio são as que forão dos Padres chamados da Companhia de Jesus. Os lugares que vão notados com as letras do algarismo té o n. 9, principiando na costa oriental da barra do Rio de Janeiro, na ponta do Taipú nº. e seguindo ao Mandu Velho, Religio-

sos Bentos, Ponta negra, Mandetiba, Pitanga, Ingenho de Parati, na lagoa Araruama e ponta grossa, e na ponta do Cabo Frio, são os em que estão pesas de Artilharia para signaes. O Registro do Corralinho em Paraty, caminho de Ubatuba as guardas da Guaratiba, Pedra, Sapetiba, Guandú, Ponte de Taguai, Juruoca, Cerra do Coitinho, Freguezia Nova do Campo Alegre, Porto do Pilar, Ponta Negra e a do Rio de São João são posta pelo Conde de Cunha e tão bem mandou fazer a fortaleza de Santo Antonio na barra do Rio Macahé.

Segue-se a explicação das Freguezias desta Capitania.

E' um documento precioso que deve ser agora reproduzido em *Fac-simile* ad instar do que em trabalhos deste genero se pratica na Europa e na America, inventariando o cabedal scientifico dos tempos passados e pondo-o ao alcance de todos.

As questões de limites occorridas durante os seculos 17 e 18 entre as côrtes de Madrid e Lisboa, sobre os seus dominios da America, vieram dar um impulso extraordinario aos trabalhos de geographia mathematica nesta parte das regiões ultramarinas.

A metropole mandou para o Brazil seus melhores astronomos afim de levantarem as Cartas e planos das fronteiras e das regiões circumvizinhas, ou das que a ellas iam ter. Esses trabalhos, executados com maximo escrupulo e exacção scientifica pelos referidos astronomos, estão pela maior parte ineditos, mas felizmente bem conservados e guardados em nossos principaes archivos, o maior numero no antigo Archivo Militar, hoje Direcção Geral de Engenharia, outra parte na Secretaria das Relações Exteriores e outra ainda na Bibliotheca Nacional, além da que deve existir, nas Secretarias do Governo do Pará, de Matto Grosso e de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Em 1774 o Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria, mandado da metropole a occupar e guarnecer a praça de Nossa Senhora dos Prazeres de Iguatemy, levantou a preciosa Carta de toda a região que vai desde S. Paulo até aquella praça pelos rios Tiété, Paraná e Iguatemy e da qual um dos membros desta commissão fez a reducção, que

se encontra em nossa *Revista*, tomo 39, 1ª Parte, pag. 217. O trabalho original, em dezenove folhas manuscriptas, parece que pertence á Bibliotheca Nacional por acquisição feita a particular.

Constitue um dos maiores monumentos scientificos do tempo nesta ordem de trabalhos a Carta Chorographica que levantou e organisou o abalisado astronomo Dr. Francisco José de Lacerda e Almeida, de toda a região que vai da cidade de Matto Grosso até os rios Paraná e Tiété, descendo pelo Rio Pardo.

Dez annos durou a execução deste trabalho, partindo o mesmo astronomo da cidade de Belém, no Pará, em 1780, chegando a Santos em 1790. Esta carta deve existir no antigo archivo Militar.

O interessante Diario deste tão longo percurso foi publicado em S. Paulo em 1843 por ordem da Assemblea Legislativa Provincial, sobre a indicação de nosso laureado consocio Brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira e a ultima parte do mesmo existente em nosso archivo, está publicada no tomo 62 de nossa *Revista*, parte 1ª, pag. 35.

Em 1810 publicou o abalisado geographo Arrowsmith, em Londres, a Carta da America Meridional em que apparece figurado com maravilhosa exacção o territorio da Capitania de Matto Grosso, o ex-governador dessa Capitania Luiz Pinto de Souza, depois Visconde de Balcemão, então embaixador de Portugal na Inglaterra, communicara ao geographo inglez os preciosos dados trazidos de Matto-Grosso, devidos aos astronomos da demarcação.

Por essa época o engenheiro Antonio Rodrigues Montesinho levantou a Carta da Ilha da Trindade e a Carta da Capitania de S. Paulo, que existe inedita na Secretaria das Relações Exteriores.

Esta Carta servio de base á Carta da Provincia de S. Paulo, que organisou o Marechal Daniel Pedro Muller e foi publicada em Pariz em 1837.

De 1814 a 1822, o Coronel de Engenheiros Barão de Eschwege, em commissão na Capitania de Minas Geraes, levantou os planos e cartas dessa região, que elle publicou em 1832 em Weimar em suas duas preciosas obras *Pluto Brasiliensis* e *Beitrage*, etc.

Estas preciosas cartas foram aproveitadas na organisação do Mappa de Minas Geraes por Gerber, publicado em 1862.

Em 1836 publicou o Marechal Raymundo José da Cunha Mattos, nesta Capital, o Mappa da provincia de Goyaz, que elle alli organisara, sendo Governador das armas da mesma, percorrendo-a e reconhecendo-a em todas as direcções.

A outros officiaes superiores do exercito brazileiro coube igualmente a gloria de, no decurso do seculo passado, emprehender e realizar os mais vastos trabalhos de geographia mathematica que se tenham executado no Brazil.

Foram elles, além de outros, o Coronel Conrado Jacob de Niemeyer e os Generaes Barão de Caçapava, Pedro de Alcantara Bellegarde e João Paulo dos Santos Barreto.

Eleito socio do Instituto em 1842, o Coronel Conrado recebeu deste a incumbencia de organisar a Carta Geral do Brazil, a qual foi publicada em 1846 e reeditada em 1857, por ordem do Ministro da Guerra Marquez de Caxias. Póde-se ler em nossa *Revista*, tomo 8, pag. 552 a 556 o substancial relatorio em que este eminente geographo deu conta ao Instituto do desempenho da incumbencia do mesmo recebida.

O Mappa das operações militares executadas em 1841 pelo General João Paulo dos Santos Barreto na campanha do Rio Grande do Sul, assignalando-lhe os principaes pontos estrategicos, é um modelo em seu genero; este trabalho foi lithographado no Archivo Militar em 1842.

O Barão de Caçapava, incumbido da demarcação e do assentamento dos respectivos marcos na extensa linha da fronteira com a Republica Oriental de 1852 a 1857, levantou desde a foz do arroio Chuy até a foz do Quarahy, essa extensa rêde de triangulação, que é o maior monumento da engenharia militar do Brazil.

Este vasto trabalho topographico foi lithographado por ordem do Ministerio da Guerra e existe no respectivo Archivo.

Da mesma commissão, presidida pelo General Barão de Caçapava e depois, de 1858 a 1862, pelo General Bellegarde, é a rêde de triangulação comprehendendo toda a

peripheria da Lagôa Mirim, tambem impressa por ordem do Governo.

Ha perto de quarenta annos, isto é, cerca de 1862, mandou o Governo começar a organisação da *Carta Geral do Imperio*, sob a direcção do engenheiro Antonio Maria de Oliveira Bulhões, então Inspector das Obras Publicas da Côrte, e pouco mais ou menos em 1866, encetou-se, sob a direcção do mesmo engenheiro, a triangulação do Municipio Neutro, hoje Districto Federal. Para essa triangulação foram medidas, nessa época, duas bases geodesicas: a de partida em Jacarépaguá, com 5994 metros e a de encerramento no Arpoador, com 3019 metros; pouco depois foi medida terceira base em Santa Cruz, tendo 9423 metros de comprimento afim de se estender a rêde de triangulação. Em fins de 1876 e no correr do anno de 1877, foi medida, sob a direcção do engenheiro José Manoel da Silva, nova base, em Santa Cruz, na extensão de $2509^{m}.8$. Os documentos deste trabalho devem existir nos Archivos do Ministerio da Viação.

Recentemente foi concluido geodesicamente, sob a direcção do Sr. Dr. Manoel Pereira Reis, o levantamento da carta cadastral do Districto Federal.

Em 1859 foi organisada a Planta de uma faxa de terreno, comprehendendo os limites entre as provincias do Rio de Janeiro e S. Paulo, levantada por ordem do Governo pelos engenheiros Coronel Galdino Justiniano Pimentel e Jorge Rademaker Grunwald, coadjuvados por João Maria da Cunha Bittencourt.

Esta planta deve se achar no Archivo Militar.

Em 1862 o General Pedro de Alcantara Bellegarde, que desde 1863 se occupava com o coronel Conrado em trabalhos topographicos na provincia do Rio de Janeiro contractou com o Governo desta o levantamento da Carta Chorographica da mesma provincia.

Este trabalho faz a maior honra aos creditos deste eminente brazileiro.

Como fizera antes o Coronel Conrado, deu-nos elle tambem como que a sua caderneta de campo, fazendo-a acompanhar da Tabella de todas as posições que obteve

por determinação astronomica e das deduzidas, além das mais indicações technicas em trabalhos deste genero.

No archivo militar, hoje Directoria Geral de Engenharia, ou na Secretaria das Relações Exteriores, devem se encontrar os mappas relativos aos trabalhos das differentes commissões de limites com paizes vizinhos, levantados em diversas épocas por officiaes competentissimo, por exemplo :

— Dos limites com o Perú; levantados de 1862 a 1864 e de 1865 a 1868, pelo capitão-tenente da Armada José da Costa Azevedo (Barão do Ladario) ; de 1870 a 1874 pelo capitão de fragata Antonio Luiz von Hoonholtz (Barão de Teffé) ; — dos limites com a Bolivia; levantados em 1870 pelo coronel Rufino Enéas Galvão (Visconde de Maracajú) em 1871 pelo tenente-coronel Francisco Xavier Lopes de Araujo (Barão de Parima), e de 1895 a 1897 pelo coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo ; dos limites com o Paraguay, levantados de 1872 a 1874 pelo Visconde de Maracajú. — Dos limites com a Venezuela, levantados de 1879 a 1883 pelo Barão de Parima ; dos limites com a Republica Argentina, levantados pelo Barão de Capanema.

A commissão não se propõe a fazer uma relação individuada de todos os trabalhos scientificos de geodesia, chorographia e topographia que possuimos sobre o Brazil.

Aponta, apenas, estes lineamentos geraes, que indicam bem a extensão do precioso material scientifico, que temos accumulado neste particular.

Este material aliás está em sua quasi totalidade perfeitamente relacionado e descripto nos differentes catalogos que sobre este assumpto teem sido organisados por pessoas competentes. Taes são :

1.º Catalogo dos mappas da Secretaria dos Negocios Estrangeiros (hoje das Relações Exteriores), organisado pelos conselheiros Barão da Ponte Ribeiro e Visconde de Cabo Frio.

2.º Cartographia do Brazil, ou collecção dos mappas desta região, existentes na Bibliotheca Nacional, organisada por Valle Cabral.

3.° Catalogo da Bibliotheca da Escola Militar do Brazil, organisado pelos majores Claudio do Amaral Savaget e Hermes Rodrigues da Fonseca, publicado em 1889.

4.° Catalogo da Bibliotheca de Marinha, organisado pelos bibliothecarios Sabino Eloy Pessoa e Luiz Felippe Saldanha da Gama, publicado em 1879.

5.° Catalogo dos Mappas do Instituto Historico, em 1884, por um dos membros desta commissão, e seu additamento, muito mais amplo, organisado pelo bibliothecario Dr. José Vieira Fazenda.

Este aditamento contem a variadissima collecção de mappas, que veio da bibliotheca do Imperador, por este offerecida ao Instituto.

A ininterrupta tradição de reserva official, que rege uma instituição tão especial, como era o Archivo Militar (hoje Directoria Geral de Engenharia) tem contribuido para que se não publique o catalogo da preciosa collecção de trabalhos originaes e impressos, alli archivados, de inapreciavel valor scientifico e que é a mais valiosa que possuimos.

Parece que já não ha razão de ser para tão absoluta reserva.

Esse catalogo, organisado com a precisa discriminação dos trabalhos originaes, de cunho rigorosamente scientifico, devidamente verificado pela illustrada commissão technica, viria adiantar muito na ordem dos serviços que, em boa hora, estão hoje a cargo do Estado Maior do Exercito.

A' commissão parece que em trabalhos de tanta valia já realizados e que dão o mais brilhante testemunho do elevado nivel scientifico e aptidão technica dos officiaes superiores do nosso Exercito, ha muito a aproveitar e que assim, no proseguimento dos estudos, tão brilhantemente encetados pelo Estado Maior do Exercito, deverá entrar o exame e verificação do valor scientifico dos trabalhos succintamente indicados por esta commissão, no que não se fará mais do que renovar e ampliar, em mais vasta escala, as honrosas tradições deste transcendente ramo da administração publica em nossa patria.

Esse exame virá concorrer com os resultados das novas operações no terreno para demonstrar uma das vantagens da organisação da carta do Brazil confiada por lei ao Estado Maior do Exercito, qual a da concentração do trabalho cartographico, da qual decorre a da uniformidade dos mappas geographicos dos differentes Estados da Republica.

Aos applausos aqui tão sinceramente externados sobre o conjuncto do projecto, sente a commissão não poder juntar igual demonstracção quanto a dous pontos do mesmo, embora tenha merecido grande favor tanto do Exmo. Sr. General sub-chefe do Estado Maior, em seu parecer, como da terceira secção do mesmo Estado-Maior.

Assim, não julga a commissão que seja conveniente, quer a *reinvindicação do Observatorio Astronomico para o dominio do Ministerio da Guerra, quer a creação de um curso especial de topographia*.

Para a organisação da Carta do Brazil, na escala judiciosamente escolhida e recommendada no projecto, não ha necessidade de se retirarem ao Observatorio Astronomico as attribuições de ordem scientifica superior, que lhe competem, relativas ao estudo da alta astronomia e de reduzil-o a simples dependencia da repartição da Carta Geographica.

Com certeza, para bom exito do plano architectado, o concurso do Observatorio Astronomico, assim como o da Repartição dos Telegraphos, e este talvez em maior escala, torna-se imprescindivel, mas não chega ao ponto de exigir o dominio daquelle estabelecimento por ministerio diverso daquelle a que ora se acha sujeito.

Basta que esteja destacado junto do Observatorio conforme permitte o respectivo regulamento e *ad-instar* do que ja pratica a Repartição Hydrographica, um ou mais officiaes do Estado-Maior encarregados não só de adquirirem maior instrucção pratica das operações e calculos astronomicos, como ainda de effectivamente realizar as observações para o serviço geographico.

Sem perder a sua autonomia, póde perfeitamente o Observatorio, com rasoavel augmento dos recursos consignados em verba do orçamento, collaborar com grande

proveito no serviço geographico militar, conservando seu pessoal o caracter de permanencia do cargo, tão conveniente ao bom andamento de estabelecimento scientifico de tal ordem e, até certo ponto, incompativel com a temporariedade das commissões militares e com o rigor da disciplina do exercito.

O Observatorio Astronomico esteve, desde sua fundação em 1827, sob o dominio do Ministerio da Guerra até 1871, quando passou para o Ministerio do Imperio, revertendo, em 1890, ao Ministerio da Guerra até 1896, data em que passou para o Ministerio da Viação, sob cuja dependencia se conserva até o presente.

A época aurea da existencia do Observatorio Astronomico foi justamente a em que esteve sob o dominio do Ministerio do Imperio. Della constam os trabalhos de um catalogo de ascensões rectas, de cometas e de estrellas duplas, das manchas solares; da determinação de posições geographicas ao longo da E. F. Central do Brazil e em alguns outros pontos e de calculos da passagem de Venus.

Na ultima phase o Observatorio se tem achado como todo o paiz, no periodo das economias e por via desta circumstancia adstricto a occupar-se com observações meteorologicas e com as astronomicas de menor importancia.

Não convém, por effeito de simples difficuldades passageiras, desnaturar o fim principal para que começou a ser apparelhado aquelle instituto, que já tem dado amostra do que póde fazer, havendo recursos.

Pelo que diz respeito á *creação de um curso especial de topographia*, não parece conveniente enfraquecer a verba destinada ao levantamento da carta geographica. com applicação de parte da mesma a essa escola ou de se augmentarem as despezas do Ministerio da Guerra com a creação e manutenção de mais um estabelecimento de ensino, havendo já as escolas militares existentes, nas quaes se aprende a topographia, além do ensejo que um serviço da ordem do planejado póde proporcionar, em caso de urgencia, de se lançar mão do elemento civil, que tiver sido habilitado nas differentes Escolas Polytechnicas e outras congeneres, actualmente funccionando na Republica.

A pratica do serviço póde ser muito mais prompta e efficazmente adquirida, no principio, com a collaboração, adiante aconselhada, em outra commissão com serviços já em andamento e nos proprios trabalhos do Estado-Maior, logo que tenha tomado regular desenvolvimento o serviço geographico por este proposto.

Mui favoravelmente impressionou á commissão o proposito, aconselhado pela terceira secção do Estado-Maior, de não se cingir exclusivamente a um só methodo, o geodesico (ou trigonometrico), ou do methodo astronomico; antes pronunciando-se pela applicação immediata do methodo trigonometrico nos Estados do Rio-Grande da Sul e Rio de Janeiro e astronomico nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Matto-Grosso, encetando o magno commettimento por essas regiões, procedendo-se á triangulação das duas primeiras e conduzindo esta a concordancia com a rêde geodesica já estabelecida em Minas e São Paulo a expensas dos respectivos cofres estadoaes.

O methodo geodesico não exclue, por completo, o astronomico; antes delle se soccorre para verificação dos erros accumulados na triangulação primaria de rêde extensa, quando esta tiver sido levada a uma grande distancia de, por exemplo, 300 ou 400 kilometros, na qual, como muito bem diz o Sr. Henry Gaunett, chefe do serviço topographico dos Estados Unidos da America do Norte, em seu *Manual of Topographic Methods* (1893) póde haver, por accumulação, erros maiores do que os incidentes ao trabalho astronomico. Neste sentido a tarefa mais delicada que incumbirá á direcção do serviço da carta geographica, será moderar a tendencia dos geodesistas á applicação demasiada dos methodos trigonometricos e a dos astronomos a identica applicação dos astronomicos, isto é, conservar a justa proporção de um e de outro.

Convém, realmente, como dizem os autores do plano, iniciar com methodo trigonometrico o serviço no Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, começando-se, por exemplo, pelo primeiro desses dous Estados, a triangulação, a partir do littoral, nas proximidades de Paraty, envolvendo a zona dos limites dos dous Estados limitrophes, Rio de Janeiro e S. Paulo, internando-se, em seguida, de modo a

amarral-a na rêde da triangulada, já emprehendida na zona dos limites dos Estados de S. Paulo e Minas.

E, para esse fim, seria conveniente o Ministerio da Guerra destacar alguns officiaes do Estado-Maior para em collaboração com a Commissão Geographica e Geologica de S. Paulo irem se adextrando no emprego do methodo recommendado no projecto elaborado por aquella illustre corporação militar, o qual é sensivelmente identico ao empregado por aquella commissão.

O emprego dos officiaes do Estado-Maior no levantamento da carta das zonas limitrophes dos Estados tem ainda a vantagem de dar um certo cunho de imparcialidade aos trabalhos de que resultam os mappas de regiões, em que possam haver pontos litigiosos.

E' este o parecer que a commissão, de conformidade com a indole deste Instituto, tem a honra de submetter ao esclarecido juizo de seus consocios.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1901.—*Marquez de Paranaguá*, presidente.—*José Americo dos Santos*, relator.—*B. Homem de Mello*, com restricções quanto á parte technica final. — *Gregorio Thaumaturgo de Azevedo*. — *Henri Raffard*.»

Posto em discussão, o Sr. Barão Homem de Mello faz algumas observações sobre o parecer, entendendo que o Instituto, propriamente, só se deve manifestar sobre a parte historica e geographica do trabalho.

Essa opinião é combatida pelo Sr. Dr. José Americo dos Santos e ainda a esse respeito manifestam-se os Srs. Henri Raffard e Conselheiro M. F. Correia.

E' approvado o parecer da commissão, mas o Sr. Barão Homem de Mello, declara que o approva com restricções quanto a parte technica final.

O Sr. Vidal de Oliveira propõe um voto de louvor á commissão pela proficiencial do parecer. E' approvado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

Max Fleiuss, 2° Secretario.

5.ª SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE ABRIL DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia, Marquez de Paranaguá e Barão Homem de Mello, Max Fleiuss, Desembargador Souza Pitanga, Drs. Castro Carreira, José Americo dos Santos, Barbosa Rodrigues, Cunha Barbosa, Barão Ribeiro de Almeida e Coronel Thaumaturgo de Azevedo, M. A. Galvão, Vidal de Oliveira, Almeida e Sá e Rocha Pombo, secretario supplente, servindo de 2° Secretario, abre-se a sessão.

Antes de lida a acta suscita-se uma questão de ordem, ficando firmado definitivamente o espirito do art. 30 § 1° dos Estatutos, sendo o 2° secretario substituto do 1° em suas faltas e impedimentos.

O Sr. Max Fleiuss, 2° Secretario servindo de 1°, lê a acta da sessão anterior, a qual é approvada depois de ligeiras observações do Sr. Presidente.

O Sr. Rocha Pombo, servindo de 2° Secretario, lê o o seguinte

EXPEDIENTE

— Officios: da Prefeitura da cidade de Minas, pedindo uma collecção completa da *Revista do Instituto*: — A' Secretaria para informar.

Da Associação dos Professores do Brazil, convidando para a conferencia pedagogica a realisar-se a 27 do corrente no Lyceu de Artes e Officios. — Agradece-se.

Do Dr. Antonio Zeferino Candido, dizendo que, se retirando temporariamente para a Europa no dia 8 de Maio, offerece em Portugal os seus serviços ao Instituto. — Agradece-se.

Do Secretario da Commissão de manifestação ao Sr. Arcebispo, convidando o Instituto a se fazer representar nesse acto. O Sr. Presidente nomeia para esse fim os Srs. Marquez de Paranaguá, Dr. Cunha Barbosa e Commendador M. A. Galvão.

Do Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, remettendo grande copia de obras de historia, geographia, politica, litteratura, direito, etc. offerecidas ao Instituto.— Agradece-se.

O Sr. Dr. José Americo dos Santos communica em nome da commissão de redacção da *Revista* que já se acha na Imprensa Nacional todo o material para o 1° volume correspondente a primeira parte do anno de 1900.

O mesmo senhor diz que tendo apresentado na sessão passada um mappa do Estado de S. Paulo, obra da commissão geologica e geographica do mesmo Estado, nota agora que o referido trabalho em nada é inferior ao que acaba de ser confeccionado por conta do governo norte-americano; o que corrobora os elogios da commissão encarregada de dar parecer sobre a carta geral da Republica.

O Sr. Barão Homem de Mello indica para ser inserto na *Revista* um trabalho do Dr. Moreira de Azevedo intitulado *Biographia do esculptor brazileiro Chaves Pinheiro.*

OFFERTAS

As que constam do appendice.

O Sr. 1° Secretario lê as seguintes propostas:

«Temos a honra de propor para socio correspondente do *Instituto Historico* o Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, autor de varios e importantes trabalhos juridicos e litterarios, servindo de titulo de admissão a sua erudita e curiosa monographia —*E' a historia uma sciencia*? O Dr. Pedro Lessa é lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, onde já exerceu o cargo de chefe de policia. Tem uma vida illibada, toda dedicada ao estudo. Goza do melhor conceito entre seus contemporaneos. Tem 41 annos de edade. Rio, 23 de Abril de 1901. — *H. Raffard.* — *Max Fleiuss.* — *Vidal de Oliveira.* — *Rocha Pombo.*» — A' commissão de Historia, sendo relator o Sr. Barão Homem de Mello.

«Temos a honra de propor para socio correspondente do Instituto Historico o Illm. Sr. Candido Costa, autor de varias obras sobre o Brazil, entre as quaes se salientam

—*As duas Americas*, *Quem descobriu o Brazil?* e o drama *Pedro Alvares Cabral*. Tem 46 annos de edade. Rio, 23 de Abril de 1901.—*Affonso Celso*.—*Max Fleiuss*.—*Vidal de Oliveira*.—*Rocha Pombo*.»—A' commissão subsidiaria de Historia, sendo relator o Sr. M. A. Galvão.

« Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro o Sr. Dr. João Mendes de Almeida Junior, com 45 annos de edade, lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo e residente na capital desse Estado. O Sr. Dr. João Mendes de Almeida Junior é autor de varios trabalhos litterarios e historicos de subido valor, mas offerecemos como base desta proposta a sua obra «Processo Criminal Brazileiro,» cujo titulo II, da pag. 6 a 217, trata do *Retrospecto historico das instituições judiciarias e formas do processo criminal*, occupando-se do capitulo XI em diante da historia do direito criminal em nossa patria. Rio, 22 de Abril de 1901. — *Affonso Celso*.— *Max Fleiuss*.— *Castro Carreira*. »— A' commissão subsidiaria de Historia, sendo relator o Sr. Paulino de Souza Junior.

« Propomos para socio honorario deste Instituto o Sr. Dr. Manoel B. Ottero, notavel advogado e assessor do Departamento nacional de Engenheiros, de Montevidéo, autor de varias obras scientificas e secretario do 2.° Congresso Latino-Americano, ao qual devem os congressistas brazileiros as manifestações de apreço que receberam. Rio, 26 de Abril de 1901.—*O. H. de Aquino e Castro*.— *Manoel Francisco Correia*.— *Marquez de Paranaguá*.— *Barão Homem de Mello*.— *Max Fleiuss*.— *Rocha Pombo*.—*Dr. Liberato de Castro Carreira*.—*Antonio F. de Souza Pitanga*.—*José Americo dos Santos*.—*J. Barbosa Rodrigues*.—*M. A. Galvão*.—*Luiz de França Almeida e Sá*.—*A. Cunhã Barbosa*.—*Dr. Barão de Ribeiro de Almeida*.» —A' commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro Souza Ferreira.

Passando-se á

ORDEM DO DIA

O Sr. Max Fleiuss lê uma interessante Memoria Historica original do Sr. Dr. Augusto de Lima, intitulada

Um municipio de ouro.— Foi enviada á commissão de redacção da *Revista.*

Em seguida o Sr. Conselheiro M. F. Correia lê uma Memoria devidamente apreciada, sobre a prisão dos officiaes da corveta allemã *Nymphe* em 1871.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão ás 4 e 15 da tarde.

Rocha Pombo,

Secretario supplente servindo de 2º Secretario.

6.ª SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE MAIO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia, Marquez de Paranaguá, Max Fleiuss, Dr. José Americo dos Santos, Desembargador Souza Pitanga, Dr. Castro Carreira, Commendador Oliveira Catramby, Conselheiro Pereira de Barros, Drs. Aristides Milton, Coronel Thaumaturgo de Azevedo, e Paula Freitas, Desembargador Paranhos Montenegro, M. A. Galvão e Rocha Pombo, secretario supplente servindo de 2º Secretario, abre-se a sessão.

O Sr. Max Fleiuss, 2º Secretario servindo de 1º, lê a acta da sessão anterior a qual é approvada sem debate.

O Sr. Presidente communica nos seguintes termos o fallecimento do consocio o Sr. J. Arthur Montenegro:

« Senhores:— Na lista dos nossos prestimosos consocios já não é contemplado infelizmente o nome do laborioso escriptor José Arthur Montenegro.

A 5 de Abril do corrente anno, segundo as noticias recebidas, falleceu no Rio Grande do Sul este infatigavel cultor das lettras patrias, victima de antigos padecimentos que de continuo minaram-lhe a existencia.

São numerosos e interessantes os trabalhos litterarios originaes ou traduzidos e annotados que devemos á esclarecida intelligencia e cuidadoso estudo deste nosso digno

consocio. Em grande parte vem mencionados com justo louvor no parecer da commissão de Geographia, a que se refere o da commissão de admissão de socios de 6 de Abril de 1895.

Em seus escriptos sobre a guerra do Paraguay em que tomou parte, elucidou o diligente escriptor factos importantes e restabeleceu a verdade historica com relação a certas operações militares, dos exercitos alliados.

E' incontestavel o merecimento dos trabalhos historicos já conhecidos do finado consocio e outros ineditos virão certamente confirmar o juizo favoravel anteriormente enunciado pela nossa illustrada associação.

Foi uma perda sensivel a que acabou de soffrer o Instituto que hoje cumpre rigoroso dever fazendo inserir na acta um voto de profundo pezar por tão lamentavel acontecimento.»

OFFERTAS

As que constam do appendice.

O Sr. 1º Secretario lê os seguintes pareceres da commissão de admissão de socios:

1—« A commissão de admissão de socios estando de accordo com as considerações feitas em favor da inclusão na classe dos nossos socios honorarios do nome do Sr. Dr. Manoel B. Ottero, advogado, e assessor do Departamento Nacional de engenheiros de Montevidéo, é de parecer que a respectiva proposta apresentada na sessão de 26 de Abril ultimo deve ser approvada. Rio, 10 de Maio de 1901.—*João Carlos de Souza Ferreira.—Manoel Francisco Correia.—A. de Paula Freitas.*»

2 —« Tendo presente a proposta firmada pelos membros da Mesa do Instituto Historico e apresentada na sessão de 26 de Abril ultimo, afim de ser conferido o titulo de socio honorario ao Sr. Dr. Susviela Guarch, digno representante no Brazil da Republica Oriental do Uruguay e reconhecendo que este illustre cavalheiro reune os requisitos do art. 10 § 1.º dos Estatutos, a commissão de admissão de socios é de parecer que a referida proposta seja appro-

vada. Rio, 10 de Maio de 1901. — *João Carlos de Souza Ferreira.* — *Manoel Francisco Correia.* — *A. de Paula Freitas.*»

Ficam sobre a mesa para serem votados na sessão seguinte.

Pelo Sr. 1.º Secretario é lida a seguinte proposta :

« Propomos para socio honorario do Instituto Historico e Geographico Brazileiro o Excellentissimo Sr. Dr. Manoel Herrera y Espinosa, Ministro dos Negocios Exteriores do Uruguay, e que se acha nas condições do artigo 10, § 1.º dos Estatutos que regem o Instituto.

Sala das sessões em 10 de Maio de 1901. — *O. H. d'Aquino e Castro* — *Manoel Francisco Correia* — *Marquez de Paranaguá* — *Max Fleiuss* — *Rocha Pombo* — *A. F. de Souza Pitanga* — *Dr. Castro Carreira* — *Oliveira Catramby* — *José Americo dos Santos.*» — A' commissão de admissão de socios, relator o Sr. Dr. Paula Freitas.

O Sr. Presidente communica que o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Ministro do Interior, por doente não tem descido de Petropolis, mas comparecerá na proxima sessão e que Sua Excellencia havia dado ordem para que sejam impressos por conta do Ministerio do Interior os volumes da Revista do Instituto correspondente ao anno de 1900. — Agradeceu-se este valioso auxilio prestado ao Instituto.

O Sr. Marquez de Paranaguá communica que a commissão incumbida de representar o Instituto na manifestação ao Sr. Arcebispo do Rio de Janeiro desempenhou-se completamente desse dever.

O Sr. Conselheiro Correia leu um trabalho do Sr. Dr. Cunha Barboza relativo ao finado consocio Arthur Montenegro.

O Sr. Marquez de Paranaguá lembra que se peça a familia do mesmo consocio o livro inedito que consta ter sido por este offerecido ao Instituto sobre a guerra do Paraguay, em 8 volumes.— Approvou-se.

O Sr. Desembargador Montenegro ponderou que o Governo mandou buscar na Europa o *fac-simile* da carta de Pero Vaz Caminha e entretanto o orador offereceu esse documento ao Instituto, em volume, no anno passado, por occasião do 4.º Centenario.— Ficou o Instituto inteirado.

O Sr. Conselheiro Correia diz que o Coronel João Guilherme Guimarães, ex-presidente do Club Litterario de Paranaguá, lhe communica que aquella associação carece de exemplares da Revista do Instituto a partir de 1889. — Mandou-se satisfazer.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

Rocha Pombo,
2º supplente servindo de 2º secretario.

7.ª SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MAIO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia, Marquez de Paranaguá, Barão Homem de Mello, Henrique Raffard, Desembargador Souza Pitanga, Drs. Castro Carreira, José Americo dos Santos, Aristides Milton, Paula Freitas, Rodrigo Octavio, Paranhos Montenegro e Nunes Pires, Rocha Pombo, Commendador Oliveira Catramby, M. A. Galvão, Almeida e Sá, Visconde de Thayde e Max Fleiuss, 2.º Secretario, o Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. Max Fleiuss, 2.º Secretario, lê a acta da sessão anterior, a qual é approvada sem debate.

Achando-se na sala contigua o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, socio honorario eleito, o Sr. Presidente designa os Srs. Secretarios para introduzil-o no salão.

O Sr. Presidente dirige-lhe a seguinte allocução :

« Exmo. Sr. Dr. Epitacio Pessoa. — O Instituto Historico e Geographico Brazileiro, com grande prazer e desvanecimento, vos acolhe hoje em seu gremio, nutrindo as mais lisongeiras e bem fundadas esperanças de que muito proveito colherá de vossas luzes e valiosa coadjuvação.

A cadeira que tão dignamente occupaes neste recinto, já ennobrecida por notabilidades do nosso paiz, é um novo

e elevado posto de honra confiado a quem sabe usar com brilhantismo e proficiencia dos inestimaveis thesouros da sabedoria e da experiencia, que constituem o mais precioso patrimonio de um homem de lettras.

« Conferindo-vos o titulo de socio honorario, reconheceu o Instituto o vosso merito, devidamente apreciando a vossa illustração e amor ao trabalho intelligente e productivo, de que tantas provas tendes dado nos altos cargos que com distincção haveis servido. A vossa coparticipação nos nossos trabalhos é segura garantia da prosperidade do nosso futuro; na eminente posição official em que vos achaes collocado ser-vos-ha certamente facil e agradavel proteger e animar a patriotica associação litteraria, que bons serviços ha prestado á nossa historia e melhores poderá ainda prestar, se da parte dos poderes publicos achar sempre o favor que bem merece e o efficaz auxilio de que necessita para o inteiro cumprimento de sua nobre e importante missão.

Não será hoje illudida a bem firmada confiança do Instituto. Sêde, pois, bem vindo entre nós, e com as nossas affectuosas saudações, recebei as justas homenagens de consideração e apreço que neste momento vos são dirigidas.»

O Sr. Dr. Epitacio Pessoa

« Disse que entre as honras a que porventura tenha aspirado, levado pela justa ambição de todo aquelle que faz do trabalho o seu principal estimulo e no amor ao seu paiz, amor sem ostentação, mas apezar disto ou talvez por isto mesmo verdadeiro e profundo, encontra os mais fortes incentivos da sua vida, certo que jamais sonhou, dil-o com a mais pura e talvez ingenua sinceridade, pertencer ao gremio desta benemerita associação.

« Acima, muito acima de todas as suas aspirações pairava o Instituto Historico e Geographico Brazileiro onde, como em logar sagrado só accessivel aos grandes eleitos da intelligencia e do saber, se acostumara desde muito a ver reunidos os grandes homens da sua Patria, dominados por um só pensamento, impellidos por uma só ambição, fascinados por um só ideal, ideal, ambição e pensamento que podem ser expressos nessa bella synthese do seu venerando

presidente actual — a glorificação da Patria pela revelação de sua historia.

Mas quiz o destino que se achasse um dia em situação de prestar ao Instituto um pequenino serviço, tão pequenino, tão insignificante que não valera lembral-o, si disto não houvesse mister para fazer resaltar a generosidade desta gloriosa corporação ; e logo a munificencia do Instituto entendeu recompensal-o com a fidalga distincção de que hoje é investido.

« E agora eis aqui o orador para agradecer o immerecido galardão, e para assegurar que o seu maior empenho é tornar-se digno delle, é concorrer quanto em si caiba, homem publico ou particular, para a prosperidade e renome desta patriotica instituição, para o engrandecimento deste edificio magestoso que, no dizer de um dos seus mais notaveis fundadores, tem por alicerces profundos, solidos, inabalaveis — o amor das lettras e o amor da Patria.»

O Sr. Desembargador Souza Pitanga, orador official do Instituto, proferiu o seguinte discurso :

« Sr. Dr. Epitacio Pessoa.—O vosso ingresso neste recinto nos proporciona ao espirito um espectaculo de aspecto duplamente consolador : uma das impressões que a vossa presença nos desperta é a da mocidade precocemente attrahida pelo culto solemne da historia, pouco attrahente, em regra, para os arroubos naturaes do periodo cálido da vida.

A irradiação meridiana do sol a pino projecta-se naturalmente sobre a superficie scintillante da folhagem ou no tapete verdejante das clareiras onde zumbem em bando as abelhas doiradas da phantasia : são os raios obliquos do sol poente, mensageiros da tarde scismadora, os que penetram no recesso sombrio da floresta e no recinto obscuro da gruta onde se abriga o peregrino alquebrado pelos rigores da jornada. Assim o sol ardente da mocidade impelle naturalmente o espirito humano para os páramos luminosos da vida e só os raios mornos da tarde da existencia o convidam a penetrar o ambito melancolico dos austeros cenaculos da archeologia e da historia.

Essa presença antecipada de moços neste recinto, mais propicio, por sua natureza, ás meditações da longevidade, significando algo de extraordinario em pró da disciplina intellectual dos que conquistam essa distincção, nos proporciona espectaculo identico ao de scintillantes luciolas ou alvos pterophoros crepusculares a quebrarem o tom austero da selva verde-negra com o matiz brilhante de suas azas.

O outro aspecto sympathico de vossa presença nesta casa é o que nos ministra a vossa figura de homem publico, occupando elevada posição conquistada pelo proprio merito e pelo proprio trabalho. Um dos phenomenos mais seductores dessa democracia americana, que tanto se tem imposto á sociologia universal, é esse que colloca na suprema culminancia da patria o carpinteiro do Kentucky que se chamou Lincoln ou o remador do Ohio e do Mississipi que se chamou Garfield.

Na hora em que penetraes triumphante neste recinto acode á memoria do veterano juiz de direito do Limoeiro a figura juvenil do novel promotor do Bom Jardim a fazer suas primeiras armas na lucta pela vida; e acompanhando sua rota vê o perfil do luctador politico a galgar as alturas do poder pelos degráos da tribuna parlamentar. Sou, portanto, entre os vossos novos confrades o mais competente para proclamar aqui que attingistes a eminencia social em que vos achaes collocado, não guindado pelo balão balofo do patronato, mas como os missionarios da fé ou os peregrinos da sciencia, firmado ao bordão do estudo, do trabalho e ferindo os pés nos pedregaes da montanha.

Que essa afanosa jornada vos preserve da vertigem das alturas e das fascinações que aos que attingem as cumiadas do poder produzem as projecções directas dos raios solares; e que os horizontes mais vastos que hoje se vos descortinam ministrem novos campos ao vosso talento, á vossa aptidão e á vossa actividade em pró de vossa patria e principalmente em pró da Justiça de que sois hoje o ministro: é ella o centro de gravidade de todas as forças sociaes que preserva os que para elle tendem de todos os desequilibrios; assim como para os deslumbramentos produzidos pelas irradiações fascinantes das pri-

meiras glorias não ha melhor correctivo do que a penumbra suave deste ambiente que ora respiraes, saturado desse oxygenio regulador e confortante: a lição da Historia ».

O Sr. Presidente communica nos seguintes termos a perda do consocio Monsenhor Claro Monteiro do Amaral:

« Senhores. — Um lamentavel acontecimento veio em má hora contristar-nos, justamente quando com jubilo recebiamos em nossa corporação um novo e proeminente consocio. Longe daqui, no exercicio de nobre e difficilimo encargo, perdiamos, ao mesmo tempo, um estimavel companheiro que de si deixa as mais gratas recordações.

« Pelas noticias publicadas na imprensa sabemos que foi barbaramente assassinado por uma horda de selvagens, em Bahurú, no Estado de S. Paulo, o respeitavel consocio Monsenhor Claro Monteiro do Amaral, que ha tres mezes, mais ou menos, para essa remota paragem se dirigira com o louvavel intuito de proseguir na grandiosa missão de catechese dos Indios, a que se havia dedicado com o fervor de um verdadeiro apostolo da religião que professava. Não são ainda conhecidas as circumstancias que acompanharam o desastroso facto; mas, infelizmente, é certo que nos feriu tão doloroso golpe.

« O digno sacerdote, inscripto com merecido apreço, ha um anno apenas, entre os nossos consocios, era, como sabeis, um espirito illustrado e um coração aberto aos generosos sentimentos de caridade e de amor que assignalam o caracter de um missionario apostolico. Na cadeira do magisterio, que com distincção occupou nos primeiros tempos de sua laboriosa existencia, prestou serviços relevantes solemnemente reconhecidos pelos seus superiores; com desvelo continuou a applicar-se aos seus estudos predilectos — a ethnographia e lingua brazilica — aprofundando o conhecimento dos usos e costumes das raças indigenas e em breve manifestou a sua especial aptidão para o elevado mister a que se destinava, trabalhando incessantemente pela propagação da doutrina e fé catholica, até succumbir na ingente lucta contra a ignorancia e má vontade desses crueis gentios a quem solicito e bondoso ensinava e soccorria.

Vivamente interessado pela sorte dos indios, sempre disposto a ser-lhes util e agradavel, havia por ultimo escolhido para mais vasto campo de sua grande e meritoria acção, a localidade em que mais proveitosos poderiam ser os seus esforços, e pela sua abnegação e infatigavel zelo no serviço da religião a que se consagrara, foi ahi que afinal veio a cahir, victima da ferocidade daquelles mesmos a quem prodigalisava os inestimaveis beneficios da instrucção, da moral, da fé e da civilisação.

O Instituto Historico intimamente lastimando a inesperada perda que acaba de soffrer, faz inserir na acta da presente sessão um voto de sincero pezar por tão deploravel infortunio. »

O Sr. Conselheiro M. F. Correia lê o seguinte elogio historico do Sr. Barão Homem de Mello sobre o referido Monsenhor Claro Monteiro do Amaral:

« Lembram-se os nossos collegas quanto foi solemne a sessão em que o Instituto Historico recebeu em seu gremio o nosso consocio Rev. Monsenhor Claro Monteiro do Amaral. Os accentos de sua palavra tão convicta, ao agradecer a honra que acabava de receber, mostrando-nos a sua alma identificada com os soffrimentos dos nossos Indios, Ilotas da civilisação, e com o viver tão precario dos nossos caboclos, soaram a nossos ouvidos como prenuncio promissorio dos mais fecundos resultados.

No seio da nova geração revelava-se de subito uma dessas vocações poderosas, que pareciam destinadas a reviver em nossos dias a éra dos Anchieta, do padre Luiz Figueira ou dos Montoya. Lá nas margens do Rio Doce, entre os incolas dessa região rude e selvatica, a sua alma de sacerdote christão sentira-se tocada da sorte desses infelizes desherdados da fé e da cultura moral.

Desde esse momento estava consummada a sua predestinação. Habitou nas malocas dos selvagens, sagrou-lhes a união, deu-lhes a palavra illuminada da religião do Crucificado, e sentio-se para sempre chamado a essa missão apostolica.

A transferencia de sua residencia para esta Capital, e o exercicio do magisterio no Seminario Archiepiscopal do Rio Comprido, o habilitaram a ampliar seus estudos,

inventariando cabedal já accumulado neste ramo das sciencias e ajuntando-lhe o resultado de suas proprias investigações.

O infausto passamento do nosso consocio Dr. Couto de Magalhães fizera desapparecer o mais autorisado representante desses estudos entre nós. Ficaram na pugna os nossos illustrados consocios Revm. Sr. Bispo do Amazonas, Dr. D. José Lourenço da Costa Aguiar, e o nosso Orador, Sr. Desembargador Souza Pitanga.

Ao lado delles veio tomar lugar de honra Monsenhor Claro Monteiro. Seus primeiros trabalhos neste genero, apresentados por mim ao Instituto, mereceram plena approvação; e como titulo de acoroçoamento e animação foi elle inscripto no numero de nossos socios.

Por occasião da vinda dos caciques do Rio Verde á esta Capital, travou relações com elles e decidio-se a ir em tempo visitar as suas malocas, convivendo com elles, repetindo o que com feliz exito conseguira já realizar entre os indios do Rio Dôce. Feita a sua primeira excursão em 1900, resolveu repetil-a este anno, e em Janeiro ultimo seguio desta Capital para as margens do Rio Aguapehy, onde ficou entregue aos seus trabalhos de catechista e aos seus estudos predilectos.

Sagrou-o o culto que attrahe os espiritos superiores para os interesses moraes da sociedade e para o bem da humanidade. Nesse posto de honra veio feril-o a tragedia cruenta que despedaçou tambem uma pagina de nossos annaes.

Era esse o seu destino. Finar-se martyr da idéa á que votara sua existencia, legando ao mesmo tempo o seu nome respeitado á religião e á patria.»

O Sr. Barão Homem de Mello pede que o Instituto se faça representar na missa qne será rezada por alma de Monsenhor Amaral. O Sr. Presidente nomeia para essa commissão os Srs. Marquez de Paranaguá, Henrique Raffard e Max Fleiuss.

O Sr. Dr. Aristides Milton lembrando a data de 24 de Maio, como uma das mais gloriosas para o Brazil, justifica a seguinte proposta:

« Proponho que o Instituto convide o seu consocio Dr. José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco a escre-

ver a «Historia da Guerra do Paraguay» para o que lhe consta possuir elle os melhores documentos. Sala das sessões, 24 de Maio de 1901. — *Aristides Milton.* »

O Sr. Presidente diz que a proposta por sua incontestavel conveniencia deve ser tida por approvada e assim o declara.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte

Expediente

— Cartas: do gabinete do Ministro da Guerra em que o Sr. marechal Medeiros Mallet agradece ao Instituto o parecer sobre a Carta Geral do Brazil, organisada na Repartição do Estado Maior do Exercito.

Do Commandante do Collegio Militar convidando o Instituto para a sessão solemne do mesmo Collegio a 17 do corrente.

Do Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, socio effectivo, apresentando a sua renuncia de membro da commissão de manuscriptos.

Do Tenente-Coronel Antonio Borges Sampaio, socio correspondente, communicando haver entregue ao Correio 3 pacotes registrados, contendo impressos mencionados na relação que os acompanha e offerecidos ao Instituto. — Agradeceu-se.

Offertas

As que constam do Appendice.

Entre estas destacam-se as publicações do Instituto Geographico e Historico da Bahia por occasião do 4º Centenario, offerecidas pelo Sr. Desembargador Paranhos Montenegro.

O Sr. Fleiuss diz que se dirigiu ás livrarias Garnier e Laemmert solicitando remessa de obras para o Instituto, sendo logo attendido pela livraria Garnier.

O Sr. Conselheiro Correia, devidamente autorisado, offerece ao archivo do Instituto uma carta particular de S. M. o Imperador, Sr. D. Pedro II, de 5 de Agosto de 1866,

ao Sr. Visconde de Itaúna, então em viagem na Europa, na qual lê-se:

« A guerra contra o Paraguay promette para breve successos importantes. A demora della exige remessa de mais tropa.

« A mudança de Ministerio em taes circumstancias foi um mal; porém impedi-a quanto pude. Pela feição que os partidos vão tomando seria talvez bôa; mas com mudança de politica, que traria a dissolução da Camara, o que nas actuaes circumstancias, em que o Governo precisa de algumas medidas legislativas para não assumir a dictadura, não aconselharia a prudencia.

« A impaciencia de alguns leva-os a attribuir-me o desejo de aniquilar os partidos e seus homens mais importantes; mas como poderia eu sem elles dirigir o Governo? A minha acção sempre a tenho procurado conservar nos limites de simplesmente moderadora, e não é ella assim util aos partidos? Talvez que não careçam della e muito estimarei que tal succeda e o partido no poder respeite sempre os direitos do da opposição, e este só procure derribar o outro, combatendo conscienciosamente seus erros perante a opinião publica. Meu amor á Constituição e caracter não ambicioso, assim como 26 annos de experiencia, creio que não terão deixado illudir-me no que digo.

« Vivemos numa triste epoca e por isso ainda devemos sentir mais o amor da patria e da familia; os amigos tambem tem bom quinhão ».

Procede-se em seguida á votação dos pareceres da commissão de admissão de socios relativos aos Srs. Drs. Susviela Guarch e M. B. Ottero, sendo approvados unanimemente e proclamados esses senhores socios honorarios do Instituto.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte parecer da commissão de admissão de socios:

« A commissão de admissão de socios apreciando devidamente os motivos que justificam a proposta apresentando para socio honorario do Instituto Historico e Geographico Brazileiro o Sr. Dr. Manuel Herrera y Espinosa, Ministro dos Negocios Exteriores do Uruguay, não só re-

lativamente ao seu consummado saber, como tambem á representação que exerce na Republica do Uruguay, mediante a qual dignou-se de dispensar distincto acolhimento aos nossos compatriotas que alli desempenharam commissões no 2.º Congresso Scientifico Latino Americano, é de parecer que a dita proposta está nas condições de ser approvada.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 1901. — *A. de Paula Freitas.—Manoel Francisco Correia.*»

Fica sobre a mesa para ser votado na sessão seguinte.

E' lida pelo Sr. 1.º Secretario a seguinte proposta:

« Propomos para socio do Instituto Historico e Geographico Brazileiro o Sr. Dr. Sylvio Roméro, auctor de varios trabalhos historicos e litterarios, sobejamente conhecidos e apreciados. E' natural de Sergipe e tem 50 annos de idade. Servirá de titulo de admissão a sua monographia no livro do Centenario. Rio, 24 de Maio de 1901. —*João Capistrano de Abreu.— Henri Raffard.— Rocha Pombo.— A. Milton. —Luiz de França A. e Sá. —Max Fleiuss.—A. F. de Souza Pitanga.*»

A' commissão de historia, sendo relator o Sr. Dr. Affonso Celso.

O Sr. Dr. Nunes Pires lê um trabalho em verso sobre a batalha de 24 de Maio.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão ás 3 1/2 da tarde.

Max Fleiuss, 2.º Secretario.

8.ª SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE JUNHO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia, Henrique Raffard, Drs. Castro Carreira e José Americo dos Santos, Rocha Pombo, Almeida e Sá, Conselheiro Pereira de Barros, Commendador Oliveira Catramby, M. A. Galvão, Coronel Thaumaturgo de Azevedo, Drs. Aristides Milton, Paula Freitas,

Rodrigo Octavio e Cunha Barbosa, Generaes Mello Rego e Leite de Castro e Max Fleiuss, 2° Secretario, o Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.° Secretario lê a acta da sessão anterior a qual é approvada sem debate.

O Sr. Commendador Catramby, communica que o Sr. Marquez de Paranaguá deixa de comparecer á presente sessão por ter passado pelo doloroso transe de perder seu irmão o Sr. Barão de Santa Philomena.

O Sr. Presidente profere a seguinte allocução communicando o fallecimento dos consocios Velho da Silva e Sant' Anna Nery :

« Senhores : — A's festivas congratulações com que são por nós recebidos os novos consocios que com a sua agradavel presença vem dar brilho e vigor á nossa associação, de perto, infelizmente, acompanham as doridas manifestações de sentimento pela perda de saudosos companheiros que para sempre vão deixando-nos.

« A' lista já crescida de consocios finados no corrente anno temos hoje o desgosto de juntar os nomes de mais dois, cuja falta nimiamente lamentamos.

« No dia 1.° deste mez falleceu nesta capital, na avançada idade de 90 annos, o Dr. José Maria Velho da Silva. E' honrosa a memoria que de seu nome deixa este venerando consocio ; toda a sua longa existencia foi consagrada á pratica do bem ; ao estudo das sciencias e letras que cultivou com esmero e professou com distincção.

« Formado em medicina, dedicou-se ao exercicio de sua nobre profissão, até ser nomeado lente de uma cadeira do antigo collegio Pedro II, onde por largos annos deu prova de sua esclarecida intelligencia e infatigavel zelo pelo serviço a seu cargo.

« São muitos os escriptos que, ahi ficam, demonstrando em todos a sua variada instrucção e devotado amor ao trabalho. Pelo que tem por titulo —*Homens e factos da Historia Patria*— foi admittido entre nós em *1895*.

« Ainda que já alquebrado pelos annos, sempre disposto se achava, como estareis lembrados, a tomar parte activa e proveitosa em nossos trabalhos.

« E' digno de respeito o nome do illustrado e velho preceptor que guiou seguros os primeiros passos de duas ou tres gerações de brazileiros.

« Quatro dias depois de aqui perdermos este prestante consocio, fallecia em Paris o Dr. Frederico José de Santa Anna Nery, mais conhecido pelo seu titulo de Barão de Sant'Anna Nery. Era um notavel e apreciado escriptor, a quem devemos diversos trabalhos historicos e litterarios de incontestavel valor, entre esses o que foi por mim offerecido ultimamente ao Instituto, intitulado—*Le pays des Amazones*—volumosa obra publicada em Paris em 1882 e reeditada com aperfeiçoamentos em *1899*.

« Nos trabalhos do erudito consocio são encontradas abundantes noticias sobre as sciencias, letras, artes, commercio, industria, costumes, sobre todo o movimento, em summa, intellectual ou material do nosso paiz, revelando-se sempre a illustração e patriotismo do autor, solicito em defender com extremo vigor e convicção os nossos legitimos interesses e honrando como devia o nome do Brazil no estrangeiro. O juizo emittido pelas commissões do Instituto em favor do candidato apresentado e acceito em 1885 é o mais autorisado testemunho do seu real e subido merecimento.

« O Instituto Historico, de conformidade com os Estatutos, faz inserir na acta da presente sessão um voto de profundo pezar pelo fallecimento de tão estimaveis consocios.»

O Sr. Presidente, em seguida, communica ao Instituto que o Sr. Barão Homem de Mello, deixa de comparecer á sessão por doente, tendo enviado duas cartas, uma do Conego José Marcondes Homem de Mello e outra do nosso consocio Monsenhor Silverio, as quaes contêm informações sobre a morte do desditoso consocio Monsenhor Claro Monteiro do Amaral.

Expediente

O Sr. 1º Secretario lê o expediente que consta de um officio do Presidente da Commissão Paraense, promotora dos festejos do 4.º Centenario do descobrimento do Bra-

zil, offerecendo ao Instituto uma collecção das quatro medalhas commemorativas que a referida Commissão mandou cunhar em bronze para perpetuação do acto.

Este officio e respectivas medalhas chegaram ao Instituto por intermedio do Sr. Senador Manoel Barata.— Agradece-se.

Officio do Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura communicando a eleição da nova directoria.— Agradece-se.

OFFERTAS

As que constam do appendice; destacando-se entre estas o 1° fasciculo do Congresso Latino Americano, offerecido á bibliotheca do Instituto pelo consocio Dr. Antonio da Cunha Barbosa.

O Sr. Conselheiro Correia apresenta dois volumes dos « *Estudios sobre Produccion, Comercio e Finanzas e Interesses Generales de La Republica Argentina*, por Carlos Lix Klett », offerecidos ao Instituto pelo consocio Dr. Serzedello Corrêa.

Da mesma obra foram pelo autor offerecidos ao Instituto outros dois volumes.

O Sr. Henrique Raffard diz que tratando-se de uma obra importante e que não serve de base a nenhuma proposta de admissão de socio, pensa que a mesma deve ser examinada especialmente por algum dos membros do Instituto. De accôrdo com essa indicação o Sr. Presidente nomeia o Sr. Conselheiro Visconde de Ouro Preto para dar parecer.

Passando-se a ordem do dia, é approvado unanimemente o parecer da commissão de admissão de socios relativamente ao Sr. Dr. Manoel Herrera y Espinosa, sendo este senhor proclamado socio honorario do Instituto.

O Sr. Almeida e Sá lê em seguida uma poesia e o Sr. Dr. Rodrigo Octavio o seu trabalho — « *Balaiada* », episodios da revolução de 1838 no Maranhão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão ás 3 1/2 da tarde.

Max Fleiuss, 2° secretario.

9.ª SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JUNHO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia e Marquez de Paranaguá, Henrique Raffard, Desembargador Souza Pitanga, Drs. Castro Carreira e José Americo dos Santos, Rocha Pombo, M. A. Galvão, Vidal de Oliveira, Desembargador Paranhos Montenegro, Drs. Aristides Milton, Cunha Barbosa, Nunes Pires, Paula Freitas, Barão Ribeiro de Almeida, Machado Portella, Commendador Oliveira Catramby, Almeida e Sá e Max Fleiuss, 2° Secretario, o Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2° Secretario lê a acta da sessão anterior a qual é approvada sem debate.

O Sr. Presidente communica que o Sr. Conselheiro Barão Homem de Mello, por doente, deixa de comparecer á sessão.

Em seguida profere as seguintes palavras com relação ao passamento do consocio, professor Honorio Decio da Costa Lobo :

« Senhores. — Muito sinto ter hoje de annunciar que acabamos de perder mais um prestimoso consocio ha pouco alistado entre os cultores da sciencia a que nos dedicamos.

« Por noticias da imprensa sabemos que falleceu a 7 deste mez na cidade de Paranaguá o capitão Honorio Decio da Costa Lobo, professor jubilado, autor de um interessante trabalho historico que merecidamente deu-lhe entrada nesta associação em 1899, e de outros escriptos litterarios, comprovando a sua especial aptidão e amor ás lettras.

« O trabalho offerecido sobre a cidade de Paranaguá, elogiado pelas nossas commissões de exame dos titulos de habilitação dos candidatos, contem valiosos dados sobre a historia e geographia patria.

« Com a apreciavel disposição que mostrava o autor para estudos desta ordem, muito tinhamos a esperar das suas luzes em bem dos grandiosos fins desta util instituição.

Infelizmente está ella hoje privada do efficaz concurso de um activo collaborador e com profundo pezar registra em seus annaes o nefasto acontecimento que veio augmentar o já crescido numero de socios fallecidos no corrente anno.

« Assim não tenhamos de por muitas vezes ainda cumprir o ingrato dever que nos impoem tão tristes novas! »

O Sr. H. Raffard, 1º Secretario, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios: do Instituto Geographico e Historico da Bahia communicando por intermedio de seu presidente a eleição da mesa administrativa para o anno social, 1901-1902. – Inteirado e agradece-se.

Do Club Naval communicando por intermedio do seu 1º Secretario a eleição e posse do Conselho Director para o anno social, 1901-1902.— Inteirado e agradece-se.

Da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria convidando o Instituto para a inauguração solemne das portas de bronze da igreja desta Irmandade, esculpturadas pelo artista portuguez Teixeira Lopes. — Inteirado e agradece-se.

O Sr. 1º Secretario communica que o Sr. Dr. Rodrigo Octavio acaba de remetter uma carta ao Sr. Presidente, declarando que por enfermo não pode comparecer a sessão.

E' lido o seguinte parecer da commissão de geographia:

« A commissão de geographia leu com a devida attenção o livro intitulado — *Chorographia do Paraná* — que lhe foi remettido com um officio da secretaria e a seguinte proposta: « Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, na cidade de Curityba, o Dr. Sebastião Paraná de Sá Sottomaior, brazileiro, de 35 annos de idade, natural do Estado do Paraná ».

Esta proposta é instruida com um volume do livro — *Chorographia do Paraná* — ao Instituto offerecido pelo mesmo Dr. S. Paraná. Está assignada pelos Srs. Rocha Pombo, André Werneck e Max Fleiuss, nossos distinctos consocios.

« O livro do Sr. Dr. Sebastião Paraná divide-se em duas partes. A 1ª contem documentos antigos concernentes á exploração das regiões mais afastadas do littoral, á descoberta dos campos de Guarapuava, de Palmas e á catechese dos Indios, etc. E' evidente a importancia e o valor historico de taes documentos. A 2.ª parte é consagrada á descripção chorographica do Paraná, trabalho consciencioso, contendo informações interessantes acompanhadas, algumas vezes, de citações e trechos de relatorios ou memorias de autoridades insuspeitas. D'est'arte o autor justifica os seus assertos e confirma a sua imparcialidade.

« Começando a alludida descripção o autor faz um ligeiro historico da creação da provincia, hoje Estado do Paraná, e outr'ora 5ª comarca de S. Paulo, donde foi separada por virtude da Lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853.

« O autor mostra a situação, a topographia e os limites daquella vasta circumscripção politica e administrativa; descreve com precisão e clareza o systema orographico e o hydrographico, verdadeiramente admiravel pela infinidade de rios que regam aquellas terras fertilissimas, podendo muitos destes mesmos rios ser utilisados, mediante um bom systema de viação mixta aperfeiçoada, para as communicações com as cidades do littoral, e do longinquo Estado de Matto Grosso. Dá noticia descriptiva dos saltos, cachoeiras e corredeiras que interrompem, n'algumas partes, a navegação fluvial, não esquecendo o salto do Guayra ou das Sete Quedas, de que se occuparam em estylo pitoresco outros escriptores. Dá noticia circumstanciada sobre os campos de Curityba, sobre os campos geraes (O Paraiso do Brazil, na phrase de Saint' Hilaire) e sobre os campos não menos afamados de Guarapuava. Apresenta um quadro das posições geographicas de differentes pontos, com altitude em metros sobre o nivel do mar. Trata das cidades, villas e povoados mais importantes, do clima e da salubridade; faz referencias á agricultura, á industria pastoril (de grande futuro), á extracção da herva matte e ao seu preparo, que dia a dia, se aperfeiçoa; ás riquezas naturaes, etc., etc.

« O autor, descrevendo com certa vivacidade a natureza opulenta e as vantagens naturaes de sua terra natal, não se deixou levar de exageração em prejuizo do valor

real de seu livro, que além de ser uma obra de sciencia presta-se a propaganda de immigração, sem a menor duvida, uma das mais palpitantes necessidades do Paraná.

« Assim que, a commissão de geographia, é de parecer que o livro do Sr. Dr. Sebastião Paraná, apresentado como titulo de admissão, é uma obra de subido merecimento. Sala das commissões do Instituto Historico, 19 de Junho de 1901. —*Marquez de Paranaguá*—*F. Calheiros da Graça.* »

E' approvado e enviado á commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro Souza Ferreira.

O Sr. Presidente nomeia o Sr. Barão Ribeiro de Almeida para substituir interinamente o Sr. Dr. Zeferino Candido, na commissão subsidiaria de historia.

O Sr. 1.° Secretario lê a seguinte proposta:

« Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, o Bacharel em direito Estevão Leão Bourroul, advogado, residente em São Paulo, autor de numerosos trabalhos historicos mencionados na sua ultima publicação — *Um Heróe da Sciencia— Hercules Florence*, que serve de titulo para sua admissão, tendo sido offerecido a Bibliotheca do Instituto como os demais. Sala das sessões, 21 de Junho de 1901.— *Max Fleiuss*.—*Rocha Pombo*.—*M. de Paranaguá*. »

A' commissão subsidiaria de historia, sendo relator o Sr. Barão Ribeiro de Almeida.

OFFERTAS

As que constam do appendice.

O Sr. 1.° Secretario diz ter representado o Instituto na cerimonia da inauguração das portas de bronze da igreja da Candelaria.

O Sr. M. Fleiuss diz ter acompanhado com muita attenção as noticias sobre o inquerito procedido pela policia de São Paulo com relação ao barbaro assassinato do consocio Monsenhor Claro Monteiro do Amaral, parecendo estar provado ter sido o mesmo victima dos indios bravios.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

Max Fleiuss, 2.° Secretario.

10.ª SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia e Marquez de Paranaguá, Henrique Raffard, Desembargador Souza Pitanga, Drs. José Americo dos Santos, Castro Carreira, Rodrigo Octavio, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Barão Ribeiro de Almeida, Cunha Barbosa, Aristides Milton e Thaumaturgo de Azevedo, M. A. Galvão, Almeida e Sá, e Max Fleiuss, 2º Secretario, o Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2º Secretario, lê a acta da sessão anterior, a qual é approvada sem debate.

O Sr. Presidente communica que o Sr. Barão Homem de Mello não comparece por se achar ainda enfermo.

O Sr. Raffard, 1º Secretario, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios : Da Academia Imperial de Sciencias de Vienna, pedindo diversos tomos da *Revista do Instituto.* —Satisfaça-se.

Da Academia Nacional de Medicina do Rio de Janeiro, convidando o Instituto para a sessão solemne commemorativa do 72º anniversario da Academia. — Agradece-se.

Do secretario da secção da Sociedade de Geographia de Lisboa no Rio de Janeiro, convidando o Instituto para assistir a missa por alma do Conde de S. Januario. — Agradece-se.

Do Dr. Domingos Jaguaribe offerecendo um exemplar da *Memoire sur un appareil mixte pour la navigation aerienne, — lu dans la séance de Congrès Universel.* — Agradece-se.

—Da «Legação dos Estados Unidos do Brazil. Berna, 5 de Junho de 1901.—Sr. Presidente. — Ao partir do Rio de Janeiro, recebi do Sr. Henri Raffard, 1º secretario dessa digna instituição, dous diplomas e competentes officios para serem entregues aos Srs. Conselheiros federaes,

Walther Hauser e Edouard Müller. Cabe-me hoje o grato dever de communicar a V. Ex. que fiz entrega dos referidos documentos aos seus destinatarios. Como V. Ex. verá pelas cartas aqui annexas por cópia, os Srs. Conselheiros federaes Walther Hauser e Edouard Müller agradecem penhorados a tão subida quão merecida honra que o Instituto Historico e Geographico acaba de lhes fazer.

Aproveito o ensejo, Sr. Presidente, para apresentar a V. Ex. as seguranças de minha mui distincta estima e alta consideração. Saude e fraternidade.—*José de Almeida e Vasconcellos*. A' S. Ex. o Sr. Conselheiro Olegario H. de Aquino e Castro, Presidente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro.

«Le Conseiller fédéral Hauser, ex-Président de la Confédération Suisse, s'empresse de remercier sincèrement Son Excellence Monsieur José de Almeida e Vasconcellos, Ministre du Brésil en Suisse, de la remise du document le nommant Président Honoraire de—Instituto Historico e Geographico Brazileiro,—ainsi que de la lettre qui accompagnait le document dans des termes si obligeants.

Il espère de pouvoir, malgré l'ouverte de l'Assemblée Fédérale, exprimer de vive voix ces prochains jours à Son Excellence ses sentiments de reconnaissance.

«Berne, le 3 Juin 1901.— *Le Chef du Département Militaire Fédéral.* »

«Berne, le 4 Juin 1901.—Monsieur le Ministre.— Votre Excellence a bien voulu me remettre une lettre de l'Institut d'Histoire et de Géographie du Brésil, du 14 Décembre 1900, ainsi qu'un diplôme de la même date me conférant le tître de membre honoraire de cette Association.

« Je ne saurais assez apprécier cet honneur dont j'éprouve la grande satisfaction d'être redevable à une haute œuvre de paix à laquelle il m'a été donné de contribuer selon mes faibles moyens.

« Je prie Votre Excellence de bien vouloir vous faire l'interprète de toute ma sympathie auprés de l'Institut d'Histoire et de Géographie du Brésil.

« Agréez, Monsieur le Ministre, les assurances de ma haute considération.— *Müller*, Conseiller Fédéral.—

A' Son Excellence Monsieur José de Almeida e Vasconcellos, Ministre Plénipotentiaire des Etats Unis du Brèsil, à Berne.»

OFFERTAS

As que constam do appendice.

O Sr. Fleiuss, 2° Secretario, lê os seguintes pareceres da commissão de Historia:

1 — «O livro do Sr. Conselheiro Manoel da Silva Mafra — *Exposição Historico-Juridica por parte do Estado do Paraná*, é um volume de mais de 700 paginas, revelando capacidade de trabalho, espirito de investigação, conhecimento das cousas patrias verdadeiramente fóra do commum.

« Ha nesse volume mais que excellente arrazoado em favor dos direitos de Santa Catharina, o que, por si só, lhe daria grande valor. Encontra-se nelle magistral resumo da historia do Brazil, desde que D. João III, em 1530, nomeou Martim Affonso de Souza capitão-mór da expedição enviada ás nossas plagas, até a actualidade. Muitos pontos controvertidos são estudados á luz de documentos pouco divulgados que o autor consciencіosamente compulsou.

« A *Exposição Historico-Juridica* encerra preciosa cópia de dados estatisticos, chronologicos, biographicos, coordenados com methodo e clareza notaveis. No fim uma resenha dos pontos principaes e um indice remissivo condensam toda a materia. A obra interessa a todos os brazileiros applicados, especialmente do sul do Brazil.

« O estylo é sobrio, simples, correcto. Em summa, o Conselheiro Manoel da Silva Mafra, ex-ministro da justiça, provecto jurisconsulto, venerando ex-magistrado, autor de importantes monographias juridicas, tem sobejos titulos para ser admittido no Instituto Historico e Geographico Brazileiro. Rio, 27 de Maio de 1901. — *Affonso Celso*. — *Homem de Mello*.»

Posto em discussão e não havendo quem faça observações, é approvado o parecer, e remettido á commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro Souza Ferreira.

2 — «De 1878 até hoje, tem publicado o Sr. Sylvio Roméro mais de vinte volumes acerca de assumptos nacionaes.

São notaveis as suas contribuições para o estudo do *Folk-lore* brazileiro.

Sobre a historia da literatura patria, ninguem ainda escreveu obras de maior folego, nem systematisou apontamentos mais intelligentemente colligidos.

Póde-se discutir as opiniões do autor e não acceitar muitas das suas conclusões. Mas não haverá quem de bôa fé conteste a sua applicação, a sua superioridade mental, a sua sciencia, a sua *vis organisatrix*, na phrase de Tobias Barreto.

O Sr. Sylvio Roméro é, sem duvida, uma das encarnações da nossa alta cultura, um dos nossos *representative men*.

Qualquer dos trabalhos alludidos,—cuja critica, embora succinta, ultrapassaria os limites de um parecer, — dar-lhe-ia jús a entrar para o nosso gremio, onde, de ha muito, deveria estar.

A memoria — *A Litteratura* — na grande obra dada á lume pela *Associação do IV Centenario do Descobrimento do Brazil*, é titulo mais que sufficiente para elle ser admittido como socio effectivo no *Instituto Historico*. Rio, 6 de Junho de 1901.—*Affonso Celso.—Homem de Mello.* »

Posto em discussão e não havendo quem faça observações é approvado o parecer, e remettido á commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro M. F. Correia.

3 —«A commissão subsidiaria de Historia, tendo de dar parecer sobre a proposta, feita por illustres socios do Instituto, do Dr. João Mendes de Almeida Junior para socio correspondente, examinou com o devido cuidado o trabalho apresentado, que se intitula — *Processo criminal Brazileiro*. E' de parecer que deve ser acceita a proposta, pois o trabalho, que examinou, bastaria para firmar os creditos de jurisconsulto, de historiador provecto e de escriptor, si já por outros anteriores não os tivesse conquistado o illustre professor da Faculdade de Direito de S. Paulo. Entende, pois, que muito deve o Instituto es-

perar do esclarecido concurso do socio proposto, si fôr o seu nome acceito, como é de esperar. Rio 5 de Julho de 1901.—*Paulino J. S. de Souza Junior*—*M. A. Galvão.*»

Posto em discussão e não havendo quem faça observações é approvado o parecer, e remettido á commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro M. F. Correia.

4 — « A commissão subsidiaria de Historia é de parecer seja acceito para socio correspondente do Instituto o Sr. Dr. Augusto de Lima, conforme a proposta feita por varios socios.

O trabalho apresentado — *Memoria historico-industrial, um municipio de ouro* — é um trabalho de real valor que revela no seu illustre autor notaveis predicados de historiador e escriptor e cuja leitura a commissão recommenda como verdadeiramente interessante. Rio, 5 de Julho de 1901.—*Paulino J. S. de Souza Junior*—*M. A. Galvão.*»

Posto em discussão e não havendo quem faça observações é approvado o parecer e remettido á commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Dr. Paula Freitas.

5 — « Das obras do Dr. Nelson Senna mencionadas na proposta junta acompanharam a mesma proposta as tres nella marcadas, que foram lidas pela commissão subsidiaria de Historia, que vem apresentar o resultado do seu estudo sobre ellas. Qualquer dos tres trabalhos do autor o habilita para a admissão a esta illustre corporação como socio correspondente para que foi proposto, porquanto qualquer dos ditos trabalhos, a saber: *As nossas questões Internacionaes*, cidade de Minas, 1900, *Memoria historica e descriptiva da cidade e municipio do Serro*, Ouro Preto, 1895, *Ephemerides Mineiras* (na *Revista do Archivo Publico Mineiro* de 1898), se acha comprehendido nas habilitações estabelecidas pelos nossos Estatutos.

No 1º o autor estudou as nossas questões internacionaes, a partir da época colonial, 1808 até 1900, dando noticia resumida de tudo quanto se passou entre o governo do Brazil e as nações estrangeiras nesse espaço de tempo, em que a nossa patria atravessou periodos mais ou menos criticos, em que se deram as passagens de Colonia a Reino Unido, de Reino a Imperio independente e de Imperio a

Republica Federativa, em que tivemos de luctar com revoluções e revoltas no interior e de sustentar guerras no exterior, e em que se deu emfim a extincção da escravidão que nos fizera passar por bem tristes humilhações!

No 2º dá-nos a descripção, a topographia e a historia da cidade e do municipio do Serro, desde o seu descobrimento até 1895.

O 3º comparado com as *Ephemerides Mineiras* dadas á luz pelo nosso saudoso consocio João Pedro Xavier da Veiga em 1897, em quatro grandes volumes, lhe é muito inferior, mas torna-se-lhe um bom auxiliar, porquanto apresenta factos que escaparam áquelle erudito e diligente investigador da historia do seu grande Estado.

A' vista do exposto resolvereis o que achardes acertado. Rio, 28 de Maio de 1901.—*M. A. Galvão.*—*Paulino J. S. de Souza Junior.*

Posto em discussão e não havendo quem faça observações é approvado o parecer e remettido á commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro Souza Ferreira.

6 —«Designada por despacho de 26 de Abril ultimo para dar parecer sobre a obra do cidadão Candido Costa intitulada —*As duas Americas*—vem a commissão subsidiaria de Historia apresentar-vos a impressão que lhe causou a leitura desse importante e eruditissimo trabalho que o autor dividiu em seis capitulos ou partes.

I. *A America.*

II. *A viagem dos navios de Salomão ao rio das Amazonas.*

III. *Christovão Colombo.*

IV. *Pedro Alvares Cabral.*

V. *O descobrimento do Brazil por Pedro Alvares Cabral foi devido a um mero acaso?*

VI. *Documentos e annotações.*

Já nas —*Algumas palavras,* — especie de preambulo que precede a esses capitulos ou partes da obra mostra-se o autor tão cabalmente instruido e tão cheio de erudição sobre os assumptos de que se occupa que revela-se mestre nos successos da nossa primitiva historia e mostra que a America e o Brazil, apezar de conhecidos pelos antigos

povos: os Phenicios, Hebreos e Scandinavos que nelle deixaram bastantes traços da sua passagem e da civilisação que possuiam, foi todavia descoberto, o ultimo, pelo feliz navegador, Almirante Pedro Alvares Cabral, cuja gloria a inveja pretendeu minorar inculcando-se diversos, depois do facto divulgado, como primeiros achadores do Brazil.

A obra de que a commissão se occupa é uma bella ilustração para a nossa historia, em alguns pontos ainda um pouco obscura, pela diversidade das opiniões que sobre elles tem sido externadas em varios lugares e tempos pelas pessoas que delles se tem até hoje occupado.

Alem da boa doutrina historica, é a obra do cidadão Candido Costa escripta em linguagem tão correcta que dá gosto lêl-a, pela singeleza com que se exprime, de modo a ser bem comprehendido por todos, sem todavia baixar da altura que requer o assumpto.

A proposta não indica a nacionalidade do autor, que o é de outros trabalhos litterarios; e, como tem havido duvidas a este respeito, attribuindo-lhe uns por patria Portugal e outros o Estado do Pará, julga a commissão necessario declarar que elle é natural do Estado do Espirito Santo, assim como que a obra, segundo o proprio autor o declara, tivera em 1.ª edição o titulo de— *O descobrimento da America e do Brazil*, mudado a considerações rasoaveis de um illustre amigo para o que ora tem em 2.ª edição—*As duas Americas*.

Dá o autor como portuguez o Sr. Arthur Goulart na —*Palestra semanal de São Paulo* publicada n'*O Dia* de 12 do corrente e como Paraense o Sr. Granado, reclamando contra aquelle erro n'*O Dia* de 15 deste mez; e como Espirito Santense o Sr. Edmundo Drago nesse mesmo Jornal de 15, indicando-lhe os paes cearenses e outras particularidades da sua vida civil e politica, sendo este o que tem razão, e o affirma o autor a pagina 46 da sua obra, ainda que qualquer Estado ou Nação se devia honrar em ter sido o berço de tal filho.

E' isto o que pensa a commissão; toca-vos, porém, resolver o que tiverdes por melhor. Rio, 20 de Maio de 1901.—*M. A. Galvão.—Paulino J. S. de Souza Junior.*»

Posto em discussão e não havendo quem faça observações é approvado o parecer, e remettido á commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Dr. Paula Freitas.

7 —« A commissão auxiliar de Historia a quem commettestes o estudo do escripto do Sr. Belisario Pernambuco apresentado por occasião das commemorações do 4.° Centenario do Brazil ao Grande Oriente desta cidade em 3 de Maio de 1900, pensa que o mesmo Senhor no referido escripto intitulado—*IV Centenario do Brazil* —não nos deu uma historia, nem era possivel que o fizesse em 27 paginas, mas fez um resumo dos titulos que se propôz discutir, a saber :

I. *Os descobridores do Brazil.*
II. *O Vaticinio Republicano.*
III. *A 1.ª Missa.*
IV. *A Maçonaria.*
V. *A Republica dos Estados Unidos do Brazil.*

Esse escripto, apezar de abreviado, justifica a proposta do referido senhor para socio effectivo do Instituto, independentemente do outro que acompanhou a proposta, pois contem duas poesias que nada tem de commum com os fins desta Instituição. Rio, 21 de Junho de 1901.—*M. A. Galvão.—Dr. Barão de Ribeiro de Almeida.*»

Posto em discussão e não havendo quem faça observações é approvado o parecer, e remettido á commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro M. F. Correia.

Em seguida o Sr. Fleiuss diz que entre os raros papeis que possue de seu finado padrasto, o Sr. Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, encontrou a seguinte interessante carta, que lê, relativa ao trabalho sobre *Bullas e outros documentos referentes á Igreja Brazileira*, publicado no tomo LXII da Revista do Instituto, e offerece ao Instituto a mesma carta que justifica o trabalho referido :

« Lisbôa, 13 de Outubro de 1880. — Illm. Exmo. Senhor.—Tenho a honra de remetter com este a V. Ex. o—*Indice* chronologico das Bullas, Breves e outros documentos semelhantes, existentes no Real Archivo da Torre do

Tombo que interessam ao Governo do Brazil e á Igreja Brazileira.

« Alguns desses documentos acham-se publicados em diversas obras; mas não ha, que me conste, nenhuma publicação de caracter official e authentica, não se podendo considerar como tal a collecção feita por Luiz Augusto Rebello da Silva, por conta e ordem da Academia Real das Sciencias, e que apenas comprehende o periodo de 1500 a 1550, e onde foram omittidos alguns documentos incluidos no *Indice* que remetto.

« Tambem não se pode considerar official e authentica a publicação que de alguns desses documentos fez José de Seabra da Silva, não obstante a sua qualidade de Procurador da Corôa, não só porque esses documentos não foram authenticados por quem de direito, como porque o recurso, que interpoz, é escripto em uma linguagem tão vehemente e apaixonada, em toda a celebre — *Deducção Chronologica*—que ha fundada suspeita de que a paixão o tivesse levado a commetter, na transcripção dos documentos as infidelidades de que com alguma razão o accusam.

« Tambem não tem caracter official e não podem merecer fé alguns desses documentos transcriptos pelo Padre Antonio Pereira na sua—*Tentativa theologica*—pelas mesmas razões de regalista intransigente e apaixonado.

« Pode-se dizer outro tanto, em sentido contrario, das publicações feitas pelos anti-regalistas, como o meu amigo e comprovinciano Sr. Senador Candido Mendes de Almeida e outros.

« Por estas razões, me parece de necessidade ter copias fieis e authenticas dos documentos originaes.

« Como V. Ex. ha de notar, não apparecem no *Indice*, porque não encontrei no Real Archivo alguns documentos importantes, taes como, por exemplo, a Bulla que creou o Bispado de Pernambuco, e na serie de prelados que foram nomeados e confirmados para as diversas dioceses do Imperio, ha grandes lacunas.

« Do anno de 1602 ao de 1670 não ha documento algum que nos diga respeito, e os que ha não passam de seis, posteriores a 1650, o que me faz suppor que as Bullas e Breves pontificios teriam ido directamente para a Hespa-

nha, no dominio dos Filippes, que terminou no 1° de Dezembro de 1640; mas a guerra da independencia durou ainda alguns annos, durante os quaes a Côrte de Roma se absteve de reconhecer a nova dynastia de D. João IV.

« Ainda não posso dizer com segurança se a creação, divisão e provimento das parochias do Brazil eram feitos aqui em Portugal ou se lá mesmo no Brazil. E do que a este respeito se passou aqui antes do anno de 1755 não poderei mesmo saber por documentos officiaes, por uma circumstancia de que tive conhecimento ha dous dias, pela leitura de uma informação do Procurador Geral das Ordens Militares do anno de 1760. Diz o dito Procurador que no edificio em que funccionava a Mesa de Consciencia e Ordens, antes do terremoto de 1° de Novembro de 1755, cada uma das ordens militares tinha sua secretaria e seu archivo separado, e que, após o terremoto, o incendio devorou a parte do edificio em que estava a secretaria da Ordem de Christo e ahi se perderam completamente todos os livros e papeis daquella Ordem, por onde corriam todos os negocios ecclesiasticos do Ultramar.

« Esta informação dada cinco annos depois do successo e com o fim de justificar-se o Procurador das Ordens de não poder documentar suas allegações sobre uma pretenção é confirmada pelo facto de não apparecer nenhum papel dos da Ordem de Christo anterior ao terremoto, e nenhum livro especial da mesma Ordem. Os papeis que tenho estado a examinar dos Bispados do Brazil são todos posteriores ao terremoto.

« Só me resta uma esperança, que é encontrar, nos 81 livros chamados de consultas, mas onde ha de tudo, algum esclarecimento que nos aproveite.

« No dia 8 do corrente examinei a riquissima secção mineralogica do Museu Nacional de Lisboa, installada no lado oriental do sumptuoso e immenso edificio da Escola Polytechnica, e fez-me o favor de acompanhar neste exame o Director da secção, Dr. Costa, geralmente considerado como a pessoa mais competente e habilitada nesta especialidade. Sabendo o motivo da minha visita ao Museo, disse-me que do exame dos spcimens alli existentes e das *etiquetas* que tinham indicando a especie, etc., eu não tiraria

resultado, porque eram raros os que se sabiam ao certo ser do Brazil, e mais raros os de que se soubesse de que provincia ou de que logar do Brazil eram.

« Convidou-me então a voltar lá, depois do dia 20 (porque antes disso estava occupado com exames) para elle mostrar-me um antigo catalogo, que tinha em casa, no qual havia indicações mais positivas no sentido de minhas indagações.

« Com effeito, nos quatro salões que percorri, só encontrei com indicação de procedencia do Brazil umas amostras de salitre, de Montes Altos e offerecidas por Accioly, e uma massa de cobre nativo que se diz ter sido encontrada na Bahia, na cidade ou proximidades da Cachoeira, pesando 2.666 libras ou cerca de 21 quintaes!

« E' o que, com relação á commissão de que V. Ex. se dignou encarregar-me, posso por ora communicar. — Deus Guarde a V. Ex. — Illm. Exmo. Sr. Conselheiro Barão Homem de Mello, dignissimo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. — *Dr. J. J. de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque.* »

O Sr. Conselheiro Correia pondera que pelo alvará das faculdades se póde inferir qual o regimen que vigorou até então no que respeita ao provimento das parochias do Brazil. Estabelecendo novo processo, conhece-se que o anterior era o do provimento pela Metropole.

O Sr. Fleiuss offerece ainda uma collecção do *Commercio de S. Paulo* que traz o inquerito mandado proceder pela policia daquelle Estado sobre o barbaro assassinato do consocio Monsenhor Claro Monteiro.

Em seguida o Sr. Rodrigo Octavio continua a ler o seu trabalho sobre a — *Balaiada* — episodios da revolução no Maranhão em 1838.

Nada mais havendo a tratar-se levanta-se a sessão ás 4 horas e 15 minutos da tarde.

Max Fleiuss, 2.° Secretario.

11.ª SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. d'Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia, e Marquez de Paranaguá, Max Fleiuss, Desembargador Souza Pitanga, Drs. José Americo dos Santos, Paula Freitas, Aristides Milton, Conselheiro Camello Lampreia, Desembargador Paranhos Montenegro, Coronel Thaumaturgo de Azevedo, Commendador Oliveira Catramby, M. A. Galvão, J. Barbosa Rodrigues e Rocha Pombo, supplente de Secretario, servindo de 2.º Secretario, o Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2.º Secretario, servindo de 1.º, lê a acta da sessão anterior a qual é approvada sem debate.

O Sr. Presidente communica que o Sr. Barão Homem de Mello, por continuar enfermo não comparece. O Sr. Fleiuss declara que o Sr. Henrique Raffard por justo impedimento deixa de comparecer.

O Sr. Presidente dá noticia nos seguintes termos do fallecimento do consocio Dr. Carlos Arthur Moncorvo de Figueiredo:

« Srs. — Pelas noticias hoje publicadas na imprensa sabemos que falleceu hontem nesta capital o Dr. Carlos Arthur Moncorvo de Figueiredo, socio effectivo do Instituto Historico desde 1880 e digno herdeiro do nome e bellas qualidades de um dos nossos mais dedicados companheiros, ha muito fallecido.

« Illustrado e trabalhador, foi um dos fundadores da Policlinica do Rio de Janeiro, benemerita instituição, que inestimaveis serviços tem prestado ás classes desvalidas. Ahi exercia o cargo de chefe de clinica de molestias das crianças e era tambem medico do Instituto da Assistencia e Protecção a Infancia.

« Relembrando os seus serviços, diz a imprensa que muitos foram os trabalhos que publicou sobre a sciencia que professava, e que mereceram ser transcriptos em revistas e jornaes de medicina desta capital e do estrangeiro.

« Servio-lhe de titulo de admissão ao nosso gremio a interessante memoria que escreveu sob o titulo — *Os seis primeiros documentos da historia do Brazil*—trabalho devidamente apreciado pelas respectivas commissões.

« Era membro honorario ou effectivo de innumeras associações scientificas e litterarias nacionaes e estrangeiras, e geralmente estimado pelo seu caracter e reconhecida illustração.

« O Instituto Historico, de conformidade com os seus Estatutos, faz inserir na acta da presente sessão um voto de profundo pezar pela lamentavel perda que acaba de soffrer. »

Em seguida o Sr. 1.º Secretario lê o

Expediente

Officios : Do Secretario do Sr. Presidente da Republica, remettendo um exemplar da obra *The New Brazil*, de Mrs. Mary Robinson Wright, offerecido pelo mesmo Sr. Presidente á bibliotheca do Instituto.— Agradece-se.

Do Encarregado dos Negocios da Italia, convidando o Instituto a se representar no Congresso Internacional de Historia que se celebrará em Roma em 1902.—Em tempo se providenciará.

Do Inspector geral de Navegação de Portos de Buenos Ayres, remettendo o 1.° tomo do *Boletin de Obras Publicas de la Republica Argentina* e pedindo a remessa da *Revista do Instituto*. — Opportunamente se providenciará.

Convite-circular de varios orgãos da imprensa fluminense, convidando o Instituto para associar-se á manifestação que no dia 1.° de Agosto pretendem realizar em homenagem á Confederação Helvetica, na pessoa do seu representante nesta capital, o Sr. Henrique Raffard. — O Instituto se fará representar pelos Srs. Marquez de Paranaguá, Max Fleiuss e Dr. José Americo dos Santos.

Do Director da Repartição de Trocas Internacionaes e Publicações de Montevidéo, offerecendo-se para receber e permutar as publicações do Instituto com as da Republica do Uruguay.— Attendido.

Do socio correspondente Antonio Borges Sampaio remettendo algumas photographias e impressos para a bibliotheca do Instituto.—Agradece-se.

E' lida a seguinte indicação:

« Propomos que na acta da sessão de hoje, se consigne um voto de admiração, louvor e applauso, ao Sr. Santos Dumont, distincto brazileiro que, inscrevendo o seu nome entre os dos bemfeitores da humanidade, por seus felizes trabalhos a bem da navegação aerea dirigivel, forneceu á historia patria uma de suas mais brilhantes paginas. »

« Desta deliberação se lhe dará conhecimento officialmente. Sala das sessões do Instituto Historico em 26 de Julho de 1901. —*O. H. d'Aquino e Castro—Manoel Francisco Correia — Marquez de Paranaguá — Henri Raffard — Max Fleiuss — Rocha Pombo — M. A. Galvão— T. G. Paranhos Montenegro—Thaumaturgo de Azevedo— Oliveira Catramby—José Americo dos Santos—A. Milton. —J. Barbosa Rodrigues—A. F. de Souza Pitanga—A. de Paula Freitas—João O. de Sá Camello Lampreia.*»

O Sr. Presidente declara approvada a indicação e a Secretaria dará della conhecimento ao Sr. Engenheiro Santos Dumont.

O Sr. 1° Secretario apresenta o Balancete do 2° Trimestre de 1901, enviado pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, Thesoureiro do Instituto. — A' commissão de fundos, sendo relator o Sr. Conselheiro Souza Ferreira.

Em seguida o mesmo Sr. 1° Secretario lê os tres pareceres abaixo:

1 « A commissão de admissão de socios, tendo em consideração o parecer da commissão subsidiaria de Historia sobre o trabalho — *Memoria historico-industrial, um Municipio de ouro* — apresentado pelo Sr. Dr. Augusto de Lima, para a sua admissão no quadro de socios correspondentes do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, e de accordo com as prescripções regulamentares, julga que o mesmo Sr. Dr. Augusto de Lima está nas condições de fazer parte do Instituto, e a proposta apresentada em termos de ser approvada. Sala das sessões em 19 de Julho

de 1901. — *A. de Paula Freitas.* — *Manoel Francisco Correia.* »

Fica sobre a mesa para ser votado na seguinte sessão.

2 « Da commissão da Historia. — A monographia do Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa *E' a historia uma sciencia?* revela notavel e consciencioso estudo sobre a disciplina que Cicero denominava a mestra da vida.

« O Dr. Lessa mostra conhecer a fundo os mais considerados historiadores antigos e modernos e lhes analysa a concepção de historia, á luz do elevado criterio philosophico.

« No que toca particularmente ao Brazil, o Dr. Lessa refuta com admiravel copia de doutos argumentos, as injustas asserções de Buckle, na — *Historia da civilisação na Inglaterra*, sobre a nossa Patria.

« Si fosse publicada na Europa, daria azo essa refutação a relevantes polemicas scientificas.

« Em summa : pode-se discutir e não aceitar muitas das conclusões a que chegou o illustre cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, já vantajosamente conhecido por outros trabalhos de folego.

« Mas ninguem que manusear a obra *E' a historia uma sciencia?* lhe recusará alto valor. Erudita, patriotica, repositorio precioso de factos, contendo bom numero de ideias geraes, essa obra justifica sobejamente a entrada do Dr. Lessa para o Instituto Historico, no caracter de socio correspondente. Rio, 19 de Julho de 1901. — *Affonso Celso* — *Homem de Mello.*»

Approvado. A' commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro Correia.

3 « A commissão subsidiaria de Historia, tendo examinado a proposta feita por illustres socios do Instituto apresentando para socio correspondente o Sr. Alfredo Romario Martins, residente em Coritiba, é de parecer que seja a dita proposta acceita.

A commissão leu com attenção e interesse a obra apresentada, *Historia do Paraná*, a qual revela no seu illustre autor decidido gosto pelas pesquizas historicas e qualidades apreciaveis de escriptor. Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1901. — *Paulino J. S. de Souza Junior*, relator — *M. A. Galvão.* »

Approvado. Vae á commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Souza Ferreira.

E' lida a seguinte proposta :

« Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro o Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, natural de S. Paulo, com 24 annos de idade, jornalista conhecido, servindo como base para sua admissão o notavel discurso que pronunciou na sessão solemne de installação e posse da Directoria da Sociedade de Ethnographia e Civilisação dos Indios, em S. Paulo, a 30 de Junho de 1901. Sala das sessões, 26 de Julho de 1901. —*Max Fleiuss*—*A. Cunha Barbosa*— *Rocha Pombo*.»

A' commissão subsidiaria de Historia, sendo relator o Sr. Barão Ribeiro de Almeida.

OFFERTAS

As que constam do appendice.

Nessa occasião o Sr. Conselheiro Camello Lampreia declarou offerecer em nome da Universidade de Coimbra um exemplar da obra « Francisco Suárez, (doctor eximius) collecção de documentos publicados por deliberação da Faculdade de Theologia da Universidade de Coimbra, para commemorar o terceiro centenario da incorporação do grande Mestre e Principe da sciencia theologica no professorado da mesma Universidade.» — Agradece-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

Rocha Pombo,

Secretario supplente, servindo de 2º Secretario.

12.ª SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE AGOSTO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia, Marquez de Paranaguá, Visconde de Ouro Preto, Barão de Loreto, Castro Carreira, Desembargador Souza Pitanga, Camello Lampreia, Con-

selheiro Souza Ferreira, José Americo dos Santos, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Henrique Raffard, Rocha Pombo, Thaumaturgo de Azevedo, Paula Freitas, Mello Rego, Barbosa Rodrigues, Aristides Milton, Paranhos Montenegro, Oliveira Catramby, Almeida e Sá e Max Fleiuss, 2.º Secretario, o Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2.º Secretario, lê a acta da sessão anterior, a qual é approvada.

Pedem em seguida a palavra os Srs. Castro Carreira e Antonio Olyntho, que declaram que se estivessem presentes na ultima sessão teriam tambem subscripto o voto de louvor ao engenheiro brazileiro Santos Dumont.

Achando-se na sala immediata os novos consocios Drs. Susviela Guarch e Eduardo Prado, o Sr. Presidente designa os Srs. secretarios para introduzil-os no salão. Ahi o Sr. Presidente dirige-lhes a seguinte allocução:

« Srs. Ministro Dr. Susviela Guarch e Dr. Eduardo Prado.— A vossa admissão no Instituto Historico e Geographico Brazileiro, na qualidade de muito dignos e respeitaveis consocios, é justo motivo de prazer e orgulho para esta Associação litteraria, que se preza de saber honrar o caracter e distinguir o merito daquelles que são chamados ao seu gremio.

« O Instituto, Sr. Ministro, teve a satisfação de conhecer-vos, mais de perto, quando, ha tempos, procurastes a sua coadjuvação, facil e de bom grado prestada, em bem do louvavel e meritorio intento, grandiosamente desempenhado no 2.º Congresso Scientifico Latino Americano que acaba de ser celebrado na capital do vosso bello paiz.

« Pelo vosso extremado zêlo pela instrucção e amor aos estudos litterarios de que se occupa o Instituto, de facto, já delle fazieis parte, acompanhando com interesse a marcha dos seus incessantes trabalhos ; hoje, de direito vos compete um honroso lugar entre os cultores da sciencia que com as suas licções illumina e engrandece a humanidade.

«Quanto á vós, Sr. Dr. Eduardo Prado, que vos direi eu que já não esteja em vossa consciencia, como testemunho do apreço e cordialidade com que sois entre nós acolhido ?

« O Instituto conhece as vossas habilitações litterarias; tem na devida consideração a vossa cultivada intelligencia e já sobre os vossos trabalhos enunciou juizo que bem corresponde ao vosso real merecimento.

« Tendes mostrado particular vocação pelos estudos historicos; prosegui animoso no alto empenho de rigorosa investigação da verdade e justa apreciação dos factos que constituem a nossa historia, e tereis bem servido as letras patrias.

« O Instituto muito espera das luzes, reconhecido prestimo e valiosa cooperação dos novos consocios, hoje recebidos; e por meu intermedio, neste grato momento, lhes dirige as mais sinceras e affectuosas saudações. »

Tem a palavra o Sr. Dr. Susviela Guarch que diz o seguinte:

« O Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro ostenta-se ante a admiração do mundo intellectual como um centro destinado a ensinar a verdade, no passado, para determinar no presente, com a philosophia profunda da Historia, as bases da actividade material, moral e intellectual do Brazil.

Desenvolvida pelo Instituto esta profunda idéa, através de 64 annos de nobre e previdente labor, tributa-lhe o espirito respeitosa veneração e encontra sua origem na iniciativa do illustre monarcha D. Pedro II, que, unido pela intelligencia e o coração a seu nobre povo, viverá não só naquelle ambiente, senão tambem na memoria da sciencia e da humanidade, onde conta eterna consagração.

Os collaboradores deste Instituto, no passado, prosegue o orador, contam-se na memoria dos mais illustres brazileiros e estrangeiros e seus socios mais assiduos no momento são personalidades como o Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, chefe da magistratura brazileira, Conselheiro Manoel Francisco Correia, patriarcha da divulgação do ensino popular, Marquez de Paranaguá, notavel estadista, Barão Homem de Mello, historiador e autor da *Constituinte perante a historia*, Dr. Antonio Ferreira de Souza Pitanga, magistrado honesto e exemplo de

oratoria classica, Barão de Loreto, notavel homem de estado e collaborador da educação do povo, Dr. Antonio de Paula Freitas, tão admirado por seu saber, como por seu espirito de trabalho e sua modestia, Dr. Liberato de Castro Carreira, autor da *Historia Financeira do Imperio*, Dr. José Americo dos Santos, distincto engenheiro, em boa hora encarregado da *Revista* do Instituto, Sr. Henri Raffard, autoridade infatigavel em favor de tudo que é bom e grande, Sr. Dr. Fazenda, cuja illustração é o indice mais seguro desta grande bibliotheca, Sr. Rocha Pombo, autor erudito do plano de um novo Instituto de Educação, e tantos outros.

A irradiação e a influencia do Instituto têm sido tão uteis e tão vastas que ao orador se affigura impossivel commental-as no momento. Basta lembrar que seus archivos, sua bibliotheca de 30.000 volumes, sua cartographia, magnifico objecto de constante cultura por parte do estrangeiro, todos esses elementos têm constituido a base para o espirito do direito, que, fundado na historia e na geographia, reintegra a Patria brazileira ante judiciosas controversias, vastissimos territorios como a ilha da Trindade, as Missões e o Amapá.

Depois dessas considerações explanadas com brilhante e correcta dicção, exclama o orador : « Pergunto a mim mesmo, senhores, a quem deve minha humilde pessoa, a subida honra, a esmerada distincção de haver sido chamado a tão nobre e grande collaboração ?

Penso que pretendestes honrar em vosso espirito elevado mais que ao modesto obreiro da sciencia, ao paiz que elle representa, ligado em suas origens á grande Nação Brazileira e della separado só para unir-se-lhe mais tarde em todas as acções generosas em que se confundiram, até hoje, Brazileiros e Orientaes para fundar a paz e o progresso dos dois povos irmãos, sobre as bases amplas do direito e da liberdade, como se confundem, ainda hoje, os sentimentos e os interesses que atravessam a fronteira do Rio Grande do Sul, presagiando a união dos povos mais que pela força de tratados especiaes, pela identidade de religião e de costumes, pela sympathia, os affectos do lar e os propositos communs de bem estar e de felicidade !...

Jámais se deram na Historia das Nações causas mais poderosas para sua união indestructivel!

Se imaginastes, pois, prodigalisar uma homenagem á minha Patria, dignificando minha humilde pessoa, desvanecida por esta feliz coincidencia, apresento-vos, honrados membros do Instituto, em nome della e no meu, os sentimentos do mais profundo reconhecimento. »

Em seguida ao seu brilhante exordio, diz o orador que, estimulado pelas idéas preponderantes naquella atmosphera tranquilla, naquelle doce remanso, onde se condensam em cirrus de pureza crystallina todos os pensamentos, todos os ideaes que alvejam o bem da Patria e da humanidade, sentia-se desvanecido ao suggerir no momento a idéa da fundação de uma Universidade Popular de estudos livres na cidade do Rio de Janeiro, sob a égide de tão nobre e patriotica instituição.

Fazia-o muito confiantemente, porque tinha diante dos olhos, numa fulguração diamantina, as bellas tradições do Instituto, zeladas com extremado carinho e era justo que solicitasse o seu influxo salutar, sua cooperação intelligente, seu incontestavel prestigio em prol daquelle commettimento.

No desempenho de sua nobre missão, o Instituto tem tido como objectivo promover e animar todos os commettimentos concernentes á vulgarisação de conhecimentos, ora irradiando sua vida em diversas instituições, ora celebrando em homenagens solemnissimas a passagem pelo Rio de Janeiro de homens e de commissões que, como a de Gerlac, buscam com a acquisição de novos conhecimentos maiores bens para a humanidade, ora estimulando o Brazil a concorrer aos certamens da intelligencia, favorecendo os labores da commissão organisadora, dos trabalhos para o 2° Congresso Scientifico Latino-Americano, de Montevidéo, presididos pelo benemerito Marquez de Paranaguá, e cuja delegação, composta dos illustrados cidadãos Dr. Manoel Victorino Pereira, Barbosa Rodrigues, Sá Vianna, Sergio de Carvalho e Alfredo Lisboa voltou á sua patria, trazendo-lhe a homenagem, o respeito e a admiração enviados ao Brazil, em face de seu brilhante exito, pelas republicas irmãs.

Como não ser assim, exclama o orador, tratando-se de uma Instituição que encarna o espirito do principe, tão amigo da instrucção, que proferiu a phrase memoravel « se não fosse imperador, quizera ser mestre-escola » ; de uma Instituição que conta em seu seio membros como Francisco Correia, Barão de Loreto, tão eminentes como amigos da educação ?

Alargando-se em amplas considerações sobre os serviços inestimaveis que deve ao paiz, ao Instituto pela disseminação dos melhores ensinamentos sobre Historia, Geographia e Ethnographia e de especialisar a influencia de cada uma dessas materias na cultura intellectual, volta o orador ao assumpto primordial de seu brilhante discurso, elucidando as bases do seu programma. Sabemos, pondera o orador, que o Estado é a communidade legalmente organizada em um corpo social. Este corpo, como o corpo humano, tem seus orgãos. A marcha regular de cada um é a condição do funccionamento perfeito da organisação social.

Mas nesses orgãos existem tambem, como nos do corpo humano, uma relativa superioridade ou inferioridade na direcção do fuuccionamento geral.

No corpo social, o orgão do ensino e da educação occupa o primeiro posto, pois só é possivel a communidade social, em proveito da melhor comprehensão de seus principios fundamentaes.

Ao constituir-se, a sociedade não fixou profundamente sua attenção no orgão a cultivar, como unico capaz de regular as funcções sociaes e os membros da communidade, ao entregar seus direitos ao Governo encarregado de estabelecer as instituições, deixaram de indicar-lhe como seu primeiro dever instruir o povo como base de todas ellas. Isto importaria em cultivar-se as instituições sem as ter precedido da devida instrucção da massa social, invertendo-se a ordem, estabelecendo-se funcções sem o orgão, ou melhor, sem o orgão primordial, a cultura intellectual do povo.

Poder-se-ha dizer que o espirito social foi nisto defraudado, como em outros direitos, pelos governantes, desde a origem da sociedade, adaptando a instrucção ás conve-

niencias da fórma de governo, contrarias ao proprio direito, e á liberdade. O facto é real e historico.

Em todos os casos, porém, a esse desequilibrio, occorrido já na origem da organisação social, deve-se hoje, máo grado todos os progressos offerecidos á humanidade pelo esforço individual, o descontentamento dos cidadãos, pela usurpação official de seus direitos, a ausencia do dever individual, a falta do espirito de humanidade nas nações que adoram simuladamente o anjo da paz, para cultivar melhor o deus da guerra, a moral extraviada da familia e a ausencia do trabalho, meio regulador da ordem e do progresso! Quando na intelligencia da Sociedade não penetrou pelo saber, isto é, pela escola, o espirito do dever ou da moral, o espirito do sentimento de humanidade e de confraternidade, a distincção entre o bem e o mal, serão infructiferas todas as instituições. Mal comprehendidas pelos que hão de cultival-as e respeital-as e mal applicadas pelos encarregados de custodial-as, terão, em vez de uma aurora de paz, uma noite de eterna luta, entre os governantes e os povos, nunca uma verdade, a sonhada harmonia na ordem social.

Restringindo a questão, se lançarmos um olhar sobre o quadro geral da instrucção, vemos de uma maneira quasi universal que a autoridade executiva pretendeu encontrar, empregando os recursos financeiros do Estado, applicações sempre mais urgentes que as reclamadas pela alimentação intellectual do povo.

Os legisladores, por outra parte, não consagravam, nem consagram seu espirito á observação e ao estudo dos principios e regulamentos que devem reger o funccionamento harmonico das escolas elementares ou de instrucção primaria com as de ensino nas escolas superiores ou profissionaes.

Não existe, em geral, gradação entre esses tres ensinos.

A idéa da instrucção primaria devia limitar-se ao indispensavel para constituir o homem um ser verdadeiramente social e praticamente racional, despertando suas faculdades intellectuaes e cultivando suas inclinações affectivas. A lingua, a leitura, a escripta, os primeiros

rudimentos dos numeros, as idéas de moralidade e de organisação social são os conhecimentos que, por assim dizer, orientam o homem no meio em que vive e são como os instrumentos, sem os quaes nem a intelligencia póde operar, nem o coração dirigir-se. Correspondia a esta instrucção a preferencia dada na Grecia antiga aos exercicios gymnasticos, onde a força e a destreza do corpo deviam ser uma qualidade do cidadão.

Os programmas de instrucção primaria, obedecendo a esses fundamentos, invariaveis, porque, dictados pela natureza e necessidades primitivas do homem, reclamaram mais tarde a incorporação da aprendizagem de principios scientificos igualmente indispensaveis.

Seria deixar um vacuo lamentavel não instruir as crianças no que é o vapor, o telegrapho, o pára-raio.

« Com o methodo de lições de cousas, lições oraes quasi praticas, sobre a origem, as qualidades, as utilidades, as applicações dos diversos corpos que a terra offerece para o serviço das necessidades humanas, assim como as transformações que opera a industria e os principaes inventos com que a sciencia tem aproveitado os elementos que a natureza bruta porporciona, enche-se de tal maneira de conhecimentos a intelligencia do homem que, havendo adquirido sua educação primaria, sob o influxo desse methodo, mesmo quando não contenha estudos scientificos de noções exactas das cousas e das leis do mundo physico, se encontrará sempre dotado de um espirito capaz e proveitoso na vida real. (*La instruccion publica en Mexico*). »

Dessas considerações não se deduz, porém, de maneira alguma, que a educação primaria deva comprehender todas as sciencias, campo em que age o ensino secundario.

Este deve, ao mesmo tempo, conservar uma harmonia entre o ensino humanista ou classico e o ensino realista ou propedeutico.

O primeiro é considerado o mais preparatorio para as escolas superiores de ensino de sciencias applicadas, sociaes e politicas, para as profissionaes ou de estudos technicos. Em qualquer parte onde os programmas de ensino secundario querem conciliar essas duas direcções, em uma

só escola, chamada de estudos secundarios ou preparatorios das carreiras superiores, em geral, verifica-se uma coalisão entre a devida extensão dos programmas e o tempo de estudo das disciplinas, como as de sciencias mathematicas e naturaes e as de philosophia e linguas.

A connexão entre o ensino primario e o secundario e entre este e o superior não está determinada em muitos paizes com a regularidade precisa e d'ahi os embaraços nas escolas superiores profissionaes.

Por outro lado, a instrucção primaria e, em muitos casos, a secundaria não comprehendem a divulgação de um numero de capitulos das sciencias, hoje indispensaveis na vida pratica, para conhecer, os phenomenos naturaes, para conhecer a natureza, para conhecer as applicações do vapor, da electricidade, para conhecer pela hygiene popular, a melhor maneira de conservar-se e, finalmente, para conhecer pelas observações da estatistica e da demographia, importantes dados para a actividade humana.

Trata-se, como vêdes, de capitulos ou de noções sobre Physica, Chimica, Botanica, Zoologia, Mineralogia, Mechanica, Electricidade, Biologia, Anatomia, Physiologia, Hygiene, Estatistica e Demographia, Economia Politica, Direito Constitucional e Direito Commercial. Não se offerece principalmente essa instrucção aos que, abandonando a instrucção primaria, correm atraz do pão de cada dia, á vida da officina, ao officio, ao commercio : — milhares de pessoas ficam assim destituidas de um ensino que se lhes poderia prodigalizar, de accordo, puramente, com seu desejo de instrucção, ou em virtude da necessidade de obtel-a, para dar á sua actividade resultados de maior utilidade e bem estar pessoal, augmentando todos pelo maior vigor de suas aptidões a obra geral do progresso e do desenvolvimento, não só material, senão tambem moral e social.

Como consequencia deste desequilibrio na instrucção e dessa necessidade de vulgarisal-a, crearam-se entre os povos mais cultos, na Inglaterra, como na Allemanha e nos Estados Unidos, na França e, recentemente, em quasi todas as cidades da Italia, Roma, Napoles, Genova, Veneza, Milão, Bolonha, Florença, as «Universidades Populares Livres,» que hoje prosperam á sombra de seu nobre

e generoso proposito, a escola em relação com as necessidades da vida social. Nisto consiste principalmente o problema pedagogico, que se propõe resolver a Universidade Popular Livre.

Ella foi instituida para as classes obreiras no sentido mais amplo da palavra, para todos aquelles cidadãos que, por diversas razões de arte, de officio, de emprego, negocio, não dispõem para instruir-se senão das horas da noite e dos dias festivos; porém isto não significa que as Universidades Populares sejam sómente para os operarios, senão para as pessoas que tem necessidade de completar uma parte ao menos do ensino scientifico, posto estejam obrigados a consagrar a maior parte do seu tempo em occupações commerciaes e industriaes.

Em Turim preferiu-se formar um corpo docente retribuido, imaginando-se que, por mais exigua que fosse a contribuição, ella asseguraria a melhor assiduidade dos alumnos operarios ás lições, fazendo com que fossem nelles um direito o que, sem a clausula do pagamento, equivaleria apenas a um favor estranho.

Conservo em minha memoria, diz o orador, a imagem de uma Universidade Popular Livre do Norte da Germania, com seu edificio modesto, antigo, de architetura medio-ogival, em uma tarde de inverno; a neve cobria-o; porém era impotente para deter o passo dos alumnos que atravessavam o portico da escola livre. Que concurrencia mais heterogenea! Electricistas, mechanicos, ferreiros, carpinteiros que haviam terminado o rude trabalho. Quantos com a fadiga a desenhar-se-lhes no rosto! Homens e mulheres, velhos e jovens, todos congregados nas aulas, em uma atmosphera de silencioso respeito, como os fieis em seus templos.

Todos aquelles seres escapam assim á atmosphera deleterea da taverna e dos espectaculos publicos, repugnantes, saturados de fumo e de alcool, que, por toda a parte, são, á noite, o ultimo excitante procurado pelo systema nervoso distendido pela luta e o trabalho quotidianos.

Todos voltariam ás suas casas, transmittindo á seus pais, seus filhos ou seus irmãos o ensino recolhido e, no lar entristecido pelo parco salario, surgiria, sem duvida,

a esperança de melhor bem estar, ao amparo do saber que guia melhor a mão e a intelligencia do operario. O espirito daquelles homens, commovido pelas verdades simples, porém grandes, das sciencias naturaes abrindo-se ás noções do bello e do bom, dulcificaria seu caracter, trocaria seus habitos, fazendo-os ao mesmo tempo operarios do bem e da humanidade.

Lembrando, pois, aquella escola popular que brilhava como um foco de luz no crepusculo frio e humido do norte, perguntava a mim mesmo, diz o orador, se ella não poderia converter-se em uma aurora de instrucção popular divulgada e espancar a sombra da ignorancia, como a luz do sol adelgaça todo o dia as brumas de vossos preciosos valles e montanhas.

Communiquei meu pensamento, continúa o orador, a alguns dos nossos homens de saber e de experiencia e elles o estimularam com o calor proprio de vosso enthusiasmo, dispondo-se cada um a professar uma materia de ensino ou a favorecer de outra maneira o pensamento, autorisando-me com alta distincção a indicar seus nomes nessa occasião. São os illustrados Srs.: Conselheiro Manoel Francisco Correia, Commendador Bethencourt da Silva, Barão de Loreto, professor Dr. Manoel Victorino Pereira, professor Dr. Moura Brazil, professor Dr. Brant Paes Leme, professor Dr. Rocha Faria, Dr. Barbosa Rodrigues, professor Dr. Paula Freitas, Dr. Guedes de Mello, professor Dr. Sergio de Carvalho, professor Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, Dr. Francisco Fajardo, professor Dr. João Baptista de Lacerda, Dr. Felisbello Freire, professor Dr. Henrique Morize, professor Dr. Teixeira de Souza, Dr. Ferreira de Souza Pitanga.

Eis o digno pessoal docente da Universidade Popular Livre projectada. Todo uma garantia do mais habil e intelligente ensino.

Com igual calor em favor desse pensamento, o Sr. Conselheiro Francisco Correia, patriarcha da diffusão do ensino particular, poz á disposição do Instituto popular, as aulas, os locaes das escolas do Barão do Rio Doce e do Senador Correia, e o que é mais, sua valiosa e illustrada cooperação.

Tambem o Sr. Commendador Bethencourt da Silva, Director do Lyceu de Artes e Officios, a obra mais grandiosa de seu genio de artista e de poeta, adhere e estimula a idéa, offerecendo o local do Lyceu para reuniões publicas e para as aulas. E com seu generoso e reconhecido desprendimento offerece-lhe sua importante collaboração.

O Lyceu de Artes e Officios, que conta 1.600 alumnos matriculados, numero maior do que conta qualquer escola analoga, no mundo, se utilisará para esses alumnos do ensino da Universidade Popular Livre.

Igual proposito anima o Sr. Presidente da Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, o qual, por bondosa interferencia do illustrado Dr. Fajardo, dignou-se de manifestar que põe o formoso predio da rua Gonçalves Dias á disposição da Universidade Popular Livre, para que seu ensino, com aquelle que o estabelecimento se propõe igualmente ministrar, seja utilisado por seus associados que o desejam e contam-se por 18.000 membros.

Por ultimo, augura uma concurrencia que justifica a necessidade da instrucção que nos occupa, o espirito amante de instrucção e de estudo que domina no ambiente do Rio de Janeiro, e que, diz o orador, demasiado conheceis pela numerosa assistencia a vossas bibliothecas e conferencias.

Eis aqui, pois, senhores, as bases que me induziram á liberdade de solicitar o apoio moral do benemerito Instituto Historico e Geographico, em prol da idéa de fundar no Rio de Janeiro uma Universidade popular de estudos livres e as razões e factos que demonstram como sendo ella necessaria póde crear-se e viver como uma instituição aggregada ás que já existem para a cultura e illustração de vossos povos.

Se o Instituto Historico e Geographico nos prestar sua cooperação, dignar-se-ha de permittir-me desde já o uso de seu edificio para constituir a commissão que se occupará de organisar a maneira e a forma mais efficaz para tornar effectivo este pensamento.

E' tempo de terminar, agradecendo vossa benevola attenção.

A actualidade offerece á observação um contraste singular. Por uma parte se accumulam os adiantamentos do seculo passado, presagiando para as décadas do presente novos progressos destinados a engrandecer a actividade e o poder das nações. Por outra, a sociedade, em cada povo, aspira a beneficios individuaes e da ordem moral com esses adiantamentos, e como tarda a chegada desses bens, assim como a reparação de seus males, a desillusão, a excitação dessas massas cresce, nascendo a idéa da perturbação e da desordem.

No fundo de todas as manifestações do desespero, da desillusão, da dôr social existe o clamor por uma revisão de todas as instituições, porque ellas mesmas devem evoluir ante os progressos e adiantamentos dos tempos modernos.

Pois bem, senhores, se existe uma instituição que deva ser a primeira a accommodar-se aos progressos do dia e da qual derivam todas as demais, é a da instrucção do povo, isto é, uma instrucção cujos beneficios se distribuam de tal modo que permittam todas as actividades multiplas, o trabalho por toda a parte remunerado na grande officina do labor universal, uma instrucção como aquella, que ensina e faz igualmente amar a patria, sob a fórma da Universidade livre que Didon encontra realisada com dôr nacional em a nação que eclipsou a grandeza de sua patria, afigurando-se-lhe como o unico caminho de recuperal-a, longe da *revanche*, da lucta e da guerra.

Com essa educação surgirá uma sociedade de igualdade e de confraternidade, que cultivará tambem o mais puro dos sentimentos : o amor da Patria.

Emquanto essa força reguladora da instrucção não estabelece a desejada harmonia na ordem social, procuremos um amparo provisorio para os povos sul-americanos na Universidade Popular Livre e seja vossa Patria, o Brazil, a primeira a cultivar essa instituição na America do Sul, ao lado de todas as magnificencias e riquezas com que aprouve a natureza cumulal-a.

Perorando, diz o orador, vossa natureza! Eu não posso contemplal-a do fundo de minha admiração senão com o respeitoso silencio consagrado a tudo que é grande e sublime.

Permitti-me, porém, que a invoque em face dos nossos propositos, como a deusa inspiradora da industria e do trabalho, da arte, da poesia e da ordem social, pelos effeitos da instrucção. A's industrias naturaes e ao trabalho ella mostrará, pelo cultivo da terra, a perfuração das rochas e o aproveitamento das forças hydraulicas, os beneficios da agricultura e de vossos riquissimos mineraes. A' arte ella revelará uma nova harmonia, aquella que interprete como nos dramas musicaes, as vozes da floresta quando a brisa beija as corollas das doces orchidéas ou o vendaval luta furioso com o forte jequitibá. A' poesia mostrará uma nova éra naturalista na vida das algas, surprehendidas em suas fórmas e desenhos micrometricos, em suas cores, em sua reproducção e seus amores. A' ordem social ensinará um exemplo de communidade harmonica no tronco das palmeiras arrogantes, onde se asylam, em ternas simbioses ou comensalismo, musgos, caraceas, lichens e avencas, prestando-se, reciprocamente, o favor de trocas nutritivas sem luta pela vida, sem ciumes pelo ar e pelo calor de cada dia, em sua larga e apreciavel existencia. »

Tem a palavra o Sr. Dr. Eduardo Prado, que agradece a nomeação nestes termos :

« As bondosas expressões com que sou acolhido pelo illustre e sabio presidente do Instituto, augmentariam se isso fosse possivel, o meu desvanecimento pela honra insigne de ser recebido entre os socios desta erudita companhia.

Para merecer esta honra, creio não poder allegar titulo algum mais valioso do que a alta estima em que, como todos os que cedo amaram as cousas patrias, sempre tive os grandes serviços já prestados por vós, senhores, á nossa Historia.

Fundado por patriotas, numa época de patriotismo, tendo por fim a investigação do passado : illustrado pela cooperação de grandes brazileiros ; prezado dos sabios, este Instituto, votado ao estudo da historia, é elle proprio já um largo pedaço da historia do saber brazileiro.

Poderá talvez uma fatalidade destructora, pesando sobre nós, pôr fim, senhores, á vossa digna e longa car-

reira; poderão ser fechadas as vossas portas; poderão o vosso archivo e a vossa bibliotheca ser dispersos; poderão os nossos successores ou talvez os nossos proprios olhos ver a summa desgraça da fragmentação da Patria e rasgada a sua tunica inconsutil. Todas as catastrophes podem ser imaginadas, mas imperecivel será a memoria dos vossos serviços, porque sempre haverá quem no mundo queira saber o que foi o Brazil e, nenhum estudo da nossa historia será uma obra de boa fé, se deixar em olvido os vossos serviços ou prescindir dos materiaes inestimaveis que tendes reunido. Poderá, quem sabe, apagar-se do coração dos homens futuros o sentimento da Patria, mas, se dentre elles surgir, nesta terra, algum psychologo, que, com a reverencia devida ás grandes cousas mortas, quizer escrever a historia do patriotismo brazileiro, uma pagina, e das mais bellas, será, senhores, em honra vossa.

A convicção de que, entrando para esta Sociedade, venho partilhar da herança de honra e de patriotismo que vos deixaram os vossos antecessores, a certeza que, de vós muito tenho que aprender, fazem-me considerar um dia feliz este em que me recebeis nesta casa. Para quem tem tido uma vida por tantas partes dispersa, a quietação deste remanso da turva corrente contemporanea offerece muitas consolações e muitos encantos. O uso da vossa bella bibliotheca, o accesso dos vossos preciosos manuscriptos, são grandes felicidades para quem ama o estudo do Brazil. Demais, senhores, o mal de muitas almas brazileiras é o se acharem desprendidas do passado e desenraizadas da terra. Somos um povo cada dia mais desnacionalisado e esta casa é uma grande escola de nacionalismo. Tive, e muito intensa, esta impressão a primeira vez que nella penetrei, e sempre que transponho a sua velha portada e subo os degráos da sua escada, feitos de rija madeira brazileira e obra de tosca e solida carpintaria colonial. Foi esta casa um convento, e neste facto está um duplo symbolo: o de ter sido a sociedade brazileira uma obra do catholicismo e o do destino ter reservado, a estas paredes, desde que se ergueram, a sorte de servir de asylo á paz e ao estudo. Mais tarde, na sequencia da historia colonial, um arco ligou esta casa ao palacio dos Vice-Reis, quando

cá veio ter o proprio Rei Portuguez. Ao compassar das sandalias dos frades succedeu, então, nesta parte do palacio, o riso e a tagarellice feminina e bem peninsular das criadas e açafatas de D. Maria I, aqui alojadas. No pavimento abaixo de nós, imaginamos a velha Rainha, com a cabeça tragica e encanecida, toucada de branco, apoiada aos vidros da janella, e com o olhar de que fugira a intelligencia do mundo, a fitar longa e silenciosamente o mar e o céo resplandecentes, aquellas ondas, aquelle sol e aquelles novos contornos de terras que não eram as ondas, nem o sol, nem as terras do Tejo. E quem sabe se nellas não procurava ler o destino da sua raça, que fora transmudada do velho mundo para o mundo novo através do Oceano?

Hoje, nesta vasta bibliotheca, não ha sómente livros que nos fallam do passado do Brazil. Ha outros que, descrevendo o Brazil, nos deixam adivinhar o que elle póde ser no futuro. Olham-nos, com as suas orbitas sem vista, os bustos brancos e impassiveis dos Brazileiros illustres que engrandeceram esta sociedade. Ha, nesta sala, como que um ensino perenne de patriotismo, ha aqui, na physionomia das cousas e dos homens, uma como que attitude de adoração perpetua da patria.

Não é, porém, esta casa sómente um templo do patriotismo; é uma escola de muitas das virtudes que elle exige. Se a lealdade e a gratidão fossem de todo banidas deste paiz, deve-se dizer, para honra da raça humana, que encontrariam um abrigo no Instituto Historico Geographico Brazileiro. Não é só a imagem de um grande Principe que o Instituto mostra conservando no seu logar de honra o busto do seu generoso, magnanimo e admiravel protector. Mostra aos contemporaneos e á posteridade um grande exemplo de abnegação e desinteresse, exemplo que, seja qual for a ironia amarga dos contrastes, ou o sarcasmo pungente das comparações, não será perdido no futuro. Aquella simples cadeira, para sempre vazia, vale mais do que um throno resplandecente; é uma cadeira de onde sempre se ouvirá uma licção perpetua e eloquentissima, a licção do exemplo da virtude.

Tudo isso augmenta a minha gratidão pela honra que me fazeis admittindo-me entre vós. E creio, senhores, que

nenhum agradecimento poderá tomar fórma que vos seja mais grata, do que a promessa affirmativa que vos faço de uma constante dedicação pelos estudos da Historia Brazileira, estudos que foram sempre a seducção do meu espirito. Separado dos que, bem perto de nós, fazem, por actos, a Historia, mas não indifferente á angustia dos que soffrem com o mal feito dessa historia, volverei sempre os olhos para o passado longinquo da Patria, passado que é glorioso e cujo estudo, a mim e a todos, dará sempre a força de que hoje mais carecemos: a de não desesperar do futuro. »

Responde-lhes o Sr. Souza Pitanga, orador official, nos termos seguintes:

« Sr. Dr. Susviela Guarch. — Sois acolhido nesta casa de trabalho e de culto á Historia, não como um neophyto que, embora professe a doutrina do templo, sinta, todavia, sob seus passos a sensação estranha de uma primeira impressão, mas com a affabilidade cordial de um intimo, cuja ausencia já era motivo de sympathica espectação.

A vossa affectuosa attitude no movimento da intellectualidade americana, no desempenho de vossa elevada missão na patria brazileira; a iniciativa do Congresso Scientifico Sul-Americano de que fostes o brilhante arauto, levantando nos espiritos superiores deste Paiz o estimulo simultaneamente scientifico e patriotico de uma congregação de esforços, que devem provar ao Universo civilisado que as fibras das cordas desta harpa colossal que se chama America do Sul vibram harmonicamente ás suggestões impulsivas da sciencia e do progresso, era, por si só, titulo de alta benemerencia para o vosso ingresso neste modesto, mas glorioso cenaculo, do nosso convivio historico.

Na actualidade, porém, da vida americana, quando de todos os angulos do Novo Mundo se desprendem os sons estridentes da — tuba canora e bellicosa, na phrase do poeta, acclamando a bandeira de uma alliança pan-americana, a vossa individualidade, assumindo proporções excepcionaes, é objecto de especial apreço, principalmente pelo aspecto de paz, de harmonia e de progresso incruento que assumiu aquelle tentamen, para o qual tanto collaborastes.

Espirito preparado nos laboratorios scientificos da inclyta Allemanha, onde conquistastes os primeiros louros nos grandes torneios da medicina scientista nas paginas da notavel « Revista Central de Cirurgia e Medicina » de Berlim e no Atlas de Anatomia Pathologica do Hospital de Hamburgo, tal conceito conquistastes naquelle vasto emporio da sciencia e do prestigio politico, que merecestes ser distinguido pelo Governo de vossa Patria com a nomeação de seu representante nessa grande Nação. Esse tirocinio feito no mundo europeu faz avultar a vossa competencia no movimento americanista porque tanto propugnais e de que nos acabais de dar uma prova com a iniciativa desse generoso tentamen, de que nos acabais de fallar, de uma Universidade livre a fundar-se na capital brazileira, como elemento de confraternisação scientifica sul-americana.

Representante hoje de um Paiz que já conviveu comnosco na communhão da vida nacional e que, conquistada a sua autonomia, tem cultivado sua alliança em momentos difficeis, não póde deixar de ser grato ao Instituto Historico o vosso advento ao seu gremio.

Sêde, pois, bem vindo á nossa convivencia, e que o Ministro Oriental contribua sempre para que os raios da photosphera solar de seu estandarte cruzem-se em fraternal amplexo com as scintillações do Cruzeiro, que fulguram em nossa bandeira em uma luminosa atmosphera de sciencia, de paz e de progresso ».

« Sr. Dr. Eduardo Prado. — A vós, Sr. Dr. Eduardo Prado, a minha primeira exclamação é de sorpreza ; comprehendeis bem que não é de vossa apparição neste recinto, onde desde muito deverieis figurar como campeão da vanguarda ; mas pelo retrahimento em que vos detivestes em vir á primeira communhão deste templo da historia patria, de que já vos haveis consagrado um dos fervorosos levitas.

O vosso nome, por si, era um motivo de desvanecimento para os que hoje vos acolhem na confraternisação do culto que aqui se professa.

Tão odiosa tornou-se para a evolução democratica da humanidade a aristocracia convencional dos brazões conquistados pela origem casuistica das olygarchias plutocraticas, quão sagrada e sympathica para a vida das nações

será em todos os tempos a olygarchia do talento e do civismo em familias predestinadas para symbolisarem idéas e realisarem idéas dominantes na época de sua florescencia. Ao envez da outra, essa aristocracia nada tem de casuistica, e impelle naturalmente o espirito investigador a perscrutar a causa dessa prerogativa innata com que a sympathia nacional espontaneamente acolhe certos nomes.

Esse que herdastes de vossos pais e que é o mesmo que assignala o benemerito Ministro do gabinete referendario da lei de 13 de Maio de 1888; do propagandista intemerato e desinteressado da Republica; do joven administrador precocemente victimado em uma provincia brazileira, que não era a sua, que levantou a idéa de sua canonisação civica em um momento, resultam com certeza de antecedentes de factores primordiaes, que muito devem desvanecer o nobre orgulho dos que sabem cultivar a veneração de seus progenitores. Tanto quanto é possivel, sem violar o recato do lar, dizendo que já é para a vossa familia um inicio de tradição, sem a formalistica da genealogia heraldica, muito deve ter contribuido para essa elevação de toda uma estirpe nobilitada pelo talento e pelo civismo a acção tutelar dessa veneranda senhora que já hoje não é simplesmente a directora de uma familia, mas um modelo excepcional de matrona interferindo por actos de notoria philantropia e de iniciativa patriotica na vida nacional. Não só em S. Paulo, mas em diversos pontos do Brazil tenho ouvido proferir o nome da mãi dos Prados, como em Roma se proferia a da mãi dos Gracchos. O certo é que eu ao proclamar-se a Republica Brazileira mal conhecia o vosso nome, naquelles primeiros momentos de indecisões e sorprezas para o destino de nossa Patria, tive occasião de ler os « Fastos da Dictadura Militar » sob o pseudonymo de « Frederico de S. » A impressão desse trabalho quer pelo seu merito litterario, quer pelo seu valor civico em toda a corrente intellectual do Brazil foi tal, que elle foi, no primeiro momento, attribuido á penna do nosso mais provecto jurisconsulto, que é tambem primoroso publicista e litterato, o Sr. Conselheiro Lafayette. Desvendado o vosso pseudonymo, estabeleceu-se em torno do vosso nome uma atmosphera de sympathico apreço com

que se impõem os trabalhos meritorios e os actos de civismo.

O mais fanatico jacobino não póde negar sua admiração á resposta de Malhesherbes, quando interpellado pela sua arrogancia na sessão do julgamento do rei martyr, a explicava por essa phrase significativa: *le mepris de la vie*; o mais acirrado legitimista não póde recusar seu applauso a resposta de Lamartine, quando um exaltado pedia a sua cabeça: *plut a Dieu qu'il l'eut entre vos épaules!* Ha um ponto de contacto, um centro de gravidade para o merito e para o civismo em que os sentimentos da solidariedade humana obedecem á lei da attracção, tanto quanto as paixões egoisticas obedecem á da repulsão: a justiça da historia, prescindindo de analysar a directriz dos que, animados de verdadeira fé, procuram o objectivo da verdade.

Neste momento mesmo dá-se uma singular coincidencia: entra para nosso gremio, conjunctamente com o iniciador do Congresso Scientifico Americano, o erudito autor da *Illusão americana*. Com o nativismo, aliás patriotico de Monróe, enfrenta o cosmopolismo liberal de Castellar e de Victor Hugo.

Qualquer que seja a orientação do seu espirito, quem recusará sua admiração a qualquer dos campeões das grandes causas?

Mas, Sr. Dr. Eduardo Prado, ha um traço especial em vossa compleição scientifica e litteraria, que é o titulo primordial de vosso auspicioso advento a este Instituto: são as lucubrações historicas, esta face do patriotismo, ainda tão raro em nossa Patria. A preoccupação pelo realce de nossas tradições, que o vosso brilhante talento tem traduzido em duradouro subsidio para o culto da historia, era por si titulo mais que sufficiente para serdes aqui acolhido como um provecto companheiro para nossa ardua, mas honrosa jornada. Sempre que á nossa modesta nave chegam tripolantes de vossa esphera, alenta-nos a segurança de que, quaesquer que sejam os escolhos que tenhamos de encontrar na longa jornada em demanda do nosso objectivo scientifico, ella póde continuar sua rota serena, certa de chegar alterosa e galharda ao porto almejado: — a justiça da historia. »

O Sr. Presidente, referindo-se ao pedido do Sr. Susviela Guarch, quanto ao apoio moral do Instituto para a Universidade Popular, declarou, em nome do Instituto, que esse apoio seria sempre prestado de muito boa vontade.

Em seguida o mesmo Sr. Presidente dando noticia do fallecimento do consocio Sr. Ennes de Souza pronunciou a seguinte allocução :

« Senhores — Infelizmente avulta o numero das perdas que no correr deste anno tem soffrido o Instituto Historico na relação dos seus dignos consocios.

Ainda agora chega-nos a infausta noticia de haver fallecido em Lisboa, no dia 6 do corrente, o Conselheiro Antonio Ennes de Souza, admittido ao nosso gremio em 1897, na qualidade de socio honorario.

Desempenhava elle então as elevadas funcções de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Portugal no Brazil, e estareis lembrados do summo apreço com que em attenção ao seu merecimento, foi inscripto nas nossas fileiras o notavel estadista e illustrado escriptor, cuja existencia acaba de ser inesperadamente ceifada pela morte, quando muito tinham ainda a esperar a Patria do subido prestimo de um leal servidor, e as lettras da valiosa collaboração de uma intelligencia superior, esclarecida pelo estudo, pelo trabalho e pela experiencia.

O Instituto Historico, acompanhando os justos sentimentos de que se acha possuida a sociedade portugueza, faz inserir na acta da presente sessão um voto de profundo pezar por tão lamentavel acontecimento. »

O Sr. Conselheiro Camello Lampreia agradece as expressões do Sr. Presidente, declarando que as transmittirá ao Governo Portuguez e á familia do illustre morto.

O Sr. Fleiuss, 2.º Secretario, lê o seguinte

Expediente

Officios : do Sr. Visconde de Ouro Preto, declarando que na primeira sessão do Instituto lerá o seu parecer sobre a obra do Sr. Carl Lix Klette.—Inteirado.

Do Sr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, offerecendo ao Instituto diversas obras. — Agradece-se.

O Sr. Marquez de Paranaguá declara que a commissão nomeada para representar o Instituto na festa em homenagem á Suissa, realizada em 1.° do corrente, cumprio o seu dever.

O Sr. Fleiuss faz igual communicação sobre a solemnidade do Club Naval para inauguração do retrato do Imperador da Allemanha.

Offertas

Por occasião de serem apresentadas as offertas feitas ao Instituto Historico, o Sr. Conselheiro Camello Lampreia pede a palavra e offerece o *Livro I e Livro II dos Brazões da sala de Cintra* de *Anselmo Braacamp Freire* e *O Conde de Villa Franca* e *A Inquisição*, pelo mesmo senhor. — Agradece-se.

O Sr. Fleiuss apresenta uma cópia do manuscripto 631 da Bibliotheca Nacional de Lisboa, a qual é offerecida ao Instituto pelo vice-consul do Brazil naquella capital, Sr. Dario Freire.—Agradece-se.

Procede-se á votação do parecer da commissão de admissão de socios, lido na sessão anterior, e sendo o mesmo approvado por unanimidade, o Sr. Presidente proclama socio correspondente do Instituto o Sr. Dr. Augusto de Lima.

E' lido o seguinte parecer apresentado pelo Sr. Visconde de Ouro Preto :

« Dedicando-se ao estudo dos problemas economicos, que mais interessam ao seu paiz, a Argentina, o Sr. Carlos Lix Klett divulgou pela imprensa, no decurso de mais de vinte annos, o fructo de arduas elocubrações.

Desses escriptos numerosissimos resalta o louvavel intuito de despertar a acção dos poderes publicos e a iniciativa privada sobre a exploração das riquezas nacionaes ainda por utilisar, o emprego de processos aperfeiçoados, na apuração das já aproveitadas, e a abertura de novos mercados para os generos de exportação.

No conceito de compatriota autorisado, baldados não foram, mas coroados de exito, os esforços indefessos do Sr. Klett. A' benefica influencia delles é, em parte, devido o notavel progresso que se observa em varios ramos de industria na Republica vizinha e o desenvolvimento do respectivo commercio externo. Trabalhador infatigavel, quer pela palavra em frequentes conferencias e solemnidades, quer nas columnas do jornalismo, derramou copiosissimas lições theoricas e praticas. Não se limitando ao ensinamento, curou de executar o que lhe parecia melhor, mediante proficuas instituições de que foi fundador ou coparticipante.

Pertence-lhe a paternidade do importante Museu de Productos Nacionaes e o da Bolsa de Cereaes da cidade de Buenos-Ayres.

Colligiu e classificou os valiosos especimens da industria argentina, que figuraram com honra nas exposições de Pariz, em 1889, e de Chicago em 1893; tornou-os conhecidos e justamente apreciados.

Delegado do Governo naquelles torneios de paz, não perdeu ensejo de prestar relevantes serviços e de exhibir pravas de competencia e civismo.

Em 1887, como representante de uma associação bonairense, concorreu ao Congresso Commercial de Philadelphia, onde lhe coube a distincção de ser um dos vice-presidentes honorarios.

Percorreu em seguida alguns dos Estados da União Americana, vendo, analysando e comparando as maravilhas alli realizadas com as recentes e promissoras conquistas do torrão natal, sendo ao mesmo tempo o pregoeiro das vantagens que o colosso do norte podia esperar da expansão de relações mercantis com as provincias confederadas do Rio da Prata.

Os artigos, as memorias, os relatorios que deu á lume desde que iniciou a nobre propaganda, as allocuções e discursos proferidos, no seio de associações ou *meetings*, perante Congressos e ainda á mesa de festins commemorativos, a narrativa de suas viagens e impressões no estrangeiro, a recordação das attenções e obsequios recebidos, constituem a materia dos dous grossos volumes com que o

Sr. Klett brindou o Instituto Historico e Geographico Brazileiro e que, por deliberação da Mesa, foram submettidos ao meu parecer.

Nesses volumes encontram-se abundantes mappas, estatisticas, quadros graphicos e nomenclaturas ; servem-lhes de adorno vistas e desenhos representando cidades e campos, o mar e a terra firme, retratos de homens eminentes, estampas de animaes de raças, de navios de guerra, de edificios publicos e particulares, salões, gabinetes, mobilias, machinismos, etc ; — tudo disposto de modo a convencer o leitor do adiantamento, da opulencia e do porvir grandioso da Republica Argentina.

Não formam os *Estudios sobre Produccion, Finanzas e Intereses Generales de la Republica Argentina* (assim se intitulam os alentados volumes), obra didactica e systematicamente feita. Nem a tanto se prestavam a multiplicidade e diversidade de assumptos de que se occupa, desde o boi, o carneiro e o cavallo, a lã, as crinas e as pelles, a farinha e o vinho, até a synopsis historica do paiz, suas questões de limites, governo e administração, instrucção publica, litteratura, artes, hygiene, marinha de guerra, caminhos de ferro, bancos, *warrants*, cambio, etc. São apenas collecção farta, miscellanea a esmo accumulada, que, entretanto, não consultará sem proveito e deleite quem tiver a paciencia de buscar, mal guiado por indice nem sempre correcto, nas numerações apontadas, os trechos em que o autor volta a tratar das questões em que já tocou, insistiu, abandonou por outras, sem a menor ligação com as primeiras, para mais adiante trazel-as novamente á téla.

Daqui se vê não serem o methodo e a clareza requisitos que recommendem taes *Estudios*, que de par com algarismos e especificações relativas aos differentes generos de industria, sobretudo aos agri-pecuarios cultivados na Argentina, ao seu commercio de importação e exportação, ás suas fabricas, lojas, hoteis, estancias, immigração, etc., offerecem informações como estas :

— menção de todas as notabilidades do paiz nas sciencias, na litteratura, nas artes, no ensino, no jornalismo e nas armas (pag. 1.501 a 1.526) ;

— a relação dos estabelecimentos industriaes e mercantis da cidade de Buenos-Ayres, dos misteres ahi exercidos e do pessoal empregado (pag. 1614) ;

— a dos artistas de nomeada que tem pisado o scenario dos theatros da mesma capital, cujas temporadas lyricas são famosas, *por el lujo y la riqueza de las toilettas y la hermosura de las damas* (pag. 1591).

E' curioso que enumerando a estatistica das profissões scientificas e artisticas, não dêm noticia de um só advogado, o que permittirá concluir que além de outras excellencias a bella cidade está livre da praga das demandas (pag. 1616).

D'entre os quadros graphicos e illustrações que enfeitam os volumes destacarei :

— o que representa a extensão das linhas de carris de ferro existentes na cidade em 1899, alcançando *una extension total equivaliente a la distancia que media entre Millan e Roma* (pag. 1572).

— o que figura a superficie comparada de Pariz e Buenos-Ayres, do qual se vê que a area desta capital é de 186 kilometros (quadrados ?) e a da França conta menos de metade ou 80 kilometros (pag. 1568).

— onze reproducções photographicas do Palacio do Sr. Thomaz Devoto, *aceptado por el Gobierno de la Nacion para el alojamiento de S. Ex. el Presidente de los Estados Unidos del Brazil.*

O Sr. Klett leva a minuciosidade ao ponto de transcrever a carta de offerecimento do riquissimo proprietario e a resposta do Ministro de *Relações Exteriores e do Culto*, acceitando e agradecendo.

Aqui e alli, incidentemente, deixa o autor conhecer as doutrinas economicas e financeiras que professa. Nada tem de originaes, mas são correctas e podem resumir-se assim : toda a nação que cogite do futuro deve promover com tanto empenho a sua independencia economica, como a propria autonomia politica, se não quizer que esta periclite em momentos dados.

Para isto cumpre lhe dispensar rasoavel protecção ás industrias nacionaes, que encontrem no paiz naturaes elementos de vida, evitando, porém, o proteccionismo a *ou-*

trance que apresenta inconvenientes graves, sobretudo para aquelles Estados que principalmente produzem materias primas. O meio mais efficaz de desenvolver o commercio internacional é o de concessões bem entendidas aos productos estrangeiros, que não tenham no interior similares ou succedaneos em troca de favores analogos e correspondentes.

Inspirando-se tambem na boa escola, manifesta-se o autor em divergencia com os que entendem não haver quebra da fé estipulada quando nos paizes de papel-moeda depreciado resolvam os poderes publicos resgatal-o, ou substituil-o pela taxa da depreciação, e não pelo valor nominal das respectivas cedulas. De facto, semelhante alvitre equivaleria a nada menos que verdadeira extorsão aos credores do Estado, o qual assim os prejudicaria em uma parte do que se comprometteu a lhes pagar em moeda sonante.

Uma nota do Thesouro não é senão titulo de divida, no qual expressamente se designa a quantidade e qualidade de moeda metallica a entregar em prazo indefinido, de accordo com o padrão vigente ao tempo de ser contrahida essa divida. Seja qual for a razão ou o pretexto invocado para diminuir a quantidade ou alterar a qualidade dessa moeda, ha violação de compromisso, indisputavel *calote*, na consagrada locução popular.

Em não menos merecida e severa censura incorreria o Estado que, por motivo de desvalorisação do papel-moeda, e allegando necessidade de estabelecer justo equilibrio, reduzisse o padrão monetario antes de resgatar integralmente a emissão total fiduciaria.

O artificio seria diverso, mas igualmente condemnavel por conduzir ao mesmo resultado — privar o credor de uma certa quota daquillo a que tem direito. Além do attentado, em detrimento de quem confiou na solvabilidade do Thesouro, resente-se qualquer dos alvitres de alguma cousa de indecoroso e aviltante, pois o Erario auferiria vantagens do proprio descredito, exonerando-se por menos do que se obrigára.

A depreciação da moeda fiduciaria é a pedra de toque do desprestigio, da desconfiança em que cahio o emissor ;

e licito não é que dahi lhe advenha jactura, á custa de quem o acudio em lances apertados.

Irretorquivel razão tem, pois, o Sr. Klett ao escrever: « O Estado é sempre obrigado a pagar os seus bilhetes ao par. Nada o exime de satisfazel-os ao preço pelo qual os emittio, porque esse preço corresponde a capital effectivo, entregue á circulação e não se póde allegar, em contrario, as alterações que soffreu o valor da nota, representativa da moeda. » (Pag. 1.670).

Importantes esclarecimentos ministra o Sr. Klett ácerca dos 16 bancos que funccionam na Capital da Republica, e que, segundo diz, acham-se, especialmente os estrangeiros, em situação segura e vantajosa, distribuindo avultados dividendos aos accionistas e auxiliando as transacções do commercio (Pag. 1553).

Todavia, a Republica tem necessidade de mais estabelecimentos bancarios ou, por outra, de maiores facilidades de credito.

A esse respeito, e no dizer do mesmo autor, as condições em que ella se encontra não são tão tranquillisadoras e deixam muito a desejar: « Em um paiz, pondera elle, em que tudo está por fazer-se e no qual não ha um só estabelecimento financeiro que adiante dinheiro sobre mercadorias, nem tão pouco um banco que facilite fundos para outros negocios que não sejam os usuaes de descontos e letras, os bancos existentes não são sufficientes para o movimento commercial, e por essa razão o interesse do dinheiro em conta corrente se mantém acima de 10 °/o e não se *concede credito a descoberto senão a firmas de primeira ordem.*» (pag. 585).

Como não externaria o escriptor profunda magoa se, ao envez das expostas condições, houvesse de discretear ácerca de uma nação, onde nem as firmas de primeira ordem, mesmo offerecendo as melhores cauções, encontram credito! O Instituto, infelizmente, conhece bem a nação a que alludo.

Com referencia a bancos, importa assignalar que um dos estabelecimentos de credito buenayrenses que vivem mais á larga, colhendo bons proventos, é o *Popular Argentino*, fundado sobre as bases da cooperação, confiança mu-

tua e responsabilidade pessoal dos associados. Este banco, que se organisou em 1886 com o capital de 44.903 pesos, dez annos depois fechava o balanço com o de 1.372.323. Os dividendos que no principio distribuiu não passaram de 60 centavos por acção, mas logo excederam a 2 pesos, não obstante terem sido levados ao fundo de reserva e previsão — 336.615 pesos.

Não ha que admirar.

A cooperação realiza verdadeiros prodigios ; quem está lançando estas linhas mais de uma vez o tem lembrado a seus patricios, mas desgraçadamente debalde.

Não raro encerram os *Estudios* observações criteriosas e prudentes conselhos, destinados a bem encaminhar as explorações industriaes e mercantis da Argentina. Ha nesses topicos muita cousa a aproveitar, mesmo para nós Brazileiros. Transcreverei um unico e curtissimo, que dir-se-hia nos foi endereçado: *Por uma reprehensivel tendencia do caracter nacional desestimamos o valor do que possuimos, dando proporções exaggeradas ao que nos chega da Europa.*

Nenhum reparo farei sobre as cifras e algarismos de que estão recheiados os *Estudios* ; fallecem-me dados para lhes verificar a exactidão. Aceitemol-os, porém, como correctos, attentas a honorabilidade do autor e as credenciaes de punho, por assim dizer, official, com que se apresentou ao publico. Precede á obra extensa introducção da penna do Sr. Engenheiro civil Henrique Nelson, chefe de uma das repartições do Ministerio da Agricultura.

Comquanto subordinados, como ao principio notei, ao desejo de crear no estrangeiro idéa altamente vantajosa á Republica Argentina, os trabalhos do Sr. Klett não peccam pelo *chauvinismo* exaggerado em que se inspiram, por exemplo, os de Andrew Carrigie, no livro *Le Triomphe de la Democratie*, conforme os quaes a nação americana é a primeira do mundo a todos os respeitos, só podendo disputar-lhe competencia a ingleza, quando adoptar as mesmas instituições.

O Sr. Klett é sobretudo um homem pratico e de bom senso ; os seus escriptos de boa fé não occultam o que ha de deficiente, atrasado ou perigoso no paiz, que entendeu descrever e exaltar. Os seus quadros, por mais deslum-

brantes e risonhos que sejam, não occultam sombras que, aliás, fazem sobresahir as bellezas.

E quem os analysar não poderá contestal-o : a Republica Argentina progredio consideravelmente a contar da quéda da tyrannia de Rosas, para a qual contribuimos, e graças tambem aos thesouros que alli despendemos, ao tempo da guerra do Paraguay; continua e continuará a progredir, com o que cordialmente folgam os Brazileiros.

Não podem deixar de ser-nos gratas as venturas da joven e pujante nacionalidade, nossa alliada naquella asperrima luta, em prol da liberdade e da civilisação, e que póde e deve ainda sel-o em eventualidades, que por ventura surjam no continente sul-americano.

A paz, a soberania, a prosperidade destas regiões tão cobiçadas hão de manter-se, — penso eu — sejam quaes forem os adversarios a enfrentar, desde que, restabelecidas no Brazil as garantias, o bem-estar e prestigio antigos, conservemos com os nossos vizinhos e com outro Estado, igualmente forte e esperançoso, o nosso constante amigo das margens do Pacifico, as relações de cordialidade hoje existentes e nos prestemos reciproco apoio, sem outras emulações mais que as do trabalho honesto e intelligente. As triplices e quadruplas allianças não são privilegio do velho continente e se os fortes as promovem, com antecedencia, por que não as celebraremos? Unidos, facil não será nos levarem de vencida.

Ahi fica o que affazeres profissionaes me permittiram communicar ao Instituto, em desempenho do encargo que me commetteu, e, concluindo, opino que — 1°, agradeça a Mesa a offerta do Sr. Carlos Lix Klett e seja a sua obra recolhida á bibliotheca ; 2°, em homenagem á operosidade e nobres esforços do escriptor, elejamol-o membro correspondente do Instituto. Rio, 3 de Agosto de 1901. — *Visconde de Ouro Preto.* »

O Sr. Conselheiro Correia diz que tendo sido por seu intermedio offerecida a obra do Sr. Klett, reconhece o esforço que teve de fazer o illustre consocio para apresentar em tão curto prazo o seu illustrado parecer, propondo, por isso, que fosse lançado na acta um voto de agradecimento.

Assim se resolve.

O Sr. Fleiuss, 2º Secretario, lê os seguintes pareceres que são approvados e ficam sobre a mesa para serem votados na sessão seguinte :

1 — « A distincta commissão de historia, apreciando a monographia do Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa — *E' a historia uma sciencia?* — a considera erudita, patriotica e repositorio precioso de factos.

« Tendo tambem em grande apreço o trabalho apresentado para que seja recebido em nosso gremio o illustre cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, a commissão de admissão de socios é de parecer que seja approvada a proposta do Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa para socio correspondente. Sala das sessões 9 de Agosto de 1901. — *Manoel Francisco Correia.* — *João Carlos de Souza Ferreira.* — *A. de Paula Freitas.*»

2 — « Referindo-se á proposta para que seja admittido como socio correspondente do Instituto o Dr. João Mendes de Almeida Junior, a illustrada commissão subsidiaria de historia declara que o trabalho desse distincto professor da Faculdade de Direito de S. Paulo, que foi sujeito á sua apreciação, basta para firmar-lhe, alem de outros, os creditos de historiador, accrescentando que o Instituto muito deve esperar do esclarecido concurso do proposto, que em verdade se recommenda por seu aproveitado talento.

A commissão de admissão de socios, alimentando a mesma fundada esperança e persuadida de que o proposto procurará prestar ao Instituto serviços quaes os que prestou o seu illustre pai, é de parecer que seja approvada a proposta do Dr. João Mendes de Almeida Junior para socio correspondente. Sala das sessões, 9 de Agosto de 1901. — *Manoel Francisco Correia.* — *João Carlos de Souza Ferreira.* — *A. de Paula Freitas.* »

3 — « As razões adduzidas pela illustrada commissão de historia para que seja recebido em nosso gremio o Sr. Dr. Sylvio Roméro parecem procedentes á commissão de admissão de socios. O Sr. Dr. Roméro tem com effeito applicado a sua privilegiada intelligencia a assumptos

de varia natureza, e com seu estudo tem aproveitado as cousas patrias.

« Não estando completo o numero de socios effectivos é a commissão de admissão de socios de parecer que seja approvada a proposta do illustre Sr. Dr. Sylvio Roméro para que figure nessa categoria dos membros do Instituto. Sala das sessões, 9 de Agosto de 1901. — *Manoel Francisco Correia*. — *João Carlos de Souza Ferreira*. — *A. de Paula Freitas*. »

4 — « O trabalho que acompanha a proposta do Sr. Belisario Pernambuco para socio effectivo do Instituto é deficiente, como observa a illustrada commissão subsidiaria de historia; mas esta accrescenta que, apezar de abreviado esse trabalho, justifica a admissão do proposto. E nada tendo a commissão de admissão de socios a oppor quanto á conveniencia da proposta e á idoneidade do proposto, é tambem de parecer que seja approvada a proposta a que se refere. Sala das sessões, 9 de Agosto de 1901. — *Manoel Francisco Correia*. — *João Carlos de Souza Ferreira*. — *A. de Paula Freitas*.»

5 — « A commissão de admissão de socios tendo tomado conhecimento da proposta apresentada na sessão de 12 de Outubro de 1900, afim de que seja admittido como socio correspondente deste Instituto, na cidade de Curitiba, o Sr. Alfredo Romario Martins, a cuja iniciativa é devida a fundação do « Instituto Historico e Geographico Paranaense » e tendo lido o parecer da commissão subsidiaria de historia, datado de 10 de Julho ultimo, sobre o trabalho do mesmo Sr. Martins, intitulado « Historia do Paraná », é de parecer que a referida proposta deve ser approvada. Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1901. — *João Carlos de Souza Ferreira*. — *Manoel Francisco Correia*. — *A. de Paula Freitas*. »

6 — « Em presença do parecer da commissão de geographia que aprecia em alto grão a obra «Chorographia do Paraná» escripta pelo Sr. Dr. Sebastião Paraná de Sá Soutomaior, proposto para socio correspondente deste Instituto, a commissão de admissão de socios, nada tendo que oppor

em qualquer outro sentido relativamente ao Sr. Dr. Sebastião Paraná, é de parecer que seja approvada a referida proposta. Rio de Janeiro, em 5 de Julho de 1901. —*João Carlos de Souza Ferreira.* — *Manoel Francisco Correia.* — *A. de Paula Freitas.*»

7 — «De accordo com o parecer da commissão subsidiaria de historia, datado de 28 de Maio do corrente anno, e referente ao Sr. Dr. Nelson Senna, autor dos trabalhos intitulados « As nossas questões internacionaes » « Memoria historica e descriptiva da cidade e municipio do Serro » e « Ephemerides Mineiras », a commissão de admissão de socios é de parecer que merece approvação a proposta apresentada para que o Sr. Dr. Nelson Senna seja admittido como socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro. — Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1901. — *João Carlos de Souza Ferreira.* — *Manoel Francisco Correia.* — *A. de Paula Freitas.*»

8 — « A commissão de admissão de socios, apreciando em elevado gráo a capacidade intellectual e as distinctas qualidades moraes do Sr. Conselheiro Manoel da Silva Mafra, de cujo trabalho « Exposição historico-juridica por parte do Estado de Santa Catharina sobre a questão de limites com o Estado do Paraná, » a illustrada commissão de historia deu em 27 de Maio proximo passado, noticia altamente lisongeira, é de parecer que o Sr. Conselheiro Manoel da Silva Mafra deve, com vantagem para o Instituto Historico e Geographico Brazileiro, ser admittido no quadro de seus socios effectivos. Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1901. — *João Carlos de Souza Ferreira.* — *A. de Paula Freitas.* — *Manoel Francisco Correia.* De perfeito accordo com a conclusão de que a proposta do Conselheiro Manoel da Silva Mafra para socio effectivo, está, com vantagem para o Instituto, no caso de ser approvada; e, apreciando tambem como deve ser apreciado o trabalho apresentado para sua admissão, diverge inteiramente das conclusões quanto á solução da questão de limites entre os Estados do Paraná e Santa Catharina; o que declara para resalva de sua opinião, embora a pedida solução escape á competencia do Instituto. »

9 — « A commissão de admissão de socios, apreciando devidamente o minucioso parecer da commissão subsidiaria de historia sobre o trabalho « As duas Americas » do Sr. Candido Costa, e de accordo com o que preceituam os Estatutos do Instituto Historico e Geographico Brazileiro julga que o mesmo Sr. Candido Costa está nas condições de fazer parte do Instituto e que a proposta, apresentando-o para socio correspondente, está no caso de ser approvada. Sala das sessões, em 19 de Julho de 1901. — *A. de Paula Freitas.* — *Manoel Francisco Correia.* — *João Carlos de Souza Ferreira.*»

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

Max Fleiuss, 2.° Secretario.

13.ª SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE AGOSTO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia, 1.° Vice-Presidente

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia e Marquez de Paranaguá, Henrique Raffard, Desembargador Souza Pitanga, Dr. José Americo dos Santos, Rocha Pombo, Dr. Eduardo Prado, Dr. Susviela Guarch, Desembargador Paranhos Montenegro, Coronel Thaumaturgo de Azevedo, Drs. Aristides Milton e Evaristo Nunes Pires, General Mello Rego, Almeida e Sá, M. A. Galvão e Max Fleiuss, 2.° Secretario, abre-se a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2.° Secretario, lê a acta da sessão anterior a qual é approvada sem debate.

O Sr. Raffard, 1.° Secretario, communica que o Sr. Conselheiro Aquino e Castro, Presidente do Instituto, por incommodado deixa de comparecer á sessão.

O Sr. Fleiuss, 2.° Secretario, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officios : do Director do Archivo Publico Nacional reclamando o Manuscripto do « *Indice chronologico das Bullas e outros documentos semelhantes existentes no Real Archivo da Torre do Tombo, que interessam ao Brazil e a Igreja Brazileira* », trabalho este publicado no ultimo numero da *Revista do Instituto*.—A' Secretaria para informar.

Do Director do Muséo Paulista solicitando os volumes de Ns. 19, 21, 32, 60 e seguintes da *Revista* do Instituto.—Satisfaça-se.

Do Dr. Augusto de Lima, socio correspondente eleito, aos Srs. Presidente e 1.° Secretario do Instituto, agradecendo a eleição e declarando que breve virá tomar posse.—Inteirado.

OFFERTAS

As que foram lidas em sessão e constam do appendice.

Procede-se em seguida á votação dos pareceres da commissão de admissão de socios, e sendo os mesmos approvados, por unanimidade, são proclamados socios do Instituto : effectivos, os Srs. Conselheiro Manoel da Silva Mafra, Dr. Sylvio Roméro e Belizario Pernambuco ; correspondentes, Drs. Pedro Augusto Carneiro Lessa, João Mendes de Almeida Junior, Candido Costa, Nelson de Senna, Sebastião Paraná de Sá Souto Maior e Alfredo Romario Martins.

O Dr. José Americo dos Santos diz que a publicação da Revista, pela accumulação de trabalhos da Imprensa Nacional, está demorada, esperando, porém, que no mez de Setembro será distribuido o 1.° tomo correspondente aos 1.° e 2.° trimestres de 1900, e cujos originaes se acham na Imprensa Nacional ha cinco mezes.

O Sr. Dr. Susviela Guarch, informa que novas pessoas adheriram á idéa da Universidade Popular Livre, e

que brevemente se reunirão para nomear a respectiva commissão executiva.

O Sr. Raffard, 1.º Secretario, apresenta diversas vistas photographicas das salas do Instituto, tiradas pelo photographo Mendes, e o Instituto autorisa a Secretaria a resolver sobre a acquisição das mesmas vistas, de accordo com a Thesouraria.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão, ás 2 horas e 45 minutos.

Max Fleiuss, 2.º Secretario.

14.ª SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE SETEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia, 1.º Vice-Presidente

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros M. F. Correia e Marquez de Paranaguá, Henrique Raffard, Desembargadores Souza Pitanga e Paranhos Montenegro, Drs. Castro Carreira, José Americo dos Santos, Evaristo Nunes Pires, Rodrigo Octavio, Susviela Guarch e Aristides Milton, coronel Thaumaturgo de Azevedo, commandante Vidal de Oliveira Freitas, Commendador Oliveira Catramby, Almeida e Sá, Rocha Pombo e Max Fleiuss, 2.º Secretario, abre-se a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2.º Secretario, lê a acta da sessão anterior, a qual é approvada sem debate. Lê em seguida uma communicação do Sr. Conselheiro Barão Homem de Mello, em que este declara que por incommodado deixa de comparecer á sessão.

O Sr. Presidente declara que o Sr. Conselheiro Aquino e Castro não comparece por ter de presidir a sessão do Supremo Tribunal Federal.

EXPEDIENTE

Officio : do Presidente do Instituto Archeologico Geographico Alagoano, communicando a sua eleição para esse

cargo na vaga aberta pelo fallecimento do professor Adriano Jorge.—Inteirado.

O Sr. Presidente profere a seguinte allocução:

«Senhores.—A morte tem no corrente anno esvoaçado implacavel em torno deste recinto. Pouco alem da metade da nossa travessia annual, temos já de nos inclinarmos reverentes diante dos tumulos veneraveis que encerram os restos de companheiros illustres em numero excepcionalmente consideravel, companheiros illustres de que muito havia que esperar ainda em prol da patria e da humanidade.

« Ha precisamente um mez que jubilosos ouviamos o eloquente discurso no qual deram-se as mãos judiciosos conceitos e phrases eloquentes que Eduardo Prado proferio tomando conta de sua cadeira nesta corporação.

« Ha quinze dias que elle nos dava aqui mesmo a segurança de estar preparando um trabalho cuja leitura em sessão não se demoraria.

« Hoje, inconstancia das cousas humanas! pranteamos com a mais pungente magua a irreparavel perda do abalisado consocio, arrebatado pelo tufão para os páramos infinitos, sem deixar-lhe tempo sequer para reunir em escrinio merecido os thesouros intellectuaes que soubera accumular.

« Não é consolo para o Instituto ver a seu lado desoladas tambem a historia e a litteratura brazileiras.

« São antes novas amarguras amplamente justificativas do voto de profundo pezar que se lançará na acta da sessão de hoje pelo prematuro passamento do bemquisto consocio Dr. Eduardo Prado, o escriptor primoroso, cujo passado tantos fulgores promettia ainda para as lettras patrias.»

Em seguida pede a palavra o Sr. Max Fleiuss que pronuncia o seguinte discurso:

« Sr. presidente. — Quando ha menos de um mez, nesta mesma sala, ouviamos attentos o bello discurso de posse, dito com apurado rigor de elegancia por Eduardo Prado, mal podiamos prever que os nossos apartes admirativos, a nossa alegria por vermos aqui um novo compa-

nheiro sob tantos titulos illustre, seriam, em breve termo, substituidos pelas exclamações de cruciante surpreza.

« Brilhou intensamente e sumiu-se esse espirito, affeito ás lides da palavra escripta, que elle manejava com a pericia de verdadeiro mestre.

« Desapparece quando mais necessario se tornava, extingue-se quando os lampejos de seu talento possuiam mais duradoura firmeza, some-se, quando do seu civismo tantos exemplos havia que recolher.

« A vida é um combate de forças egoisticas; no tumultuar diario das paixões somos forçados a esboçar sorrisos quando nos pungem odios, agasalhamos com affectado carinho os que apenas nos causam repulsa, batemos palmas ao que nada vale. E raros são os espaços consoladores, fugazes os momentos em que nos despimos do convencionalismo exhaustivo para nos deliciarmos na contemplação do que é genuinamente bello e superior.

« Um desses momentos — não ha negal-o — foi a nossa sessão de 9 de Agosto, em que pela vez primeira e ultima aqui se alçou a voz de Eduardo Prado; constituiu tal sessão um desses dias que assignalamos em nosso calendario intimo como inteiramente feliz.

« Acertavam-se nesta sala todas as attenções num impulso unico, inclinando-se ante a real belleza da peça litteraria que foi, sem duvida, o discurso do nosso mallogrado consocio.

« Os que, talvez horas antes, ainda o encarassem adversario irreconciliavel, cheio de furores partidarios, haviam de applaudir, reconciliados, as phrases moldadas no mais acendrado patriotismo e que, se traduziam as qualidades dum alto espirito, denotavam igualmente a opulencia de uma alma integra.

« Quem era Eduardo Prado, disse-o esse outro grande espirito que se chamou Eça de Queiroz: « Antes de tudo possue sempre uma convicção forte, de boa raiz, raiz que ora mergulha na razão, ora apenas no sentimento, mas suga sempre num sólo vivo. Sem dilettantismo lettrado, sem necessidade profissional (de resto enleado sempre numa certa indolencia contemplativa) elle só se acerca do trabalho por dever, a uma solicitação urgente da consciencia. Candida

e tenazmente julga então possuir a Verdade, e como nos dominios da intelligencia, junta muita probidade e muita temeridade — a sua Verdade não a véla, nem a limita, nem a adoça, nem lhe mostra só os lados mais amaveis e macios.

« E a Verdade rompe delle, núa, com uma corajosa nudez de selvagem ou de Deusa.

« Depois, as suas idéas são muito claras, de uma clareza secca de crystal bem talhado, com finas arestas onde a luz refulge.

« Confuso nos desejos, nos planos e nos modos, Eduardo Prado é, quando pensa, um lucido — e não de uma lucidez esparsa, allumiando amplos espaços com temeridade, mas concreta, por isso mesmo ricamente intensa como um fino dardo que vara horizontes. A esta clara visão elle junta um raro poder de deduzir, de desfiar, e de ligar depois os fios subtis numa trama miuda e resistente que, quando combate, se torna aquella rede de ferro com que os gladiadores do circo immobilisavam para a morte, os contendores — e, quando solicita ou propaga, aquella doce rede de seda aconselhada pelos Santos Padres para docemente pescar as almas...

« A todas essas superiores potencias junta a potente paciencia de esquadrinhar os textos, desenterrar documentos, amontoar os exemplos, percorrer toda a Historia e toda a Natureza para recolher um facto, um precedente, uma analogia, de sorte que a sua Logica, bem armada e destra sempre combate sobre uma massiça, formidavel muralha de prova.

« E, em todo este esforço, ajudado por uma memoria de prodigiosa diligencia e segurança! Ora a Memoria é a decima Musa, ou talvez a Mãi das Musas.

« Não contei depois de tanto contar, o seu mais captivante dom — o seu espirito de sociabilidade.

« Eduardo Prado é uma alma superiormente sociavel. E de resto esta superioridade resalta com o brilho innegavel do sol, pois os amigos e os indifferentes, os que o praticam desde longos annos, os que o conheceram durante uma curta tarde, os que elle favoreceu, os que elle despeitou, os que só delle colheram carinho, os que só delle receberam sarcasmos, todos se juntam para affirmar

que — pela graça innata, pela vivacidade inventiva, pela veia ricamente comica, pela abundancia e delicioso humorismo da anecdota, pela simplicidade que puerilisa, permanecendo fina, pelo elegante desdem da ostentação, pela bemdicta facilidade em se interessar, pela promptidão do enthusiasmo, pela intelligente mansidão, pelo apego affectivo, não ha mais desejavel companheiro! »

« Essas linhas, cuja transcripção é, por certo, longa, mas necessaria, publicadas em Julho de 1898, na *Revista Moderna*, são o melhor retrato psychologico do nosso extincto consocio.

« De facto, em Eduardo Prado, os bens da intellectualidade e os dotes de caracter coincidiam admiravelmente. « Não precisava, são palavras suas, do incentivo das approvações que diariamente recebia e agradecia. Não temia tão pouco os insultos. A seu favor tinha uma força muito alta e nobre — a da consciencia ao serviço da justiça.»

« E na sua vida de jornalista e de historiador essa força nem por instantes o abandonou; em todos os seus trabalhos, ella vibra victoriosamente.

« Em Eduardo Prado sobrelevava o grande amor á sua patria, cuja historia conhecia insignemente, buscando não obstante, em pesquizas minuciosas e leaes, robustecer o cabedal precioso.

« Que enorme saudade nos deixa em todos nós um companheiro tão desejavel!

« Ainda no penultimo domingo, 25 de Agosto, passei em sua companhia toda a manhã; comnosco estava tambem um seu velho amigo Sr. Commendador Francisco Nogueira de Carvalho. Separamo-nos ás 2 horas da tarde, dirigindo-se Eduardo Prado á residencia do illustre Sr. Conselheiro Ruy Barboza.

« E, posso dizel-o com segurança, suas ultimas preoccupações foram este Instituto, pois nessa derradeira palestra, que jámais se me illidirá do pensamento, referio-se elle á grandeza desta casa, á habilidade e circumspecção com que o Sr. Conselheiro Aquino e Castro, venerando Presidente do Instituto, dirige os nossos trabalhos, á vasta somma de conhecimentos e prodigiosa memoria do Sr. Dr. Vieira Fazenda, nosso bibliothecario, e á sympathia que

lhe soube desde logo inspirar o Sr. Senador Manoel Barata, nosso assiduo frequentador.

« Morreu na exuberancia da idade e, no dizer de Musset : *quand on meurt jeune on est aimè des dieux.*

« Nós, que recordamos hoje, sem o receio de incorrer na lisonja, as suas qualidades eminentes, busquemos imitar-lhe os exemplos de profunda dedicação ao estudo, nobre intransigencia de opiniões e firme confiança no futuro glorioso de nossa patria.

« Será o preito mais eloquente e justo á sua memoria.»

O Sr. Rocha Pombo propõe, e é approvado, que o Instituto se dirija ao de S. Paulo, de que o Dr. Eduardo Prado era um dos fundadores, declarando que tambem o acompanha no seu pezar por tão sensivel perda.

Offertas

As que foram lidas em sessão, destacando-se a do Sr. João Martins Ribeiro, da importante e rara obra impressa em 1647, intitulada *Mauritiados*, poema de Francisco Plante, dedicado a Mauricio de Nassau, com diversos mappas do theatro da guerra hollandeza.

O Sr. Susviela Guarch disse que, de accordo com o annunciado na sessão passada do Instituto, se reuniram os membros fundadores da Universidade Popular Livre, no dia 2 de Setembro, designando-se uma commissão composta dos Srs. Conselheiro Manoel F. Correia, como presidente, Dr. Francisco Fajardo, vice-presidente, Drs. Paula Freitas, Barbosa Rodrigues e Commendador Henrique Raffard, secretarios.

E ao Sr. Conselheiro Correia cabe dizer o que occorreu posteriormente.

O Sr. Conselheiro Correia diz que em nova reunião de hontem foi nomeada uma commissão especial, para formular os estatutos da corporação, composta dos Srs. Susviela Guarch, Manoel Victorino, Sá Vianna, Paula Freitas, Sergio de Carvalho, sendo secretario o Sr. Henrique Raffard.

O Sr. Rodrigo Octavio, por estar adiantada a hora, pede que se adie para a proxima sessão a conclusão da leitura do seu trabalho historico, denominado *A Balaiada*. E assim se resolveu.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Max Fleiuss, 2° Secretario.

15ª SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE SETEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia, Marquez de Paranaguá e Barão Homem de Mello, Henrique Raffard, Desembargador Souza Pitanga, Drs. Liberato de Castro Carreira, José Americo dos Santos, Rocha Pombo, Desembargador Paranhos Montenegro, General Mello Rego, Conselheiros Pereira de Barros e Alencar Araripe, Coronel Thaumaturgo de Azevedo, Drs. Aristides Milton, Paula Freitas e Max Fleiuss, 2° Secretario, abre-se a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2° Secretario lê a acta da sessão anterior a qual é sem debate approvada.

Achando-se na sala immediata, o novo consocio eleito Sr. Belisario Pernambuco, o Sr. Presidente designa os Srs. secretarios para introduzil-o no recinto e ahi dirige-lhe a seguinte allocução:

« Sr. Belisario Pernambuco.—O Instituto Historico, devidamemte apreciando as vossas reconhecidas habilitações litterarias, com muito prazer vos recebe hoje em seu gremio, certo de que com a vossa intelligente cooperação, actividade e prestimo concorrereis valiosamente, para o desenvolvimento da associação que se destina ao estudo e composição da gloriosa historia patria.

Nesta vasta officina do trabalho ha lugar sempre franco a todos os cultores da sciencia que nos trazem alento e animação.

Sede, pois, bem vindo entre nós e recebei as cordiaes saudações que em nome do Instituto vos são neste momento por mim dirigidas.»

O Sr. Belisiario Pernambuco pede a palavra e pronuncia o seguinte discurso:

« Exm. Sr. Presidente e mais membros do Instituto Historico e Geographico Brazileiro.—Tão grande quanto jubilosa é a minha sorpreza sendo hoje recebido aqui neste valiosissimo Instituto, universalmente assignalado pela benemerencia de seus membros, verdadeiros apostolos do intemerato patriotismo que, sacrificando o necessario repouso da afanosa existencia, empenham-se na pugna scientifica, na reivindicação moral da nossa patria, pela investigação dos pergaminhos, apurando as nossas preciosidades historicas.

Maior é ainda a minha acendrada gratidão diante da extrema bondade, da captivante delicadeza com que sou acolhido pelo venerando e erudito Presidente, ao dar-me a posse solemne de uma cadeira de membro effectivo deste Instituto Historico e Geographico Brazileiro, nucleo de despretenciosos cultores das lettras, evangelisadores do saber que têm cimentado a verdadeira consagração litteraria daquelles que procuram comprehender a relativa perfectibilidade humana, pelo correcto e progressivo cultivo intellectual.

Considero-me feliz por ter merecido do cavalheirismo dos membros desta casa, a elevada honra—por unanime escrutinio — de hombrear-me com elles, não com a vaidosa pretenção de nivelar-me ao merecimento que os distingue, porém para receber mais de perto o poderoso estimulo do exemplo, na pratica de seus beneficos esforços, nesse apostolado scientifico que se impõe á respeitosa admiração do mundo civilisado, sem embargo das vicissitudes que possam modificar a tranquillidade do povo, pelas mudanças radicaes em suas proprias condições, na ordem civica.

Sobe de ponto, porém, a minha homenagem quando elevo as vistas para esse monumento construido pelos

nossos maiores ! Vem de longe o echo dos hymnos do vosso triumpho, dignissimos e illustrados consocios...

Bem fundos e fortes são os alicerces deste templo, onde os sacrificios em prol do estudo caracterisam a solemnidade do merito scientifico na magistratura da critica, estabelecendo aqui este remanso onde o espirito do investigador encontra-se completamente emancipado desses prejuizos que a sociedade alimenta, conseguindo apenas desagregar os homens, na luta ingloria, pelo malsinado egoismo de exigentes convicções pessoaes.

Aqui, para honra vossa, muito mais valiosa é a senha com que se consegue penetrar neste austero edificio, que assignala, pela sua architectura colonial, os antecedentes da nossa pujante nacionalidade.

Aqui não é o credo politico, não é a seita religiosa, nem a proeminencia social, pelos bens de fortuna; não é emfim nenhum desses elementos, ou mesmo a somma de todos elles, o que garante o accesso a ninguem.

O trabalho pelo estudo investigador, o patriotismo pelos abnegados sacrificios, finalmente — o cultivo intellectual — é o patrocinio do candidato, é o que lhe assegura a verdadeira ascendencia na amistosa convivencia daquelles que elevam e educam o espirito, resurgindo as glorias do passado, illuminando as ignotas sendas do futuro, esculpindo os broqueis das gerações vindouras.

Nem de outro modo poderia este Instituto conquistar o elevado conceito que o distingue na nossa patria, que o nobilita no estrangeiro, onde o seu programma é acatado com veneração, porque, em verdade, orienta-se pelo patriotismo nesse acrysolado estudo que glorifica o passado, estimula o presente e torna rutilante a alvorada do futuro !

Os pontos luminosos da origem deste Instituto e bem assim os factos de sua meritoria existencia acham-se actualmente ao alcance de todos pela publicidade que tem tido a vida social deste nucleo de scientistas, quer no nosso paiz, quer tambem no estrangeiro.

Para receber-se a grata impressão da magna utilidade de vossos esforços, não é preciso possuir-se a honra insigne de uma cadeira nesta casa ; basta não ter-se a des-

graça do analphabetismo, ou a cegueira da completa indifferença pelo que ainda possuimos de verdadeiro valor moral e scientifico na nossa terra.

E' sufficiente manusear-se o precioso livro publicado pelo Sr. Henri Raffard, em 1894, no qual o dignissimo Secretario deste Instituto, com provada competencia, fez preceder á patriotica homenagem consagrada á purissima memoria do Sr. D. Pedro II, um bosquejo historico desta scientifica congregação.

Aprendi a estimar-vos, convenci-me do altruismo dos vossos intuitos, adquiri finalmente o preciso vigor moral para a veneração que vos tributo, lendo as paginas singelas, suggestivas e preciosas da vossa historia, genesis de tão edificante benemerencia !

E' sob esses auspicios que me apraz repetir-vos : — Considero-me feliz por ser hoje admittido neste laboratorio, onde purifica-se a historia da nossa patria, neutralisando-se da lenda os elementos nocivos, as perniciosas abusões das fantasias ridiculas.

Aqui prepara-se o efficaz antidoto ao venenoso sedimento das opiniões e conceitos emittidos por publicistas apaixonados. A orientação segura, firmada na analyse criteriosa dos factos, autorisa este Instituto, diante de certas obras que correm por ahi impressas e, aliás, bem acceitas, a reproduzir aquella severa sentença do grande Camillo Castello Branco, proferida sobre um livro da Camoneana : — *A publicação é feita com mais primor de typographia que de critica.*

Quando em 19 de Agosto de 1838 o Marechal de Campo Raymundo José da Cunha Mattos e o Conego Januario da Cunha Barbosa, apresentaram ao Conselho Administrativo da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional a proposta que foi acceita, de crear-se este Instituto, foram inspirados pelo engrandecimento da patria, e despretenciosamente conquistavam um lugar de honra na posteridade, conquista incruenta que se perpetuou na veneração nacional, em 21 de Outubro daquelle mesmo anno, ao ser definitivamente installado o Instituto Historico e Geographico Brazileiro, com o concurso de vinte e sete notaveis benemeritos que figuram na historia deste paiz, nobilitados

pela erudição e pela notoriedade no culto do verdadeiro civismo.

Sob o tecto do primitivo edificio do Museu Nacional nasceu esta nossa eminente instituição, sendo para notar-se o propicio destino que estava reservado áquelle mesmo edificio, que mais tarde abrigava em seu seio os intemeratos bemfeitores da humanidade que, em 23 de Novembro de 1856, em primeira reunião firmaram o compromisso da fundação da Sociedade Propagadora de Bellas Artes, inaugurada officialmente em 20 de Janeiro de 1857, sob a presidencia do proeminente Euzebio de Queiroz, que immortalisou o seu nome, extirpando o vergonhoso, o deshumano trafico africano.

Não conheço na historia da America do Sul a existencia de outras associações que se avantajem a estas duas perennes fontes de todos os melhoramentos consagrados á elevação moral do povo:—O Instituto Historico, gravando a epopéa da nacionalidade, e o Lyceu de Artes e Officios batendo-se pela emancipação intellectual, diffundindo gratuitamente a instrucção, em diversos gráos, pelas classes mais humildes, mais desprotegidas da sorte no grande meio social!

A sciencia em todos os seus ramos tem recebido o valiosissimo subsidio do nosso Instituto, com a manutenção de sua preciosa *Revista*, esse vasto repositorio onde encontra-se a crystalisação do quanto existe de util e instructivo nos conhecimentos humanos.

Não ha, até hoje, na lingua portugueza uma outra publicação que, na especie, a exceda em valor historico-scientifico; e dahi procede o afan com que é a mesma revista procurada pelas Academias e pelos homens que consagram a melhor de suas actividades ao cultivo da intelligencia.

O primeiro volume dessa já crescida bibliotheca sahiu á luz da publicidade em 18 de Maio de 1839, marcando desde logo a escala de sua ascendente utilidade.

Sendo assim valiosa, como continua a ser, a *Revista* tem recebido o preito de admiração em toda a parte, cabendo-lhe até a homenagem da malevolencia que, inconscientemente, sempre glorifica o que tenta deprimir.

Para o caso porém, meus illustrados consocios, este Instituto poderá responder com as mesmas palavras do erudito sacerdote João Alvares Soares, no prologo do *Progymnasma Litterario*, publicado em 1737 :—« *Se fores entendido, entendo que me has de louvar*; *se fores ignorante, pouco importa que me vituperes.* »

O beneficio prodigalisado por este Instituto na sua opulenta bibliotheca, onde mais de vinte mil volumes offerecem entretenimento util e agradavel áquelles que reconhecem nos livros os melhores amigos de todos os tempos, tem tamanho valor, tão elevada significação, que limito-me a proclamal-o para que lhe seja tributada a maior recompensa na genuina gratidão daquellas creaturas superiores que não vivem somente do pão quotidiano que alimenta o corpo.

Entre as pesquizas que avolumam a utilidade desta corporação, basta citarem-se estas duas que, se impondo ao reconhecimento de todos os brazileiros, dão uma idéa approximada do verdadeiro merito, da dedicação scientifica deste nucleo de abnegados patriotas. Refiro-me ao descobrimento da sepultura de Pedro Alvares Cabral, facto authenticado pelo consocio, emerito historiographo, Visconde de Porto Seguro, em 1839, na sacristia do convento da Graça, em Santarém, no Reino de Portugal.

Alludo tambem á posse da certidão de obito de Bartholomeu Lourenço de Gusmão, o desventurado inventor da aero-navegação, fallecido em Toledo, no hospital de Misericordia, em 18 de Novembro de 1724, onde teve de refugiar-se para morrer mais tranquillo, escapando aos horrores da nefasta inquisição.

O erudito Padre Bartholomeu de Gusmão, a creatura em quem mais accentuada tornou-se a faculdade da memoria, foi inquestionavelmente o predecessor de José Montgolfier na aerostação.

Nasceu o nosso compatriota em São Paulo, na então villa de Santos, em 1685 ; está sepultado na igreja parochial de S. Romão, naquella cidade de Toledo.

Não quero ser injusto deixando de referir-me ao genio bemfeitor deste Instituto, principalmente porque de modo algum poderei ser contestado por quem se preze de ser

honesto; nem meus conceitos, no caso, poderão ser mareados por suspeição...

O venerando brazileiro Sr. D. Pedro II, se não tivesse deixado em nossa patria, ao partir violentamente para o exilio, indeleveis traços de sua superioridade moral, de sua transcendencia intellectual, bastaria a existencia deste Instituto, os desvelos e o patriotismo com que soube manter, amparar e cercar de profundo respeito esta associação scientifica, para serem, em synthese, perpetuados os meritos daquelle eminente scientista, que, perdendo de sorpresa, pela revolução victoriosa, a corôa de monarcha, manteve na fronte sempre inaccessivel aos golpes da adversidade, a virente corôa de louros que em qualquer parte do mundo lhe dava a magestade omnipotente do sabio!...

A prosperidade deste Instituto firmou-se, collocando o primeiro marco diante das associações congeneres do mundo civilisado, quando em 19 de Março de 1839 o Sr. D. Pedro II recebia no Paço da Boa Vista, o diploma de *Protector do Instituto Historico e Geographico Brazileiro.*

A distincção conferida não podia ser maior; alli a honra consagrada irmanava-se ao soberano apoio impetrado.

E' grato affirmar-se tambem que mais completa não poderia ter sido a magnanima protecção do monarcha, desde logo dispensada a esta corporação, por elle collocada na proeminente attitude em que ainda hoje se mantem. Muito valor teve o auxilio material, porém, incontestavelmente, o principal subsidio caracterisou-se no amparo moral scientifico recebido de fonte tão pura, com inexcedivel assiduidade.

O Sr. D. Pedro II presidia em pessoa a todas as sessões deste Instituto, emquanto viveu no Brazil!

Domina-se neste momento a mais elevada veneração á memoria daquelle benemerito da civilisação de nossa patria; aquelle vulto moral tão grande que conseguiu ficar ainda maior no momento da adversidade, quando de seu coração transbordaram, simultaneamente, a amargura do desthronado e a nostalgica resignação do sabio que se vê de improviso banido desta terra, onde—tendo tido o berço, aspirava que lhe fosse permittido ter o repouso da sepultura...

E' isso que diviso no seguinte quarteto inicial do seu ultimo soneto :

« Não maldigo o rigor da iniqua sorte,
Por mais atroz que fosse e sem piedade,
Arrancando-me o throno e a magestade,
Quando a dous passos só estou da morte...»

....

Não precisava dizer mais para que tudo houvesse dito o proscripto soberano na descripção synthetica do seu infortunio...

A dôr pungentissima que paralysa nos labios contrahidos a queixa enviada pelo coração ferido ; a amargura lancinante que subjuga a intelligencia ; a tenebrosa treva que estiola a florescencia da alma ; todo esse supplicio indizivel, todo esse esboroamento da esperança, quantas vezes impõe respeitoso silencio, resumindo-se eloquentemente em uma solitaria e crystallina lagrima ?!

Sempiterna emanação do sentimentalismo... mysteriosa lagrima, companheira da humanidade nessa jornada do berço ao tumulo; quando não és o roseo orvalho do prazer, exaltas a muda eloquencia do soffrimento, gravando no livro da existencia — no capitulo das angustias — a magna epopéa da desventura !

Bem inspirado, como sempre, revelou-se ainda o grande Padre Antonio Vieira, no magistral soneto de despedida aos indigenas do Brazil, burilando assim a apotheose psychologica da magua, no ultimo verso—chave de ouro—do primoroso poema :

« Que sempre pouco diz quem muito sente.»

Exm. Sr. Presidente—Conhecendo das precedencias deste Instituto, tanto quanto sufficiente para admiral-o, na judiciosa categoria que se lhe deu de—*Senado das Lettras Brazileiras*, eu não temo ser considerado lisongeiro nos conceitos que venho de externar.

Partindo dos mesmos principios, não apresento-me aqui exhibindo falsa modestia quando reputo demasiado

grande a tolerancia que me abriu as portas desta casa, offerecendo-me uma cadeira vitalicia...

Na consciencia de minha fraqueza tenho a força de conhecer-me... Entretanto, meus illustres consocios, é bem provavel que, obedecendo á poderosa influencia mesologica, a minha timidez intellectual retempere-se pela vossa erudita coragem e, as minhas faculdades adquiram a lucidez suggestiva que ambiciono e não cesso de admirar, nessa cruzada scientifica que—ha sessenta e tres annos—emprehendestes, só para o engrandecimento da nossa idolatrada patria.

Espero e confio tornar-me digno da vossa prodigalisada generosidade, auxiliando-vos na ingente e gloriosa tarefa, não com o cabedal scientifico que não possuo, porém, com a dedicação ao trabalho, guiando-me por este lemma que adoptei, na grande lucta pela vida — *Labor improbus omnia vincit!*

Assim, pois, venerando Sr. Presidente, dignai-vos de acceitar agora a solemne promessa que em vossas puras mãos tenho a honra de depor; promessa de inteira fidelidade á nobilissima causa que aqui nos congrega. Disse.»

Em resposta o Sr. Souza Pitanga, orador official, disse o seguinte:

«Sr. Belisario Pernambuco:—Se outro titulo não justificasse vossa admissão neste Instituto, a eloquente allocução que acabais de proferir e que revela a vossa competencia no departamento scientifico que aqui se professa habilitar-me-ia a declarar-vos que esta corporação vos acolhe com a sympathia e o apreço a que tem direito um operario da sciencia historica.

O vosso poemêto — *O naufragio do Bahia*, despertando-me gratas recordações do heroico Estado em que nascestes dá-nos a certeza de que continuareis aqui as tradições do Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco, onde assignalaram sua passagem historiographos da esphera de Abreu e Lima, Muniz Tavares, José de Vasconcellos, Augusto da Costa e tantos outros.

Sêde pois, bem vindo a este Instituto que muito espera de vossa operosa dedicação.»

O Sr. Presidente communica nos seguintes termos o fallecimento do socio honorario Sr. Eugenio Emilio Raffard :

« Senhores : — Ainda uma vez cabe-me o penoso dever de communicar-vos o fallecimento de um dos nossos presados consocios.

Vai longa a serie de desastres que ha soffrido o Instituto nestes ultimos tempos, registrando de continuo perdas lamentaveis; em poucos mezes tem-nos sido arrebatados pela cruel sorte 15 companheiros, que com as suas luzes, prestimo e influencia davam brilho e vigor a nossa Associação ; e com intensa magua vemos hoje, logo após á sentida falta de um dos nossos mais jovens e esforçados collaboradores, descer ao tumulo um respeitavel ancião, que de si deixa honrosa memoria pelas suas qualidades pessoaes e bons serviços prestados durante dilatada e laboriosa existencia.

Falleceu nesta Capital no dia 11 do corrente, o Sr. Eugenio Emilio Raffard, Consul Geral da Suissa no Brazil, aqui residente ha mais de meio seculo e o mais antigo de sua nobre classe desde 1873.

Era um estrangeiro pelo nascimento, mas um compatriota pelos sentimentos, pelo estremecido amor que votava á nossa terra, ás nossas instituições, ás nossas sociedades beneficentes ou litterarias, sendo nesse numero o Instituto Historico, a cujas sessões por vezes assistia ainda antes de fazer parte da corporação que tanto mostrava prezar e a cujo gremio foi admittido na qualidade de socio honorario, como representante do Governo da Confederação Helvetica nesta Capital, por occasião das patrioticas manifestações de apreço tributadas ao mesmo Governo, pelo importante e sabio julgamento arbitral, proferido na disputada questão de limites do Brazil com a Guyana Franceza.

Ha de perdurar entre nós grata a lembrança do illustre morto ; e o digno consocio que o representa, herdeiro de um bemquisto nome, acompanhando-nos, com a solicitude e dedicação que consagra ao Instituto, amenizará as saudades que nos deixa o seu honrado progenitor.

O Instituto Historico, de conformidade com os seus Estatutos, presta a devida homenagem a memoria do finado

consocio, fazendo inserir na acta da presente sessão um voto de profundo pezar pelo infausto acontecimento que intimamente deplora.»

O Sr. Desembargador Souza Pitanga, propõe que, embora seja a pratica normal do Instituto reservar as homenagens posthumas para seus consocios, todavia *ad instar* do que se pratica com quaesquer estranhos que prestem á Historia ou á Geographia Universal serviço de alta relevancia, felicitando-os em vida, se lançasse na acta um voto de pezar pelo fallecimento do primoroso brazileiro Conselheiro Rodolpho Epiphanio de Souza Dantas, que sobre os altos serviços prestados a instrucção e ao jornalismo, foi o Ministro que propoz a nomeação da Commissão scientifica para observar a passagem de Venus pelo disco solar, com o fim de determinar a parallaxe, serviço de tanta importancia para os estudos geographicos que tanto nos interessam.

O Sr. Conselheiro Correia observa que sendo o Instituto uma casa de tradições que convem respeitar, não se devem praticar actos não previstos nos Estatutos senão quando occorrerem razões excepcionalmente procedentes, como se dão em relação ao illustre Conselheiro Rodolpho Dantas, por tantos titulos e serviços recommendavel. Justifica assim o seu voto a favor da proposta.

Com relação a mesma proposta fazem ainda observações os Srs. Souza Pitanga, Fleiuss, Milton e Raffard. A proposta é approvada unanimemente.

Expediente

Officios: do Sr. Francisco de Boufaroull, de Barcellona, agradecendo a nomeação de socio correspondente do Instituto.—Inteirado.

Do Director da Revista do Instituto Paraguayo, propondo a troca das respectivas publicações.— Opportunamente se attenderá.

Do Dr. Manoel B. Ottero, agradecendo a nomeação de socio honorario do Instituto.—Inteirado.

Do Sr. Carl Lix Klett, presidente da Camara Mercantil, Buenos Ayres, remettendo o ultimo numero da Revista da mesma associação.— Agradece-se.

O Sr. Fleiuss communica que o Sr. Luiz de França Almeida e Sá, não comparece á sessão por justo impedimento.

O Sr. Presidente declara ter recebido neste momento uma carta do Sr. Dr. Rodrigo Octavio em que este communica não poder comparecer á sessão em que teria de lêr a parte final da — *Balaiada*.

Offertas

As que foram lidas em sessão, destacando-se a do Sr. Conselheiro Correia, por parte do socio correspondente o Sr. Romario Martins e que consta de uma photographia datada de Curityba a 10 do corrente, na qual se lê o seguinte: Lança de crystal, tamanho natural, encontrada em Sambaquy do Goulart, ilha Guamiranga — Antonina; a do Sr. Raffard, que consiste numa medalha de bronze mandada cunhar em commemoração do 6.° Centenario da Confederação Helvetica; a do Sr. Fleiuss, um exemplar do «*Svccesso do Segvndo Cerco de Div*»; a do Sr. visconde de Benevente, por intermedio do Sr. Cons. Andrade Figueira, duas cartas autographas de Antonio Gonçalves Dias.

O Sr. Fleiuss, 2.° Secretario, lê os seguintes pareceres:

1 « — Parecer da commissão de geographia do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, sobre o livro — *Itatyaia*, do Sr. Horacio de Carvalho.

— *Itatyaia* — é o titulo de um livro offerecido ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro por seu autor, o Sr. Horacio de Carvalho.

Embora logo ás primeiras paginas seu distincto escriptor o annuncie modestamente como uma simples narração da viagem por elle executada com alguns companheiros ao mais alto ponto accessivel do grande grupo das Agulhas Negras, uma leitura reflectida, como reclama esse trabalho, faz apreciar os conhecimentos que elle revela dessa

zona excepcional do Brazil, apenas percorrida, a longos intervallos, pelos raros excursionistas que se dedicam ao estudo de nossa natureza.

Esse livro, escripto em uma linguagem toda amena e agradavel, conduz o leitor atravez de todo o caminho que medeia entre a cidade de Rezende e o ponto culminante da Serra da Mantiqueira, imprimindo-lhe as sensações que sabem despertar os variados panoramas que terminam pelo vasto horizonte descortinado quasi do cimo das Agulhas Negras do Itatyaia. Um cuidadoso perfil, em que se destacam os diversos planos das Serras, indica o itinerario seguido pelos illustres touristas, de cuja feliz viagem nasceu o presente trabalho.

Nelle não ha simplesmente um livro em que o leitor se sente em sua casa, muito á vontade, tal a fidelidade da côr local e o sadio *brazileirismo* que todo elle reçuma, como disse o *Diario Popular* de S. Paulo: existe ahi o desenvolvimento de preciosas observações.

As investigações geologicas dos terrenos percorridos pelo illustre viajante; os differentes aspectos da flora que de continuo mudava com as altitudes a que attingia; as observações barometricas e thermometricas que lhe fixavam essas altitudes; os phenomenos atmosphericos que lhe foi dado apreciar, e o estudo minucioso de todo o systema orographico que se concentra nesse ponto culminante do Brazil, são assumptos criteriosamente tratados pelo Sr. Horacio de Carvalho, que assim demonstra o seu espirito de um habil investigador scientifico.

O livro em questão vae illustrar com vantagem a nossa bibliotheca, e o seu autor merece, com toda a justiça, um lugar entre os socios do Instituto Historico e Geographico Brazileiro.

Sala das sessões, 20 de Setembro de 1901.—*Francisco Calheiros da Graça*, relator.—*Marquez de Paranaguá*.—*Thaumaturgo de Azevedo*. »

O Sr. Barão Homem de Mello não impugna o parecer e vota por elle. Mas cumpre um rigoroso dever de justiça fazendo aqui uma reivindicação em bem da engenharia brazileira e da sciencia brazileira. Lembra que em 1867 o en-

genheiro Dr. Franklin Massena fez a ascensão do Itatiaia e em resultado de sua excursão deixou-nos um livro do mais alto interesse scientifico em relação a este ponto tão interessante da geographia patria e da physica do globo.

« O Dr. Massena, alem de outros dados scientificos, determinou a altitude exacta do pincaro das Agulhas Negras dando em resultado 2.994 metros; a medida da elevação da montanha sobre a sua base no campo do Sylverio foi feita geodesicamente. Em 1868 o Sr. Conde d'Eu fez a mesma ascensão, levando em sua companhia o eminente botanico Dr. Glaziou, o photographo Marc Ferrez e o herborisador El. Witig, e o resultado da excursão foi amplamente aproveitado nos importantes trabalhos publicados pelo mesmo Dr. Glaziou, sobre a flora do Brazil.

« Em Janeiro de 1876 o illustre brazileiro Antonio Verissimo de Mattos fez a mesma excursão, dando della uma interessante descripção.

« Em Abril do mesmo anno o ministro Russo Axel de Berends, o secretario da legação franceza Ternaux Compans, o addido á mesma legação Navenne e o Dr. Joaquim Nabuco, fizeram a mesma ascensão.

« Em Junho de 1876, um membro deste Instituto fez esta excursão e os resultados de suas observações estão escriptos na nossa *Revista*, anno de 1888; para os dados scientificos que nella exarou, não sendo profissional, preparou-se devidamente, instruindo-se na parte technica com as licções que pediu e recebeu de um illustre socio deste Instituto, o distincto engenheiro Dr. Paula Freitas, que não sabe se está presente. Para as medidas que tomou, e que estão na *Revista* serviu-se de um barometro devidamente experimentado de Negretti e Zamba e do hysometro, por ser este de maior rigor scientifico. Esse excursionista foi o orador que ora tem a honra de dirigir-se ao Instituto. Sente prazer em declarar, que seu primeiro cuidado foi registrar os nomes de todos aquelles que antes delle fizeram essa excursão tão interessante para a sciencia, como se pode ver na mesma *Revista*.

« Esta sua excursão deu motivo a que o illustrado lente da Escola Polytechnica Dr. André Rebouças escolhesse aquella região tão interessante e seus elevados pin-

caros para a elles levar a sua turma de alumnos em exercicios praticos. Em resultado dessa visita escreveu elle o livro—*Ao Itatyaia*. Este livro e o do Dr. Massena, bem como a alludida memoria publicada na nossa *Revista* dão testemunho de que os Institutos de sciencia de nossa patria, os nossos mais abalisados engenheiros, e este Instituto, fixaram sua attenção sobre esse assumpto tão interessante das sciencias geographicas em nossa terra, qual vem a ser a maravilhosa região do ponto culminante do systema orographico brazileiro.

« Notou com estranheza, que de nada disto se fizesse menção na obra sobre a qual versa o parecer ora em discussão.

« Não o impugnando, como diz, e votando aliás por elle, cumpriu, entretanto, um dever fazendo esta reivindicação. »

O parecer é approvado e vae á commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Dr. Paula Freitas.

2 « — Parecer da commissão subsidiaria de historia. —Como titulo para admissão do Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães á classe de membro correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, como foi proposto, á commissão subsidiaria de historia foi apresentado o discurso pronunciado pelo mesmo senhor na sessão solemne de installação e posse da Sociedade de Ethnographia e Civilisação dos Indios, que teve lugar a 30 de Junho proximo passado, em S. Paulo. Este discurso elegante, conceituoso e erudito é um verdadeiro protesto contra a indifferença geralmente observada no Brazil em relação á lingua, usos e costumes dos nossos indigenas, quando aliás é sabido que o conhecimento da lingua geral permitte a comprehensão de numerosos vocabulos de nossa propria lingua e, o que mais é, facilita elle singularmente a catechese, pois que, como bem o diz Max Müller citado pelo Sr. Dr. Couto de Magalhães, para o selvagem « quem falla sua lingua é seu parente. » Este discurso é mais do que um protesto, é um brado de indignação contra a deshumanidade com que, ainda até hoje, são tratados os indigenas nos sertões, onde os chamados — posseiros os perseguem

á bala, quando pelo emprego de outros meios racionaes e humanitarios, se poderia dar ao Brazil milhares de braços para os trabalhos das industrias pastoril e extractiva, servindo os indigenas de precursores da raça branca nos nossos sertões.

« Arrancar das mattas os pobres selvagens, por meio de uma catechese bem comprehendida, é um dos fins da Sociedade de Ethnographia.

Isto posto, considerando a commissão subsidiaria de historia que o discurso do Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, além da belleza da fórma, revela cabal conhecimento de questões de tão alta relevancia para o paiz, e das quaes se occuparam outr'ora nesta casa homens da competencia de Varnhagen e do autor do — *Selvagem* ; considerando que muito promette quem, sendo portador de um nome que a muito obriga e occupando lugar distincto no jornalismo, se dedica, na idade de 24 annos, a tratar de assumptos, que em geral só attrahem a attenção em quadras mais adiantadas da vida; considerando, finalmente, que é serviço importante prestado á sciencia e á humanidade o modo esforçado com que concorreu para a fundação de uma Associação tão digna de applauso e sympathia, como a de Ethnographia, entende a commissão que o Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães merece o titulo de socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, conforme foi proposto. Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1901. — *Dr. Barão de Ribeiro de Almeida*, relator.— *M. A. Galvão*. »

3 «— A' apreciação da commissão subsidiaria de historia, para dar parecer, foram submettidos tres volumes de trabalhos historicos, da lavra do Sr. Dr. Estevam Leão Bourroul, como titulos de admissão do mesmo senhor á classe de socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro.

Encerram estes volumes as biographias de frei Caetano de Messina, do Conde de Parnahyba e, o ultimo a de Hercules Florence, o *Heróe da Sciencia*, como o denomina o Dr. Bourroul.

« Este ultimo trabalho, mais desenvolvido, de data mais recente, sahindo dos estreitos limites de uma simples

biographia para occupar-se tambem de varios e importantes assumptos, attrahiu de preferencia a attenção da commissão, que passou a estudal-o afim de basear o seu juizo.

A obra *Um Heróe da Sciencia* consiste principalmente na biographia de Hercules Florence, francez de nascimento, vindo para o Brazil em 1825, com 21 annos de idade e fallecido em Campinas em 1879 depois de haver residido no paiz 54 annos, creado numerosa familia e se tornado notavel como autor de varias e interessantes descobertas.

O volume contem 583 paginas, e póde em relação á biographia de Hercules Florence, ser dividido em tres partes, sendo a primeira a que trata da origem e da familia do biographado, de sua educação, de seus ideas e de suas viagens pela Europa e pelo Egypto; a segunda se refere á chegada de Florence ao Rio de Janeiro, ao seu contracto com o consul russo Langsdorff para fazer parte da expedição scientifica, que este organisava; a terceira parte, finalmente, trata do regresso de Florence a S. Paulo, finda a expedição, e de sua vida e feitos dessa data em diante até o seu fallecimento.

Deixando de occupar-se da primeira parte, por ser extrahida da propria auto-biographia de Hercules Florence, tratará a commissão desde logo de examinar a segunda, que é incontestavelmente a mais interessante sob todos os pontos de vista.

Chegado Florence ao Rio de Janeiro, ahi desembarcou no dia 1° de Maio de 1824 e permaneceu durante quatro mezes, contractando-se por fim para servir, como 2° desenhista, na expedição scientifica que, por ordem do Czar Alexandre I, tratava de organisar o consul russo Langsdorff, e da qual já faziam parte o botanico Luiz Riedel, o astronomo Rudsoff, official da marinha russa, o zoologo Hasse, o pintor Rugendas, substituido a ultima hora por Amadeu Adriano Taunay. O proprio consul Langsdorff era naturalista distincto.

Partiu esta commissão do Rio de Janeiro a 3 de Setembro de 1825, destinando-se a percorrer o interior do Brazil, devendo começar por Matto Grosso e regressar pelo Amazonas. A 5 de Setembro chegou ella a Santos,

d'onde seguiu para S. Paulo, e d'ahi para Jundiahy, Campinas e Porto Feliz, sendo este ultimo lugar verdadeiramente o ponto de partida da excursão scientifica, pois que foi d'ahi que partiu a monção a 22 de Julho de 1826, só alcançando Belém, no Pará, termo final da expedição, no dia 16 de Setembro de 1828.

Permaneceu Florence em Belém até 26 de Janeiro de 1829, dia em que embarcou para a capital do Brazil, onde aportou a 13 de Março, tendo decorrido 4 annos, 6 mezes e 10 dias desde a partida do Rio para Santos. O percurso feito durante este espaço de tempo attinge, segundo o Dr. Bourroul, a 2.165 leguas brazileiras ou 13.000 kilometros; sendo 1.345 leguas de Santos a Belém passando por Cuyabá, e computando-se em 750 leguas o percurso maritimo do Rio a Santos, e, mais tarde, o de Belém ao Rio.

A expedição Langsdorff, primeira no seu genero e da qual tanto se devia esperar, foi malsinada desde o seu inicio. Antes de partir do Rio de Janeiro deixou de fazer parte o afamado pintor Rugendas que se esquivou ; depois soffreu a perda de Hasse que se suicidou ; mais tarde Adriano Taunay afogou-se no rio Guaporé e, finalmente, o seu proprio chefe, o Barão Langsdorff, perdeu a razão, sem contar que Riedel e Rudsoff correram risco de vida e que Florence quasi succumbiu ao impaludismo.

Os trabalhos da commissão naturalmente resentiramse de tantos desastres ; e o pouco que então se salvou ou foi para S. Petersburgo, onde ficou ignorado, ou se desencaminhou mesmo no Brazil.

Na terceira parte da biographia trata-se das descobertas de Hercules Florence, que são numerosas e dignas de apreço, embora *por falta de meios e por causa do meio em que vivia*, conforme se exprime o proprio Florence, ellas deixassem de ter o aperfeiçoamento de que eram susceptiveis. As mais notaveis dessas descobertas parece terem sido : a polygraphia, a photographia (8 annos antes de Daguerre) e os typos syllabicos, além de outras.

Para a execução da primeira parte do seu trabalho, teve o Sr. Dr. Bourroul seguro guia na propria auto-biographia de Hercules Florence, e quanto a segunda e a

terceira, grande auxilio lhe proporcionaram o « Esboço de viagem » do Barão Langsdorff, escripto por Florence e traduzido do francez e commentado pelo Visconde de Taunay e a « Cidade de Matto Grosso », do mesmo nosso illustre e saudoso consocio.

Não se pense, porém, que foram essas as unicas fontes onde buscou o Sr. Dr. Bourroul elementos para a sua obra; longe disso, elle põe em contribuição numerosos trabalhos nacionaes e estrangeiros, documentando quanto escreveu em frequentes annotações, das quaes usa até com verdadeira prodigalidade.

Estas annotações são, porém, quasi sempre tão instructivas e curiosas, que largamente compensam e attenuam o tal ou qual desvio da attenção, que dellas poderia provir em relação ao assumpto principal.

Tanto no texto como nas notas o biographo não attende sómente áquillo que concerne immediatamente ao seu biographado, mas preoccupa-se tambem com os homens, acontecimentos e cousas, que haja de mencionar no correr da narrativa, mesmo quando só muito remotamente se prendam ao assumpto principal, mas em todo o caso para expor facto ou documento pouco conhecido, mas digno de o ser. E' assim que elle quasi parallelamente á biographia de H. Florence expõe os traços biographicos de Francisco Alvares Machado e Vasconcellos, de Joaquim Corrêa de Mello, do Visconde de Taunay e outros muitos vultos da nossa historia, principalmente paulistas.

Como elle se compraz na descripção da vida e dos feitos desse illustre paulista Alvares Machado, tão notavel operador, quanto arrojado politico e vehemente orador! Mas de certo, é bem digno de especial menção esse extraordinario cirurgião-mór, que sem ter frequentado escola medica e só possuindo um tosco instrumento feito sob suas vistas por um ourives, se abalançou a praticar a operação da catarata, e com o melhor exito! Com que carinho se refere o Sr. Dr. Bourroul ao modesto sabio Joaquim Corrêa de Mello, notavel botanico brazileiro, cujo nome chegou a echoar no Brazil e fóra delle!

Estes dois illustres e memoraveis brazileiros eram amigos intimos de H. Florence, de quem era sogro Al-

vares Machado. Tratando deste e do que lhe era correlativo, tornava-se natural referir-se á parte activa por elle tomada na declaração da maioridade do Sr. D. Pedro II, parte que o autor torna saliente, bem como os esforços empregados por Alvares para a pacificação do Rio Grande do Sul, quando presidente dessa provincia, durante a guerra dos Farrapos.

O livro *Um Heróe da Sciencia* está escripto com clareza, criterio e correcção, transparecendo ás vezes a ironia, mas sem acrimonia, outras vezes vivo enthusiasmo diante dos bellos quadros da natureza, outras ainda apaixonada vehemencia, como quando verbéra a indifferença e a ingratidão dos contemporaneos de Florence para com este, que nunca foi julgado merecedor de uma das muitas distincções, tão prodigalisadas, aliás, nos tempos que corriam.

Desta pécha fica isento, honra lhe seja, o Instituto Historico Brazileiro, pois, como se póde ler em nota á pagina 58 do *Um Heroe da Sciencia*, está exarado o parecer da commissão de admissão de socios do Instituto, datado de 9 de Novembro de 1877, julgando Hercules Florence, digno do titulo de socio do mesmo Instituto, como fôra proposto. Este parecer é assignado pelos Drs. Manoel Duarte Moreira de Azevedo, A. M. Perdigão Malheiro e pelo obscuro relator do presente parecer.

Em conclusão, considerando a commissão subsidiaria de historia, que o Sr. Dr. Estevam Leão Bourroul, além do seu bello livro *Um Heróe da Sciencia* e de outros trabalhos historicos de valia, continúa, operoso sempre, a enriquecer as letras patrias com outras obras que muito promettem e que se acham no prélo, como sejam: «Dr. João Mendes de Almeida, a sua Vida, a sua Obra e o seu Tempo», e o « Conselheiro Rodrigues Alves, narrativa historica », entende a commissão que no Sr. Dr. Estevam Leão Bourroul concorrem sobejos meritos para constituil-o digno do titulo de socio correspondente do Instituto Historico, conforme foi proposto.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 1901. — Dr. *Barão de Ribeiro de Almeida*, relator. — *M. A. Galvão*.»

Os pareceres são approvados e remettidos á commissão de admissão de socios, sendo relatores do primeiro o

Sr. Conselheiro Correia, e do segundo o Sr. Conselheiro Souza Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão ás 3 1/2 da tarde.

Max Fleiuss, 2° Secretario.

16ª SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia, Marquez de Paranaguá e Barão Homem de Mello, Henrique Raffard, Desembargador Souza Pitanga, Dr. José Americo dos Santos, Rocha Pombo, Visconde de Ouro Preto, Conselheiros Alencar Araripe e Pereira de Barros, Almeida e Sá, General Mello Rego, Miguel Galvão, Dr. Aristides Milton, Coronel Thaumartugo de Azevedo, Conselheiro Souza Ferreira, Drs. Paula Freitas, Cunha Barbosa, Belisario Pernamco, Rodrigo Octavio, Miranda Azevedo, Susviela Guarch, Barão Ribeiro de Almeida e Max Fleiuss, 2° Secretario, abre-se a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2° Secretario, lê a acta da sessão anterior a qual é approvada sem debate.

Achando-se na sala immediata S. Ex. o Sr. Bispo do Amazonas, socio honorario eleito, o Sr. Presidente designa os Srs. Secretarios para introduzil-o no recinto.

Ahi o Sr. Presidente dirige-lhe a seguinte allocução:

« Exm. e Revm. Sr. Bispo do Amazonas, D. José Lourenço da Costa Aguiar — E' sempre motivo de sincero jubilo para o Instituto Historico, por nós aqui representado, a admissão de um novo consocio, que com a sua illustração, actividade e prestimo vem dar brilho e vigor á Associação litteraria, que de longos annos consagrando á sciencia que professa, todos os esforços de sua intelligencia e boa vontade, procura perpetuar nas paginas da

historia as tradições gloriosas do passado e a grandeza da Patria por todos nós ardentemente almejada.

Tal é o ineffavel sentimento de que se acha possuido o Instituto ao receber em seu gremio o distincto associado agora presente, cujo merito foi com applauso reconhecido quando proposto o seu prestigioso nome para vir ornar a corporação de que faz parte na qualidade de muito digno socio honorario.

As qualidades moraes e intellectuaes do preclaro sacerdote, hoje companheiro de nossas lides, tão recommendavel pelo seu caracter e pelas suas virtudes, como pelos inestimaveis dons de seu cultivado espirito, já patenteadas em seus escriptos e trabalhos em prol da religião e do bem publico, e principalmente em favor da catechese e civilisação dos indigenas, dispensam elogios que nesta occasião só serviriam para confirmar o acerto da escolha feita pelo Instituto e o valor dos serviços que grangeou inscrevendo no numero dos seus collaboradores mais um benemerito consocio.

Ha, porém, uma razão especial que determina o affectuoso procedimento do Instituto nesta auspiciosa recepção e que de todo captiva a nossa gratidão e reconhecimento para com o illustre prelado que nos honra com a sua presença: é a agradavel noticia, ha pouco publicada, de que S. Ex. Revm. pretende, antes de retirar-se para a sua diocese, dar solemne demonstração do apreço que liga á nobre associação a que pertence, celebrando o santo sacrificio da missa por intenção dos fallecidos socios do Instituto.

Esta delicada e obsequiosa attenção, prova da louvavel e piedosa bondade do Venerando Ministro da religião a que prestamos culto e acatamento, revela ainda uma vez a pureza de sua alma e a elevação de seus generosos sentimentos, penhorando-nos em extremo e ainda mais exaltando a admiração e respeito merecidamente tributados ao eminente chefe da Igreja, nosso estimavel consocio.

Seja, pois, bemvindo entre nós e digne-se de acolher benevolo as cordiaes saudações que neste grato momento são-lhe por mim dirigidas em nome do Instituto.»

O Sr. Bispo do Amazonas pedindo a palavra pronuncia o seguinte discurso:

«Exm. Sr. Presidente, Clarissimos Srs. Consocios — Admittido no seio de uma sociedade sabia, qual é o Instituto Historico e Geographico do Brazil, sou o primeiro a conhecer quão aspera deve soar a minha voz neste recinto.

E como afinal-a, se me ha sido preciso deixar o livro pela visita pastoral, se cumpre-me ser missionario, para melhor exercer o episcopado?

Tudo, porém, no mundo encerra compensações.

No meu perlustrar pela diocese do Amazonas, vasta a pedir meças, variada como o mundo, rica sem par, comecei a entender algo do que fallavam por seu idioma os nossos aborigenes, encontrando-o vivo, loução, a ostentar bellezas, que o geral dos nossos compatriotas, como outr'-ora eu, sequer, suspeitava.

No emtanto é nesse manancial que cumpre haurir, os necessarios conhecimentos para decifrar os enigmas da nossa ethnographia, completar a historia do Brazil anti-cabraliano, fixar as noções da nossa geographia, e apanhar o laço que unio o povo de Tupan á familia christã, que converteu o Pindorama dos Brazis em terra da Santa Cruz.

Já podeis perceber que o meu fito é encarecer o estudo dos idiomas, costumes e monumentos dos que nos precederam na habitação do sólo brazileo.

Uma orientação não acertada levou a grande maioria dos nossos mais gloriosos compatriotas induzidos pela rotina do interesse portuguez a menosprezar a lingua dos nossos indios, concorrendo para que o povo se envergonhasse de a fallar, e para que se a permittisse nas escolas, e até se abolisse onde chegou a ser estabelecida. E' ainda dos nossos dias a queda lamentavel da ultima escola official do meu conhecimento que da *Lingua Geral* existiu em nosso paiz.

O inclyto D. Antonio de Macedo Costa, de saudosa memoria, amigo da instrucção como sabemos que o fôra, ao chegar á sua diocese do Pará reconheceu que o programma official de ensino no Seminario Episcopal era escassissimo; nem a arithmetica era do numero das disciplinas!

Propoz então ao Governo que creasse, ao menos uma cadeira de mathematicas e, caso não podesse o erario publico com esse pequeno onus, fosse substituida a cadeira de Lingua Geral pela tão necessaria de mathematicas.

Sabeis o que se decidiu? Não creou-se nem substituiu-se a cadeira, mas o Governo supprimiu para sempre a de Lingua Geral !

Este facto por si só narra mais, que qualquer commentario.

Em regra não se conhece entre nós a immensa somma de beneficios, que para a sciencia em geral, e em particular para a ethnographia, historia e geographia póde dar o cultivo das linguas aborigenes.

Essa importantissima questão do territorio do Amapá, que tão preoccupado trouxe o Governo e o patriotismo brazileiro, repousava sobre a interpretação da palavra *Oyapoc* e não teria, sequer existido, se a lingua tupi fosse conhecida.

Se menos ignorantes do idioma fossem, em 1699, os escreventes de Gomes Freire de Andrade, não se houvera escripto *Ojapoco*, nem o tratado de *Utrêch Japoc.*

Conhecendo-se cabalmente o vocabulo, se veria descripto, monographado o rio de aguas impetuosas «arrebentando-se por toda a parte, com estrondo, estourando sobre as pedras e produzindo um fragor medonho». Não haveria confusão possivel.

Bastava no principio saber isto para remover definitivamente a questão.

Sendo, por natureza, este discurso breve, fôra descortez trazer a pello outros argumentos, para corroborar o meu intento, pois todos sabem, quantos desnorteamentos ha soffrido a sciencia, quantas demandas judiciarias, quanta perturbação da paz das familias e social não provêm de ignorar-se nomes, que todos pronunciam sem entender-lhes a significação, vocabulos que indicam a propriedade das plantas, descrevem a configuração topographica, ou denunciam a successão dos factos.

Uma série sem conta de erros historicos, de dispauterios geographicos evitar-se-hião, se melhor fossem entendidos os nossos nomes indios.

Quantos fidalgos, se comprehendessem o irrisorio do seu titulo, não se apressariam a substituil-o!

Ainda mais.

Parece mui opportuno promover e avivar o gosto pelo estudo do idioma dos aborigenes, até mesmo para combater o prurido infeliz e reinante de substituir as denominações tradicionaes historicas e indigenas por nomes que o enthusiasmo doentio do momento, ou, a nojenta bajulação impõem. E' necessario que o bom senso opponha barreiras e emende a mão a essa moda ridicula e perigosa.

No meu humilde entender seria obra patriotica promover a conservação das nossas denominações indigenas e restaurar na medida razoavel as antigas que o dominio portuguez impoz, ou a nossa irreflexão adoptou.

Não ha contestar que a interpretação e vulgarisação do sentido dos nossos vocabulos indigeno-geographicos muito contribuiram, para avivar o gosto pelo estudo da lingua.

Em 1898, após cotejamento de idéas com o inolvidavel General Couto de Magalhães, o melhor sabedor do nhenhengatú em nossos tempos, emprehendi trabalho desse genero para ser presente a este Instituto, por occasião das festas quatri-centenares.

Como a morte privou-nos da preciosa publicação nhenhengatú daquelle preclaro varão, assim a enfermidade tolheu-me de concluir os meus timidos apontamentos.

Quanto ao meu rascunho nada perderam as letras brazileiras.

Por uma magnifica coincidencia, mais adestrado americanista perfazia, sem que eu soubesse o *desideratum*. Trabalho completo e magistral nesse genero será, em poucos dias, editado.

Venho de S. Paulo, onde começa a surgir o gosto por taes estudos, e acabo de entreter palestra sobre o assumpto com o erudito Sr. Dr. Theodoro Sampaio.

Ninguem do meu conhecimento parece-me actualmente mais competente na materia.

Quando o Papa Urbano IV quiz mandar celebrar por todo o Orbe a solemnidade de *Corpus Christi* incumbio aos dous maiores luminares que então possuia a Igreja, S. Tho-

maz e S. Boaventura, de redigirem o officio lithurgico. No dia aprazado apresentaram-se, e o Pontifice mandou a Thomaz ler em primeiro lugar. Boaventura de pé, extatico. mal respirava de attenção e de gosto ; em momento dado recolhe as mãos sob o habito.

Ao ter ordem de lêr o seu trabalho, afasta-se um pouco e mostra um monticulo de fragmentos de papel em que lançara suas idéas.

O doutor seraphico não atreveu-se a pôr a sua producção em confronto com a do Anjo da Escola !

Tal é tambem o dictame que inspirou-me o Dr. Theodoro Sampaio, no colloquio, que entretivemos a proposito do seu *Tupi na geographia do Brazil* !

Com tal publicação dá-se um passo gigantesco; agora é facil que os competentes ultimem trabalho de tamanha utilidade.

Como na decadencia do direito romano, faltando os vivos, formou-se uma especie de tribunal dos jurisconsultos mortos para acclarar e resolver os pontos duvidosos. se o esquecimento do idioma brazilico for mais denso do que conjecturamos, reunam-se todos os cultores, os Martius, os Beaurepaire Rohan e companheiros aos viventes Paulino Nogueira, Theodoro Sampaio e outros, e faça-se esse jury em que discutam os vivos com os mortos, mas não fique nome indigena por interpretar.

Só assim a nossa geographia será digna de nós.

Agora outro ramo do trabalho.

Com a urgencia, que reclama o proximo desapparecimento da ultima geração depositaria da lingua, faz-se mister igual solicitude em recolher todas as lendas indianas com as suas numerosas variantes, no primitivo idioma.

Avultado numero acha-se registrado nos benemeritos *Annaes da Bibliotheca Nacional*, não menor nos foi conservado pelo prestantissimo General Couto de Magalhães, algumas das quaes de summa valia para o estudo da religião professada pelos aborigenes. Acham-se porém infelizmente ineditas. Cumpre salval-as do irreparavel perecimento. Não fiquemos atraz dos norte-americanos, que phonographam os ultimos accentos linguisticos das tribus extinguendas.

O herdeiro do illustre sabio, certo, não duvidará edital-as em breve, dando assim maior relevo ao nome já tão illustre do seu progenitor.

Mais um aspecto do thema e terminarei.

Não menos merecedoras de estudo interpretativo são as numerosas inscripções e epigraphes lapidares e outros monumentos que se deparam em todas as regiões do nosso vasto paiz.

Como dos variados tentamens para fazer ouro sahio a chimica, assim do rebuscar constante de fantasiados thesouros escondidos por flamengos e jesuitas poude o Padre Francisco de Menezes (1799-1806) haver-nos indigitado os monumentos da historia do Brazil pre-cabraliano.

As curiosas indicações de caracteres e figuras por elle colligidas na sua *Lamentação Brazilica* e multiplicadas por outros mais perfeitos em observação e cultura fornecem larga messe ao estudo dos competentes.

O provecto Sr. Conselheiro Alencar Araripe na sua preciosa *Memoria* de 9 de Dezembro de 1886, entre as varias conjecturas, que emitte, figura a de que não foram « essas (nossas) hordas bravias que... gravaram inscripções », e parece inclinar-se a crer que sejam devidas a outros povos mais civilisados.

Sem estudos especiaes da materia não me atrevo a contestar-lhe, todavia, peço licença para lembrar que o Conde Ermano Stradelli, em contacto com os indios boçaes do Alto Rio Negro, particularmente os do Waupés e Içana, não só recolheu numerosas inscripções, como conseguio a chave de algumas que coincidem com as lendas, que dos mesmos indios actualmente existentes recebeu, relatando suas tradicionaes origens e costumes.

Uma boa parte destes trabalhos já foi publicada na *Revista da Sociedade de Geographia de Genova*, e a outra existe inedita em mão do autor, que m'a mostrou.

A duvida, pois, do preclaro Sr. Conselheiro Araripe « se, porém, nada é real, e tudo producto da fantasia ou especulação da fraude, desenganemo-nos, e cessem as conjecturas » — está removida ; Stradelli já tem a ponta da meiada.

Para não aventurar muito, já podemos dizer que algo ha de real, — as inscripções. epigraphes e hieroglyphos têm significação objectiva : são effectivamente artefactos do homem e não caprichos da natureza.

Estudemos. Venha o desejado Champolion, que nos descortine segredos, talvez escondidos não ha tantos seculos, como a alguns se affigura.

Cumpre é não confundir creações imaginarias como, quiçá por ignorancia minha, parece ser a agglomeração de pedras chamada *sete cidades*, em Piracuruca, com as epigraphes evidentes, os hieroglyphicos manifestos bastantemente semeados no Brazil.

A *Memoria* do Sr. Conselheiro Araripe já é um inestimavel repositorio de indicações e luzes, para o almejado fim.

Creio, pois, que o Instituto faria obra meritoria, se, proseguindo nas suas investigações attrahisse, ainda uma vez, a attenção dos sabios, para esse ramo de estudos.

Se isto alcançaramos, teriamos integralisado a nossa historia, como o conseguiram os Mexicanos, que não só se apoderaram da chave dos hieroglyphicos, mas têm publicado optimos codices, que eu proprio examinei, contendo a historia anterior e posterior á invasão hespanhola, o modo de pensar dos indigenas, as guerras que fizeram, os soffrimentos que curtiram, emfim todo o periodo da transição de uma para outra civilisação.

Trabalhemos para conseguir esse mesmo resultado.

Só assim teremos historia exacta e geographia completa.

Termino, agradecendo ao Instituto Historico e Geographico do Brazil a honra insigne que dispensou-me, e pedindo escusa do abuso que fiz da paciente attenção dos meus sabios e venerandos consocios presentes.»

Em seguida, o orador official do Instituto, o Sr. Desembargador Souza Pitanga, responde da seguinte forma:

« Sr. Bispo — Em uma monographia que tive ensejo de publicar e que deu-me entrada neste Instituto, na qual. reivindicando um pouco a competencia do saudoso General

Couto de Magalhães em assumptos de ethnographia, levantava um brado de humanidade e de philanthropia em prol do misero indigena, do brazileiro genuino tão ingratamente esquecido e tão barbaramente perseguido nos páramos remotos da patria conquistada, tive occasião de referir-me ao nome de V. Ex. Revma. com esta phrase: « um dos poucos brazileiros que ainda dedicam momentos de locubração ao misero selvagem, Monsenhor José Lourenço da Costa Aguiar, actual Bispo do Amazonas, acaba de prestar á civilisação e ao christianismo o inestimavel servico de traduzir o cathecismo da doutrina christã em lingua *nhenhengatú.* »

Nesta singela referencia está feito o vosso elogio.

Entre os altos meritos que vos conquistaram o titulo de principe da Igreja de Christo, nenhum realça com mais brilho do que essa missão sublime a que vos impuzestes.

Entre os preclaros confrades victimados pela morte no decurso deste anno, figura o angelical perfil de Monsenhor Claro Monteiro do Amaral, o nosso missionario.

A elevada competencia scientifica que tendes revelado quer na parte da glosologia indigena, quer de vossas funcções sacerdotaes, nos assegura a certeza de que continuareis, em honra do Instituto Historico que vos acolhe com effusão, a tarefa iniciada pelo vosso primeiro fundador moral — o grande Anchieta. »

O Sr. Fleiuss, 2.º Secretario, lê o seguinte

Expediente

— Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando a reunião do Congresso Internacional de Sciencias Historicas em Roma, em Abril do anno proximo futuro.

O Instituto agradece a communicação e procurará satisfazer os pedidos da commissão organizadora do referido Congresso.

Officio do Sr. Dr. Sylvio Roméro, nos seguintes termos: « De posse do officio do egregio Instituto Historico e Geographico Brazileiro, datado de 24 de Agosto proximo

passado e por V. Ex. assignado na qualidade de seu digno 1.° Secretario, cumpro o grato dever de agradecer a communicação de estar eu proclamado socio effectivo de tão douta casa de sciencia, após a approvação unanime do parecer da commissão de admissão de socios, assegurando a V. Ex. que a recebi com sincera emoção e contentamento. »

Do Sr. Dr. Evaristo Nunes Pires, remettendo copia de um documento relativo á guerra do Paraguay.

Offertas

As que são lidas em sessão, destacando-se a do Sr. Presidente, em nome do respectivo auctor, Sr. Luiz Leopoldo Flôres, o trabalho intitulado « *Regimen de reciprocidade* » em vigor entre o Brazil, Hespanha, Italia, França e Allemanha; a do Sr. 1.° Secretario de um — Aviso — autographo assignado por José Bonifacio, dirigido ao Consul dos Estados Unidos e de uma carta do Visconde do Rio Secco.

O Sr. 2.° Secretario lê os seguintes pareceres da commissão de admissão de socios, que ficam sobre a mesa para serem votados na proxima sessão:

1 — « De accordo com o parecer da commissão subsidiaria de Historia, que, depois de minuciosa apreciação, louvou os trabalhos historicos do Sr. Dr. Estevam Leão Bourroul, a commissão de admissão de socios é de parecer que merece approvação a proposta apresentada na sessão de 21 de Junho do corrente anno, afim de que o mesmo Sr. Dr. Bourroul seja admittido na classe de socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro.

Rio de Janeiro, em 3 de Outubro de 1901. — *João Carlos de Souza Ferreira*. — *A. de Paula Freitas*. — *Manoel Francisco Correia*. »

2 — « A commissão de admissão de socios, conformando-se com o parecer, junto por copia, da commissão de Geographia, acerca da monographia, sob o titulo *Itatyaia*, do Sr. Horacio de Carvalho, é de parecer que a

proposta, apresentando-o para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, está no caso de ser approvada, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

« Julga porém, a commissão de admissão dever lembrar, que, sob o ponto de vista das excursões feitas ao Itatyaia, merecem ser citadas outras que se realisaram com incontestavel proveito, entre as quaes a do engenheiro Dr. José Franklin Massena, em 1867 ; a de Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu com o Dr. Glaziou, Marc Ferrez e E. Witig, em 1868 ; a do Dr. Antonio Verissimo de Mattos, em 1876 ; a do Dr. Joaquim Nabuco com o Ministro russo Axel de Berends, o Secretario da Legação Ternaux Compans e o addido Navenne, em 1876 ; a do Sr. Barão Homem de Mello com os Drs. Rocha Leão e Dias Novaes e Tenente Coronel Toledo e Silva, em 1876, e a do Dr. André Rebouças com os alumnos da Escola Polytechnica, em 1887.

De algumas destas excursões existem interessantes descripções, especialmente quanto a realizada pelo Sr. Barão Homem de Mello, cuja descripção por elle proprio organisada acha-se publicada no supplemento do tomo LI da *Revista* do Instituto.

Dando noticia de taes factos, a commissão de admissão de socios só tem em vista recordar os que se relacionam com o trabalho do Sr. Horacio de Carvalho, afim de não passarem despercebidos pelo Instituto n'uma opportunidade tão propria.

Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, em 4 de Outubro de 1901.—*A. de Paula Freitas.* — *Manoel Francisco Correia.* — *João Carlos de Souza Ferreira.* »

3 — « Concordando com a conclusão do bem elaborado trabalho da commissão subsidiaria de historia, a commissão de admissão de socios é tambem de parecer que seja approvada a proposta do Dr. José Vieira Couto de Magalhães, para socio correspondente do Instituto.

Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, 4 de Outubro de 1901. — *Manoel Francisco Correia.* — *João Carlos de Souza Ferreira.*—*A. de Paula Freitas.* »

Passando-se á ordem do dia, o Sr. Rodrigo Octavio conclue a leitura da 1.ª parte do seu trabalho — *A Balaiada*, episodios da revolução do Maranhão de 1838.

Ao terminar a sessão, o Sr. Bispo do Amazonas pede a palavra e declara que, desejando dar mais uma prova de quanto lhe merece o Instituto, celebrará no dia 5 de Outubro, ás 9 horas da manhã, na igreja da Lapa do Desterro (largo da Lapa) uma missa em intenção aos socios fallecidos no corrente anno.

O Sr. Presidente muito agradece em nome do Instituto esta piedosa demonstração de apreço e convida para o acto todos os socios presentes.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Max Fleiuss, 2° Secretario.

17.ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro M. F. Correia,
1.° Vice-Presidente.

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros M. F. Correia e Barão Homem de Mello, Henrique Raffard, Drs. Castro Carreira, José Americo dos Santos, Barão Ribeiro de Almeida, Susviela Guarch, Aristides Milton, Conselheiro Pereira de Barros, Belisario Pernambuco, Vidal de Oliveira, General Mello Rego, Coronel Thaumaturgo de Azevedo, Commendador Oliveira Catramby, Dr. Paula Freitas e Max Fleiuss, 2.° Secretario, abre-se a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2.° Secretario, lê a acta da sessão anterior a qual é approvada sem debate.

O Sr. Presidente communica que o Sr. Conselheiro Aquino e Castro por incommodado deixa de comparecer.

Offertas

O Sr. 2.° Secretario lê as offertas entre as quaes se destacam: um autographo do Conde dos Arcos, offerecido

pelo Sr. 1.º Secretario ; um manuscripto do Dr. Ernesto Ferreira França, sobre linguas indigenas, offerecido pelo Sr. Dr. Evaristo Nunes Pires, por intermedio do Sr. Commendador Oliveira Catramby.

Passa-se a votação dos pareceres da commissão de admissão de socios e sendo os mesmos unanimemente approvados, são proclamados socios correspondentes do Instituto os Srs. José Vieira Couto de Magalhães, Estevam Leão Bourroul e Horacio de Carvalho.

O Sr. Dr. Liberato de Castro Carreira, Thesoureiro, apresenta o seguinte Balancete do 3.º Trimestre de 1901 :

DESPEZA

1.	Recibo do Sr. Carlos Maury..........	108$000
2.	Folha dos empregados de Julho......	500$000
3.	Recibo do Sr. Guimarães para despezas miudas da Secretaria.............	150$000
4.	Recibo do Sr. Carlos Maury..........	78$000
5.	Folha dos empregados de Agosto.....	500$000
6.	Recibo do Sr. Carlos Maury..........	90$000
7.	Folha dos empregados de Setembro....	500$000
		1:926$000

RECEITA

Saldo em 30 de Junho de 1901........	1:354$640
Quota das loterias de Abril a Junho...	3:500$000
Juros das apolices do patrimonio do Instituto, de Janeiro a Junho.........	1:880$000
Joia do Dr. Eduardo Prado..........	20$000
Mensalidades do mesmo Senhor.......	30$000
Joia do Dr. Augusto de Lima.........	50$000
Mensalidade do Desembargador Antonio F. de Souza Pitanga..............	12$000
Idem do Sr. Max Fleiuss............	12$000
Somma........	6:858$640

Tranporte...........	6:858$640
Juros das inscripções do Banco.......	217$000
Joia do Major Belisario Pernambuco...	50$000
Mensalidade do 2.º semestre do mesmo senhor..........................	6$000
Joia do Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa........................	50$000
	7:181$640
Saldo em 30 de Setembro de 1901....	5:255$640

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1901.

O Thesoureiro, *Dr. L. de Castro Carreira.*

E' remettido á commissão de Fundos e Orçamento, sendo relator o Sr. Conselheiro Souza Ferreira.

O Sr. 2.º Secretario lê as seguintes propostas:

« Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, o Dr. Alfredo de Toledo, formado em direito pela Faculdade do Recife em 1894 e residente em S. Paulo, servindo de titulo de admissão a sua memoria historica *Uma reivindicação improcedente*, em que elucida com elevado criterio pontos controvertidos da historia patria. E' socio do Instituto Historico de S. Paulo. Sala das sessões do Instituto Historico, 18 de Outubro de 1901.—*Homem de Mello.— Capistrano de Abreu. — José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.— Dr. Barão de Ribeiro de Almeida.*»

A' commissão subsidiaria de historia, sendo relator o Sr. M. A. Galvão.

« Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro o Sr. Dr. Affonso Arinos de Mello Franco, illustre homem de lettras, residente em S. Paulo, servindo de base para esta proposta o seu recente livro *Notas do Dia*, onde ha excellentes capitulos sobre historia patria. Sala das sessões, 18 de Outubro de 1901.— *Henri Raffard. — Max Fleiuss.— Dr. Castro Carreira.* »

A' commissão de historia, sendo relator o Sr. Dr. Affonso Celso.

« Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro o illustre Sr. Thomaz Lino de Assumpção, portuguez, que exerce importante cargo em seu paiz, auctor de varios e importantes trabalhos, servindo de base o que se intitula *Narrativas do Brazil*. Sala das sessões, 18 de Outubro de 1901. — *Max Fleiuss.—Dr. Castro Carreira.—Belisario Pernambuco.*»

A' commissão subsidiaria de historia, sendo relator o Sr. Paulino de Souza Filho.

Pelo Sr. 1.º Secretario é lida a seguinte proposta:

« Attendendo a que ha varios socios do Instituto que fazem parte do funccionalismo publico, propomos que as sessões ordinarias em vez de começarem ás 2 horas da tarde, principiem ás 3 horas. Sala das sessões, 18 de Outubro de 1901.—*Max Fleiuss.—A. Milton.—B. Pernambuco.— Thaumaturgo.* »

A' commissão de Estatutos, sendo relator o Sr. Dr. Americo dos Santos.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Max Fleiuss, 2.º Secretario.

18ª SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro M. F. Correia.
1º Vice-Presidente.

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros M. F. Correia, Marquez de Paranaguá e Barão Homem de Mello, Henrique Raffard, Dr. José Americo dos Santos, Rocha Pombo, Dr. Castro Carreira, Desembargadores Souza Pitanga, e Paranhos Montenegro, Conselheiros Alencar Araripe, Pereira de Barros e Barão Ribeiro de Almeida, Drs. A. da Cunha Barbosa, Barbosa Rodrigues, Paula Freitas, Susviela Guarch, e Aristides Milton, Commen-

dador Oliveira Catramby, General Mello Rego, Capistrano de Abreu, Belisario Pernambuco, M. A. Galvão e Max Fleiuss, 2° Secretario, abre-se a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2° Secretario, lê a acta da sessão anterior, a qual é approvada sem debate.

O Sr. Presidente communica que o Sr. Conselheiro Aquino e Castro, por incommodado, deixa de comparecer.

O Sr. Marquez de Paranaguá communica que o Sr. Coronel Thaumaturgo de Azevedo, tambem, por incommodado, não comparece.

E' lido o seguinte

EXPEDIENTE

Officio: do Sub-Secretario da Instrucção Publica do Chile, propondo a reciprocidade na remessa das publicações.—O Instituto agradece e annue.

OFFERTAS

As que constam do appendice e que foram lidas em sessão.

O Sr. 2° Secretario informa ao Instituto que o Sr. Dario Freire, vice-Consul do Brazil em Lisboa, offerecerá em breve ao Instituto o catalogo completo da bibliotheca de Evora, o qual facilitará a obtenção de cópias de documentos sobre o Brazil.

O mesmo Sr. 2° Secretario lê o seguinte parecer da commissão subsidiaria de historia:

« A commissão subsidiaria de historia tendo lido o folheto do cidadão Alfredo de Toledo intitulado *Uma reivindicação improcedente*, offerecido ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro, acha que o referido Sr. provou com a maior evidencia a improcedencia da reivindicação feita pelo major José Domingues Codeceira da prioridade da idéa republicana para Pernambuco e da autoria da idéa para Bernardo Vieira de Mello, em 10 de Novembro de 1710; sendo as fontes onde bebeu as suas affirmações

o referido major, as mesmas que forneceram ao impugnador da *reivindicação* os argumentos com que combate victoriosamente em opposição.

«Em verdade, nunca desde 1710 foram attribuidos intuitos politicos á guerra dos Mascates, em Pernambuco, á qual só se ligaram interesses puramente locaes e ciumes por quererem os mascates do Recife dar a esta praça os fóros de que gozava Olinda, então preponderante pelas pessoas que administravam o Municipio, consideradas como a nobreza de então naquella capital.

«O autor da impugnação mostra-se senhor da historia da época e apresenta erudição e logica nas suas deducções; pelo que, se não escreveu uma historia, apurou a verdade de um facto que jámais poderá ser posto em duvida, á vista dos argumentos que apresenta, tornando-o merecedor de occupar um logar entre os cultores da Historia Patria.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1901. — *M. A. Galvão*. — Dr. *Barão de Ribeiro de Almeidã*.»

Approvado; á commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Dr. Paula Freitas.

Em seguida o Sr. Fleiuss lê a 1ª parte do prefacio do seu trabalho sobre *Constituintes Brazileiras*.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão ás 4 horas.

Max Fleiuss, 2º Secretario.

19ª SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia e Barão Homem de Mello, Henrique Raffard, Desembargador Souza Pitanga, Drs. José Americo dos Santos, Barão Ribeiro de Almeida, Aristides Milton, Miranda Azevedo, Commendador Oliveira Catramby, Rocha Pombo, M. A. Galvão, Belisario

Pernambuco, Vidal de Oliveira e Max Fleiuss, 2º Secretario, abre-se a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2º Secretario, lê a acta da sessão anterior a qual é approvada sem debate. Lê depois o seguinte

Expediente

Carta do engenheiro francez A. Debranges dando noticia do trabalho que com a collaboração de A. Guiomard pretende publicar intitulado *Atlas Geral do Brazil* sob o ponto de vista historico, physico e politico, e pedindo o apoio e coadjuvação do Instituto para o bom desempenho da obra projectada. — Mandou-se franquear ao exame do autor na secretaria, os livros, mappas e documentos de que dispõe o Instituto, com relação ao assumpto de que se trata.

Officio do Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, agradecendo a sua eleição de socio correspondente do Instituto — Inteirado.

Carta do Sr. Horacio de Carvalho, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente. — Inteirado.

Offertas

As que foram lidas em sessão e constam do appendice e mais um espadim que serviu na Campanha da Independencia em 1823, quando do Ceará seguio a Junta expedicionaria em favor dos independentes do Piauhy e Maranhão, terminando a expedição com a rendição de Caxias, onde tinha-se fortificado o governador das armas do Piauhy, infenso á causa da emancipação do Brazil. O espadim pertenceu ao tenente-coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, delegado do Governo do Ceará, nessa expedição, de que era chefe o capitão-mór José Pereira Filgueiras. —O Instituto agradece a offerta feita pelo Sr. Conselheiro Araripe.

São igualmente offerecidas pelo Sr. Engenheiro Garcia Redondo 40 exemplares do seu trabalho intitulado — *1ª concepção de Estrada de Ferro dada no Brazil*, afim de

serem distribuidos pelos socios do Instituto e Bibliotheca. — Agradece-se.

O Sr. Conselheiro Correia offerece a ultima edição das obras do general Bartolomé Mitre — *Historia de San Martin y de la Emancipacion sud-americana.* — Agradece-se.

E' apresentada a seguinte proposta :

« Propomos para socio honorario o socio effectivo Sr. Dr. Barão de Ribeiro de Almeida, que tem prestado importantes serviços ao Instituto desde 1866. Sala das sessões, 22 de Novembro de 1901. — *O. H. d'Aquino e Castro.* — *Manoel Francisco Correia.* — *Homem de Mello.* — *Henri Raffard.* — *Max Fleiuss.* — *A. F. de Souza Pitanga.* »

A' commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro Souza Ferreira.

O Sr. 2º Secretario, lê o seguinte parecer da commissão de Estatutos, o qual é approvado, começando, porém, a produzir effeito no anno proximo vindouro :

«Parecer da commissão de Estatutos. — A' commissão de Estatutos e Redacção foi presente a proposta apresentada pelos illustres consocios Max Fleiuss, Dr. A. Milton, B. Pernambuco e Dr. Thaumaturgo, em sessão de 18 de Outubro de 1901, afim de que interponha seu parecer sobre o assumpto da mesma proposta, a saber : mudança de hora das sessões ordinarias, de 2 para 3 horas da tarde.

Nenhuma disposição contendo os Estatutos deste Instituto com relação ao objecto da proposta, a commissão procurou orientar-se pelo que consta das actas impressas nos differentes tomos da *Revista* e verificou que nos annos mais proximos, até 1898, o Instituto reunia-se em sessão ordinaria aos domingos á 1 hora da tarde, tendo sido, por proposta do digno socio Dr. Luiz Cruls e parecer favoravel da commissão de Estatutos subscripto pelos prestimosos consocios Barão de Alencar e Henri Raffard e lido em sessão de 29 de Maio de 1898, resolvida a mudança de dia e hora das sessões ordinarias para as sextas-feiras ás 3 horas da tarde.

« Esta pratica vigorou até que em meiados de 1899 começou a variar a hora da sessão para 2 $^1/_2$, 3 e 2 horas

da tarde, que desde então tem sido invariavelmente adoptada até o presente.

« Em vista do exposto e pelas diligencias a que procedeu, entende a commissão que está no caso de merecer seu apoio e approvação a proposta em questão, mesmo por que redunda em pedir que se ponha em effectividade a resolução formal tomada pelo Instituto em sessão de 29 de Maio de 1898, como acima ficou referido.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 1901.—*José Americo dos Santos*, relator.— *Carlos Vidal de Oliveira Freitas*.— *José Francisco da Rocha Pombo*. »

Pelo Sr. 2º Secretario, são lidos e approvados os pareceres seguintes:

1 — « A commissão de Historia examinou attentamente o livro do Dr. Affonso Arinos de Mello Franco, intitulado *Notas do Dia*, eis, a respeito, seu parecer:

Comquanto o Dr. Affonso Arinos declare no prefacio de *Notas do Dia*, que os respectivos capitulos foram escriptos sob a impressão de factos occurrentes, ou do successo historico evocado pela data, não se resente o volume da impressão fugidia do momento, como receia o autor.

Compõe-se de valiosos trabalhos, reveladores de amplo conhecimento de historia patria e estrangeira, trabalhos muito superiores aos destinados á vida ephemera das folhas quotidianas.

Assim, por exemplo, o capitulo intitulado — *O Passado de Minas e a Inconfidencia* — é uma excellente apreciação do mallogrado movimento revolucionario de que se tornou protagonista Tiradentes, cuja sympathica figura, cuja alma ingenua, fanatica, sublime, são postas em brilhante destaque.

Sobre Christovão Colombo e a *Descoberta da America* emitte o Dr. Affonso Arinos eruditas e elevadas ponderações. A personalidade do grande almirante apparece, nesse estudo, cheia de luz, realçando-se, a par do seu genio incomparavel, a sua honradez, a sua perseverança e outras nobres virtudes.

Acerca do Chile, de Anchieta, de D. Joso VI, de D. Pedro 1º, de D. Pedro 2º, do 7 de Setembro, do 7 de

Abril, da Campanha de Canudos, de André Rebouças, do General Couto de Magalhães, do Visconde de Taunay, e de outros assumptos e personagens nacionaes, escreve o Dr. Affonso Arinos altos e criteriosos conceitos, apresentando interessantes dados biographicos, julgando os homens e os acontecimentos, com lucida isenção, manifestando, sobretudo, a cada passo, entranhado amor pelo Brazil.

Em *Notas do Dia* ha eloquentes testemunhos de que o Dr. Affonso Arinos é um estudioso, um pensador, um patriota, um estylista, digno, pois, por numerosos titulos, de entrar, como socio correspondente, para o Instituto Historico e Geographico Brazileiro. Rio, 22 de Novembro de 1901.— *Affonso Celso.* — *Homem de Mello.* »

A' commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro Correia.

2 —« A commissão subsidiaria de historia, tomando conhecimento de uma proposta apresentada por tres distinctos membros do Instituto e depois de lêr com a devida attenção e vivo interesse o trabalho apresentado—*Narrativas do Brazil*—é de parecer seja acceito socio correspondente o illustre escriptor portuguez, Sr. Thomaz Lino de Assumpção, secretario dos Archivos e Bibliothecas de Portugal. Rio, 21 de Novembro de 1901.—*Paulino J. S. de Souza*, relator.—*M. A. Galvão.* »

A' commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro Correia.

3 — « A Commissão subsidiaria de historia é de parecer que seja acceito membro correspondente do Instituto Historico o Sr. Carl Lix Klett, autor do livro intitulado *Estudios sobre Produccion, Comercio, Finanzas e Intereses Generales de la Republica Argentina*; a commissão reporta-se ao brilhante parecer emittido sobre a dita obra pelo eminente socio, o Exm. Sr. Visconde de Ouro Preto. —*Paulino J. S. de Souza.*—*M. A. Galvão.*»

A' commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro Correia.

4 — « O livro do Dr. Ernesto Quesada, intitulado *La Epoca de Rosas. Su verdadero caracter historico*, é uma curiosa tentativa de rehabilitação do famoso caudilho que,

durante 30 annos, governou dictatorialmente a Republica Argentina, sahiu-se vantajosamente em graves questões com a França e a Inglaterra, e só deixou o poder, depois de vencido pelas armas brazileiras na batalha de Monte-Caseros.

O Dr. Ernesto Quesada estuda proficientemente o caracter federal da organisação colonial argentina e a crise politico-social desse paiz em 1820; faz interessante parallelo entre Rosas, Luiz XI e Felippe II; explica a politica financeira e o regimen economico estabelecido pela administração de Rosas; esforça-se, sobretudo, por attenuar, sinão justificar, o terrorismo por elle instituido, a sua horrivel *mazorca*.

Insiste o autor neste ponto, pondo em relevo a filiação historica da politica terrorista argentina, o caracter *sui generis* da guerra civil alli travada, as circumstancias excepcionaes em que Rosas se encontrou, os resultados, em ultima analyse para elle satisfactorios, colhidos pelo systema.

Em seguida, apresenta uma synthese da dictadura de Rosas e o criterio segundo o qual entende dever ser julgada.

Conclue com um quadro da evolução argentina no tempo de Rosas, comparada com a evolução social do resto da America hespanhola, principalmente com o Chile.

A base da defeza allegada pelo Dr. Ernesto Quesada está no desenvolvimento da velha maxima — *Salus populi suprema lex est.* O typo de Rosas não é unico na America latina, diz o escriptor: Francia no Paraguay, Tortales no Chile, Garcia Moreno no Equador, Sant'Anna no Mexico, Mosquera em Nova Granada, Castillo no Perú, procederam de maneira identica á de Rosas, sendo que este em muitas cousas revelou-se superior aos tyrannos e tyrannetes (a qualificação é do Dr. Quesada), seus companheiros. Em summa, como disse um poeta:

... sus abusos
Crimes fueron del tiempo, y no de Rosas.

Offerecem larga margem a controversia as apreciações do Dr. Ernesto Quesada. A sua these é arrojada.

Não surprehende, porém, desde que o grande Erasmo, traçou, em paginas celebres, o *Elogio da Loucura*. Fôra mister compor um volume mais avultado ainda do que o do Dr. Quesada, para lhe rebater as proposições inaceitaveis, tirando dos factos as verdadeiras consequencias, examinando os successos com imparcialidade e isenção. O retrato de Rosas está feito na monographia que ligeiramente analysamos com evidente sympathia, levada ao excesso de não raro sacrificar a realidade.

Mas não se póde contestar que o panegyrista de Rosas, manifestou alto talento e erudição, patrocinando pessima causa. E' quasi sempre habil, algumas vezes eloquente.

Membro correspondente da *Real Academia de La Historia*, autor de multiplos e variados trabalhos justamente encomiados, dedicando-se especialmente a investigação sobre o passado da sua patria, o Dr. Ernesto Quesada acha-se no caso de ser admittido como socio do Instituto Historico e Geographico Brazileiro.

Rio, 22 de Novembro de 1901.—*Affonso Celso*.—*Homem de Mello*. »

A' commissão de admissão de socios, sendo relator o Sr. Conselheiro Souza Ferreira.

5 —« A commissão de Fundos e Orçamento vem hoje, de accordo com o disposto no art. 36 § 2.º dos Estatutos, submetter á apreciação de seus consocios o prejecto de orçamento da receita e despeza deste Instituto no anno de 1902.

Por motivos obvios e já expostos em pareceres anteriores não é orçado o producto de alguns titulos da receita, taes como : « Joias de admissão », « Donativos », e outros de rendimento variavel em extremo.

Supprime-se o titulo « Renda com applicação especial » porque ella é lançada em caderneta da Caixa Economica desta Capital, como informou á commissão nosso zeloso thesoureiro.

Embora seja licito esperar que continue em vigor a deliberação do Governo, que mandou imprimir gratuitamente na Imprensa Nacional o passado numero da Revista Trimensal, a commissão julgou dever fixar quantia para

a verba de impressão de trabalhos do Instituto no anno a que se refere o orçamento, que é assim organisado:

Art. 1.º A receita do Instituto Historico e Geographico Brazileiro no anno de 1902 é orçada na importancia de 19:154$000, e será arrecadada pelos seguintes titulos:

§ 1.º Subsidio Nacional..................	14:000$000
§ 2.º Juros de apolices da divida publica nacional..........................	3:760$000
§ 3.º Juros de apolices do emprestimo municipal............................	360$000
§ 4.º Juros de inscripções do Banco da Republica do Brazil.................	434$000
§ 5.º Prestações semestraes dos socios....	600$000
§ 6.º Joias de admissão de socios.........	$
§ 7.º Remissão de socios..................	$
§ 8.º Venda de exemplares da *Revista Trimensal* e outros trabalhos do Instituto	$
§ 9.º Donativos..........................	$
	19:154$000

Art. 2.º A despeza é fixada na importancia de 18:500$000 que será effectuada pelas verbas seguintes:

§ 1.º Impressão de trabalhos do Instituto...............		8:000$000
§ 2.º Encadernações.........		500$000
§ 3.º Empregados:		
Bibliothecario..........	3:000$000	
Escripturario...........	1:800$000	
Porteiro...............	1:200$000	6:000$000
4.º Expediente (papel, pennas, despezas miudas, commissão por cobranças, etc.)...		1:000$000
§ 5.º Extraordinarias e eventuaes.................		3:000$000
		18:500$000

Art. 3.° O saldo, que, por ventura, se verificar no fim do anno, será applicado a acquisição de apolices da divida publica nacional.

Rio, 21 de Novembro de 1901. — *João Carlos de S. Ferreira.* — *Luiz Alves da Silva Porto.*»

Fica sobre a mesa para ser votado na primeira sessão ordinaria.

Em seguida o Sr. Fleiuss continuou a leitura de seu trabalho sobre *As Constituintes Brasileiras* e ao finalizal-a o Sr. Barão Homem de Mello pediu a palavra e adduziu diversas considerações sobre uma citação do auctor. O Sr. F eiuss respondeu a essas considerações.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Max Fleiuss, 2.° Secretario

1ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Aquino e Castro, M. F. Correia e Marquez de Paranaguá, Henrique Raffard, Drs. José Americo dos Santos, Miranda Azevedo, Aristides Milton, Conselheiros Souza Ferreira e Pereira de Barros, General Mello Rego, Desembargador Paranhos Montenegro, Belisario Pernambuco, Capistrano de Abreu e Max Fleiuss, 2.° Secretario, abre-se a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2.° Secretario, lê a acta da sessão anterior a qual é approvada sem debate.

O Sr. Presidente communica que o Sr. Barão Homem de Mello por justo impedimento deixa de comparecer.

Os Srs. Marquez de Paranaguá e Belisario Pernambuco fazem identicas communicações com relação aos Srs. Drs. Paula Freitas e Thaumaturgo de Azevedo.

Expediente

O Sr. 2.º Secretario lê o expediente que consta da seguinte carta dirigida ao Sr. Presidente do Instituto pelo Sr. Barão Homem de Mello :

« Tendo na ultima sessão declarado que levaria na sessão seguinte o estudo por mim publicado em S. Paulo em o qual fiz o historico da Independencia, indicando e explanando suas causas remotas e proximas, desde o Bloqueio Continental em 1806, aqui mando um exemplar daquelle estudo, que peço para fazer lêr á pagina 24, em cujo summario estão em ordem chronologica expostas aquellas causas. Comprehende-se que no estudo dos acontecimentos relativos a Constituinte, eu tinha de restringir-me ao periodo em que estes se moveram, e isto se deu quando já estavam em acção e em pleno desenvolvimento as causas proximas ou occasionaes da Independencia, e é esta phase ultima em que ellas irromperam e traduziram-se em um acontecimento definitivo, que eu denominei o movimento agitado da Independencia.

« Aliás em todos os grandes acontecimentos, ha sempre duas phases: uma em que as causas remotas actuam em estado latente, e outra em que ellas entram no periodo de agitação e resolvem-se no desenlace final.

« Em 1858, o Instituto Historico fez justiça ao criterio scientifico, com que narrei e desenvolvi essas causas. Realmente, nunca pensei que 43 annos depois me fosse dirigida uma arguição, que pelo menos tem contra si o juizo do Instituto de 1858. Conforta-me a crença de que os meus illustrados collegas de hoje mantem aquelle julgamento.

« Dos *Estudos Historicos* não tenho outro exemplar senão este, e por isso peço que, uma vez lida a parte que responde a arguição que me foi feita, me seja devolvido o mesmo exemplar.

« Agora, materia mais agradavel. Fiz uma investigação historica para apresentar ao Instituto como assumpto de leitura em uma de nossas sessões. Intitula-se : *O Brazil Intellectual em 1801*, e é como uma Introducção ao 1.º numero da nossa *Revista* ao iniciar o presente

seculo. Está-se ainda passando a limpo, e por isso só na proxima sessão o posso apresentar. »

Em seguida o Sr. 2.° Secretario lê na pagina 24 o summario do capitulo da obra *Estudos Historicos Brazileiros*, ficando assim attendido o pedido do Sr. Barão Homem de Mello.

Pedindo a palavra, o Sr. Fleiuss diz, com todo o respeito devido ao Instituto e ao illustre Sr. Conselheiro Barão Homem de Mello, « não lhe parecer dos habitos do Instituto, que é uma casa onde as tradições fazem lei, a interrupção da leitura de uma monographia com uma critica sobre simples affirmativa nella contida.

« O orador em seu modesto trabalho sobre *As Constituintes Brazileiras* achou que o Sr. Barão Homem de Mello tinha menos razão quando em sua obra *A Constituinte perante a historia* disse que nos ultimos dias do anno de 1821 começara no Brazil o movimento para alcançar a sua emancipação politica.

« O orador não fez mais do que repetir uma phrase da obra referida e pede venia para ler esse trecho que se contem á pagina 2 da *Constituinte perante a historia*, 2ª edição, de 1868, pertencente o exemplar á Bibliotheca do Instituto. E' o seguinte:

« *Nos ultimos dias do anno de 1821 começou o movimento do Brazil para obter a sua emancipação politica.* »

« O orador não duvida tenha incorrido em erro de apreciação, mas não houve citação falsa. E' o que desejava ficasse completamente demonstrado. »

Offertas

As que foram lidas em sessão e constam do appendice.

O Sr. 2º Secretario lê os seguintes pareceres da commissão de admissão de socios, os quaes ficam sobre a mesa para serem votados na proxima sessão:

1 — « A commissão de admissão de socios está de inteiro accordo com a proposta da mesa para que seja elevado a socio honorario o socio effectivo Dr. Barão de Ribeiro de Almeida; e é de parecer que a proposta seja approvada.

Sala das sessões, 29 de Novembro de 1901.—*João Carlos de Souza Ferreira.—Manoel Francisco Correia.*»

2 — «As considerações feitas pela illustrada commissão de historia em seu trabalho de 22 do mez findo amplamente justificam o parecer seguinte da commissão de admissão de socios:

Que seja approvada a proposta do Sr. Dr. Affonso Arinos de Mello Franco para socio correspondente do Instituto. Sala das sessões, 29 de Dezembro de 1901. — *Manoel Francisco Correia.—João Carlos de Souza Ferreira.*»

3 — «A commissão de admissão de socios, conformando-se com o parecer da commissão subsidiaria de historia acerca do conceito de que é merecedor o Sr. Dr. Alfredo de Toledo, pelo seu trabalho intitulado *Uma reivindicação improcedente*, offerecido ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro, e julgando-o nas condições de fazer parte desta instituição, de accordo com as prescripções regulamentares, é de parecer que seja approvada a proposta apresentando-o para socio do mesmo Instituto. Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, em 26 de Novembro de 1901. — *A. de Paula Freitas — Manoel Francisco Correia — J. C. de Souza Ferreira.* »

4 — «O Instituto tem inteiro conhecimento do merito do trabalho do Sr. Carl Lix Klett, apontado no luminoso parecer do socio effectivo Sr. Visconde de Ouro Preto; e de accôrdo com a commissão subsidiaria de historia, a commissão de admissão de socios é de parecer que seja approvada a proposta da Sr. Klett para socio correspondente. Sala das sessões, 29 de Novembro de 1901. — *Manoel Francisco Correia.—João Carlos de Souza Ferreira* . »

5 — «A commissão de admissão de socios, achando-se de inteiro accordo com as considerações feitas pelo relator da commissão de historia relativamente a obra intitulada *La Epoca de Rosas. Su verdadero caracter historico*, do Dr. Ernesto Quesada; mas, attendendo ao notorio merecimento litterario e scientifico do auctor dessa obra, é de parecer que póde ser conferido o titulo de socio correspondente do Instituto ao Sr. Dr. Ernesto Quesada. Sala das sessões, em 29 de Novembro de 1901. — *João Carlos de Souza Ferreira. — Manoel Francisco Correia.* »

6 — «Concordando com a indicação da commissão subsidiaria de historia, a de admissão de socios é tambem de parecer que seja approvada a proposta do Sr. Thomaz Lino de Assumpção para socio correspondente. Sala das sessões, 29 de Novembro de 1901. — *Manoel Francisco Correia.—João Carlos de Souza Ferreira.*»

Antes de começar a sessão o Instituto recebeu as visitas das Exmas. Sras. D. Marie Robinson Wright e Hartman, escriptoras americanas, e do Sr. F. Simoens dos Santos, Consul Geral dos Estados Unidos Mexicanos; acompanhados pelo Sr. Presidente, diversos membros da Mesa e consocios presentes, percorreram os visitantes todo o edificio, recebendo á sahida alguns exemplares de publicações do Instituto.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Max Fleiuss, 2° Secretario.

20.ª SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro M. F. Correia,
1.º Vice Presidente.

A's 2 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros M. F. Correia e Barão Homem de Mello, Henrique Raffard, Desembargador Souza Pitanga, Conselheiro Alencar Araripe, Commendador Oliveira Catramby, Belisario Pernambuco, Rocha Pombo, Drs. José Americo dos Santos, Rodrigo Octavio, Susviela Guarch, Aristides Milton, Paula Freitas e Max Fleiuss, 2°. Secretario, abre-se a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2.° Secretario, lê a acta da sessão anterior a qual é approvada sem debate.

O Sr. Presidente communica que o Sr. Conselheiro Aquino e Castro por incommodado deixa de comparecer.

O Sr. 2.° Secretario lê o seguinte

Expediente

Carta do Sr. André Gill, secretario da Legação do Paraguay, solicitando em nome da mesma Legação o obsequio de ser feita uma remessa da collecção da *Revista*.— Concede-se a Legação do Paraguay a collecção pedida.

Officio do secretario da *Associação do 4.° Centenario do Descobrimento do Brazil*, remettendo o 2.° volume do livro do *Centenario* a que o Instituto tem direito como socio titular. — Agradece-se.

O Sr. Fleiuss communica ao Instituto ter recebido uma carta do Sr. Dr. Augusto de Lima, socio correspondente eleito, em que este declara que em virtude da mudança do *Archivo Publico Mineiro*, de que é director, de Ouro Preto para Bello Horisonte, não póde, como muito desejava, tomar posse este anno, pretendendo, porém, fazel-o numa das primeiras sessões do anno proximo.

Diz ainda o Sr. Fleiuss que tendo escripto ao Sr. Dr. Paulo Prado, por occasião do fallecimento do preeminente consocio Dr. Eduardo Prado, lembrara-lhe a promessa que este fizera ao Instituto de uma copia do *Relatorio de Mem de Sá*, sobre o que fez no Brazil ; copia do *Processo de João de Bolés*, extrahida dos autos da *Inquisição* ; copia da *Justificação do Prelado do Rio de Janeiro Lourenço de Mendonça* apresentada á Corte de Madrid. Nessa occasião pedira tambem ao Sr. Dr. Paulo Prado a devolução do exemplar da *Narrativa Epistolar de Fernão Cardim*, pertencente ao Instituto, e que o Sr. Dr. Eduardo Prado levara em confiança.

O Sr. Dr. Paulo Prado respondendo ao orador declarou que a familia do finado incumbira ao illustre Sr. Dr. Theodoro Sampaio desses assumptos. O orador escreveu, pois, ao Sr. Dr. Sampaio, de quem acaba de obter os seguintes esclarecimentos :

« Devo dizer-lhe o que ha a respeito das cousas do nosso pranteado amigo Eduardo Prado. Os seus escriptos, os seus documentos, os seus papeis, estão sendo regularmente colleccionados. Desse trabalho fui incumbido pela

Exma. Sra. D. Veridiana Prado, mãi extremosa que hoje tudo faz para amparar e dar brilho á memoria do illustre filho que perdeu.

D. Verediana tem em vista publicar as obras completas do Eduardo. Para isso já estão dados os primeiros passos; já ha materia preparada para oito volumes em 8.º, comprehendendo os ineditos, fragmentos, etc.

Entre os papeis do Eduardo encontrei grande copia de documentos referentes a nossa Historia, a mór parte delles do periodo Hollandez, materiaes estes reunidos para a obra que tinha em mãos: *O Padre Manoel de Moraes*. Entre outros papeis encontrei tambem uma copia do processo de *João de Bolés*, extrahida dos autos da *Inquisição*. Não vi ainda o relatorio de *Mem de Sá*, nem a *Justificação do Prelado do Rio de Janeiro Lourenço de Mendonça*. E' possivel que tudo se venha encontrar, quando toda a bibliotheca do fallecido fôr removida para esta capital, para ser installada em edificio proprio que D. Veridiana Prado está mandando construir, pois é plano desta veneranda senhora franquear ao publico aquelle explendido thesouro. Fallei a D. Veridiana a respeito das copias promettidas pelo Eduardo ao Instituto Historico e tambem do livro de Fernão Cardim. Respondeu-me que opportunamente se attenderia a isso.»

OFFERTAS

O Sr. 1.º Secretario lê as offertas que constam do appendice, destacando-se por sua importancia a que é feita pelo vice consul do Brazil em Lisboa, Sr. Dario Freire, do *Catalogo da Bibliotheca de Evora*.

Procede-se á votação dos pareceres da commissão de admissão de socios; e, sendo unanimemente approvados, são pelo Sr. Presidente proclamados: socio honorario o effectivo Sr. Dr. Barão Ribeiro de Almeida; socios correspondentes os Srs. Affonso Arinos de Mello Franco, Alfredo de Toledo, Carl Lix Klett, Ernesto Quesada e Thomaz Lino de Assumpção.

E' approvada igualmente por unanimidade a proposta da commissão de Fundos contendo o Orçamento do Instituto para o anno de 1902.

O Sr. Presidente convida os socios presentes para assistirem á inauguração da Universidade Popular Livre, que se deve realisar no proximo domingo, ás 2 horas da tarde, no Lycêo de Artes e Officios.

O Sr. Souza Pitanga diz ter recebido da Exma. filha do illustre Conselheiro José Tavares Bastos um documento, reservando-se para delle tratar na primeira sessão do anno proximo.

O Sr. Rodrigo Octavio, em complemcnto ao que disse o Sr. Souza Pitanga, informa ao Instituto que é guarda do precioso archivo do grande Aureliano ; que está fazendo com esse material um estudo completo sobre a individualidade politica de Tavares Bastos, tendo-se já entendido com a familia do illustre Brazileiro para ser opportunamente esse valioso archivo recolhido ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro, onde ficará guardado de modo condigno.

Ficou resolvido que a sessão magna annual do Instituto se realise, de accôrdo com as precedentes, no dia 15 deste mez, ás 7 horas da tarde.

O Sr. Rodrigo Octavio, a pedido do Sr. Barão Homem de Mello, lê o trabalho *O Brazil Intellectual em 1801*, da lavra deste consocio.

Levanta-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Max Fleiuss, 2º Secretario.

SESSÃO MAGNA ANNIVERSARIA

DO

Instituto Historico e Geographico Brazileiro

EM

15 DE DEZEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Conselheiro O. H. d'Aquino e Castro

A 15 de Dezembro de 1901, 63° anniversario da fundação do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, na sala das sessões da mesma Associação, ás 7 horas da noite, foi celebrada com as solemnidades do estylo a sessão magna prescripta pelos Estatutos.

Presentes os Srs. socios Conselheiros O. H. d'Aquino e Castro, Manoel Francisco Correia, Marquez de Paranaguá, Barão Homem de Mello, Commendador Henrique Raffard, Desembargador A. F. de Souza Pitanga, Dr. Aristides Augusto Milton, Barão de Loreto, Conselheiros Tristão de Alencar Araripe e J. M. Fernandes Ferreira de Barros, Dr. Susviela Guarch, L. F. Almeida Sá, Commendador J. A. Oliveira Catramby, Miguel Archanjo Galvão, J. F. da Rocha Pombo, Drs. José Americo dos Santos, Antonio de Paula Freitas, Coronel G. Thaumaturgo de Azevedo, General João Vicente Leite de Castro, Capitão de Mar e Guerra F. Calheiros da Graça, Belizario Pernambuco e Max Fleiuss, 2° Secretario, annunciando-se a chegada do Exm. Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, Presidente da Republica, e honorario do Instituto, foi o mesmo

senhor recebido pela Mesa administrativa do Instituto, tomando assento em cadeira especial, ao lado esquerdo da Mesa, em frente ao Sr. Presidente.

Além do Sr. Presidente e seu secretario, o Sr. Dr. Cochrane, assistiram á sessão os Srs. Drs. Sabino Barroso Junior, Ministro da Justiça, e Negocios Interiores, pessoas gradas, nacionaes e estrangeiras, funccionarios publicos, magistrados, sacerdotes, representantes da imprensa e de diversas classes sociaes.

O Sr. Presidente proferiu o discurso de abertura da sessão, dando em seguida a palavra ao Sr. 1° Secretario Henrique Raffard, para lêr o relatorio dos trabalhos do anno social, e por ultimo ao senhor orador do Instituto, Dezembargador A. F. de Souza Pitanga, que fez o elogio historico dos socios fallecidos durante o anno de 1901.

A's 9 horas foi encerrada a sessão, sendo o Sr. Presidente da Republica acompanhado até á porta do edificio pelo Sr. Presidente e mais membros da Mesa.

DISCURSO

Do Sr. Presidente do Instituto

CONSELHEIRO OLEGARIO HERCULANO D'AQUINO E CASTRO

Senhores. — As lisongeiras manifestações de apreço com que são de longos annos distinguidas as sessões anniversarias da installação do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, e que ainda neste momento se revelam na obsequiosa assistencia do eminente Chefe do Estado, Exm. Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, Presidente honorario do mesmo Instituto, digno Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, altos funccionarios e representantes de diversas classes sociaes, se bem justificam o prazer e animação com que é por nós celebrada a data inicial da sociedade literaria que tanto tem de recommendavel pela nobreza e elevação de seus intuitos quanto de util pela proveitosa applicação de seus trabalhos, ao mesmo tempo demonstram, da parte de um publico illustrado, que os que hoje representam os preclaros fundadores da instituição tem sabido zelar com cuidadoso empenho o patrimonio da honra confiado ha mais de meio seculo aos judiciosos collaboradores da historia nacional.

Com prazer e desvelo da parte dos associados tem proseguido a patriotica empreza sob os mais favoraveis auspicios encetada por nossos predecessores.

Nem o perpassar dos annos, nem a evolução das idéas ou a contrariedade dos tempos poude jamais esmorecer a perseverança e energia dos que se acham aqui congregados em nome da sciencia.

Não são os prazeres do espirito, como dizia o philosopho, rapidos e inconstantes como os dos sentidos ; elles nos offerecem, ao contrario, sempre novos e intensos attractivos ; para gozal-os é a alma sempre joven e o tempo, longe de enfraquecel-os, dá-lhes cada dia mais vivacidade e vigor.

Eis por que nos vedes ainda hoje aqui reunidos, sob o influxo de altivos sentimentos, juntando ás harmonias do talento e fulgores da mocidade, as vozes mal ouvidas da velhice, no commum proposito de commemorar condignamente o 63.° anniversario da fundação da mais antiga e sempre bem conceituada associação literaria do Brazil.

Ao estudo da sciencia que na apreciação dos factos nos ensina a descobrir a verdade, escoimando-a dos erros e incertezas que a rodeiam, para em toda a sua pureza expol-a como lição dos tempos as gerações que umas as outras se succedem, tem o Instituto consagrado constante e fervoroso culto.

A historia dos nossos dias engrandece-se com as gloriosas tradições do passado e mais se aviventa o interesse que em todos nós desperta com o que St. Beuve espirituosamente chamava — suave perfume da antiguidade ; — nos registros que hoje lançamos em nossos annaes vamos abrindo duradouras fontes de luz que terão de esclarecer a rota que mais tarde hão de trilhar os diligentes obreiros do futuro.

Não ha quem desconheça a utilidade ou antes a necessidade dos estudos historicos, que acompanham desde a origem a vida da humanidade.

Na linguagem dos mestres é a historia, não uma inutilidade decorativa, como alguem já o disse, mas uma funcção altamente civilizadora ; é a luz dos tempos ; a depositaria fiel dos acontecimentos que tem mudado a face do mundo ; a testemunha irrecusavel da verdade ; a voz dos bons conselhos e da prudencia ; a regra de conducta e a escola dos costumes. Sem ella, circumscriptos aos limites do tempo e do lugar em que vivemos, encerrados no estreito circulo dos nossos conhecimentos individuaes e das nossas proprias cogitações, ficariamos inertes, em uma especie de infancia, extranhos ao que se passa no resto do universo e

em profunda ignorancia de tudo quanto precedeu a nossa idade ou nos rodeia. Que vale esse pequeno numero de annos de que se compõe a vida mais dilatada? Que representa a extensão da terra que podemos occupar ou percorrer, se não um ponto imperceptivel, em relação a essas vastas regiões do universo, e a essa longa serie de seculos contados desde que o mundo existe?

Entretanto, é a esse ponto imperceptivel que se limita tudo quanto podemos conhecer, se deixamos de recorrer aos ensinamentos da sciencia que desvenda aos nossos olhos todos os seculos e todos os paizes; que nos põe em contacto com os grandes homens da antiguidade; nos communica os seus feitos, as suas idéas, as suas descobertas, as suas virtudes e os seus defeitos e pelas reflexões que nos suggere e meditado estudo a que nos leva, em breve nos instrue mais do que o poderiam fazer as sabias lições dos nossos preceptores.

E' nessa escola de doutrina e de moral, como já foi denominada a historia, que se tem feito a educação litteraria do Instituto, habilitando-se pela observação e pelo estudo, pela reflexão e pela experiencia, para o bom desempenho da importante e delicada missão que lhe cabe de colligir e preparar os elementos indispensaveis para que com segurança e criterio seja escripta a gloriosa historia da nossa patria.

A historia depurada no cadinho da verdade deve ser, na expressão de um dos nossos escriptores, santa como um pensamento do céo. Se o espirito de justiça e verdade não preside a exposição e analyse dos factos, por maior que seja a eloquencia com que estes se deslizem aos olhos do leitor, tudo poderão constituir, menos a historia, menos uma fonte de luz e leaes conselhos; serão, sim, uma origem de erros e incertezas que só poderão produzir males.

A' todo o transe deve-se a verdade inteira e pura a Deus e a posteridade.

Tal é o pensamento do Instituto; para realizal-o jamais poupará esforços, contando com a cooperação effectiva, assidua, proficiente dos dignos consocios, que de boa vontade fornecerão os apreciaveis fructos de sua cultivada intelligencia e actividade, e mais com a valiosa e opportuna

coadjuvação dos poderes publicos, proporcionando os meios de que necessita a associação para o cabal cumprimento de suas obrigações regimentaes.

São escassos os recursos de que dispomos, em relação aos multiplos serviços de que nos occupamos. A pesquiza de documentos esparsos no exterior e no interior deste vasto paiz, a acquisição de livros, memorias, mappas e exactas informações sobre pontos que interessam a historia, geographia e ethnographia do Brazil, e a impressão de manuscripto raros e preciosos existentes nos nossos archivos, demandam despezas superiores aos nossos creditos, consistentes em maxina parte no subsidio prestado pelos cofres publicos.

Nenhuma despeza, em verdade, mais productiva e fecunda do que aquella que concorre para o desenvolvimento das letras e progresso da instrucção, base segura em que se firma o engrandecimento moral de um Estado bem organisado ; embaraços que não nos compete avaliar tem, entretanto, impedido que os favores prestados correspondam ás necessidades sentidas. A' benevola e bem entendida resolução do Governo, especialmente de um dos seus dignos membros, o Sr. Ministro dos Negocios do Interior, que nos honra com a sua presença, liberal amigo das letras e activo propugnador da instrucção, devemos o deferimento de reiterados pedidos, sendo publicada a *Revista* do anno findo na Imprensa Nacional sem onus para o Instituto.

O proprio Governo, pelo Relatorio do Ministerio da Justiça de 1894, havia já reconhecido a justiça da pretenção e a conveniencia de ser auxiliado o Instituto, facilitando-se-lhe a publicação gratuita de seus trabalhos na Imprensa Nacional, e tendo-o como merecedor do favor impetrado, attentos os serviços prestados ás letras patrias no constante exercicio de suas funcções.

Antes, pelos bons officios de prestantes consocios, havia sido autorizada pelo Ministerio da Fazenda a reimpressão gratuita de diversos numeros esgotados da nossa Revista, sempre procurada com interesse pelos estudiosos nacionaes e estrangeiros.

Resta que da permissão obtida possa o Instituto continuar a aproveitar-se, em bem dos serviços á seu cargo,

extendendo-se o favor que lhe foi feito á concessão de franquia postal para a sua correspondencia official, como já foi proposto ao Congresso nacional.

Possam as forças de que dispõe o Instituto ainda mais avigorar-se pela união e actividade de seus associados, sem distincção de classe, naturalidade ou residencia, e queiram os poderes publicos proteger, como devem, a patriotica instituição que tanto tem honrado as nossas letras, e por certo corresponderão os resultados dos nossos trabalhos aos nossos mais intimos desejos.

O amor do paiz, as tradições do passado, as especiaes condições da actualidade, tudo nos convida a aprofundar estudos, investigando e preparando subsidios que bem possam servir a grande obra do futuro.

E' da conformidade de esforços da intelligencia e da vontade que promanam as idéas generosas, os arrojados commettimentos que assignalam a marcha da civilisação em um paiz de liberdade e de ordem; o melhor meio de assegurar a liberdade é justamente desenvolver a intelligencia e illustral-a; e uma instituição, como esta, que se propõe á extender o dominio da sciencia no ramo de conhecimentos que cultiva, é, nem pode deixar de ser aproveitavel elemento de instrucção, em bem do aperfeiçoamento moral a que aspiramos.

A grandeza do Brazil, dizia o conhecido autor da obra *França e Brazil*, não pode ser medida somente pela importancia de suas riquezas materiaes; é preciso que o trabalho intellectual, o pensamento escripto lhe assignale um lugar distincto na grande republica das letras. Nem basta a eloquencia dos homens de Estado: com a illustração da tribuna deve concorrer a do alto ensino.

Com effeito, todas as magnificencias da natureza de que profusamente se adorna o nosso patrio berço, todos os esplendores que por ahi deslumbram nossos olhos, não seriam bastantes para affirmar a verdadeira grandeza e prosperidade deste abençoado torrão, se o trabalho vivificador do entendimento, á clara luz do espirito illustrado, não viesse fecundar os dons da Providencia; o trabalho é o homem, diz o sabio, e a instrucção é o pharol que illumina as trevas do passado e nos guia seguros nas sendas

tortuosas do futuro ; trabalhemos, e teremos assim dado inequivoco testemunho do nosso amor á patria e as letras que prezamos.

Durante o anno social que agora encerra-se occupou-se o Instituto, de accordo com os seus Estatutos, attenta e efficazmente com os assumptos de que dar-vos-ha noticia o laborioso e provecto Sr. 1° secretario, na exposição que vae ser lida, relembrando as principaes occurrencias do anno, de vós bem conhecidas, mas não de muitos que por motivos diversos deixam de acompanhar de perto o movimento da nossa vida litteraria.

Foram celebradas com a regularidade devida tanto as sessões ordinarias como as que mais foram precisas, todas frequentadas por crescido numero de socios, sempre promptos para o serviço da corporação que nelles conta solicitos e habeis auxiliares.

Diversos trabalhos originaes foram apresentados e lidos em sessão, sendo outros reservados para publicações ulteriores.

Foram organisados e impressos os catalogos dos livros, atlas, cartas e planos geographicos, hydrographicos. cartas astronomicas, mappas historicos e panoramicos e vistas photographicas pertencentes a bibliotheca do magnanimo e generoso protector do Instituto o Sr. D. Pedro II e por elle doados ao Instituto.

Foi mais publicado o 63° vol. da *Revista Trimensal* contendo, como de costume, trabalhos de palpitante interesse para a historia e geographia do Brazil, donde vem naturalmente o apreço com que são recebidas as nossas collecções, no paiz e no estrangeiro, pelos homens de lettras que acompanham as evoluções da nossa vida social.

A's valiosas e incessantes offertas de publicações varias e de diversas procedencias, feitas pelos proprios autores, por terceiros, por associações scientificas, litterarias e estabelecimentos publicos correspondeu o Instituto retribuindo-lhes a fineza com a franca distribuição da sua *Revista.*

Proporcionou a todos quantos desejaram colher noticias e exactas informações sobre as cousas do Brazil a

facil consulta e exame das preciosas obras e raros documentos que enriquecem os seus archivos e bibliotheca confiados á zelosa guarda e perfeita direcção do prestimoso bibliothecario.

Recebeu com prazer a visita de distinctas pessoas estranhas ao gremio do Instituto que, honrando-nos com a sua presença, demonstraram a particular attenção que desperta entre os entendidos a acreditada sociedade litteraria, que se compraz de bem merecer a consideração em que é tida.

A' pedido do Sr. ministro da guerra confiou á uma commissão especial de 5 consocios de reconhecida competencia o exame do projecto elaborado na repartição do Estado Maior do Exercito e constante dos documentos apresentados, para a organisação da carta geral do Brazil, assumpto de manisfesta importancia para o qual solicitava o honrado Ministro o judicioso parecer do Instituto.

Foi de prompto satisfeito, sendo depois de discutido e approvado, remettido o parecer da commissão ao Sr. ministro, que agradeceu o serviço com muito gosto prestado.

Sempre facil em corresponder a confiança dos que o procuram, de boa vontade concorreu o Instituto com todo o auxilio e coadjuvação solicitados e de que poude dispôr, não só para o bom andamento dos trabalhos promovidos pelo respeitavel consocio, Sr. Dr. Susviela Guarch, ministro plenipotenciario da Republica do Uruguay junto ao nosso governo, com o fim de organizar-se a commissão Brazileira que tanto distinguiu-se no 2° Congresso Scientifico Latino Americano, celebrado em Montevidéo, como ainda para a fundação da Universidade Popular Livre do Rio de Janeiro, hoje brilhantemente inaugurada, grandiosa idéa e muito applaudido commettimento, sob felizes auspicios iniciado por esse digno diplomata.

E, por ultimo, com a costumada franqueza, attendeu a iguaes pedidos feitos pelo engenheiro civil A. Debranges e A. Guiomard, geographos estrangeiros, que se propoem a levantar um novo Atlas geral do Brazil, sobre um plano habilmente delineado, que a ser bem executado, importará serviço de grande valor para a sciencia, na especialidade de que se trata, e que constitue parte integrante do nosso programma.

Compenetrados da idéa que enunciam em breve noticia explicativa, tendo como certo que é forte e rico o povo que bem se conhece—*peuple qui bien se connait fort et riche il devient* —proposição que de nenhum modo pretendemos contestar, com clareza expoem os autores o plano da obra que emprehenderão.

O Atlas do Brazil será dividido em 5 partes: Brazil historico—Brazil physico— Brazil politico—Estudo physico e politico de cada Estado — Texto apropriado a cada estudo.

Aguardemos o resultado de tão vasto e louvavel tentamen, e para elle concorrendo, como temos feito com os meios ao nosso alcance, façamos votos para que seja em breve realizado, como é de desejar-se.

O Instituto incumbiu, como sabeis, o prestante consocio Dr. Zeferino Candido, actualmente na Europa, de proceder á pesquiza de documentos ineditos ou pouco conhecidos que possam interessar a nossa historia e existentes nos archivos e bibliothecas de Hespanha e Portugal. Das diligencias empregadas já tem colhido vantagem o Instituto com as curiosas noticias que lhe tem sido communicadas; seria, porém, conveniente proporcionar ao dedicado investigador, como já lembrei ao Governo, auxilios de que necessita para que mais amplos e completos esclarecimentos nos possam ser prestados.

Muitos foram os socios durante o anno admittidos ao gremio do Instituto; o bemvindo concurso de novas e vigorosas forças já experimentadas nas pugnas da intelligencia e do saber, assegura-nos favoravel exito na esperança que nutrimos, de tornar cada vez mais util e proveitosa a douta instituição até hoje consagrada ao estudo da nossa historia.

Infelizmente, o prazer de vermos assim robustecidas as nossas fileiras, com a inestimavel cooperação de habeis auxiliares, com muito cordial agrado aqui recebidos, foi por vezes conturbado pela magoa que causou-nos a perda lamentavel de saudosos companheiros cedo roubados á nossa affectuosa estima e fraternal união pela implacavel fatalidade que tão fundo nos tem ferido.

Ides ouvir o elogio biographico dos consocios que finaram-se, proferido pelo eloquente orador do Instituto com o brilho e erudição que realçam as suas bellas orações, e podereis por ahi bem avaliar quão justo e intenso é o pezar que nos contrista.

O elogio dos homens bons que da sua vida nos deixaram honrosa e veneranda memoria não é um simples obsequio ; é um rigoroso dever sempre cumprido com profundo e respeitoso affecto ; uma justa homenagem tributada em nome da patria ao verdadeiro merito ; é ainda uma licção sempre opportuna de doutrina e de experiencia com que educamos o nosso espirito e poderoso estimulo a que sejam seguidos os exemplos que nos foram dados.

Concluindo, me é grato expressar os cordiaes sentimentos de que se acha possuido o Instituto nesta solemne occasião, agradecendo a obsequiosidade das pessoas que se dignaram de abrilhantar com a sua presença a festividade litteraria que hoje celebramos.

Sejam especialmente dirigidos os nossos votos de consideração e reconhecimento aos altos representantes do poder publico e autorizados orgãos da opinião que muito nos penhoram com o sua benevola attenção.

E' proprio das grandes almas e espiritos superiores espargir luz e conforto aos que de taes beneficios mais precisam. Ha reconhecimentos que não pesam, como diz L. Courier, porque temos prazer em ser sempre obrigados ; está o Instituto nesse caso ; confessa-se agradecido, e deseja ter muitas occasiões de manifestar a impressão moral que ora experimenta.

Aos dignos consocios do Instituto será excusado tributar louvores pela solicitude e zêlo com que têm desempenhado os encargos que lhes são confiados, porque na satisfação intima da consciencia pelo exacto cumprimento do dever terão encontrado o seu maior elogio.

No exercicio das letras a que nos devotamos, se grandes são os esforços empregados em bem servil-as, maiores são as glorias que acompanham as conquistas da intelligencia e da vontade, esclarecidas pelo estudo, pela observação e pela experiencia: são difficeis e disputados, mas

honrosos e duradouros os triumphos colhidos nos vastos dominios da sciencia.

Já dizia o sabio D'Aguesseau, no tom grave e sentencioso que lhe era peculiar: tem a sciencia suas glorias como tem a eloquencia; se as da erudição são mais brilhantes, as do saber são mais solidas; aquellas com o tempo se desfazem, estas com os annos se engrandecem.

Procuremos bem merecel-as e anime-nos, na phrase do poeta:

Em vez de pompa vã — que attrahe, que illude
Inchados corações e enfeita a morte,
Na céga opinião do povo rude,—
Um vivo ardor, um avido transporte
De alcançar o que os sabios chamam gloria,
E que é no mar da vida firme norte.

Está aberta a sessão.

RELATORIO ANNUAL

DO

Primeiro Secretario Sr. Henri Raffard

APRESENTADO

NA SESSÃO MAGNA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1901

Exm. Sr. Presidente da Republica.

Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Sr. Presidente do Instituto. Srs. Consocios.

De santas e jubilosas recordações é sempre o dia em que o Instituto Historico e Geographico Brazileiro festivamente commemora o anniversario de sua fundação.

Dando trégoas aos pesados e quotidianos labores, aqui nos juntamos hoje para, com a modestia propria de uma casa de estudo, celebrar a data de mais um anno de existencia desta sociedade.

E haurindo a licção que nos dá o passado cobremos novos encorajamentos, que nos façam proseguir no caminho que o Instituto, ha 64 annos, vai perlustrando, e em cuja meta deverá ser erigido o monumental edificio consagrado ás glorias e grandezas da Terra de Santa Cruz.

Por um esforço de imaginação, transporto-me ao dia memoravel em que benemeritos brazileiros, encanecidos

no serviço das lettras e da Nação, lançaram os alicerces desta Instituição, da qual era licito esperar notaveis vantagens para o engradecimento da patria e renome de seus membros.

Vejo tambem, no dia da inauguração do Instituto, erguer-se o primeiro dos meus antecessores, um dos patriarchas da Independencia do Brazil, cheio de enthusiasmo, assignalar a derrota a seguir, prognosticando os embaraços que se levantariam e asseverando, não obstante, que a Instituição nascente lograria dilatada vida de accordo com a sua divisa, tornando-se afinal credora da admiração unanime da posteridade.

Foi elle quem no discurso inicial prometteu que todos os annos, na data anniversaria, o 1° Secretario apresentaria ao publico relatorios que patenteassem os nossos esforços no anno decorrido.

Eis porque, por dever do meu cargo cabe-me, ainda uma vez, a honrosa tarefa de summariar os successos do anno cadente, sendo pena que o apoucado valor de minhas palavras não possa corresponder aos designios daquelle que se chamou Januario da Cunha Barboza e cuja effigie, como testemunha muda, assiste tambem a esta festa.

Habituado, porém, a vossa benevolencia conto me desculpareis a linguagem que, falha de elegancia, se ampara unicamente na sinceridade que a emociona.

O Instituto Historico e Geographico Brazileiro, no anno de 1901, alem de sua sessão regimental de posse, reuniu os seus associados em vinte sessões ordinarias e em uma extraordinaria, de 1° de Março a 6 de Dezembro corrente, com a frequencia média de 17 socios.

Deixou-as de presidir quatro vezes, por motivo de justo impedimento, o Sr. Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, substituido então pelo Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia, 1° vice-presidente.

Igualmente por força maior deixou de comparecer a tres sessões o 1° Secretario que teve por substituto o Sr. 2° Secretario, Max Fleiuss, de quem nessas occasiões fez as vezes o Sr. Rocha Pombo, supplente.

Havendo se retirado para a Europa o Sr. Dr. Antonio Zeferino Candido, o Sr. Presidente nomeou para substituil-o, na Commissão Subsidiaria de Historia, o Sr. Barão Ribeiro de Almeida.

O Sr. Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna pediu exoneração de membro da Commissão de Manuscriptos; não teve, porém, substituto.

Com o criterio que lhe é peculiar, disse em uma das nossas sessões o Sr. Conselheiro Aquino e Castro, nosso presidente: « As festivas congratulações com que são por nós recebidos os novos consocios que com a sua agradavel presença vêm dar brilho e vigor á nossa Associação, de perto, infelizmente, acompanham as doridas manifestações de sentimento pela perda de saudosos companheiros que para sempre nos vão deixando.»

Com effeito, de 15 de dezembro ultimo até hoje, 15, distinctos collaboradores (sendo 5 honorarios, 4 effectivos e 6 correspondentes) desappareceram da lista dos nossos consocios e ao illustrado orador deste gremio pertence o encargo de fazer, dentro em breve, os respectivos panegyricos desses que se apagaram do ról dos vivos, não se elidindo, porém, jamais da nossa memoria amiga.

Em compensação nesse mesmo periodo de tempo o Instituto fez valiosas acquisições.

NA CLASSE DOS CORRESPONDENTES: a 9 de Agosto — o Dr. Antonio Augusto de Lima, cuja memoria Historico Industrial *Um Municipio de Ouro*, lida neste recinto pelo Sr. 2º Secretario Max Fleiuss, e ouvida com o maior apreço, recebeu a sagração de notavel monographia e deu ao seu auctor, já applaudido como cultor eximio das Musas, os predicados de emerito historiador;

— A 23 de Agosto, o Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, sobejamente conhecido por outros trabalhos de segura erudição, apresentou-se candidato, trazendo como titulo de admissão o seu estudo: *E' a Historia uma Sciencia?* no qual com brilhantismo refutou os conceitos de Buchle com referencia ao Brazil;

— A 23 de Agosto, o Dr. João Mendes de Almeida Junior, filho do nosso pranteado consocio, o eruditissimo Dr. João Mendes de Almeida. Desse escriptor se póde

dizer *sequiturque patrem passibus æquis.*—De facto, quem como o Dr. João Mendes de Almeida Filho, escreveu o *Processo Criminal Brazileiro* deve ser considerado jurisconsulto e litterato eminente;

— A 23 de Agosto, o Sr. Candido Costa. O seu livro *Duas Americas* é trabalho de merecimento, no qual o autor revelou notavel competencia em assumptos de nossa primitiva historia e lhe deu merecido logar em nosso gremio;

— A 23 de Agosto, o Dr. Nelson de Senna, operoso trabalhador, que, na *Revista do Archivo Publico Mineiro*, tantos escriptos tem produzido. Aqui entrou tendo para justificar o seu valor: *A Cidade de Minas em 1900*, *Memoria Historica do Municipio do Serro*, *Ephemerides Mineiras*, e mais trabalhos que lhe descortinam glorioso futuro;

— A 23 de Agosto, o Dr. Sebastião Paraná de Sá Souto Maior, com a sua *Monographia do Paraná*, repleta de documentos antigos, com relação a *Catechese dos Indios*, *Exploração dos Campos de Guarapuava e Palmas*, trabalho consciencioso e imparcial, que ha de prestar bons serviços aos que quizerem estudar as cousas do actual Estado do Paraná, pertencente outr'ora á antiga Capitania de S. Vicente;

— A 23 de Agosto, o Sr. Alfredo Romario Martins, com a sua *Historia do Paraná*, contendo interessantes investigações historicas e escripta em aprimorado estylo;

— A 18 de Outubro, o Dr. José Vieira Couto de Magalhães, cujo nome recorda o do nosso saudoso e emerito consocio o General Couto de Magalhães. O discurso pronunciado na sessão solemne de installação e posse da Sociedade de Ethnographia e Civilisação dos Indios, de que foi fundador, por este joven de 24 annos lhe garante lugar distincto entre os promotores da rehabilitação dos nossos selvagens, sagrada missão de que fizeram parte João Francisco Lisbôa, Magalhães, Gonçalves Dias, Joaquim Norberto, General Couto de Magalhães e o mallogrado Monsenhor Claro Monteiro do Amaral, nossos finados confrades, e que hoje conta propugnadores da tempera dos nossos consocios Desembargador Souza Pitanga, nosso eloquente

orador, e D. José Lourenço da Costa Aguiar, digno Bispo do Amazonas; além do illustre Dr. Theodoro Sampaio e outros;

— A 18 de Outubro, o Dr. Estevão Leão Bourroul— *Biographias de Frei Caetano de Messina*, do *Conde da Parnahyba*, e de *Hercules Florence*, o heróe da sciencia, além de muitos outros trabalhos; taes os titulos apresentados por esse distincto escriptor, que fez jus a uma cadeira entre nós, sobretudo pela terceira dessas biographias, digna de ser lida, com interesse, por todos que se occupam das explorações feitas nas differentes zonas do vasto territorio Brazileiro, e na qual além de factos novos ahi divulgados, comprovou a verdade historica sobre acontecimentos mal ou erroneamente conhecidos;

— A 18 de Outubro, o Sr. Horacio de Carvalho escriptor de apurada fórma, da qual se realça a sinceridade das emoções. *Itatyaia* foi o livro que justificou a sua entrada, dessa obra reçuma sadio brazileirismo;

— A 6 de Dezembro, o Dr. Affonso Arinos de Mello Franco com as suas *Notas do Dia* foi admittido como socio correspondente. O merecimento desse livro e do seu auctor acham-se resumidos no parecer da commissão de Historia que assim termina: «Estudioso, pensador, patriota e estylista o Dr. Affonso Arinos por numerosos titulos é digno de pertencer ao Instituto». Se, ainda moço, tão notavel já é esse consocio, que se não deve delle esperar quando, com correr dos annos, puder dar á nossa litteratura historica obras de folego, meditação e critica apurada?

— A 6 de Dezembro o Sr. Carl Lix Klett. *Estudios sobre produccion, finanzas e interesses generales de la Republica Argentina*, eis o titulo que se lê em dois alentados volumes, com os quaes se apresentou o auctor para fazer parte do Instituto. Melhor do que nós dá ideia desse trabalho o longo, minucioso, interessante e imparcial parecer lido em sessão de 9 de Agosto pelo nosso consocio o illustre e venerando Sr. Visconde de Ouro Preto;

— A 6 de Dezembro, o Dr. Ernesto Quesada conhecido por seus escriptos reveladores de talento e patriotico ardor, e que procurou rehabilitar *Juan Manuel Rozas*, escrevendo *La E'poca de Rozas. Su verdadero caracter*

historico, livro que offereceu larga margem a controversias, sendo mister, como bem ponderou a commissão de historia, para rebatel-o, escrever outro volume mais avultado. As doutrinas do Dr. Quesada podem não ser reaes e terem apenas fundamento na sympathia que lhe mereceu o biographado Rosas, visto por um prisma muito favoravel. Admittindo porém em seu circulo, o Instituto attendeu ao brilhantismo do auctor que defende uma causa má, fazendo-o entretanto com erudição e talento;

— A 6 de Dezembro, o Dr. Alfredo de Toledo. Com o intuito de dar a prioridade da ideia republicana a Pernambuco, escreveu o nosso consocio Major José Domingos Codeceira uma memoria dando a autoria dessa ideia a Bernardo Vieira de Mello em 1710. Fundado, porém, em documentos historicos e com alto criterio destruio o Dr. Alfredo de Toledo tal affirmação. Fel-o com tanta felicidade e conhecimento das leis da critica que o Instituto lhe concedeu um logar entre seus associados. Merecida recompensa que póde ser aquilatada por quem ler com isenção de espirito: *Uma reivindicação improcedente*, titulo do opusculo do Dr. Toledo;

— A 6 de Dezembro, o Sr. Thomaz Lino de Assumpção. Escreveu elle interessantes paginas na *Revista do Instituto de Coimbra*, o *Guia Historico de Coimbra*, do *Bussaco*, do *Brazão de Coimbra*, os *Tumulos de D. Affonso Henriques*, e de *D. Sancho I*, *Bispos*, *Condes de Coimbra* etc. Tendo aqui residido ha muitos annos, parece ter iniciado nesta terra a sua carreira litteraria, preparando um opusculo, a que denominou *Narrativas do Brazil*. De volta ao seu paiz natal, tornou-se amigo do Brazil e pelo que diz o nosso distincto confrade, Sr. Capistrano de Abreu, a elle se deve a pesquiza de documentos que lhe serviram nos trabalhos: *Materiaes e Achegas para a historia e geographia do Brazil*. Como secretario da Inspectoria dos Archivos e Bibliothecas de Portugal tem auxiliado o nosso consocio Dr. Antonio Zeferino Candido nas buscas sobre ineditos relativos á nossa historia colonial. O Instituto admittindo em suas fileiras o Sr. Thomaz Lino de Assumpção, attendeu principalmente ao auxilio que lhe poderá prestar o novo consocio com sua fructuosa correspondencia.

NA CLASSE DOS EFFECTIVOS:

— A 23 de Agosto, o Conselheiro Manuel da Silva Mafra com a sua *Exposição Historico Jurídica por parte do Estado de Santa Catharina,* na questão entre esse Estado e o do Paraná. Volume de mais de 600 paginas; excellente repositorio de profundos conhecimentos de historia patria, esse livro occupará sempre distincto lugar, como fonte de consultas nas bibliothecas;

— A 23 de Agosto, o Dr. Sylvio Roméro, cujo merecimento dispensa-nos do commentario sobre suas obras, tantas são e tamanho valor encerram;

— A 23 de Agosto, o Sr. Belisario Pernambuco, de quem mais adiante fallarei, autor de varios trabalhos dignos de applausos, entre os quaes o que escreveu sobre o 4.º Centenario do Brazil.

NA CLASSE DOS HONORARIOS:

— A 27 de Março, o Sr. Dr. Epitacio Pessoa;

— A 29 de Maio, o Sr. Dr. Susviela Guarch;

— A 29 de Maio, o Sr. Dr. Manoel B. Ottero;

— A 7 de Junho, o Sr. Dr. Manoel Herera y Spinosa.

Passaram para a classe dos honorarios:

— A 12 de Abril, o socio correspondente, S. Ex. Revma. o Sr. D. Carlos Luiz d'Amour, bispo de Cuyabá.

— A 6 de Dezembro, o socio effectivo, Sr. Barão Ribeiro de Almeida.

Tomaram posse de suas respectivas cadeiras:

— A 24 de Maio, o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, então ministro da Justiça e Negocios Interiores que fazendo inteira justiça ao Instituto — « templo onde se professa o amor das letras e o amor da patria — », prometteu como homem publico e particular todo o seu apoio em favor da prosperidade e renome desta instituição;

— A 9 de Agosto, os Srs. Drs. Eduardo Prado e Susviela Guarch. Eduardo Prado — cujo passamento ainda nos traz os corações magoados. Dir-se-á que a fatalidade antes de atiral-o nas sombras do tumulo fel-o passar por esta sala para que elle discorresse sobre o passado do Instituto.

Está na memoria de todos a belleza da phrase, a elevação dos conceitos do seu unico discurso aqui pronunciado

e em cujo termo se encontra a synthese de sua alma patriotica — não desesperar do futuro. Ouvireis do nosso provecto orador o elogio historico desse inolvidavel companheiro, tão sinceramente amado pelo seu espirito e pelo seu caracter.

O Dr. Susviela Guarch, digno representante da Republica Oriental do Uruguay, conquistou um lugar ao nosso lado pelo empenho que manifestou quanto ao comparecimento do Brazil no 2.° Congresso Scientifico Latino Americano, reunido em Montevidéo. Amigo desta terra, desejou sempre o Dr. Guarch que este paiz tão cheio de verdadeiras illustrações mandasse enviados a esse certamen illustre, não fazendo, assim, excepção ás outras potencias do continente Sul-Americano. Communicada essa idéa ao nosso Instituto, este a amparou, cedendo logo o seu edificio para as reuniões da commissão executiva, propositalmente creada, da qual foi presidente o Sr. Marquez de Paranaguá, nosso respeitavel 2.° Vice-Presidente.

Não obstante a escassez de tempo, tudo se logrou realizar e o Brazil recebeu congratulações não só do povo oriental, mas de todos os congressistas. Victoria moral que importou em nova gloria para o Instituto que mais uma vez provou quão caros lhe são os emprehendimentos tendentes a demonstrar a pujança da mentalidade brazileira.

De facto, as communicações presentes ao Congresso, embora em numero restricto, foram consideradas de grande importancia ; tanto as enviadas como as apresentadas individualmente pelos Srs. Delegados. Além disso, foram remettidos mais de 2.000 volumes de obras nacionaes.

Os distinctos representantes do Brazil tiveram enthusiastico acolhimento, por parte do Congresso e do povo irmão, sendo nomeados presidentes das diversas secções e na cidade do Rio de Janeiro recahiu por unanimidade a escolha para a séde do 3.° Congresso Scientifico Internacional Sul-Americano.

E — ainda mais — nessa Assembléa ficou estabelecido a permuta de relações entre o Museu Nacional, a Sociedade Nacional de Agricultura, a Bibliotheca da Faculdade de Medicina e outras instituições brazileiras com os

congeneres de Montevidéo, bases essas para o cultivo de interesses reciprocos.

Seja-me licito declinar os nomes dos illustres brazileiros que nesse Congresso tanto se salientaram: os nossos consocios Drs. João Barboza Rodrigues e Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, e mais os Srs. Drs. Manoel Victorino Pereira, Sergio de Carvalho e Alfredo Lisboa.

Cumpre tambem não esquecer o louvor de que é digno o Governo Brazileiro pelo auxilio efficaz, prestado á realisação desse commettimento patriotico.

Admittido no seio do Instituto, o Dr. Susviela Guarch, dando novas arrhas de sua sympathia pelo Brazil, no seu discurso de posse declarou que recolheria essas homenagens mais em nome de seu paiz de que em seu proprio, attribuindo-as a uma distincção prestada pelo Instituto á Republica do Uruguay, attendendo á união historica de brazileiros e uruguayos. E isso o induzia a manifestar a idéa da fundação, nesta capital, de uma Universidade Popular Livre, unica em seu genero na America do Sul.

O Instituto perfilhou o nobre intento,amparou-o, tendo a satisfação de ver realisada hoje a inauguração da Universidade. Congratulemo-nos por esse facto.

O novo estabelecimento de ensino começa com um corpo docente de 24 professores de illustração indiscutivel, sendo 24 os programmas que versam sobre todos os ramos de conhecimentos humanos, sob fórma elementar, expostos na solemnidade inaugural. Essa Universidade constituirá, sem duvida, fonte salutar de progresso e instrucção, destinada, como é, aos empregados obreiros, artifices. E mais um titulo que a recommenda é o de ter como presidente o Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia, esforçado e illustre paladino da causa de instrucção publica.

Ante a esplendida resulta o Instituto sente-se jubiloso, testemunhando o serviço que prestou sob a iniciativa generosa do seu digno consocio honorario Dr. Susviela Guarch.

O nosso venerando presidente, Sr. Conselheiro Aquino e Castro, que foi o presidente honorario da Commissão Organisadora da Representação Brazileira no Congresso

ha pouco realizado em Montevidéo, é tambem o presidente honorario da Universidade Popular Livre.

Estes dois notaveis acontecimentos, quando mais nada houvesse feito o Instituto, deram caracteristica feição ao anno de 1901 e provam não ter ficado estacionario na execução de sua tarefa.

— A 20 de Setembro tomou posse o Sr. Belisario Pernambuco que com seu criterioso e elegante discurso evidenciou que este Instituto, alheio ás luctas politicas é tão sómente proveitosa officina de estudos, onde todos podem commungar, tendo exclusivamente como objectivo a verdade sobre as Pessoas e Cousas do Brazil.

— A 4 de Outubro tomou egualmente posse o Exm. e Revmo. Monsenhor D. José Lourenço da Costa Aguiar, digno Bispo do Amazonas; indiologo notavel e indomito catechisador dos selvagens do extremo norte, e que em seu discurso salientou a utilidade dos estudos dos idiomas, costumes e monumentos dos nossos selvicolas. Deu-nos ampla noticia de importantes obras publicadas no Mexico, mormente com referencia á decifração de inscripções indigenas, o que ha permittido a organisação da antiga historia desse paiz, cousa que, com trabalho identico, poderiamos tambem conseguir com relação aos nossos primitivos habitadores.

Assegurou-nos S. Ex. Revma. a sua valiosa coadjuvação que, de certo, se traduzirá na remessa de publicações dessa especialidade para a nossa Bibliotheca.

Devo fazer especial menção ao digno Sr. 2° secretario — Max Fleiuss — que com sua proficua actividade tem contribuido para que os serviços a seu cargo se encontrem na melhor ordem.

Cumpre-me tambem — e com sincera satisfação, consignar que o Dr. José Vieira Fazenda continuou a prestar-nos a sua valiosa e incessante cooperação no cargo de Bibliothecario exemplar, que é, tornando-se cada vez mais credor de admiração pelo seu zelo e provada competencia.

O copioso numero de consultantes — socios e extranhos — que buscam os ensinamentos do Dr. Vieira Fazenda

tem-n'o impedido de cuidar do trabalho material de terminar o Catalogo das obras deste Instituto.

Entre outros, posso registrar o exemplo do distincto cavalheiro Sr. André Gill, secretario da legação do Paraguay, o qual procede a investigações geographicas sobre o seu paiz.

Não obstante, o Dr. Vieira Fazenda pôde fazer imprimir o Catalogo, já distribuido, dos Mappas e Cartas, provenientes da munificente doação de S. M. o Sr. D. Pedro II.

A nossa Bibliotheca foi augmentada com as numerosas offertas, que constam das relações lidas em cada sessão, devendo apparecer publicadas em a nossa Revista. Releva, porém, salientar as seguintes: o livro de Mrs. Mary Robinson Wright — *The New Brazil*, — offerecido pelo Exm. Sr. Presidente da Republica e Presidente Honorario deste Instituto; — os livros I e II dos — *Brazões da Sala de Cintra, Conde de Villa Franca e a Inquisição*, trabalhos de Anselmo Braacamp Freire, recebidos do socio honorario, Sr. Conselheiro João de Oliveira e Sá Camello Lampreia, ministro de S. M. Fidelissima; — uma carta autographa de S. M. o Sr. D. Pedro II dirigida em 5 de Agosto de 1866 ao Sr. Visconde de Itaúna, offerta do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia, nosso 1º Vice-Presidente; a collecção de alguns numeros do *Commercio de S. Paulo*, trazendo o minucioso inquerito procedido pela policia de S. Paulo sobre o assassinato do Monsenhor Claro Monteiro do Amaral, dada pelo Sr. 2º secretario Max Fleiuss; — o Memorial, lido em uma sessão do Congresso Universal de Paris, acerca de um apparelho mixto para a navegação aerea, imaginado pelo Dr. Domingos Jaguaribe, nosso socio bemfeitor; — um manuscripto do Dr. Ernesto Ferreira França sobre linguas indigenas, pelo socio Dr. Evaristo Nunes Pires; — diversos livros offerecidos pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, nosso respeitavel thesoureiro; — diversos livros e objectos doados pelo Sr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, nosso socio benemerito; — o *Fac simile* da carta de Pedro Vaz de Caminha, do socio correspondente Desembargador Thomaz Garcez Paranhos

Montenegro ; — um lenço de seda sobre o qual foi impresso no Rio de Janeiro em 1747 um documento antigo em latim, offerta do socio correspondente Padre Raphael Maria Galanti ; — do Sr. João Martins Ribeiro a obra rara intitulada — *Mauritiados*, poema de Francisco Plante dedicada ao Conde Mauricio de Nassau ; — quatro medalhas commemorativas mandadas cunhar pela commissão Paraense promotora dos festejos para o 4° Centenario do Descobrimento do Brazil, recebidas do Sr. Senador Manoel Barata prestimoso amigo do Instituto ; — da Universidade de Coimbra a obra *Francisco Soares* ; — do Sr. Dario Freire vice-consul do Brazil em Lisboa o Catalogo da Bibliotheca de Evora, valioso donativo feito por intermedio do Sr. 2° Secretario Max Fleiuss ; — do socio honorario Sr. Barão de La Barre, além de diversas obras de real importancia, algumas das quaes em Catalão, as Memorias da Real Academia de Buenas Letras de Barcelona, em 7 tomos.

O Sr. Barão de La Barre em gentil carta enviada de Barcelona, em data de 17 do mez passado escreveu-nos enviando seus — *Recuerdos* — aos amigos do Instituto, testemunhando as saudades que tem desta casa e dos que a ella pertencem.

Vae sempre augmentando a procura da nossa *Revista*, regularmente publicada desde 1838.

Neste anno additamos varias instituições ao numero já crescido das que possuem a collecção desta importante serie de informações sobre a historia patria.

Prestou relevante serviço o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, quando Ministro da Justiça e Negocios Interiores, que attendendo ás multiplas necessidades do Instituto ordenou em 22 de Dezembro de 1900 fosse a impressão da *Revista* feita na Imprensa Nacional por conta do Ministerio do Interior.

Não menos digno de sincero agradecimento tornou-se o Sr. Dr. Sabino Barroso, actual Ministro, que em data de 12 do corrente ratificou aquella ordem.

Quanto á reimpressão, igualmente gratuita na Imprensa Nacional dos numeros esgotados, foi determinada

pelo nosso illustre consocio Sr. Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, actual Presidente do Estado de S. Paulo, quando Ministro da Fazenda, correndo as despezas por conta desse Ministerio.

Releva ponderar que esta ultima ordem é confirmação da que foi dada pelo Ministro da Fazenda, Sr. Conselheiro Visconde de Ouro Preto, hoje socio effectivo do Instituto e a quem votamos um agradecimento, constante da acta de Agosto de 1901, pelo parecer que em sessão dessa data apresentou.

Em boa hora foi eleito membro da Commissão de Redacção, da qual ficou sendo Relator, o illustrado e infatigavel Dr. José Americo dos Santos, cujos serviços são notorios.

Continúa difficil a correspondencia do Instituto com as associações nacionaes e estrangeiras, especialmente quanto á remessa da *Revista*; desde que cessou a isenção da taxa postal, favor de que gosamos outr'ora durante dez lustros.

Na Camara dos Deputados, ha projecto para o restabelecimento da franquia, concedida a instituições de recente existencia ; devemos aguardar confiantes esse beneficio por parte dos poderes publicos da Nação.

No correr do anno fizeram leitura de trabalhos :

— A 10 de Março, o Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia leu o trabalho do socio Dr. Antonio da Cunha Barbosa, a respeito do finado confrade Arthur J. Montenegro ;

— A 26 de Abril o mesmo Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia leu a sua Memoria sobre a prisão dos officiaes da corveta allemã *Nymphe*, em 1871, no Rio de Janeiro ;

— Na sessão desse mesmo dia o Sr. 2.° secretario Max Fleiuss leu o trabalho do Sr. Dr. Antonio Augusto de Lima, intitulado—*Um municipio de ouro* ;

— A 24 de Maio o Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia, leu o elogio historico de Monsenhor Claro Monteiro do Amaral, escripto pelo Sr. Barão Homem de Mello ;

— Na mesma sessão o Sr. Dr. Evaristo Nunes Pires leu seus versos sobre a batalha de 24 de Maio ;

— A 7 de Junho o Sr. Luiz de França Almeida e Sá leu uma poesia attribuida a Gonçalves Dias ;

— Na mesma sessão o Dr. Rodrigo Octavio iniciou a leitura do seu estudo sobre a—*Balaiada*, episodios da Revolução em 1838, no Maranhão, leitura que continuou a 5 de Julho, concluindo-a a 4 de Outubro, sendo, como merecia, muito applaudido ;

— A 8 e 22 de Novembro o Sr. 2.° secretario Max Fleiuss, encetou o seu estudo sobre as — *Constituintes Brazileiras* ;

— A 6 de Dezembro o Dr. Rodrigo Octavio fez a leitura do trabalho do Sr. Barão Homem de Mello, denominado—*A Intellectualidade Brazileira em 1801*. O auctor apresentando uma serie de talentos brazileiros, que brilharam em todas as provincias do saber humano e abriram com fulgor o seculo XIX, sustenta que no seculo XX o nome brazileiro, não ficará menos glorioso, bastando para isso a realisação dos sonhos do immortal Bartholomeu de Gusmão pelo aeronauta Alberto dos Santos Dumont, cujo nome já adquiriu imperecivel celebridade ;

Ante o grande successo que commoveu o mundo civilizado e que teve como protagonista Alberto dos Santos Dumont, nosso patricio, que acaba de realizar o problema da navegação aerea, o Instituto não podia permanecer impassivel, e em sessão de 26 de Julho foi apresentada uma indicação para que se consignasse em acta, dando-se disto conhecimento ao glorioso brazileiro, um voto de louvor, applauso e admiração a esse distincto quão arrojado aeronauta que insculpindo o seu nome nos annaes dos grandes commettimentos forneceu á historia patria uma pagina de immorredouro brilho.

Em sessão de 1.° de Março communicou o nosso Presidente haver recebido do Sr. Marechal Ministro da Guerra um officio, datado de 31 de Janeiro, a que acompanhou um opusculo contendo o projecto da organisação da Carta Geral da Republica, afim do Instituto examinar este projecto e sobre elle, emittir seu parecer. No delicado officio o Sr. Ministro appellava para a competencia do Instituto

reconhecendo-o como o mais elevado do Paiz esperando, por isso, o criterioso juizo quanto á orientação a seguir para levar á effeito o importante trabalho da mesma Carta Geral.

O Instituto sem detença nomeou uma commissão composta dos Srs. Marquez de Paranaguá, Barão Homem de Mello, Dr. José Americo dos Santos, Coronel Thaumaturgo de Azevedo e Henri Raffard. Em sessão de 12 de Abril essa commissão, de que foi Relator o Dr. José Americo dos Santos, leu um minucioso parecer assignado pelo Sr. Barão Homem de Mello, com restricção quanto á parte technica final.

Remettido esse trabalho ao Sr. Ministro, o Instituto teve a satisfação de vel-o figurar como um dos annexos do *Relatorio* de S. Ex. Esta sociedade, por meu intermedio, testemunha o seu reconhecimento á gentileza do Governo, asseguranda a disposição em que sempre se acha para com a possivel presteza attender ás solicitações que interessarem ao Paiz e estiverem na esphera de nossos estudos.

Não posso neste momento calar os importantes serviços que em Portugal está prestando ao Instituto o nosso socio Dr. Antonio Zeferino Candido. Como sabeis, foi elle commissionado pela nossa Associação para proceder a pesquiza de documentos, ainda ineditos ou não conhecidos, que existam nos archivos e bibliothecas de Portugal e com os quaes se preencham as lacunas que apresenta a historia dos nossos primeiros tempos.

Com proficiencia vae o Dr. Zeferino Candido desempenhando a util missão e disso dão provas os extractos, que peço venia para apresentar das cartas que nos tem enviado.

—« 23 de Junho — Em 1888 o governo portuguez comprou ao Marquez de Pombal e mandou para a Bibliotheca Publica, onde se acha, a grande collecção do grande Marquez. E' riquissima e pode-se dizer completa de informações do tempo da administração pombalina. Esta collecção tem sido pouco visitada por brazileiros e os poucos que a viram tinham vistas muito locaes. Talvez ainda haja lá novidades, mas preciso é não andar a copiar cousas conhecidas, as copias são trabalhosas. O nosso Dr. Fazenda é

que pode ajudar-nos neste consoante. Ahi vae uma amostra (segue-se uma relação de vinte documentos).

— 14 de Julho. —Todos os papeis do Archivo Ultramarino dos seculos XVII-XVIII e XIX estão na bibliotheca com catalogos em massos por annos e por capitanias. E' um mundo e uma mina a explorar; hei de fallar-lhe deste assumpto doutra vez. Digo-lhe apenas que estive 6 horas seguidas a ler documentos, sómente da creação do mosteiro de Santa Thereza e da grave pendencia entre o Bispo D. Antonio e Gomes Freire. E' uma delicia esta leitura.»

— 8 de Agosto. —No Porto, Braga, Figueira de Fóz e Coimbra, passei revista ao que ha sobre o Brazil, alguma cousa encontrei. Estou trabalhando novamente na Bibliotheca de Lisboa; tenho de ir a da Ajuda, de correr as particulares do Conde de Lavradio, Visconde de Asseca, e Fernandes Palha; tenho de estar uns oito ou quinze dias em Evora e só depois entrarei no grande mar da Torre do Tombo. E isto só pelo que respeita a Portugal.

— 26 de Agosto.—Visitei a Bibliotheca Publica Municipal do Porto, na Figueira da Fóz a importante Bibliotheca particular de Annibal Fernandes Thomaz, em Coimbra a da Universidade, todas as particulares e de conventos ainda de pé. Chegado a Lisboa iniciei os meus trabalhos na Torre do Tombo. Para facilitar este monstruoso trabalho, tomei casa junto da Torre. Nutro a esperança de que em alguns mezes de assiduo trabalho a esphinge da Torre do Tombo estará completamente decifrada no que interessa á historia do Brazil.»

— 14 de Outubro. — « O meu amigo pasmava se eu lhe fizesse aqui a relação bibliographica do que eu tenho remexido só para obter linhas certas sobre o nosso Frei Henrique de Coimbra e seus sete companheiros franciscanos na armada de Cabral! Afóra o que ainda preciso de vêr e sei que existe e o que nem ainda sei se conseguirei ver. Neste ultimo caso está o archivo de Santo Antonio da Castanheira, pertencente á um convento da ordem, perto de Alemquer, onde se acha a biographia do nosso frade que alli tomou o habito. Este precioso archivo não foi recolhido. D. Frei Luiz de Salvador, um dos companheiros, grande apostolo do Oriente; tres sei que foram

mortos em Calicut, como nos disseram Barros e outros, mas não logrei ainda saber quaes foram e dos 4 que ficaram em Cochim, afóra Luiz de Salvador e Simões de Guimarães de quem tenho boas noticias nada ou quasi nada por ora sei. Este meu empenho de biographar estes nossos franciscanos, afigura-se-me importante, por todos os lados. E' uma necessidade da nossa historia primaria, que, sem isto, nunca será completa, é uma justiça tanto mais necessaria quanto tem sido descurada pelos historiadores, é uma feição indispensavel da historia, porque não foi só a espada que trabalhou e venceu.»

— 3 de Novembro.—« Tenho gasto muito tempo com Frei Henrique de Coimbra, que morreu Bispo de Ceuta, mas dou-o por bem empregado porque me julgo habilitado a desenhal-o como merece. Não estou mesmo fóra de obter os seus ossos e presentear com elles o Brazil por meio do nosso Instituto.»

A vista do exposto o Instituto não póde deixar de animar tão relevantes serviços, que nos trazem á memoria os de João Francisco Lisboa e Antonio Gonçalves Dias.

O Dr. Antonio Zeferino Candido como socio do Instituto compareceu em Lisboa aos enterros dos consocios Srs. Conselheiros Antonio Ennes e Barão de Sant'Anna Nery, representando a nossa Associação.

Attendendo á gentileza dos respectivos convites o Instituto fez-se representar: na sessão solemne da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes para a collação do gráo de Doutor ao bacharel Vicente de Toledo Ouro Preto e entrega do premio Machado Portella ao Bacharel Astrogildo Clair de Azevedo;

—em 3 de Abril, á conferencia pedagogica, realisada no Lyceu de Artes e Officios pela Associação dos Professores do Brazil;

—em 28 de Abril, á manifestação em homenagem ao Exm. Revm. Sr. D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, Digno Arcebispo do Rio de Janeiro e socio honorario do Instituto;

—em 17 de Maio, á sessão solemne do Collegio Militar;

—em 27 de Maio, na missa resada por alma do socio Monsenhor Claro Monteiro do Amaral ;

—em 15 de Junho, á solemne inauguração das portas de bronze da Igreja da Irmandade do S. S. da Candelaria ;

—em 30 de Junho, á sessão commemorativa do septuagesimo segundo anniversario da Academia Nacional de Medicina ;

—em 3 de Julho, á missa mandada resar em suffragio do General Conde de S. Januario na Igreja da Candelaria pela secção da Sociedade de Geographia de Lisboa no Rio de Janeiro ;

A' inauguração, no Club Naval, do retrato de S. M. o Imperador da Allemanha ;

—em 1° de Agosto, á sessão solemne realisada pela Imprensa Fluminense no Theatro S. Pedro em Homenagem a Confederação Helvetica.

Seja permittido ao 1° Secretario que, por justo impedimento de seu pae, teve a honra de receber as manifestações feitas, em 1° de Agosto nesta Capital em homenagem á Suissa prevalecer-se do ensejo que se lhe offerece para exprimir mais uma vez os seus sentimentos de profunda gratidão a todos quantos se associaram a estas manifestações e especialmente a este Instituto.

Seja-lhe ainda licito, como filho, agradecer novamente as palavras de sympathia que por occasião do passamento de seu venerando pae, nosso consocio, o Consul Geral da Suissa Eugène Emile Raffard, foram proferidas pelo nosso inclyto presidente, Sr. Conselheiro Aquino e Castro, na sessão de 20 de Setembro, e as palavras do nosso illustrado orador o Sr. Desembargador Souza Pitanga, no trabalho que, na fórma dos nossos Estatutos, vai lêr hoje e do qual gentilmente me communicou parte.

Penhorados ficaram os membros do Instituto com a piedosa demonstração do Exm. Sr. socio honorario Monsenhor D. José Lourenço da Costa Aguiar que, no dia 5 de Outubro ás 9 horas da manhã, na igreja do convento da Lapa do Desterro, celebrou uma missa em intenção dos consocios fallecidos, acto do qual guardaremos todos a mais grata recordação.

Observando a praxe, o Instituto Historico e Geographico Brazileiro cerrou as suas portas no dia 5 de Dezembro corrente, decimo anniversario do passamento do seu sempre lembrado amigo e magnanimo protector, o Augusto Senhor D. Pedro II, cujo nome paira sobre todo o Brazil como um altissimo exemplo de civismo, de honra e de patriotismo, segundo as recentes expressões de illustre e imparcial escriptor.

Que venham repousar na terra da patria os seus restos sagrados é desejo intimo de todos os corações bem formados e o Instituto saberá acompanhar os brazileiros nesta santa cruzada de saudade, justiça historica, gratid ão e até mesmo de piedade christã !

Senhores. — Em seu relatorio, lido na sessão magna de 1840 disse o meu primeiro antecessor :

« O Instituto começou e prosegue como esses rios, que absolutamente pobres em sua origem, engrossam a sua torrente, recebendo o feudo de infinitos regatos, que depois de algumas leguas de curso o tornam magestoso e pujante.»

São palavras de Januario da Cunha Barbosa e repetindo-as neste momento devemos apreciar a prophecia que ellas encerravam e não só abençoar a memoria de quem as proferio, como tambem a do nosso Protector que tanto se esforçou para que ellas de futuro se tornassem a bella realidade de hoje.

DISCURSO

PROFERIDO NA

Sessão Magna do Instituto Historico e Geographico Brazileiro

A 15 DE DEZEMBRO DE 1901

PELO ORADOR OFFICIAL

Desembargador A. F. de Souza Pitanga

Excellentissimo Senhor Presidente da Republica,
Excellentissimos Senhores, Meus Caros Confrades.

Dolorosa missão, cruel empenho, tristissimo dever o que me impõe n'este momento o posto que me designaram os suffragios do Instituto Historico e Geographico Brazileiro.

Depois dos hymnos triumphaes entoados em honra de seus feitos e de suas conquistas no percurso do ultimo cyclo solar; depois do cantico de gloria solemnemente entoado pelo nosso venerando pontifice; depois da synopse eloquente dos fastos de nossa vida historica pelo devotado confrade que me precedeu na tribuna, a symphonia grave e merencoria do funeral, a nota plangente e triste da elegia; após a perspectiva brilhante da victoria em que ostentam-se os vencedores cingidos pelos louros e myrthos triumphaes, o quadro feral e consternador dos sepulchros envoltos em goivos e perpetuas e circumdados de lacrimosos salgueiros e murmuros cyprestes; após o enthusiasmo do hymno, a melancolia da nenia; após o *allegro* da vida, a *surdina* da morte!

Contraste desolador, cruciante antithese, phenomeno que se opéra em cada dia, espectaculo que observamos a

cada instante, mas que será eternamente um tributo de soffrimento, fonte perenne de dôr na vida das familias, das sociedades, das nações e da Humanidade!

E o desempenho dessa crudelissima tarefa de evocar a dôr para scenario da festa, de borrifar de lagrimas as rosas frescas deste banquete scientifico, aggrava-se hoje ao peso da ceifa extraordinaria de vidas preciosas com que a morte, em sua eterna impassibilidade devastadora, tributou as fileiras deste Instituto. E' confrangido de emoção e com mão vacillante que rasgo a vossos olhos a cortina tenebrosa que encobre ainda o espectaculo da morte; é com o resaibo da magua a comprimir-me os labios que vou desvendar a vossos olhos o quadro sombrio de 15 irmãos d'armas cahidos na arena, como cadaveres de guerreiros após sangrenta lucta, ou como cedros tombados ao sopro de um vendaval de exterminio! Quinze claros abertos nas fileiras de nossa tão reduzida phalange!

E si avulta e impressiona o numero dos luctadores estendidos no chão da eternidade, compunge e desola a perda do cabedal de merito que representava essa pleiade de existencias preciosas, que arrebatou-nos a morte. Não foram só 15 bravos victimados em nossas fileiras, foram 15 palladinos supprimidos á legião da historia, levando comsigo, sob as armaduras de oiro e os elmos de diamante, o thesoiro inestimavel do seu valor e do seu saber!

Serpa Pinto, Thomaz Ribeiro, Antonio Ennes, Nogueira Soares, ingente tributo pago pela mãe patria dos nossos irmãos de ultramar; o almirante Rivadavia, dizimo precioso pago pela marinha de guerra dos nossos alliados do Sul; Emile Eugène Raffard, perda dolorosa do representante consular dessa ideal Helvecia, a pequena Republica da Europa que é a maior nação do mundo; e dos nossos compatriotas, Bernardo da Veiga, Arthur Montenegro, Monsenhor Claro do Amaral, José Maria Velho da Silva, Sant' Anna Nery, Honorio Decio, Dr. Moncorvo de Figueiredo, Eduardo Prado e José Hygino. Que cabedal de talento, que thesoiros de sciencia, que contingente de grandezas roubou-nos em tão breve periodo o sirôcco mortifero que soprou este anno no limitado perímetro dos nossos arraiaes!

Coube ao velho Portugal, em proporção avultadamente desigual, o tributo de lagrimas pela perda de operarios da civilisação, consagrados taes pelos reaes serviços prestados á Historia, á Geographia e á Sciencia em geral.

Com a morte do seu explorador intemerato, do seu poeta inspirado, do seu valoroso dramaturgo e jornalista, do seu diplomata provecto, pagou essa nação, como a Suissa pequena pelo seu territorio e grande por suas gloriosas tradições, pesado imposto de sangue com o desapparecimento de quatro de seus mais selectos e mais dilectos filhos.

Serpa Pinto

Iam bem longe os tempos alevantados em que as quinas alterosas de Bartholomeu Dias, de Vasco da Gama e de Pedr' Alvares Cabral arrojavam-se impavidas á immensidade dos mares em busca de novos mundos. O rastro luminoso que o genio de Colombo imprimira na superficie deserta dos oceanos, em nenhuma zona do mundo se projectara com mais intensidade do que nesse extremo meridional da Europa por onde haviam bordejado as suas caravellas. Dir-se-ia que ao dobrar o Cabo S. Vicente, em sua sahida de Palos, uma intermina restea de luz, uma esteira scintillante de vivas ardentias, penetrara a foz do Tejo deslumbrando o genio portuguez no periodo agudo de sua maior pujança. Não foi uma impressão, foi uma fascinação naquelle ninho de albatrozes predestinados ás grandes navegações e ás grandes descobertas, n'aquelle periodo em que á porfia arrojavam-se á vastidão dos mares Diniz Fernandes e Pedro de Cintra, João de Santarém e Fernando Pó, Diogo Cam e Affonso Aveiro em busca de ignotas perolas para a corôa dos netos do Mestre de Aviz. A grandeza do genio portuguez tocára a méta do heroismo e a bravura de Viriato e do heróe de Ourique resurgia realçada pela civilisação crescente nos perfis legendarios de:

« Albuquerque terribil, Castro Fórte
E outros em quem poder não teve a morte. »

E para perpetuar tanta gloria e tanta grandeza surge providencialmente um desses engenhos formidaveis que

luzem no céo de sua patria, como no firmamento esses gigantescos astros errantes para attestar a grandeza do Creador do Universo. Para cantar a conquista dos mares e dos continentes, surge a epopéa que ha de eternisar o nome portuguez através de todos os seculos e de todas as mutações das sociedades humanas. Como capitel desse miguelangelico monumento da grandeza lusitana, ostenta-se em sua cimalha a figura gigantea de Camões! Mas:

Lei fatal da contingencia
A que tudo ha de ceder
Quando a mão da Omnipotencia
Sobre a terra se estender!
Na floresta nasce o arbusto;
Vinga e cresce um cedro a custo;
Depois um tronco robusto
Senhor dos bosques campeia.
Dormem-lhe os seculos na rama;
Embalde a tormenta brama;
Mas um dia o céo se inflamma
Vibra o raio, e o cedro arreia!

Na phrase do mallogrado poeta sergipano.

Essa lei fatal ou providencial que preside aos destinos do homem, dos povos e do universo impoz-se á vida portugueza nessa *maxima* de gloria, nesse *periodo do achme* de prosperidade e de grandezas e a reacção operou-se fatalmente no organismo nacional. Tendo chegado ao ponto limitrophe, a essa raia terminal em que a mão mysteriosa do destino faz parar os homens e os povos, sentiu Portugal esse torpor que succede ás grandes actividades; e comprehendeu que como a Grecia dos tempos heroicos e das guerras medicas, como o Egypto dos Pharaós, como a Roma dos Cesares, como a Carthago dos Barcas, como a Macedonia de Alexandre, elle tinha tambem de pagar o tributo á—lei da contingencia.

O grande mocho do Escurial, com olfacto vulturino farejara essa crise, e em seu sonho fanatico de monarchia universal fez cahir sobre a gracil presa do Atlantico a nuvem espêssa de falcões aduncos, o duque d'Alba á frente. A pusillanime transigencia do primaz de Braga e da duqueza de Bragança e o odio despeitoso de Christovão de Moura levaram de vencida as hostes legendarias do

Prior do Crato, representantes da bravura portugueza. Essa perda da vida autonomica de uma nacionalidade que nunca se interrompera desde a sua fundação pelo filho de Henrique de Borgonha, trouxe como consequencia as complicações aventurosas da metropole invasora, então potencia bellicosa; e com o correr dos tempos, entre os effeitos desse declinio no seu prestigio, a perda pela usurpação de varias de suas colonias. O governo das Indias Orientaes conquistado na heroica jornada de Vasco da Gama e exercido por D. Francisco de Almeida, D. Affonso de Albuquerque e por D. João de Castro, o cabo da Boa Esperança reconhecido por Bartholomeu Dias e o porto do Natal que conserva o nome que lhe deu Vasco da Gama, o vasto estabelecimento do Zanzibar, os chamados Algarves de Além Mar, Tanger e Ceuta nas costas de Marrocos, foram outros tantos trophéus desaggregados do regio feudo do dominio portuguez. A seu turno, o Brazil, o grande padrão de gloria de suas descobertas porque tornou-se, com o correr dos tempos, o prolongamento da propria nacionalidade, como o adolescente que nas turgidas arterias sente correr a onda intensa do sangue heroico que herdara de fidalgos avoengos, ricamente oxygenado pelo ambiente rico e puro de uma atmosphera virgem, conscio do proprio valor pela presença de suas grandezas, exigiu a sua emancipação, proclamando a propria independencia, aliás presentida pela metropole. E cedendo á força incoercivel de leis evolutivas ou phenomenos revolucionarios, viu Portugal durante largo periodo empallidecer sua estrella no brilho que projectara no mappa das nações conquistadoras, decrescer a fama de suas vastas possessões ultramarinas.

Apenas de longe em longe um excursionista tentava limitada jornada de amador ou de aventureiro.

Foi depois de uma longa inacção produzida pelo enfraquecimento resultante de tão sensiveis perdas que, como que despertando de uma lethargia, ou antes, resurgindo de um marasmo atrophiador, a corôa de Portugal lançou um olhar vidente para o muito que lhe restava de suas grandes conquistas.

A visão da Africa portentosa perpassou n'um momento feliz pelo cerebro do rei D. Luiz I, e despertou-lhe o al-

vitre de organisar expedições simultaneamente scientificas, evangelisadoras e commerciaes pelo interior dessas vastas regiões onde o seu dominio estende-se das costas da Angola ás de Moçambique, na vasta zona onde o estuario do Zambeze e do Congo, que Oliveira Martins chamou o Amazonas africano, lhe proporcionara um novo palco a gloriosos emprehendimentos. O primeiro expedicionario escolhido para realisar essa maravilhosa empreza foi o major Alexandre de Serpa Pinto.

Varios excursionistas inglezes o haviam precedido nessa faina simultaneamente commercial e civilisadora, explorando a Africa central e Austral.

A expedição de Burton e Speke pelo Zanzibar ; a de Baker até o lago ao qual deu o nome de Alberto, em honra ao principe consorte da Inglaterra; as de Barth e Natchigal pelo Sudão; a longa viagem de Livingstone que partindo do Cabo de Boa Esperança, subiu atravez do deserto Calari e pelo valle do Zambese até a Angola, realizando a mais notavel excursão até então feita nos sertões africanos; a de Cameron do Zanzibar ao lago Nianza e Tauganica; as de Stanley á região dos lagos e á Uganda onde determina as condições geraes do systhema hydrographico da Africa austral, eram elementos propicios ao valoroso emprehendimento da corôa portugueza; e o joven e distincto official, a quem foi confiada a ardua e gloriosa tarefa, corresponde bravamente á honrosa missão com que foi distinguido.

Alexandre Alberto da Rocha Serpa Pinto nasceu a 20 de abril de 1846, na freguezia de Tendaes, Conselho de Sinfães, districto de Vizeu. Foi seu pae o Dr. José da Rocha Miranda de Figueiredo, medico pela Universidade de Coimbra, que clinicou largos annos na Bahia e nesta cidade do Rio de Janeiro.

Em 1848 partiu para esta cidade, onde residiu até 1854, épocha em que regressou a Portugal, onde em 1858, sua mãe, altiva senhora da familia Serpa Pinto, ciosa de sua fidalguia, o fez matricular no collegio militar com esse sobrenome.

Em 1863 verificou praça no regimento de infantaria n. 7 e em 11 de julho de 1864 era elevado ao posto de alfe-

res, e em maio de 1869 ao de tenente. Nesse posto offereceu-se a tomar parte na columna expedicionaria que ia bater, no Zambese, o rebelde Bonga, onde revelou a aptidão e a bravura que o indicaram para realizar a sua expedição através do continente africano. O valor desse extraordinario serviço prestado a sua patria só pode ser avaliado pela leitura do seu celebre livro — *Como eu atravessei a Africa*, — publicado em Londres em 1881, e datado de Groverer Street, 12 de dezembro de 1880. E' a descripção da longa viagem da parte austral do continente africano, do Bihé ao Natal, a expedição de Livingstone invertida, eriçada dos mais pittorescos e curiosos episodios, em terras do Zambese, do Transvaal, da Zululandia, que o autor dividiu em duas partes: a *Carabina d'El-Rey* e a *Familia Coillard*.

O grande serviço prestado á geographia universal pelo denodado explorador, precursor de Ivens e Capello e de Mousinho de Albuquerque, e a sua sympathia pela cidade americana onde passara os dias festivos da infancia, abriram-lhe as portas deste Instituto que rende hoje a seu nome illustre esta singela homenagem.

Thomaz Ribeiro

Assim como ao periodo cavalheiresco dos grandes navegadores succedeu uma época de stase na vida colonial portugueza, assim o collossal monumento litterario que o estro genial de Luiz de Camões erigiu para perpetuar a gloria da sua patria fez estacionar, como em extasis, o estro luzitano. Apenas a largos intersticios ouvia-se vibrar alguma das cordas da lyra sonorosa de Antonio Ferreira e Bernardin Ribeiro, nas cantatas de Garção, nas odes de Felinto Elysio, o mais genialmente, nos poemas, nas satyras e nos imcomparaveis sonetos do miserrimo vate a quem o tropel das paixões fizera evaporar o halito divino com que a natureza illuminara-lhe o cerebro privilegiado, o immortal Manoel Maria de Barboza du Bocage.

O alvorecer do seculo XIX, porém, derramou sobre as lettras portuguezas novos raios de luz, fecundando o estro

de uma pleiade de poetas e prosadores cujas producções muito enriqueceram o escrinio de suas joias litterarias. A acção estimulante que a Arcadia Romana exercia na vida intellectual dos povos latinos, attrahiu para seu seio grande numero de espiritos cultos de Portugal e do Brazil, que d'ahi viu sahirem os primeiros arautos de sua emancipação politica. Os louros que engrinaldaram a fronte dos Arcades, desde Elmano e Felinto até Glauceste e Dirceu, despertaram as aspirações de gloria no Parnaso luzitano que viu-se, no seculo passado, illuminado pelos estros de João de Lemos, de Palmeirim, o Beranger luzitano, de Soares dos Passos, de José e Antonio de Serpa e dos tres grandes concurrentes á primasia da gloria: Alexandre Herculano, Almeida Garrett e Antonio Feliciano de Castilho, que foi o autor predilecto e o paranympho litterario de Thomaz Ribeiro.

Foi pelo meiado desse seculo e sob a influencia desse meio que surgiu no horizonte da litteratura portugueza o novo planeta que vinha a primorar o fimamento de sua patria.

Por um desses caprichosos desvios que tantas vezes desvaira o espirito politico dos povos, surgiu na tela da imprensa portugueza a extranha idéa da fusão das duas nações da peninsula sob a denominação de União Iberica. Esquecendo os traços caracteristicos de sua autonomia, desde a structura ethnica, até á lingua: esquecendo as tradicções de suas passadas luctas e principalmente o doloroso tributo que a dominação hespanhola dos Felippes impoz á familia portugueza; uma corrente de opinião fascinada pelo cosmopolitismo preconisado por espiritos superiores da época, levantou a bandeira da União Iberica como uma aspiração liberal.

Foi a revolta de seu espirito de joven patriota contra essa immolação da autonomia da patria ao espirito do seculo, que inspirou a Thomaz Ribeiro o seu poema *D. Jayme*, o maior padrão de sua gloria litteraria, o monumento que o consagrou poeta.

Não cabe no estreito ambito deste escorço necrologico a critica desse magnifico trabalho, que creou uma época na vida litteraria de um povo. São tão frequentes as bellezas de inspiração, de observação, de sentimento conti-

das nas paginas desse poema, que as pequenas baixas do estro, os trechos vulgares e quiçá quinhentistas que uma ou outra vez apparecem no decurso desse drama heroico, passam despercebidos ao olhar do critico como as cavidades do solo num vasto campo alcatifado de alfombra. A impressão que fica da leitura desse livro vibrante de patriotismo, de amor, de honra é a de uma edificação moral e a de uma ethica forte e consoladora.

A poetica descripção da pittoresca aldeia á margem do Pavia; do solar de D. Martinho de Aguilar, e do caracter fidalgo do velho soldado portuguez; o quadro allegorico da hera a sustentar em robusto amplexo filial os muros e as ameias que lhe prestaram a seiva vital:

« São como a hera viçosa
Os filhos do nosso amor,»

o perfil gracioso de Stella, da ardente e apaixonada hespanhola, a sacrificar ao amor todas as felicidades e todos os affectos, como aquell'outra hespanhola que o genio de Corneille cantou no maior de seus poemas:

A linda flôr de Granada
Que ao pé do Darro nasceu
Jazia alli transplantada
Tão longe do patrio céu.
Dos jardins de Andaluzia
Fallava com tanto ardor,
E os olhos que me volvia
Volvia-os com tanto amor!

o sentimento docemente heroico de Germano e a coragem stoica do velho soldado a buscar nos encantos da guerra o estimulo para affrontar a adversidade:

Até porque, meu Jayme
A guerra amortalha as dôres
De inexequiveis amores:
E ou morre o homem na lida
Feliz coberto de gloria,
Ou surge o homem com vida
Mostrando em cada ferida
O hymno de uma victoria!

a concepção de um perfil de fidalgo transformado em bandido para luctar com as armas perfidas de bandidos arvorados em fidalgos; a scena da sua stoica entrega aos inimigos da patria, ao primaz de Braga e a Miguel de Vasconcellos, o baptismo de lagrimas de Guiomar e a sua aventurosa salvação e finalmente o brado de indignação com que em uma estrophe consegue o inspirado poeta fazer a synthese da sua obra:

> Quer insultar a lapide funerea
> Que pesa sobre vós, heróes de Ourique!

São outras tantas bellezas poeticas sufficientes para sagrarem o seu autor um eleito das musas e um benemerito das lettras patrias.

Mas não é sómente esse poema que constitue o patrimonio poetico que o nosso illustre confrade legou á posteridade e não foi unicamente o sentimento épico o que vibrou naquella compleição litteraria.

O amor e a caridade tiveram nas paginas dos *Sons que passam* e da *Delfina do Mal* um cantor consciencioso e por vezes feliz.

O poemeto *A Judia*, em que com grande inspiração e sentimento trata o autor o delicado problema do preconceito religioso em conflicto com o amor: a *Festa de Caridade* e *Entre Flores* são outras tantas creações poeticas que attestam o merito real do bardo lusitano.

Mas além de poeta, revelou o eminente socio portuguez outras aptidões intellectuaes que lhe facultaram uma brilhante carreira na vida politica do seu paiz.

O Conselheiro Thomaz Antonio Ribeiro Ferreira, nascido a 1 de Julho de 1831 na aldeia de Parada de Gonta, Tondella, districto de Vizeu e provincia da Beira Alta. onde eram seus paes lavradores, ahi viveu até aos 30 annos, e tendo-se formado em 1855, em direito, iniciou-se como advogado no foro de Tondella em um processo ruidoso, que grangeou-lhe logo os foros de orador judiciario.

Essa fama assim conquistada, determinou aos protectores do celebre bandido da Beira João Brandão, que trouxera aterrada aquella zona com as suas correrias

sanguinarias, a procurar Thomaz Ribeiro para defendel-o. O novel e pobre advogado recusou peremptoriamente a incumbencia, sacrificando dignamente a celebridade e as vantagens que essa defeza lhe traria, preferindo esse sacrificio a concorrer para a absolvição do terror de seu torrão natal.

Essa abnegação valeu-lhe a gratidão de seus conterraneos que o elegeram aos 30 annos deputado por Tondella. Alistando-se nas fileiras do partido Regenerador, sob a direcção de Fontes Pereira de Mello, foi por vezes chamado aos conselhos da corôa e nomeado depois par do Reino e Conselheiro de Estado.

Em um momento difficil foi enviado ministro plenipotenciario de Portugal no Rio de Janeiro, onde, acolhido pelos homens de lettras, foi injustamente alvo de uma burlesca manifestação de hostilidade que só o desvario partidario do momento pode explicar. Um homem eminente, *persona grata* como tal reconhecida officialmente pelo governo da Republica, não merecia aquella infracção ás regras de nossa proverbial hospitalidade.

Alem disso Thomaz Ribeiro era um poeta nosso, pela predilecção do povo. Suas producções eram conhecidas e recitadas, mais mesmo, do que as dos nossos melhores poetas. Epoca houve em que a *Judia*, a *Festa de Caridade* e varios trechos de *D. Jayme* eram parte integrante das festas familiares em todo o Brazil.

Este Instituto, com o tacto com que sabe render homenagem ao merito, elegeu-o seu socio honorario reparando assim o effeito desse desagradavel incidente.

E hoje que começa para elle a immortalidade da historia, sente-se satisfeito em desaggravar de vez seu nome glorioso inscrevendo-o no pantheon de seus socios illustres.

Antonio Ennes

Essa especie de successão litteraria operada na poesia portugueza de Antonio Feliciano de Castilho por Thomaz Ribeiro, tem uma certa co-relação analogica com a successão no theatro portuguez do Visconde de Almeida

Garett por Antonio Ennes. Desapparecido do scenario da vida o glorioso dramaturgo de D. Branca e Frei Luiz de Souza houve tambem na litteratura dramatica portugueza um periodo semilhante ao collapso que succede geralmente á superexcitação dos organismos. Após as creações extraordinarias com que o estro plethorico do genial poeta dotara as lettras patrias, quedou-se por largo periodo em esteril quietação esse ramo da litteratura aliás tão propicio á lingua harmoniosa e vibrante que o Lacio legou á Lysia como penhor de alliança e monumento de immortalidade! Apenas em Portugal a altura do palco foi mantida pela solicitude cultual do fidalgo litterato Conselheiro José da Silva Mendes Leal e no Brazil uma sorprehendente revelação se operou nas producções dramaticas de um perigrino talento, o medico bahiano Dr. Agrario de Souza Menezes, tão precocemente roubado aos louros gloriosos com que lhe acenava a musa tutellar desse departamento litterario.

Comprehendeis que não vai nessa asserção um estygma de demerito a trabalhos de alta valia com que inspirados talentos de eleição, de quem e de além mar enriqueceram o repertorio dramatico em lingua portugueza. *Mãe*, o drama sentimental de propaganda do patriarcha das lettras brasilicas; *Gonzaga*, o vôo patriotico da aguia bahiana, seriam sufficientes para excluir a injustiça de semelhante anathema; são, porém, trabalhos de amadores, que perpassaram pelos clarões da ribalta como esse archanjos luminosos dos dramas mysticos. A litteraturas dramatica não foi a grande rota percorrida normalmente pelo seu genio; foi uma viella por onde elle transitou. Outrotanto não se verifica com o perfil litterario do nosso illustre confrade que ora commemoramos. Para Antonio Ennes a bocca de scena foi o portico alviçareiro do futuro, o adyto de suas conquistas, o arco triumphal de suas glorias porvindouras. Embora se houvesse anteriormente assignalado como jornalista de talento, seu nome não teria talvez transposto a fóz do Tejo, si essa bemdita fatalidade que impelle os homens superiores ao seu destino, não o tivesse orientado para a litteratura dramatica. Foi o seu drama *Os Lazaristas*, trabalho de propaganda e de combate, archite-

ctado com a proficiencia de um profissional e com a *verve* de um neophyto, o inicio de sua celebridade transoceanica. Entre nós teve essa peça a sua sagração pelo zelo inquisitorial manifestado pela policia da época que prohibiu a sua representação, determinando um movimento popular de protesto contra esse tão ridiculo quão improducente arbitrio dictatorial. Dessa violencia discricionaria só resultou a convergencia de todas as attenções para a obra fulminada e de todas as sympathias para o seu autor, sem que fosse obstada a sua publicidade pois o emerito jornalista Ferreira de Araujo a fez publicar na *Gazeta de Noticias* como folhetim, augmentando de muito a circulação de seu jornal. Mas por ser essa a mais celebre de suas peças dramaticas não é a que principalmente determinou a sua consagração de dramaturgo. Os notaveis dramas *Os Engeitados*, *Eugenia*, *O Luxo*, *O Saltimbanco*, são outros tantos padrões de sua alta competencia nesse districto litterario de tão difficil accesso.

Dramatisar, isto é, crear na mente trechos abstractos da vida humana e concretisal-os em personagens que traduzem idéas ou affectos, paixões ou loucuras; traduzil-as por phrases, por monologos, por dialogos em que a psychologia humana se manifeste em creações reaes e em phenomenos sensacionaes, eis o que só é dado a talentos de eleição em quem translusa alguma scentelha dessas que se desferiram dos cerebros de Eschylo ou de Shakespeare, de Göthe ou de Corneille, de Schiller ou de Victor Hugo para illuminarem o grande palco da vida até á consummação dos seculos.

Mas, senhores, não foi o drama o unico traço do merito litterario de Antonio Ennes; um outro ramo do esforço intellectual foi objecto de sua proficua existencia desde o alvorecer de sua vida publica até o crepusculo, prenuncio da noite eterna: o jornalismo.

Nascido em Lisboa a 14 de Agosto de 1848, segundo notas ministradas pelo chronista do *Diario de Noticias* dessa cidade, fez os seus primeiros estudos no collegio Gomes de Abreu, frequentando depois o lyceu e passando ao curso superior de lettras, onde em 1868 foi graduado, depois de defender com grande brilhantismo a these que es-

colhera — Philosophia religiosa no Egypto — conquistando na vida academica a reputação de pensador e de orador de alto merecimento. Dedicou-se a principio ao commercio; mas não tendo sido provido na cadeira de escripturação commercial e contabilidade do Instituto Industrial de Lisboa, que fôra dada ao seu competidor o Conselheiro Rodrigo Affonso Pequito, desgostou-se da vida commercial e iniciou-se na vida jornalistica. A mallograda revolta militar capitaneada pelo marechal duque de Saldanha ministrou-lhe ensejo de assignalar-se na sua nova profissão, abrindo na *Gazeta do Povo* violenta campanha em sustentação do duque de Loulé, chefe do partido progressista, ao qual se filiara. Os seus artigos nesse orgão da imprensa eram os mais apreciados pela energia dos conceitos expridos, aliás por um estylo delicadamente litterario, embora firme e alevantado, não obstante nelle collaborarem jornalistas da estatura de Pinheiro Chagas e Ricardo Cordeiro. Além desse jornal em que se iniciara collaborou em diversos, especialmente no *Dia* de que foi sempre director politico. Chamado ás Côrtes em varias legislaturas, entrou para os Conselhos da Corôa em 1890, sendo-lhe confiada a pasta da marinha e ultramar; e em momento difficil, foi nomeado commissario regio de Moçambique, cargo que desempenhou com grande competencia merecendo ser condecorado com a Grã Cruz da Torre e Espada, a mais alta distincção honorifica que se confere em Portugal. Em momento delicado foi-lhe tambem confiada a legação portugueza no Rio de Janeiro, como *persona grata* a este paiz, ao qual já testemunhara a sua sympathia com a dedicatoria de seu drama — *Emigração*, — ainda não representado entre nós. Eis, senhores, em traços geraes o perfil do emerito litterato, jornalista, administrador e diplomata que a 1 hora da tarde de 6 de Agosto deste anno privou de seu chefe exemplar á familia que lhe encantava o lar com os nobres affectos e as peregrinas virtudes; á Patria a qual serviu e honrou, e a este Instituto que sente bem o vacuo que em seu seio deixa a morte inesperada do preclaro confrade.

Nogueira Soares

Um outro nome portuguez de subido valor foi tambem supprimido pela morte da lista dos nossos consocios.

Como Antonio Ennes e Thomaz Ribeiro foi um dos seus notaveis que Portugal escolheu para seu representante na legação mais activa, talvez da sua diplomacia, pela importancia das relações internacionaes que mantém com a nação a que se acha vinculado por todas as affinidades ethnicas e historicas.

E si como aquelles dous eruditos, seu nome não vinha precedido de uma aura gloriosa, era sua reputação de saber e de competencia technica uma garantia de superioridade com que seria por elle desempenhada sua elevada missão.

Duarte Gustavo Nogueira Soares, nascido em Marco de Canavezes, provincia do Minho, em Março de 1831, recebeu o grão de doutor em direito, com distincção, pela Universidade de Coimbra, dedicando-se desde logo a estudos especiaes de relações commerciaes e consulares, foi a principio official da secretaria da industria, passando depois para a dos Estrangeiros para a qual foi requisitado pelo respectivo ministro, subindo nessa repartição até o logar de director dos consulados. Nomeado para, como plenipotenciario, celebrar com a França um tratado de commercio, foi depois em missão especial a esse mesmo paiz promover a annullação da convenção Bellestrin, e para Londres afim de alterar a tarifa relativa á escala alcoolica.

Nomeado depois ministro plenipotenciario na India ingleza, foi em seguida nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Portugal no Rio de Janeiro, missão de que se empossou a 8 de Julho de 1886 e exerceu até 1890.

Versado em sciencias sociaes, deu de sua competencia diplomatica as mais relevantes provas nos trabalhos publicados no *Livro Branco* repositorio de todas as notas e documentos relativos ás relações internacionaes portuguezas.

Da cultura de seu espirito deixa o mais eloquente documento no livro que publicou : *O presente e o futuro politico de Portugal.*

Espirito liberal e alevantado, collaborou no jornal *A Revolução de Setembro*, sob a direcção do eminente jornalista e chefe politico Rodrigues Sampaio, publicando ahi importantes artigos, principalmente os de uma notavel polemica que sustentou com Fradesso da Silveira em 1862.

No seu percurso por esta cidade conquistou a mais profunda sympathia da sociedade fluminense, na qual se entrelaçaram pessoas de sua familia.

Por seus trabalhos de incontestavel valor este Instituto o acolheu em seu gremio espiritual e sente hoje, com a nação portugueza, a perda de seu eminente filho.

Eugène Emile Raffard

Ha um anno dia a dia, quando em torno desta mesma mesa celebravamos com a mesma modestia, mas com a mesma fé e com o mesmo amor, a paschoa da nossa historia, comnosco commungava em fraternal convivencia um velho apostolo cuja presença sympathica attrahia nossas attenções. Um acontecimento extraordinario nos fastos de nossa vida internacional acabava de operar-se ; e fora grande factor desse triumpho, que decretou a justiça de uma pretenção em que se empenhara ardentemente o nome brazileiro, e que lhe assegurava uma vasta e riquissima zona do territorio da Patria, essa pequena nação da Europa de cuja grandeza ha pouco vos fallei. Mas porque simultaneamente tão pequena e tão grande? De onde resulta esse paradoxo social inexplicavel pelo qual um paiz de menos de quarenta mil kilometros de área e de menos de quatro milhões de habitantes, sem exercito e sem armada, se ha de impor ao respeito universal em uma época em que a fé dos tratados é subordinada á potencia dos canhões e ao numero das bayonetas ; em que nem a posse de uma autonomia e, quiçá de uma civilisação, archisecular, como na China, nem a de tradições seculares de incontes-

tavel independencia, mantida á custa de resistencia heroica, como no Transvaal, são barreiras sufficientes para impedir a invasão do mais forte ?

Sem ter mesmo homogeneidade ethnica, germanica em Berne e Zurich, Celtica em Neuchatel e Friburg ; latina em Lucerna e Tissino ; sem unidade de igreja, catholica em Valais, protestante em Genebra, porque ha de essa ideal Helvecia impor-se ao religioso respeito que lhe tributa toda a Europa, e, quiçá, todo o universo ? Porque é que o formidavel urso moscovita, como o frio leopardo britannico, como a aguia negra da Germania hão de retrahir as garras possantes diante desse inoffensivo arminho pacificamente aninhado entre os gelos de seus cimos alpinos ? Não bastam para tal os 500 mil cidadãos soldados nem as fortificações de S. Gothardo !

Magestade imponente da Justiça, prestigio augusto do Direito, santo amor da Liberdade, que prodigios operaes em todas as relações da vida humana! Quereis comprehender esse mysterioso prodigio da supremacia da força do direito sobre o direito da força ? Percorrei as paginas da historia desse povo original e desde a heroica resistencia dos tres cantões contra a prepotencia tyrannica de Alberto de Habsbourg, até a derrota inflingida á desarrazoada pretenção de Carlos, o Temerario ; desde as figuras lendarias de Walter Furst, e Meltchal e do heroismo stoico de Guilherme Tell affrontando na praça de Altorf o chapéu de Gessler, até as batalhas de Granson e de Morat em que sua indomita bravura conquistou para sempre sua independencia e tereis a chave desse enygma que ainda hoje perdura, e que constitue, nas relações da vida européa como da vida universal, um pequeno paiz na categoria de uma grande nação.

Era essa republica honrada e liberal que representava entre nós, como seu consul, Eugène Emile Raffard, o venerando confrade que ora commemoramos, quando esse acontecimento de elevado alcance para nossa vida economica e para nossa vida internacional teve por principal factor a probidade civica do seu governo. A vasta zona do territorio do Amapá, com todas as suas riquezas amazonicas, era objecto de antiga controversia entre a

França, que o annexava á Guyanna Franceza, e o Brazil que o reclamava para o Estado do Pará, divergindo essas nações sobre a situação do rio Oyapock, cujas aguas determinavam a linha divisoria entre as duas potencias.

A competencia e o tacto revelado pelo governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, escolhendo para pugnar pelos seus direitos um diplomata provecto e correcto ; a segurança de seu direito attestado por todos os documentos e estudos historicos, e a probidade legendaria do arbitro escolhido nos asseguraram esse brilhante triumpho diplomatico de tão vantajoso alcance. Podemos imaginar com que jubilo deveria pulsar o coração do velho representante da Suissa ao ver coberta de bençãos sua patria nativa por sua patria adoptiva !

Nem ha impropriedade em assim denominar a terra em que elle acolheu-se desde a infancia e que em seu seio recolheu, depois de prolongada existencia, seus despojos mortaes.

Nascido em Genebra a 19 de Setembro de 1827, veio com sua familia para o Brazil em 1835, tendo apenas oito annos, e em 1840, devendo aperfeiçoar seus estudos, foi aprimorar o seu espirito na terra do seu berço ; e preparado para a lucta da vida, regressou ao Brazil em 1848, adoptou a profissão commercial. Em 1857 foi encarregado da gerencia do consulado da Suissa e em 1858 nomeado consul geral de sua nação. Ahi prestou sempre relevantes serviços ao governo de sua patria, sendo um centro seguro de acção aos interesses de seus compatriotas, hospedando o plenipotenciario von Exhudi que em 1860 mandara a Confederação Helvetica ao Rio de Janeiro, e assignando elle mesmo, no caracter de plenipotenciario, com o Ministro de Estrangeiros Barão de Villa-Bella, a convenção consular de 1878, cujas bases ainda subsistem. O longo tirocinio na carreira consular, a correcção com que sempre a exerceu conferiram-lhe o logar de decano do corpo consular do Brazil, onde seu nome era sempre reverenciado. Casado em 1851, houve desse consorcio tres filhos, dos quaes o seu primogenito é aquelle que neste momento, honrando a cadeira que occupa, vê honrar a memoria de seu venerado progenitor com a saudade de seu affecto filial,

mas que tem o consolo de ver o seu nome honrosamente inscripto na historia de duas grandes Republicas. O Instituto Historico e Geographico Brazileiro registra em seu archivo o nome de seu venerando socio honorario.

O Almirante Martin Rivadavia

Quando ha dous annos passados o illustre Presidente da Republica Argentina, por um movimento de espontanea sympathia, veio em visita a esta capital permutar com o primeiro magistrado da Republica Brazileira um amplexo de amisade, symbolo da alliança dos dous paizes em proveito da paz e do progresso das nações americanas, entre os perfis de sua lusida comitiva realçava uma figura sympathica, em cuja farda de almirante reconhecia-se um desses marinheiros de guerra educados á moderna, dissimulando uma bravura indomita na apparencia de uma elegancia correcta, substituindo a apparencia de austeridade e energia que caracterisava os antigos commodoros, lobos do mar, cuja severa physionomia apparecia no convez com o prestigio da cabeça de Neptuno a dizer o — *quos ego* — aos quatro ventos, pela presença attrahente de um fidalgo que se impõe pela superioridade de sua compleição. Percebia-se que o ministro argentino não pertencia á legião dos velhos marinheiros que como o deus do Oceano dominavam os Tritões com o tridente do temor ; não nos lembrava a phalange dos veteranos que commandavam em Riachuelo e Humaytá, Tamandaré, Inhaúma ou Barroso ; mas recordava o perfil dos nossos almirantes modernos impondo a disciplina pelo garbo do mando ; desses nautas elegantes, de que se tornou modelo, entre nós o mallogrado contr'almirante Saldanha da Gama.

Não se supponha, porém, que nessa apparencia de graça não resida a realidade da força. Ao contrario ; em regra essa preoccupação esthetica não é senão um realce á propria ethica. E essa farda graciosa e rutilante é o escrinio que encerra a gemma da bravura e do civismo. E assim como no feito de Campo Osorio ha alguma cousa

que lembra as Thermopylas, assim a vida do almirante Rivadavia é uma successão de serviços a sua patria, sufficientes para demonstrar que não o alterava a lucta desigual com os elementos.

Nascido em Buenos Ayres em 1852, abraçou desde verdes annos a carreira da marinha e em 1877, quando se realisou a reforma da Escola, sob a direcção do capitão de mar e guerra D. Martin Guenico, foi nomeado alferes de navio, 2° commandante da canhoneira *Uruguay*, que servia de navio escola. Nessa canhoneira fez uma viagem aos mares do sul, para instrucção dos cadetes, tocando nos portos de Patagones, Santo Antonio, bahia de S. José e Golfo Novo. Promovido a tenente de fragata, foi transferido para 2° commandante da barca *Cabo de Horn*, commandada pelo habil e desventurado marinheiro commandante Piedra Buena, nella fez novas viagens, indo até Santa Cruz em virtude de uma questão com o Chile que determinou essa expedição.

Assumindo o commando da canhoneira *Constituição*, navio meramente fluvial, nella aventurou-se o destemido marinheiro a uma longa travessia até o porto de S. Braz, cujo balisamento lhe fora confiado, e que elle levantou com toda a competencia.

Sob sua direcção levantou-se o plano hydrographico da bahia do Rio Negro, onde foi construido um pharol, e do porto de Patagones.

Nomeado commandante da corveta *Argentina*, realisou uma viagem de instrucção, ao Pacifico, navegando a vela, transpondo o cabo Horn, e aos portos do Chile. Promovido em 1889 a capitão de mar e guerra, tomou o commando da expedição á Bahia Blanca ; e nomeado em 1891 commandante do cruzador *Vinte e Cinco de Maio* graças a sua pericia, percorreu nesse navio de grande calado todas as costas do sul, com a missão de impedir o trafico do guano, o que levou a effeito. Em 1892, seguiu com o *Almirante Brown* e o caça torpedeiro *Rosales* a assistir as festas Columbianas em Cadiz e Genova, sendo ahi condecorado pelos governos das respectivas nações.

Nomeado Chefe do Estado Maior da Armada e depois Ministro da Marinha, geria com grande aptidão a sua

pasta, quando um fatal accidente o arrebatou intempestivamente ao serviço de sua patria.

A fortuna tem desses caprichos; fere ingloriamente em uma banheira um explorador dos Oceanos.

O Instituto Historico lamenta a perda do confrade que foi um servidor provecto e destemido da geographia sul-americana.

Monsenhor Claro Monteiro do Amaral

Cumprido o piedoso dever de rendermos aos nossos confrades de outros paizes a homenagem que, em nome da Historia, lhes presta o Brazil agradecido, voltemo-nos lacrimosos para o vasto sudario em que a Patria, mãe carinhosa, envolveu os cadaveres sagrados de uma pleiade de filhos caros, roubados ao seu amor pela fatalidade da morte; e levantando-lhe a ponta immaculada com a magua de irmãos feridos em seu affecto, deponhamos em suas frontes o osculo da despedida eterna, ultimo consolo concedido á dôr dos que ficam.

Ante noss'alma compungida, surge logo, em uma atmosphera luminosa o perfil angelico de um moço envolto nas vestes de um missionario e circumdada a fronte pela aureola do martyrio. Ha um anno apenas appareceu neste recinto, com o prestigio simultaneo de um scientista e de um apostolo, o joven sacerdote, impondo-se á nossa veneração pelo conhecimento que revelava da vida dos selvagens brazileiros, ainda entregues ao captiveiro da ignorancia e da oppressão, e pela fé arraigada na missão de libertal-os dessa escravidão chamando-os ao gremio do Christianismo e á communhão da vida nacional.

Quando elle proferiu aqui o seu discurso inaugural, a impressão de sua palavra, suave como um cantico sagrado, ungida de fervorosa crença, fez-nos voltar os olhos d'alma para o passado de nossa historia e vêr, como por magia, perpassarem neste ambiente os vultos augustos dos grandes factores de nossa primitiva civilisação, os grandes missionarios que formaram os corações e os espiritos

dos nossos antepassados. Dir-se-ia que em torno a sua cadeira pairavam os espiritos de Manoel da Nobrega, o Francisco Xavier do Brazil, de Joseph de Anchieta que reunia á força evangelisadora de Paulo de Tharso, a inspiração genial do Evangelista de Patmos, ou de Aspilcueta Navarro a pregar ás tribus selvagens o primeiro sermão em lingua tupi.

E o obscuro confrade que vos occupa a attenção neste momento, que penetrou os umbraes deste Instituto por um reclamo em pró dos miseros prisioneiros da barbaria, ao ver luzir em nosso firmamento o astro da sciencia e da piedade, teve a consoladora esperança de ver em breve agitar-se a questão de sua civilisação.

Não o entendeu assim a brutalidade do destino. E em poucos dias o bello astro da civilisação se tinha eclipsado nos páramos impenetraveis do Infinito. E o seu ideal transformou-se dentro de poucos instantes, no seu martyrologio.

Abrindo aqui um parenthesis, permitti, Exm. Snr. Presidente da Republica, que em homenagem á memoria do martyr vos dirija neste momento uma supplica que significará uma compensação ao inestimavel sacrificio dessa vida preciosa. Não é uma irreverencia adduzir-vos esta lembrança. Vós que vos dignaes sempre de prestar a este Instituto a attenciosa graça de vossa visita, demonstrando assim que o fastigio do poder não vos faz esquecer a officina em que se elabora a historia de vossa patria, não levareis a mal que de seu seio se vos faça um appello para realisação de uma medida que realçará os serviços civicos de vosso governo. Assignalae a vossa passagem por elle iniciando a solução desse problema simultaneamente humanitario e proficuo : a civilisação do selvagem brazileiro. Será mais um traço de benemerencia para o vosso nome e mais um raio de luz para a estrella que resplende na fronte triumphal da Republica.

Monsenhor Claro Monteiro do Amaral nasceu na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, em 1860. Filho do Capitão Bento Monteiro do Amaral e de sua veneranda esposa D. Maria Francisca Monteiro do Amaral, irmã de nosso benemerito confrade Barão Homem de Mello, fez com distincção seus estudos no seminario do Caraça e

recebeu as ordens de presbytero que lhe foram conferidas pelo preclaro bispo de Marianna D. A. Maria de Sá e Benevides em 1882.

Exercendo com grande correcção e virtude o sacerdocio no seu Estado Natal, ahi professou por algum tempo o magisterio, merecendo sempre a maior consideração do virtuoso prelado D. Lino Deodato. Ao ser creado o Episcopado para a nova diocese do Espirito-Santo, foi convidado pelo respectivo bispo D. Nery para seu secretario, cargo que exerceu com tal proficiencia que mereceu ser galardoado pelo Summo Pontifice com as honras de *Anthistites Urbanus.*

Foi no exercicio desse alto sacerdocio que Monsenhor Claro, obedecendo á sua accentuada vocação para missionario, fez a sua primeira visita apostolica aos indios do Rio Doce, estudando ahi as condições de sua vida, aprendendo-lhes a lingua e observando os costumes.

Convidado a reger a cadeira de latinidades do Seminario Archiepiscopal desta Diocese, fixou aqui sua residencia, sem comtudo deixar de cultivar assiduamente seu estudo predilecto: a ethnographia brazilica.

Tendo vindo a esta capital alguns indios cathecumenos do Rio Verde, sudoeste de São Paulo, travou relações com o cacique e, interessando-se pelo exito de suas reclamações, que foram efficazmente amparadas pelo deputado Dino Bueno, projectou sua viagem áquella zona, que tomou por campo de acção de sua primeira missão apostolica.

Confiando no conhecimento dessas regiões pelos cathecumenos, dirigiu-se, sem maior precaução á zona habitada por uma tribu ainda em estado primitivo, hostil á convivencia com os cathecumenos, e ao approximar-se do porto de desembarque foi inopinadamente aggredido e trucidado por aquelles para quem levava o obulo da civilização e da fé!

Angelical apostolo de Christo, martyr idéal da libertação e da salvação dos miseros escravos da ignorancia, desappareceste da arena sublime onde levou-te o heroico estimulo do Christianismo e da sciencia, mas tua memoria será perpetuada nos annaes desse divino martyrologio;

e no seio deste Instituto onde concebeste o projecto desse apostolado, ficará inscripto o teu nome entre os dos grandes missionarios que evangelizaram em nossas plagas virgens, illuminado pela aureola do martyrio.

O Dr. Moncorvo

Ao sacerdocio da caridade e da fé christã, vincula-se por analogia esse outro sacerdocio da caridade e da sciencia professado pelo medico.

Como o missionario arroja-se ás regiões inhospitas, affrontando todos os perigos, para levar ao misero selvagem o pabulo da crença ou ao triste moribundo o soccorro da religião, o medico enfrenta todos os sacrificios para levar ao enfermo soffredor o soccorro da sciencia e o pabulo confortante da saude.

Mas, senhores, si é de si mesmo nobre o exercicio da medicina, sobe de ponto o seu valor quando, além de todas as difficuldades que assoberbam essa delicada profissão, é exercida em proveito daquelles que ainda nem sabem queixar-se, em pró das miseras creancinhas enfermas.

E' tão difficil distinguir entre um vagido e um gemido! Ellas não deveriam soffrer, disse o poeta :

On ne devrait faire aux enfants
Nulle peine même légère,
Ils sont si doux, ces innocents,
Suspendus au sein de leur mère!
. . . .
Les chérubins ont bien le temps
De connaître notre misère !

Ou como disse o nosso confrade Affonso Celso :

Geme no leito enferma a criancinha
Que não falla, não anda e já padece.
Soffrimentos assim, por que os merece
Quem na existencia entrando apenas vinha

Que thesouros de paciencia, de argucia e de carinho não despende o delicado jardineiro para penetrar o amago dessa existencia em flor e para restaurar-lhe a vida normal sem maltratar-lhe as pétalas transparentes ou os tenues estames quebradiços ?

Foi essa melindrosa especialidade a escolhida pelo illustre consocio cuja morte deploramos ; e a elevada proficiencia com que a desempenhou é que constitue o seu titulo de alta benemerencia scientifica.

Nascido nesta cidade em 1846, o Dr. Carlos Arthur Moncorvo de Figueiredo, foi educado por sua avó materna, que ao vel-o orphão de sua progenitora aos 5 annos de idade, dedicou-se com desvelo duplamente maternal á sua cultura e ao seu preparo para a lucta da vida. Destinando-o ás bellas artes, logo apoz ás primeiras lettras, fel-o aprender musica e desenho, tendo elle revelado notavel aptidão nesta ultima arte. Desejando, porém, dar-lhe instrucção litteraria superior, fel-o matricular no Internato do Collegio Pedro II, onde recebeu o gráo de bacharel em lettras, sendo premiado durante 5 annos consecutivos desse curso.

Desenvolvendo-se no joven bacharel o amor á sciencia, matriculou-se na Faculdade de Medicina, onde recebeu o gráo de doutor em 9 de Janeiro de 1872, tendo sido approvado com distincção em todas as materias do sexto anno, inclusive na defesa da these inaugural, que consistio numa vasta dissertação, um verdadeiro tratado de mais de 300 paginas sobre «Dyspepsias e seu tratamento», acolhido pelos competentes do Brazil e do estrangeiro, taes como a *Gazeta Medica* de Lisboa e a *Union Medicale de Pariz*, com grandes encomios.

Seguindo depois para a Europa, impellido provavelmente pela meiguice que lhe imprimira no espirito a santa velhinha que o educara, dedicou-se de preferencia ao estudo da clinica pediatrica, dessa especialidade que tem por objectivo alliviar os males da infancia soffredora ; e foi praticar no hospital das crianças sob a direcção de Bouchut e Roger.

Ahi teve a gloria de ser distinguido pela mais antiga sociedade medica da França, a Sociedade de Medicina de Pariz, que em sessão de 11 de Outubro de 1873 o elegeu

seu membro correspondente. Aproveitando seus lazeres, publicou diversos artigos de sciencia em jornaes parisienses e enviou correspondencias para a *Gazeta Medica*, de Lisboa, sob a direcção de seu particular amigo o professor Costa Alvarenga.

De volta ao Brazil poz logo em movimento sua indefessa actividade scientifica, publicando diversos trabalhos sobre pathologia infantil, um livro de propaganda sobre Ensino Medico no Brazil, que muito estimulou o celebre decreto de 19 de Abril de 1878, promulgado pelo conselheiro Leoncio de Carvalho; organisou um regulamento para as amas de leite, tendo por fim estabelecer medidas hygienicas para a alimentação da primeira infancia e poz-se á testa da redacção da *Revista Medica Brazileira*, creada no Rio de Janeiro por um grupo de estudantes em 1874 e depois do *Progresso Medico* e da *União Medica*, que redigiu até 1886.

Mas o grande serviço prestado á sciencia e principalmente á humanidade foi a fundação da Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, creada por um grupo de medicos de alto valor, tendo á frente o nosso extincto confrade, o notavel dermatologista, tambem extincto, Dr. Antonio José Pereira da Silva Araujo e o eminente oculista brazileiro Dr. José Cardoso de Moura Brazil.

Aproveitando o espirito altamente liberal do joven minístro de então, conselheiro Rodolpho Dantas, conseguiu o nosso confrade levar a effeito o grandioso desideratum de ministrar tratamento gratuito á pobreza soffredora, inaugurando a 28 de Junho de 1882 essa philantropica instituição, vasada nos moldes da instituição congenere de Vienna d'Austria.

O seu espirito fecundo e a sua comprovada competencia profissional trouxeram-lhe, em vida, a compensação de ver seu nome inscripto em um grande numero de corporações scientificas da Europa, da America e até da Africa, a Société de Climatologie Algerienne, de que era socio correspondente, sobresahindo entre todas as nomeações de professor honorario da Faculdade de Medicina de Sant'Iago, que lhe foi conferida por um decreto do presidente da Republica do Chile D. Annibal Pinto, expedido

sob proposta do Conselho Superior de Instrucção e da Congregação da Faculdade.

A relação dos seus titulos honorificos, como a de suas obras scientificas que elevam-se a 91 publicações diversas, das quaes me foram offerecidas por seu digno filho que honra o nome de seu pai, proseguindo em sua afanosa jornada, eu as trarei ao Instituto em sua primeira sessão ordinaria.

Aos 21 de Julho, exhalou o ultimo suspiro, consecutivamente a uma lithiase biliar, o devotado sacerdote da sciencia ; e o Instituto rende seu singelo preito ao consocio em cuja louza tumular pode ser gravado esse glorioso epitaphio :

«O medico das crianças pobres.»

Bernardo Saturnino da Veiga

Prestada a devida homenagem ao sacerdote da religião e da humanidade e ao sacerdote da sciencia e da caridade, voltemos os olhos lacrimosos e sentidos para a vasta crypta que encerra os legionarios da imprensa, os trabalhadores da historia e da sciencia que abriram em nossas fileiras claros impreenchiveis.

Entre esses denodados campeões do nosso progresso intellectual depara logo o olhar com a figura sympathica de Bernardo da Veiga, um desses operarios modestos e tenazes que, ao baixar á campa, devem sentir o consolo de ver sobreviver á sua individualidade, a obra que foi empenho de sua vida e do seu trabalho.

Nascido na cidade da Campanha, Estado de Minas Geraes, a 3 de Abril de 1842, filho do tenente-coronel Lourenço Xavier da Veiga, recebeu no exémplo das virtudes paternas o estimulo para a lucta pelo bem que absorveu-lhe toda a proficua e exemplar existencia.

Tendo apenas recebido a instrucção que se administrava em sua cidade natal, sentiu-se desde verdes annos impellido para as luctas da imprensa ; não para a campanha da ambição, visando a conquista de grandezas ou

mesmo de interesses; mas para a conquista da verdade e da justiça, nobre ideal pelo qual se bateu com a firmeza de um estoico e o desinteresse de um santo. Originario de uma familia predestinada para o labor da penna, filho de um irmão do fundador do jornalismo brazileiro, o grande Evaristo da Veiga, Bernardo da Veiga, sem recursos de fortuna, empregou os melhores dias de sua mocidade na collaboração do *Sul de Minas*, sob a direcção de seu digno progenitor, passando depois a fazer parte da redacção politica dos periodicos *Conservador* e *Sapucahy*, que sua valente penna muito contribuiu para sustentar.

A sua grande obra jornalistica, porém, o titulo de sua aptidão na vida da imprensa nacional, é a fundação e a manutenção por mais de um quarto de seculo do *Monitor Sul Mineiro*, orgam politico de elevado criterio, conceituado como um dos primeiros jornaes redigidos fóra das grandes capitaes.

Graças ao prestigio que a esse orgam ponderado e conspicuo imprimia sua penna forte e recta, muitas vantagens auferiu a zona mineira onde echoavam as vibrações de seu patriotismo.

Mas, além do jornalismo de combate, da imprensa que ministra diariamente ao povo o pabulo da instrucção, o espirito emprehendedor e laborioso de Bernardo da Veiga atirou-se a outros tentamens litterarios, no intuito generoso de celebrar as grandezas de seu torrão natal e das notabilidades que lá tiveram o berço e de promover a educação moral e intellectual da mocidade dessa zona que elle idolatrava.

Nesse louvavel empenho, emprehendeu e conseguiu publicar o *Almanak Sul Mineiro*, repositorio historico dos homens e cousas da região sul mineira, dando delle duas edições, em 1874 e 1884, tendo, para levar a cabo esse precioso trabalho, realisado longa e dispendiosa excursão pelas localidades do sul de Minas, onde pessoalmente hauria em fonte limpa as informações precisas á verdade e á fidelidade historica sobre os logares, os factos e os homens.

Outro generoso commettimento do nosso operoso confrade extincto foi a publicação do que elle denominou *Encyclopedia*, resumo erudito e systematico das noções de todos

os ramos da sciencia humana, com o fito de tornal-as assim accessiveis ás classes pobres, ás quaes a falta de meios para acquisição de livros impõe o pesado tributo da ignorancia. Para levar a effeito esse tentamen, procurou Bernardo da Veiga o concurso de todas as pessoas em condições de auxilial-o na realisação de tão feliz idéa. Tendo, porém, innumeras promessas, viu-se, na occasião de reunir os meios pecuniarios para a publicação, sorprehendido por grande numero de escusas acceitaveis ou de evasivas que teriam feito desanimar a melhor vontade. Mas o animo tenaz de Bernardo da Veiga não se arrefeceu por essa decepção. Reunindo os recursos que lhe poderam ministrar os membros de sua familia e alguns poucos verdadeiros amigos, levou ao cabo seu tentamen, que muito bons effeitos deu á mocidade pobre de sua terra.

Esses revezes encontrados nessa intrepida jornada, longe de entibiarem o bravo romeiro do progresso, o acoroçoavam a novos commettimentos. Tendo enriquecido a imprensa de sua terra, quiz dar-lhe um abrigo condigno fundando em sua cidade natal uma Bibliotheca. E depois de havel-a inaugurado, quando já possuia mais de 5.000 volumes, sendo cerca de 2.000 offerecidos por elle mesmo, entregou-a ao governo de Minas para seu patrimonio.

Não ficou ainda nisso o serviço do esforçado operario: tendo-se arruinado o theatro da Campanha, alli construido a esforços do benemerito Mineiro Capitão Candido Ignacio Ferreira Lopes, Bernardo da Veiga tomou a peito a sua restauração e com inauditos sacrificios levou-a a effeito, dando-lhe o nome de *Theatro de S. Candido*, em memoria de seu primitivo fundador.

Por occasião da Exposição de Historia do Brazil, realisada por iniciativa do illustrado Dr. Ramiz Galvão, sob os auspicios e com o efficaz concurso do ministro Barão Homem de Mello, foi Bernardo da Veiga um dos seus mais esforçados collaboradores, realçando esse serviço pela modestia do incognito que guardou nos trabalhos que expoz.

Caridoso e crente, deu ainda o benemerito confrade testemunho de sua indefessa actividade e arraigada philanthropia, contribuindo para livrar a Santa Casa de Misericordia da Campanha, de uma crise grave que atravessou,

sendo tambem um dos fundadores da Ordem de S. Vicente de Paulo da Campanha.

Modelo de esposo no interior do lar de que era o encanto sua digna esposa D. Porcina Alexandrina Bueno da Veiga, no dia 1.º de Janeiro, ao alvorecer do novo seculo, Bernardo da Veiga, na varanda de sua casa, a admirar os rubores matinaes que douravam os cimos das montanhas patrias, tendo em uma das mãos o numero do *Monitor Sul Mineiro*, seu filho predilecto, olhando ternamente para o povo que agitava-se festivamente na planicie, sentiu que pulsava pela ultima vez seu grande coração e que para aquelles páramos infindos evolava-se sua alma de archanjo, deixando mergulhada na dôr e na saudade sua esposa, sua familia e seu povo que tanto amara.

E o Instituto Historico na sua faina piedosa, honra sua memoria abençoada.

José Arthur de Montenegro

Outro perfil de brazileiro emprehendedor e operoso, cultor esforçado das lettras historicas, é o do nosso confrade precocemente arrebatado ao serviço da patria e ao serviço da historia, José Arthur de Montenegro.

Natureza original e aventurosa, successivamente soldado, piloto, funccionario e litterato, foi o inicio de sua vida movimentada um preparo para seu espirito observador, que em breve tomou a róta que lhe indicava sua compleição predestinada ao culto das lettras e da historia patria.

Nascido a 20 de Fevereiro de 1854 em Borboretama, Estado do Ceará, onde teve por progenitores Antonio Thiago de Mello e D. Maria Hermelinda Montenegro de Mello, ahi cursou as primeiras lettras, vindo depois aperfeiçoar sua educação na capital da sua provincia natal.

Ainda adolescente, sentiu vibrar-lhe a fibra patriotica e acto continuo, verificou praça de soldado em um corpo de voluntarios que seguia para o theatro da guerra contra o governo do Paraguay, e nelle serviu effectivamente.

Tendo-se approximado, nessa jornada, de seu tio o commandante José C. de Amorim Bezerra, com elle aprendeu a arte de pilotagem, fazendo, em sua companhia diversas viagens.

Em 1881, teve uma como que nostalgia de sua primitiva profissão, e deixando a vida maritima, matriculou-se na Escola Militar, onde fez o curso preparatorio; tendo sido porém desligado em 1884, pediu em 1889, demissão do Exercito, indo servir como auxiliar de 1.ª classe na commissão da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Ahi manteve-se durante largo periodo; e foi principalmente nessa época que o seu espirito investigador e vertiginosamente activo produziu um grande numero de obras de grande valor historico e litterario, que o consagraram um historiographo e abriram-lhe as portas deste Instituto, como seu socio correspondente.

Resaltam entre ellas as *Ephemerides das Campanhas do Uruguay e do Paraguay*, trabalho de incontestavel valor chronologico e mesmo historico; o *Diccionario Historico e Geographico do Estado do Rio Grande do Sul*, que foi acolhido por toda a imprensa com as mais honrosas referencias; o *Diccionario das Madeiras do Brazil*, estudo curioso e muito pratico para as industrias e construcções nacionaes ; a *Historia da Guerra Chileno-Perú-Boliviana*, condignamente apreciada nesses paizes.

Traduziu e annotou diversas obras, entre as quaes : *Memorias de M.me Dorothéa Duprat Lassane*, da qual deu duas edições em 1893, *Guerra do Paraguay*, *memorias historicas por Juan Silvano Godoy*, com appendice contendo um capitulo da obra de Benjamin Massé e depoimento do general D. Francisco Isidoro Resquin ; traducção do hespanhol da *Viagem Pittoresca pelos rios Paraná*, *Paraguay*, *S. Lourenço e Arinos, por B. Bassú*.

A grande obra, porém, que o colloca entre os nossos melhores historiadores é a sua obra inedita *Historia da Guerra da Triplice Alliança contra o governo do Paraguay*, em 8 volumes, sendo 6 de texto e 2 de annexos, de documentos justificativos e um atlas com 75 mappas do theatro da guerra.

Accommettido de cruel enfermidade, uma pthysica laryngéa, foi em busca de allivio a seu Estado natal, servindo ahi como secretario da Estrada de Ferro de Baturité.

Descoroçoado de obter melhora regressou ao Rio Grande onde ainda exerceu o cargo de secretario da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, logar em que o veio colher a morte, privando a patria dos grandes serviços que ainda lhe podia prestar seu laborioso filho, e este Instituto de um dos poucos operarios do grandioso edificio que elle architecta para a gloria do Brazil: a sua Historia.

Honorio Decio

Outro laborioso artifice da historia patria, arrancado pela morte ás fileiras do Instituto, foi o veterano professor Paranaense Honorio Decio da Costa Lobo.

Assim como um grande edificio não pode ser construido exclusivamente pelo architecto que o emprehendeu ; demanda necessariamente o concurso do operario mais modesto que lhe ministra a materia prima ou se encarrega da construcção do detalhe, assim para o grande edificio da Historia é indispensavel o concurso dos elaboradores obscuros e muitas vezes anonymos que, recolhidos aos archivos e ás bibliothecas, ou observando nos logares, vão accumulando o material que o historiographo ou o sabio transforma depois em monumentos scientificos.

Honorio Decio era um desses modestos castores que, no recesso de sua vida de provincia, construia pacientemente o seu pequeno, mas solido abrigo litterario.

Nascido na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, a 11 de Novembro de 1831, dedicou-se desde verdes annos á, tão nobre quão ingrata, carreira do magisterio primario, que exerceu durante o largo periodo de 34 annos, até fazer jús a sua jubilação, que obteve por acto do governo provincial de 1889.

Tendo conquistado reputação de competencia em assumptos de instrucção publica, foi nomeado pelo mesmo governo, inspector escolar; e seus conterraneos, como prova

de estima por taes serviços, o elegeram membro da Assembléa Legislativa Provincial em 1889.

Segundo informações ministradas pela virtuosa senhora que foi a companheira de sua longa existencia, Dona Elvira de Miranda Lobo, foi tambem eleito intendente municipal e nomeado depois da proclamação da Republica, secretario da Intendencia, cargo que occupou até a morte.

Creado em Paranaguá, sob os auspicios do benemerito Brazileiro que occupa nesta casa a cadeira de 1.° Vice-Presidente, o Club Litterario de Paranaguá, foi Honorio Decio eleito seu Presidente, propugnando pelo desenvolvimento dessa sociedade que mantém naquella cidade, uma bibliotheca que lhe faz honra.

Nesse posto, entregou-se Honorio Decio a lucubrações historicas e litterarias, tendo publicado, entre outros trabalhos a *Descripção Topographica e Noticiosa de Paranaguá*, inserto no Almanak daquella cidade.

Esse trabalho consciencioso e exacto, contendo dados estatisticos e observações judiciosas, foi o titulo scientifico que lhe abriu as portas deste Instituto que lamenta hoje a perda de seu operoso consocio.

Dr. José Maria Velho da Silva

A litteratura de um povo é o thermometro indicador de seu estado psychologico : assim como aquelle accusando pelo calor o movimento circulatorio do organismo, ministra base ao facultativo para diagnosticar o seu equilibrio ou as suas perturbações pathologicas, assim o movimento litterario faculta ao historiador definir a situação de um povo durante uma época.

No Brazil, anteriormente á Independencia póde-se assegurar que nenhum outro ramo de litteratura se cultivara senão a poesia épica e a poesia pastoril. Ou o poema de Santa Rita Durão, ou as lyras dos Arcades, de Gonzaga, de Claudio Manuel ou dos Alvarengas, ou os brados de enthusiasmo de Antonio Carlos e de José Bonifacio. Os idyllios virginaes de poetas vivendo e amando nos verdes

campos ou nas cercanias das florestas de um paiz primitivo, ou o estimulo da aspiração de liberdade que reagia sobre espiritos ardentes, dominados pela preoccupação da emancipação politica de um paiz ainda em periodo de constituição, impellia naturalmente os espiritos creadores para essas duas naturaes manifestações dos sentimentos dominantes.

Foi sómente depois de modificadas as condições de vida pela conquista da independencia e pela invasão evolutiva do progresso europeu, que a litteratura romantica penetrou as plagas brazilicas.

A principio, uns singelos ensaios simi-bucolicos ou didacticos, de que nos dá noticia a—*Cora*—de Lino Coutinho, foi-se gradualmente modificando até ao romance historico e ao romance de costumes nacionaes, de que nos fallam o *Sargento de milicias* de Manuel de Almeida, as *Scenas da vida fluminense* do Dr. Joaquim Manoel de Macedo, a *Innocencia* e o *Ouro sobre azul* de Escragnolle Taunay, o *Cabelleira* de Franklin Tavora, o *Garimpeiro* de Bernardo Guimarães, e principalmente o grande monumento litterario que a sua patria legou o genial autor da *Iracema*, do *Guarany* e das *Minas de Prata*, sem fallar propositalmente nos romances dos Srs. Machado de Assis, Dr. Inglez de Souza e Aluysio Azevedo.

Pelo meiado do seculo findo, nesta cidade do Rio de Janeiro, o movimento litterario tomou certo incremento: uma Revista litteraria, o *Jornal das Familias*, fôra creado por iniciativa de Joaquim Norberto e do Conego Fernandes Pinheiro e o gosto pelas lettras foi-se desenvolvendo, favoneado pelo espirito liberal e progressista do Imperador que, honra lhe seja! não descurava ramo de progresso intellectual ou material de sua patria.

Entre as producções litterarias que appareceram nessa época, dous romances foram publicados por dous homens de lettras modestos, que mereceram acolhimento tão sympathico que equivale a um successo: foram a *Rachel Baeso* do Dr. Nogueira de Barros e a *Gabriella* do Dr. José Maria Velho da Silva.

Foi essa chronica dos tempos coloniaes romantisada que grangeou-lhe o titulo de homem de lettras que o nosso

consocio soube manter em outras producções, entre as quaes o *Canto á Independencia*, *Homens e Factos da Historia Patria*, *Dirceu*, poema, e outras.

Nascido nesta cidade a 3 de março de 1811, formou-se em medicina indo exercer sua profissão em Rio Bonito e Macahé, onde residiu por muito tempo, estimado pela população do logar, ao qual prestara muitos e relevantes serviços, entre os quaes sobresahem os humanitarios serviços profissionaes durante a epidemia do cholera e a construcção de um theatro, tendo exercido varios cargos de eleição, inclusive o de presidente da Camara Municipal, no qual prestou importantes serviços a essa localidade.

Transferindo sua residencia para esta capital tirou por concurso a cadeira de rhetorica, poetica e litteratura do então collegio de D. Pedro II, professando-a largo tempo, até obter a sua jubilação, tendo sido mestre de quasi toda a moderna geração litteraria educada nesta cidade.

Tendo visto preceder-lhe no tumulo todos os homens de seu tempo, inclusive Felix Martins, seu amigo e companheiro de infancia, falleceu a 1° de junho deste anno, contando 90 annos vividos no culto do dever e da virtude christã que legou como unico patrimonio a seus filhos, dignos herdeiros de seu nome illustre.

Pois bem, meus senhores, uma existencia assim passada não escapou a um bote tremendo com que um desses abutres da calumnia que o vendaval do odio ou da inveja arroja para a região em que vive o homem de merito, tentou arrancar-lhe o nome conquistado com tanto sacrificio.

Na *Gazeta de Noticias*, de 10 de dezembro de 1877, appareceu transcripto do periodico *Aurora Macahense*, uma noticia da execução da pena de morte imposta pelo jury dessa cidade ao accusado Motta Coqueiro, na qual se declara ter sido ella presidida por José Maria Velho da Silva, no caracter de juiz supplente, e que tendo-se partido a corda em que fôra enforcado ordenara elle que lhe pozessem terra na bocca para abreviar a morte.

Em um paiz, senhores, em que não se encontrou um galé ou um condemnado á morte que a troco do perdão quizesse servir de carrasco a Frei Joaquim do Amor Divino Caneca ; em que os proprios soldados, obrigados pela

disciplina a fuzilal-o, erraram a primeira descarga sendo necessario repetil-a, quem praticasse semelhante requinte de crueldade estaria perpetuamente condemnado á execração publica.

José Maria Velho da Silva, porém, com a firmeza de um justo, fulminou a perfida calumnia, demonstrando na *Gazeta* de 12 de dezembro do mesmo anno que aquella execução fôra presidida pelo juiz effectivo o, depois Conselheiro, João da Costa Lima e Castro, magistrado que percorreu todos os estadios de sua ardua carreira com a maxima correcção e cuja presença naquella dolorosa emergencia era sufficiente para excluir semelhante vandalismo.

A justiça da historia profere hoje sua irrevogavel sentença, dissipando para sempre essa sombra com que a aza negra do vampiro quiz obscurecer o nome de seu cultor, e o entrega á posteridade em toda a alvura de sua constante virtude.

Sant'Anna Nery

Assim como no seio obscuro da floresta fez a natureza collocar seus ninhos uma legião de aves canoras que quebram com seu alegre gorgeio a monotonia do deserto, assim entre as tristezas sombrias da vida humana surgem temperamentos especiaes, nos quaes parece que o primeiro vagido foi um riso, que até nas crises da dôr tem a verve da alegria e que zombam indistinctamente da fortuna e da desgraça como de qualquer incidente grotesco da vida.

Democritos natos, elles fazem do riso a arma defensiva ante a qual recua desarmada a figura temorosa do soffrimento humano.

São esses corypheus da alegria que amenisam as dores de sua época com a verve hilariante de seu genio — Ovidio ou Juvenal, Voltaire ou Rabellais, Baumarchais ou Moliére, Bocacio ou Cervantes, qualquer delles fará sempre descerrar os labios da humanidade em um sonora gargalhada, esquecendo por instantes, as tristezes da vida. A satyra, a comedia, o epigramma, o folhetim são as suas armas.

Entre nós esses ramos litterarios tem tido representantes que abonam as lettras brazilicas. Gregorio de Mattos, o Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, o repentista bahiano Francisco Muniz Barreto, o vate fluminense Laurindo Rabello, o mallogrado orador parahybano Manoel Pedro Cardoso Vieira, são cultores da satyra que honram uma litteratura. No folhetim, forma ligeira, mas encantadora, desse ramo litterario, não tem sido pouco os que nos tem desopilado o espirito no rodapé dos jornaes. A memoria de Ferreira de Araujo e de França Junior, no Rio de Janeiro, as de Antonio Euzebio e Carvalhal na Bahia perdurarão para sempre em nossa mente estimulando a verve dos que ahi continuam *dia a dia* a nos alegrar o espirito com as tiradas hilariantes de Gavroche.

Foi principalmente pelo folhetim que conquistou seu nome litterario nosso extincto confrade Frederico José de Sant'Anna Nery.

Filho do major Silverio José Nery, nasceu no Estado do Pará em 1847, e cultivando seu espirito, recebeu o gráu de bacharel em direito e iniciou-se no jornalismo.

Reconhecendo logo que não eram as sombras das florestas amazonicas o elemento mais propicio a seu espirito, seguiu para Lisboa, onde travou relações intimas nos circulos litterarios e d'ahi para Pariz, de onde começou a collaborar para o *Jornal do Commercio* com os seus folhetins, intitulados « Vêr, Ouvir e Contar. »

A fina observação da natureza parisiense, a narração clara e fiel de todos os acontecimentos que se desenvolviam naquelle grande scenario do drama universal, eram pelo culto litterato escriptos em estylo aprimorado e captivante que se impunha aos leitores do velho orgam da Imprensa Brazileira. Aos condemnados á eterna tantalisação de conhecerem a metropole do espirito pelo que os outros escrevem, prestava Sant'Anna Nery o relevante serviço de tomal-os pela mão e fazel-os assistir nos Campos Elysios a um crepusculo de primavera ou ver desfilar no boulevard a onda dos elegantes.

Era além disso um amigo de sua patria e de seus patricios. Em Pariz era Sant'Anna Nery um prolongamento do Consulado brazileiro, sempre prompto a conduzir

naquelle labyrintho os neophytos, que encontravam todas as facilidades com a sua orientação de provecto touriste.

A' sua iniciativa se deve diversos acontecimentos honrosos ao nome brazileiro, sobrelevando os esforços com que conseguiu a representação do Brazil na grande Exposição Universal de 1889, a organisação das festas do Centenario de Camões na Sorbonna, e o mais extraordinario banquete que a colonia brazileira realizou em Pariz: o banquete commemorativo da abolição da escravidão no Brazil em 1888, nos salões do grande Hotel Continental.

Familiar com um grande numero de litteratos da Europa, era Sant'Anna Nery presidente da Associação da Imprensa Estrangeira em Pariz, official da Instrucção Publica, membro correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa, da Academia Real de Geographia de Londres e deste Instituto que rende hoje á memoria de seu espirituoso confrade este modesto tributo de saudade.

Eduardo Prado

Olympico — foi o titulo que os Athenienses deram a Pericles, porque, senhores, ha realmente compleições tão privilegiadas, ha seres humanos tão bem acabados, que num meio profundamente pantheistico e essencialmente esthetico como era Athenas nesse seculo, não admira que nelle se divisasse alguma cousa de divino. E esses peregrinos exemplares da superioridade humana não podem ser definidos em phrases completas: é preciso dar-lhes um epitheto que em um só vocabulo resuma a sua grandeza.

Senhores, quando no recesso do meu gabinete de trabalho eu tive de pensar em Eduardo Prado e acudiu-me á mente aquelle perfil elegante, encimado por aquella cabeça esculptural onde sob uma fronte talhada em marmore brilhava aquelle olhar ao mesmo tempo penetrante e scismador; quando reproduziu-se em meu espirito a sua figura no dia de sua recepção neste Instituto, em que eu o vi pela primeira vez, risonho e sereno, a dizer com a graça de um artista o seu primoroso discurso inaugural, em que os

bustos de marmore pareciam animar-se em suas peanhas, ao sopro magico de sua palavra encantadora, e em que, debruçada destas varandas seculares, parecia vermos a figura tragica da rainha louca, a lançar sobre a vasta esteira da bahia um olhar vago, que se estendia através dos mares até a terra que deixara ao longe, saltou-me instinctivamente aos labios este epitheto : era um atheniense.

A eloquencia de Pericles, traduzindo o civismo de Aristides e realçada pela elegancia aprimorada de Alcibiades, reuniram-se nessa individualidade superior predestinada talvez a dar a sua patria dias de felicidade e de gloria, como o grande orador atheniense, cujo nome encheu um seculo, e que a brutal fatalidade da morte nos rouba em pleno solsticio, no zenith da vida.

Tambem a impressão desse inesperado desastre produziu nesta casa o effeito que produziria um brusco eclipse solar imprevisto pelos astronomos : A noticia de sua morte penetrou no ambiente deste Instituto, onde flammejavam ainda os raios calidos de sua eloquencia peregrina e de seus dotes encantadores, como uma nuvem negra que empanasse o brilho de um sol vernal em pleno meio dia.

E é ainda sob o peso atmospherico desse nimbo de dôr que paira em nosso ambiente, que vou traçar-vos o rapido esboço biographico do primoroso confrade que parece ter penetrado o portico do nosso templo sómente para receber o baptismo da historia e a uncção da immortalidade.

O Dr. Eduardo da Silva Prado, filho do Dr. Martinho da Silva Prado e de sua Exma. Sra. D. Veridiana da Silva Prado, nasceu aos 27 de Fevereiro de 1860, na cidade de S. Paulo; o que quer dizer que teve seu berço em um solar nobre, em época de prosperidade e em uma provincia rica em sua vida economica e rica tambem em tradições gloriosas.

Parece indifferente assignalar-se o logar do nascimento de um homem de merito: o genio, em todas as suas modalidades, pode ter indifferentemente o seu berço em qualquer ponto do universo. Nasce-se indistinctamente Cesar em Roma ou Annibal em Carthago ; Napoleão na Corsega, como Colbert em Paris, Nelson em Norfolk ou Carlos XII na Suecia; nasce-se Gœthe em Franckfort ou Dante em Florença; nasce-se Washington na Virginia, Simon Bolivar

em Caracas ou José Bonifacio em Santos. Mas a historia, senhores, que, como a natureza, obedece a leis systematicas, não considera o logar do nascimento de um homem phenomeno tão casuistico como parece. Ella sabe que o meio em que se forma e se desenvolve um organismo ministra um grande elemento scientifico para o seu conhecimento. E assim como as condições mesologicas, conforme sabiamente demonstrou o grande Montesquieu, são factores essenciaes do caracter de um povo e determinam as condições de sua vida politica, assim o meio em que nascem e educam-se os individuos é um dos elementos constitutivos de sua psychologia, que muito concorre para determinar a orientação de sua existencia.

Não obstante a uniformidade constitucional dos Estados Brazileiros, e as relações ethnicas e politicas, que o prendem por um vinculo de indissoluvel harmonia, que a expansão federativa não interrompe, existe comtudo uma linha differencial na sua economia interna, um matiz caracteristico peculiar a cada um e que se traduz principalmente pelo zelo que mostram em accentuar a primazia em certos factos da vida nacional e em assignalar a superioridade de seus filhos nesses acontecimentos.

Os mineiros não esquecem os seus Inconfidentes e os seus Arcades, Pernambuco os seus Patriotas e os seus Martyres, o Maranhão proclama a gloria de seus Litteratos, a Bahia a de seus Oradores e de seus Estadistas, o Rio de Janeiro a de seus Poetas e de seus Jornalistas, o Rio Grande a de seus Generaes, o Ceará a dos seus Abolicionistas. A feição especial do paulista, o traço especifico da sua benemerencia na communhão brazileira é o da iniciativa nos grandes acontecimentos da vida nacional.

Por singular predestino, não obstante ter sido a Bahia a terra abençoada que acolheu em seu seio a expedição providencial de Pedr'Alvares Cabral, ao ensaiar-se o movimento civilisador no Brazil, foi S. Vicente a primeira capitania que se estabeleceu e dahi iniciou-se a civilisação indigena com o concurso do cacique Tebyriçá. — Povoado o littoral do Brazil, foi de S. Paulo que partiram as bandeiras exploradoras das vastas regiões centraes e de suas grandes riquezas.

Tendo germinado a semente da independencia nacional que os Pernambucanos e os Mineiros tinham fecundado com seu sangue heroico, foi em S. Paulo que se amanhou o solo onde devia effectivamente vingar e foi em territorio paulista, á margem do Ypiranga que o Imperador D. Pedro I a proclamou no seu brado patriotico.

Na organisação de nossa vida constitucional, preponderou ainda o elemento paulista representado pelos Andradas, José Bonifacio á frente.

Resurgindo no espirito brazileiro a aspiração republicana que o governo liberal de D. Pedro II fizera estacionar, foi em S. Paulo que iniciou-se a propaganda jornalistica e foi ella a primeira provincia que mandou ao parlamento dous deputados republicanos; proclamada a Republica e passado o periodo excepcional do governo militar, é de S. Paulo que vem os primeiros presidentes; passado tambem o periodo anormal creado pela transformação politica é em S. Paulo que se inicia o movimento de opposição ao novo regimen.

Si esse ultimo acontecimento, senhores, que se agita em torno de bandeiras militantes não pode echoar neste recinto, onde só penetra a voz imparcial e desapaixonada da historia, tem nelle entrada triumphal o que, pela morte deixou de ser um luctador para ser um immortal.

E a historia tem por missão honrar a todos os que obedecem a uma fé sincera e a um intuito generoso, sem preoccupação de convicções individuaes. A sua justiça é absoluta, não se subordina. Fulmina a mão sacrilega que crucificou S. Paulo, como a que ateiou a fogueira que queimou João Huss; venera o fervor de Santo Agostinho, e honra a firmeza inquebrantavel de Galilleu; confere a Tiradentes a corôa do heroismo e a palma do martyrio e applaude a lealdade desinteressada de Amador Bueno.

Foi principalmente aquelle acontecimento que tornou saliente a figura superior de Eduardo Prado.

Primorosamente educado por seus paes, que se esmeraram por dar á patria uma pleiade de homens feitos e apparelhados para o seu serviço, Eduardo Prado não foi, como seus irmãos attrahido pela carreira politica, nem para professal-a como estadista ou administrador, como

fizeram seus irmãos Conselheiro Antonio Prado e Dr. Caio Prado, nem para propagandista de idéas, como fez seu irmão Dr. Martinho Prado.

Espirito investigador, compleição litteraria nata, obtido o seu titulo scientifico recolheu-se ao gabinete e limitou a sua actividade a escrever alguns artigos de jornal e a aprofundar os seus conhecimentos scientificos e principalmente os da historia do seu paiz.

Dispondo de largos meios, organisou importante bibliotheca na sua fazenda do Brejão, e ahi passava o melhor do seu tempo a illustrar-se e a preparar os elementos para construir o grande edificio espiritual que projectava.

Nesse intuito, emprehendeu uma longa viagem ao velho mundo, percorrendo toda a Europa, todo o Oriente, observando com particular attenção a Terra Santa, as ilhas de Malta e Sicilia e o Egypto, dos quaes guardou profunda impressão, que foram artisticamente narradas nos artigos publicados em 1895, na *Gazeta de Noticias* os quaes foram posteriormente reunidos no interessante livro que intitulou *Viagens*, e foi a primeira obra litteraria de sua lavra.

Recolhendo-se a Pariz, ahi organisou outra importante bibliotheca em sua vivenda á rua Rivoli, que era um centro de convivencia de grande numero de homens de letras de diversas nacionalidades, que em Eduardo encontravam, sobre os elevados dotes de espirito, as mais attrahentes qualidades de um cavalheiro de fino trato e de um companheiro leal e encantador.

Entre esses intellectuaes que formavam seu circulo predilecto, sobrelevava o illustre escriptor portuguez Eça de Queiroz, que a elle ligou-se por amisade estreita e sincera, de que a morte o privara dias antes da sua.

Essa attrahente convivencia o chamou a Portugal, para onde o convidava tambem a Torre do Tombo e outros Institutos, possuidores actuaes dos mais interessantes documentos da historia do Brazil no periodo colonial.

Com essa preoccupação scientifica partiu para Lisboa, onde o sorprehendeu a noticia da proclamação da Republica e da consequente deposição, pelas forças armadas, da familia imperante.

Operou-se então em seu temperamento, até essa época avesso ás luctas politicas, uma transformação ou antes uma reacção; e o touriste despreoccupado transformou-se no paladino de uma causa. Observando os primeiros acontecimentos da nova situação politica e direcção que ás cousas publicas imprimia o governo militar, affrontou todos os inconvenientes que lhe poderiam sobrevir de um corajoso brado de revolta e sem hesitações publicou o trabalho que intitulou *Fastos da Dictadura Militar*, por Frederico de S.

O rigor do estylo, a precisão dos conceitos que externava, a fina mordacidade das satyras chamaram para o livro a attenção do Brazil inteiro, ainda sob a pressão que um movimento revolucionario deixa sempre n'alma do povo, e, desvendado o seu pseudonymo, conquistou o seu autor a merecida fama de um pamplhetista corajoso, energico e illustradissimo.

Voltando a sua terra natal e tendo-se ligado pelo casamento á Exma. Sra. D. Carolina Prado, proseguiu nessa rota que iniciara e vendo grassar com intensidade uma corrente sympathica ao pan-americanismo, symbolisado pela celebre formula de Monröe, preparou um outro interessante trabalho em que pretendia pôr-lhe um dique propugnando pelo cosmopolitismo politico e atacando a preponderancia da forte Republica do Norte, ao qual denominou a *Illusão Americana*.

Esse livro publicado em periodo de guerra civil e de seu cortejo terrorista, foi confiscado e o seu autor suspeitado de inimigo da Republica perseguido a ponto de emigrar disfarçado para a Bahia, onde conseguiu embarcar de novo para a Europa.

Dissipada a nuvem revolucionaria que havia toldado, em sua limpidez normal, os horisontes da vida nacional, voltou Eduardo á sua faina scientifica e recolhendo-se ao remanso do gabinete, sustentou, com a habitual superioridade e com grande vantagem, questão scientifica com o Dr. Luiz Pereira Barreto, seu conterraneo e seu emulo; e voltando definitivamente os olhos para o fóco de luz que de longa data o attrahia, a Historia de sua patria, esboçou uma notavel monographia historica, reconstituindo a vida do memoravel missionario catholico Padre Manoel de

Moraes; traçando tambem os lineamentos geraes de uma Historia do Brazil, com os quaes constituiu uma synopse que dá a medida do alcance desse alevantado tentamen; e como o templario em sua peregrinação ao Sepulchro do Divino Mestre, dirigiu-se a este Instituto a receber a sua investidura, que já era uma consagração de historiador.

Foi nesse apogeo de vida, que a morte, por um phenomeno identico a essa sympathia do raio pelas culminancias, veio fulminal-o na plenitude da força e do saber, no ultimo degráu desse throno de merito a que elle tinha ascendido.

Seja, pois, na festa de hoje, para o cultor da historia, a ultima lagrima da historia.

Pois que ella foi a estrella polar de seus ultimos dias, que um raio da immortalidade que ella confere vá projectar-se sobre a lousa tumular que o encerra, alva e marmorea como a fronte que encerrava sua grande alma.

Dr. José Hygino

Sómente hoje ao penetrar a grande officina de instrucção popular que se chama Lyceu de Artes e Officios, tive sciencia de que o Instituto Historico tivera a fortuna de possuir em seu seio o erudito brazileiro e egregio cultor da Historia Dr. José Hygino Duarte Pereira.

Sobre nenhum dos grandes mortos, cuja memoria ora celebramos eu vos poderia fallar com mais competencia do que sobre essa privilegiada structura intellectual e civica, do que sobre o perfil altamente sympathico desse illustre homem de sciencia com o qual tive a fortuna de conviver desde os bancos academicos, e cujo talento brilhante, cuja illustração peregrina e cujo caracter primoroso pude admirar por mim mesmo, de perto, por vezes na intimidade da confidencia.

Si de momento não vos posso narrar todo o decurso encantador de uma vida de trabalho e de honestidade, mais de espaço poderá ser cumprido esse dever que a saudade vibrante que produziu sua morte intempestiva e inesperada impediria de ser cumprido com a austeridade da historia.

Como um tributo de gratidão civica a sua illustre memoria, reproduzindo neste recinto alguns conceitos sóbriamente justos que sobre elle proferiu o grande orgão da imprensa brazileira, limito-me a rememorar alguns dos traços mais salientes da vida do illustre brazileiro:

Nascido em Pernambuco em 1845, filho do Dr. Luiz Duarte Pereira e de sua Exma. Senhora, fez José Hygino suas primeiras armas litterarias com raro brilhantismo; e tendo-se matriculado na Faculdade do Recife, appareceu logo na imprensa academica em companhia do grande jornalista e preclaro apostolo do liberalismo e da republica Maciel Pinheiro, de quem foi intimo amigo.

Iniciando-se na vida publica como promotor em Santa Catharina, regressou ao Recife, onde professou a advocacia, concorrendo a uma cadeira da Faculdade, que regeu com grande proficiencia, tornando-se um dos vultos mais notaveis da respectiva congregação.

Tendo-se ligado pelo casamento á Exma. Snra. D. Margarida Camara, filha do benemerito cidadão Barão de Palmares, fixou residencia definitiva em Pernambuco, mantendo-se, durante o periodo do imperio em discreta reserva na vida politica, sobresahindo apenas na esphera serena do magisterio ou nos torneios scientificos, entre os quaes sobreleva a polemica que sustentou com o seu emulo o notavel poeta e philosopho Tobias Barretto.

Com o alvorecer da Republica poz em evidencia sua personalidade politica, conseguindo ser eleito senador por Pernambuco no Congresso Constituinte, no qual prestou o grande concurso de suas comprovadas aptidões juridicas.

Tendo-se collocado em opposição ao governo do Marechal Deodoro, foi por occasião do movimento de 23 de Novembro, nomeado ministro da Justiça e negocios interiores; avesso, porém, por indole ás luctas politicas, refugiou-se pouco depois no remanso da Justiça, solicitando um logar no Supremo Tribunal.

Ahi assignalou a sua passagem pelo espirito liberal e tolerante de suas decisões, entre as quaes avulta a interpretação do artigo Constitucional sobre o *estado de sitio*.

Desgostoso pela pressão que se lhe quiz impor nessa época difficil, obteve sua aposentadoria e voltando á advo-

cacia e ás lettras juridicas, traduzio a notavel obra de von Lizt sobre direito penal, organisou, por autorisação official, a consolidação das leis federaes, e foi incumbido de apresentar o projecto do codigo do processo civil.

Quando projectava metter mãos a essa obra de folego, foi seu nome indicado para representar o Brazil no Congresso Pan-Americano: a confiança que tal indicação inspirou á opinião unanime dos brazileiros, foi a consagração definitiva de seu merito e de sua competencia. Era tempo dessa remuneração á sua vida de estudo e de trabalho; porque lá, no desempenho dessa honrosa, mas ardua missão, em que juristas e diplomatas provectos lançavam á arena do debate as mais transcendentes questões sobre a vida internacional e o futuro das nações americanas, quando o seu espirito superior ia dar a ultima prova do seu valor, o imprevisto da morte armava a sua sorpresa de decepções e de dores.

Mas a grande *consolatrix afflictorum* desses infortunios insanaveis, a Historia, que zomba da morte, relembra com ufania o nome do seu paladino, do historiador da guerra hollandeza, que teve a perseverança de estudar o idioma flamengo para manusear com segurança os archivos da Hollanda, e o laureia no ultimo instante com a serenidade de quem possue para premiar seus filhos os louros da gloria, que nunca fenecem.

Chegando ao termo da improba, mas piedosa jornada, sinto a alma alliviada do peso que a opprimia ao inicial-a; um desafogo consolador alenta-me o animo, ha pouco consternado; será sómente o desanuviamento do coração pela transfusão da lagrima? Ineffavel consolo da fé na immortalidade, que alentas os crentes nos paroxismos da dor, como és verdadeiro no culto da Historia! Com o teu alento parece que os cadaveres resurgem para viverem na tua eternidade. A lei da evolução espiritual perpetua-lhes a existencia em uma corrente transformadora pela qual os seus espiritos entrando em circulação nas arterias da patria, reapparecem em verdadeiras resurreições através dos seculos. Como a decomposição material dos corpos fertilisa a terra e faz brotar a herva, que se transforma em arbusto, que se desenvolve em colosso da floresta, assim a semente

fecunda do genio e do trabalho germina no solo da historia para reproduzir-se em novos exemplares que perpetuam a vida dos povos. E a humanidade absorta vê Papin resurgir em Fulton, Galvani resurgir em Franklin e Franklin em Edison, e vê no espaço aereo, por sobre as florestas amazonicas e os cimos dos Andes, Bartholomeu de Gusmão seguido por Julio Cesar, por Santos Dumont e por Augusto Severo a conquistarem a immensidade dos ares para a gloria brazileira !

Bemaventurados aquelles para quem a cava do tumulo é o penetral da immortalidade.

SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL PARA ELEIÇÃO EM 21 DE DEZEMBRO DE 1901

(1.ª CONVOCAÇÃO)

Presidencia do Sr. Conselheiro M. F. Correia

A's 3 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, Marquez de Paranaguá e Barão Homem de Mello, Commendador Henrique Raffard e Visconde de Barbacena, Coronel Thaumaturgo de Azevedo, Luiz de França Almeida e Sá, Desembargadores Antonio Ferreira de Souza Pitanga e Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, Drs. Aristides Augusto Milton, José Americo dos Santos, Castro Carreira, Antonio de Paula Freitas, Conselheiros Tristão de Alencar Araripe e José Mauricio Fernandes Pereira de Barros, General Francisco Raphael de Mello Rego, Commendador Oliveira Catramby, José Francisco da Rocha Pombo, Capitão-Tenente Carlos Vidal de Oliveira Freitas e Max Fleiuss, o Sr. Conselheiro Correia assume a presidencia e declara que não se achando presentes socios em numero fixado no art. 54 § 2º dos Estatutos, designa o dia 24 do corrente para nova reunião, ás 3 horas da tarde.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

Max Fleiuss, 2.º Secretario.

SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL PARA ELEIÇÕES EM 24 DE DEZEMBRO DE 1902

(2.ª CONVOCAÇÃO)

Presidencia do Sr. Conselheiro M. F. Correia

A's 3 horas da tarde, presentes os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia e Marquez de Paranaguá, Commendador Henrique Raffard, Conselheiros Tristão de Alencar Araripe e Barão Ribeiro de Almeida, Coronel Thau-

maturgo de Azevedo, José Francisco da Rocha Pombo, Drs. Aristides Augusto Milton, J. Barboza Rodrigues, Susviela Guarch, Commendador Oliveira Catramby, Belisario Pernambuco e Max Fleiuss, o Sr. Conselheiro Correia assume a presidencia e declara que sendo esta a segunda convocação, a assembléa, de accordo com os Estatutos, póde funccionar e, nesta conformidade, declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê o termo de comparecimento á primeira convocação.

O Sr. Presidente diz que o fim da presente sessão da Assembléa Geral é a eleição do corpo administrativo do Instituto para o anno de 1902, e das commissões permanentes, ordenando que se corra o escrutinio, nomeia escrutadores os Srs. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe e Coronel Thaumaturgo de Azevedo.

Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado :

PRESIDENTE

Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, (reeleito).

1.º VICE-PRESIDENTE

Conselheiro Manoel Francisco Correia (reeleito).

2.º VICE-PRESIDENTE

Marquez de Paranaguá (reeleito).

3.º VICE-PRESIDENTE

Barão Homem de Mello (reeleito)

1.º SECRETARIO

Commendador Henrique Raffard (reeleito)

2.º SECRETARIO

Max Fleiuss (reeleito).

1.° SUPPLENTE DOS SECRETARIOS

José Francisco da Rocha Pombo.

2.° SUPPLENTE DOS SECRETARIOS

Belisario Pernambuco.

ORADOR

Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga (reeleito).

THESOUREIRO

Dr. Liberato de Castro Carreira (reeleito).

As commissões permanentes eleitas foram as seguintes :

FUNDOS E ORÇAMENTO

Conselheiro João Carlos de Souza Ferreira.
Conselheiro José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.
Belisario Pernambuco.

ESTATUTOS E REDACÇÃO

Barão Homem de Mello.
Commendador Henrique Raffard.
Dr. José Americo dos Santos.

REVISÃO DE MANUSCRIPTOS

José Francisco da Rocha Pombo.
Capitão-Tenente Carlos Vidal de Oliveira Freitas.
Dr. Antonio da Cunha Barbosa.

HISTORIA

Visconde de Ouro Preto.
Barão Ribeiro de Almeida.
Miguel Archanjo Galvão.

SUBSIDIARIA DE HISTORIA

Dr. Affonso Celso.
General Francisco Raphael de Mello Rego.
Max Fleiuss.

GEOGRAPHIA

Marquez de Paranaguá.
Capitão de Mar e Guerra Francisco Calheiros da Graça.
Coronel Thaumaturgo de Azevedo.

SUBSIDIARIA DE GEOGRAPHIA

Contra-almirante José Candido Guillobel.
Luiz de França Almeida e Sá.
Dr. J. Barbosa Rodrigues.

ARCHEOLOGIA E ETHNOGRAPHIA

D. Joaquim Arcoverde.
Barão de Capanema.
Conselheiro Tristão de Alencar Araripe.

PESQUIZA DE MANUSCRIPTOS

Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo.
Dr. Joaquim Pires Machado Portella.
Conselheiro Tristão de Alencar Araripe.

BIOGRAPHIA

Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake.
Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga.
Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes.

ADMISSÃO DE SOCIOS

Conselheiro Manoel Francisco Correia.
Conselheiro João Carlos de Souza Ferreira.
Dr. Antonio de Paula Freitas.

Max Fleiuss, 2° Secretario.

RELAÇÃO DAS OFFERTAS

EM SESSÃO DE 1° DE MARÇO DE 1901

Pela Repartição de Estatistica e Archivo do Estado de S. Paulo, *Relatorio* do Director Dr. Antonio de Toledo Piza ; pela Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, *Boletim da Agricultura*; pela Sociedade Nacional de Agricultura Brazileira, *Boletim* ; pela Directoria Geral de Saude Publica, *Boletim quinzenal*; pela Directoria Geral dos Correios, *Boletim Postal* ; pela Société de Géographie Commerciale de Bordeaux, *Bulletin* ; pela Sociedad Geografica de Madrid, *Boletim* ; pelo Instituto Agronomico do Estado de S. Paulo em Campinas, *Boletim*, vol. X e XI ; pelo Office Director Census of Cuba, *Report*, 1899 ; pela Société Impériale des Naturalistes de Moscow, *Bulletin* ; pelo socio Sr. Dr. Felisbello Freire, *Hirtoria da Cidade do Rio de Janeiro*, 1500 a 1900, 1° fasciculo ; pelo D. Silvino Thós y Codina, *Reconocimiento fisico-geologico-minero de los Valles de Andorra* ; pelo Instituto Agronomico do Estado de S. Paulo, *Relatorio*, 1 vol. e *Collecção dos trabalhos agricolas*, 1 vol.; pelo Sr. Dr. Alfredo Varella, *Direito Constitucional Brazileiro*, reforma das instituições nacionaes, 1 vol. ; pelo Sr. M. A. Montes Oca, *Limites Argentino-Chilenos* ; pelo Sr. Francisco R. Paz, *Dom Francisco de Lemos* e *A Reforma da Universidade de Coimbra,* por T. Braga ; pelo Ministerio da Marinha e Ultramar, *Album de Estatistica Graphica dos Caminhos de Ferro Portuguezes das Provincias Ultramarinas*, 1898 ; pelo Sr. Diogo de Vasconcellos,

Historia Antiga de Minas Geraes, 1 vol.; pelo Sr. Luiz V. Varela, *Historia de la demarcacion de sus fronteras desde 1843 hasta 1899*, Republica Argentina y Chile, 1º tomo; pela Société de Géographie de Paris, *La Géographie*; pelo Observatorio Astronomico de Tacubaya, *Boletim*; pela Société de Géographie Commerciale du Havre, *Bulletin*; pela Sociedad Cientifica Argentina, *Anales*; pela Societá Geographica Italiana, *Bolletino*; pela Sociedad Geografica de La Paz, *Boletim*; pela Société Indo-Chinoise de Saigon, *Bulletin*; pelo Sr. Candido Costa, *As Duas Americas*, em homenagem ao 4º Centenario do Brazil; pelo Museo Nacional de Montevidéo, *Anales*; pela Real Academia de la Historia de Madrid, *Boletim*; pelo Conego Raymundo Ulysses de Pennaforte, *Brazil — Pre-Historico*, 1 vol.; pelo Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, *Hans Staden* — Suas Viagens e Captiveiro entre os Selvagens do Brazil, edição commemorativa do 4º Centenario; pelo Sr. Julio Feydit, *Subsidios para a Historia dos Campos dos Goytacazes*, desde os tempos coloniaes até á Proclamação da Republica; pela Univérsidad de la Republica de Chile, *Anales*; pela Société Khediviale de Géographie, *Bulletin*; pela Directoria Geral dos Correios, *Relatorio*; pelo Sr. Luis Onego Luca, *Los problemas internacionales de Chile*, La cuestion Boliviana; pelo Instituto Paraguayo, *Revista*; pelo Instituto do Ceará, *Revista*; pelas redacções as seguintes revistas: *Revista Maritima*; *Revista da Sociedade de Medicina e Cirurgia*; *Revista de Jurisprudencia*; *Revista do Instituto Historico do Pará*; *A Escola*; *El Pensamiento Latino*; *Revista Medico-Cirurgica do Brazil*; pelas redacções os seguintes jornaes: *Le Nouveau Monde*, *Jornal do Recife*, *Club Coritibano*, *Diario Official do Amazonas*, *Diario Official da Capital Federal*, *A Noticia*, *Gazeta Commercial e Financeira*, *Nortista*; pelo Instituto Geographico e Historico da Bahia, *Revista*; pelo Sr. Ernesto Quesada, as suas obras seguintes: *Reseñas y criticas*, *La epoca de Rosas*, *Nuestra raza*, *La politica americana*, *Dos novelas sociologicas*, *La decapitacion de Acha*, *La batalla de Ituzaingo*, *El sestema rentistico federal*, *Alocucion patriotica*, *La deuda argentina*, *La cuestion social*, *Los privilegios parlamentarios*, *El museo*

historico nacional, *La politica chilena en el Plata*, *La politica argentina respeto de Chile*, *La cuestion feminina*, *Las reliquias de San Martin*, *La palabra « Voleja »*, *El Problema del idioma nacional*; pelos Srs. Alfredo C. de Moraes Rego e Antonio G. de Moraes Rego, *Tratado de Mecanica Geral*, 1° tomo; pelo Sr. Conselheiro Manoel da Silva Mafra, *Exposição Historica de Santa Catharina*; pelo Rvmo. Padre Galanti, cópia de um documento historico impresso num lenço de seda em 1747; pelo Dr. José Americo dos Santos, *Memoria* justificativa do pedido de concessão da Estrada de Ferro Brazil Great Southern para o prolongamento de Itaqui a S. João; pelo Sr. Luiz França de Almeida e Sá, *Cartas Spiritas*; pelo Rvmo. Padre Correia de Almeida, *Applausos incondicionaes*.

EM SESSÃO DE 15 DE MARÇO DE 1901

Pelo National Museum of Mexico, *Anthropological Bibliography of Mexico*; pela Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo, *Boletim da agricultura*; pelo socio Dr. João Barboza Rodrigues, *Contributions du Jardin Botanique de Rio de Janeiro*; pela Historical Society of Pensylvania, *The Pensylvania Magazine*; pela Accademia delle Scienze Fisiche e Matematiche di Napoli, *Rendiconto*; pela Société de Géographie de Paris, *La Géographie*; pela Imperial Sociedade de Geographia de Moscow, *Boletim*; pelo Dr. José Paes de Carvalho, Governador do Estado do Pará, *Mensagem*, dirigida ao Congresso do mesmo Estado; pela Directoria Geral de Saude Publica, *Boletim Quinzenal*; pelo Instituto Hahnemanniano do Brazil, *Annaes de Medicina Homœopathica*; pelo Director Geral dos Correios, *Boletim Postal*; pela Repartição da Carta Maritima, *Boletim* e *Boletim Semestral*; pelo National Geographic Magazine, *The Magazine*; pelo Director do Archivo Nacional de la Asuncion, *El Archivo Nacional*; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Le Nouveau Monde*, *Jornal do Recife*, *Diario Official*, *A Noticia*, *Diario Official do Amazonas*, *O reforma-*

dor, *L'Étoile du Sud*, *Diario Official do Pará*, *Gazeta Commercial e Financeira*, *Nortista*, *Republica*; pelo socio Dr. Emilio Goeldi as seguintes obras: *Brasilianische Guyana*, *Litoral des Südlichen Guyana Zewischen Oyapock und Amazonenstrom*, *Boletim* do Museo Paraense, *Monographias Brazileiras*, 3 vols. *Memorias do Museu Paraense de Historia Natural e Ethnographia* I e II e uma collecção de trabalhos sobre zoologia, 1884-1901, publicados na Suissa, Allemanha e Inglaterra.

EM SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1901

Pelo socio Sr. Barão do Rio Branco: *Cartes antérieures au traité d' Utrecht* (Atlas Brésilien) 1713; *Frontières entre le Brésil et la Guyane Française*, *Memoire du Brésil* documents et commentaires 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6°, vols.: *Frontières entre le Brésil et la Guyane Française*, 3 vols.; *L'Oyapoc et l'Amazone*, 2 vols.: *Commission brésilienne de Exploration du Haut Araguary Sous la Direction de M. Felinto Alcino Braga Cavalcante*, total 13 vols.: pela Sociedade de Geographia de Lisboa, *Boletim*: pela Société de Géographie Commerciale de Bordeaux, *Boletim*; pela Société de Géographie Commerciale du Havre, *Bulletin*: pelo Museo Naval, *Catalogo*; pela Sociedade Nacional de Agricultura, *Boletim*: pela Universidad de la Republica de Chile, *Anales*; pelo Grande Oriente do Brazil, *Boletim*; pelo Archivo Nacional de Asuncion, *Boletim*; pelas respectivas Redacções as seguintes Revistas: *El Pensamiento Latino*, *Revista da Escola Polytechnica*, *Revista de Jurisprudencia*, *Revista da Sociedade de Medicina e Cirurgia*, *Revista do Instituto Paraguayo*, *Revista do Instituto Historico do Pará*, *Revista do Archivo Publico Mineiro*; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Le Nouveau Monde*, *Jornal do Recife*, *Diario Official do Amazonas*, *Gazeta Commercial e Financeira*, *L'Étoile du Sud*, *O Estado de São Paulo*, *Centro Caixeiral*, *Reformador*; pela Real Academia de la Historia de Madrid, *Boletim*.

EM SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1901

Pela Société de Géographie Commerciale de Bordeaux, *Bulletin*; pela Universidad Central del Ecuador, *Anales*; pelo Archivo Nacional de la Asuncion, *Boletim*; pelo Observatorio Astronomico Nacional de Tacubaya, *Annuario*; pela Societá Geografica Italiana, *Bolletino*; pela Sociedad Geografica de Madrid, *Boletim*; pela Société de Géographie de Paris, *La Géographie*; pela Real Academia de la Historia de Madrid, *Boletim*; pelo Archivo Publico Nacional, *Catalogo da Bibliotheca*; pela Directoria Geral dos Correios, *Boletim Postal*; pelo War Department Office, Director Census of Porto Rico, *Report*, 1899; pelo socio Sr. Raymundo Cyriaco Alves da Cunha, *Paraenses Illustres*, Guia da 2ª exposição da Sociedade Propagadora do Ensino Lyceu Benjamin Constant, *Catalogo* da mesma exposição e *Manifesto* dirigido ao Estado do Pará pelo Dr. Augusto Montenegro em 1 de Novembro de 1901; pela Redacção, a *Revista Medico-Cirurgica do Brazil*; pelas respectivas Redacções os seguintes jornaes: *Jornal do Recife*, *Reformador*, *Le Nouveau Monde*, *Gazeta Commercial e Financeira*, *A Estrella*, *Diario Official do Amazonas*, *A Estrella* e *A Mocidade*.

EM SESSÃO DE 26 DE ABRIL DE 1901

Pelo socio Sr. Dr. Antonio da Cunha da Barbosa, 4 volumes da *Primera Reunion del Congresso Cientifico Latino Americano* em 5 tomos, faltando o 1° tomo; pela Société des Sciences Historiques et Naturelles de l'Ionne, *Bulletin*; pela Société Neuchateloise des Sciences Naturelles, *Bulletin*, et table des Matières; pela Sociedad Cientifica, Antonio Algate, *Memorias y Revistas*; pelo U. S. Geological survey, exemplares, *Topographic Map of the United States*; pela Universidad Central del Equador, *Anales*; pelo Estado do Pará, *Estudos sobre o Pará, limites do Estado*, 2 volumes; pelo Grande Oriente do Brazil, *Boletim*; pela Connecticut Academy of Arts and Sciences, *Transactions*;

pela Academia delle Scienze Fisiche e Matematiche, *Rendiconto*; pela Directoria Geral de Saude Publica, *Boletim quinzenal*; pela Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, *Boletim da Agricultura*; pela American Geographical Society, *Bulletin*; pelo Sr. Visconde de Sanches de Baena, *Pedro Alvares Cabral e Vasco da Gama*; pelo Instituto Geologico do Mexico, *Boletim*; pela Nederlandsch-Indisch, *Plakatbock*, 1602-1811; pela Academy of Science of S. Louis, *Transactions*; pela Société Linnéenne du Nord de la France, *Bulletin Mensuel*; pela Manchester Literary & Philosophical Society, *Memoirs and Proceedings*; pela Academy of Natural Sciences of Philadelphia, *Proceedings*: pelo Musée Teyler, *Archives*; pela Augustana-Library-Publications, *An Old Indian Village*; pela respectiva Redacção, *Revista da Sociedade de Medicina e Cirurgia*; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Le Nouveau Monde, Jornal do Recife, Diario Official do Amazonas, Nortista, A Luz.*

EM SESSÃO DE 10 DE MAIO DE 1901

Pela Directoria Geral dos Correios, *Boletim*; pela Société de Géographie Commerciale de Bordeaux, *Bulletin*; pelo Centro Cearense, *Boletim trimensal*; pela Sociedad Cientifica Argentina, *Anales*; pela Real Sociedad Geografica de Madrid, *Boletim*; pela Geographische Blatter, *Deutsch*; pelo Instituto Geographico e Historico da Bahia, *Revista trimensal*; pela Academia Cearense, *Revista*; pelo socio Philoteio Pereira de Andrade, *Estudos Historicos Archeologicos*; pela Societá Geographica Italiana, *Bolletino*; pela American Jewish Historical Society, *Publications*; pelo Musée Teyler, *Archives*; pelo Université de Toulouse, *Annuaire et Bulletin*; pela Société de Géographie de Marseille, *Bulletin*; pela United States Geological Survey, *Bulletin* do n. 150 a 162 e *Annual Report* 1897 a 1898; pela Smithsonian Institution, 1897, *Annual Report*; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Jornal do Recife, Le Nouveau Monde, Diario Official do Amazonas, Gazeta Commercial e Financeira, O Reformador, L'Étoile du Sud* e *O Nortista*.

EM SESSÃO DE 24 DE MAIO DE 1901

Pelo Sr. Presidente Conselheiro O. H. d'Aquino e Castro, *Le Pays des Amazones L'El-Dorado Les Terres a Caoutchouc* par le Baron de Sant'Anna Nery; pela Universidad de la Republica de Chile, *Anales*; pelo Atheneu Commercial do Porto, *Relatorios e contas da Direcção*; pela Directoria Geral de Saude Publica, *Boletim quinzenal*; pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado da Bahia, *Boletim*; pela Société de Géographie Commerciale du Havre, *Bulletin*; pela Academie delle Scienze Fisiche e Matematiche, *Rendiconto*; pela Historical Society of Pennsylvania, *The Pennsylvania Magazine*; pelo Instituto Historico de São Paulo, *Estatutos*; pela Comision Directiva, *Memoria Administrativa presentada a la Camara Mercantil*; pela Real Academia de la Historia de Madrid, *Boletim*; pelo socio Sr. Desembargador Thomaz G. Paranhos Montenegro as seguintes obras: *A Bahia Cabralia e Vera Cruz* pelo Major Salvador Pires, *Pindorama*, pelo Sr. Xavier Marques, *A descoberta do Brazil*, drama, por Moreira de Vasconcellos; pela Bibliotheca Nacional, *Historia Militar do Brazil* e *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. 22º; pelo Sr. Ignacio Salvador Leonardo Dias, *Contribuições para a bibliographia Indo Portugueza*; pelo socio Philoteio Pereira de Andrade, *Estudos Historico-Archeologicos*, pelo Observatorio do Rio de Janeiro, *Annuario para o anno de 1901*; pela Société de Géographie, *La Géographie, Bulletin*; pelo socio Dr. Emilio A. Goeldi, *Album de aves Amazonicas*, *Tiré a part du bulletin de l'herbier Boissier*, *Sur les camps de l'Amazone inférieur et leur origine*, par M. J. Huber; pelo Sr. H. Garnier, *Atlas Geral de Historia e Geographia antiga e moderna*, publicado sob a direcção de Domicio da Gama e *O reconhecimento do Imperio*, pelo Sr. Oliveira Lima; pelas Redacções as seguintes Revistas: *Revista de Medicina e Cirurgia*, *La Illustracion Sud Americana*, *Vida Moderna*; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Le Nouveau Monde*, *Gazeta Commercial e Financeira*, *Diario Official do Amazonas*, *Club Coritibano*, *Nortista*,

Diario Official de São Paulo, O Reformador, Jornal do Recife; pelo consocio Tenente-Coronel Antonio Borges Sampaio, os impressos constantes da relação que se segue: *Leão XIII e sua côrte*, por Jean Darc; *Documento relativo* á passagem do 19º ao 20º seculo; *Relatorio* do Dr. Gabriel Orlando Teixeira Junqueira, da Assembléa Municipal de Uberaba, como presidente e Agente do Executivo, 1899; *Inauguração da Bibliotheca Publica Municipal da Feira de Sant'Anna* (Bahia) 1891; *Relatorio* da Santa Casa de Misericordia de Uberaba, apresentado no dia 17 de Setembro de 1899; *E' impossivel a existencia da sociedade, sem a religião*, por Monsenhor Candido Rosas, 1900; *Industria agricola*, os pequenos meios da iniciativa particular, por F. M. Draenert, 1899; *Partido Republicano em Minas Geraes*, 1888; *These* do fallecido Dr. Manoel Domingues Pereira Gonçalves Pedreira, 1888; *Juizo da imprensa de Uberaba*, sobre as culturas da Quinta Bôa Esperança, 1900; *Questões de limites entre os Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro*, por José Pedro Xavier da Veiga, 1899; *Julgamento prepotente em Uberaba*, 1900; *Flor domestica* (Minas). D. Bosco, 1900; *Virtude e Trabalho* (Minas), D. Bosco, 1898; *Cerimonial para as seis funcções ecclesiasticas nas igrejas menores*, pelo Bispo de Marianna, 1848; *Ensaios sobre algumas enfermidades de Angola*, pelo Dr. José Pinto de Azerêdo, 1799; *Almanak Uberabense*, por Deocleciano Vieira e Arthur Costa, 1895; *Apostrophes*, pelo Dr. Julio Cesar de Moraes Carneiro.

EM SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 1901

Pelo Sr. Presidente o importante livro *Brazil-Argentina*, em homenagem ao Sr. Presidente Dr. Campos Salles; pelo Srs. Duques de Palmella — *Vida do Duque de Palmella D. Pedro de Souza Holstein* por Maria Amalia Vaz de Carvalho, vol. II; pelo Sr. Consul Geral da Suecia Dr. J. Martin Bolstad, *Vegetationen e Rio Grande do Sul of C. A. M. Lindmann*; pelo Sr. 2.º Secretario Max Fleiuss, uma medalha de bronze da Exposição de Paris de 1900; o Dr. Gentil A. de Moraes Bittencourt, offerece por inter-

medio do Sr. Senador Manoel Cardoso Barata uma collecção de 4 medalhas do 4.° Centenario do descobrimento do Brazil mandadas cunhar pela commissão promotora dos festejos do Estado do Pará ; pela Real Academia de Ciencias exactas, fisicas, y naturales de Madrid, *Memorias* ; pelo Instituto Geographico e Historico da Bahia, *Revista Trimensal*, vol. VIII, 4.° trimestre ; pelo socio Sr. Dr. Antonio da Cunha Barbosa o primeiro fasciculo do Congresso Scientifico Latino Americano de 1898 em Buenos Ayres, completando com os quatro já offertados toda a collecção dessa obra ; pelo Sr. Cypriano de La Pena, *Cronica illustrada e documentada das festas de confraternidade Brazileira-Argentina* e *Guia illustrada Argentina* ; pela Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de São Paulo, *Boletim da Agricultura* ; pela Société de Géographie de Genève, *Le Globe* ; pela Société de Géographie de Paris, *Bulletin—La Géographie* ; pelo Observatorio Astronomico de Tacubaya, *Boletim* ; pela U. S. Geological Survey, *Monographs*, vols. 36, 37 e 38 e *Annual Report*, 1897-1898, 1898-1899 ; pelo Instituto Archeologico e Geographico Alagoano, *Revista* ; pelas respectivas Redacções : *Revista Maritima Brazileira* e *The National Geographic Magazine* : pelo socio Sr. Coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, *O Acre*, limites com a Bolivia ; pelas Redacções os seguintes jornaes : *Diario Official do Amazonas*, *Jornal do Recife*, *Gazeta Commercial e Financeira*, *Le Nouveau Monde* e *Nortista*.

EM SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 1901

Pelo Sr. Major José Francisco de Paula, 5 documentos *Manuscriptos antigos* ; pelo Sr. Senador Manoel Cardozo Barata, *Collecção de leis estaduaes do Pará* 1891 a 1900, 1 vol., *Estudos sobre o Pará*, 2 vols. ; pelo Archivo General de la Republica Argentina, *Partes oficiales y documentos relativos á la guerra de la independencia argentina*, I e II tomos ; pelo Archivo do Estado de São Paulo, *Documentos interessantes para a historia e costumes de São Paulo*, tomos 29, 30, 31 ; pela Société Imperiale des

naturalistes de Moscow, *Bulletin*; pela Camara Mercantil de Buenos Ayres, *Revista mensal*; pela Directoria Geral de Saude Publica, *Boletim quinzenal*; pela Academia delle Scienze Fisiche e Matematiche di Napoli, *Rendiconto*; pelo Sr. Antonio Lobo, *A bibliotheca do Maranhão* em 1900; pela Société de Géographie Commerciale de Bordeaux, *Bulletin*; pela Sociedade de Geographia de Lisbôa, *Boletim* ns. 8 e 9; pelo Instituto do Ceará *Revista Trimensal*, anno 15, 1.° e 2.° trimestres; pela Sociedade Nacional de Agricultura, *Boletim* (A Lavoura); pela Universidade Central del Equador, *Anales*; pela Real Academia de la Historia de Madrid, *Boletim*; pela Société Khediviale de Géographie, *Bulletin*; pelo Sr. F. de Paula Souza, *Memoria Historica e Descriptiva de Jacuhy*; pelo Instituto Hahnemanniano do Brazil, *Annaes*; pelo Observatorio do Rio de Janeiro, *Boletim mensal*; pelo Public Museum of the City of Milwankee, *Annual Report*; pela Redacção *El Pensamiento Latino*; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Club Coritibano*, *Le Noureau Monde*, *Jornal do Recife*, *Gazeta Commercial e Financeira*, *Diario Official do Amazonas*, *L'Étoile du Sud*, *O Nortista*.

EM SESSÃO DE 5 DE JULHO DE 1901

Pela Directoria Geral de Saude Publica, *Boletim quinzenal*; pela American Geographical Society, *Bulletin*; pela Société de Géographie Commerciale de Bordeaux, *Bulletin*; pela Sociedade Nacional de Agricultura Brazileira, *A Lavoura*, *Boletim*; pela Sociedade Portugueza de Beneficencia, em São Paulo, *Relatorio*; pela National Geographic Magazine, *The Magazine*; pela Repartição da Carta Maritima, *Boletim*; pela Sociedad Cientifica Argentina, *Anales*; pela Literary & Philosophical Society, *Memories and Proceedings of Manchester*; pela Historical Society of Pensylvania, *The Pensylvania Magazine of History and Biography*; pela Universidad de la Republica de Chile, *Anales*; pelo Sr. Luiz A. Varela, *La Republica Argentina y Chile ante el Arbitro*; pelo Sr. Carlos Moreira, 1 vol., *Contribuições para o conhecimento da*

Fauna Brazileira, Crustaceos do Brazil, Thoracostraceos; pelas Redacções as seguintes Revistas: *El Pensamiento Latino, Revista de Jurisprudencia, Revista da Sociedade de Medicina e Cirurgia, Revista Maritima*; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Le Nouveau Monde, Jornal do Recife, Diario Official do Amazonas, L'Étoile du Sud, Nortista, Gazeta Commercial e Financeira.*

EM SESSÃO DE 26 DE JULHO DE 1901

Pelo socio Sr. Coronel Antonio Borges Sampaio, *Relatorio*, apresentado pelo Dr. Gabriel O. Teixeira Junqueira á Assembléa Municipal de Uberaba, varias photographias e diversos documentos autographos; pelo Ministerio da Guerra, *Relatorio*, apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Marechal J. N. de Medeiros Mallet, em Maio de 1901; pela Société de Géographie Commerciale du Havre, *Bulletin*; pela Société des E'tudes Indo-Chinoises, *Géographie physique, economique e historique de la Cochinchine*; pela Real Academia de la Historia, *Boletim*; pelo Sr. Coronel Ernesto Senna, *O Jornal do Commercio*; pela Société de Géographie Commerciale de Bordeaux, *Bulletin*; pela Directoria Geral dos Correios, *Boletim Postal*; pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado da Bahia, *Boletim*; pela Société de Géographie, *Bulletin*; pelo Sr. Dr. João Salgado, 1 vol., *Centenario da India pela Colonia Portugueza da Bahia*, 1498-1898; pelo Revmo. Sr. D. João Baptista Corrêa Nery, *Carta Pastoral*; pela Escola Polytechnica de S. Paulo, *Annuario de 1901*; pela Universidad Central del Equador, *Anales*; pela Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, *Boletim da Agricultura*; pelas Obras Publicas de la Republica Argentina, *Boletim* ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6; pelo Museu Nacional de Montevidéo, *Anales*; pelo Sr. Dr. João Mendes de Almeida, *Diccionario Geographico da Provincia de S. Paulo*; pelas respectivas Redacções as seguintes revistas: *Vida Moderna, Revista Mensual de Montevidéo, Revista Mensual de la Camara Mercantil de la Republica Argentina, A Fronde,*

El Pensamiento Latino; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Le Nouveau Monde*, *Jornal do Recife*, *Diario Official do Amazonas*, *Nortista*, *Gazeta Commercial e Financeira*.

EM SESSÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1901

Pela Akademie der Wissenschaften, *Denkschriften*, 3 vols., *Archiv*, 5 vols., *Almanack*, 1 vol., *Register*, 1 vol., *Fontes rerum austriacarum*, 2 vols., *Sitzemgsberichte*, 31 vols.; pela Directoria Geral de Saude Publica, *Boletim quinzenal*; pela University of Pennsylvania, *Free Museum of science and art*; pela Sociedade de Geographia de Lisboa, *Boletim*; pela Directoria Geral dos Correios, *Boletim Postal*; pelo Grande Oriente do Brazil, *Boletim*: pela Accademia delle Scienze Fisiche e Matematiche, *Rendiconto*; pela Arheoloskoga Drustva, *Vjesnik*: pelo Sr. Luiz V. Varela, *Historia de la Demarcacion de sus Fronteras la Republica Argentina y Chile*, 2 vols. e *La Republica Argentina y Chile ante el Arbitro refutacion a las ultimas publicaciones Chilenas*, 1 vol.: pelo Ministerio da Guerra. *A Carta do Brazil*, projecto elaborado no Estado Maior do Exercito; pelo Sr. Arturo B. Carranza, *Articulos del Doctor Irigoyen*, limites com Chile: pela Société de Géographie de Paris, *La Géographie*, *Bulletin*: pela Société de Géographie Commerciale de Bordeaux, *Bulletim*: pelo Archivo do Estado de S. Paulo, *Documentos interessantes para a historia e costumes de S. Paulo*, vol. XXXII: pela Sociedad Geografica de Lima, *Boletin*: pela Sociedad Cientifica Argentina, *Anales*; pela Manchester Literary & Philosophical Society, *Memorie and proceedings*: pela Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, *Boletim da Agricultura*; pela respectiva Redacção, *Revista Mensual de la Camara Mercantil de Buenos-Ayres*; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Jornal da Ordem Medica Brazileira*, ns. 1 e 2, *Gazeta Commercial e Financeira*, *Le Nouveau Monde*, *Nortista*, *Diario Official de S. Paulo*, *Jornal do Recife*, *L'Étoile du Sud*, *Diario Official do Amazonas*, *Gazeta da Tarde de Pernambuco*.

EM SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1901

Pelo 1° Secretario Sr. Henri Raffard, duas photographias da guerra do Paraguay; pela Secretaria da Camara dos Deputados Receita Geral da Republica para o exercicio de 1902; pela Repartição da Carta Maritima, *Boletim*; pela Société de Géographie de Genève, *Le Globe memoire et bulletin*; pela Universidad de la Republica do Chile, *Anales*; pela Real Sociedade Geographica de Madrid, *Boletim*; pelo Grande Oriente do Brazil, *Boletim*; pela Accademia delle Scienza Fisiche e Matematiche, *Rendiconto*; pelas respectivas Redacções as seguintes Revistas: *Revista do Centro Universitario de la Plata*, *Revista Maritima*, *Revista da Sociedade de Medicina e Cirurgia*; pelas Redacções os jornaes: *Le Nouveau Monde*, *Jornal do Recife*, *Gazeta Commercial e Financeira*, *Diario Official do Amazonas*, *Nortista*.

EM SESSÃO DE 6 DE SETEMBRO DE 1901

Pelo Archivo Publico Mineiro, *Revista*, anno 6°, 1° fasciculo; pelo socio Sr. Dr. Liberato Castro Carreira diversos folhetos e relatorios e varias obras; pela Société de Géographie de Paris, *Bulletin*; pelo Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, *Revista*, vol. V, 1900; pelo Museu Nacional de Montevidéo, *Anales*, tomo III; pelo Secretario da Justiça Dr. Francisco de Toledo Malta, *A reforma Judiciaria do Estado de S. Paulo*; pela Société de Géographie Commerciale de Bordeaux, *Bulletin*; pela Società Geographica Italiana, *Bulletin*; pelo Sr. Coronel Ernesto Senna, *Annual Report of the Minister of Mines*, 1900, 1 vol.; pelo 2° Secretario Sr. Max Fleiuss diversos exemplares do *Commercio de S. Paulo* que trazem noticias sobre a morte do socio Dr. Eduardo Prado; pelas Redacções as seguintes Revistas: *Revista da Escola Polytechnica*, *Revista Maritima Brazileira*, *Revista del Ateneo de Buenos Ayres*, *The National Geographic Magazine*; pelas Redac-

ções os seguintes jornaes: *Le Nouveau Monde, Jornal do Recife, Club Coritibano, Diario Official do Amazonas*; pelo Sr. Jesuino da Silva Mello um folheto, *Gonçalves Dias e A Academia brazileira.*

EM SESSÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 1901

Pela Imprensa Nacional as seguintes obras: *Compilação alphabetica e chronologica da Legislação da Marinha*; *Annaes da Academia de Medicina*, annexo ao tomo 66.°: *Regulation for the Port Capitanies of the Brazilian Republic*; *Réglément des Capitanies des Ports de la Republique Bresilienne*; *Relatorio do Ministerio da Fazenda*; *Constituição da Associação dos Operarios no Brazil*; *Parecer sobre o novo Codigo Civil*; *A Secca do Norte*; Barão de Capanema; *Estatutos* da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro; *Regulamento* da Escola de Bellas Artes; *Instrucções* do canhão Krupp 75 m/m *Lançamento do torpedo Whitehead*; *Contribuição á pratica da Serotherapia Antistreptococcica na infecção puerperal*, 1.° volume do 4.° Congresso Brazileiro de Medicina e Cirurgia; *Revista Maritima* ns. 8 e 9, 10, 11 e 12; *Revista da Escola Polytechinica* ns. 1 e 2; *Revista do Club de Engenharia* ns. 3 e 4: pelo 2° Secretario Sr. Max Fleiuss, 1 vol., *Successo do segundo cerco de Diu* por Dom Joham Mazcarenhas, anno 1784; pelo Sr. Barão de Benevente por intermedio do Sr. Conselheiro Domingos de Andrade Figueira, duas cartas authographas do poeta Gonçalves Dias; pela Sociedade Nacional de Agricultura, *Boletim*; pela Repartição da Carta Maritima, *Boletim*; pela Camara Mercantil de Buenos Ayres, *Revista Mensual*; pelo Museu Paraense, *Boletim*; pela Sociedad Cientifica Argentina, *Anales*; pela Directoria Geral dos Correios, *Boletim Postal*; pelas Redacções as seguintes Revistas: *Vida Moderna, El pensamiento Latino* ns. 18, 19 e 20, *Revista del Centro Universitario de La Plata, Revista da Sociedade de Medicina e Cirurgia*; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Le Nouveau Monde, Jornal do Recife, Diario Official do Amazo-*

nas; pelo Instituto Paraguayo, *Revista*; pelo Socio Sr. Dr. J. Barbosa Rodrigues as seguintes obras: *As Heveas ou Seringueiras*; *Contributions du Jardin Botanique de Rio de Janeiro*, 2 vols.

EM SESSÃO DE 4 DE OUTUBRO DE 1901

Pelo socio Sr. Barão de La Barre as seguintes obras: *Boletim de la Real Academia de Buenas Letras* ns. 1 e 2; *Discurso* leído en la Real Academia de Buenas Letras de Barcelona en la reception publica de D. Luis Comenge y Ferrer; *Memorias* de la Real Academia de Buenas Letras de Barcelona tomos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º; *Manual de Novells Ardits* vulgarment apellat Dietari del Antich Consell Barceloni, volumes 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º; *La Comedia de Dant Allighier* trasladada de rims vulgars cathalans per N'Andreu Febrer, 1 vol.; *Genesi de Scriptura* per Mossen Guillem Serra; *Mapa Geologico y topografico de la Provincia de Barcelona*, 3 exemplares, Region Primeira, Region Segunda, Region Terceira; pelo socio Sr. Dr. Antonio da Cunha Barboza as seguintes obras: *Brazil prehistorico* pelo Revm. Conego Raymundo Ulyses Pennaforte; *Glorificação do Padre Antonio Vieira*; *Paraenses Illustres*, pelo Sr. Raymundo Cyriaco Alves da Cunha; *Estudo descriptivo das estampilhas fiscaes*, Pará; *Memorias do Museu Paraense*, 2.ª parte; *Relatorio Geral de administração do Estado do Pará*, 1900, 2 vols.; pelo Sr. Barão do Ladario *Cultura e Opulencia do Brazil por suas drogas e minas*, obra de André João Antonil, anno de 1711; pela Repartição da Carta Maritima do Brazil, *Boletim Semestral* n. 7; pela Secretaria da Agricultura Commercio e Obras Publicas de S. Paulo, *Boletim da Agricultura*; pela Literary e Philosophical, Society 1900 a 1901, *Memoirs and proceedings*; pela Société de Géographie Commerciale de Bordeaux, *Bulletin*; pela Sociedad de Benificencia Olmedo (Equador), *El 28 de Maio*; pelo Socio Cyriaco Alves da Cunha; *Mensagem* ao Congresso Legislativo do Pará; pelo Dr. Augusto Montenegro, *Estudo descriptivo das Estampilhas Fiscaes*; pela Real Sociedad Geografica

de Madrid, *Boletim*; pela Societá Geografica Italiana, *Bolletino*; pela Legacion de la Republica Argentina no Rio de Janeiro, *Les Andes de Patagonie*, par L. Gallois; pela Sociedad Cientifica Argentina, *Anales*; pela Camara Mercantil de Buenos Ayres, *Revista Mensual*; pela Universidad Central del Ecuador, *Anales*; pelas respectivas Redacções as seguintes Revistas: *Revista de Jurisprudencia*; *A Escola*, revista de ensino, *O Trabalho*; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Le Nouveau Monde*, *Jornal do Recife*, *Club Coritibano*, *Diario Official do Amazonas*, *O Reformador*, *Nortista*, *A Fronde*, *O Brazil Athletico*, *A Abelha*, *Jornal da Ordem Medica Brazileira*, *L' Etoile du Sud*, *Gazeta Commercial e Financeira*.

EM SESSÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1901

Pelo socio Revm. Sr. D. José Lourenço, Bispo do Amazonas as suas obras, *Epitome da visita pastoral para uso dos visitantes e da comitiva Episcopal*; *Extensão do jubileu universal, Carta Pastoral*; *Manuali Confessariorum in usum præcipue diocesis Amazonum*; pelo socio Philoteio Pereira d'Andrade, *Estudos Historicos Archeologicos*; pela Directoria Geral dos Correios, *Boletim Postal*; pela Sociedade de Geographia de Lisboa, *Boletim*; pelo Observatorio do Rio de Janeiro *Boletim Mensal*; pela Société de Géographie de Paris, *La Géographie*; pela Historical Society of Pennsylvania, *The Magazine*; pela Directoria Geral de Saude Publica, *Boletim quinzenal*; pelo Instituto do Ceará. *Revista Trimensal*; pela Sociedade de Agricultura Alagoana, *Revista Agricola*; pelo Sr. Dr. Affonso Arinos, *Notas do dia*; pela Camara Mercantil de Buenos Ayres, *Revista Mercantil*; pelo Instituto Hahnemanniano do Brazil, *Annaes*; pela Real Academia de Ciencias exactas, fisicas y naturales de Madrid, *Memorias*; pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, *Relatorio*; pela National Geographic Magazine, *The Magazine*; pela Associação dos Empregados do Commercio de Petropolis, *Estatutos*; pela respectiva redacção *Revista Maritima*; pelo Musêo Nacional de Buenos Ayres, *Comunicaciones*; pelas

Redacções os seguintes jornaes: *Le Noveau Monde*, *Jornal do Recife*, *Diario Official do Amazonas*, *A Lanterna*; pelo socio Sr. 1º secretario Henrique Raffard, um documento do Conde de Arcos dirigido á P. Sartoris, relativamente a soltura do marinheiro William Payne — 3 de Dezembro de 1819.—

EM SESSÃO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1901

Pela Société Imperiale des Naturalistes de Moscow, *Bulletin*; pelo Museu Nacional de Montevidéo, *Anales*; pelo Sr. Dr. Firmino Rodrigues Silva, *A dissolução do Gabinete de 5 de Maio*; pela Sociedad de Beneficencia Olmedo, *El 28 de Maio*; pela Inspectoria de Hygiene do Estado da Bahia, *Boletim*; pela Universidade de Santiago do Chile, *Anales*; pelo Grande Oriente do Brazil, *Boletim*; pela Real Academia de la Historia de Madrid, *Boletim*; pelo Canadian Institute, *Transactions*; pela Accademia delle Scienze Fisiche e Matematiche, *Rendiconto*; pela Societá Geografica Italiana, *Boletino*; pela Société de Géographie Commerciale de Bordeaux, *Bulletin*; pela Real Sociedad Geografica de Madrid, *Boletim*; pela Royal Geographical Society of Australasia, Eneensland, *Geographical Journal*; pela Sociedad Cientifica Argentina, *Anales*; pela Faculdade de Direito do Recife, *Memoria Historica*; pela Société de Géographie de Paris, *Bulletin*; pelo Dr. José Vieira Fazenda, *Relatorio* da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia; pelas Redacções as seguintes revistas: *O Trabalho*, *Revista Maritima*, *Revista da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro*; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Le Nouveau Monde*, *Jornal do Recife*, *Club Coritibano*, *Diario Official do Amazonas*, *A Estrella*.

EM SESSÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1901

Pela Universidade Central del Ecuador, *Anales*; pela Real Academia de la Historia de Madrid, *Boletim*;

pela Directoria Geral de Saude Publica do Rio de Janeiro, *Boletim quinzenal* ns. 17 e 18 e trimestral n. 3; pela Société Imperiale des Naturalistes de Moscow, *Bulletin*; pela Universidad Nacional de Asuncion, *Anales*, tomo 1°, anno II, tomo II, anno III; pelo National Geographic Magazine, *The Magazine*; pelas respectivas Redacções as seguintes Revistas: *Revista da Sociedade de Medicina e Cirurgia*; *O Trabalho*; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Gazeta Commercial e Financeira*, *O Brazil Athletico*, *Jornal do Recife*, *Le Nouveau Monde*, *Diario Official do Amazonas*; pelo socio Sr. Dr. Susviela Guarch, o exemplar do *Almanak Laemmert de 1901*.

EM SESSÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1901

Pelo Sr. Dr. Theodoro Sampaio a sua obra, *O Tupi na Geographia Nacional*; pela Société de Géographie Commerciale de Bordeaux, *Bulletin*; pela Imprensa Nacional as seguintes obras: *Propaganda do Café*, *Synopse dos trabalhos da Camara dos Srs. Deputados relativos ao anno de 1900*, *Synopse da receita e despeza da Republica dos Estados Unidos do Brazil no exercicio de 1900*, *Relatorio* do Presidente do Senado Federal para ser apresentado na sessão ordinaria de 1901; *Revista Maritima*, 21° anno, ns. 1, 2 e 3; *Par les fils* d'Emile Deyrolle. *Deuxième Catalogue des livres d'histoire naturelle de la bibliothèque de feu* Alphonse Milne-Edwards; pelo Instituto Archeologico Geographico Pernambucano, *Revista*, n. 55, anno 34; pelo Archivo do Estado de S. Paulo, publicação de documentos interessantes para a Historia e costumes de S. Paulo, vols. 32 e 33; pela Repartição da Carta Maritima, *Boletim*; pela Societá Geografica Italiana, *Bolletino*; pela Indische Taal, Land-envolkenkunde, *Tijdschrift*; pela respectiva Redacção a *Revista Vida Moderna*; pelas Redacções os seguintes jornaes: *Le Nouveau Monde*, *Jornal do Recife*, *Reformador*, *Sul do Ceará*, *Jornal da Ordem Medica Brazileira*, *Nortista*, *Gazeta Commercial e Financeira*. *L'Étoile du Sud*.

EM SESSÃO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1901

Pela Exma. Sra. D. Marie Robinson Wright a sua obra, *The New Brazil Its Resources and Attractions, Historical, Descriptive, and Industrial*; pela Associação do 4º Centenario de Descobrimento do Brazil, *Livro do Centenario*, II vol. ; pela Officina Central de Estadistica de Santiago, *Senopsis estadistica e jeographica de la Republica de Chile*, 1900 ; pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, *Actas dos trabalhos da Commissão revisora do projecto de Codigo Civil brazileiro* ; pela Real Academia de La Historia de Madrid, *Boletim* ; pelas Redacções os seguintes jornaes : *Le Nouveau Monde, Jornal do Recife, Club Coritibano. Jornal Official do Amazonas. O Gabinete Portuguez de Leitura de Pernambuco.*

BALANÇO GERAL

DA

Receita e Despeza do Instituto Historico e Geographico Brazileiro em 1901

RECEITA

Saldo em 31 de Dezembro de 1900	2:639$840
Quota das loterias	14:000$000
Juros das apolices do patrimonio do Instituto	3:760$000
Juros das inscripções do Banco da Republica	427$000
Juros de 36 apolices municipaes	426$000
Mensalidades pagas pelos socios	630$000
Joia pela entrada de socios	340$000
Remissão de dous socios	300$000
	22:522$840

DESPEZA

Impressão da Revista e Catalogo	5:240$000
Diversas publicações nos jornaes	1:368$900
Despezas pela secretaria	650$000
Busto do Conselheiro Candido Mendes	309$000
Mesas, quadros e outras obras	652$300
Encadernações, papeis, etc	307$500
Aluguel de cadeiras, flores e illuminação para as duas sessões magnas de 15 de Dezembro de 1900 e 1901	920$000
Recibos de um collaborador na secretaria	607$000
Folha dos empregados	5:768$000
Porcentagem ao cobrador	177$400
	16:000$100

RESUMO

Receita	22:522$840
Despeza	16:000$100
Saldo	6:522$740

Reflexões

O saldo supra está sujeito ao pagamento da impressão da 2ª parte do 3º e 4º trimestres de 1901 e mais algumas contas, que não foram apresentadas.

O patrimonio do Instituto se compõe de 74 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000$000 e juros de 5 % e 2 do valor nominal de 600$000 da mesma especie; 14 inscripções do Banco da Republica do valor nominal de 1:000$000 e 1 de 500$000 a juros de 3 %; 36 apolices do emprestimo municipal do valor nominal de 200$000 e juros de 6 %, sendo 6 com destino especial; 1 inscripção do Banco da Republica do valor nominal de 500$000 e outra de 100$000 com destino especial.

Junto a este a relação dos socios, cujas prestações teem de ser pagas no corrente anno; por ella se vê que se acha elevada esta cifra a 6:790$000, cuja amortização é quasi nulla, nada produzindo a alteração, que a este respeito se fez nos Estatutos. Tambem merece attenção a nota 5 que trata dos socios que ainda não solicitaram os seus diplomas e nem pago a competente joia.

Dantes as contas do Instituto tinham primeira e segunda via, supprimiram as segundas vias, e por isso não estão annexas ao balanço.

Capital, 31 de Dezembro de 1901

Dr. Liberato de Castro Carreira.

Socios admittidos em 1901

	Nacionaes	ADMISSÃO
	HONORARIO	
1	Dr. Epitacio Pessoa	27 Março
	EFFECTIVOS	
2	Conselheiro Manoel da Silva Mafra	23 Agosto
3	Dr. Sylvio Roméro	23 Agosto
4	Belisario Pernambuco	23 Agosto
	CORRESPONDENTES	
5	Dr. Antonio Augusto de Lima	9 Agosto
6	Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa	23 Agosto
7	Dr. João Mendes de Almeida Junior	23 Agosto
8	Candido Costa	23 Agosto
9	Dr. Nelson de Senna	23 Agosto
10	Dr. Sebastião Paraná de Sá Souto Maior	23 Agosto
11	Alfredo Romario Martins	23 Agosto
12	Dr. José Vieira Couto de Magalhães	18 Outubro
13	Dr. Estevão Leão Bourroul	18 Outubro
14	Horacio de Carvalho	18 Outubro
15	Dr. Affonso Arinos de Mello Franco	6 Dezembro
16	Dr. Alfredo de Toledo	6 Dezembro
	Estrangeiros	
	HONORARIOS	
17	Dr. Susviela Guarch	29 Maio
18	Manoel B. Ottero	29 Maio
19	Dr. Manoel Herrera y Spinosa	7 Junho
	CORRESPONDENTES	
20	Carlos Lix Klett	6 Dezembro
21	Ernesto Quesada	6 Dezembro
22	Thomaz Lino de Assumpção	6 Dezembro

Socios fallecidos em 1901

Nacionaes

1 Bernardo Saturnino da Veiga.
2 José Arthur Montenegro.
3 Monsenhor Claro Monteiro do Amaral.
4 Dr. José Maria Velho da Silva.
5 Barão de Sant'Anna Nery.
6 Honorio Decio da Costa Lobo.
7 Dr. Carlos Arthur Moncorvo de Figueiredo.
8 Dr. Eduardo da Silva Prado.
9 Dr. José Hygino Duarte Pereira.

Estrangeiros

10 Alexandre de Serpa Pinto.
11 Thomaz Ribeiro.
12 Antonio Ennes de Souza.
13 Duarte Gustavo Nogueira Soares.
14 Martin Rivadavia.
15 Emilio E. Raffard.

INDICE

DAS

MATERIAS CONTIDAS NO TOMO LXIV

PARTE SEGUNDA

PAGS.